SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2174

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 63/2021

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2021, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 51 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal,

R E S O L V E:

1º- Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades Carta-Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, para o exercício de 2021.

Presidente:	Rossana Amélia Martins	CPF:031.367.719-07
Secretária	Regiane Moreira Barbosa	CPF:041.430.649-01
Membro:	Renato Hiran Ausek	CPF: 072.312.009-90
Membro:	Cecília Taisa Tres de Moraes	CPF: 046.251.849-32
Membro:	Luiz Felipe Azevedo	CPF: 396.327.088-81

2º- A Comissão ora nomeada, observará rigorosamente os preceitos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre procedimentos licitatórios.

3º- Deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

4º- Caso haja fundadas suspeitas por parte da Comissão Permanente de Licitação de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93 e súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DISFARÇA/REVOGUE.

5º- Fica concedida aos integrantes da Comissão ora constituída, gratificação de 50% (cinquenta) por cento, sobre os vencimentos básicos, de conformidade com o Inciso IV, do Artigo 93, da Lei Complementar Municipal nº 010/92 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi", alterado pela Lei Complementar nº 203/2009, de 30/06/2009.

6º- Fica revogada, em todo o seu teor, a Portaria nº. 2466/2020, de 26 de março de 2020.

7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:F8D455F7

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 65/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e membros da 2ª Equipe de Apoio para o exercício de 2021, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º- Nomear a Pregoeira e os membros da 2ª Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município, no exercício de 2021, na modalidade de Pregão.

PREGOEIRA

Jéssica Gonçalves Castione Jagas	CPF: 081.057.129-38

Equipe de Apoio

Alexandra Silva de Oliveira	CPF: 042.217.699-04
Juliano Mendes da Silva	CPF: 030.990.799-36
Wellington de Oliveira Bueno	CPF: 084.638.429-92

2º- Deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

3º- Caso haja fundadas suspeitas por parte do PREGOEIRO de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do

processo licitatório em curso, ainda que já na fase de lances no caso de licitações feitas pela modalidade PREGÃO, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93, Art. 4º, Inc. XI da Lei 10.500/2002, Súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DISFARÇA/REVOGUE.

4º- Comparecendo apenas uma empresa à Sessão de Pregão, o Pregoeiro deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

5º- Fica concedida aos servidores acima nomeados, gratificação de 50% (cinqüenta) por cento sobre os vencimentos básicos, de conformidade com o Inciso IV, do Art. 93, da Lei Complementar Municipal nº 010/92 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi", alterado pela Lei Complementar nº 203/2009, de 30/06/2009.

6º- Fica revogada a Portaria nº. 2416/2020, de 05 de março de 2020.

7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:A14AE0D1

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 66/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e membros da 3ª Equipe de Apoio para o exercício de 2021, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º- Nomear o Pregoeiro e os membros da 3ª Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município, no exercício de 2021, na modalidade de Pregão.

PREGOEIRO

Maicon Tonolli	CPF: 053.925.679-08

Equipe de Apoio

Gisleine Ravaneli Matubara	CPF: 040.064.139-98
Renato Macedo Ferreira	CPF: 075.892.089-06

2º- Deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

3º- Caso haja fundadas suspeitas por parte do PREGOEIRO de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase de lances no caso de licitações feitas pela modalidade PREGÃO, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93, Art. 4º, Inc. XI da Lei 10.500/2002, Súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DISFARÇA/REVOGUE.

4º- Comparecendo apenas uma empresa à Sessão de Pregão, o Pregoeiro deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

5º- Fica concedida aos servidores acima nomeados, gratificação de 50% (cinqüenta) por cento sobre os vencimentos básicos, de conformidade com o Inciso IV, do Art. 93, da Lei Complementar Municipal nº 010/92 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi", alterado pela Lei Complementar nº 203/2009, de 30/06/2009.

6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:08FDB47D

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 64/2021

SÚMULA:Nomeia Pregoeiro e membros da 1ª Equipe de Apoio para o exercício de 2021, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º- Nomear o Pregoeiro e os membros da 1ª Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município, no exercício de 2021, na modalidade de Pregão.

PREGOEIERO:

Renan Batista Meyring	CPF: 007.808.389-39

Equipe de Apoio:

Bárbara Nivea Panzeri da Cruz	CPF: 034.792.239-23
Josilei Patricia da Costa	CPF: 068.247.699-40
David Lucas Ribeiro Dias Santos	CPF:096.114.499-84

2º- Deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

3º- Caso haja fundadas suspeitas por parte do PREGOEIRO de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase de lances no caso de licitações feitas pela modalidade PREGÃO, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93, Art. 4º, Inc. XI da Lei 10.500/2002, Súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DISFARÇA/REVOGUE.

4º- Comparecendo apenas uma empresa à Sessão de Pregão, o Pregoeiro deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

5º- Fica concedida aos servidores acima nomeados, gratificação de 50% (cinquenta) por cento sobre os vencimentos básicos, de conformidade com o Inciso IV, do Art. 93, da Lei Complementar Municipal nº 010/92 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi", alterado pela Lei Complementar nº 203/2009, de 30/06/2009.

6º- Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 2635/2020, de 30 de junho de 2020.

7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:521A57ED

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 68/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de ordenadores de despesas para o exercício de 2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Designar ordenadores de despesas, abaixo relacionados, que constitui nos atos que resultarem na emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos, para o exercício de 2021.

2º - Competirá ao servidor designado para ordenar as despesas, assinar os correspondentes empenhos das despesas administrativas e financeiras da respectiva secretaria.

JOÃO CLAUDIO MASSAGO DE MELLO
Chefe de Gabinete
CPF. 030.564.889-66
RG. 5.154.197-9

ELIZÂNGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração
CPF. 030.997.339-30
RG. 7.902.691-3

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda
CPF. 559.692.599-34
RG. 1.555.151-7

WALTER VOLPATO JÚNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo
CPF. 007.596.019-25
RG. 8.175.034-3

MARIA LUCIA VOLPATO
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF. 412.973.269-20
RG. 3.600.432-0

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipalde Educação
CPF. 544.018.529-15
RG. 3.914.576-6

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde
CPF. 755.685.609-78
RG. 3.519.507-6

MARCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
CPF. 031.168.589-77
RG. 8.495.728-3

CINTHYA GIMENES LOPES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
CPF. 007.529.369-21
RG. 5.486.312-8

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento
CPF. 464.230.109-78
RG. 3.427.884-9

JAIRO AUGUSTO SALDANHA LOCATELLI
Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e lazer.
CPF. 017.190.269-63
RG. 6.651.206-1

DAVID DE SOUZA CRUZ
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
CPF. 061.501.139-06
RG. 9.090.041-2

3º - Fica revogada, em todo o seu teor, a Portaria nº 2449/2020, de 18 de março de 2020.

4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2021.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:0ABDC5B8

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 69/2021

SÚMULA: Revogar a Portaria nº 2645/2020 de 10 de julho de 2020 e nomear membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Sarandi para o Biênio de 26 de Junho 2020 à 26 de Junho de 2022.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n°. 1852/2011.

RESOLVE:

1° - Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR, para gestão de 2020 a 2022, com período de 06 de Janeiro de 2021 à 26 de Junho de 2022.

GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ ÁREA
Titular: Maria Lúcia Volpato **Suplente:**Brasílio Takeshi Mitsuda	Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão
Titular: João Roberto de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção

Suplente: DjeniferBernini Salomoni	Social Básica
Titular: Ana Paula Rodrigues Gonçalves **Suplente:** Juliana Pellegrino Archanjo	Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Especial
Titular:Débora Regina Moreli Alcantara da Silva **Suplente:**Janice Daneis Izepe	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Edson Oliveira dos Anjos **Suplente:** Aline Belizário da Silva	Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Gislene Ravaneli Matubara **Suplente:** Bárbara Nívea Panzeri da Cruz	Secretaria Municipal de Administração
Titular: Samara Souza de Oliveira **Suplente:** André Lopes de Faria	Procuradoria Jurídica
Titular: Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi **Suplente**: Sebastiana dos Anjos Zaponi	Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Fransciscarla Ragonha **Suplente:** Daiane Anselmo de Azevedo	Secretaria Municipal de Planejamento

NÃO – GOVERNAMENTAIS

Representante dos usuários ou de organizações de usuários de assistência social	
NOME: REPRESENTANTE/ ÁREA:	
Titular: Iracema Martins **Suplente:**Djanira da Silva	Usuária – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
Titular: Alcídes Santos de Melo **Suplente:** Galdino Rodrigues Filho	Usuária – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Titular: Letícia Andreia Vieira **Suplente:** Maria do Carmo Silva	Usuária – de Entidade de Assistência Social
Organizações de Trabalhadores do Setor	
NOME: REPRESENTANTE/ ÁREA:	
Titular: Renata Secco Moreira **Suplente:**Michel Montelares da Silva	CRP – Conselho Regional de Psicologia/8º Região
Titular: Juliana Mantovani Mendes **Suplente:** Patrícia Cordeiro de Farias Miyamoto -	NUCRESS – Núcleo Regional de Serviço Social
Titular: Marcos Antônio Ribeiro **Suplente:** Renata Maria Cano de Oliveira	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ Sarandi
Entidades e organizações de Assistência Social	
NOME: REPRESENTANTE/ ÁREA:	
Titular:Géssica de Moura Ferreira **Suplente:**Thaise Carolina Marques da Fonseca	Entidade de Assistência Social – Associação de Voluntários e Amigos Pescadores de Vidas Entidade de Assistência Social – Associação de Voluntários e Amigos Pescadores de Vidas
Titular: Mariuza Bueno Ferreira Sandano **Suplente:** Ana Paula de Souza Baccan	Entidade de Assistência Social – PROMEC Entidade de Assistência Social – PROMEC
Titular: Andressa Valéria Cardoso **Suplente:** Lucineire Aparecida Montini Oliveira	Entidade de Assistência Social – APAE Entidade de Assistência Social – APAE

2° - O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal n° 1852/2011, que constitui o Conselho Municipal de Assistência Social.

3° - Fica revogada a Portaria nº 2645/2020 de 10 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:2A5DCC9D

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 70/2021

SÚMULA: Designa servidor para assinar editais de certames licitatórios, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º -Designar a Servidora Municipal ELIZÂNGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, para assinar os editais dos certames licitatórios.

2º - A partir da data de publicação desta Portaria, o ocupante do cargo de Secretária de Administração poderá assinar, separadamente ou em conjunto com o Prefeito, os editais dos certames licitatórios elaborados pela Secretaria Municipal de Administração de Sarandi-PR.

3º - Fica revogada a Portaria nº 2414, de 05 de março de 2020.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:429346B1

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 78/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDASA SEREM IMPLEMENTADAS E CUMPRIDAS EM VIRTUDE DO DECRETONº 1409DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, emite o presenteDecreto:

Considerando o originárioDECRETO 1502/2020 decorrentesdos efeitos produzidos pela Pandemia COVID-19;

Considerando que o Boletim Epidemiológico mais recente e datado de 06/01/2020 emitido pelo SESA Paraná, órgão este oficial, indica que a taxa de ocupação total nos Leitos exclusivos SUS de UTI Adulto no Estado é de 78% e dos Leitos de Enfermaria é de 58%, cujos índices representam decréscimo em relação ao ultimo decreto, o que sinaliza a manutenção continua das medidas já editadas;

Considerando que o coeficiente de mortalidade na nossa 15º regional de saúde é de 65,6, inferior á média do Estado do Paraná de 70.90 óbitos por cem mil habitantes;

Considerando o período de comemoração de NATAL e posteriormente do ANO NOVO, período de fomento comercial para as atividades produtivas;

DECRETA:
Art. 1º–Estende-se o prazo de vigência previsto no art. 1º do Decreto 1885/2020 pelo prazo de12dias, ficando o mesmo prorrogado pelo período compreendido entre os dias 08 de janeiro á 19 de janeiro de 2021, inclusive.
Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento presencial nos horários compreendidos entre as 08:00 às 18:00 horas excepcionalmente no sábado, dia 16 de Janeiro de 2021, ás atividades do GRUPO E.

Art. 3º- Ficam ratificadas todas as demais disposições do decreto originário e posteriores já emitidos, mantendo-se todas as determinações neles contidas e que não confrontem com as neste momento editadas, ficando seu prazo prorrogado e esclarecido que qualquer flexibilização, manutenção ou restrição das autorizações contidas poderão ser revistas á qualquer momento com edição de novo decreto que poderá estabelecer novas condições.

Art. 4º- As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, entrando em vigor a partir da publicação com a vigência aqui estabelecida.

Paço Municipal,06 de Janeiro 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:D1ED9DD1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 154/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 154/2020

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, sob o regime de empreitada global, para execução da obra de reforma do Ginásio Barba Rala, em Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra. Para cumprir com os pagamentos, esta obra tem vinculado o convênio 843908 – Contrato nº 1037937-68/2017 (CEF), e o restante com recursos municipais, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos e projetos.

ORIGEM	**TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**AZEVEDO E TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/CPF:	**32.591.882/0001-01**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, sob o regime de empreitada global, para execução da obra de reforma do Ginásio Barba Rala, em Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra. Para cumprir com os pagamentos, esta obra tem vinculado o convênio 843908 – Contrato nº 1037937-68/2017 (CEF), e o restante com recursos municipais, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos e projetos**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato, durante o período de 05 de janeiro de 2021 a 04 de maio de 2021, com fulcro na Cláusula Quinze do Projeto Básico (Prazo da Contratação) e Cláusula Dezenove (Da Vigência do Contrato), do Edital".**
ASSINATURA:	**17 de dezembro de 2020.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:0C5B49BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 66/2021

SÚMULA:Nomeia MARIA LUCIA VOLPATO para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **MARIA LUCIA VOLPATO**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º3600432-0 e inscrita no C.P.F. n.º 412.973.269-20, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:EC1EE321

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 68/2021

SÚMULA:Nomeia APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º3519507-6 e inscrita no C.P.F. n.º 755.685.609-78, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E4A6A9B4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA - REVOGAR FUNÇÕES GRATIFICADAS

PORTARIA Nº 019/2021, de 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - REVOGAR, as **PORTARIAS**, as quais concediam FG (Função Gratificada) para os seguintes funcionários:

- TIAGO DE SOUZA – portador do RG nº 8.106.736-8/SSP-PR e CPF nº 048.673.349-10, o qual respondia pelo POSTO DO DETRAN;

- CLEOMAR ZAMARCHI – portador do RG nº 6.894.507-0/SSP-PR e CPF nº .005.432.599-43, o qual respondia pela JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, CTPS E IDENTIFICAÇÃO;

- JULCIMAR MARANGON, portador do RG Nº 4.830.290-4/SSP-PR e CPF Nº 982.082.099-53, o qual respondia como DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO;

- DELCI BAZZANELLA NATH - portadora do RG nº 4.684.434-0/SSP_PR e CPF nº 711.514.439-72 a qual respondia como DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;

- DAIANE CAMBRUZZI – portadora do RG nº 9.671.755-5/SESP-PR e CPF nº 064.620.629-08 o qual respondia como DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 05 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:F90C934F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2021

PORTARIA Nº 07/2021, de 06 de Janeiro de 2021.

Súmula: EXONERAÇÃO de Renata Aparecida Gobbo Santin de Diretora Escolar do Ensino Infantil CMEI, nos termos da Lei Municipal nº 620/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR, a partir **de 06/01/2021,** a Senhora **RENATA APARECIDA GOBBO SANTIN**, inscrita no CPF sob nº 017.394.499-08, de **Diretora Escolar do Ensino Infantil CMEI, nos termos da Lei Municipal nº 620/2014.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de **06/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 06 de Janeiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3A66C5E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2021

PORTARIA Nº 08/2021, de 06 de Janeiro de 2021.

Súmula: NOMEAÇÃO de Renata Aparecida Gobbo Santin de Diretora Escolar de Ensino Fundamental da Escola Municipal Dom Bosco, nos termos da Lei Municipal nº 620/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR, a partir **de 06/01/2021,** a Senhora **RENATA APARECIDA GOBBO SANTIN**, inscrita no CPF sob nº 017.394.499-08, de **Diretora Escolar Ensino Fundamental da Escola Municipal Dom Bosco, nos termos da Lei Municipal nº 620/2014.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 06 de Janeiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A5371BF8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2021

Portaria Nº 09, de 06 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a Servidora, **ROSEMARY PINHEIRO CARDOSO SANTOS,** ocupante do Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, concedido através da **Portaria Nº 245, de 15 de Dezembro de 2020**, **Parágrafo IV**, a partir do dia **04/01/2021,** com retorno em **03/02/2021.**

O interrompimento se refere a **23 (vinte e três)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **11/01/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C28AB281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E

Art. 1º Designar **Eliane Gomes Panfil**, matrícula 2398, Assistente Administrativa, para responder pelo Departamento de Tesouraria, com as seguintes atribuições:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO
ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se, publique-se.

Agudos do Sul, em 06 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:39CBF6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 014/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Servidora **Vicencia Glesia Morais De Aguiar**, portadora da Carteira de Identidade CI/RG n° 14.133.304-6/PR e CPF 829.153.692-91, matrícula sob nº 2789, do Cargo em Provimento em Comissão de Procurador Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D9FB5F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 015/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Servidora **Brenda De Fatima Fagundes Pinto**, portadora da Carteira de Identidade CI/RG n° 13.318.090-7/PR e CPF 106.993.059-85, matrícula sob nº 2735, do Cargo em Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:75951B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 016/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Servidor **Marcos Andre de Souza Lima**, portador da Carteira de Identidade CI/RG n° 7.668.478-2/PR e CPF 034.581.839-30, matrícula sob nº 2831, do Cargo em Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Ensino a Modalidade Esportiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:FD840DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2021

Súmula: Concede Férias a servidora da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2021, conforme dispostos na Lei Municipal nº. 130/2005, art. 67, § 2º, a servidora Cristiane da Silva Giro Curci, portadora da Cédula de Identidade RG nº. *8.203.***-3/PR e CPF. ***.295819-**, matrícula funcional nº 32, ocupante do cargo efetivo de contadora na Câmara Municipal de altamira do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (06-01-2021).

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:59C6B930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA T. N. OLIVEIRA BORRACHARIA – ME, CNPJ 10.653.003/0001-88.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: T. N. OLIVEIRA BORRACHARIA – ME, CNPJ 10.653.003/0001-88, com sede na Avenida Mário Pereira, s/n, Altamira do Paraná – PR, neste ato representada pelo Sr. Teodolino Nascimento Oliveira, portador do RG 6.265.445-6 e CPF 919.545.259-15.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 028/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da Inexigibilidade nº 004/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de borracharia, bem como, troca, conserto e balanceamento de pneus para atender a frota municipal da Prefeitura de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica acrescido a quantidade de 25% dos Itens 02 e 05, conforme fundamentos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 06 de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

TEODOLINO NASCIMENTO OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratad

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:52C348F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO N°. 0001/2020

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná e o Município de Nova Cantú, Estado do Paraná.

Termo de Convênio que entre si celebram **o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, neste ato representado pelo prefeito Municipal, JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 6831808-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 820.855.369-72, domiciliado no endereço supramencionado, de agora em diante simplesmente denominado de **CONCEDENTE** e de outro lado o **MUNICIPIO DE NOVA CANTÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº.77.845.394/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Airton Antonio Agnolin, brasileiro, portador do RG: 4.414.003-9 SESP/PR e CPF: 676.205.159-68, residente e domiciliado no Município de Nova Cantú, de agora em diante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio de acordo com a Lei Municipal nº 581/2018, e as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Convênio de Cooperação consubstancia-se no trabalho mútuo entre as partes, sendo que o **Município de Nova Cantú** cederá espaço físico ao **Município de Altamira do Paraná**, para utilização da **CASA LAR DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTÚ**, sendo que o valor pago será em consonância com o Plano de trabalho que é parte integrante deste convênio, visando à execução das atividades afins e cotidianas da mesma.

II – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE REPASSE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Título de cobertura dos gastos realizados com a manutenção da CASA LAR, a **CONCEDENTE** repassará ao **CONVENENTE** o valor total de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, sendo repassado mensalmente conforme cronograma e plano de trabalho elaborado pela Secretaria de Assistência Social de Município e aprovado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Altamira do Paraná

§1º. O valor fixado na cláusula segunda deverá ser repassado, impreterivelmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, depositado na Conta: Numero conta;

§2º. Caso o **CONCEDENTE** não repasse o valor conveniado na data estipulada, sem nenhuma justificativa, dará o direito ao **CONVENENTE** de rescindir automaticamente e independente de notificação, o presente Convênio;

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONCEDENTE auxiliará dentro do possível na gestão da referida CASA LAR.

§1º. A CONCEDENTE e CONVENENTE ficarão responsáveis pelo acompanhamento das crianças e adolescentes abrigados dos respectivos Municípios.

§2º. A busca de novos membros da composição familiar e deverá SER REALIZADA PELO Município de origem das crianças e repassada informações ao coordenador da Casa Lar, os técnicos de apoio dos Municípios deverão prestar informações e relatórios sempre que se fizer necessário à equipe da Casa Lar;

§3º. A reintegração familiar dos acolhidos será acompanhada pelo Município de Origem da criança ou adolescente;

§4º. O regimento interno da casa de acolhimento deverá ser cumprido na integra por ambos os Municípios;

§5º. O PIA de acolhimento será preenchido pela equipe técnica da Casa Lar em parceria com a equipe de origem do acolhido e será realizado o plano de acompanhamento quinzenal pela equipe técnica;

§6º. O valor fixado mensalmente na cláusula segunda deverá ser repassado pela **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE** independente daquele ter ou não criança e/ou adolescentes abrigados na Casa Lar;

§7º. Além do valor fixado mensalmente na cláusula segunda, o CONCEDENTE E CONVENENTE ficam obrigados a fornecer, por criança abrigada:
Material escolar para suas crianças abrigadas;
Em datas festivas (Páscoa, Dia das Crianças, Natal e aniversario), encaminhar o presente para suas crianças, o qual será solicitado pela Diretoria da Casa Lar;
Alimentos e alimentação especial se houver necessidade;
Produtos de higiene para número de crianças abrigadas;
Medicamentos de uso continuo;
Brinquedos pedagógicos;

Roupas e calçados;

§8º. A CONCEDENTE E CONVENENTE ficam obrigadas a realizar as consultas médicas especializadas que suas respectivas crianças abrigadas necessitarem, devendo se necessário, realizar o transporte com acompanhante, bem como ceder à medicação especifica;

§9º. A CONCEDENTE E CONVENENTE ficam obrigados a realizar o deslocamento das suas respectivas crianças abrigadas, em caso de necessidade de viagens de todos os fins;

IV – DOS BENS

CLAUSULA QUARTA:

§1°. A CONVENENTE e o CONCEDENTE adquirirão todos os bens moveis necessário para manutenção e bem-estar das crianças abrigadas;

§2º. Todos os bens móveis adquiridos e disponibilizados pela **CONCEDENTE** e **pelo CONVENENTE** serão etiquetados com as devidas placas de identificação, dos referidos municípios.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CASA LAR

CLÁUSULA QUINTA: A Casa Lar deverá:

§1º. Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno, da Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

§2°. Zelar pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante o presente instrumento;

§3º. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhistas e previdenciárias, danos causados a terceiros e pagamento de seguros em geral, eximindo o **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, e juízo ou fora dele;

§4º. Os documentos relativos à prestação de contas deverão ficar arquivados no órgão **CONCEDENTE,** em boa ordem de conservação, de forma individualizada para cada ato de transferência voluntária, a disposição da fiscalização da Controladoria Geral da do Município de Altamira do Paraná, da Unidade Gestora da Transferência Voluntárias e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do exame definitivo das contas pelo controle interno da **CONCEDENTE.**

VI- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CLÁUSULA SEXTA: As prestações de contas de transferência voluntárias municipais, repassadas as entidades da administração pública, ou entidades privadas sem fins lucrativos, a título de convênio ou termos de cooperação, deverão ser enviadas pelo **CONCENDENTE e CONVENENTE ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, principalmente no tocante à Resolução n.º028/2011 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do TCE-PR.

§1º. As prestações de contas ao **CONCEDENTE** será anualmente e se tiver recursos em conta corrente destinados a Casa Lar não utilizados até a data em vigência, deverão ser devolvidos ao **CONVENENTE.**

PARAGRÁFO ÚNICO: Os dados serão informados bimestralmente no Sistema Integrado de Transferência – SIT, independente da realização de repasses ou despesas e, em todos os bimestres deverá haver envio de informações ao Tribunal pelo **CONVENENTE** e pela **CONCEDENTE**, por intermédio do SIT.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos para o devido repasse dos valores mencionados na Cláusula segunda serão oriundos da Dotação Orçamentária própria do **CONCEDENTE.**

§1º. Os saques de recursos da conta específica somente serão permitidos para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade, em que fiquem identificados suas destinação e, no caso de pagamento, o credor.

VIII – DA RESCISÃO:

CLÁUSULA OITAVA: Qualquer das partes poderá, a qualquer momento, rescindir o presente convênio, desde que comunique por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba a qualquer das partes indenização de qualquer natureza.

§1º. Referida comunicação não será necessária no casa previsto no §2º, da cláusula segunda.

IX – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA: A vigência deste Convenio será de 21 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

§1º. O presente convenio poderá ser prorrogado por igual período ao até a necessidade de ambos os Municípios.

X – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A fiscalização das Transferências Voluntárias municipais, sem prejuízo dos trabalhos desenvolvidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compete à unidade Gestora de Transferência Voluntárias e da Controladoria Geral do Município de Altamira do Paraná e compreendera o exame da formalização, liberação e execução de transferências voluntárias no âmbito municipal.

XI – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o Fórum da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, renunciando desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam existir em relação ao presente instrumento.

Município de Altamira
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Concedente

Município de Nova Cantú
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal
Convenente

Testemunhas:

1ª.)_____

2ª.)_____

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:8BFD149B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 015/2021

SÚMULA: Designa servidor para exercer cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021, o servidor **EVERTON ANDRADE DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.987.551-1-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o **073.700.219-04** e matrícula **nº 14024**, ocupante do cargo de AGENTE COM. SAUDE, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, lotado no Hospital Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F1257896

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 016/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2021, a Srta. **KARINA SORCI SZOLOPAK**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 8.773.509-5-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 060.396.549-02,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Sede da Secretaria de Assistência Social.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6EB73B80

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 017/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2021, a Sra. **ELISANGELA MORAES DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 7.685.583-8-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 039.157.619-40,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS**, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BA88BC03

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 018/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2021, o Sr. **JOÃO EUGENIO DE SOUZA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 5.426.290-6-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 772.508.009-06,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, lotado no Pátio Rodoviário.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4DE874EF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 019/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2021, o Sr. **CLAUDI DIAS DOS REIS**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 7.936.761-3-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 016.774.429-13,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO**, lotado no Pátio Rodoviário.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D31C41D8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 020/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2021, o Sr. **IRAME RODRIGUES DINIZ**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 4.670.258-1-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 562.167.509-68,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE VIAÇÃO E ESTRADAS**, lotado no Pátio Rodoviário.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:63C8410E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 022/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2021, a Sra. **NELMA CORDEIRO VERDELHO DA SILVA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 5.470.261-2-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 781.074.829-72,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FARMÁCIA**, lotada na Unidade de Saúde.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:753EE876

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 023/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2021, o Sr. **DIONATA CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 6.286.550-09-SSP/SP** e inscrito(a) no **CPF nº 083.991.469-51,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, lotado no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0EFE14B8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 024/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2021, o Sr. **GISLEI RODRIGUES DIAS**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 10.987.555-4 -SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 073.700.159-39** e matrícula **nº 508386,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, lotado no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3F5E491C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 025/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2021, o Sr. **LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 13.850.299-6 -

SSP/PR *e inscrito(a) no* ***CPF nº 108.041.749-46*** *e matrícula* ***nº 508596,*** *ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributação para exercer o cargo em comissão de* ***CHEFE DE DIVISÃO DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO****, lotada no Paço Municipal.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:162F5F9D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 026/2021

SÚMULA: Designa servidora para exercer função gratificada.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR *a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2021, a servidora MARTA APARECIDA ANDRE, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.935.964-5-SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 045.594.499-70 e matrícula nº 508497, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para exercer a função de* ***AGENTE DE CADASTRAMENTO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO*** *- órgão representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no município.*

Art. 2º *- As funções inerentes ao cargo estão definidas no Art. 9º da Lei Municipal nº 550/2017, além das obrigações assumidas, quando da efetivação do Termo de Convênio entre o Município de Altamira do Paraná e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA .*
Art. 3º - *Em virtude da designação fica concedido o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme inciso VIII, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019, correspondente a realização de tarefas especializadas temporárias não correlatas as atribuições inerentes ao cargo da servidora.*

Art. 4º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:087DCBCD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 027/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2021, a Sra.* ***JESSICA APARECIDA DE RAMOS DOS SANTOS****, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade* ***RG nº 12.865.681-2-SSP/PR*** *e inscrito(a) no* ***CPF nº 096.692.129-10,*** *para exercer o cargo em comissão de* ***CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE PACIENTES****, lotada na Unidade de Saúde.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:23CED575

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 028/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2021, o Sr.* ***MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS****, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade* ***RG nº 12.387.436-6-SSP/PR*** *e inscrito(a) no* ***CPF nº 109.079.469-09,*** *para exercer o cargo em comissão de* ***CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CC-IV,*** *lotado na Unidade de Saúde.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:11500F1A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 029/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2020, a Sra.* ***GIORDANNA CRISTINA ANTUNES MARTINS BOTTEGA,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº*

10.786.565-9-SSP/PR *e inscrita no CPF sob o nº* ***079.502.999-32****, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER E RECREAÇÃO-CC-IV, lotado na Secretaria de Assistência Social.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:33654C9B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 030/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2021, a Sra.* ***SOLANGE RODRIGUES DA SILVA****, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade* ***RG nº 8.530.363-5-SSP/PR*** *e inscrito(a) no* ***CPF nº 033.246.119-03,*** *para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE DE APOIO CONSELHO TUTELAR CC-VI, lotada no Centro de Referência de Assistência Social .*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:381778BD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 031/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2021, a Sra.* ***ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA****, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade* ***RG nº 3.849.026-5-SSP/PR*** *e inscrito(a) no* ***CPF nº 004.434.649-28,*** *para exercer o cargo em comissão de* ***DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO CC-III****, lotada no Centro de Referência de Assistência Social.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:262E36BA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 032/2021

SÚMULA: Designa servidora para exercer função de Coordenadora do CRAS.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR *a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2021, a servidora* ***MARINA FABIANA DE SOUZA****, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***8.660.652-6****-SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº.* ***058.394.829-43*** *e matrícula nº 508497, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, cumulativo com as atribuições do cargo de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS.*
Art. 2º - *Em virtude da designação fica concedido o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme inciso V, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CABB1621

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 034/2021

SÚMULA: Autoriza a cessão de servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a solicitação realizada através do Ofício nº 001/2021 da Diretoria do Lar dos Idosos Padre José Montenegro;

CONSIDERANDO a art. 96 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Altamira do Paraná) alterado pela Lei 551/2017.

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO *da servidora municipal* ***ELIANE RODRIGUES DA SILVA,*** *portadora do* ***RG nº. 6.286.339-0-SESP/PR****, inscrita no CPF sob o* ***nº. 025.975.539-73*** *e matrícula funcional* ***nº. 508261,*** *ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar por 20 horas no Lar dos Idosos Padre José Montenegro, localizado no município de Campina da Lagoa.*

Art. 2º *- A presente cessão será sem ônus ao órgão requisitante, no período de 06 (seis) de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:419E797E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 035/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2021, a Srta* ***TAIS CARLA DIAS NUNES,*** *portador(a) da Cédula de Identidade* ***RG nº. 10.789.0647-5-SSP/PR,*** *inscrito no* ***CPF*** *sob o* ***nº 108.647.449-00,*** *para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo CRAS Gestor CC-IV, lotada na Secretaria de Assistência Social.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A9FC6267

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 036/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2021, o Sr.* ***MAURÍCIO MACHADO GODOIS****, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade* ***RG nº 13.709.722-2-SSP/PR*** *e inscrito(a) no* ***CPF nº 105.797.89-45,*** *para exercer o cargo em comissão de* ***CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO CC-V****, lotado no Paço Municipal.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FF5DB97B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 037/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR*, a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2021, o Sr.* ***VALDECIR DA SILVA PEREIRA,*** *portador da Cédula de Identidade RG nº.* ***1.763.832-0-SESP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº.* ***351.490.862-15****, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE GARIS E COLETA DE LIXO - CC-VI, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8577683A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 038/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2021, o Sr.* ***RAFAEL FIGUEIREDO MICHALISZYN****, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade* ***RG nº 8.893.851-8-SSP/PR*** *e inscrito(a) no* ***CPF nº 064.758.859-59,*** *para exercer o cargo em comissão de* ***DIRETOR DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA CC-III****, lotado na Agência do Trabalhador.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:08BCEAB5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 039/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2021, a Sra. **HELLEN PATRÍCIA DINIZ**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 8.110.188-4-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 071.474.049-71,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR(A) JURÍDICO DO PREFEITO CC-II**, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:25BE47D0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 040/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2021, a Sra. **MARTA AMARO BITENCOURT LINZ,** brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 4.241.468-7-SSP/SC** e inscrito(a) no **CPF nº 026.276.459-86,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DC685A49

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 041/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2021, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor **JOB FRANCISCO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.526.685-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **644.717.489-04** e matrícula funcional nº **14003**, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0914680E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 042/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), a partir do dia 06 (seis) de Janeiro de 2021.*

MATRICULA	NOME	CARGO
508529	DIEGO PAULO MARIA	MOTORISTA VEICULO PESADO
508457	LUIZ CARLOS DA SILVA	MOTORISTA VEICULO PESADO
13099	SEBASTIÃO DE PAULA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
14045	SIDINEI DA SILVA VAZ	MOTORISTA VEICULO PESADO

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A1CDE459

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 033/2021

SÚMULA: Designa servidora para exercer função gratificada.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2021, a servidora **ANDRÉA DA CRUZ**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **9.664.501-5**-SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº. **071.739189-28** e matrícula nº **508257**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL.*
***Art. 2º -** Em virtude da designação fica concedido o adicional de 50% (Cinquenta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme inciso V, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:288AFA08

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 043/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2021, o Sr. **EDUARDO EVANGELISTA JUNIOR**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 8.915.894-0-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 053.672.869-09,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE TRANSITO CC-III**, lotado no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:83E70A28

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 044/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2021, a Srta. **ELHEN THAYS DA SILVA SOUZA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 10.919.638-0-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 101.586.589-16,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DA HABITAÇÃO CC-III**, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:666302A9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 045/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2021, o Sr. **KLEITON ALVES DA SILVEIRA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 9.841.691-9-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 072.203.769-44,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE FOMENTO AO SETOR PRODUTIVO CC-III**, lotado no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:802CD99F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA 005-2021 COMISSÃO DE RECEBIMENTOS

PORTARIA N° 005 /2021

Constitui a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços do Município de Amaporã – Estado do Paraná.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, exceto os de engenharia, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Amaporã, em estreita observância na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

Art. 2º. ESTABELECER que a Comissão de que trata o art.1º como competências:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessárias ao Controle de Qualidade;
III – Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
IV – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
V – Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Art. 3º. NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Representante da Secretaria de Educação:
MARLENE FERREIRA BARBOSA, CPF: 034.004.719-41
NATALIA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA, CPF: 049.357.109-42
LOURDES TAROCO DA SILVA, CPF: 006.097.369-22
JUVENIL LEAL DE OLIVEIRA, CPF: 865.821.359-53

Representante da Secretaria de Saúde:
FRANCISCO CANDIDO, CPF: 037.523.459-42
DILMA NOGUEIRA DOS SANTOS, CPF:815.450.963-53
ODAIR JOSÉ COSTA, CPF: 028.209.019-30
AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA, CPF: 037.523.459-42

Representante da Secretaria de Assistência Social:
SUMARA AGUIAR DA SILVA, CPF: 072.928.919-26
ALESSANDRA MONTEIRO, CPF: 008.225.679-97
ALICE FUCHTER, CPF: 029.206.749-60
MANOELA COSTA PEREIRA, CPF: 068.935.429-09

Representante da Secretaria de Administração:
FRANCISCA DANIELLE DE CARVALHO FREITAS, CPF: 015.318.023-46
MARTA ROZANIA PALOMBO, CPF: 783.178.009-20
REINALDO DA SILVA, CPF: 063.919.219-03
SANDRA MARIA SILVA RIBEIRO CAMPANHA, CPF: 856.218.209-59

Art. 4º. Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no componente instrumento de controle.

Art. 4º. O recebimento de bens ou serviços deve ser atestado por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

Art. 5º. Ficam nomeados para responder juntamente com a Comissão ora designada, os Secretários Municipais responsáveis pelas respectivas secretarias.

Art. 7º. A Comissão de Recebimento de Bens, Mercadorias e Serviços e responsáveis pelas Liquidações da Despesa do Município, não será remunerada, sendo serviços considerados como de relevância ao Município.

Art. 8º. Por força deste instrumento, toda aquisição realizada por licitação do Município de Amaporã, Estado do Paraná, deverá ser recebida e protocolada pela comissão da Secretaria solicitante.

Art. 9º. Esta Comissão tem poderes para fazer a devolução das mercadorias que não se enquadram com as necessidades do Setor, ou aquelas cujas especificações não atendam às exigências do Edital.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:70CBC182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

Pregão Presencial nº 053/2020
SRP nº 040/2020

O prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Presencial nº 053/2020** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 01/2021, constantes nas folhas 147, com abertura em **21/12/2020**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Peças Novas Originais e Serviços Especializados para Manutenção de Roçadeiras Manuais, Soporadores e Trator de Cortar Grama,** para atender as necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa; **COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSERRAS LTDA,** inscrito no CNPJ 01.120.434/0001-98, vencedora do **LOTE 01-** no valor total de **R$ 44.298,00; LOTE 02-** no valor total de **R$ 12.917; LOTE 03-** no valor total de **R$ 8.092,00;** aquisição das **Peças e Serviços serão parceladamente e por item**, de acordo com as necessidades de cada equipamento, e será analisada pelo responsável do Departamento de Viação e Obras, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 05 de Janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1B233EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade deAndirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth AlvesAbib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO –**JOSE MARCIO LAU**, brasileiro, portador da CTPS n. 4762312 e CPF/MF sob n. 030.852.349-00 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.

OBJETO –prorrogação docontrato de trabalho para cargo público de**OPERADOR DE MAQUINA – PSS,**aprovado por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 003/2019, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 1.337,06.

VIGÊNCIA – prorrogação pelo prazo de 6meses,contabilizados a partir do vencimento,em caráter excepcional, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 06/01/2021.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DC283A75

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade deAndirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth AlvesAbib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO –**MOACIR MARTUCCI JUNIOR**, brasileiro, portador da CTPS n. 0230921 e CPF/MF sob n. 100.553.269-94 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.

OBJETO –prorrogação docontrato de trabalho para cargo público de**OPERADOR DE MAQUINA – PSS,**aprovado por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 003/2019, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 1.337,06.

VIGÊNCIA – prorrogação pelo prazo de 6meses,contabilizados a partir do vencimento,em caráter excepcional, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 06/01/2021.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1C4AEC3F

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Requerente: Zilda Santana Cezário Almeida
Assunto: Requerimento de Afastamento – Grupo de risco – COVID-19

DOS FATOS:

Que, a Requerente em data de 22/12/2020, protocolou requerimento declarando que é portadora das seguintes doenças: diabetes; doença renal crônica; aglomeropatia lupídica (lupos) e hipertensão.
Ademias, declarou que faz tratamento no Hospital Renal de Curitiba, sendo que a Secretaria de Saúde sempre a leva para ser acompanhada pelos médicos especialistas.

Por fim, requereu que tendo em vista estes problemas de saúde com tratamento constante, se enquadra ao grupo de risco e tem que continuar o isolamento até ter segurança quando a COVID-19. Anexo ao presente requerimento, consta um Atestado Médico e exames laboratoriais.

Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:

Assiste razão o pleito da Requerente quando pretende se afastar de suas atividades, pois em seu requerimento, bem como no Atestado Médico há informações de que a mesma tem que ficar em sua casa para resguardo de sua saúde.

O Decreto n.º 9.028/2020 em seu art. 4º prescreve:

Art. 4º O servidor público com idade igual ou superior a 60 anos afastado em decorrência do Decreto Municipal nº 8.818, de 19 de março de 2020 que, além da idade, possuir alguma das comorbidades elencadas naquele Decreto, deverá cumprir os requisitos do art. 4º da norma, conforme a redação alterada pelo Decreto nº 9.012, de 16 de setembro de 2020:

Art. 4º Nos casos tipificados no artigo anterior, o servidor que deseja gozar do benefício deverá realizar requerimento por escrito direcionado ao Chefe do Poder Executivo ou Autarquia, e, nos casos de afastamento por comorbidade (art. 3º, "c", deste Decreto), o requerimento deverá ser instruído com Atestado Médico que declare EXPRESSAMENTE que o servidor, em decorrência da pandemia do COVID-19, necessita ficar em casa para resguardo de sua saúde, informando uma das comorbidades tipificadas neste Decreto.

Conforme se pode ver no artigo acima, a requerente cumpre com o que estabelece o Decreto nem comento.

DECISÃO:

Diante do exposto é a presente para deferir o requerimento da servidora Zilda Santana Cezário de Almeida, tendo em vista que o referido Atestado é claro ao trazer referência de que a requerente necessita afastar-se de suas atividades laborais, para tratamento de doença em seu domicílio. É o que preceitua o Decreto municipal.
Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos e a servidora Zilda Santana Cezário de Almeida.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78° da Emancipação Política.

Andirá, 06 de janeiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:58FAC019

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.140 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 108.070,00 (Cento e oito mil e setenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.1.71.70.00.00.3303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.860,00
3.3.71.70.00.00.3303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.960,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa – VIGIASUS	
3.3.90.14.00.00.3497 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00.3497 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	63.250,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 63.250,00 (Sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais); 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), no valor de R$ 28.820,00 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte reais) e 3497 – Vigilância em Saúde, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EC13C9D5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 3° E 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
WANDERLEY APARECIDO TOREJANI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 05/04/2021, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 06.01.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita
WANDERLEY APARECIDO TOREJANI

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B2A72279

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.589 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 14.579 de 04 de janeiro de 2021, a qual nomeou o Sr. Gilmar Leonardo, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assuntos Governamentais, a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2.172 do dia 05 janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Revogar a Portaria nº. 14.579 de 04 de janeiro de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 04 de janeiro de 2021**.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F4552729

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.593 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, **Elenice do Amaral Silva**, **Agente Administrativo**, está lotada na Secretaria Municipal Administração e Planejamento,*

R E S O L V E:
Art. 1º** Lotar a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, **Elenice do Amaral Silva**, na Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 30 de dezembro de 2020.
***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 30 de dezembro de 2020**.*
***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de janeiro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:47AEB561

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.592 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI**, esta lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora,*

RESOLVE:

Art. 1º Lotar** a Servidora Pública Municipal **SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI**, na Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 30 de dezembro de 2020.
Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 30 de dezembro de 2020.

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de janeiro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:93B4B890

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.588 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar,** da função de **AUXILIAR DE PREGOEIRO,** a Servidora Pública Municipal **ELENICE DO AMARAL SILVA**, **a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de janeiro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:68CB9DCF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.591 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO,** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo**, FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** está lotado na Secretaria Municipal de **Assistência Social e Educação Profissionalizante**,*
RESOLVE:
Art. 1º Lotar** o Servidor Público Municipal**, FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir do dia 30 de dezembro de 2020.

***Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 30 de dezembro de 2020**.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de janeiro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D984542F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.590 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar,** da função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO,** a Servidora Pública Municipal **ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA**, **a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de janeiro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A0CBED19

GABINETE DA PREFEITA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM REPASSE FINANCEIRO

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Andirá e a Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá – SHBA.

PARTÍCIPES:
ENTE MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CNPJ n° 76.235.761/0001-94, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Sra. IONE ELISABETH ALVES ABIB, portadora do RG nº 1799461 SSP/PR, inscrita no CPF nº 624.150.779-68, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, em Andirá-PR;
SHBA SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ - SHBA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.038.114/0001-18, com sede no endereço AV. MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR, 980, ANDIRA-PR neste ato representado por VALDIR BOCATO, inscrito no CPF sob n° 679.769.489-20, residente na Rua Paraná, nº 89, Centro, em Andirá-PR, na qualidade de provedor da entidade;
As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Município de Andirá e a Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá para o fim de otimizar a prestação de atendimentos dos casos suspeitos e confirmados de contaminação pelo agente etiológico SARS-CoV-2 (*coronavírus*) no Sistema Único de Saúde – SUS, mediante o comodato do espaço e equipamentos existentes na ala referente à "antiga pediatria", onde já está reservado para atendimento exclusivo de pacientes relacionados ao COVID-19.

O comodato servirá de implantação temporária do Posto de Atendimento Sentinela, atualmente em funcionamento no Posto de Saúde do Bairro Santa Helena, em que o Município de Andirá, através de seu próprio quadro de servidores e contratados, realizará o atendimento dos casos suspeitos e constatados de infecção pelo coronavírus.

O comodato ao Município de Andirá das instalações hospitalares do prédio em que a SHBA é possuidora (*Av. Barbosa Ferraz Jr., nº 980*) dar-se-á de forma intercalada, vigorando em dias úteis, no interregno das 08:00 às 17:00 horas.

Não haverá cessão de servidores municipais à SHBA para atuação no horário de utilização do Posto de Saúde Sentinela no recinto, os quais prestarão serviços exclusivamente ao Município.

O objetivo pretendido neste Acordo de Cooperação é a diminuição da procura de atendimento por pessoas suspeitas de contaminação pelo COVID-19 no Pronto Atendimento da SHBA, o que gera aglomeração de pessoas suspeitas e possivelmente contaminadas com outros pacientes não contaminados, inclusive pacientes ocupantes do grupo de risco do coronavirus, bem como facilitar o atendimento aos casos confirmados, facilitando a realização das internações e intervenções que demandam atendimento hospitalar após diagnóstico na rede básica municipal. A meta será alcançada através da concentração dos atendimentos em único local, diminuindo a chance de propagação para outros pacientes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Compete ao Município de Andirá:

a) manter o local objeto de comodato e respectivos equipamentos hospitalares devidamente íntegros e higienizados no período de uso do Município;
b) instruir os trabalhos em diálogo com a equipe do Plantão do COVID-19, de responsabilidade da SHBA, para a adequada continuidade no tratamento dos pacientes internados;
c) disponibilizar os prontuários médicos relativos aos pacientes atendidos em razão do coronavírus à SHBA e vice-versa;
g) gerir a fila de espera para atendimento do COVID-19, recebendo a demanda de pessoas que forem indicadas na triagem do Pronto Socorro da SHBA;
f) comunicar a população em geral para que os casos suspeitos e constatados de contaminação pelo coronavírus compareçam diretamente na ala da SHBA onde será instalado o Posto de Atendimento Sentinela, mediante o ingresso em portaria própria;

II - Compete à SHBA:

a) disponibilizar espaço físico e fornecer a infraestrutura necessária à instalação e ao funcionamento da sede temporária do Posto de Atendimento Sentinela para casos de COVID-19, no local em que funcionava a pediatria, contendo entrada e saída independentes daquelas do hospital;
b) entregar o local designado para livre uso do Município no interregno das 08:00 às 17:00 horas, nos dias úteis da semana;
c) possibilitar o uso dos equipamentos de trabalho e tratamento já alocados pela SHBA ou que vierem a ser levados pelo Município, incluindo o livre uso das redes de água, energia elétrica e *internet*, sem ônus para a Fazenda Pública;
d) manter intactos os equipamentos e documentos eventualmente levados pelo Município ao recinto;
e) assumir a responsabilidade pelo tratamento dos pacientes internados nas salas do recinto de comodato após o período de utilização do Posto Sentinela, que é das 08:00 às 17:00;
f) manter o local objeto de comodato e respectivos equipamentos hospitalares devidamente íntegros e higienizados no período de uso da SHBA;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução deste Acordo será realizada em conformidade com o Plano de Contingência Municipal de Andirá para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (SARS-COVID-2), protocolado e aprovado pela 18ª Regional da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-PR.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

.
Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo.

Ao gestor do acordo de cooperação técnica do Município de Andirá, que será o(a) ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência ao Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Primeiro - O gestor do acordo de cooperação técnica anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante o Município de Andirá e/ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município de Andirá, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

.

A prestação de contas final deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência, pela Secretaria Municipal de Saúde, à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Andirá-PR para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Andirá, 06 de janeiro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB	***VALDIR BOCATO***
Prefeita Municipal	Provedor SHBA
EDNYRA APARECIDA. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	***DIOMAR FRANCISCO MAZZUTI***
Secretária Municipal de Saúde	Diretor SHBA
Gestora do Acordo	Gestor do Acordo
ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	***MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO***
Testemunha	Testemunha
RG nº 7.202.596-2	RG nº 8.639.856-7
CPF nº 032.884.239-79	CPF nº 056.951.539-48

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:936C73F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 004/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2019

O 1° termo aditivo do contrato 004/2020 da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2019**, publicado no dia 05/01/2021, página nº 33, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser cancelado, pois foi publicado equivocadamente, devendo ser desconsiderado.

Andirá, 06 de janeiro de 2020.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:92066F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 140/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 289/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO COM ACESSÓRIOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

EDERALDO VIEIRA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 15.653.978/0001-20** no valor total dos itens vencidos de **R$ 247.978,50** (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3E704EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 140/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 289/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO COM ACESSÓRIOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

EDERALDO VIEIRA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 15.653.978/0001-20** no valor total dos itens vencidos de **R$ 247.978,50** (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:65629AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
REGULAMENTA MESA DIRETORA 2021-2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

Regulamenta para fins de efeito externo os termos de posse da Mesa Diretora da Câmara para o Biênio 2021-2022, conforme Ata de Eleição e Posse.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 82 da Lei Orgânica do Município de Antonina, Decreta:

Art. 1º - Fica Regulamentada para fins de efeito externo a designação da Mesa Diretora Executiva do Poder Legislativo para o Biênio de 1º de janeiro de 2021a 31 de dezembro de 2022, conforme Ata da Eleição e Posse e do Termo de Posse apenso as folhas de nº 31 de livro próprio da Câmara Municipal de Antonina, assim constituída:

Cargos: Eleitos: Partido:
Presidente: Vereador PAULO ROBERTO BROSKA PSC
Vice-Presidente: Vereador THARSON ASUNUMA ORANDES DA GRAÇA PSL

Primeiro Secretário: Vereador WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO PL
Segundo Secretário: Vereadora ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO PSD

§ Único: A Mesa Diretora é eleita, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Orgânica do Município de Antonina, e art.11 do Regimento Interno.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Primeiro Secretário

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:F61DCE0B

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
NOMEIA JOSEMAR FORIGO COSTA DIRETOR DE CONTABILIDADE E RH QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA nº 001/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 04 de janeiro de 2021 o **Ilustríssimo Senhor JOSEMAR FORIGO COSTA**, para o cargo de Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina CPF 404.437.959-91, RG 3.224.395-9, vencimentos simbologia CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 04 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:D37D817F

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
NOMEIA HELIOMAR GASPAR DE ABREU CHEFE DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA nº 002/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **o Ilustríssimo Senhor HELIOMAR GASPAR DE ABREU**, para o cargo de Chefe de Serviços Legislativos CPF 316.784.599-68, RG 20150351 Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC- 2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 04 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:BD40D4A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 020/2017 P.I.L. Nº 003/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ sob n. 80.896.194/0001-94;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2020, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Rudney Ricardo Rizziolli
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DB252ECA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 020/2017 P.I.L. Nº 003/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ sob n. 80.896.194/0001-94;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no sétimo termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 1.868,34 (Mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Rudney Ricardo Rizziolli
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FD0A7FE7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 031/2015 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ sob n. 80.896.194/0001-94;
OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos solicitados, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Rudney Ricardo Rizziolli
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:154DE860

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 031/2015 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ sob n. 80.896.194/0001-94;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 30.015,00 (Trinta mil e quinze reais), nos termos dos incisos I e II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Rudney Ricardo Rizziolli
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:637DD224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 030/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **MARIA JOSÉ DE MELLO**, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG. n.º 4.268.263-2-SESP/PR e CPF/MF sob n.º 940.272.429-04, nascida aos 22/07/1964, em Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Professor Pasqual Mocci, n.º 61, Jardim Viscardi, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Diretor da Casa Lar, Símbolo CC-07**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com início em 1º de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A754DDAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 031/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **NELSON DE MENEZES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.543.840-3 – SSP/SP e CPF n.º 988.551.748-00, nascido em 22/01/1948, natural de Marapê-ES, residente na Avenida Rio de Janeiro, s/n, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor em Manutenção em Espaço Esportivo, do Departamento de Esportes, Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:81C90994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 032/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **GISLENE BISPO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG. n.º 40.460.659-3-SESP/SP e CPF/MF sob n.º 339.399.048-99, nascida aos 17/02/1986, em São Bernardo do Campo - SP, residente e domiciliada à Rua Arquimedes Storti, n.º 84, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor em Desenvolvimento Social, do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social**, **Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 05 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B2DEAAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 033/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **VALÉRIA DENIPOTI**, brasileira, portadora do RG. n.º 530741 - SESP/MT e CPF/MF sob n.º 363.044.171-87, nascida aos 28/02/1970, em Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua José Ast, n.º 397, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do PROCON Municipal**, **Símbolo CC-06**, da Procuradoria Jurídica do Município, a partir de 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C30ADE36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2021

SÚMULA: DECRETA MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 61, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO a declaração de PANDEMIA realizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em relação ao vírus Covid-19 em 11/03/2020;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, compete aos Municípios, legislar sobre assuntos de interesse local e que, nos termos do art. 6º e art. 196 da Constituição Federal, é dever do Estado implementar ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, III, 6º e 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana, como fundamento do Estado de Direito, e assegura o dever do Estado na promoção da saúde, como direito social garantido a todos os cidadãos;
D E C R E T A

Art. 1º - Altera-se a composição do Comitê Especial de Enfrentamento, de caráter consultivo, sendo:
I – Três membros do Poder Executivo;
II – Dois membros do Poder Legislativo;
III – Dois membros da Associação Comercial
IV – Um membro do Hospital Regional Cristo Rei;
V – Um membro do Ministério Público;
VI – Um membro da Defesa Civil;
VII – Um membro da Polícia Militar;
VIII – Um membro da Polícia Civil.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1BF8A61C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATAS

ERRATA

Na portaria nº 12.658/2021

ONDE SE LÊ:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, a Sr. **REGINALDO FRANSCISCO DA SILVA**, para exercer cargo em comissão de "Chefe de Gabinete", símbolo CC- 01.

LEIA-SE:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, a Sr. **REGINALDO FRANSCISCO DA SILVA**, para exercer cargo em comissão de "Chefe de Gabinete", símbolo CC- 00.

Na portaria nº 12.659/2021

ONDE SE LÊ:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, a Sr.ª **CLAUDIA JANZ DA SILVA**, para exercer cargo em comissão de "ASSESSOR JURÍDICO", símbolo CC- 01.

LEIA-SE:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, a Sr.ª **CLAUDIA JANZ DA SILVA**, para exercer cargo em comissão de "ASSESSOR JURÍDICO", símbolo CC- 00.

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:A1FE6D32

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 126

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 318/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 152/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MIRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS SERVIDORES PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 1.395,00 (hum mil, trezentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO:
SECRETARIA: Saúde/Educação; DESPESA FONTE: 3182/340; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 11000110122100621663390300000; DESCRIÇÃO: Material de Consumo.
SECRETARIA: Saúde; DESPESA FONTE: 3181/339, 3185/338; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 11000110122100621663390300000; DESCRIÇÃO: Material de Consumo.
PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação e recebimento da nota de empenho
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 30 de novembro de 2020

Município de Bandeirantes-PR
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Mirazab Comercio e Serviços Tecnicos EIRELI
HUDSON ANTÔNIO MODESTO BAZRIM
Proprietário

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:F1B21EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.505/2021

PORTARIA nº 1.505/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a reclamação realizada no dia 03 de Novembro de 2020, junto a Ouvidoria Municipal do Município, na presença da Diretora da Divisão da Ouvidoria Municipal a Senhora Alba Maria de Oliveira, contra o servidor municipal Sr. João Carlos Chechin Lima, que segundo relatado pela denunciante, o servidor supracitado teria a destratado durante uma consulta pré-natal.

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar, na forma que preceituam o art. 167 e seguintes da Lei nº 1.886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), instauração de Processo Administrativo para apuração de denúncia realizada junto à Ouvidoria Municipal contra o servidor público municipal Sr. João Carlos Chechin Lima, na data de 03/11/2020, na qual fora relatado que o ora denunciado destratou uma paciente em um de seus atendimentos.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos municipais, **HYGINO ANTONIO CASTANHO**, ocupante do cargo de Médico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.309.362-8, inscrito no CPF sob nº 578.140.827-49; **ADRIANE DE CASSIA GUERGOLET,** ocupante do cargo de de Médico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.222.857-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 022.941.609-83; e **CARLA CAROLINE ZANATTA,** ocupante do cargo de Enfermeira da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.194.637-8/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 072.884.489-32, sob a presidência do primeiro, ficando sob responsabilidade deste a escolha do secretário(a) e membro titular, nos termos do § 1º, do art. 168, da Lei nº 1.886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta, para a comissão apresentar o relatório final deste Processo Administrativo, podendo ser prorrogado, por igual período, a pedido da comissão.

Art. 3º - Determine-se que cópia do relatório da ouvidoria instrua esta Portaria.

Art. 4º - Proceda-se o encaminhamento desta Portaria aos membros da comissão, para as devidas providências.

Art. 5º - Revogam-se a disposições em contrário.

Registre-se e publique-se na forma regulamentar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:5D98DFE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.504/2021

P O R T A R I A ___ Nº 1.504/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor público ROMULO RAMALHO FARIAS, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.160.611-0/SSP/PR, como Gerente Municipal de Convênios, firmados pelo município com os órgãos federais e estaduais.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:60266FFB

TESOURARIA
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS
Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 30-12-2020 À 06-01-2021.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	03/01/21 A 05/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
ANTONIO CARLOS VITOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	30/12/20 A 30/12/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00

Publicado por:
Everton Teixeira
Código Identificador:3986AD02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de direção que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 23 III e art. 24§único da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 04/01/2021, para o exercício da função de "DIREÇÃO", na Escola Municipal Pio XII – Ensino de Educação Infantil e Fundamental, a servidora, professora do Quadro do Magistério Público Municipal, Srª LEIDIANE PAULA DINI GAIOTO CALIXTO.

Art. 2º - Conceder a gratificação pelo exercício da função, conforme estabelecido no art. 48 I e art. 49 da Lei nº. 374 de 06/10/2010.

Art. 3º - Estará com Jornada Suplementar conforme o art. 40§ 1º e 2° da Lei Municipal n°374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 4º - Tendo em vista o caráter transitório do exercício da função, a gratificação não se incorpora aos vencimentos ou proventos de aposentadoria, sendo automaticamente extinta quando cessar a condição que motivou seu pagamento.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 095 de 03/05/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4803ADAD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de Coordenação Pedagógica que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 23 V e art. 25§2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 04/01/2021, para o exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, a servidora pública municipal, Srª. VALERIA CRISTINA DE SOUZA – período da manhã – na Escola Municipal PIO XII.

Art. 2º - Os requisitos, as atribuições, remuneração e gratificação para o exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA de que trata esta portaria, seguirão as normas estabelecidas no art. 48 II e art. 50 da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4972185B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de Coordenação Pedagógica que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 23 V e art. 25§2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 04/01/2021, para o exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, a servidora pública municipal, Srª. SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS – período da tarde – na Escola Municipal PIO XII.

Art. 2º - Os requisitos, as atribuições, remuneração e gratificação para o exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA de que trata esta portaria, seguirão as normas estabelecidas no art. 48 II e art. 50 da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7124706B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de direção que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 23 III e art. 24§único da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 04/01/2021, para o exercício da função de "DIREÇÃO", no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil "Creche Criança Feliz", a servidora, professora do Quadro do Magistério Público Municipal, Srª LUCIANA FERNANDA DA CUNHA GOULART.

Art. 2º - Conceder a gratificação pelo exercício da função, conforme estabelecido no art. 48 I e art. 49 da Lei nº. 374 de 06/10/2010.

Art. 3º - Tendo em vista o caráter transitório do exercício da função, a gratificação não se incorpora aos vencimentos ou proventos de aposentadoria, sendo automaticamente extinta quando cessar a condição que motivou seu pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 164 de 26/07/2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F7740CD9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de Coordenação Pedagógica que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 23 V e art. 25§2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 04/01/2021, para o exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, a servidora pública municipal, Srª. JOSIANE GONCALVES MOREIRA– período da manhã – no CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil).

Art. 2º - Os requisitos, as atribuições, remuneração e gratificação para o exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA de que trata esta portaria, seguirão as normas estabelecidas no art. 48 II e art. 50 da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B2BEA091

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de Coordenação Pedagógica que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 23 V e art. 25§2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 04/01/2021, para o exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, a servidora pública municipal, Srª. ERICA DAS GRAÇAS GUALIUME VIEIRA DE MIRA – período da tarde – no CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil).

Art. 2º - Os requisitos, as atribuições, remuneração e gratificação para o exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA de que trata esta portaria, seguirão as normas estabelecidas no art. 48 II e art. 50 da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:12BCEDC5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de ASSESSORIA PEDAGÓGICA que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 23 V e art. 25§2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 04/01/2021, para o exercício da função de ASSESSORIA PEDAGÓGICA, a servidora pública municipal, Srª. LETICIA LEANDRO DUTRA – período da manhã – na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os requisitos, as atribuições, remuneração e gratificação para o exercício da função de ASSESSORIA PEDAGÓGICA de que trata esta portaria, seguirão as normas estabelecidas no art. 48 II e art. 51 da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9C192ACA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – DETERMINAR a partir de 04/01/2021, que o servidor LINCON CALIXTO SILVA, investido no cargo efetivo de *Assistente Administrativo*, nomeado através da portaria nº 157 de 28/09/2018, para que preste serviços na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Dept de Administração - 40 hrs semanais, preste serviço de **Gestor do Portal de Transparência desta municipalidade**.

II – Conceder Função Gratificada (FG02), conf. Contido no art. 27 e 28 e anexo IX da Lei Municipal nº 564/2015 de 27/03/2015.

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7A741C29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a partir de 04/01/2021, que a servidora GILMARA SEVERO DE FREITAS FERRARI – Matr. 607.1 – portadora da cédula de identidade RG n° 48.636.821-X SSP/SP e inscrita no CPF n° 045.183.179-98, investido no cargo efetivo de *Assistente Administrativo*, para que na Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade e Tesouraria, desempenhe a função de Tesoureiro – 40 hrs semanais.

II – Conceder Função Gratificada (FG01), conf. Contido no art. 27 e 28 e anexo IX da Lei Municipal nº 564/2015 de 27/03/2015.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E2D7214A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a partir de 04/01/2021, que o servidor LUCIANO GARCIA GIBIN, matr. nº 461-1, investido no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, para que no Deptº Municipal de Serv Urbanos e Limpeza Pública – 40 hrs semanais, preste serviços na limpeza (*coleta de lixo*) no Caminhão *(coletor de lixo)*.

II – Conceder a partir de 04/01/2021, conf Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Insalubre, (grau máximo 40%).

III – Fica revogada a portaria 069 de 23/03/2019.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 04 de Janeiro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F2F87ECF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de Coordenação Pedagógica que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 23 V e art. 25§2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 04/01/2021, para o exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, a servidora Srª LEONOR DE FREITAS AGUIAR DUTRA – período da noite – na Escola Municipal PIO XII.

Art. 2º - Os requisitos, as atribuições, remuneração e gratificação para o exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA de que trata esta portaria, seguirão as normas estabelecidas no art. 48 II e art. 50 da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FCD2FAC5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 020, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **05/01/2021 à 03/02/2021**, a servidora abaixo nominada, lotado no *DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS - Setor Divisão de Agricultura,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

Nome	Cargo:	Período Aquisitivo:
6131 – Amélia Martins da Cunha Mello	Auxiliar de Serviços Gerais	02/07/2019 - 01/07/2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 05 de Janeiro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B12CC489

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26,27,28 e anexo IX da Lei Municipal n°. 564 de 27 de março de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir desta data o servidor público Municipal, o Sr° EDNALBERTO GOULART, portador de cédula de identidade RG nº 4.259.711-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 734.917.569-87, para compor a Equipe de controle interno do município de Barra do Jacaré-PR no exercício de 2021.

Art. 2º – Conceder ao servidor em questão Função Gratificada (FG 01).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 002 de 04/01/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1E9146FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DESIGNA OS RESPONSÁVEIS FINANCEIROS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2021
05.01.2021

Súmula: Designa os responsáveis financeiros do Legislativo Municipal

José Valdir Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;
Considerando: A necessidade de regulamentação dos responsáveis financeiros pela Câmara municipal de Bela Vista da Caroba junto as instituições bancárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSE VALDIR RODRIGUES, vereador presidente da Câmara Municipal, portador do CPF:394.806.669-87 e o Sr. MAURICIO RICARDO DIECKEL, Servidor Efetivo na função de Contador, portador do CPF:024.372.039-40, como operadores

financeiros das contas bancárias da Câmara MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná.
Art. 2° - Os operadores designados pelo art. 1º desta Portaria ficam autorizados a realizar todos os atos necessários à gestação e movimentação das contas bancárias de titularidade da CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, CNPJ 01.612.442.0001-51, tais como:
- Abrir contas de deposito
- Receber, passar recibo e dar quitação.
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes.
- Requisitar talonários de cheques
- Retirar cheques devolvidos
- Emitir cheques
- Endossar cheque
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras/poupanças
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- Efetuar saques de conta corrente
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro.
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade e/ou terceiros
- Encerrar contas
- Consultar obrigações do debito direto autorizado
- Exercer as outras atividades a serem ofertadas pelo sistema bancário
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 05 de janeiro de 2021.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:A67171E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1° - Fica concedida Licença Sem Vencimentos para tratar de interesses particulares ao Servidor **EDIRSON SELMAR MALLMANN**, portador da Cédula de Identidade nº 98670700 SSP/PR e CPF 055.469.729-71, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Operador de Maquinas, conforme a Lei n° 386/2011 de 11 de julho de 2011, e Artigo 81 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:8424B60B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 037/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 07 de janeiro de 2021, ao servidor **DANIEL TROMBINI FOGLIATO**, portador do RG nº 5.008.475-2 SSP/PR e CPF 931.506.109-82, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:74255248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 001/2021

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Licitações e Cadastro de Licitante da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna para o exercício de 2021.

NOME	FUNÇÃO	RG
Elisiane Hauffe	Presidente	2.814.388– SSP – SC
Juliana Gobbi Mendes	Membro	9.153.650-1 - PR
Reginaldo Furlan	Membro	3.770.510 - SC
Liana Jaworski	Suplente	3.991.371 - SC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 001/2020.

Bituruna, 04 de janeiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:183D1082

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 002/2021

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade pregão, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna o servidor:

Nome	**RG**
Rubens Nieviadomski	6.507.192-4 – SSP/PR

Parágrafo Único – O Pregoeiro designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurado pela Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio no exercício 2021 nas licitações na modalidade de pregão, no

âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, os senhores (as):

Nome	RG
Elisiane Hauffe	2.814.388– SSP – SC
Juliana Gobbi Mendes	9.153.650-1 – SSP - PR
Reginaldo Furlan	3.770.510 - SC

Parágrafo Único – Para cada processo de licitação na modalidade pregão, deverá atuar o mínimo de 03 (três) integrantes da equipe de apoio escolhidos pelo Pregoeiro, sendo que em sua maioria deverão ser servidores do quadro permanente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 002/2020.

Bituruna (PR), 04 de janeiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:D61C8B59

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 003/2021

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de (04/01/2021), os servidores abaixo relacionados em Cargos Comissionados em conformidade com a Lei Municipal nº1610/2011de 13/12/2011 e suas alterações:

NOME	RG	CARGO COMISSIONADO	REF.
Alaides José de Lara Ribas	5.007.745-4	Diretor de Finanças	DF
Claudete Antonelli Mattiola	8.792.420-3	Coordenador do Setor de Tratamento Fora de Domicílio - TFD	CO
Ederson Carlos Cusin	8.331.703-5	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	CS
Daniele Cristina Padilha	9.834.627-9	Coordenador do Departamento de Manutenção	CO

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 04 de janeiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:B309AA30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (04/01/2021), Silmara de Paula Castilho, RG 5.186.174-4, para exercer o Cargo de Agente Político de Secretária de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações, com subsídio em conformidade com a Lei Municipal n.º 960/2004 de 24/08/2004.

Art. 2º - Nomear a partir desta data (04/01/2021), Silmara de Paula Castilho, RG 5.186.174-4, para exercer o Cargo de Agente Político de Secretária de Desenvolvimento Social e Comunitário, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 3º - Em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, a Sra. Silmara de Paula Castilho NÃO receberá subsídio para exercer o cargo nomeado no Art. 2º, sendo que o mesmo já possui subsídio no Cardo de Agente Político de Secretária de Educação e Cultura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:05A84426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2018 ADITIVO N.º 004/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**, sito a AV PREFEITO FARID ABRAHAO, 332, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00.579.954/0001-09, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 002/2018, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Urbano e Rodoviário Intermunicipal e Interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DA392B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2018 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FLAVIA RENATA LORENSINI - ME**, sito a AV ITALIA, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22.661.959/0001-00, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 003/2018, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

FLAVIA RENATA LORENSINI - ME
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3A3798CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2018 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RODRIGO ANTONIO LORENSINI 02773923901**, sito a R JOAO PARIZOTTO, 45, ANEXO, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 28.751.655/0001-10, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 004/2018, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

RODRIGO ANTONIO LORENSINI 02773923901
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:48D38D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2018 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ELIANE O. GREFIN**, sito a PC DOS IMIGRANTES, 35, cidade de Cruz Machado - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.187.072/0001-06, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 006/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso à internet através de fibra óptica com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ELIANE O. GREFIN
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DB2A5A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2019 ADITIVO N.º 005/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ZEILA DE ABREU CAMANA**, sito a AV DR OSCAR GEYER, 197, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 12.115.376/0001-20, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 006/2019, a partir de seu vencimento, até **01/04/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de solda e de torno mecânico, conforme meta LDO 119.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ZEILA DE ABREU CAMANA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FB83314D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2020 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI**, sito a R JOAO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15.029.825/0001-06, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 017/2020, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8CEFC448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2020 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JERRY LEVIS**, sito a COL LINHA SAO JOSE DA BOA ESPERANCA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.487.199/0001-40, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 012/2020, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

JERRY LEVIS
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:73F2951C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2020 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e

LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA, sito a FAZ ETIENE, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.436.670/0001-71, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 016/2020, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5EA576A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2020 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUCIMARA SANTOS DE MATOS 05059184986**, sito a R DAS GREVILHAS, 182, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 28.355.557/0001-64, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 013/2020, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

LUCIMARA SANTOS DE MATOS 05059184986
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9D26D85F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2020 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAURO DANIEL PERIZZOLO**, sito a R JOAO STANGUERLIN, 349 cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 21.682.799/0001-13, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 018/2020, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

MAURO DANIEL PERIZZOLO
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C9A07D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2020 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RODRIGO ANTONIO LORENSINI 02773923901**, sito a R JOAO PARIZOTTO, 45, ANEXO, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 28.751.655/0001-10, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 014/2020, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

RODRIGO ANTONIO LORENSINI 02773923901
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:26ABE929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2020 ADITIVO N.º 002/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA**, sito a COL ASSENTAMENTO SANTA BARBARA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.441.942/0001-21, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 015/2020, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9764C2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2018 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PATRICIA LUANA VIAPIANA 06972423902**, sito a COM EMPOCADO, SN, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 21.924.705/0001-75, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 015/2018, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviço de professor (a) de libras para acompanhar alunos com surdez em sala de aula, destinado as Escolas Municipais. Conforme meta LDO 15.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

PATRICIA LUANA VIAPIANA 06972423902
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:29AE8FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2019 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALVIR DA ROSA 05553551951**, sito a COL Santo Augusto - Zona Rural, s/n, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 32.448.118/0001-73, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 007/2019, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviço de Marinheiro e de Auxiliar de Convés para atuar na balsa Vicente Zamboni e rebocador José de Assis na comunidade de São Vicente, meta LDO nº 111.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados

se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ALVIR DA ROSA 05553551951
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3F9A3059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2017 ADITIVO N.º 007/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AGUDO TRANSPORTES LTDA - ME**, sito a COL ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO, S/N, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 10.678.988/0001-04, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 036/2017, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
AGUDO TRANSPORTES LTDA - ME

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5F653F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2017 ADITIVO N.º 005/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VALMIR OTAVIO DOS SANTOS 06953227966**, sito a COL CRICIUME,SN - , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 14.922.419/0001-05, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 037/2017, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

VALMIR OTAVIO DOS SANTOS 06953227966
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8C1C2551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2019 ADITIVO N.º 004/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUANA PARIZOTTO PSICOLOGIA**, sito a AV JOAO AGUSTINI, 71, SALA 01, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 33.071.761/0001-93, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 9/2019 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.º 3/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 024/2019, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviço técnico profissional de Psicólogo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

LUANA PARIZOTTO PSICOLOGIA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B4EAC5D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2019 ADITIVO N.º 004/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JACKELYNE ZEMBRUSKI DA COSTA 08255663983**, sito a COL ASSENTAMENTO CRICIUMINHA, 1, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 30.935.939/0001-09, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 014/2019, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
JACKELYNE ZEMBRUSKI DA COSTA 08255663983

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1EF067DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2017 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP**, sito a R SINOP, 631, cidade de Iporã - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 05.906.962/0001-28, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.º 2/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 070/2017, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de empresa especializada para realização de processo de Concurso Público visando o preenchimento de vagas para cargos em provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas da administração municipal pública Direta e Indireta.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

Contratada
AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2E47A99E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2017 ADITIVO N.º 008/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **OTR SERVICOS AGRONOMOS LTDA**, sito a R DAS ARAUCARIAS,53 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 27.476.426/0001-72, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.º 3/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 044/2017, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnico profissional de Agrônomo, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
OTR SERVICOS AGRONOMOS LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C79A13E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 001/2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2021

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação e de Cadastro de Licitante Municipal da Prefeitura Municipal de Bituruna, para o exercício de 2021, com a seguinte composição:

NOME	CARGO
Eduardo Ribas Conrado	Presidente
Rubens Nieviadomski	Membro
Mateus Felipe de Souza	Membro
Wagner Costa dos Santos	Suplente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F78A82BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 002/2021

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Bituruna, a partir desta data, o servidor:

NOME	CPF
RUBENS NIEVIADOMSKI	025.422.079-76

Parágrafo único. O Pregoeiro designado por este Decreto poderá atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurada pelo Município de Bituruna.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio a partir desta data nas licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Bituruna, os senhores(as):

NOME	CPF
MATEUS FELIPE DE SOUZA	078.411.499-48
EDUARDO RIBAS CONRADO	036.331.399-07
WAGNER COSTA DOS SANTOS	036.460.079-90
EDERSON PORFÍRIO DA LUZ	040.625.969-03

Art. 3º - Para cada processo de licitação na modalidade pregão deverão atuar no mínimo 03 (três) membros da equipe ora designada, sendo sua maioria formada por servidores efetivos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1F68669B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Antônio Carlos Bini, nomeado pela Portaria nº 17/2004 de 10 de março de 2004 ao cargo de Procurador Jurídico, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 13/03/2019 a 12/03/2020, para serem gozadas de 04/01/2021 a 23/01/2021, sendo que 1/3 de férias proporcionais, bem como, os 10 (dez) dias indenizados (Abono Pecuniário) foram pagos juntamente com o vencimento do mês de dezembro de 2020, nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 04 de janeiro de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:5F87A274

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Renilson Pires da Silva, nomeado pela Portaria nº 005/2012 de 13 de fevereiro de 2012, ao cargo de Motorista, 20 (vinte) dias de férias relativa ao período de 14/02/2019 a 13/02/2020, para serem gozadas no período de 04 de janeiro de 2021 a 23 de janeiro de 2021, sendo que 1/3 de férias proporcionais, bem como, o abono pecuniário de 10 (dez) dias indenizados, foram pago juntamente com o vencimento do mês de dezembro de 2020, nos termos da legislação.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 04 de janeiro de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:FC58D10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 09-2020

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 - PMBVSR

O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que ás 09h00min do dia 26/01/2021, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, TRATAMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO**, a pedido da Secretaria de Administração, deste Município.
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 34.
Justifica-se a nova data de abertura, pelo motivo de não haver proponentes interessados na primeira e segunda abertura.

Boa Ventura de São Roque, 06 de janeiro de 2021.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:BAA52C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 07/2021

PORTARIA Nº 07/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Eliane de Souza Santin, nomeada através da portaria 198/2002 CI/RG 8.497.173-1 e inscrita no CPF 037.310.139-24 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a partir desta data 03/09/2018 exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento Financeiro. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 01 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de JANEIRO de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9740473A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 11/2021

DECRETO Nº11/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Zilda Ribeiro de Almeida, portadora do CI/RG 908.161.849-9 e Inscrita no CPF Nº 000.707.870-69, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção Financeira e Contábil SAMAE- Serviço Autônomo de Agua e Esgoto . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto de nº07/2021, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 04 de janeiro de 2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:80178EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 07 2021

DECRETO Nº 007/2021
Data 06/01/2021

Súmula: Nomeia Secretária Municipal da Assistência Social, Família e Habitação, (Agente Político), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 180/18, DE 20/08/18, COMBINADA COM A LEI Nº 390/2020 DE 20/05/2020.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica nomeada a senhora Elisane Mieczikowski, inscrita no CI/RG 7.217.769-0 SSP PR, e CPF nº 031.541.48-81, para o cargo de Secretária Municipal de Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A remuneração será a constante da Lei Municipal nº 390/20 de 20/05/2020.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 06 de janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:46CAF1FF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 08 2021

DECRETO N° 008/2021
Data 06/01/2021

Súmula: Designa Agente Politico para responder pela movimentação financeira dos recursos da Assistência Social do Município, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
Art. 1°. Fica designada a Elisane Mieczikowski, inscrita no CI/RG 7.217.769-0 SSP PR, e CPF nº 031.541.48-81, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação, (Agente Político), para responder pela movimentação financeira dos recursos da Assistência Social do Município, (CNPJ sob n° 26.271.326/0001-47 Fundo Municipal da Infância e Adolescência FIA de Boa Vista da Aparecida, e CNPJ sob o nº 12.072.412/0001-16 Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Vista da Aparecida), juntamente com o Prefeito Municipal Sr. Leonir Antunes dos Santos, inscrito na CI/RG n° 6.562.896-1 SSP/PR e CPF n° 972.932.379-87.
Parágrafo Único: O Agente Político acima poderá assinar todos os documentos relacionados à movimentação financeira da respectiva Secretaria.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 06 de Janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E9441D3C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 006 2021

EDITAL Nº 006/2020 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 06/01/2021
Concurso Público 001/2019 - Edital 001/2019 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista da candidata eliminada do Concurso Público nº 001/2015 – SERVIÇO PÚBLICO, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA 36 HRS

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Jéssica Priscila Tozo	0000085	03º	005/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C8CA01AD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 007 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020

Data: 06/01/2021

Concurso Público Edital 001/2019 – Serviço Público
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2019 que trata o Edital nº 001/2019 – Serviço Público, homologado pelo Edital 013/2020 de 10 de março de 2020, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA 36 HRS			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Marcelo Caname Hirata Takizawa	0000036	02/06/1991	58,00	04º

Art. 2º - O candidato acima descrito, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.

Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e a não apresentação de tais documentos ocorrerá em desclassificação do candidato.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BBE687D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4695/2021

Designa Servidor para função de Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal **Senhora MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA,** portadora da CI nº 5370813-7-SSP-PR e CPF nº 802.632.249-53, ocupante do cargo de "Agente Técnico II" na Função "Técnico Administrativo", para exercer as funções de Tesoureiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:740D1DB5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 845/2021

Fixa valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal, para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais que lhe são conferidos nos termos do inciso XII do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município de 06 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 94,38 (noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) o valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2021.

Art. 2º - O valor acima fixado tem como base o índice acumulado do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo até o mês de novembro de 2020, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 04 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AEC6B8E7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 4701/2021

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO

1. A constituição da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, presidida pelo representante do Órgão da Administração, como membro nato e composta pelos demais membros abaixo relacionados, com a finalidade disciplinarem e aplicarem a avaliação de desempenho dos servidores públicos do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul, assim representada:

1.1. um representante do Órgão da Administração;
2.1. um representante dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jesus do Sul;
3.1. três profissionais com conhecimentos na área de recursos humanos.

2. Os representantes estão assim definidos:

2.1.1.	PAULO DEOLA	RG 4.42.956-5
2.2.1	CLAUDERI FARIAS	RG 7.572.408-2
2.3.1.	ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA	RG 4.676.502-8
2.3.2	JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS	RG 8.218.333-7
2.3.3	ADENILSON JOSE TIECHER	RG 7.644.759-4

3. A Comissão de Avaliação e Desempenho funcionará como órgão incumbido de centralizar o estudo, o processamento, a apuração das classificações de Avaliação e Desempenho, bem como das condições do acesso no Serviço Público Municipal, sempre com a assistência do Órgão de Pessoal, e terá como funções, entre outras:
3.1. revisar o preenchimento das fichas de avaliação, retornando-os ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na avaliação;
3.2. emitir parecer sobre os resultados das avaliações, especialmente para efeito de estágio probatório;
3.3. indicar ao Departamento Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo, programas de treinamento e de acompanhamento sócio-funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores;
3.4. participar do processo de acompanhamento dos servidores com baixo desempenho.

4. O mandato dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho será de 3 *(três*) anos, permitida a recondução.

5. O Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho designará um servidor de sua confiança para as funções de Secretário.

6. A participação na Comissão de Avaliação de Desempenho será considerada como serviço relevante prestado ao Município e seus membros não poderão perceber quaisquer vantagens pecuniárias pelo exercício de suas atribuições.

7. O Departamento Municipal de Administração expedirá as instruções que se fizerem necessária à execução desta Portaria.

Bom Jesus do Sul, em 04 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D6110182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 04-2020

PORTARIA Nº 04/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal n° 757/2019.

RESOLVE

Art. 1° Nomear: João Paulo Zuchi Fagundes, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR 74.358, portador da Carteira de Identidade n°: 10.099.554-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº: 059.479.239-80, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Presidente- Símbolo CC- I, conforme Lei Municipal nº 757/2019.

Art. 2º Fica declarado preenchido o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Presidente – Símbolo CC-I – desta Câmara Municipal.

Art. 3° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Braganey aos 06 de Janeiro de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:93F773D3

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
ATA POSSE

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE (01.01.2021)

Ata da Sessão Solene de Posse da Câmara Municipal de Braganey, para realização da Posse dos Vereadores eleitos em 15 (quinze) de Novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), para o Exercício Legislativo de 2021/2024 (dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e quatro); Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Braganey, e Posse do Prefeito e Vice-prefeito eleitos, também, em 15 (quinze) de Novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte). No dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), com início as 09h30min, nesta cidade de Braganey, Estado do Paraná, na Câmara Municipal de Braganey, localizada na Avenida Arthur, n. 963, sob a Presidência da Vereadora Ana Rosa Barbosa, conforme Art. 24 da Lei Orgânica Municipal (LOM) compareceram os seguintes Vereadores eleitos no pleito de quinze (15) de Novembro do ano de dois mil e vinte (2020): **ADRIANO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº. 12.490.645-8-SSP/Pr., inscrito no CPF sob o nº. 092.846.049-58, residente e domiciliado na localidade de São Miguel, área rural, Município de Braganey/Pr.; **ALESSANDRO THIESEN**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador do RG nº. 8.150.989-1-SSP/Pr., inscrito no CPF sob o nº. 058.862.119-69, residente e domiciliado no ramal São Sebastião , área Rural, Município de Braganey/Pr. **ALESSANDRO TOMAZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº.7.893.732-7-SSP/Pr., inscrito no CPF sob o nº. 039-818.759-23, residente e domiciliado na Rua barão de Itapura nº. 21 Longuinópolis Município de Braganey/Pr. **ANA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG: nº. 12.412.961-3-SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 011.803.059-06, residente e domiciliado na estrada Rio das Antas, distrito de Bragantina, Município de Braganey/Pr. **ANA ROSA BARBOSA**, brasileira, solteira, Servidora Pública, portadora do RG nº. 4.219.381-0-SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 775.775.409-78, residente e domiciliada na Rua Blumenau nº. 317, Bragantina, Município de Braganey/Pr. **ANTONIO MARCOS DE CERQUEIRA GASOLI,** brasileiro, casado, Servidor Público, portador do RG nº. 6.536.302-0 SSP/Pr., inscrito no CPF sob o nº. 014.994.369-55, residente e domiciliado na Comunidade de Gazineu, área rural, Município de Braganey/Pr. **GRAZIELA JACOBSEN STUMPF**, brasileira, convivente em União estável, Pedagoga, portadora do RG nº. 7.305.410-9-SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 007.209.369-26, residente e domiciliada na Avenida Correia, nº. 974, Município de Braganey/Pr. **JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO**, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº. 12.556.253 -1-SSP/Pr., inscrito no CPF sob o nº. 083.671.469-56, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº. 1086, Município de Braganey/Pr.; **SALETE JACI DA SILVA SCHMITT FRISON**, brasileira, casada, Servidora Pública, portadora do RG nº. 4.512.634-0 SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 643.529.949-87, residente e domiciliada na Rua Paraná nº. 122, Município de Braganey/Pr.; Para secretariar os trabalhos a Senhora Presidente nomeou o Vereador Jheison Adryson Cazzo Macedo. Em seguida todos os vereadores eleitos apresentaram seus respectivos Diplomas e suas declarações de bens, que ficarão arquivados na Secretaria da Câmara Municipal. Dando continuidade a Senhora Presidente nomeou o Vereador **Reeleito Adriano da Silva** para prestar o compromisso proferindo: "PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E OBSERVAR AS LEIS, TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO PELO FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA E O BEM ESTAR DE SUA POPULAÇÃO." Os demais vereadores ao serem nominados, de pé, responderam: "ASSIM O PROMETO". Finda a manifestação individual, os vereadores, foram declarados empossados pela Senhora Presidente, ocupando desta forma, o cargo para a Legislatura compreendida entre primeiro de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) até 31 (trinta e um) de Dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Prosseguindo, a Senhora Presidente Ana Rosa Barbosa, suspendeu a sessão por 05 (cinco) minutos com a finalidade de que os vereadores formassem chapa para votar a nova mesa Diretora da Câmara Municipal, estando aptos a votar e serem votados todos os vereadores empossados. Reabrindo os trabalhos a Senhora Presidente noticiou haver somente uma única chapa a concorrer a Mesa Diretora sendo inscritos os seguintes vereadores: **Presidente:** Adriano da Silva. **Vice-presidente:** Jheison Adryson Cazzo Macedo. **Primeira Secretária:** Ana Rosa Barbosa. **Segunda Secretária**: Ana Maria dos Santos.
Neste momento os vereadores **ALESSANDRO THIESEN E GRAZIELA JACOBSEN STUMPF** vistoriaram a cabine de votação a urna e as cédulas de votação. Dando sequência foi feita a chamada nominal de todos os vereadores para realizar a votação, foi designado a Vereadora **Salete Jaci da Silva Schmitt Frison e o Vereador Antonio Marcos de Cerqueira Gasoli**, para que servissem de escrutinadores, ficando eleita a chapa por maioria de votos (oito "sim" a favor e um voto contrário), ficando assim constituída: **Presidente:** Adriano da Silva. **Vice-presidente:** Jheison Adryson Cazzo Macedo. **Primeira Secretária:** Ana Rosa Barbosa. **Segunda Secretária**: Ana Maria dos Santos. Em seguida, foram declarados empossados a nova mesa diretora pela Senhora Presidente Ana Rosa Barbosa, que se manifestou dizendo que os ora eleitos entram imediatamente em exercício. O Sr. Presidente Adriano da Silva, recém eleito assumiu os trabalhos da Sessão Solene convidando a Vereadora Ana Maria dos Santos e o Vereador Alessandro Tomaz da Silva para que buscassem no auditório os Senhores Odair Guerreiro de Oliveira e Valdir Zielinski, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos no pleito de 15 (quinze) de Novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) para que tomassem posse e prestassem o juramento. Sob a Presidência do Vereador Eleito Presidente Adriano da Silva, foi solicitado à apresentação dos diplomas e das declarações de bens, que ficaram arquivados na secretaria da Câmara, e cumpridos as demais formalidades desta Sessão Solene de Posse tomou dos eleitos o seguinte compromisso: **"PROMETO DESEMPENHAR COM LEALDADE, DIGNIDADE E PROBIDADE, A FUNÇÃO PELA QUAL FUI ELEITO, DEFENDER AS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PROMOVER O PROGRESSO DE BRAGANEY E O BEM ESTAR DE SUA COMUNIDADE, SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE".** Finda a manifestação individual, o Prefeito Odair Guerreiro de Oliveira e Valdir Zielinski, foram declarados empossados no cargo para o período compreendido entre 01 (primeiro) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021) até 31 (trinta e um) de dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024). Em seguida fez uso da palavra o Presidente eleito Vereador Adriano da Silva e o Prefeito recém-empossado Sr. Odair Guerreiro de Oliveira. Não havendo mais nada a constar eu Jheison Adryson Cazzo Macedo, primeiro secretário lavrei a presente ata, que após lida e achada em conformidade será assinada por mim, e pelo Presidente.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Braganey, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (2021).

ANA ROSA BARBOSA

JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO
Presidente Secretário

ADRIANO DA SILVA
Presidente Eleito/Empossado

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:77E86425

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
TERMO DE POSSE VEREADORES

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES 2021/2024

Ás Nove horas e trinta minutos (09h30min) do dia primeiro de Janeiro do Ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Braganey, Estado do Paraná, na Câmara Municipal, sob a Presidência da Vereadora Ana Rosa Barbosa, de acordo com (Art. 24 LOM), compareceram os seguintes Vereadores eleitos no pleito de quinze de Novembro de dois mil e vinte (2020): **ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº. 12.490.645-8-SSP/Pr., inscrito no CPF sob o nº. 092.846.049-58, residente e domiciliado na localidade de São Miguel, área rural, Município de Braganey/Pr.; **ALESSANDRO THIESEN**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador do RG nº. 8.150.989-1-SSP/Pr., inscrito no CPF sob o nº. 058.862.119-69, residente e domiciliado no ramal São Sebastião, área Rural, Município de Braganey/Pr. **ALESSANDRO TOMAZ DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº.7.893.732-7-SSP/Pr., inscrito no CPF sob o nº. 039-818.759-23, residente e domiciliado na Rua barão de Itapura nº. 21 Longuinópolis Município de Braganey/Pr.**ANA MARIA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG: nº. 12.412.961-3-SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 011.803.059-06, residente e domiciliado na estrada Rio das Antas, distrito de Bragantina, Município de Braganey/Pr. **ANA ROSA BARBOSA,** brasileira, solteira, Servidora Pública, portadora do RG nº. 4.219.381-0-SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 775.775.409-78, residente e domiciliada na Rua Blumenau nº. 317, Bragantina, Município de Braganey/Pr. **ANTONIO MARCOS DE CERQUEIRA GASOLI,** brasileiro, casado, Servidor Público, portador do RG nº. 6.536.302-0 SSP/Pr., inscrito no CPF sob o nº. 014.994.369-55, residente e domiciliado na Comunidade de Gazineu, área rural, Município de Braganey/Pr. **GRAZIELA JACOBSEN STUMPF**, brasileira, convivente em União estável, Pedagoga, portadora do RG nº. 7.305.410-9-SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 007.209.369-26, residente e domiciliada na Avenida Correia, nº. 974, Município de Braganey/Pr. **JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO,** brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº. 12.556.253 -1-SSP/Pr., inscrito no CPF sob o nº. 083.671.469-56, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº. 1086, Município de Braganey/Pr.; **SALETE JACI DA SILVA SCHMITT FRISON,** brasileira, casada, Servidora Pública, portadora do RG nº. 4.512.634-0 SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 643.529.949-87, residente e domiciliada na Rua Paraná nº. 122, Município de Braganey/Pr.; Para Secretariar os trabalhos a Senhora Presidente Nomeou o Vereador Jheison Adryson Cazzo Macedo. Após a apresentação do Diploma e das declarações de bens, que ficaram arquivados na secretaria da Câmara, e cumpridos as demais determinações legais da Sessão Solene de Posse. A Senhora Presidente convidou o Vereador Reeleito Adriano da Silva, que prestou o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E OBSERVAR AS LEIS, TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO PELO FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA E O BEM ESTAR DE SUA POPULAÇÃO.". Os demais vereadores ao serem nominados, de pé, responderam: "ASSIM O PROMETO". Finda a manifestação individual, os vereadores foram declarados empossados no cargo para a Legislatura compreendida entre (01) primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021) até 31 de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Do que, para surtir todos os efeitos, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelos empossados. Câmara Municipal de Braganey ao Primeiro (1º) dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ADRIANO DA SILVA
Vereador

ALESSANDRO THIESEN
Vereador

ALESSANDRO TOMAZ DA SILVA
Vereador

ANA MARIA DOS SANTOS
Vereadora

ANA ROSA BARBOSA
Vereadora

ANTONIO MARCOS DE CERQUEIRA GASOLI
Vereador

GRAZIELA JACOBSEN STUMPF
Vereadora

JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO
Vereador

SALETE JACI DA SILVA SCHMITT FRISON
Vereadora

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:A82CD05D

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
TERMO DE POSSE MESA DIRETIVA

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA

Ás nove horas e trinta minutos, (09h30min) do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Braganey, Estado do Paraná, na Câmara Municipal, sob a Presidência da Vereadora Ana Rosa Barbosa, de acordo com Art. 24 LOM, compareceram os Vereadores eleitos no pleito de quinze (15) de Novembro do ano de dois mil e vinte (2020), nomeando para secretariar os trabalhos o Vereador Jheison Adryson Cazzo Macedo. A Sra Presidente suspendeu a Sessão por 05 (cinco) minutos com a finalidade de que os Vereadores formassem chapa para votar a composição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal, estando aptos a votar e serem votados os Vereadores já empossados. Reabrindo os trabalhos a Sra. Presidente noticiou haver uma única chapa a concorrer à MESA DIRETORA sendo inscritos os seguintes, em conformidade ao Art. 27 da LOM. Presidente: **ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº. 12.490.645-8-SSP/Pr., inscrito no CPF sob o nº. 092.846.049-58, residente e domiciliado na localidade de São Miguel, área rural, Município de Braganey/Pr. Vice-Presidente: **JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO**, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº. 12.556.253 -1-SSP/Pr., inscrito no CPF sob o nº. 083.671.469-56, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº. 1086, Município de Braganey/Pr. Primeira Secretária: **ANA ROSA BARBOSA,** brasileira, solteira, Servidora Pública, portadora do RG nº. 4.219.381-0-SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 775.775.409-78, residente e domiciliada na Rua Blumenau nº. 317, Bragantina, Município de Braganey/Pr. Segunda secretária: **ANA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG: nº. 12.412.961-3-SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 011.803.059-06, residente e domiciliado na estrada Rio das Antas, distrito de Bragantina, Município de Braganey/Pr. feita a chamada nominal de todos os vereadores para a votação, constatou-se de que foi eleita a ÚNICA CHAPA por maioria de votos (oito votos a favor e um voto contrário), oportunidade em que a Vereadora Ana Rosa Barbosa, Presidente Provisória, proclamou-os empossados. Para constar, lavrou-se este **TERMO DE POSSE, que vai assinado pelos eleitos e empossados.**

ADRIANO DA SILVA
Presidente

ANA ROSA BARBOSA
1ª Secretária

JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO
Vice-Presidente

ANA MARIA DOS SANTOS
2ª Secretária

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:637934E1

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
TERMO DE POSSE PREFEITO

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO 2021/2024

Ás Dez horas (10h00min) do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Braganey, Estado do Paraná, na Câmara Municipal na Avenida Arthur Pereira, n. 963, compareceram os Senhores: **ODAIR GUERREIRO DE OLIVEIRA E VALDIR ZIELINSKI**, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos no pleito de quinze (15) de Novembro do ano de dois mil e vinte (2020). Sob a Presidência do Vereador Presidente Adriano da Silva, e Secretariado pela Vereadora Ana Rosa Barbosa, que após solicitar a apresentação dos diplomas e das declarações de bens, que ficarão arquivados na secretaria da Câmara, e cumpridos as demais formalidades da Sessão Solene de Posse tomou dos eleitos o seguinte compromisso: **"PROMETO DESEMPENHAR COM LEALDADE, DIGNIDADE E PROBIDADE, A FUNÇÃO PELA QUAL FUI ELEITO, DEFENDER AS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PROMOVER O PROGRESSO DE BRAGANEY E O BEM ESTAR DE SUA COMUNIDADE, SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE".** Finda a manifestação individual, o Prefeito ODAIR GUEREIRO DE OLIVEIRA e Vice-Prefeito VALDIR ZIELINSKI, foram declarados empossados no cargo para o período compreendido entre 01 (primeiro) de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021) até 31 (trinta e um) de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Do que para que surta todos os efeitos, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelos empossados, pelo Presidente e Secretária.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

ANA ROSA BARBOSA
1ª Secretária

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

VALDIR ZIELINSKI
Vice-Prefeito

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:71A26313

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
TERMO DE POSSE VEREADORES

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES 2021/2024

Ás Nove horas e trinta minutos (09h30min) do dia primeiro de Janeiro do Ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Braganey, Estado do Paraná, na Câmara Municipal, sob a Presidência da Vereadora Ana Rosa Barbosa, de acordo com (Art. 24 LOM), compareceram os seguintes Vereadores eleitos no pleito de quinze de Novembro de dois mil e vinte (2020): **ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº. 12.490.645-8-SSP/Pr., inscrito no CPF sob o nº. 092.846.049-58, residente e domiciliado na localidade de São Miguel, área rural, Município de Braganey/Pr.; **ALESSANDRO THIESEN**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador do RG nº. 8.150.989-1-SSP/Pr., inscrito no CPF sob o nº. 058.862.119-69, residente e domiciliado no ramal São Sebastião, área Rural, Município de Braganey/Pr. **ALESSANDRO TOMAZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº.7.893.732-7-SSP/Pr., inscrito no CPF sob o nº. 039-818.759-23, residente e domiciliado na Rua barão de Itapura nº. 21 Longuinópolis Município de Braganey/Pr.**ANA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG: nº. 12.412.961-3-SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 011.803.059-06, residente e domiciliado na estrada Rio das Antas, distrito de Bragantina, Município de Braganey/Pr. **ANA ROSA BARBOSA**, brasileira, solteira, Servidora Pública, portadora do RG nº. 4.219.381-0-SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 775.775.409-78, residente e domiciliada na Rua Blumenau nº. 317, Bragantina, Município de Braganey/Pr. **ANTONIO MARCOS DE CERQUEIRA GASOLI**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador do RG nº. 6.536.302-0 SSP/Pr., inscrito no CPF sob o nº. 014.994.369-55, residente e domiciliado na Comunidade de Gazineu, área rural, Município de Braganey/Pr. **GRAZIELA JACOBSEN STUMPF**, brasileira, convivente em União estável, Pedagoga, portadora do RG nº. 7.305.410-9-SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 007.209.369-26, residente e domiciliada na Avenida Correia, nº. 974, Município de Braganey/Pr. **JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO**, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº. 12.556.253 -1-SSP/Pr., inscrito no CPF sob o nº. 083.671.469-56, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº. 1086, Município de Braganey/Pr.; **SALETE JACI DA SILVA SCHMITT FRISON**, brasileira, casada, Servidora Pública, portadora do RG nº. 4.512.634-0 SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 643.529.949-87, residente e domiciliada na Rua Paraná nº. 122, Município de Braganey/Pr.; Para Secretariar os trabalhos a Senhora Presidente Nomeou o Vereador Jheison Adryson Cazzo Macedo. Após a apresentação do Diploma e das declarações de bens, que ficaram arquivados na secretaria da Câmara, e cumpridos as demais determinações legais da Sessão Solene de Posse. A Senhora Presidente convidou o Vereador Reeleito Adriano da Silva, que prestou o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E OBSERVAR AS LEIS, TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO PELO FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA E O BEM ESTAR DE SUA POPULAÇÃO.". Os demais vereadores ao serem nominados, de pé, responderam: "ASSIM O PROMETO". Finda a manifestação individual, os vereadores foram declarados empossados no cargo para a Legislatura compreendida entre (01) primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021) até 31 de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Do que, para surtir todos os efeitos, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelos empossados.

Câmara Municipal de Braganey ao Primeiro (1º) dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ADRIANO DA SILVA
Vereador

ALESSANDRO THIESEN
Vereador

ALESSANDRO TOMAZ DA SILVA
Vereador

ANA MARIA DOS SANTOS
Vereadora

ANA ROSA BARBOSA
Vereadora

ANTONIO MARCOS DE CERQUEIRA GASOLI
Vereador

GRAZIELA JACOBSEN STUMPF
Vereadora

JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO
Vereador

SALETE JACI DA SILVA SCHMITT FRISON
Vereadora

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:72983CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº007/2021

SÚMULA: DESIGNA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART.1º - Designar servidora pública, **Sra. MARISINA VENANCIO DA SILVA BONATTO,** portadora do **CPF: 000.456.469-37,** para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação e Cultura.**

ART. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:6082D749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

A Portaria nº 006, de 05 de Janeiro de 2021, publicado na edição nº 2173, de 06 de Janeiro de 2021, Código Identificador A2A8B33D, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná- AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2020.

LEIA-SE:
PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2021.

Braganey, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:CAC4F824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Designa pregoeiro e demais membros para compor a Comissão de pregão da Câmara Municipal de Cafeara, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe confere o §2º do art. 54, e inciso III do art. 131, do Regimento Interno da Câmara;

R E S O L V E:

Art.1º - Ficam designados para compor a COMISSÃO DE PREGÃO, a contar de 06/01/2021 a 31/12/2021, os seguintes membros:

PREGOEIRO
Marcos Rogério Soares

EQUIPE DE APOIO
Joice Maria Barnabé
Joelmir Batista Soares
Jairo Antonio Fereira

Art.2 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara – PR, 05 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:2CBB8C26

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Cria a comissão temporária de licitação e designa seus membros

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe confere o §2º do art. 54, e inciso III do art. 131, do Regimento Interno da Câmara;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Temporária de Licitação, para o período de 06 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Ficam designados os membros abaixo descritos para compor a Comissão de Licitação:

Sebastião Benedito Pereira – Presidente da Comissão
Udson Estevão de Sá Dias – Membro da Comissão
Eduardo da Rocha Mendonça – Membroda Comissão

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cafeara – PR, 05 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:0557187D

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
OFÍCIO Nº 02/2021

Cafeara (PR), 04 de Janeiro de 2021

ATO DELEGATÓRIO

AO BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA 1765-5 CENTENÁRIO DO SUL

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – CNPJ: 02.074.206/0001-91, abaixo discriminados.

Assinatura: Conforme Ata da 01ª sessão solene de posse de 2021 de eleição da mesa diretora da Câmara Municipal para a Legislatura 2021/2022, da qual compete poderes para "movimentar os recursos financeiros" conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal.

OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)
CLAUDIO JOSÉ BORGES PIRES CPF: 033.832.319-84 SIM
JAIRO ANTONIO FEREIRA CPF: 096.679.598-99 SIM

AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: n.ºs 14.843-1, 18.636-8, e 19.793-9, vinculadas ao CNPJ 02.074.206/0001-91 da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA.

LISTA DE PODERES:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANCA
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Cafeara
CLAUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara

JAIRO ANTONIO FEREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:20553A27

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1971/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal n.º 540/2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 60.399,00 (Sessenta mil trezentos e noventa e nove reais) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – fonte 303 R$ 36.415,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.1106-Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para o Ensino Fundamental
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 102 R$ 11.984,00
13.392.0012.2112-Apoio as Festividades e Manifestações Culturais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 4.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.1127-Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p. a Sec. de Assistência Social
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 934 R$ 8.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 60.399,00
Artigo 2° - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2052-Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo
3.3.90.32.00-Material, Bem, ou Serviço para Dist. Gratuita – fonte 303 R$ 36.415,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.1073-Aquisição de Veíc. para Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 754 R$ 4.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.366.0011.2102-Manutenção do Magistério EJA
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 101 R$ 11.984,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2115-Manutenção das Atividades da Sec de Assist. Social e CRAS
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 934 R$ 8.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 60.399,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 03 de dezembro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9530ABF0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal GESSICA FERNANDA TOMADON, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n. 10.730.634-0 - SESP-PR e do CPF n. 083.655.419-12, residente e domiciliada, na cidade de Cafeara-PR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para EXERCER a função de CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA (TESOUREIRA), vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Cafeara, com as atribuições inerentes ao cargo e vencimentos previstos no ANEXO IV-A da Lei Municipal 510/2018 e ANEXO III e SÍMBOLO: FG-09 da Lei Municipal 542/2020.

Art. 2º - A servidora responderá pela Tesouraria do Município de Cafeara, pela Tesouraria da Secretaria de Administração Finanças e Infraestrutura, Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Esportes.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 01/01/2021.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE– SE,
CUMPRA– SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 06 de janeiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:95F02808

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Srº ANDRÉ LUIZ GUASTALA, casado, portador do RG nº 9.382.129-7 SSP/PR. e do CPF nº 077.281.629-85, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, com as atribuições previstas em Lei nº 483/2017 e vencimentos constante da Lei Municipal nº 385/2012 e posteriores.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2021.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE– SE
CUMPRA– SE

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 06 de janeiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:687C0A13

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª GENI GRACIANO SALVIANO, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.351.524-3 SSP/PR. e do CPF nº 478.546.349-04, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com as atribuições previstas em Lei nº 483/2017 e vencimentos constante da Lei Municipal nº 385/2012 e posteriores.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2021.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 06 de janeiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4F3886CB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª RAFAELA EMILIA DA SILVA TOMADON, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.730.629-3 SSP/PR. e do CPF nº 085.464.329-02, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com as atribuições previstas em Lei nº 483/2017 e vencimentos constante da Lei Municipal nº 385/2012 e posteriores.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2021.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 06 de janeiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:51BD4BC7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora FABIANA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 256, portadora da Cédula de Identidade nº 7.972.312-6 - SESP-PR e do CPF nº 036.851.969-44, para a função de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “SÃO JUDAS TADEU”, de Cafeara, Estado do Paraná, com as atribuições previstas em Lei e Gratificação de Direção, conforme previsto no Art. 62 da Lei Municipal nº 531/2019.

Art. 2º A presente Portaria terá efeito a partir da data de 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 06 de janeiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARRETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8A144DF3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora MARIA JOSE DE VASCONCELOS ALECRIN, matrícula nº 218, portadora da Cédula de Identidade nº 7.054.671-0 - SESP-PR e do CPF nº 017.874.439-57, para a função de DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, com as atribuições previstas em Lei e Gratificação conforme previsto no Art. 61 da Lei Municipal nº 531/2019.

Art. 2º - A presente Portaria terá efeito a partir da data de 1º de janeiro a 30 de junho de 2021.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE– SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 06 de janeiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8C363C71

GOVERNO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes do **MUNICÍPIO DE CAFEARA,** inscrito no CNPJ nº 75.845.545/0001-06**,** serão abertas e movimentadas pelo Prefeito Municipal, Senhor **ELTON FABIO LAZARETTI**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.934.272-1 SSP/PR e CPF nº 858.230.159-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 06, na cidade de Cafeara-PR, e pela Tesoureira Municipal, Senhora **GÉSSICA FERNANDA TOMADON CURAN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.730.634-0 SSP-PR e do CPF nº. 083.655.419-12, residente e domiciliada na Rua Antônio Salviano de Oliveira, 225, na cidade de Cafeara-PR.

Os poderes delegados ao Prefeito Municipal de Cafeara e a Tesoureira são:

Abrir contas de depósito;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques - conta corrente;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Encerrar contas de deposito;
Consultar obrigações do debito direto autorizado.

Cafeara, 06 de janeiro de 2021.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

GÉSSICA FERNANDA TOMADON CURAN
Tesoureira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F8E487B9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.788.552/0001-10 e do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** inscrito no CNPJ nº 21.197.175/0001-00 , serão abertas e movimentadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **RAFAELA EMÍLIA DA SILVA TOMADON**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.730.629-3 SSP/PR. e do CPF nº 085.464.329-02, residente e domiciliada na Rua Helena Deott Costa, 70, na cidade de Cafeara-PR, e pela Tesoureira Municipal, Senhora **GÉSSICA FERNANDA TOMADON CURAN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.730.634-0 SSP/PR e do CPF nº. 083.655.419-12, residente e domiciliada na Rua Antônio Salviano de Oliveira, 225, na cidade de Cafeara-PR.

Os poderes delegados a Secretária Municipal de Assistência Social e a Tesoureira são:

Abrir contas de depósito;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques - conta corrente;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Encerrar contas de deposito;
Consultar obrigações do debito direto autorizado.

Cafeara, 06 de janeiro de 2021.

RAFAELA EMÍLIA DA SILVA TOMADON
Secretária Municipal de Assistência Social

GÉSSICA FERNANDA TOMADON CURAN
Tesoureira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F5525F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES-EXTRATO DO 02° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017 MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA -

EXTRATO DO 02° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017
Contratante: Fundo de Previdência, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 09.166.104/0001-89, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo seu Presidente Sra. Lenir Carmem Bartzen.
Contratada: COPPINI & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 08.729.009/0001-40 com sede na Rua Porto Alegre, n° 351, Centro, no Município de Santa Helena, Estado do Paraná, email: infoprev@infoprev.com.br neste ato representado pelo Sr(a) Moacir Coppini, inscrito no CPF nº. 230.243.560-53, RG: 163.758PB**,** firmam o presente aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
DA VIGÊNCIA: Fica alterada a cláusula terceira (do prazo de vigência) prorrogando o prazo de execução e vigência por igual período, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo. Fica alterada a cláusula segunda (do preço) reajustando o valor original, passando para R$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) em uma única parcela. Conforme documentos e parecer jurídico em anexo, nos moldes do artigo 57 inc. II da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Walter Franzoi e Moacir Coppini.
Data da Assinatura: 30/12/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B673024B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 002/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 002/2021.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0036699	ALANA OLIVO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	42º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D569FE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 030/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 04/01/2021 **FERNANDO MITSUHIRO FUSANO,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ,** Símbolo CC-3 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:74A85416

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitações e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a CPL - Comissão Permanente de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., como membros titulares, os seguintes servidores e composição:

Presidente: Gilberto Antônio Scussel (Titular).
Adriano Effting (Suplente)

Membros: Jucilene Talita de Lima Werber;
Marcos Paulo Ribeiro Falcão;
Sueli Costa Biamchin;
Sorli Domingos Porto.

Parágrafo primeiro: Todos os servidores elencados neste artigo possuem poderes para assinar documentos relativos à Licitação, cabendo, entretanto, ao Presidente assinar avisos de licitações e edital a serem vinculados ao Diário Oficial do Município.

Parágrafo segundo: As sessões públicas serão realizadas por pelo menos três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Sempre que necessário, a Comissão de Licitações receberá assessoria Técnica e Jurídica.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 040 de 14 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE JANEIRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:56415D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 003/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 003/2021.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0036817	BRUNA DE SOUZA BRITO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	43º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E79644E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 031/2021-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Departamento de Tributação.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **ADEMIR TENFEN,** matricula 007110-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, para exercer a Função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E0674180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 032/2021-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR o Servidor **FÁBIO ARCANJO DE LIMA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E901B2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 033/2021-DRH

SÚMULA: Revoga portaria que disponibilizou Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR a portaria 143/2018 que disponibilizou a Servidora **PATRICIA REGINA VANZUITA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, para exercer suas funções no Fórum de Nova Aurora.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E6863236

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 034/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 09 (nove) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 09 (nove) Meses, ao Servidor **RENALDO PREIS**, matricula 007137-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao quinquênio 2005/2010, ao quinquênio 2010/2015 e ao quinquênio 2015/2020 , no período de 05/01/2021 a 04/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:14BE2A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem nas licitações na modalidade Pregão no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1° - Fica designado o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão no âmbito da Administração Municipal, conforme composição a seguir:

Pregoeiro Oficial:
- Titular: Gilberto Antônio Scussel;
- Suplente: Adriano Effting.

Equipe de Apoio:
- Titulares: Jucilene Talita de Lima Werber;
Marcos Paulo Ribeiro Falção;
Sueli Costa Biamchin.

- Suplente: Sorli Domingos Porto.

Art. 2º - Sempre que necessário, o Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá assessoria Técnica e Jurídica.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 051 de 24 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE JANEIRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:46D7DECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 036/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 07/01/2021 **CLAUDEMIR TEIXEIRA DIAS,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL,** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FECE5003

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 037/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 05/01/2021 **NOELI WISENTHEINER MOREIRA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE RECEPÇÃO,** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:875315E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 035/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 05/01/2021 **VANUZA LOPES DA SILVA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,** Símbolo CC-7 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CAEBBFC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria Nº 09 , de 04 Janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia Jungles Aurelio Marcondes, para cargo em comissão de Diretor de Departamento.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

e pela Legislação em vigor e pela Lei 594/2017 de 10/10/2017 e a suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jungles Aurélio Marcondes,** portador do CPF/MF nº 063.406.189-52**,** para o cargo de Diretor de Departamento de Agropecuária, símbolo CC2, no termos da Lei 594/2017, e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 04 de janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:D765F4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria Nº 10, de 04 de Janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia Silvia Duda, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Silvia Duda,** portadora do CPF/MF nº 048.323.049-92, para o cargo de Assessor Técnico Nível Superior, símbolo CC -1, nos termos da Lei 594/2017 e 10/10/2017 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:52BE669D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria Nº 12, de 05 de Janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia Leila Fabiane Zimermann, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leila Fabiane Zimermann,** portadora do CPF/MF nº 025.054.969-78, para o cargo de Assessor Técnico Nível Médio, símbolo CC -3, nos termos da Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 05 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:05616049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria Nº 11, de 04 de Janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia Carlos Jose Sebrenski, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e Designar **Carlos José Sebrenski,** portador do CPF/MF nº 633.591.629-00, para o cargo de Assessor Técnico Nível Superior, ficando responsável pela Assessoria Jurídica Municipal, símbolo CC -1, nos termos da Lei 594/2017 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:3C3D8F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria Nº. 14, de 05 de Janeiro de 2021.

Súmula: Exonera servidora nomeada para exercer de provimento efetivo e da providencias**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Cleidimara de Oliveira do CPF: 079.552.429-39**, nomeada para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado a Portaria nº 21 de 17 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 05 de janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:E7E31A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Portaria Nº 15 de 05 de Janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia Matheus Nezi Scheller, para cargo em comissão de Assessor Administrativo II**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Matheus Nezi Scheller,** portador do CPF/MF nº 107.826.679-45**,** para o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC7, no termos da Lei 594/2017 de e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 5 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:D7697F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria Nº 16, de 05 de Janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia Marcos Vinicius da da Silva Traiano, para cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 594/2017 de 10/10/2017 suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcos Vinicius da Silva Traiano ,** portadora do CPF/MF **nº 088.217.169-02** para cargo de Assessor Administrativo II , símbolo CC7, no termos da Lei 594 de 10/10/2017 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 05 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:0DB7082B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria Nº 17, de 06 de Janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia Aline Maria Almeida para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Aline Maria Almeida,** portadora do CPF/MF **nº 086.680.179-00 e RG nº 10.100.523-2** para o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC7, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no termos da Lei 594 de 10/10/2017 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 06 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:389A9551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO II AO CONTRATO MODALIDADE DISPENSA N° 01/2019
Contratado: Mario Karpinski
Objeto: contato de locação de imóvel
Dotação: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Valor Total: R$ de R$ 18.235,45 dividido em 12 parcelas mensais de 1.519,62 (mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 02 de janeiro de 2021.

IRINEU DREWENAK
Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:0F53CEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 001/2021

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a Sra. ROSEMARI PEREIRA RIBAS – RG 4.742.772-0 -PR – CPF 020.219.209-17, Matrícula 1290-1, remunerado por subsídio, definido na Lei 986/2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos RETROATIVOS a 01 de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C4ED9936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 002/2021

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Sra. SOLANGE AZZOLINI COSTABILE – RG 2.071.140 -SC – CPF 753.892.159-15, Matrícula 1291-1, remunerado por subsídio, definido na Lei 986/2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos RETROATIVOS a 01 de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:12F9CBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 003/2021

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, a Sra. CLEUSA KOMARCHEWSKI – RG 6.574.319-1 – CPF 023.341.989-60, Matrícula 1292-1, remunerado por subsídio, definido na Lei 986/2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos RETROATIVOS a 01 de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7A391099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 004/2021

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, a Sra. SIMONE NASSIF RIBAS – RG 4.698.004-2 – CPF 831.204.409-49 Matrícula 1293-1, remunerado por subsídio, definido na Lei 986/2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos RETROATIVOS a 01 de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8459DE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 006/2021

DECRETO 006/2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**, o Sra. DEBORA ADRIELI JUSTUS – RG 12.303.702-2 – PR, CPF 080.105.699-33 Matrícula 1295-1, remunerado por subsídio, definido na Lei 986/2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos RETROATIVOS a 01 de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5DC6398F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2021

Retira Gratificação do artigo 46 da LC nº 006/2012 do servidor JAIRO BRUSAMOLIN na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA a Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no percentual de 33% (trinta e tres por cento)** do servidor **JAIRO BRUSAMOLIN,** matrícula n.º 243 a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:B382901E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FG1 do servidor HEITOR PROENÇA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG1 do servidor **HEITOR PROENÇA** , matrícula nº 785, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:DEDB8D27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FGE do servidor LUIZ ANTONIO DE LARA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FGE do servidor **LUIZ ANTONIO DE LARA** , matrícula nº 1332, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:41E8683F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2021

EXONERA VANICE TEREZINHA WOLETE MACHADO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA VANICE TEREZINHA WOLETE MACHADO,** matrícula nº 1276, DO o cargo de Diretora do Departamento de Turismo, símbolo CC3, da SETUR, a partir de 13 de Janeiro de 2020, retornando às funções do cargo efetivo de Assistente de Administração.

.

.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de Janeiro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:DCD8321A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2021

Exonera a servidora MARCIA REGINA DE SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a servidora MARCIA REGINA DE SOUZA,** matrícula nº 2242, do cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4 a partir de 01 de Janeiro de 2021..

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021..

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:92F734B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2021

Nomeia MARCIA REGINA DE SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARCIA REGINA DE SOUZA,** portador do RG: 7.078.217-0/PR e do CPF: 043.774.019-63, para o cargo de para o cargo de Assessor Público I, símbolo CC5, acrescido de Função de Chefia no percentual de 4,80% (quatro virgula oitenta por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 01/01/2021, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua Publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de Janeiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:576402AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2021

De acordo com a Súmula nº 473 do STF, retifica a Portaria nº008/2021.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **DANIELLI SMUZEK TEIXEIRA DA ROSA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 6.905.550-8/PR e inscrita no CPF n° 980.494.109-00, ocupante do cargo efetivo de **FONOAUDIÓLOGO** – Nível 12, nomeado pela Portaria nº 28/2004, matrícula: 1702-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais lotada na Secretaria de Saúde, para **RESPONDER** cumulativamente ao seu cargo pela **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7CD3EE9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 9.444.704-6/PR e inscrita no CPF n° 059.859.129-06, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO EM LICITAÇÕES** – Nível C3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3DBED96A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CARGO	**ASSESSOR TÉCNICO EM LICITAÇÕES**
CPF	059.859.129-06
CNH/Nº	04314457583

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:35547B5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **GABRIEL CORREA SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 14.072.928-0/PR e inscrito no CPF n° 112.583.779-93, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** – Nível C3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Assessoria de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:868D7FB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	ASSESSORIA DE GABINETE
SERVIDOR (A)	**GABRIEL CORREA SANTOS**
CARGO	**ASSESSOR DE GABINETE**
CPF	112.583.779-93
CNH/Nº	073183586677

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5228D67A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **RONALDO ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 7.864.898-8/PR e inscrito no CPF n° 041.628.859-66, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** – Nível C3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3DF6A201

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR (A)	**RONALDO ALVES DOS SANTOS**
CARGO	**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
CPF	041.628.859-66
CNH/Nº	04789353097

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6B034414

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **LYA VAZ SZERNEK XALÃO,** brasileira, casada, portadora do RG n° 8.731.919-9/PR e inscrita no CPF n° 050.519.849-59, para o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** – Nível C2, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Assessoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9D085A8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	ASSESSORIA JURÍDICA
SERVIDOR (A)	**LYA VAZ SZERNEK XALÃO**
CARGO	**ASSESSOR JURÍDICO**
CPF	050.519.849-59
CNH/Nº	04417132967

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FAF237D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com Art.111 da Lei Complementar nº 032/2017 de 22 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar 45/2019,

RESOLVE

Art. 1º Ceder a servidora **ALLINE HLATKI PERAZZOLO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 8.704.650-8/PR e CPF Nº 046.334.229-10, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO AMBIENTAL -** Nível 16, nomeada pela Portaria nº 284/2012, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula: 2398-1, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para o **IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ** – Escritório Regional de Guarapuava, até 31 de Dezembro de 2021, com ônus para o município de origem.

Art. 2º A servidora ficará obrigada a cumprir a jornada de trabalho estipulado pela entidade ao qual foi cedido, devendo apresentar os controles de jornada ao município de origem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EFB15BDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com Art.111 da Lei Complementar nº 032/2017 de 22 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar 45/2019,

RESOLVE

Art.1º Ceder o servidor **MARCO ANTONIO SILVA,** brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6.987.746-0/PR e inscrito no CPF nº 890.067.807-82, ocupante do cargo efetivo de **BIÓLOGO** – Nível 11, nomeado pela Portaria nº 303/1994, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para o **IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ** – Escritório Regional de Guarapuava, até 31 de Dezembro de 2021, com ônus para o município de origem.

Art. 2º. O servidor ficará obrigado a cumprir a jornada de trabalho estipulado pela entidade ao qual foi cedido, devendo apresentar os controles de jornada ao município de origem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de Janeiro de 2021.
.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:76072962

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **ARLINDO KALISZAK SIRIGALLI,** brasileiro, casado, portador do RG n° 1.154.816-4/PR e inscrito no CPF n° 372.023.599-87, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TÉCNICO DE OBRAS** – Nível C4, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B8D6F750

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
SERVIDOR (A)	**ARLINDO KALISZAK SIRIGALLI**
CARGO	**ASSESSOR TÉCNICO DE OBRAS**
CPF	372.023.599-87
CNH/Nº	01129031400

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F6DE64DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **DARIO MIRANDA ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 10.242.060-8/PR e inscrito no CPF n° 075.524.159-24, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TÉCNICO DE COMPRAS** – Nível C4, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:54AA8AD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	**DARIO MIRANDA ALMEIDA**
CARGO	**ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS**
CPF	075.524.159-24
CNH/Nº	04750261847

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D8637005

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **VILSON DE LIMA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 6.833.684-8/PR e inscrito no CPF n° 037.610.409-03, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – Nível C3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:120334B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	**VILSON DE LIMA**
CARGO	**ASSESSOR ADMINISTRATIVO,**
CPF	037.610.409-03
CNH/Nº	02008112892

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DEB6DC56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK,** brasileira, casada, portadora do RG n° 6.977,354-0/PR e inscrita no CPF n° 026.381.329-00, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO TRIBUTÁRIO** – Nível C4, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B3B61F83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR (A)	**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK**
CARGO	**ASSESSOR TÉCNICO TRIBUTÁRIO**
CPF	026.381.329-00
CNH/Nº	04806501522

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:14D7B125

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **ELIAN WILLIAN FRIGO,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 12.484.556-4/PR e inscrito no CPF n° 092.434.339-70, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES COMERCIAIS** – Nível C3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9DA5FE3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SERVIDOR (A)	**ELIAN WILLIAN FRIGO**
CARGO	**ASSESSOR DE RELAÇÕES COMERCIAIS**
CPF	092.434.339-70
CNH/Nº	05900624099

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E03B2003

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES,** brasileiro, casado, portador do RG n° 7.827.986-9/PR e inscrito no CPF n° 032.509.619-81, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPORTE** – Nível C3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:581A4E29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR (A)	**FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES**
CARGO	**ASSESSOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
CPF	032.509.619-81
CNH/Nº	02413329900

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:53D1017A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **ADILSON KAVETZKI,** brasileiro, casado, portador do RG n° 7.049.302-0/PR e inscrito no CPF n° 018.160.949-51, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DE FROTAS** – Nível C4A, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:481A94F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	**ADILSON KAVETZKI**
CARGO	**ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DE FROTAS**
CPF	032.509.619-81
CNH/Nº	02413329900

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6A79B21B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **JOSÉ RODRIGO LILER PEREIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 10.689.100-1/PR e inscrito no CPF n° 067.148.129-06, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS** – Nível C5, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4C069DC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
SERVIDOR (A)	**JOSÉ RODRIGO LILER PEREIRA**
CARGO	**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS**
CPF	067.148.129-06
CNH/Nº	04849709383

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DBBDD15F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Afastar o servidor **VALMIR CZARNIESKI,** brasileiro, casado, portador do RG n° 6.899.145-5/PR e inscrito no CPF n° 021.590.889-94, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I** - Nível 09, nomeado pela Portaria nº 115/2002 - Nível 09, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula: 1601-1, com lotação na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, e em conformidade com o Art. 120, II, "b", da Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Candói, em função do mandato eletivo de Vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4F3ABE87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **HERMES BOLZON,** brasileiro, casado, portador do RG n° 00061045/MS e inscrito no CPF n° 774.271.819-72, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1B08B9EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
SERVIDOR (A)	**HERMES BOLZON**
CARGO	**CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**
CPF	774.271.819-72
CNH/Nº	02603280723

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4C563F30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **ITACIR ALVES,** brasileiro, casado, portador do RG n° 1120074685/RS e inscrito no CPF n° 037.591.830-26, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CULTURA** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B349CA10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **ALTIERI JOSÉ CORREA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 10.364.245-0/PR e inscrito no CPF n° 087.447.439-63, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO A TERCEIRA IDADE** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:73D3C5B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **KERELYN DA SILVA GOMES BORGES,** brasileira, casada, portadora do RG n° 11.015.621-9/PR e inscrita no CPF n° 091.482.949-18, para o cargo em comissão de **CHEFE DE**

SETOR DE APOIO AOS CLUBES DE MÃES – Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0200AA77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **CAROLINE PIASSA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora do RG n° 8111034495/RS e inscrita no CPF n° 078.540.099-02, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C4934F55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **JOSUE PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 12.878.777-1/PR e inscrito no CPF n° 084.257.669-07, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E0CF2304

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
SERVIDOR (A)	**JOSUE PEREIRA DA SILVA**
CARGO	**CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO**
CPF	084.257.669-07
CNH/Nº	05971205690

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9283DFB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 10.267.191-0/PR e inscrito no CPF n° 053.667.314.54, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:50152C9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	**MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA**
CARGO	**CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO**
CPF	064.466.009-09
CNH/Nº	05366731454

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:958C5FC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **ROSALINA RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora RG Nº 5.934.246-0/PR e inscrita no CPF Nº 003.712.049-25, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C12, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, matrícula: 460-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, por **APOSENTADORIA DOS PROFESSORES**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3A89CDCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 307.939-2 SESP/RR e inscrita no CPF nº 872.752.792-15, para o cargo de cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE FROTAS** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CACD3954

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **KELE CRISTINA GUSTANI DA SILVA**, brasileira, casada, portadora RG Nº 4.978.546-0/PR e inscrita no CPF Nº 716.438.779-68, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON -** Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2732E361

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **RAFAEL JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 9.059.090-1/PR e inscrito no CPF Nº 055.199.889-00, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA** – C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B40AB7AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR (A)	**RAFAEL JOSÉ SOARES**
CARGO	**CHEFE DE SETOR TRIBUTAÇÃO E RECEITA**
CPF	055.199.889-00
CNH/Nº	03014325230

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F04EFE88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 069/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SCHEILA DO PRADO**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 13.067.224-8/PR e inscrita no CPF Nº 093.076.559-10, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS -** Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DADBDAC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GISELI SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 14.212.916-7/PR e inscrita no CPF Nº 115.267.029-83, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR -** Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0095BA52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 14.140.996-4/PR e inscrita no CPF Nº 113.817.349-52, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR PEDAGÓGICO -** Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DEDC13D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ**, brasileiro, portador RG Nº 7.713.876-5/PR e inscrito no CPF Nº 005.086.349-54, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO -** Nível C3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2C894E5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE GOVERNO
SERVIDOR (A)	**VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ**
CARGO	**ASSESSOR DE ASSUNTOS DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO**
CPF	005.086.349-54
CNH/Nº	03446919530

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:87B9E183

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 564/2020 que remanejava o servidor **LEANDRO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.267.160-0/PR e inscrito no CPF Nº 079.311.889-18, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, nomeado pela Portaria nº 269/2012, matrícula: 2389-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças, para exercer suas funções na Secretaria de Administração no Posto do DETRAN – Candói/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:48136F96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **LEANDRO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.267.160-0/PR e inscrito no CPF Nº 079.311.889-18, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, nomeado pela Portaria nº

269/2012, matrícula: 2389-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, para exercer suas funções na Secretaria de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B1FA845E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **NELSI AULER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.197.589-6/PR e inscrito no CPF Nº 022.242.719-13, ocupante do cargo efetivo de **GUARDIÃO** – Nível 04, nomeado pela Portaria nº 066/2005, matrícula: 1397-1, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração para exercer suas funções no Posto do DETRAN – Candói/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9B25D328

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 001/2021

DECRETO Nº. 001/2021

Estabelece o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com conformidade a Lei Municipal Nº. 478/2001, Art. 305,§ 2º.

DECRETA

Art.1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, do Município de Candói – PR, em 4,31% (quatro inteiros mais trinta e um pontos percentuais), conforme Indice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo -IPCA acumulado nos últimos 12 meses, ficando no valor de **R$ 54,81** (cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) para o exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 04 de janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:3CD20EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 002/2021

DECRETO Nº. 002/2021

Altera o Decreto Municipal nº 330/2020 e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art.1º O § 1º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 330/2020 de 31 de março de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º É obrigatória a utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este Decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais, nos casos em que a legislação condicione a aplicação de tal modalidade.

Art. 2º O inciso III do § 2º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 330/2020 de 31 de março de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

III – *nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município.*

Art. 3º As demais disposições do Decreto 330/2020 permanecerão inalteradas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 06 de janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:29161719

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECEITAS - REFERENTE A DEZEMBRO DE 2020

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

RECURSO	01/12/2020 A 31/12/2020
FPM	1.251.770,06
FPM 1ª COTA DECÊNDIO	661.335,50
ITR	126.404,74
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	1.499,11
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS	790.079,73
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89	389,30
FEP	20.787,88
PAB/SUS/SAÚDE BUCAL	5.100,00
PAB/SUS PACS	89.600,00
PAB/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.116,80
PAB/INFORMATIZAÇÃO UNIDADES BASICAS SAUDE	12.000,00
PAB/INCENTIVO FIN APS PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	7.922,92
PAB/INCENTIVO FIN APS DESEMPENHO	19.350,00
PAB/INCENTIVO FIN APS CAPTAÇÃO PONDERADA	106.464,27
PAB/INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	11.038,50
SUS MAC APOIO IMPLEMENTAÇÂO REDE CEGONHA	166,66
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	46.082,51
FNDE/PNAE	17.255,60

FNDE/PNATE	5.916,50
FNAS/GBF	6.972,40
FNAS/PSB	9.142,04
FNAS/PSB PISO VARIÁVEL – EQUIPE VOLANTE	6.856,54
FNAS/PSB - SCFV	20.347,06
FNAS/PSMAC	385,74

Candói, 06 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS BRUSTOLIN
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:4DC48685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 13/2021 DATA: 06/01/2021

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	Assistente Legislativa	14/12/2019 a 13/12/2020	20	11/01/2021 a 30/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 06 de janeiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:3234D681

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 011/2021 DATA: 06-01-2021

SÚMULA: Revoga as Funções Gratificadas concedidas através dos Decretos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019, em especial pelo disposto nos artigos 23 e 30, e com a Lei Municipal nº 2.737/2019, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam revogadas as Funções Gratificada, concedidas aos servidores públicos municipais, através dos Decretos nº 218/2019, de 23/08/2019, nº 235/2019, de 06/09/20219, nº 304/2019, de 26/11/2019, nº 015/2020, de 29/01/2020, nº 030/2020, de 20/02/2020, nº 040/2020, de 28/02/2020 e nº 042/2020, de 04/03/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:C8E7266D

GABINETE PREFEITO
DECRETO 012/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

SUMULA: Altera membros integrantes do Comitê Gestor da Covid -19 – COMITÊ CV19 e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes membros que compõe o Comitê Gestor de Contingenciamento do Coronavírus - COMITÊ CV19, instituído pelo art. 15 do Decreto n.º 054/2020 e Decreto nº 101/2020 , nos termos abaixo:

I – PREFEITO:
Sr. Maxwell Scapini.

II – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Será representada pelos seguintes servidores:
a) Dr. Bruno Miyahira;
b) Sra. Ivone Salete Elsenbach Bortolace;
c) Sra. Silvane Dallabrida de Bairros;
d) Sr. Jaime Paulo Parmigiani;

IV - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA:
a) Sr. Silvio Cesar Schio;
b) Sr. Marciane Scapini Krein

V – SUPERVISOR DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO E REPRESENTANTE DA COORDENADORIA REGIONAL DA DEFESA CIVIL ESTADUAL NO MUNICÍPIO:
Sargento Gildomar Trevisan

VI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Sr(a). Gean Carlos Barea Schneider

VII – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA:
Sr. Milton da Rosa

VIII – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E CIDADANIA;
a) Sra. Regina Cristina Antunes Scapini.

IX - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;
a) Sra. Franciele Pereira Anders Hubner

X - SERVIDORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
a) Secretário Sr. Carlos Roberto da Silva
Sr(a). Janice Bazaretti Bortoline
b) Sr(a). Juliane Boni Barea
c) Sr(a). Elaine Maria de Moura de Oliveira

XI – SERVIDOR DA PROCURADORIA JURÍDICA:
Dra. Sélia Pereira da Rocha.

XII - POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ:
Escrivã da Policia Civil Sra. Eliana Maria Magnabosco

XIII –POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ:
Sargento Sidinei Rochemback.

XIV – PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos

XV – ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL:
Dra. Emanuele Camila Nunes Roman

XVI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – ACICAP:
a) Sra. Bruna Primo Cesari;
b) Sr. Neury Antonio Bedin

XVII – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:
Sr. Fabiano de Holanda Guerra.

XVIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA:
Sra. Renata Adélia da Silva

XIX – ENTIDADES RELIGIOSAS:
a) Frei Luiz Antônio Ceriolli
b) Pastor Jayme Vargas

Art. 2º - O desempenho das atribuições dos membros aqui nomeados para compor o Comitê Gestor de Contingenciamento do Coronavírus - COMITÊ CV19, será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 06 de janeiro de 2021

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:69F42425

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 049/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 200/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***FLORESTAL JP LTDA - ME***, localizada na Rod. SC 386, KM 01, Bairro Santa Rita, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.900-000, inscrita no CNPJ sob n. º 12.128.313/0001-09, neste ato representada legalmente por *JUNIOR PIASECKI,* portadora do CPF sob n. º 018.548.969-97. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 19 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

FLORESTAL JP LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AA7D053F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 011/2021

OFÍCIO Nº 011/2021
Centenário do Sul, 06 janeiro de 2021.

Ao
Sr Laercio dos Santos Antiveri

ASSUNTO: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.
Ração Social:Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
CNPJ: 75.845.503/0001-67

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

MARCOS APARECIDO NICACIO CPF:023.312.389-01 SIM
CARGO: chefe de Gabinete

AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: Nº 18200-1

LISTA DE PODERES:
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CHEQUES
EMITIR CHEQUES
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
ENDOSSAR CHEQUES
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DÉPOSITO

Sendo o que tínhamos aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de consideração e apreço.
Atenciosamente,

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Banco do Brasil S/A – AGÊNCIA 1765-5
CENTENÁRIO DO SUL – PR

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B3E0032E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 010/2021

OFÍCIO Nº 010/2021

Centenário do Sul, 06 janeiro de 2021.

Ao

Sr Laercio dos Santos Antiveri

ASSUNTO: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.
Ração Social:Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
CNPJ: 75.845.503/0001-67

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

JAIME ANTONIO DOS SANTOS CPF:746.179.829-49 SIM
CARGO: Diretor de Vigilância em Saúde

AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: Nº 10932-0

LISTA DE PODERES:

MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CHEQUES
EMITIR CHEQUES
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
ENDOSSAR CHEQUES
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DÉPOSITO

Sendo o que tínhamos aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Banco do Brasil S/A – AGÊNCIA 1765-5
CENTENÁRIO DO SUL – PR

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:BF85F61D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/2021

DECRETO Nº 016/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do decreto de calamidade pública.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E,

CONSIDERANDO o decreto n° 6.543/2020, de 15 de dezembro de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da COVID-19,

CONSIDERANDO o a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID – 19,

RESOLVE,

Art. 1º- Prorrogar, por **180 (cento e oitenta) dias,** o prazo de vigência do ato que declarou estado de calamidade pública para fins de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronoavírus – Covid -19.

Art. 2° - Este decreto poderá ser prorrogado conforme medidas impostas pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 3° - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2021.

Art. 4°- Permanecem em vigor as medidas previstas nos decretos anteriores relacionados ao combate do coronavírus, desde que não conflitem com este decreto.

Centenário do Sul, 06 de janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:2F9F925B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal no 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir da presente data, o Sr. **JOÃO PAULO CASTRO**, residente e domiciliado neste município de Cerro Azul – Paraná, CEP: 83.570-000, portador da CI=RG sob nº 10.546.542-8-SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 082.697.339-62; Data de Nascimento: 03/10/1991 e PIS nº 200.12474.26-0, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II**, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 007/2015.

Art. 2º O servidor nomeado, ficará lotado no Gabinete do Vereador Sr. André Luís Freitas, conforme solicitação.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 06 de janeiro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:B4B6796D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Paulo Horn**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
EVERALDO DEL CARPIO	MÉDICO CLÍNICO GERAL I	2020/2020	11/01/2021	24/01/2021
MARIA CLARACY SARTOR	COORDENADOR DE FARMÁCIA	2019/2019	12/01/2021	24/01/2021

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 11/01/2021.

Pato Branco/PR, 06 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:620A6277

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Instituir o Grupo Técnico Consultivo – GTC no Consórcio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social.

Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico Consultivo – GTC no Consórcio.
Art. 2º O Grupo Técnico Consultivo – GTC é a instância privilegiada de negociação e construção de consensos quanto aos aspectos operacionais da efetivação dos atendimentos multiprofissionais especializados no âmbito do território da Região de Saúde onde o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS gerencia o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, respeitando os preceitos legais, normas, pactuações interfederativas, os instrumentos de gestão Municipais e Estadual e o Planejamento Regional Integrado – PRI.
Art. 3º O GTC será paritário, composto por 12 (doze) membros, que não farão *jus* a qualquer remuneração, considerando-se o exercício de suas funções como de relevância social.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os membros do GTC serão indicados para o exercício de 02 (dois) anos, cabendo uma recondução por igual período, da seguinte forma:
- 3 (três) indicações do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS, representando três municípios, sendo seu gestor e um técnico indicado, aplicado o critério de um município de pequeno porte, um de médio porte e um de grande porte;
- 3 (três) indicações da Secretaria de Estado da Saúde, através da Regional de Saúde, sendo que, a indicação deverá contemplar o Diretor da Regional, e dois técnicos de referência, sendo um para a Atenção Primária à Saúde – APS e um para a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE;
- 3 (três) indicações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Presidência, sendo o Secretário Executivo e dois membros da equipe assistencial que acompanham o Programa QualiCIS.
Art. 4º Caberá ao Grupo Técnico Consultivo propor estratégias para a:

• Implementação do Programa QualiCIS no atendimento multiprofissional especializado com foco no compartilhamento do cuidado com a APS no âmbito do território da região de saúde;
• Integração da APS com a AAE, tornando os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microssistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada;
• Gestão da clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos ótimos, de modo a promover eficiência, diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, com foco na melhoria da qualidade da atenção à saúde;
• A organização do atendimento multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade, assim como, discutir o sistema logístico e de apoio disponível propondo soluções conjuntas aos desafios locais.
Art. 5º A formalização do GTC deverá ser submetida ao conhecimento da Assembleia Geral do CIS e da Comissão Intergestores Regional – CIR.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Coordenação do GTC caberá ao Consórcio.
PARÁGRAFO SEGUNDO. O GTC se reunirá ordinariamente por convocação de seu Coordenador, com periodicidade trimestral, e extraordinariamente, quando convocado por, ao menos, dois terços de seus membros.
PARÁGRAFO TERCEIRO. Para que as estratégias construídas pelo GTC sejam implantadas/implementadas estas deverão ser submetidas ao conhecimento e aprovação da CIR.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:519E335D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 31 de dezembro de 2020 os seguintes servidores:

ANA MARIA RAMOS DOS SANTOS, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.062.236-8-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 077.903.519-40;

CRISTIANE LUCIANI DE JESUS ROCHA LAMBERT, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.089.193-8-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 034.321.469-57;

CRISTIANO AURÉLIO FURLAN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.880.066-8-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 021.437.389-43;

DAIANE CRISTINA BAIER COLLERE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.850.881-5-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 071.661.619-06;

ELTON VAGNER POLIDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.065.010-8-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 035.673.229-07;

ILZA BORGES KARLSON, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.122.378-4-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 610.782.559-20;

JEFERSON MACHADO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.316.095-2-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 060.166.669-04;

JOÃO CLÁUDIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.687.047-8-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 514.484.329-87;

JOHNNY DIAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.892.323-5-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 044.820.069-47;

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.050.383-8-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 546.353.069-68;

JOSE CRISTOVÃO DE LIMA COUTINHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.438.296-9SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 916.355.439-91;

JOSÉ GERMANOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.003.987-2-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 872.834.099-04;

MARILÉIA DOS SANTOS SILVÉRIO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.203.152-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 045.218.059-73;

NATHIELLY BOIGUES HENRIQUE DOS NASCIMENTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.595.315-1-SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 457.454.868-13;

NEIVALDO MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.028.075-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 595.402.069-87;

REJANE DE FÁTIMA SGODA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.125.793-0-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 676.708.149-34;

SAMILA TAMIRIS BALICO DA SILVA, brasileira, solteira, bacharel em Administração, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.052.675-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 078.581.569-42;

SEBASTIÃO OLIVEIRA JAQUES, brasileiro, viúva, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.817.781-9-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 296.466.429-34;

ZENAIDE FUSTINONI VINHAES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.027.076-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 859.952.409-78.

Colombo, 05 de janeiro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F32DE823

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar a servidora KELLY TONETE CORADIN, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.873.727-0-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.436.499-50, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo DAS-3, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Colombo, 05 de janeiro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C23AF7D4

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
COMISSÕES PERMANENTES BIÊNIO 2021-2022

Na forma do art. 51, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, proclamo o resultado, aprovado pelos Vereadores, da composição das Comissões Permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para o biênio 2021-2022.
As reuniões das Comissões Permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Colombo, sendo que a Comissão de Constituição e Justiça se reunirá às segundas-feiras, às 09h30min; e as demais serão convocadas conforme a existência de demanda.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Presidente: Anderson Ferreira da Silva (Vereador Anderson Prego) - **PT**
Membros:
Nivaldo Paris (Vereador Nivaldo JNP) - **PDT**
José Aparecido Gotardo (Vereador Ratinho Gotardo) - **PSD**
Evandro Luiz França (Vereador Evandro França) - **REPUBLICANOS**
Joel Bueno da Rocha (Vereador Joel Bueno) - **REDE**
Suplentes:
Carlos Izidoro de Souza (Vereador Pastor Carlinhos) - **PP**
Paulo Cezar Heua (Vereador Cezinha Heua) - **PSL**
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Presidente: Joel Bueno da Rocha (Vereador Joel Bueno) - **REDE**
Membros:
Roger Rodrigues Germiniano (Vereador Professor Roger) - **REPUBLICANOS**
Rodrigo Marcel Coradin (Vereador Rodrigo Coradin) - **PTC**
José Aparecido Gotardo (Vereador Ratinho Gotardo) - **PSD**
Carlos Izidoro de Souza (Vereador Pastor Carlinhos) - **PP**
Suplentes:
Renato Tocumantel (Vereador Renato da Farmácia) - **DEM**
Nivaldo Paris - (Vereador Nivaldo JNP) - **PDT**
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Presidente: Roger Rodrigues Germiniano (Vereador Professor Roger) - **REPUBLICANOS**
Membros:
José Osmair Possebam (Vereador Osmair Possebam) - **REDE**
Renato Tocumantel (Vereador Renato da Farmácia) - **DEM**
Anderson Ferreira da Silva (Vereador Anderson Prego) - **PT**
Paulo Cezar Heua (Vereador Cezinha Heua) - **PSL**
Suplentes:
Doliria Londregue Strapasson (Vereadora Dolíria Strapasson) - **PSD**
Rodrigo Marcel Coradin (Vereador Rodrigo Coradin) - **PTC**

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: Sidinei Campos de Oliveira (Vereador Sidinei Campos) - **DEM**
Membros:
Doliria Londregue Strapasson (Vereadora Dolíria Strapasson) - **PSD**
Evandro Luiz França (Vereador Evandro França) - **REPUBLICANOS** José Osmair Possebam (Vereador Osmair Possebam) - **REDE**
Carlos Izidoro de Souza (Vereador Pastor Carlinhos) - **PP**

Suplentes:
Marcos Antonio da Silva (Vereador Marcos Dumonte) **- PL**
Roger Rodrigues Germiniano (Vereador Professor Roger) **- REPUBLICANOS**
COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Presidente: Doliria Londregue Strapasson (Vereadora Dolíria Strapasson) **- PSD Membros:**
Joel Bueno da Rocha (Vereador Joel Bueno) **- REDE**
Odorico Giovani Strapasson (Vereador Giovani Strapasson) **- PTB**
Vitalino Camilo de Leris (Vereador Vital Cabelereiro) **- PTC**
Sidinei Campos de Oliveira (Vereador Sidinei Campos) **- DEM**
Suplentes:
Paulo Cezar Heua (Vereador Cezinha Heua) **- PSL** Evandro Luiz França (Vereador Evandro França) **- REPUBLICANOS**
COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E SEGURANÇA PÚBLICA
Presidente: Nivaldo Paris (Vereador Nivaldo JNP) **- PDT**
Membros:
José Aparecido Gotardo (Vereador Ratinho Gotardo) **- PSD**
Renato Tocumantel (Vereador Renato da Farmácia) **- DEM**
Paulo Cezar Heua (Vereador Cezinha Heua) **- PSL**
Vitalino Camilo de Leris (Vereador Vital Cabelereiro) **- PTC**
Suplentes:
Marcos Antonio da Silva (Vereador Marcos Dumonte) **- PL**
Odorico Giovani Strapasson (Vereador Giovani Strapasson) **- PTB**
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Presidente: Marcos Antonio da Silva (Vereador Marcos Dumonte) **- PL**
Membros:
Roger Rodrigues Germiniano (Vereador Professor Roger) **- REPUBLICANOS** Sidinei Campos de Oliveira (Vereador Sidinei Campos) **- DEM**
Suplentes:
José Aparecido Gotardo (Vereador Ratinho Gotardo) **- PSD**
Carlos Izidoro de Souza (Vereador Pastor Carlinhos) **- PP**
Vitalino Camilo de Leris (Vereador Vital Cabelereiro) **- PTC**

Câmara Municipal de Colombo, 04 de janeiro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D48028B8

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear, a pedido do Vereador Vitalino Camilo de Leris, o senhor **ADEMIR BISPO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.952.884-1-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 799.406.419-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Colombo, 05 de janeiro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:10D9FCEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Jhonatan Lucas Hanzen Grein,** portador do RG n° 9.354.764-0; CPF n.º 083.910.859-54**,**para ocupar o cargo em COMISSÃO de Diretor Gestão SUAS, da Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:8737EF44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2021

O PREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Fabricio de Lima Moraes,** portador do RG n° 9.263.871-5; CPF n.º 063.891.499-05**,** para ocupar o cargo em COMISSÃO de Coordenação de Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1°de Janeirode 2021.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal
MAM

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:37F1DBFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora**Izabela Strapasson,** portadora do RG n° 1.063.5239-9; CPF n.º 101.160.719-07**,** para ocupar o cargo em COMISSÃO de Gestora Centro POP, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito municipal
MAM

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:EF44194B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Ivanize de Garcia Guimarães**, Cédula de Identidade nº 6.158.086-7 CPF nº 003.924.229-30, matrícula nº 5189, para ocupar o cargo de Coordenadora de Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1°de Janeirode 2021.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:2647350D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Karen Fernanda Scorsin Becker**, Cédula de Identidade nº 8.405.625-1 CPF nº 059.587.939-00, matrícula nº 12151, para ocupar o cargo de Coordenadora da Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1°de Janeirode 2021.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:2CCC8172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Leonilda Brum**, Cédula de Identidade nº 4.528.785-8 CPF nº 621.978.439-15, matrícula nº 12902, para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em,6 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:E741D6A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear o Senhor **Aguinaldo Vieira Junior**, Cédula de Identidade nº 1.106.3524-9 CPF nº 104.819.699-26, para atuar na Coordenação de Assistência Judiciária na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:39A568A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Antonia Vandecia de Assis**, Cédula de Identidade nº 1.238.6957-5 CPF nº 026.159.709-41, matrícula nº 12449, para ocupar o cargo de Diretora de Assuntos Comunitários na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de janeirode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:BE89AF61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Carlos Roberto Moreira,** portador do RG n°3.101.121-3; CPF n.º 356.129.759-53**,** para ocupar o cargo em COMISSÃO de Coordenação e Assuntos Comunitários, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entraráem vigor na data de sua publicação,revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de Janeirode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

MAM

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:23F44566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear a** Senhora **Daiana Aparecida de Assis,** portador do RG n° 8.900.566-3; CPF n.º 048.500.389-99**,** para ocupar o cargo em COMISSÃO de Coordenação Adjunta de Apoio aos Assuntos Comunitários, da Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entraráem vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de Janeirode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

MAM

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:8F445A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Alessandra David**, Cédula de Identidade nº 6.913.176-0 CPF nº 039.519.469-54, matrícula nº 13342, para ocupar o cargo de Coordenação de Política de Atenção a Mulher na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de janeirode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:151D20D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Valdinal Almeida das Chagas,** portador do RG n°7.342.901-3; CPF n.º 022.463.628-46**,** para ocupar o cargo em Comissão de Gestor de Auxilio Funeral, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 6 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

MAM

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:1286B94A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Marcelo Nunes Monteiro,** portador do RG n°6.468.669-0; CPF n.º 026.131.889-60**,** para ocupar o cargo de COMISSÃO de Diretor do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude,a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:6A0F700D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear a**Senhora**Lorena Oliveira de Souza,** portador do RG n° 5.270.024-8; CPF n.º 820.316.499-49**,** para ocupar cargo em COMISSÃO de Sub-Procuradora, da Procuradoria Geral, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

MAM

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:4F3F7C50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear a** Senhora **Tiatira Semiguen,** portador do RG n° 13.152.533-8; CPF n.º 118.080.319-11**,** para ocupar o cargo de COMISSÃO de Coordenadora de Processos Legislativos, Urbanismo e Meio Ambiente, da Procuradoria Geral, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

MAM

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:CAAD7FF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear a** Senhora **Tiatira Semiguen,** portador do RG n°13.152.533-8; CPF n.º 118.080.319-11**,** para ocupar cargo em COMISSÃO de Coordenadora de Processos Legislativos, Urbanismo e Meio Ambiente, da Procuradoria Geral, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:5E5FF4C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear o** Senhor **Cézar Bueno de Jesus,** portador do RG n° 8.253.859.3; CPF n.º 047.671.069.31**,** para ocupar cargo em COMISSÃO de Assessor para Assuntos Comunitários no Departamento Administrativo, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

MAM

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:E92FC433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora **Waleska Rey Pedroso dos Santos,** portadorado RG n° 3517071-6; CPF n.º 040.971.079-25**,** para ocupar cargo em COMISSÃO de Assessora Administrativa no Departamento Administrativo, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

MAM

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:1318A1EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1449/2021

DECRETO Nº 1449/2021
Data: 06/01/2021

SUMULA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo em Comissão, que especifica e dá outras providencias**;**

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LEONAR CANZI**, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 7.505.399-1 SSP-PR, CPF nº 029.430.759-14, CTPS nº. 0153215 série 00001 - PR, para ocupar do cargo de CHEFE DE GABINETE Provimento em Comissão, símbolo CC 3, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, Obedecendo ao Regime Estatutário,
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:9CAD659D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021
06/01/2021

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Diamante D `Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Processo Seletivo Simplificado para realizar a seleção e contratação temporária de Assistente Social e Psicólogo (a) e Orientador Social, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal n.º 35/2009, de 12 de novembro de 2009 e suas alterações, Lei 035/2011 e suas alterações, Lei Municipal nº 022/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 052/2014 e suas alterações, na Lei Municipal nº 042/2014 e suas alterações.
Art.2º- A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.
Art.3º- A Comissão do Processo Seletivo Simplificado é composta:
I **– PRESIDENTE: LEISA MARI RODRIGUES**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo auxiliar Administrativa.
II – **VICE-PRESIDENTE**: **AMARILDO APARECIDO DA SILVA** servidor efetivo do município, ocupante do cargo de auxiliar Administrativo.
III – **SECRETÁRIA**: **SOLANGE APARECIDA ANDRADE**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente Administrativa.
Art. 4º. Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Diamante D`Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro de 2021.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:F020AEBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - MIGUEL DOS ANJOS DIAS.

TERMO DE POSSE

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (1º/01/2021), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o §2º do Art. 7º - RI, tomou posse no Cargo de VEREADOR, o Senhor:

MIGUEL DOS ANJOS DIAS

Vereador Eleito pelo partido CIDADANIA, com 202 votos, nas Eleições Municipais de 15 de novembro de 2020, para um mandato que vai desta data até 31 de dezembro de 2024.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente e pelo Secretário Designado da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1º de janeiro de 2021.

_____
Secretária Designada

_____
Presidente

_____
Vereador Empossado

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5C7DE5FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 009/2020 - CORRIGE O CONTIDO NO DECRETO 183/2020.

ERRATA Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no ***Decreto 183/2020,*** publicado no dia 25/11/2020, na edição 2145 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná****;***

Onde se lê: "DECRETO Nº 184/2020 DE 24/11/2020"

Leia-se: "DECRETO Nº 183/2020 DE 24/11/2020"

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3C344D6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA N° 001/2021 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. GESIELSON RIBEIRO DOS SANTOS.

PORTARIA N° 001/2021

Dispõe sobre nomeação do Sr. GESIELSON RIBEIRO DOS SANTOS.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **GESIELSON RIBEIRO DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG: 10.769.054-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 083.650.219-19, PIS/PASEP Nº 210.52611.45-3 Data de Nascimento 20/02/1997, no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR - II,** nos termos da Resolução nº 02/2015 de 03/06/2015 e Resolução nº 05/2018 de 21/11/2018, cargo esse de provimento em comissão, Simbologia AP 2, neste **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, ao 1º dia do mês de janeiro de 2021.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D48EC90A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0017/2021 - NOMEAR, O SENHOR ADRIANO RAMOS LOVATO, PORTADOR DO CPF/MF Nº 083.995.139-62, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CIDADANIA.

DECRETO Nº 0017/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **ADRIANO RAMOS LOVATO,** portador do CPF/MF nº 083.995.139-62, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CIDADANIA – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6A20820D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0018/2021 FICA NOMEADA A SENHORA OCÉLIA BRANCO DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS.

DECRETO Nº 0018/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Fica nomeada a Senhora **OCÉLIA BRANCO DA SILVA,** Secretária Municipal de Assistência Social**,** como responsável pela Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

Artigo 2º - Dentre as responsabilidades atribuídas à Secretaria Municipal de Assistência Social, ficam a administração e controle da aplicação dos recursos provindos do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de Janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:396F4AFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0001/2021 CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA APARECIDA RAAB BESTEL.

PORTARIA Nº. 0001/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença a servidora **APARECIDA RAAB BESTEL**, brasileira, **PROFESSORA**, matricula 70, portadora do CPF nº 016.333.519-20, a partir do dia **10/02/2021**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:692741F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0018/2020 CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 0020/2020.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0018/2020

CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 0020/2020

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO: QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 0020/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE

COMBUSTÍVEIS AOS VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Peroba, 225, Bairro Capela Velha, Araucária, CEP: 83.705-340, Estado de Paraná, inscrito no CNPJ: 86.910.148/0004-21, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. **CLEVERSON JOSÉ SILVA**, inscrito no RG nº 779.555/SSP-MT, e no CPF: 531 997.741-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo de aditivo do contrato de fornecimento, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Pregão Presencial SRP nº 0018/2019, Contrato Administrativo 0020/2020, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditivar quantitativo do item 003 – GASOLINA COMUM em 25%, perfazendo o valor total de R$ 24.049,97 (VINTE E QUATRO MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), a fim de garantir o abastecimento da contratante até a abertura de novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO
Ao preço a ser praticado, deverá ser aplicado o percentual (%) de desconto ofertado para cada item licitado, aos preços máximos apurados e divulgados na semana anterior, pela Agência Nacional do Petróleo, para Município de Curitiba/PR. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à as dotações referente ao exercício de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL
O presente Termo Aditivo está amparado pelo art. 65, inciso I, da lei federal n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses/PR, 06 de janeiro de 2020.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

CLEVERSON JOSÉ SILVA
DIBRAPE – Distribuidora Brasileira de Petróleo LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: C.P.F.:

2._____
Nome: C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:95102F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº 001/2021 NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO Nº 001/2021

O Vereador **LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Resolução nº 001/2017, de 12/01/2017, e a Lei Municipal nº 616/2017, de 10/02/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **ROBSON KRUPEIZAKI**, portador do CPF/MF nº 041.156.339-48 e C. I. RG. nº 8.063.246-0 – SSP/PR, para exercer o Cargo de Assessor Jurídico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Símbolo AJMD, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 11 de Janeira de 2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2.021.

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:764D5EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.653, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.653, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, a partir desta data, os seguintes servidores:
I . Pablo Henrique Benhossi, inscrito na matrícula n° 2-01174, a quem competirá a Presidência;
II. Marina Lopes Silva, inscrita na matrícula n° 2-01200, a quem competirá a Secretaria;
III. Wilson de Melo Alexandre, inscrito na matrícula nº 2-01237;
IV. Amabile Aline Carrilho Correia, inscrita na matrícula n° 4-01039;
V. Cleiton Domingos Felix, inscrito na matrícula nº 4-01043.
Art.2º Fica revogado o Decreto nº 3.488, de 25 de junho de 2020.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 6 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:464C1108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.654, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.654, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e analise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico em relação à Prefeitura Municipal de Florida e RPPS de Florida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada como Pregoeira da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Florida a servidora Marina Lopes Silva, inscrita na Matricula nº 2-01200.

Art. 2º. Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio, a partir desta data, os seguintes servidores:
I – Amabile Aline Carrilho Correia, inscrita na Matrícula n° 4-01039;
II – Cleiton Domingos Felix, inscrito na Matrícula n° 4-01043.

Art. 3º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento e analise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Parágrafo Único Na ausência do Pregoeiro, substituir-lhe-ão os membros da equipe de apoio, que serão ad hoc.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto N° 3.489 de 25 de junho de 2020.

Flórida-PR, 6 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:1D28FFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.655, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.655, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Gabriel Menegassi Cardoso, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Gabriel Menegassi Cardoso, portador do RG nº 13.119.122-7/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 7 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:BC57AFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.648, DE 5 DE JANEIRO DE 2021 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 3.648, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho, portadora do RG n° 15.019.188-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 6 de janeiro de 2021.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1E4BDAFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
448_20 - EXONERAÇÃO - VALMOR ANTONIO SANDINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 448 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

(Republicado por incorreção D.O.M. 04/01/2020)

Exonera VALMOR ANTONIO SANDINI do cargo de CORREGEDOR GERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado VALMOR ANTONIO SANDINI, do cargo de CORREGEDOR GERAL, a partir de 2 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:170C2576

ASSESSORIA LEGISLATIVA
449_20 - EXONERAÇÃO - MAIARA KRUG

DECRETO MUNICIPAL N.º 449 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
(Republicado por incorreção D.O.M. 04/01/2020)

Exonera MAIARA KRUG do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO ÚNICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MAIARA KRUG do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO ÚNICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:98C8F9F1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
450_20 - EXONERAÇÃO - LOISE RIZZIERI

DECRETO MUNICIPAL N.º 450 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
(Republicado por incorreção D.O.M. 04/01/2020)

Exonera LOISE RIZZIERI do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada LOISE RIZZIERI do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D3442CEA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
452_20 - EXONERAÇÃO - ELIAS BARBOSA LOBO

DECRETO MUNICIPAL N.º 452 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
(Republicado por incorreção D.O.M. 04/01/2020)

Exonera ELIAS BARBOSA LOBO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ELIAS BARBOSA LOBO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2E735ECB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
451_20 - EXONERAÇÃO - MARCO ANTONIO BAÚ DE CARLI

DECRETO MUNICIPAL N.º 451 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
(Republicado por incorreção D.O.M. 04/01/2020)

Exonera MARCO ANTONIO BAÚ DE CARLI do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE LIXO RECICLÁVEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado MARCO ANTONIO BAÚ DE CARLI do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE LIXO RECICLÁVEL da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:06B79163

ASSESSORIA LEGISLATIVA
002_21 - LICENÇA PRÊMIO - IVO ALVES CARDOSO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Concede ao servidor IVO ALVES CARDOSO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor IVO ALVES CARDOSO, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2010/2016, a partir de 20 de janeiro de 2021, conforme processo n.º 317 de 2020-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B3F09B63

ASSESSORIA LEGISLATIVA
003_21 - EXONERAÇÃO - ALINE BONETTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Exonera ALINE BONETTI do cargo de PSICÓLOGA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ALINE BONETTI do cargo de PSICÓLOGA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8DB8583F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
004_21 - EXONERAÇÃO - CHAIANE ZANBAM

DECRETO MUNICIPAL N.º 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Exonera CHAIANE ZANBAM do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada CHAIANE ZANBAM do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FD2A81DD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
005_21 - EXONERAÇÃO - MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS

DECRETO MUNICIPAL N.º 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Exonera MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 03 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:635BDE51

ASSESSORIA LEGISLATIVA
008_21 - CESSÃO - CARLOS ALAN ROSSETTO FABRIS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 008 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza a cessão de servidor municipal para o Poder Legislativo de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor CARLOS ALAN ROSSETTO FABRIS, para exercer suas funções junto ao Poder Legislativo de Francisco Beltrão, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Os valores da remuneração e encargos serão suportados somente pelo Poder Legislativo de Francisco Beltrão.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AEEF588B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
001_21 - PERMISSÃO DE USO - OGLIARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário, oneroso e por prazo determinado, à OGLIARI E KOMINKIEWICZ HOTEL LTDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza outorga à OGLIARI E KOMINKIEWICZ HOTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.625.025/0001-41, estabelecida à Avenida Duque de Caxias, n.º 195, Bairro Marrecas, neste Município, de permissão de uso, a título precário e oneroso, pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso do Lago Municipal no Parque Ambiental Jorge Backes - Parque Alvorada, localizada à Rua do Parque, s/n, Bairro Alvorada, nesta cidade e comarca.

Parágrafo único. A permissão de uso com a finalidade de prestar serviços de pedalinhos, sem custos ao Município.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - Natureza onerosa da permissão;
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, com a finalidade de prestar serviços de pedalinhos, sem custos ao Município, mediante exploração desses meios no preço máximo de R$ 5,00 (cinco reais) por utilização de no mínimo 15 (quinze) minutos;
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;
IV - Proibição de realizar qualquer modificação no local, edificações ou ampliações no imóvel sem prévia e expressa autorização do Permitente e, sendo autorizadas, as mesmas serão incorporadas ao imóvel ao final da permissão, sem direito de indenização ou retenção pela Permissionária;
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do Lago Municipal, mantendo limpo e guardando e impedindo a Pesca Ilegal, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venha a causar ou permitir;
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar;
VII - Obrigação da Permissionária de disponibilizar ao menos 02 (dois) pedalinhos, os quais deverão apresentar ótimas condições de higiene e estética, previamente aprovadas pela Secretaria de Administração;
VIII - Obrigação da Permissionária de permitir o uso dos pedalinhos de forma gratuita pelos alunos da rede municipal de ensino pelo menos dois períodos por semana, sendo um matutino e um vespertino, mediante rodízio nas unidades escolares e prévio agendamento;
IX - Assumir a responsabilidade de conservar e manter em funcionamento os 02 (dois) banheiros externos existentes na estrutura construída pelo Município no Parque Municipal Jorge Backes, até 31/03 no período de segunda-feira a domingo, entre as 8h e 19h e a partir de 01/04 de segunda-feira a domingo, entre 8h e 18h;
X - À Permissionária incumbe a higienização constante, fornecendo materiais de limpeza, mão de obra e 01 (um) colaborador para essa atividade, exceto papel higiênico que será disponibilizado pelo Município;
XI - A manutenção da estrutura do prédio incumbe ao Município;
XII - Responsabilidade da Permissionária cível e criminal por qualquer evento danoso que, independente de culpa, venha ocorrer em decorrência da utilização do Lago Municipal pela exploração do serviço objeto da permissão de uso direta ou indiretamente, especialmente devendo zelar e comprovar o atendimento às normas técnicas de segurança e as exigências do Corpo de Bombeiros, não permitindo ou tolerando a utilização dos equipamentos por usuários sem o colete salva-vidas;
XIII - Estrito cumprimento às posturas municipais, recolhimento dos tributos devidos e demais normas vigentes.
XIV - Instalar estrutura adequada para disposição dos coletes salva-vidas, abstendo-se de utilizar árvores ou outros dispositivos que não possuam esta finalidade específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1A9EE661

ASSESSORIA LEGISLATIVA
449_20 - EXONERAÇÃO - MAIARA KRUG

DECRETO MUNICIPAL N.º 449 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
(Republicado por incorreção D.O.M. 04/01/2021)

Exonera MAIARA KRUG do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO ÚNICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MAIARA KRUG do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO ÚNICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:859CE74D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
011_21 - NOMEAÇÃO - DEJONI FABIO EBERT

DECRETO MUNICIPAL N.º 011 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia DEJONI FABIO EBERT para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - SETOR 3.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado DEJONI FABIO EBERT, titular da CI RG nº 15.441.910-1 e inscrito no CPF/MF nº 059.584.359-06, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - SETOR 3 da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, símbolo 5-C, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A56B27DE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
374_20 - REVOGA 134_19 FUNÇÃO GRATIFICADA - PEDRO BATISTA PERES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 374 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 (Republicado por incorreção D.O.M. 04/01/2021)

Revoga a designação do servidor PEDRO BATISTA PERES da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor PEDRO BATISTA PERES que deixa de exercer a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:76F9C628

ASSESSORIA LEGISLATIVA
003_21 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Determina a abertura de Sindicância Investigatória.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional nº 1126496, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no memorando 01/2021 – Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ANA PAULA VALANDRO, CPF/MF n.º 081.213.059-69;

II - ALEX BRUNO SCHIES, CPF/MF n.º 077.951.199-99;

III - ELISIANE GOMES, CPF/MF n.º 050.356.999-27.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:45B453ED

ASSESSORIA LEGISLATIVA
007_21 - CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza a cessão de servidor municipal para Secretaria da Saúde do Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor matrícula nº 020282-1 a exercer suas funções junto à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná para o exercício de 2021.

Art. 2º Os valores da remuneração e encargos serão suportados pelo órgão de origem da cessão, mediante ressarcimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AADA019A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
017_21 - LICENÇA MATERNIDADE - ANA PAULA MEZZOMO CANOVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 017 DE 05 DE JANEIRO 2021

Concede licença maternidade à servidora ANA PAULA MEZZOMO CANOVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANA PAULA MEZZOMO CANOVA licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 0314 de 2020-DRH, a partir de 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de janeiro 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:861BEEFB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
018_21 - LICENÇA PRÊMIO - JANETE DE MOURA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 018 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Concede a servidora JANETE DE MOURA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JANETE DE MOURA, licença prêmio, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias referente ao período de 2004/2009 - 90 (noventa) dias; 2009/2014 - 90 (noventa) dias e 2014/2019 - 90 (noventa) dias, a partir de 23 de janeiro de 2021, conforme processo n.º 297 de 2020-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2DB2F547

ASSESSORIA LEGISLATIVA
019_21 - LICENÇA MATERNIDADE - VANESSA KARINE SCHU

PORTARIA MUNICIPAL N.º 019 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Concede licença maternidade à servidora VANESSA KARINE SCHU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora VANESSA KARINE SCHU licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 001 de 2021-DRH, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E216D0FF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
002_21 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ADELIRIO CORREA DA ROSA

DECRETO MUNICIPAL N.º 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor ADELIRIO CORREA DA ROSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 001 de 2021 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor ADELIRIO CORREA DA ROSA, CPF n.º 619.931.749-15, ocupante do cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO – Nível – 004-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.366,02 (Tres mil, trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO – Nível – 004-15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de Janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:04DCEF31

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ADITIVO 001/2020

Termo Aditivo nº. 01/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 30/2019

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.686.557/0001.15, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor José Carlos Kniphoff, inscrito no CPF/MF sob o nº 555.209.109-44, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33, estabelecida na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, de comum acordo, resolvem ADITIVAR o Contrato de Prestação de Serviços nº. 30/2019

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço prestado, justifica-se a prorrogação do prazo contratual diante da necessidade da continuidade do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, que prevê a prorrogação do prazo de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de dezembro de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, parágrafo terceiro.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **20 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de até R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) correrá à conta abaixo.

Órgão/Unidade	Funcional/Programa	Elemento de despesa
01.001	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial de Prestação de Serviços não alterado pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal De Vereadores
JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Contratante

EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S.A.
Contratada

TESTEMUNHAS:

FELIPE MELLO

CLAITON CHARLES COMIM

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:ED799A5B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO ATA Nº 3873 - DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA LEGISLATURA 2021-2024

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quinze horas, no Teatro da Unisep, situado na Rua União da Vitória, número quatorze, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, deu-se início a Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão de Instalação da Legislatura para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. O mestre de cerimônia convidou os Vereadores eleitos em 15 de novembro de 2020, para formar a mesa de honra: Vereador Anildo Krug -PSDB; Vereador Cidney Barbiero Filho – PSB; Vereador Ivanir Paulo Prolo – PP; Vereador Jean Everton Emiliano – MDB; 5. Vereador Jussir José Nesi Junior – PSDB; Vereador Oberdan Raul Saretta – PSDB; Vereador Pedro Eduardo Bernardon dos Santos – PSL; Vereador Quintino Girardi - PSC; Vereador Rodrigo Disner Inhoatto – PP; Vereador Ronaldo José Bizotto -PSC; Vereador Silmar Gallina – PSDB; Vereador Tiago Antunes Correa – PSDB; Vereador Valmir Antônio Tonello – PV. O mestre de cerimônia agradeceu mensagens recebidas do Gabinete do Deputado Estadual Wilmar Reichembach, do Deputado Estadual Ademar Traiano e do Deputado Estadual Paulo Litro. Salientou que devido aos protocolos de saúde, em razão da pandemia por Covid-19, não haverá público presente, apenas transmissão pelas redes sociais, Tv Beltrão e pelo canal do youtube da Ação Tv. Atendendo o disposto no Artigo 11 da Lei Orgânica do Município de FRANCISCO BELTRÃO, o Vereador QUINTINO GIRARDI, mais idoso dentre os eleitos, conforme determinação legal conduzirá os trabalhos na função de Presidente até a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022. O Vereador QUINTINO GIRARDI declarou aberta a Sessão Solene. Informou que o Vereador IVANIR PAULO PROLO exercerá a função de Vice-Presidente e o Vereador SILMAR GALLINA a função de Primeiro Secretário da presente Sessão Solene. Neste momento, os presentes foram convidados a entoar o HINO NACIONAL BRASILEIRO. O Senhor Presidente Vereador QUINTINO GIRARDI convidou os Senhores Vereadores para que, em pé, com o braço direito estendido, em direção as bandeiras, procedessem o juramento de posse: "PROMETO HONRAR, DEFENDER E RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELRÃO, AS DEMAIS LEIS, FAZER RESPEITAR E CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DESEMPENHAR O MANDATO COM PROFICIÊNCIA E LEALDADE, PROMOVER E VIGIAR O BEM GERAL DA POPULAÇÃO, RESPEITAR E DEFENDER AS INSTITUIÇÕES E, FINALMENTE, TRABALHAR COM PATRIOTISMO E DEDICAÇÃO AO LADO DO POVO E DAS AUTORIDADES, EXERCENDO COM DIGNIDADE AS FUNÇÕES DO MEU CARGO." Os Vereadores eleitos com o braço estendido, através de chamada nominal realizada pelo Vereador Silmar Gallina, concordaram com o termo de compromisso, com o seguinte dizer: "assim prometo" e procederam assinatura do Termo de Posse. Chamados todos os eleitos presentes e prestado o devido compromisso, o Senhor Presidente Quintino Girardi, declarou empossados os Vereadores que comporão a Legislatura da Câmara Municipal de FRANCISCO BELTRÃO, com exercício de mandato no período de janeiro de 2021 até dezembro 2024. Cumprimentou a todos os Vereadores empossados e desejou-lhes sucesso no desempenho do mandato. Em seguida, determinou a suspensão da sessão pelo prazo de cinco minutos para organização da eleição da Mesa Diretora. Reabertos os trabalhos e dando início ao processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, o Senhor Presidente, comunicou aos presentes que, a eleição dar-se-á, conforme determina o § 1º do artigo 6º do Regimento Interno, em etapa única, elegendo-se o Presidente da Casa e os demais membros da Mesa Diretora. Informou ainda, que dando atendimento ao disposto no § 2º do Artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, os votos serão em aberto, nominal e por ordem alfabética. O Senhor Presidente determinou que o Primeiro Secretário Vereador Silmar Gallina, procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para se proceder a votação para eleição da presidência, vice-presidência, primeiro e segundo secretários, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores para o biênio 2021/2022. VEREADOR ANILDO KRUG - PSDB votou para Presidente – Quintino Girardi, para Vice-Presidente Anildo Krug, para Primeiro Secretário – Rodrigo Inhoatto, para Segundo Secretario - Cidney Barbiero Filho. VEREADOR CIDNEY BARBIERO FILHO– PSB votou para Presidente – Quintino Girardi, para Vice-Presidente Anildo Krug, para Primeiro Secretário – Rodrigo Inhoatto, para Segundo Secretario - Cidney Barbiero Filho. VEREADOR IVANIR PAULO PROLO – PP votou para Presidente Oberdan Raul Saretta, para Vice-Presidente Ivanir Paulo Prolo, para Primeiro Secretário Pedro Eduardo Bernardon dos Santos, para Segundo Secretário Jean Emiliano. VEREADOR JEAN EMILIANO – MDB votou para Presidente Oberdan Raul Saretta, para Vice-Presidente Ivanir Paulo Prolo, para Primeiro Secretário Pedro Eduardo Bernardon dos Santos, para Segundo Secretário Jean Emiliano. VEREADOR JUSSI JOSÉ NESI JUNIOR – PSDB votou para Presidente Oberdan Raul Saretta, para Vice-Presidente Ivanir Paulo Prolo, para Primeiro Secretário Pedro Eduardo Bernardon dos Santos, para Segundo Secretário Jean Emiliano. VEREADOR OBERDAN RAUL SARETTA – PSDB votou para Presidente Oberdan Raul Saretta, para Vice-Presidente Ivanir Paulo Prolo, para Primeiro Secretário Pedro Eduardo Bernardon dos Santos, para Segundo Secretário Jean Emiliano. VEREADOR PEDRO EDUARDO BERNARDON DOS SANTOS – PSL votou para Presidente Oberdan Raul Saretta, para Vice-Presidente Ivanir Paulo Prolo, para Primeiro Secretário Pedro Eduardo Bernardon dos Santos, para Segundo Secretário Jean Emiliano. VEREADOR QUINTINO GIRARDI -PSC votou para Presidente – Quintino Girardi, para Vice-

Presidente Anildo Krug, para Primeiro Secretário – Rodrigo Inhoatto, para Segundo Secretario - Cidney Barbiero Filho. VEREADOR RODRIGO INHOATTO – PP votou para Presidente – Quintino Girardi, para Vice-Presidente Anildo Krug, para Primeiro Secretário – Rodrigo Inhoatto, para Segundo Secretario - Cidney Barbiero Filho. VEREADOR RONALDO BIZOTTO -PSC votou para Presidente – Quintino Girardi, para Vice-Presidente Anildo Krug, para Primeiro Secretário – Rodrigo Inhoatto, para Segundo Secretario - Cidney Barbiero Filho. VEREADOR SILMAR GALLINA – PSDB votou para Presidente – Quintino Girardi, para Vice-Presidente Anildo Krug, para Primeiro Secretário – Rodrigo Inhoatto, para Segundo Secretario - Cidney Barbiero Filho. VEREADOR TIAGO ANTUNES CORREA – PSDB votou para Presidente – Quintino Girardi, para Vice-Presidente Anildo Krug, para Primeiro Secretário – Rodrigo Inhoatto, para Segundo Secretario - Cidney Barbiero Filho. VEREADOR VALMIR TONELLO – PV votou para Presidente Oberdan Raul Saretta, para Vice-Presidente Ivanir Paulo Prolo, para Primeiro Secretário Pedro Eduardo Bernardon dos Santos, para Segundo Secretário Jean Emiliano. Encerrada a votação nominal, apurou-se o seguinte resultado para Presidente: VEREADOR QUINTINO GIRARDI com sete votos, VEREADOR OBERDAN RAUL SARETTA com seis votos. Em decorrência do resultado apresentado, conforme determina o § 5º do Artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Presidente Vereador Quintino Girardi declarou eleito e automaticamente empossado o Vereador Quintino Girardi para Presidente da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022 e em consequência o mesmo continuou a condução dos trabalhos, conforme determina o § 6º do artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal. Dando continuidade ao resultado da v
otação dos demais membros da Mesa Diretora apurou-se o seguinte resultado para Vice-Presidente: VEREADOR ANILDO KRUG com sete votos, VEREADOR IVANIR PAULO PROLO com seis votos. Apurou-se o seguinte resultado para Primeiro-Secretário: VEREADOR RODRIGO INHOATTO com sete votos, VEREADOR PEDRO EDUARDO BERNARDON DOS SANTOS com seis votos. Apurou-se o seguinte resultado para Segundo-Secretário: VEREADOR CIDNEY BARBIERO FILHO com sete votos, VEREADOR JEAN EMILIANO com seis votos. Em decorrência do resultado apresentado, o Presidente eleito Vereador Quintino Girardi, conforme determina o § 6º do Artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal, declarou eleitos e automaticamente empossados os novos membros da Mesa Diretora, para o biênio de 2021/2022: Vereador Anildo Krug eleito Vice-Presidente, Vereador Rodrigo Inhoatto eleito Primeiro Secretário e Vereador Cidney Barbiero Filho eleito Segundo Secretário. Neste momento, fez uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal eleito para o biênio 2021/2022 o Vereador Quintino Girardi. Saudou a todos os presentes e declarou-se surpreso, honrado e consciente, apelou para compreensão, disse que é hora da união, do entendimento e de trabalhar por Francisco Beltrão. Por fim, solicitou que cada um lute por suas ideias e exponha com clareza suas posições. Ao Executivo Municipal manifestou-se disposto ao diálogo e desejou a todos um feliz mandato. Na sequência, dando atendimento ao Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, procedeu-se a posse do Prefeito Municipal, Senhor Cleber Fontana e do Vice-Prefeito, Senhor Antonio Pedron, eleitos no dia quinze de novembro de dois mil e vinte, para o mandato de 2021 a 2024 frente ao Poder Executivo do Município de Francisco Beltrão. Foram convidados para tomar assento junto a Mesa de Honra o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Francisco Beltrão CLEBER FONTANA e a Primeira Dama JOICE BOGONI FONTANA, e o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Municipal ANTONIO PEDRON e sua esposa ROSE PEDRON. Neste momento, o Senhor Presidente Vereador Quintino Girardi convidou o Prefeito eleito, Senhor Cleber Fontana e o Vice-Prefeito eleito, Senhor Antonio Pedron, para que realizassem a leitura do juramento, em pé, de frente para as bandeiras. "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, OBSERVAR, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE, PROBIDADE E PATRIOTISMO O MEU MANDATO." Ambos concordaram com o termo de compromisso, com o seguinte dizer: "assim prometo" e após procederam assinatura do Termo de Posse. O Senhor Presidente declarou empossados o Prefeito Municipal, Senhor CLEBER FONTANA, e o Vice-Prefeito, Senhor ANTONIO PEDRON para a administração municipal período 2021/2024. Solicitou que o mestre de cerimônia, procedesse a leitura do Termo de Posse do cargo de Prefeito. Na sequência, o mestre de cerimônia, convidou o Bispo Dom Edgar Xavier Ertl e o Pastor Éder Minetto para uma benção aos futuros administradores do Município e a população. Em seguida, a esposa do Presidente do Legislativo foi convidada para entregar flores à Primeira Dama do Município. Na sequência a esposa do Vice-Presidente entregou flores para a esposa do Vice-Prefeito. A seguir, a palavra foi repassada ao Vice-Prefeito Antonio Pedron para seu pronunciamento de posse, onde agradeceu o apoio da sociedade e da Câmara Municipal nos quatro anos passados e pediu apoio para os próximos anos e disse se sentir honrado em fazer parte do Executivo Municipal, agradecendo especialmente o convite do Prefeito Cleber Fontana. Em seguida, a palavra foi repassada ao Prefeito eleito Cleber Fontana para seu pronunciamento de posse. Cumprimentou a todos os presentes, falou da responsabilidade do seu cargo e dos desafios enfrentados. Registrou seu agradecimento a toda a equipe, secretários, diretores, servidores, ao Vice-Prefeito, a imprensa, aos representantes da esfera estadual e federal, em especial ao Deputado Estadual Ademar Traiano, as entidades, clubes de serviços, igrejas e a toda a população. Aos Vereadores deixou a mensagem de gratidão aos que passaram e de esperança e disposição aos que chegam. Agradeceu a sua família, pais, esposa e filhos, aos presentes, aos que estão assistindo e a Deus. O mestre de cerimônia solicitou para que todos os presentes ficassem em pé, para a execução do HINO DE FRANCISCO BELTRÃO. Com a posse dos Senhores Vereadores para a Legislatura de 2021/2024, eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022 e a posse do Senhor Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Solene. Convocando, em conformidade com o disposto no Artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os Senhores Vereadores para 1ª Sessão Extraordinária para composição das comissões permanentes para a sessão legislativa de 2021; e ainda, em conformidade com o Artigo 44 do Regimento Interno, proceder a escolha dos integrantes para formação da comissão representativa, à realizar-se no dia seis de janeiro de dois mil e vinte um, às catorze horas, no Plenário da Câmara Municipal e por fim agradeceu a presença de todos.

Francisco Beltrão, 31 de dezembro de 2020.

QUINTINO GIRARDI -PSC
Presidente

RODRIGO INHOATTO – PP
Primeiro Secretário

ANILDO KRUG -PSDB
Vice-Presidente

CIDNEY BARBIERO FILHO– PSB
Segundo Secretário

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:7F383345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de janeiro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos para municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4D8054C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

EMPRESA CONTRATADA: JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR
CNPJ Nº 35.695.926/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 403.500,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos reais)

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F1735568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2021

OBJETO: Contratação do FUPEN – FUNDO PENITÊNCIÁRIO DO PARANÁ, para a disponibilização de mão de obra de detentos da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para execução de serviços de manutenção e conservação de prédios e áreas públicas, de acordo com o Termo de Convênio nº. 086/2017 firmado com a SESP/DEPEN, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 08.646.040/0001-17

VALOR TOTAL: R$ 752.400,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B27FFB6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 – UASG 987565
COM ITENS/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de janeiro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO de serviços para manutenção (reparos e consertos) de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução dos serviços.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 20 de janeiro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5E0CEEE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de janeiro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de janeiro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F596DB5F

DRH
EDITAL 001-21 TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 057-16

EDITAL Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 08 de Janeiro de 2021 à 06 de Fevereiro de 2021, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:
CARGO: Técnico em Contabilidade

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
9º	KARINE DEZANET	28/11/1996	28,50
10º	MARCIA GLOVACKI SAVARIS	26/04/1977	27,50

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de Janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C4C538DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2021-2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ E POSSE DOS SENHORES VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, ELEITOS NO PLEITO DO DIA 15/11/2020, DO MUNICÍPIO DE GENERAL C

Ata da sessão solene de instalação da Legislatura 2021-2024 da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná e Posse dos senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos no pleito do dia 15 de novembro de dois mil e vinte, do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, ás 17:09 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de General Carneiro sob a presidência do senhor Vereador eleito Helio da Luz a o qual nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, deu início aos trabalhos desta sessão.
O senhor Helio da Luz convidou o Vereador eleito Melchisedeque de Oliveira Machado Filho para secretariar os trabalhos desta sessão.

Foi efetuada a leitura do texto bíblico de início de sessão. Em seguida foi efetuada a chamada nominal dos senhores vereadores, onde se constatou a presença dos senhores Alcemir Oliveira da Cruz, Algeu Antônio Rodrigues, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Gilmar Francisco Ribeiro, Helio da Luz, Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Natalício José Martins da Rosa, Ossimal dos Santos Costa e Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe.

DA POSSE DOS VEREADORES,

O senhor Helio da Luz prestou o compromisso estabelecido pelo Regimento Interno desta Casa de Leis em frente ao Pavilhão Nacional. Após a leitura do compromisso foi efetuada a chamada nominal dos senhores Vereadores eleitos, os quais individualmente prestaram o compromisso estabelecido pelo Regimento Interno desta Casa de Leis em frente ao Pavilhão Nacional.

DA ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA

Empossados os senhores vereadores, o senhor Helio da Luz deu início a eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022.

O senhor Helio da Luz constituiu uma comissão especial, composta pelos Vereadores Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Natalício José Martins da Rosa e Ossimal dos Santos Costa, os quais fiscalizaram o andamento da eleição, sendo que exercício do voto foi por ordem alfabética, mediante chamada nominal, efetuada pelo senhor Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, obedecida a seguida a ordem de escolha: Presidente, 1º Secretário, Vice-presidente e 2º Secretário conforme o Regimento Interno desta Casa de Leis.

O senhor Melchisedeque de Oliveira Machado Filho fez individualmente a chamada nominal por ordem alfabética dos senhores Vereadores, para que ocorra a escolha do(a) Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022.
O senhor Melchisedeque de Oliveira Machado Filho efetuou o escrutínio da votação para a escolha do(a) Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022, o qual obtendo 09 votos válidos, sendo 05 votos para o Vereador Antonio Joarilso Lins Rodrigues e 04 votos para a Vereadora Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe e não havendo objeção por parte da comissão especial, o senhor Melchisedeque de Oliveira Machado Filho considerou eleito Presidente o senhor Vereador Antonio Joarilso Lins Rodrigues.

O senhor Helio da Luz proclamou o senhor Vereador Antonio Joarilso Lins Rodrigues Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022.

O senhor Melchisedeque de Oliveira Machado Filho fez individualmente a chamada nominal por ordem alfabética dos senhores Vereadores, para que ocorra a escolha do(a) 1º secretário(a) da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022.
O senhor Melchisedeque de Oliveira Machado Filho efetuou o escrutínio da votação para a escolha do(a) 1º secretário(a) da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022, o qual obtendo 08 votos válidos e uma abstenção de voto, sendo 05 votos para a Vereadora Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe e 03 votos para o Vereador Melchisedeque de Oliveira Machado Filho e não havendo objeção por parte da comissão especial, o senhor Melchisedeque de Oliveira Machado Filho considerou eleito 1º secretário(a) a senhora Vereadora Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe.

O senhor Helio da Luz proclamou a senhora Vereadora Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe 1º secretário(a) da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022.

O senhor Melchisedeque de Oliveira Machado Filho fez individualmente a chamada nominal por ordem alfabética dos senhores Vereadores, para que ocorra a escolha do(a) Vice-Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022.

O senhor Melchisedeque de Oliveira Machado Filho efetuou o escrutínio da votação para a escolha do(a) Vice-Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022, o qual obtendo 09 votos válidos sendo 09 votos para o Vereador Ossimal dos Santos Costa e não havendo objeção por parte da comissão especial, o senhor Melchisedeque de Oliveira Machado Filho considerou eleito Vice-Presidente o senhor Ossimal dos Santos Costa.

O senhor Helio da Luz proclamou o senhor Vereador Ossimal dos Santos Costa Vice-Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022.

O senhor Melchisedeque de Oliveira Machado Filho fez individualmente a chamada nominal por ordem alfabética dos senhores Vereadores, para que ocorra a escolha do(a) 2º secretário(a) da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022.
O senhor Melchisedeque de Oliveira Machado Filho efetuou o escrutínio da votação para a escolha do(a) 2º secretário(a) da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022, o qual obtendo 09 votos válidos sendo 09 votos para o Vereador Alcemir oliveira da Cruz e não havendo objeção por parte da comissão especial, o senhor Melchisedeque de Oliveira Machado Filho considerou eleito 2º secretário(a) o senhor Vereador Alcemir Oliveira da Cruz.

O senhor Helio da Luz proclamou o senhor Vereador Alcemir Oliveira da Cruz 2º secretário(a) da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022.

Sendo lavrado em ata a eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022, que teve o seguinte resultado:

Presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues, inscrito sob CPF de nº 049.324.579-01;

1º Secretário (a): Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, inscrito sob CPF de nº 604.035.359-72;

Vice-Presidente: Ossimal dos Santos Costa, inscrito sob CPF de nº 694.076.659-68;

2º Secretário(a): Alcemir Oliveira da Cruz, inscrito sob CPF de nº 529.586.559-20.

O senhor Helio da Luz em nome de todos os senhores Vereadores parabenizou a Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022.

DA POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

O Senhor Helio da Luz convidou individualmente o senhor Prefeito eleito Joel Ricardo Martins Ferreira e o senhor Vice-Prefeito eleito Célio Luiz Garbin, para prestaram o compromisso estabelecido pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei Orgânica Municipal em frente do Pavilhão Nacional.

Após os juramentos, o Senhor Helio da Luz proclamou empossados o senhor Prefeito Joel Ricardo Martins Ferreira de CPF de n.º 568.065.159-91 e o senhor Vice-Prefeito o Célio Luiz Garbin de CPF de n.º 847.975.769-87.

Sob a proteção de Deus, a Senhora Presidente declara encerrada a sessão às 18 horas e 15 minutos.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro PR, 01 de janeiro de 2021.

HELIO DA LUZ
Presidente da sessão

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Secretário da sessão

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:F19310FB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016/2021

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS DA SAÚDE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr.ª **LEANDRA MARIA SANTOS MARTINS**, portadora do RG N.º 7.920.874-4/PR, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DA SAÚDE,** desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6A59DD31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2021

DECRETO Nº 003/2021

Súmula: Designação de Pregoeiro.

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para atuar como **Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão**, no âmbito da Prefeitura Municipal de General Carneiro – Paraná, para o exercício de 2021, o servidor **LUIS HENRIQUE NERY, portador do CPF Nº 067.967.779-80**

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os Servidores:
Carlos Alexandre de Oliveira – Engenheiro Civil – CPF 070.924.569.67
Suzana de Oliveira Machado – Agente Administrativo – CPF 990.176.289-87

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 05 de Janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1F377FB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2021

DECRETO Nº 004/2021

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de uniformizar procedimentos e estabelecer regras para proporcionar melhores e eficazes procedimentos Licitatórios, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2021, a partir de 05/01/2021, composta pelos seguintes servidores**:**
PRESIDENTE:
Suzana de Oliveira Machado – Agente Administrativo - CPF 990.176.289-87
Membros:
Ivanir Pinto da Luz – Auxiliar Administrativo – CPF 847.966.939-04
Bruno Ruan Tuchlinovicth – Coordenador de Orçamentos, Compras e Licitações – CPF 114.170.029-80

Art. 2º. Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Licitação:
a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;
b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.
c) – Auxiliar na Elaboração de termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente a cada licitação, responder a eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências.

Art. 4º. Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:
a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.
b) - O "**quorum Mínimo**" será de 03 (três) membros.

Art. 5º. A Comissão de Licitação será Presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 05 de Janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C5D03D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6.940/2021

DECLARA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PR, COMO MEDIDA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19 (SARS-COV-2)

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, XXV, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Lei Federal nº 14.019/2020, que dispõe sobre assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos e demais medidas de combate ao Coronavírus (Covid-19);
Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando que pelo Decreto Estadual nº 4.319/2020 o Poder Executivo do Estado do Paraná declarou calamidade pública no âmbito regional, bem como pelo Decreto Estadual nº 6.543/2020 que prorrogou a vigência daquele por 180 (cento e oitenta) dias;
Considerando a situação de ocupação total (100%) dos leitos de UTI no Hospital local – Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta – nas últimas semanas e a crescente infecção individual e coletiva por covid-19 no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o estado de calamidade pública, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para fins de enfrentamento às doenças infecciosas virais causadas pela epidemia do Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Goioerê solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65, I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, mediante decreto legislativo.

Art. 3º Em decorrência do disposto neste Decreto, os servidores públicos da Administração Pública Municipal poderão ser remanejados à Secretaria Municipal de Saúde para prestar apoio suplementar, independentemente de requisição, especialmente com vistas ao exercício de funções fiscalizatórias no âmbito local, voltadas ao cumprimento de medidas de enfrentamento à pandemia (Sars-Cov-2), inclusive em atenção as outras normativas que tratem acerca da situação extraordinária.

Art. 4º Fica a autorizada a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate e prevenção ao Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação, considerando a urgência da situação, sempre que se fizer necessário.

Art. 5º Fica autorizada, na medida do necessário, a suspensão da execução dos contratos públicos cujos serviços estejam alcançados por alguma limitação imposta a partir do determinado no presente Decreto ou outros publicados em razão da pandemia da COVID-19, com a prorrogação do seu prazo de execução e vigência pelo tempo que decorrer a suspensão dos serviços.

Parágrafo único. A suspensão deverá ser certificada nos autos do processo administrativo relacionado, com a descrição do motivo que ocasionou a suspensão e o tempo necessário, sob responsabilidade da Divisão de Licitações e Contratos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê – Paraná, 05 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:97E733BD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal: Artigo 30, inciso III e VI e Artigo 31 "CAPUT" da Lei Federal n.º 13.019/2.014 e Artigo 20, inciso I do Decreto Municipal n.º 5.459/2.017 e Lei Municipal 2.333/2.015.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Aldeias Infantis SOS Brasil.

CNPJ: 35.797.364/0005-52 Endereço: Avenida 19 de Agosto, n.º 522, Centro – Goioerê/PR – CEP: 873600-000.

Objeto proposto: Executar o serviço de Acolhimento Institucional no município de Goioerê através da modalidade casa lar para crianças e adolescentes que consiste em ofertar acolhimento provisório oferecido em duas unidades residenciais, conforme resolução conjunta n.º 01/2009 CNAS/CONANDA - orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.

Valor total do repasse: R$-285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)

Período: Exercício de 2.021.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária:
619 – 14.02.08.244.0014.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (1000).
620 – 14.02.08.244.0014.2.095.4.4.50.42.00.00.00.00(1000).

Justificativa pela inexigibilidade: que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, as atividades são voltadas a assistência social, executando o acolhimento institucional na modalidade casa lar às crianças e adolescentes de maneira excepcional e provisória, essencial para a proteção de seus direitos como forma de garantir o desenvolvimento social dos jovens acolhidos, o plano de trabalho proposto é de natureza singular já que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar.

Prazo de impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do Art. 32, §2º, da Lei Federal n.º 13.019/2.014, e do Art. 21 do Decreto Municipal n.º 5.459/2017.

Goioerê/PR, 06 de janeiro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:6E2CC946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.941/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica exonerada em 30 de dezembro de 2020, por motivo de falecimento, a senhora VÂNIA CARDOSO CAVALCANTE, portadora do RG. Nº. 1.287.324-7 SSP/PR., do cargo de Professor, com admissão em 20/03/2000, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º Fica declarado vago, a partir de 30 de dezembro de 2020 o cargo de Professor, ocupado pela servidora exonerada no art. 1º. deste Decreto, em conformidade com o artigo 27, Inciso I e artigo 28 Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Publico Municipal.
ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 06 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8824A23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal MAYK RAMALHO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de Compras, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A781AAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

Artigo 1º - A senhora JANETE DIAS DE ALMEIDA, portadora do RG. Nº. 6.945.959-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Agentes Comunitários de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo

CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3607AD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA:

Artigo 1º - O Senhor MAYK RAMALHO DOS SANTOS, portador do RG 12.452.121-1 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Transportes de Pacientes, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 06 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B2365969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

Artigo 1º - A senhora CAMILA LUIZ PINHEIRO, portadora do RG. Nº. 10.987.432-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão Atendimento ao Público, lotada na Secretária de Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4740BC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

Artigo 1º - A senhora THAIS REGINA DE GOIS CARVALHO, portadora do RG. Nº. 12.452.307-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Orientação Pedagógica, lotada na Secretária de Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F4D36BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

Artigo 1º - O senhor CLODOALDO APARECIDO GUERAS portador do RG. Nº. 8.831.354-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:29378BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

Artigo 1º - O senhor IRINEU MARTIRIO DOS SANTOS portador do RG. Nº. 4.455.182-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Execução de Obras Civis, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6D9959C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

Artigo 1º - O senhor JOÃO DA SILVA portador do RG. Nº. 5.725.384-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Execução de Serviços Viários, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9CD82FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 065/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

Artigo 1º - O senhor JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA portador do RG. Nº. 3.191.179-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F22AF9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

Artigo 1º - O senhor MARCOS ROBERTO DA ROCHA portador do RG. Nº. 7.356.636-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Ruas e Avenidas, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D26E6B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA:

Artigo 1º - O Senhor EMERSON ROGÉRIO LOVERRA, portador do RG 26.185.480-X SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão do Posto de Atendimento do INCRA, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 06, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agropecuário.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 06 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7F70911D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

Artigo 1º - O senhor PAULO PINHEIRO CARDOSO, portador do RG. Nº. 3.086.095-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Pecuária, Suinocultura, Avicultura e Apicultura, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:92FD883A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

Artigo 1º - A senhora ALINE CAVALCANTE CARREÃO ZANE, portadora do RG. Nº. 8.327.069-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Contratos Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:14D3EC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

Artigo 1º - A senhora ÉRICA APARECIDA MATESCO FURTADO, portadora do RG. Nº. 9.092.159-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:709480A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA:

Artigo 1º - O Senhor TIAGO FAQUINETE DE ARAGÃO, portador do RG 10.834.804-6 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Gerenciamento e Apoio Administrativo, optando por

perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 06 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CD55092E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA:

Artigo 1º - A Senhora MARCIA FERNANDES DE LIMA, portadora do RG 4.563.576-7 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Assistente Médica e Ambulatorial, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 06, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 06 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:ED43D647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

Artigo 1º - O senhor CLAUDINEY LACERDA DE JESUS portador do RG. Nº. 4.564.311-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BED319A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N°. 6.944/2.021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DESIGNA:

Art. 1º Os senhores abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal do novo coronavírus COVID - 19, para acompanhamento das medidas de enfrentamento a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, conforme segue:

Gerson Antônio de Brito - Secretário de Administração
Patrícia Maria da Silva - Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Gabriela Martins Gonçalves - Representando o Fundo Municipal de Saúde
Ana Flávia de Souza Costa - Representando a Vigilância Sanitária
Letícia Chiozini Gervásio - Representando a Atenção Básica
Thays Conceição Silva - Representando Vigilância Epidemiológica
Marlize Aparecida Benhossi Lima - Representando os profissionais de saúde
Magali Jorge Fonzar - Representando o Hospital Santa Casa de Goioerê
Eduardo Otani - Representando o Hospital Santa Maria de Goioerê

Art. 2º O Comitê tem o objetivo de acompanhar no âmbito municipal, as questões inerentes ao contexto epidemiológico do coronavírus - COVID-19, respeitando as diretrizes dos órgãos públicos no trato do assunto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga os decretos 6667/2020 e 6809/2020.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 06 de Janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:0FF65AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 046/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. **1º** - NOMEAR, os servidores IGOR FERNANDES AMÉRICO e ROBISON LIMA DE OLIVEIRA, para Supervisionar e Fiscalizar o

Contrato nº 459/2019 de Cessão de Uso, referente a Concorrência nº 003/2019, cujo objeto é a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE CAMPO DE FUTEBOL PARA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, no Município de Goioerê.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2.021, revogando a Portaria nº 839/2019.

PUBLIQUE – SE

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 05 de janeiro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:BC2F217F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 047/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. **1º** - NOMEAR, os servidores GILBERTO SHIGUETAKA MATSUSHITA e ANA FLÁVIA DE SOUZA COSTA para Supervisionar e Fiscalizar o Contrato nº 218/2019 de Cessão de Uso, referente a Concorrência nº 003/2019, cujo objeto é a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEL, no Município de Goioerê.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2.021, revogando a Portaria nº 412/2019.

PUBLIQUE – SE

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 05 de janeiro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:64935D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 049/2.021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os Engenheiros Civis, Senhor JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES, registrado no CREA-PR 159161/D e o Senhor GUILHERME CORRADINI, registrado no CREA-PR 168578/D, para fiscalizar as obras realizadas pelo Município de Goioerê-Pr.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2.021.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 05 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:13FC5956

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 057/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores CLAUDINEY LACERDA DE JESUS e LAZÁRO ANTONIO PEREIRA, para Supervisionar e Fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 150 e 151/2020, referente ao Pregão Presencial nº 037/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futuras de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS: ELÉTRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de TRATORES, CAMINHÕES e VEÍCULOS LEVES deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2.021.

PUBLIQUE – SE

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 06 de janeiro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:35A6B16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 058/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores CLAUDINEY LACERDA DE JESUS e LAZÁRO ANTONIO PEREIRA, para Supervisionar e Fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 221/2020, referente ao Pregão Presencial nº 059/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS e MECÂNICOS, para manutenção preventiva e corretiva da frota de MÁQUINAS PESADAS deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2.021.

PUBLIQUE – SE

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 06 de janeiro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:7D340262

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 061/2.021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiros e Equipe de Apoio em Licitações na modalidade Pregão, para o exercício de 2.021 do Executivo Municipal de Goioerê/PR, os seguintes membros:

Pregoeiros Oficiais:

-CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA, e
-CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO.

Equipe de Apoio:

-CAROLINA LELIA BASAGLIA JORDÃO;
-KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES;
-TEIVIA DIELE DA SILVA MELO;
-TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO;
-PATRICIA MARIA DA SILVA;
-FABIANA PEREIRA.
-PATRICIA DANIELE NERIS.

Art. 2º - O Controlador Interno do Município fará o acompanhamento de todos os Processos Licitatórios, devendo para tanto, ser convocado pela Secretaria de Compras e Licitações para tal finalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2.021.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 06 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:54178248

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à Sra. **MARIA DE JESUS LINO GASPAROTTO,** brasileira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 1.321.865-0 SESP/PR, e inscrita no CPF sob n° 844.232.939-00, residente e domiciliada em Goioerê, estado do Paraná, na Av. Amazonas, nº 82, Casa, Jd. Lindóia, CEP 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 005/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 106/2019, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é a prorrogação da **vigência** do contrato de Locação de Imóvel, na forma da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO
A Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de janeiro de 2021, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
327	12.02	10.302.0012.2.131	3.3.90.33.00.00.00.00	1494

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 06 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

MARIA DE JESUS LINO GASPAROTTO
CPF nº: 844.232.939-00
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:520EB3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.242.721/0001-61, situada em Maringá/PR, na Av. Duque de Caxias, nº 251, Sobreloja, Galeria Cezali, Zona 01, CEP. 87.013-180, neste ato representada pelo Sr. **CLEMILSON ROBERTO CORREIA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.890.062-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 025.631.439-00, residente e domiciliado em Maringá/PR, na Av. Prudente de Moraes, nº 463, Apto 1903, 19º andar, Bairro Zona 07, CEP 87.020-010, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 006/2020, referente ao Pregão nº 147/2019, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é a prorrogação da **vigência** do contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO
A Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de janeiro de 2021, em virtude da necessidade da Secretaria de Planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
198	10.04	04.121.0005.2.103	3.3.90.40.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 06 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

CLEMILSON ROBERTO CORREIA
Buysoft do Brasil LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D0592063

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/01/2021	267,66

Goioerê, 06 de Janeiro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:507E607B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.943/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.14.148-DIÁRIAS P.C.-FONTE 1000	R$ 20.000,00
1000-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/DESENV. URBANO	
1004-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.121.0005.2.103-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
3.3.90.40.198-SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FONTE 1000	R$ 33.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.131-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - CAPS	
3.3.90.36.329-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.F.-FONTE 1494	R$ 16.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC. AGRIC. MEIO AMBIENTE/REC. HÍDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
4.4.90.52.731-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1000	R$ 107.500,00
TOTAL	R$ 176.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro das fontes de recursos 1000 e 1494 apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais) e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), respectivamente.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:BFD49533

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.942/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.776/2.020 de 29 de setembro de 2020, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 167 § 2º e Lei Orgânica do Município art. 140 § 2º e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a reabrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.608.0017.1.372-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO	
4.4.90.52.923-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1955	R$ 477.500,00
TOTAL	R$ 477.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício, fonte 1955, proveniente de Recurso da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Convênio n° 891.157/2019.
Art. 3° Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.755/2.020, datada de 12/08/2.020 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.798/2.020, datada de 17/12/2.020.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:A4BC146B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 11 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia, SANTINA FATIMA MOTTA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de educação, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

R E S O L V E

Nomear, SANTINA FATIMA MOTTA, Cédula de Identidade nº. 7.387.295-2 PR e CPF nº. 031.719.289-22, para exercer o Cargo deSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base na Lei Municipal nº.326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 DE JANEIRO DE 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:8FE9665B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA:Dispõe sobre o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital Nº 01/2019 e prorrogação dos contratos de trabalho.

MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 51, incisos I, e XXIX da Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO o item 1.2, do Edital nº 001/2019, publicado em 30 de agosto de 2019, dispondo sobre a validade do Processo Seletivo Simplificado;

DECRETAR:

Art. 1.° -Ficam prorrogados por 12 (doze) meses ou a critério da Administração Pública, os Contratos de Trabalho vigentes dos profissionais Operadores de Maquinas aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL nº 01/2019.

Art. 2.° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:5819A6F8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 14 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Resolve convocar para retorno ao trabalho Servidores em férias e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 104 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 10 de abril de 2006;

CONSIDERANDOas crescentes demandas no Departamento de Licitação, situado no Paço Municipal de Goioxim e no departamento de Viação e Obras;

R E S O L V E

Art. 1º- Convoca para retorno ao trabalho, a contar da presente data, 06 de janeiro de 2021, os seguintes Servidores:

Matrícula	Nome	Cargo
65561	JOSE AGUINALDO EGERT	Mecanico
81571	FLAVIO BALDUINO SOARES	Auxiliar Administrativo

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário contidas na Portaria nº 08/2021 e 09/2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:FFE5A31E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2020

Ratificamos os termos do ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2020, Sexto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 48/2017, ID TCE 141, Pregão Presencial nº 07/2017, Processo Administrativo Nº 11/2017, conforme extrato abaixo descrito, para que surta os efeitos legais:

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
CONTRATADA	EWT BRASIL ELEVADORES LTDA ME
OBJETO	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, preventiva e emergencial do elevador da Câmara Municipal
VIGÊNCIA	Até 31/12/2021
VALOR CONTRATUAL	Valor unitário mensal de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando o valor de R$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais). As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias: 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; subgrupo 3.3.90.39.1600 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, em 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente
Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:CE5F1ACC

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 001/2021

ATO DA MESA Nº 001/2021

Considerando que compete à Mesa Diretiva, nos termos do artigo 36, incisos I e II, do Regimento Interno, tomar as providências necessárias à direção e regularidade dos trabalhos administrativos;
Considerando o contido no inciso I do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, artigo 104 e § 3° do Regimento Interno desta Casa de Leis;
Considerando o pedido de licença apresentado pelo Vereador Luis Carlos Lima, no sentido de que exercerá cargo de Secretário Municipal;
A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E

Art. 1° Licenciar, para exercício de Cargo de Secretário Municipal, o Vereador Luis Carlos Lima, brasileiro, casado, portador do RG de n°. 5.858.690-0, inscrito no CPF de n°. 018.065.629-52, por prazo máximo igual ao fixado no ato de nomeação, ficando condicionado à apresentação do Termo de Posse no mencionado cargo.
Parágrafo único. Não apresentado o Termo de Posse no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerar-se-á licenciado nos moldes do inciso II do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, a contar desta data.
Art. 2° Ainda que condicionado à apresentação de Termo de Posse no cargo a ser assumido para efetivação da licença pleiteada, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Guaíra, 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Vice-Presidente

CRISTIANE GIANGARELLI VENDRUSCULO
Secretária

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:CB84BC42

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 002/2021

ATO DA MESA Nº 002/2021

Considerando que compete à Mesa Diretiva, nos termos do artigo 36, incisos I e II, do Regimento Interno, tomar as providências necessárias à direção e regularidade dos trabalhos administrativos;
Considerando o contido no inciso I do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, artigo 104 e § 3° do Regimento Interno desta Casa de Leis;
Considerando o pedido de licença apresentado pelo Vereador Adriano Cezar Richter, no sentido de que exercerá cargo de Secretário Municipal;
A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E

Art. 1° Licenciar, para exercício de Cargo de Secretário Municipal, o Vereador Adriano Cezar Richter, brasileiro, casado, portador do RG de n°. 5.124.908-9, inscrito no CPF de n°.919.094.579-49, por prazo máximo igual ao fixado no ato de nomeação, ficando condicionado à apresentação do Termo de Posse no mencionado cargo.
Parágrafo único. Não apresentado o Termo de Posse no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerar-se-á licenciado nos moldes do inciso II do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, a contar desta data.
Art. 2° Ainda que condicionado à apresentação de Termo de Posse no cargo a ser assumido para efetivação da licença pleiteada, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Guaíra, 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Vice-Presidente

CRISTIANE GIANGARELLI VENDRUSCULO
Secretária

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:CEA559F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 214/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento e localização, prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota Municipal, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes, licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico, bem como garantia de funcionamento.

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **11/01/2021**, em razão da análise técnica do termo de referência do presente edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios".

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 06 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2662B1A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 215/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes à frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **11/01/2021**, em razão da análise técnica do termo de referência do presente edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de

Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios".

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 06 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:43E50B38

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 215/2020

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Eletrônico 215/2020, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

NO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM 29 (VEÍCULO UNO): ONDE SE LÊ: R$ 1.605,10 / LEIA-SE: R$ 800,00

DA COBERTURA DO ITEM 39 (CAMINHÃO CARGO): ONDE SE LÊ: 100% / LEIA-SE: TERCEIROS

DA COBERTURA DO ITEM 65 (CAPINADEIRA): ONDE SE LÊ: 100% / LEIA-SE: TERCEIROS

DA COBERTURA DO ITEM 81 (VAN CITROEN): ONDE SE LÊ: TERCEIROS / LEIA-SE: 100%

DA COBERTURA DO ITEM 82 (MICRO ONIBUS): ONDE SE LÊ: TERCEIROS / LEIA-SE: 100%

NO DESCRITIVO DO ITEM 82: ONDE SE LÊ: ÔNIBUS ESCOLAR RURAL - ANO 2010/2011 - PLACA ATC-4154 - RENAVAM 251129098 - CHASSI 9532882W2BR100998, FROTA 223 / LEIA-SE: MICRO ONIBUS - ANO 2009/2009 - PLACA ATC-8049 - CHASSI 9BWP452R39R942778, FROTA 223

NO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM 104 (PRISMA JOY): ONDE SE LÊ: R$ 1.930,00 / LEIA-SE: R$ 2.034,89

NO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM 111 (FIAT/TORO): ONDE SE LÊ: R$ 3.980,00 / LEIA-SE: R$ 3.050,50

DA COBERTURA DO ITEM 187 (ÔNIBUS ESCOLAR): ONDE SE LÊ: TERCEIROS / LEIA-SE: 100%

DA COBERTURA DO ITEM 191 (FORD/KA): ONDE SE LÊ: 100% / LEIA-SE: TERCEIROS

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 215/2020, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de janeiro de 2021

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7D748612

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021

OBJETO: Edital de Chamada Pública nº 001/2021, de estabelecimentos de saúde prestadores de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Guaíra-PR, para prestação dos serviços ambulatorial, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016.

DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2° andar, centro, Guaíra/PR, e **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de publicação do Edital. Transcorrido o prazo de entrega do envelope, segue-se à divulgação dos resultados dos estabelecimentos aptos à contratação.

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 06 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:818A610C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o incentivo aos estabelecimentos hospitalares contratados pelo **Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT**, pelo Edital de Chamamento Público 001, de 06/01/2021 e nos termos do decreto municipal 295, de 27/09/2016 e estabelecidos neste Município, que compõem a rede filantrópica, sem fins lucrativos, contratados pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR., doravante denominada **SMS/FMS,** para prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nos níveis de Complexidade pactuados no Plano Operativo que faz parte do contrato decorrente deste Chamamento, para a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da **SMS/FMS**, nos termos do **Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar – HOSPGUAÍRA**, instituído pelo decreto municipal 303, de 05/10/2016, **Anexo II** deste Edital. Os hospitais contratados por

este edital, concorrerão ao recebimento dos incentivos estabelecidos pelo **HOSPGUAÍRA.**

DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2° andar, centro, Guaíra/PR, e **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de publicação do Edital. Transcorrido o prazo de entrega do envelope, segue-se à divulgação dos resultados dos estabelecimentos aptos à contratação.

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 06 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5C483ACE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal n° 1.676/2010. **LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de janeiro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 06 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9019833D

PROJUR
DECRETO Nº 049/2021 DATA: 06.01.2021 EMENTA: NOMEIA FABIANO MELANIAS RADDATZ, SECRETÁRIO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABIANO MELANIAS RADDATZ** , portador da CI/RG nº 8.018.583-9 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Executivo, símbolo CC-2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 18 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuído a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CD5D0C3E

PROJUR
DECRETO Nº 050/2021 DATA: 06.01.2021 EMENTA: NOMEIA SINOMAR MARIA NETO NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **SINOMAR MARIA NETO**, CI/RG nº 1.233.672 SESP/GO, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Administração, símbolo CC-01, a partir de 06 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 50 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EFF5E063

PROJUR
DECRETO Nº 051/2021 DATA: 06.01.2021 EMENTA: NOMEIA JOSÉ AUGUSTO DELFINO AO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JOSÉ AUGUSTO DELFINO**, portador da CI/RG nº 10.172.659-2 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Materiais e Patrimônio, símbolo CC-02, a partir de 06 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 53 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:549C4935

PROJUR
PORTARIA Nº 002/2021 DATA: 06.01.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 028/2017 e 1.489/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ademar Edmar Trebien	4.552.589-9 SESPII/PR	2018/2019	07/01/2021 a 05/02/2021
João Mariano Filho	5.833.204-6 – SESPI/PR	2019/2020	20/01/2021 a 03/02/2021
Vilson Ibarrola	4.839.845-6 SESPII/PR	2019/2020	06/01/2021 a 04/02/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9625D843

PROJUR
PORTARIA Nº 003/2021 DATA: 06.01.2021 EMENTA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, EQUIPES DE APOIO E PREGOEIROS PARA PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nºs 8.666/1993 e 8.883, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº **038/2021,**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e as Equipes de Apoio de Pregões Presenciais e de Pregões Eletrônicos, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), convite, Tomada de Preço, Concorrência e Leilão, a partir de 05 de janeiro de 2021, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula
	Vanderlei Rangel de Lima	18716-3
	Bruno Bazoti Gabarão	29550-3
	Bruno Marcos Noguchi	29552-2
	Flavia Leticia Gonçalves Chibinski Malta	29430-1
	Graziela Barbosa de Azevedo	29384-1
	Juliana Gonçalves Pinto	28504-1
	Luiz José Junior Bezerra da Costa	24554-1
	Maria José Rodrigues Souza	434-1
	Pablo Guilherme	29459-1
	Rosmari Aparecida Michels	19054-1
	Sérgio Roberto Gouveia	24767-8
	Robson Leme de Souza	29478-4
	Vanessa Bragatto Richtter	26956-3
	Zinaldo Rocha	22454-2

Art. 2º Ficam, igualmente, designados para exercerem a função de Pregoeiros em Pregões Presenciais e em Pregões Eletrônicos, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), os seguintes servidores:

Ordem	Nome	Matrícula
	Vanderlei Rangel de Lima	18716-3
	Maria José Rodrigues Souza	434-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05 de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3199DA43

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 031/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA EGON GIACOMUZZI AO CARGO DE ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM GERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **EGON GIACOMUZZI**, portador da CI/RG nº 13.789.048-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal da Educação em Gerências Administrativas, símbolo CC-03, a partir de 06 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 74 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 06 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AB5C5729

PROJUR
DECRETO Nº 052/2021 DATA: 06.01.2021 EMENTA: INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO CV19 – CORONAVIRUS, NOMEIA MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Municipal sob o nº 076/2020 de 17.03.2020 e o memorando online sob o nº 622/2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19 –, de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas, de confomidade com o Decreto Municipal nº 076/2020 de 17.03.2020.
Parágrafo único. O Comitê será composto por representantes, conforme a seguir:

Órgão	Titular	Suplente
Gabinete do Prefeito	Heraldo Trento Matrícula n° 18163-3	Gileade Gabriel Osti Matrícula n° 26891-5
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade Matrícula n° 29895-2	Ivanio Worms Matrícula n° 29332-1
Secretaria Municipal de Administração	Sinomar Maria Neto Matrícula n° 29427-5	Vanderlei Rangel de Lima Matrícula n° 18716-3
IV. Procuradoria Jurídica	João Fernando Pinto Grecillo Matrícula n° 27065-7	Alaíde Carvalho de Lima Barreto Matrícula n° 19-1
V. Secretaria Municipal de Saúde	Marcos Rigolon Matrícula n° 29289-7	Érica Alves Gordillo Matrícula n° 29451-1
VI. Hospital Beneficente Assiste Guaíra	Franciele Fantin Camilo Responsável Técnica da Enfermagem	Patricia Barbosa Reis Responsável Técnica do Corpo Clínico
VII. Secretaria Municipal da Educação	Franciele de Lima Danelon Jesus Matrícula n° 29507-3	Marcelo Celestrino Matrícula n° 24341-1
VIII. Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ronnie Silva Matrícula n° 29297-7	Juliana Gonçalves Pinto Matrícula n° 29504-1
IX. Secretaria Municipal de Assistência Social	Ligia Lumi Tsukamoto Suga Matrícula n° 29957-1	Manoel José dos Santos Matrícula n° 29460-1

Art. 2º O Comitê se reunirá semanalmente, ou por designação, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Contingência da Doença.
Art. 3º A participação no Comitê Municipal, em observância ao Decreto nº 076/2020, será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
Art. 4º Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 077/2020 de 18.03.2020, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:434940BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2021

SÚMULA: INSTAURA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 209/2020, tendo em vista **ERRO** na redação do artigo primeiro, onde se lê ***"Poder Legislativo"***, bem como substituição dos membros da comissão.
Art. 2º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** no âmbito do **PODER EXECUTIVO**, em face da servidora A.M.S.B.
Art. 3º - Para cumprimento do dispositivo no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: BEATRIZ CRISTINA PEDROZZANI, Arquiteta, que a presidirá; ADRIANO ALVES DE ABREU, auxiliar administrativo e MARCELO DE LIMA LOBATO, Técnico administrativo, todos servidores e integrantes do Quadro desta Instituição.
Art. 4º - Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas para completa elucidação dos fatos, conforme artigo 232, da Lei Municipal nº 892/2001.
Art. 5º - O Processo administrativo deverá ser iniciado dentro de 03 (três) dias contados da data da publicação do ato de designação e deverá ter prazo de 30 (trinta) dias, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:075E4C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar a paciente em tratamento - Kamilly Vitória, no dia 07 de janeiro, para a cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1E0A34B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4678/2021

SÚMULA: Define prazos e opções de recolhimento das Taxas e Impostos Municipais e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **artigo 62, Inciso I da Lei Orgânica do Município** e **Lei Municipal N.º 038/92 – Código Tributário Municipal** e posteriores alterações;
R E S O L V E

Art. 1º Os prazos e vencimentos para recolhimento de **Taxa de Localização e Funcionamento Regular – Alvará e Taxa de**

Vigilância Sanitária, relativos ao **exercício de 2021,** serão estabelecidos conforme constante a seguir:

TAXA DE LOC. E FUNC. REGULAR, ALVARÁ E TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
N.º DE PARCELAS	**DATA DO VENCIMENTO**
01 - Primeira parcela	29.01.2021
02 - Segunda parcela	26.02.2021

Art. 2º O **Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN – Fixo** relativos ao **exercício de 2021**, terá seu recolhimento ao Tesouro Municipal na seguinte forma e prazo:

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - FIXO	
N.º DE PARCELAS	**DATA DO VENCIMENTO**
01 - Primeira parcela	26.02.2021
02 - Segunda parcela	31.03.2021
03 - Terceira parcela	30.04.2021

Art. 3º O **Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU**, para o **exercício financeiro de 2021**, terá seu recolhimento ao Tesouro Municipal na seguinte forma e prazo:

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	
1ª OPÇÃO:	
N.º DE PARCELAS	**DATA DO VENCIMENTO**
01- Parcela Única	31.03.2021
2ª OPÇÃO:	
N.º DE PARCELAS	**DATA DO VENCIMENTO**
01 - Primeira parcela	31.03.2021
02 - Segunda parcela	30.04.2021
03 - Terceira parcela	31.05.2021
04 – Quarta parcela	30.06.2021
05 – Quinta parcela	30.07.2021

§ 1º O contribuinte que optar pelo pagamento da parcela única - que tem a data limite de recolhimento em 31/03/2021 - terá desconto de 10% (dez por cento).

§ 2º Os proprietários interessados em requerer reavaliação ou isenção do IPTU deverão protocolar seus requerimentos junto ao Departamento de Tributação Municipal até 29 de março de 2021, *impreterivelmente*.

Art. 4º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais).
Art. 5º O contribuinte que efetuar seu pagamento ou que tiver seu requerimento indeferido ou protocolado fora do prazo estabelecido, deverá se sujeitar ao pagamento dos acréscimos legais pertinentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8AAC4725

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3755/2021

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **João Batista de Almeida,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 1.904.411-4** SSP/PR e **CPF n.º 322.438.639-87**, para exercer o cargo de **Secretário de Finanças,** do Município de Guaraniaçu, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no inciso III, art. 1º**,** da Lei Municipal n.º 961/2016 e posteriores alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2639C15E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3756/2021

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Ana Rosa Gregório, portadora** da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 4.281.638-8** SSP/PR e **CPF n.º 747.565.919-49**, para exercer o cargo de **Secretária de Educação e Cultura,** do Município de Guaraniaçu, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no inciso III, art. 1º**,** da Lei Municipal n.º 961/2016 e posteriores alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8852D3C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E PONTUAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/Pontuação:

CANDIDATO	
Clínica Médica Scaldelai Sociedade Simples Ltda..... Cnpj nº 22.976.453/0001-90	
Objeto	**Valor proposto R$**
Serviços Médico Clínico Geral (40 horas)	**17.841,50**

CRITÉRIOS – SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL	PONTUAÇÃO
Aperfeiçoamento Profissional	
Graduação no ensino superior	Obrigatória
Segunda graduação concluída em carreira afim	0,0 pontos
Especialização na área	0,0 pontos
Mestrado	0,0 pontos
Doutorado ou Pós - Doutorado	0,0 pontos
Experiência profissional	
Tempo de serviço até 02 anos	1,0 ponto
Tempo de serviço 2 à 05 anos	0,0 pontos
Tempo de serviço 6 à 10 anos	0,0 pontos
Tempo de serviço Mais de 10 anos	0,0 pontos
Total Pontuação	1,0 Pontos

PROPOSTA DE PREÇOS: a Proposta de preços foi considerada satisfatória.
HABILITAÇÃO: O Proponente foi considerado habilitado.

Com base na documentação e nos critérios pré-estabelecidos, o proponente foi declarado apto e CREDENCIADO ao fornecimento dos serviços de Médico Clínico Geral para atuação no Hospital de Campanha CACC – Centro de Apoio Combate ao COVID-19.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FF04CE3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

"NOMEIA A SENHORA JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.986.455-4 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 020.951.359-46, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Finanças, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: subsídio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:9A86822F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002

PORTARIA Nº 002/2021

"NOMEIA O SENHOR RODRIGO SOARES CASTRO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR CONTÁBIL"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor RODRIGO SOARES CASTRO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 14.156.508-7 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 291.716.738-65, registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº PR-075615/O, para o Cargo de Provimento em Comissão junto a Secretaria Municipal de Finanças, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC1 .

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:757A9878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003

PORTARIA Nº 003/2021

"NOMEIA O SENHOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor ALCENDINO FERREIRA BARBOSA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.029.847-3 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 021.184.469-18, para o Cargo de Provimento de Secretário Municipal de saúde, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: subsídio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:73A9F28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006

PORTARIA Nº 006/2021

"NOMEIA A SENHORA JOELMA MARCHIORI CALADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora JOELMA MARCHIORI CALADO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.967.682-4 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 711.213.829-91, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Ação Social, da criança, do adolescente e assuntos da família, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: subsídio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:69FE5131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008

PORTARIA Nº 008/2021

"NOMEIA A SENHORA JUCIMARA DOS SANTOS CARDOSO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora JUCIMARA DOS SANTOS CARDOSO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.559.323-0 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 720.952.969-15, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete junto ao Gabinete da Prefeita, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC3.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:3C5B2BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009

PORTARIA Nº 009/2021

"NOMEIA O SENHOR SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.899.915-2 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 027.067.599-09, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: Subsídio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:C0A79F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010

"NOMEIA A SENHORA DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.527.078-6 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 083.133.879-20, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Setor de Processamento de dados, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:E937056D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011

PORTARIA Nº 011/2021

"NOMEIA O SENHOR MARCOS CORREIA DE ARAUJO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor MARCOS CORREIA DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 2.060.197-3 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 348.472.009-34, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Transportes, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: Subsídio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:E7CE329B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012

PORTARIA Nº 012/2021

"NOMEIA O SENHOR ODAIR JOSÉ MORAIS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor ODAIR JOSÉ MORAIS, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.671.715-8 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 037279379-71, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Logística e Manutenção da educação, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:5F304870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013

PORTARIA Nº 013/2021

"NOMEIA O SENHOR OSEIAS PEREIRA DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DA SAÚDE"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor OSEIAS PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.419.533-0 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 587.848.539-72, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Do Departamento Geral da saúde, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:1AEA6856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014

PORTARIA Nº 014/2021

"NOMEIA O SENHOR FRANCISCO ROMANO NUNES JUNIOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor FRANCISCO ROMANO NUNES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.217.783-0 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 365.164.229-15, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Do Departamento de Programas de Saúde, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:F73F5206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015

PORTARIA Nº 015/2021

"NOMEIA O SENHOR MARIONEI DE LIMA GOMES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor MARIONEI DE LIMA GOMES, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.471.217-0 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 026.429.849-74, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Do Departamento de Atenção Básica em Saúde e Vigilância Sanitária, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:C5F9BE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016

PORTARIA Nº 016/2021

"NOMEIA A SENHORA ARIANA CRISTINA COSTA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora ARIANA CRISTINA COSTA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.072.899-7 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 056.189.389-60, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Do Departamento de Finanças, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:AB3D7983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017

PORTARIA Nº 017/2021

"NOMEIA A SENHORA JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRA"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.303.103-2 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 057.646.429-57, para o Cargo de Provimento em Comissão de Pregoeira junto a secretaria Municipal de Finanças, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC3.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:7338590E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018

PORTARIA Nº 018/2021

"NOMEIA O SENHOR RODRIGO ESTABEL DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor RODRIGO ESTABEL DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.855.427-2 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 047.818.609-66, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Ação Social, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:3EC81771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019

PORTARIA Nº 019/2021

"NOMEIA O SENHOR ADRIANO DO ROSÁRIO BARBOSA GALDINO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor ADRIANO DO ROSÁRIO BARBOSA GALDINO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.246-260-9 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 065.435.909-12, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:5A53A686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022

PORTARIA Nº 022/2021

"NOMEIA O SENHOR GILMAR DO ROZÁRIO XAVIER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor GILMAR DO ROZÁRIO XAVIER, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.465.748-0 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 024.775.959-70, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Logística e manutenção da saúde, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:7DD28CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2021

DECRETO Nº 001/2021.
LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso IX, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná,
CONSIDERANDO que, conforme preceitua o artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, até 30 (trinta) dias antes do término do mandato, o Prefeito Municipal deverá preparar, para entrega ao sucessor e para publicação imediata, relatório da situação administrativa do Município, que conterá as informações constantes em seus incisos de I a VIII;
CONSIDERANDO que a TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA não existiu;
CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal necessita de Ordem e Método de análise para atingir seus objetivos em favor da população guaraqueçabana;
CONSIDERANDO que a estrutura administrativa deve ser disponibilizada com pessoal capacitado ao exercício dos cargos e funções atribuídos, conforme organograma linear e funcional, que demanda prazo para sua formatação;
DECRETA:
Art. 1º - Fica SUSPENSO no Município de Guaraqueçaba, entre o dia 06 de janeiro de 2021 até o dia 06 de fevereiro de 2021, o EXPEDIENTE EXTERNO para atendimento ao Público em Geral nas suas repartições, mantido o setor de Protocolo no horário normal.
Art. 2º - São mantidos, sem exceção, todos os serviços considerados essenciais e os de urgência.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Guarqueçaba-PR, 04 de Janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:817A69F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 16/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora **INDIANARA PATRICIA BRIZOLA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DOCUMENTAL E PROCESSOS**, símbolo **CC-3**, portadora do RG N° 10.795.877-0 SSP/PR, lotada no Departamento de Municipal de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 06 de janeiro de 2021, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:26DC2868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ATA ELEIÇÃO CISAMCESPAR

ATA DE REUNIÃO
CONSELHO DE PREFEITOS
Ata de reunião do **Conselho de Prefeitos** do Consórcio Intermunicipal de Saúde região AMCESPAR, do **dia seis de janeiro de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas e trinta minutos, no prédio do Administrativo do CIS/AMCESPAR,** com endereço situado na Avenida Getúlio Vargas, n°515, Fósforo, município de Irati-PR.Presentes estavama Presidente do CIS/AMCESPAR: A ilustre presidente,Cleonice Aparecida KufenerSchuck(Prefeita de Fernandes Pinheiro - mandato 2021 a 2024), os demais representantes dos municípios Consorciados:Moacir Alfredo Szinvelski (Prefeito de Mallet - mandato 2021 a 2024),Luiz Everaldo Zak (Prefeito de Rebouças - mandato 2021 a 2024.Participavam também da reunião os funcionários: Lauro Stanski (Contador do CIS/AMCESPAR, CRC PR-063398-O-3 e CPF n°030.432.599-63), Fábio Júnior de Souza (Advogado do CIS/AMCESPAR, OAB/PR: 64.811, e CPF n° 069.196.839-03). A pauta que norteia a assembleia tem como objeto a **Formalização do ato de ratificação, formalização e exercícioda PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDENCIA e TESOUREIRO** do Consórcio Intermunicipal de Saúde região AMCESPAR para o exercício do mandato dois mil e vinte e um até dois mil e vinte e dois (2021 a 2022). Dando início, o Advogado do CIS,explicanecessidade do presente ato para formalizar o início da gestão e providenciar a atualização dos dados possibilitando o registro da ata com os dados completos e dar continuidade nas atividades do CIS/AMCESPAR perante a outros órgãos e entes da administração pública. A Presidente do Consócio, Cleonice Aparecida KufenerSchuck (Prefeita de Fernandes Pinheiro - mandato 2021 a 2024), agradece a eleição, e o comprometimento nos trabalhos com o consórcio que virão. Agradece e passa a palavra para ao Contador do CIS/AMCESPAR, Lauro Stanski, que informa que estará atualizando os dados da instituição nas plataformas em que a instituição tem acesso a partir desta solenidade.Em seguida o Advogado do CIS/AMCESPAR, explica a situação do início da presidência do CIS/AMCESPAR conforme ata de reunião e eleição já realizada no dia oito de dezembro de dois mil e vinte, e conclusão dos dados perante a justiça eleitoral (informação obtida junto a TSE) e solenidades de posse e exercício prefeitos nos municípios já concluídas, explica que é necessário a realização do ato para que no início do ano de 2021 (exercício 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022), uma vez já estipulado as linhas gerais, agora é necessário a ratificação com a especificação dos dados no presente ato aqui lavrado.Assim em continuidade a reunião de eleição e especificando os dados dos eleitos para composição da presidência, a vice-presidência e a tesouraria do CIS/AMCESPAR,fica eleita a para a **Presidência do CIS/AMCESPAR** (exercício 2021 a 2022), **Cleonice Aparecida KufenerSchuck** (Prefeita de Fernandes Pinheiro - mandato 2021 a 2024), com o diploma de Prefeita eleita formalizado em 18 de dezembro de 2020 (Registro de autenticidade do CAND 538a2187d1315f363ce487c250488241), portadora do RG: 14.157.336-5, expedido SSP/PR em 29/05/2014, com filiação; Agenor Kufender, Medi Arnholdo, data de nascimento: 28/01/1968 e com CPF n°575.449.059-34, informa que em dados constata com profissão, empresária, atual ocupação de prefeita municipal(CNPJ: 01.619.323/0001-20), casada, com endereço administrativo/comercial, Av. Remis João Loss, 600, Fernandes Pinheiro - PR, CEP: 84535-000 e como endereço residencial,Rod BR 277 - KM 233.5, Queimadinhas - FERNANDES PINHEIRO - PR - CEP: 84535-000. Telefone de contato profissional: 42 3459-1109 ou 42-3422-9206.Para a **Vice - Presidência** do CIS/AMCESPAR,**Luiz Everaldo Zak** (Prefeito de Rebouças - mandato 2021 a 2024), com o diploma de Prefeito eleito formalizado em 16 de dezembro de 2020 (Registro de autenticidade do CAND 97ef5b3d3c6904bc1d22955df51c3e48), portador do RG: 5.965.922-7, expedido SSP/PR em 05/09/2013, filiação AntonioZak Filho, EscolasticaZak, data de nascimento: 10/05/1970e com CPF n°820.823.409-53, informa que constata os dados como profissão;agricultor, atual ocupação de prefeito municipal (CNPJ: 77.774.859/0001-82), viúvo, com endereço administrativo/comercial, Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 96, Centro, CEP 84550-000, e como endereço residencial; RuaAntonio Fabris, n° 680, centro,REBOUCAS – PR, CEP: 84550-000.Telefone de contato profissional(42) 3457.1299 ou (42) 3457.1234.Para a **Tesouraria** do CIS/AMCESPAR (exercício 2021 a 2022), **Moacir Alfredo Szinvelski** (Prefeito de Mallet - mandato 2021 a 2024),com o diploma de Prefeito eleito formalizado em 17 de dezembro de 2020 (Registro de autenticidade do CAND (abfe6ef7ab4f89a2e04bfde39663ec6d.), portador do RG: 6.905.937-6, expedido IIPR em 08/12/2020, filiação; Alfredo Eduardo Szin, JadvigaKarnikowski, data de nascimento: 14/07/1962, e com CPF n°401.920.670/87, informa que constata os dados como profissão; empresario, atual ocupação de prefeito municipal (CNPJ 75.654.566/0001-36), casado, com endereço administrativo/comercial, Rua Major Estevão, 180, Centro, Mallet - PR, e como endereço residencial; Rua Cel. João Gualberto, n°267, centro, Mallet – PR, CEP: 84550-000. Telefone de contato profissional (42) 3542-1204.Após as considerações finais. Sem mais nada a tratar, apresente reunião foi encerrada. Assim, firmado a lavratura da presente Ata, ratificando os seus termos abordados na ata de eleição, lavrada por mim,Fábio Junior de Souza, e demais presentes que acompanharam o ato assinam abaixo.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:74F09F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 001/2021

NOMEIA O SENHOR ROBERTO HIROMI, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, portador da RG nº 1.631.544-3-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 234.873.059-68, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Mathias Candil, nº 922, Matrícula 39, para ocupar o Cargo de Secretário de Administração Geral, Símbolo CC-01, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, percebendo para tanto a remuneração constante no Anexo VI, da Lei Complementar n° 001/2017, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A4861ABA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 002/2021

NOMEIA O SENHOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob n° 9.525.817-4/SESP/PR., e inscrito no CPF/MF sob n° 047.562.109-37, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Matrícula 40, para ocupar o Cargo de Secretário de Finanças, Símbolo CC-01, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, percebendo para tanto a remuneração constante no Anexo VI, da Lei Complementar n° 001/2017, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27/03/2017.

Art. 2º - Fica o Servidor ora nomeado DESIGNADO, para assinar juntamente com o Senhor Presidente, os cheques e todos os demais documentos de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Licitações, Compras e Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:689E6435

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, no Gabinete da Presidência deste Legislativo Municipal, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2.707, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, tomou posse o Vereador LEONARDO FLORES DOS SANTOS no cargo de Segundo Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iporã, para o período de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, eleito em escrutínio secreto em eleição realizada na Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Iporã, no dia 05 de janeiro de 2021, ficando a Mesa Diretora assim constituída: PRESIDENTE: EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, VICE-PRESIDENTE: ADÃO ALVES PIMENTEL, 1ª SECRETÁRIA: ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO E 2º SECRETÁRIO: LEONARDO FLORES DOS SANTOS.

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2021.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ADÃO ALVES PIMENTEL
Vice- Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
2º Secretário Empossado

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:0F40261B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.814.129-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 788.163.009-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria nº. 303/2015 de 15/04/2015, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2019 a 15/04/2020 sendo: 2/3 (dois terços) para serem gozadas a de contar de contar de 11/01/2021 à 30/01/2021 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C784C140

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2021

NOMEIA O SENHOR EMERSON DOS SANTOS LEANDRO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, o senhor **EMERSON DOS SANTOS LEANDRO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.659.915-6 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 026.397.879-69, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FB529C1C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2021

NOMEIA O SENHOR LUIS HENRIQUE MULLER SILVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, o senhor **LUIS HENRIQUE MULLER SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.729.299-7 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.839.439-77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**, lotado na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:77800E8E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2021

DESIGNA A SERVIDORA JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 05 de janeiro de 2021, **JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada pela Portaria n° 147/2018 de 05 de março de 2018, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4A316808

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2021

NOMEIA O SENHOR ODAIR FERREIRA DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL DO GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, o senhor **ODAIR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.426.369-0 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 170.050.968-35, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL DO GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9C257BFF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2021

DESIGNA O SERVIDOR GILBERTO MARCIAKI, PARA SER GESTOR FISCAL DE CONVÊNIOS DO MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Designar, o Servidor **GILBERTO MARCIAKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.496.870 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 349.349.529-34, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã – Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL – CREA-PR 16.421-D, 7ª Região**, nomeado através da Portaria nº. 329/91 de 05 de novembro de 1991, para exercer a função de gestor fiscal do convênios, da União e o Estado com o Município de Iporã, Estado do Paraná, sem ônus financeiro para o município.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:92AA8ACF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2021

NOMEIA O SENHOR ANTONIO CANOVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, o senhor **ANTONIO CANOVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.159.171-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 239.152.939-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, lotado na Secretaria de Finanças, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E72CAF45

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2021

NOMEIA O SENHOR NELSON OLIVEIRA BELINI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, o senhor **NELSON OLIVEIRA BELINI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.179.933/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 370.295.099-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO**, lotado na Secretaria de Finanças, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4A28F161

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2021

DESIGNA A SERVIDORA MICHELE LINARES DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Designar, a partir de 05 de janeiro de 2021, a Servidora **MICHELE LINARES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.438.200-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.373.819-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de Assistente Administrativo, nomeada através da Portaria nº. 332/2012 de 11 de junho de 2012, para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, lotada na Secretaria de Finanças, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7EDF4029

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007/2021

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA OUTORGA DE ESCRITURAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar 014/2011, Art. 3º. Parágrafo único de 27 de dezembro de 2011, Publicada no órgão oficial do Município "***JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO***", em 28 de dezembro de 2011 Edição de nº. 9.364.

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de análise de documentos para Outorga de Escrituras, formada pelos seguintes membros;

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO – Chefe de Gabinete;
ARIEL DE MORAES ANDREANI– Procurador Geral;
GILBERTO MARCIAK – Engenheiro Civil.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a contar de 05 de janeiro de 2021.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **seis** dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e **vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2828E116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 004/2021

Marcos Patti, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, Presidente Fernanda Regina Zanata e Membro Takemitsu Hashiguti, nomeados pela Portaria nº 002/2021, de 05 de janeiro de 2021, gratificação estabelecida na Lei Complementar nº 001/2017, de 28 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:C2015BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 01/2021

POR ERRO DE DIGITAÇÃO:

Nas Portarias nº 001/2021, 002/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2021, 006/2021, 007/2021, 008/2021, 009/2021 e 010/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 05/01/2021 - Edição 2172 e Nas Portarias nº 015/2021, 016/2021, 017/2021, 018/2021, 019/2021, 020/2021, 021/2021, 022/2021 e 023/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 06/01/2021 - Edição 2173:

ONDE SE LÊ: Art. 2º - Este Decreto

O CORRETO É: Art. 2º - Esta Portaria

Na Portaria nº 019/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 06/01/2021 - Edição 2173

ONDE SE LÊ: DANIELA CHERUBIM TOSTES

O CORRETO É: DANIELA CRISTINA CHERUBIM TOSTES

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B03008FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 024/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Diretor da Proteção Social Especial, a Senhora AMANDA MILENA RIBEIRO, passando a receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 023/2021.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A1C7F293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ATA DA POSSE

ATA DA INSTALAÇÃO DA 15ª LEGISLATURA, POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE 2021 A 2022, PARA O MANDATO DE 04 ANOS DE 2021 A 2024, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ.
Ás vinte horas do dia 31 de dezembro de 2020, reuniam-se nas dependências da Câmara Municipal de Itambé, sito a travessa João Ossucci nº 50, os eleitos em 15 de novembro de 2020, sendo os senhores vereadores: Cirso Amâncio; Carlos Henrique Jorge Naufel; Edimar Gonçalves da Silva; Elias Cesar Campos Pereira – PP; José Waldecyr Castaldelli PL; Luci da Silva PSD; Ricardo Santana da Silva PSD; Rubens Guilherme Silva Vitorino PP; e Wilson Capoci PP; foram convidados a compor a Mesa o prefeito eleito Vitor Aparecido Fedrigo e o vice prefeito Idelfonso Machado do PP; foi convidado o vereador mais idoso entre os presentes para assumir a presidência interinamente o vereador Wilson Capoci, dando inicio a Sessão Solene, que devido a pandemia que estamos enfrentando, estamos realizando esse evento sem aglomerações e seguindo o protocolo do Ministério da Saúde. Iniciando diz: “Eu vereador eleito WILSON CAPOCI do qual presido esta Sessão Solene interinamente por ser o vereador mais idoso entre os presentes, de conformidade com os artigos 21 e 26 do Regimento Interno, daremos aberta a Sessão, tenho o prazer de convidar a vereadora eleita Luci da Silva para assumir a 1ª Secretaria “ad doc”, o vereador Elias Cesar Campos Pereira para assumir a 2ª Secretaria; De conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal daremos a abertura desta Sessão Solene. “ Sob a proteção de Deus todo poderoso e sua divina orientação, declaro aberto os trabalhos desta Sessão Solene da 15ª Instalação da Câmara Municipal, para o período de 1º de Janeiro de 2021 á 31 de Dezembro de 2024”. Convido o vereador eleito RUBENS GUILHERME SILVA VITORINO – PP para proceder a leitura de um trecho da Bíblia. Em seguida todos foram convidados a se posicionarem em pé para entoar o Hino Nacional Brasileiro. Terminada; Conforme artigo 16 da Lei orgânica do Município e como Presidente ad doc desta Sessão convido a todos os vereadores eleitos para prestarmos juntos nosso compromisso de posse. Todos com o braço direito levantado, “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL/ A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO/ A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ITAMBÉ/OBSERVAR AS LEIS/DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO/TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO”.

Todos repetem juntos :"Assim o Prometo". Capoci Declara – DECLARO EMPOSSADOS á partir das zero horas e um minutos, do dia 1º de Janeiro de 2021, OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, PARA O MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2024. SOLICITO AOS VEREADORES QUE ENTREGUEM SUA DECLARAÇÃO DE BENS AO PRESIDENTE DA MESA, depois de entregue; o presidente ad doc. diz: "Agora daremos inicio a Eleição da Nova Mesa Executiva para o exercício de 2021 a 2022, isto é para o mandato de dois anos, suspendemos esta Sessão por cinco minutos para apresentação das chapas que concorrerão á Eleição da Mesa Executiva". pausa de cinco minutos; após cinco minutos solicita a primeira secretaria que proceda a leitura das chapas apresentadas, e determina a votação por escrutínio secreto os votantes poderão pegar as cédulas com a 1ª secretária e fazer vossas votações individualmente". O presidente convida os vereadores individualmente para votarem primeiro: CIRSO AMÂNCIO – PL;CARLOS HENRIQUE JORGE NAUFEL – PSD;EDIMAR GONÇALVES DA SILVA – PROS;ELIAS CESAR CAMPOS PEREIRA – PP;JOSE WALDECYR CASTALDELLI – DINDA PL; LUCI DA SILVA - PSD;RICARDO SANTANA DA SILVA – PSD;RUBENS GUILHERME SILVA VITORINO – PP;WISON CAPOCI – PP; Dando por encerrada a votação, convido os vereadores: Rubens Guilherme Silva Vitorino e Cirso Amâncio , para fazerem a contagem dos votos e os vereadores: Carlos Henrique Jorge Naufel e Ricardo Santana da Silva para escrutinarem os votos. Tem a honra neste momento declarar aos presentes o nome da chapa vencedora, chapa nº 001 composta por **PRESIDENTE: LUCI DA SILVA – PSD; VICE PRESIDENTE: JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI – PL; 1º SECRETÁRIO: RICARDO SANTANA DA SILVA- PSD; 2º SECRETARIO: EDIMAR GONÇALVES DA SILVA – PROS;** Wilson Capoci declara: A votação se deu por 05 votos favoráveis 04 votos contrários. Eu vereador WILSON CAPOCI como presidente ad doc tenho o prazer de convidar a vereadora LUCI DA SILVA presidente eleita para tomar posse nesta presidência, que regerá os trabalhos da Câmara Municipal para os exercícios de 2021 Á 2022. Eu vereadora LUCI DA SILVA como presidente eleita para o período de 1º de janeiro de 2021 á 31 de dezembro de 2022, tenho a honra de convidar o vereador JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI para assumir a vice presidência, E o vereador RICARDO SANTANA DA SILVA para assumir a 1ª Secretaria, e o vereador para assumir a 2ª Secretaria: EDIMAR GONÇALVES DA SILVA. Em seguida a presidente eleita diz: dando por encerrada a votação e a Sessão de posse dos vereadores passaremos as solenidades de posse do Exmo. senhor Prefeito eleito VITOR APARECIDO FEDRIGO E IDELFONSO MACHADO, Solicito do senhor prefeito eleito, entregue a Câmara Municipal a sua declaração de Bens. Convida o senhor prefeito eleito VITOR APARECIDO FEDRIGO para se posicionar em pé para prestar seu compromisso de Posse: **"PROMETO MANTER/DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGANICA/OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO/DO ESTADO E DO MUNICIPIO/PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICIPES/E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA/DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE"**; **Presidente diz: DECLARO EMPOSSADO O PREFEITO MUNICIPAL VITOR APARECIDO FEDRIGO**" em seguida a presidente eleita diz: **Convido o Vice Prefeito IDELFONSO MACHADO para prestar o mesmo compromisso de posse e entregar sua declaração de bens: "PROMETO MANTER/DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGANICA/OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO/DO ESTADO E DO MUNICIPIO/PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICIPES/E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA/DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE"; Terminada seu compromisso de posse do Vice Prefeito, a presidente declara : Declaro empossado o Vice Prefeito Municipal o senhor IDELFONSO MACHADO**. Em seguida a presidente coloca a palavra a disposição , duração máxima de 5 minutos: Fez uso da palavra primeiramente o vereador José Waldecyr Castaldelli – PL, vice presidente da Câmara, hoje estamos empossando, e hoje agradece por mais quatro anos, agradece a Deus, agradece a família, agradecer a cada um que votaram em mim e estará a disposição do senhor prefeito e vice; Fez uso da palavra o vereador Ricardo Santana da Silva, agradece, acha que é uma pessoa abençoada, é muito grato as pessoas que me acompanharam, agradece a mãe por tudo, sua cabo eleitoral, sempre me apoiou e se coloca a disposição de todos, principalmente ao senhor prefeito e fala dos recursos recebidos que conseguiu como vereador e agradece a todos. Em seguida fez uso da palavra o vereador Edimar Gonçalves da Silva, agradece pela vitória que teve, agradece o Eder Rodrigues pelo apoio, tem um jeito de ser popular, e Deus abençoe a todos, em seguida fez uso da palavra o vereador Carlos Henrique Jorge Naufel, agradece a família, em especial a irmã, a vida é corrida, temos muito percalços, e da apoio ao prefeito e vice prefeito. Fez uso da palavra o vereador Cirso Amâncio, agradece à família Amâncio, a esposa o sobrinho André, e diz que está junto com o prefeito e vice, sempre estamos juntos, e está para trabalhar. Fez uso da palavra o vereador Elias Cesar Campos Pereira, cumprimenta a todos, parabeniza os eleitos em 15 de novembro pela eleição, agradece a esposa pelo apoio, há quatro anos participava quando entregava o cargo pela derrota, mas foi convidado pelo governo do Estado na época, e hoje acabou a campanha, estamos aqui para trabalhar, e o prefeito e vice podem contar comigo, e agradece a todos. Fez uso da palavra o vereador Rubens Vitorino, agradece a Deus pela oportunidade e a família foi seu ponto forte, tudo valeu a pena e a sua gratidão, e 2020 foi complicado devido a pandemia, está muito feliz, e diz que está para somar, e o prefeito e vice podem contar comigo. Em seguida fez uso da palavra o vereador Wilson Capoci; não é fácil ser vereador buscamos força onde não tem, um abraço aos que não se elegeram, pela família e amigos, pudéssemos hoje agradecer de coração junto ao prefeito e vice, agradece de coração a todos, parabéns Luci, está indo para o 6º mandato, nunca criou confusão na Câmara, tem que ler e entender os projetos de leis, a situação desta pandemia triste, mas torcemos que tudo volte ao normal, e conte comigo prefeito, vice e presidente, e gratidão e solidariedade; Fez uso da palavra a presidente eleita Luci da Silva agradece a todos, comenta da mãe que está adoecida, a vida ensinou que precisamos fazer a nossa parte, agora com a presidência, o Legislativo, o representante do legislativo e executivo, sempre deixou claro seu apoio ao prefeito municipal, por acreditar em seu trabalho e honestidade, e hoje quer firmar novamente seu compromisso em relação a esse apoio e dizer a eles e todos os presentes e aos que nos assistem nas redes sociais que será de grande importância, agradece aos vereadores, a Tania Fernandes, a Sonia Said diretora desta Casa de Leis, que organizou essa posse sem medir esforços, e parabeniza a todos. Em seguida fez uso da palavra o vice-prefeito Idelfonso Machado, agradece a Deus pela oportunidade de estar aqui nessa Sessão Solene, parabeniza os empossados , ao meu companheiro Vitão, expressa carinho pela confiança depositada em mim pelos dias que passamos juntos na corrida eleitoral em busca desse resultado tão almejado. Agradece ao povo Itambeense pela forte expressão de votos nas urnas e finalmente, mas com certeza de total importância. Por fim parabeniza a presidente eleita, vereadores e o prefeito Municipal; em seguida fez uso da palavra o prefeito municipal Vitor Aparecido Fedrigo, agradece a Deus, quer parabenizar a presidente e a todos os eleitos, agradece os vereadores da gestão passada, e os secretários, funcionários e família; agradece aqueles que estavam em campanha, o nosso município avançou em todos os setores, temos tudo em ordem na prefeitura nossas contas aprovadas, e Vitão e Idelfonso quer esse trabalho que continue, quando há harmonia é o povo que ganha, aproveitando deseja um feliz Ano Novo e muito obrigado. Em seguida ficou assim constituído os lideres de bancadas: Líder de bancada do PP na Câmara Municipal: WILSON CAPOCI – PP; Líder de bancada do PROS na Câmara Municipal EDIMAR GONÇALVES DA SILVA – PROS; Líder de bancada do PL – CIRSO AMÂNCIO – PL; Líder de bancada do PSD : Ricardo Santana da Silva-PSD; e Líder representante do Poder Executivo Municipal junto ao poder executivo JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI. Em seguida a presidente encerra: Não havendo mais autoridades que queiram usar da palavra, encerramos esta Sessão Solene e convocamos os vereadores para a próxima Sessão Especial para composição das Comissões permanente do Legislativo Municipal, em data a ser confirmada pela Mesa Diretora. Nada mais a constar esta Ata foi lavrada pela Diretora Geral Sonia Saade Youssef Said, que irá assinada pelos empossados no dia 1º de Janeiro de 2021.

Empossados Para a 15ª Legislatura – 2021 a 2024

LUCI DA SILVA

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI

RICARDO SANTANA DA SILVA

EDIMAR GONÇALVES DA SILVA

CARLOS HENRIQUE JORGE NAUFEL

CIRSO AMÂNCIO

ELIAS CESAR CAMPOS PEREIRA

RUBENS GUILHERME SILVA VITORINO

WILSON CAPOCI

Empossados Para a Gestão 2021 a 2024

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

IDELFONSO MACHADO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:948BB6BB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Itambé, 06 de Janeiro de 2021.
A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em nome da **presidente Luci da Silva**, convoca vossa exa; para Sessão Especial para compor as Comissões Permanente do Legislativo municipal, para o biênio 2021 a 2022, sendo que o objetivo são assuntos submetidos ao seu exame, manifestar sobre eles sua opinião, e preparar, por iniciativa própria ou indicação do Plenário, projetos de lei atinentes à sua especialidade, de conformidade com o artigo 20 e 53 do Regimento Interno. Será realizado no dia 11 de Janeiro de 2021, ás 14:00 horas nas dependências da Câmara Municipal.
Contamos com vossa valiosa presença.

LUCI DA SILVA
Presidente

Estamos Ciente: responder Ok no grupo de vereadores do WhatsApp

CIRSO AMÂNCIO

CARLOS HENRIQUE JORGE NAUFEL;

EDIMAR GONÇALVES DA SILVA;

ELIAS CESAR CAMPOS PEREIRA

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI

RICARDO SANTANA DA SILVA

RUBENS GUILHERME SILVA VITORINO

WILSON CAPOCI ;

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:EFDA8E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
‘’REPUBLICADO POR INCORREÇÃO’’ PORTARIA Nº 007/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Neide da Aparecida Coutinho Alves** portadora do RG **Nº 4.652.385-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Governo e Administração,** sob o número de matricula 5119-1, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C462FA43

GABINETE DO PREFEITO
‘’REPUBLICADO POR INCORREÇÃO’’ PORTARIA Nº 020/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2021, **Rubiene de Fatima Costa** portadora do RG **Nº 4.924.809-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Assistência Social,** sob o número de matricula 5130-1, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria de Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:249B9375

GABINETE DO PREFEITO
‘’REPUBLICADO POR INCORREÇÃO’’ PORTARIA Nº 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Douglas de Oliveira Franco Filho** portador do RG **Nº 4.436.775-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete,** sob o número de matricula 5116-1, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto ao Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:52022F8C

GABINETE DO PREFEITO
''REPUBLICADO POR INCORREÇÃO'' PORTARIA Nº 011/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Jonas Costa Pereira** portador do RG **Nº 4.251.416-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretario da Fazenda,** sob o número de matricula 5123-1, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria da Fazenda, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3E75B558

GABINETE DO PREFEITO
''REPUBLICADO POR INCORREÇÃO'' PORTARIA Nº 013/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Pio Moraes de Lara** portador do RG **Nº 8.541.265-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretario de Obras e Viação,** sob o número de matricula 5125-1, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5EE58B21

GABINETE DO PREFEITO
''REPUBLICADO POR INCORREÇÃO'' PORTARIA Nº 014/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Mauri Bortoluzzi** portador do RG **Nº 3.863.502-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Agropecuária,** sob o número de matricula 5126-1, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4B6FD1F1

GABINETE DO PREFEITO
''REPUBLICADO POR INCORREÇÃO'' PORTARIA Nº 015/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Gerson Ceccon** portador do RG **Nº 5.825.760-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Educação,** sob o número de matricula 5127-1, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B3E014F6

GABINETE DO PREFEITO
''REPUBLICADO POR INCORREÇÃO'' PORTARIA Nº 016/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Lucas Artigas** portador do RG **Nº 10.162.607-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Esportes,** sob o número de matricula 5128-1, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria de Esportes, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F9A4FF17

GABINETE DO PREFEITO
''REPUBLICADO POR INCORREÇÃO'' PORTARIA Nº 017/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Osmario de Bonfim Castro** portador do RG **Nº 3.762.256-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Saúde,** sob o número de matricula 5129-1, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria de Saúde e Bem Estar, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:EC5D406A

GABINETE DO PREFEITO
2° TERMO DE ADITIVO - APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 154/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 EMPRESA KILLER BEES – CNPJ: 27.927.073/0001- 80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE
O presente instrumento tem por finalidade alteração do Contrato Social.
Alteração por transformação de Sociedade Empresaria Limitada em Inscrição de Empresário Individual.
A empresa sob o nome empresarial de EDUARDO MATIAS ACADEMIA LTDA, transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA para INTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL.
EDUARDO MATIAS CNPJ 27.927.073/0001-80

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Itaperuçu 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:556806FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, nos termos da Lei Complementar 001/2018 de 28 de Janeiro de 2020 a servidora **Rubia Graziela dos Santos** portadora do RG **Nº7.111.040-0/PR,** matricula nº 915-1, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Licitações.**

Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo da remuneração de seu cargo efetivo acrescido de Gratificação de Função de acordo com respectiva legislação.

Art.3º - Conceder à servidora, Gratificação de Função referente à equiparação salarial equivalente a simbologia CC-02.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B87612E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃONº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de câmaras, pneus recapados e pneus novos para atender aos veículos leves e pesados da frota Municipal.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 20/01/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 20/01/2021 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:74F86880

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021.

PORTARIA Nº 002/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo

Pregoeiros):
Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio
Alexandro Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Marcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8E1C8729

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 269/2019 LICITAÇÃO N.º 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 269/2019
LICITAÇÃO N.º 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí,PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.498.255/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***ANDERSON LUCIO VERENKA****, brasileiro, residente á Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí,PR, portador da cédula de identidade nº 73759498 SSP/PR, do CPF/MF nº 035.532.609-47, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *contratação de 20.000 horas de prestação de serviços de manutenção de vias urbanas, praças, estradas vicinais e imóveis públicos (roçada, varrição, capinação, limpeza, remoção de entulhos, resíduos e vegetação, jardinagem e limpeza de bueiros).*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *Conforme as cláusulas 7ª e 12ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 30 de setembro de 2021 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANDERSON LUCIO VERENKA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E062E9BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 275/2020 LICITAÇÃO N.º 132/2020 PREGÃO Nº 086/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 065/2020

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 275/2020
LICITAÇÃO N.º 132/2020
PREGÃO Nº 086/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 065/2020
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ***IDIR TREVISO*** *,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa* ***SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Souza Naves, 555, Chapada, Ponta Grossa/PR, CEP 84062-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.706.364/0002-30, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***Eugênio Ramiro da Silva Filho****, brasileiro, casado, residente a Rodovia Contorno Leste Br 116, nº 5615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais/Pr, portador da cédula de identidade nº 845020 SSP/ES, do CPF/MF nº 998.183.377-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *O presente contrato tem por objeto a aquisição de um caminhão trucado novo, 0 km com caçamba basculante.*
Descrição: *Caminhão Trucado OKM: 6x4 Com Caçamba Basculante nova, com motor à Diesel com 6 cilindros, potência mínima de 270 CV, sistema de Injeção eletrônica; com no mínimo 7 marchas, sendo no mínimo 6 à frente e 1 a ré: Com ar condicionado e Direção Hidráulica. Equipado com caçamba basculante com capacidade de carga mínima de 10 m³.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *Conforme as cláusulas 7ª e 13ª, fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 30/06/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 29 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EUGÊNIO RAMIRO DA SILVA FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D25D1D16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 161/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 161/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: *Aquisição de um poliguindaste brook simples e 05 caçambas estacionaria.*
Valor unitário lote 001 (Poliguindaste): R$ 38.000,00
Valor unitário lote 002 (Caçamba estacionária): R$ 5.000,00 = R$ 25.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 63.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•SCORPION-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04.01.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:57449204

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.
OBJETO*: Aquisição de luvas de procedimento descartável para uso nas unidades básicas de saúde e hospital municipal.*

Descrição item	QTDE	Valor caixa c/ 100 und	Valor total
Luva de procedimento não cirúrgica, de látex, ambidestra, descartável, tamanho PEQUENO, caixa com 100 und.	150	R$ 68,90	R$ 10.335,00
Luva de procedimento não cirúrgica, de látex, ambidestra, descartável, tamanho MÉDIO, caixa com 100 und.	50	R$ 68,90	R$ 3.445,00

Valor global: R$ 13.780,00

CONTRATADA: •BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
Dotação orçamentária:
08001101221001207833903000000 3351
Ratificada em 05/01/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal De Saúde
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B8FCB1DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DA DATA DE EMISSÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 290/2020 LICITAÇÃO Nº 144/2020 PREGÃO Nº 096/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2020

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO DA DATA DE EMISSÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 290/2020
Licitação nº 144/2020
Pregão nº 096/2020
Processo eletrônico nº 075/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um automóvel Hatch 2020/2020, Marca: GM/Chevrolet Modelo: Onix Hatch 1.0 Turbo AT/R7B, zero km, referente ao Convênio nº 367/2019.
Descrição: *Veículo 0 km fabricação/modelo 2020/2020 tipo Hatch; - Motorização mínima de 1.0L; - Capacidade de 05 passageiros; - Potência mínima de 116cv (E) 115cv (G); -Combustível: Gasolina e Etanol (flex); - Transmissão automática ou CVT/ -6 Marchas à frente (automática); -Direção elétrica; -Pneus da linha de montagem, mínimo aro 15; -Freios: Sistema de freios ABS com EBD; -Sistema elétrico com no mínimo 12 Volts; -CARROCERIA: - Cor predominante branca; -Tipo de carroceria: Hatch; - Quatro portas e capacidade para 5 passageiros; ACESSÓRIOS: -Vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, sistema de ar condicionado e central multimídia com rádio AM/FM, bluetooth e USB; -Kit de ferramentas: exigido por lei e normas do CONTRAN; ITENS DE SEGURANÇA: -2 Airbag frontais, motorista e passageiro; -Controle de tração e estabilidade; - Cinto de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em legislação.*
CONTRATADA: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 65.700,00
VIGÊNCIA: 365dias
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GIANCARLO CAPRI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B5A74C64

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 011/2021

DECRETO N.º 011/2021

Súmula: Nomeia Secretária Municipal de Educação e Cultura.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada a Senhora **CELIA SIOMBALO CHAIDA, RG Nº 48493017-PR**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8724A960

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 012/2021

DECRETO N.º 012/2021

Súmula: Nomeia Secretária de Promoção e Assistência Social.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada a Senhora **DENISE MOLETA TREVISO, RG Nº 14928758-PR**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:37319FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Secretário de Fazenda do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor CESAR HENRIQUE MARINO, portador da CI. RG nº 10.052.549-6 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 081.094.749-85, para desempenhar as funções de Secretário Municipal de Fazenda, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, Subsídio, a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F8F43DB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidor para desempenhar atribuições de contador do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Designar o servidor público municipal José de Oliveira Souza, matricula nº. 1004, detentor do cargo de provimento efetivo de contador, portador da CI. RG nº. 755.524-5 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 108.114.869-15, para desempenhar as atribuições do cargo de contador do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba concomitante com o cargo de contador da Prefeitura Municipal de Ivatuba, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR) 05 de janeiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:44422E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021-PMI, para a Contratação de Micro Empreendedor Individual para prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro para manutenção preventiva, corretiva e adequações das vias urbanas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba.

Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8h às 11h30, e das 13h às 17h.

Município de Ivatuba, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8A6AF642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 040/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA STECCA LTDA - ME
CNPJ: 16.716.882/0001-26
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CONFORME CREDENCIMENTO N.° 004/2019.

VALOR: R$ 569.556,66 (Quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

DATA: 22/12/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9BB45E6F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 049/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ: 37.516.954/0001-61, com o valor total de: R$ R$ 16.006,70 (dezesseis mil e seis reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO CORNELIO PROCOPIO., CNPJ: 37.974.794/0001-02, com o valor total de R$ 1.756,20 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA, CNPJ: 37.210.870/0001-03, com o valor total de: R$ 26.013,60 (vinte e seis mil e treze reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA, CNPJ: 05.239.572/0001-41, com o valor total de: R$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais).

FORNECEDOR: D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.275.797/0001-59, com o valor total de: R$ 1.895,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

FORNECEDOR: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.502.181/0001-39, com o valor total de: R$

133.931,40 (cento e trinta e três mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: N63 COM. DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ: 34.090.540/0001-25, com o valor total de: R$ 7.141,20 (sete mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.142.114/0001-34, com o valor total de: R$ 76.878,20 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FF6425D3

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 049/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.142.114/0001-34
CONTRATO Nº: 10/ 2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 76.878,20 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:12E80EDE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 09/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 049/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: N63 COM. DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ: 34.090.540/0001-25
CONTRATO Nº: 9/ 2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 7.141,20 (sete mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9A0B1FAE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 08/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 049/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.502.181/0001-39
CONTRATO Nº: 8/ 2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 133.931,40 (cento e trinta e três mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BC461675

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 049/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.275.797/0001-59
CONTRATO Nº: 7/ 2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 1.895,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9780159D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 24931, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 04.01.2021, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, o servidor EDEVIR MASSAO SCROCCARO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração em 04.01.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.01.2021, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
EDEVIR MASSAO SCROCCARO	RG: 6136315-7/PR	022.291.749-08

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78C2C495

GABINETE
DECRETO Nº 24932, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 04.01.2021, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE, o servidor JULIO BASTOS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração em 04.01.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.01.2021, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
JULIO BASTOS	RG: 4564614-9/PR	660.989.209-15

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5CE0D51

GABINETE
DECRETO Nº 24933, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 04.01.2021, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, a servidora MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração em 04.01.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.01.2021, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA	RG: 6335683-1/PR	042.949.739-35

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52101D7C

GABINETE
DECRETO Nº 24934, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 04.01.2021, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a servidora GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração em 04.01.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.01.2021, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS	9103938-9/PR	042.412.949-36

Parágrafo único – A posse do(a) servidor(a) no cargo de Agente Político determina o afastamento do cargo de Auxiliar Administrativo, podendo optar pelos vencimentos do cargo de carreira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:443F4F35

GABINETE
DECRETO Nº 24935, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 04.01.2021, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a servidora MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração em 04.01.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.01.2021, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	RG: 4464723-0/PR	859.823.189-49

Parágrafo único – A posse do(a) servidor(a) no cargo de Agente Político determina o afastamento dos cargos de PROFESSOR e PEDAGODA, podendo optar pelos vencimentos dos cargos de carreira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4EE77CD

GABINETE
DECRETO Nº 24936, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 04.01.2021, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a servidora MARICI WOLF COELHO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração em 04.01.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.01.2021, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
MARICI WOLF COELHO	RG: 6121348-1/PR	967.871.989-49

Parágrafo único – A posse do(a) servidor(a) no cargo de Agente Político determina o afastamento do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, podendo optar pelos vencimentos do cargo de carreira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C7F9080

GABINETE
DECRETO Nº 24937, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 04.01.2021, para provimento do cargo em Comissão de Procurador Geral, o servidor RICARDO GUANABARA PREVEDELLO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração em 04.01.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.01.2021, para exercer o Cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL, Símbolo CC-1, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
RICARDO GUANABARA PREVEDELLO	RG: 8673296-3/PR	052.764.779-90

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3ED44732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 001/2021

PORTARIA 001/2021
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste em conformidade com a 11ª Alteração do Estatuto do CIS Centro Oeste e Resolução 006/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o Sr. **MARCIO BRUNSFELD DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 5044916-5 e CPF nº 768.213.909.91, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR TÉCNICO – N03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 04 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:DF245E36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato Nº 0125/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ANDRE LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob o n° 071.853.739-48, com endereço na Rua Jaime Canet 86 - BAIRRO: Centro, cidade de Altamira/PR.,
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE VETERINARIO E FARMACEUTICO PELO PERIODO DE 12 MESES.
NÚMERO: 4º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO E VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 089/2017, Pregão Presencial nº 054/2017.
DATA DO CONTRATO: 24 de Dezembro de 2020.
VIGÊNCIA: pelo período de 05 meses
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E8131F3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, estado do Paraná, Joao Elinton Dutra no uso de suas atribuições legais que lhe confere por lei, considerando a necessidade de padronizar as atividades e os procedimentos a serem observados na gestão acompanhamento, fiscalização dos contrato firmados pelos órgãos da administração municipal no recebimento de respectivos objetos.
Decreto:
art. 1º - as atividade e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de gestão e fiscalização de contrato e ao recebimento e execução e serviços contratuais deverão ser exercidos com observância do disposto neste decreto pelos órgãos da administração municipal direta.
art. 2º - considera se gestão de contratos, para fins deste decreto o serviços administrativo realizados desde a formalização até o termino do contrato por qualquer das hipótese prevista na lei e no contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO. As atribuições necessárias a gestão dos contratos serão exercidas por mais unidades administrativas de acordo com a estrutura do órgão ou entidade contratante.
art. 3º - considera-se fiscalização de contrato, para fins deste decreto atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executadas e dos materiais entregue com o objeto contratado de forma a assegurar o exato cumprimento do contrato devendo ser exercida por representante da administração especialmente designado nos termos do artigo 67 da ele federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
art. 4º constituem atividades a serem exercidas pela unidade administrativa responsável pela gestão de contrato.
I – fazer constar no processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários a formalização dos contratos, inclusive quando o seu instrumento for substituído nos termos do artigo 62 da lei federal n 8.666/93.
II- encaminhar cópia do contrato firmado da proposta do contrato, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização.
III – verificar com base na legislação vigente regularidade da documentação necessária a formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada nos termos da lei e do contrato e atas de registro de preços.
IV – receber e anexar ao respectivo processo as anotações relativas as ocorrências registrada pelo fiscal do contrato, bem como adotar as providencias cabíveis visando ao saneamento das falhas da execução contratual em especial a prevista no VII deste artigo
V – emitir declarações, certidões e atestado de capacidade técnica em relação a execução dos serviços e aquisições contratados.
VI – dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para administração.
VII – executar as diligencias e providencias a tramitação necessária que procedem a assinatura do contrato, termos aditivos, rescisão unilateral de contrato termos de recebimento contratual e afins pela a autoridade competente para promover as publicidade desses atos.
VIII – identificar, com o auxílio do fiscal do contrato eventuais inadimplentes contratuais se for o caso promover o encaminhamento do processo para adoção das providencias cabíveis na forma da lei e do contrato bem como informar, com a devida justificativa técnica as autoridade responsáveis os fatos que ensejam a aplicação das sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato.
IX – apurar situação de inadimplente com relação as obrigações trabalhista ao tomar conhecimento dela por qualquer meio independente de ação judicial e adotar garantindo o contraditório e a ampla defesa, as providencias prevista em lei e no contrato.
X – manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar a autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contração, conforme o caso;
XI – verificar se a documentação necessária ao pagamento encaminhado pelo fiscal do contrato está de acordo com o disposto no contrato e na portaria da secretaria de finanças para liquidação e pagamento;
art. 5º constituem atividade a serem exercidas pelo representante da administração com atribuições de fiscal contrato;
i – acompanhar e registrar as ocorrências relativas a execução contratual informando a unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual tomando as providencias necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados;
II – verificar se o prazo de entrega as quantidade e a qualidade dos serviços das obras ou do material que se encontram de acordo o estabelecido no instrumento contratual atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhar a unidade responsável pela gestão do contrato;
III – recusar materiais, serviços e obras que não estejam em conformidade com as condições pactuadas comunicando imediatamente o fato a unidade responsável pela gestão do contrato.
IV – manifestar formalmente quando consultado sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providencia deva ser tomada com relação ao contrato que fiscalize;
art. 6º o fiscal do contrato será indicado formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, qual seja o gestor do contrato devendo preencher os seguintes requisitos;
I – possuir mínimo conhecimento sobre o objeto a ser fiscalizado se possível.
II – não estar respondendo a processo administrativo disciplinar.
III – não possuir em seus registros funcionais punições em decorrência da pratica de ato lesivo ao patrimônio público em qualquer esfera de governo.
art. 7º – a secretaria Municipal de finanças e orçamentos poderá editar normas complementares necessários aos cumprimento do disposto neste decreto no que diz respeito as contratações de bens e serviços comuns e as demais especificas realizadas no âmbito de suas competências;
ART 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura municipal de laranjal, aos 6 (seis) dias do mês de Janeiro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:10F67F8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 072/2021

SUMULA: Nomeia servidor para exercer o cargo de Gestor de Contratos e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Servidor Antonio Loir da Silva Dutra portador do RG Nº 4219304-6 e do CPF Nº 581.466.959-49 para exercer a função de Gestor de Contratos Administrativos e atas de registro de preços nos termos do Decreto Municipal 01/2021.
Art. 2º - os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerada a relevância.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 6 (seis) dias do mês de Janeiro de 2021

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:87040F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°67/2021

Portaria N° 67/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, ANIELI APARECIDA RIBEIRO, portadora da cédula de identidade n° 10.133.233-30 para Cargo em Comissão de Chefe de divisão da Administração CC-3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D586F74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°68/2021

Portaria N° 68/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, ELICIANE GODOY DE LIMA, portadora da cédula de identidade n° 71.669.13-0 para Cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Cultura CC-2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:49F2FB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 71/2021

Portaria N° 71/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de agente Político e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, portador da cédula de identidade n° 4.219.304-6, para Cargo em Comissão de Agente Político Secretário Municipal de Administração CC-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:75F9D5D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2021

PORTARIA Nº.018/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **IRINEU JOSE CARVALHO DOS SANTOS,** CPF/MF nº. 017.322.449-01 e RG. 6.952.922-4 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, CC.1 - SUMA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C4CFAA4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2021

PORTARIA Nº. 019/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o termo de renúncia protocolado sob o nº. 56/2021 de 06/01/2021;

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar a servidora Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito, matricula nº. 67341, ocupante do cargo efetivo de Professor, da Função Gratificada de Direção, na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F, a partir de 06/01/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:60404268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2021

PORTARIA Nº. 020/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Encerrar a jornada suplementar de trabalho da servidora Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito, matricula nº. 67341, na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F, concedida através da Portaria nº. 086/2019 de 23/01/2019, a partir de 06/01/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:347E2F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2021

PORTARIA Nº. 021/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Revogar as férias concedidas a servidora Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito, matricula nº. 67341, ocupante do cargo efetivo de Professor, constante na portaria nº 599/2020 de 15/12/2020, a partir de 06/01/2021. Ficando o usufruto dos dias restantes, para nova data oportuna.

Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na portaria nº 599/2020 de 15/12/2020.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:945B13AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2021

PORTARIA Nº.022/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **ADRIANA TAVELIN BONETTI,** CPF/MF nº. 014.554.729-99 e RG. 5.427.193-0 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE COMPRAS, CC.3 - SEFA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EFC6B064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2021

PORTARIA Nº.023/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO,** CPF/MF nº. 557.838.566-49 e RG. 6.745.324-7 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CC.1 - SEC,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2CEDA526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2021

PORTARIA Nº.024/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA,** CPF/MF nº. 890.857.011-04 e RG. 5.753.626-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, CC.1 - SELT,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2948624E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2021

PORTARIA Nº.025/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **DIOGO MEIRA AMARAL,** CPF/MF nº. 049.499.309-07 e RG. 9.062.491-1 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL, CC.2 - SEFA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:88F72FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2021

PORTARIA Nº.026/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO,** CPF/MF nº. 033.172.339-58 e RG. 7.407.965-2 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, CC.1 - SEPL,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:174034F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2021

PORTARIA Nº.027/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA,** CPF/MF nº. 076.842.689-88 e RG. 10.312.438-7 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS, CC.4 - SUMA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2072FBC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2021

PORTARIA Nº.028/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **DANIELI FREITAS DA SILVA,** CPF/MF nº. 073.736.489-08 e RG. 12.602.139-9 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÃO, CC.3 - SEFA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B8A5E1C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2021

PORTARIA Nº.029/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **DANIELE GARCIA FERMINO,** CPF/MF nº. 006.155.159-75 e RG. 13.053.609-3 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, CC.4 - SEFA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:8F5EE585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 004/2021-L

EDINO WILSON FERREIRA NEVES, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,
R E S L V E: Nomear as pessoas abaixo, como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 153 c/c art. 173, inciso III, para que sejam tomadas as medidas necessária aos procedimentos e julgamentos das licitações que venham ser executadas pela Câmara Municipal, durante o exercício de 2021, assim composta:

Presidente: - Zailson Lemos Junior CPF: 639.328.909-06

Membro: - Ivanete Gimenes Lima Cardoso CPF: 034.630.279-09
- Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin CPF nº 023.213.189-96

Suplentes: - Sebastião Checom CPF: 395.543.769-87 **-** Guilherme Vieira Gonçalves CPF: 068.216.609-05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:343DD788

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Férias, no período de 05/01/2021 a 03/02/2021, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo
Adriana Aparecida Rati dos Santos	13/03/2019 a 12/03/2020
Sandra Cristina de Oliveira Souza	01/01/2020 a 31/12/2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CE601EF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Maralice Viana Aguitoni Caberlim,** portadora do RG. nº. 9.208.870-7-SESP/PR e CPF nº. 041.402.169-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **08/01/2021 a 06/02/2021**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2019 a 04/06/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Parana, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A46E5FE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Nilce Moreira dos Santos Paz,** portadora do RG. nº. 4.365.568-0-SESP/PR e CPF nº. 900.931.009-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **06/01/2021 a 04/02/2021**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2019 a 14/04/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:02D26D72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Magali Aparecida Rodrigues dos Santos,** portador do RG. nº. 9.245.368-5-SESP/PR e CPF nº. 965.533.089-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **04/01/2021 a 02/02/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2019 a 29/06/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6F509D7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, 30 (trinta) dias de Férias, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, aos servidores públicos municipais, ocupantes do quadro do magistério público municipal, conforme calendário escolar, abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo
Adriano Rodrigues Cardozo	01/01/2020 a 31/12/2020
Claudia Cristina Ferreira	01/01/2020 a 31/12/2020
Denise Aparecida dos Santos	29/07/2019 a 28/07/2020
Edjani Maria Tomazini de Souza Valoto	10/06/2019 a 09/06/2020
Elaine Aparecida de Lima	01/01/2020 a 31/12/2020
Elaine Aparecida Marion Piovisan - LF 01	01/01/2019 a 31/12/2019
Elaine Aparecida Marion Piovisan - LF 02	01/01/2020 a 31/12/2020
Eliane Aparecida Caberlim Palhares dos Santos	01/01/2020 a 31/12/2020
Gerusa Cesnik Ouro dos Santos	01/01/2020 a 31/12/2020
Gislaine Leibanti Marion Lopes - LF 01	01/01/2020 a 31/12/2020
Gislaine Leibanti Marion Lopes - LF 02	01/01/2019 a 31/12/2019
Irene Cesnik	02/02/2019 a 01/02/2020
Leda Maria de Oliveira Gomes - LF 01	02/02/2019 a 01/02/2020
Liliam Valim Pedroso Palhares	01/01/2020 a 31/12/2020
Luiz Carlos Checom - LF 1	01/01/2020 a 31/12/2020
Luiz Carlos Checom - LF 2	01/01/2020 a 31/12/2020
Maria Aparecida Barbosa Moreira - LF 01	01/01/2020 a 31/12/2020
Maria Aparecida Barbosa Moreira - LF 02	02/05/2019 a 01/05/2020
Maria Aparecida de Matos - LF 01	01/01/2020 a 31/12/2020
Maria Aparecida de Matos - LF 02	02/05/2019 a 01/05/2020
Roseli Dutra Schuster	01/01/2020 a 31/12/2020
Roseli Guimarães Borges	02/02/2019 a 01/02/2020
Rosiléia Jorge da Cruz Sousa	29/07/2019 a 28/07/2020
Sueli Aparecida Gonzáles Martins Siviero	01/01/2020 a 31/12/2020

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2D079BA8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 749/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
NOMEIA SECRETÁRIA DA SAÚDE

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 04/01/2021, a Sra. ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, portadora do RG nº. 3.261.755-7-SSP/PR e CPF nº. 450.222.409-04 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos equivalentes ao Símbolo Subsídio, Capitulo IV e V, Art. 41 e 42 da Lei Municipal 1.438/2020-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, quatro dias do mês de janeiro de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:491C371C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 752/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOVO SALARIO MINIMO

SUMULA: DISPÕE SOBRE O NOVO SALÁRIO MÍNIMO OBEDECENDO AO DISPOSTO CONTIDO NA MEDIDA PROVISÓRIA 1.021/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto na Medida Provisória 1.021/2020 de 30 de dezembro de 2020, expedida pelo Governo Federal, os vencimentos dos servidores públicos municipais da administração direta, indireta e autarquia serão pagos com observância do valor do salário mínimo nacional no importe de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**, garantindo-se esse mínimo aos que estejam com valores inferiores na tabela de salários, ao qual será pago a título de "COMPLEMENTO SALARIAL", **a contar de 01 de janeiro do corrente ano.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8B93A700

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 747/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Sumula: - Empossa os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, para o quadriênio 2021/2024.

FÁBIO CHICAROLI,Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e,

Considerando a homologação do resultado das eleições que elegeu os servidores municipais Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, para o quadriênio 2021/2024, através do Decreto Municipal 702/2020, datado de 07 de dezembro de 2020;

Considerando que os referidos membros devem ser empossados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal a despeito do que reza o **artigo 29, parágrafo quinto da Lei Complementar Municipal nº 003/2014;**

Considerando que todo ato administrativo emanado deve estar contemplado pelo princípio da legalidade;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam EMPOSSADOS os servidores municipais eleitos membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL, do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, para o quadriênio 2021/2024, ficando referidos órgãos compostos da forma a baixo descrita:

I - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.
DIRETOR PRESIDENTE:- ELIZETTY BERGAMO;
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO

II - CONSELHO DELIBERATIVO:
TITULARES:
1. FLÁVIA REGINA GONÇALVES;
2. EDILAINE DE PAULA RIBEIRO QUEIROZ;
3. FREDERICO AUGUSTO LEMOS.

SUPLENTES:
1. MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO;
2. ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO;
3. MARIA APARECIDA DE MATOS.

III - CONSELHO FISCAL:
TITULARES:
1. TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA;
2. PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA;
3. IRENE CESNIK.

SUPLENTES:
1. ANA CLAUDIA TOFOLI DE ARAUJO MASSON;
2. MARLI NUNES DOS SANTOS;
3. MARIA APARECIDA BARBOSA MOREIRA.

Art. 2º- Após os cumprimentos das formalidades legais e uma vez declarados empossados, cada Conselho do LOBATOPREV deverá adotar as providencias elencadas na Lei Complementar 003/2014, em especial a execução da competência privativa de cada órgão deliberativo.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3B90774D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 748/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 04/01/2021, o Sr. ANTONIO MANOEL FERREIRA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.079.214-7 SESP/PR, para exercer o cargo de provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo Subsídio, Capitulo IV e V, Art. 41 e 42 da Lei Municipal 1.438/2020-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:27161AF9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 750/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 04/01/2021, o Sr. ROGERIO JOSE DE FARIA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.320.628-0 SESP/PR, para exercer o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo Subsídio, Capitulo IV e V, Art. 41 e 42 da Lei Municipal 1.438/2020-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:69163A41

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 751/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 04/01/2021, o Sr. GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.352.269-8 SESP/PR, para exercer o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO para, além de suas atribuições, responder cumulativamente como Chefe da Divisão de Meio Ambiente da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo Subsídio, Capitulo IV e V, Art. 41 e 42 da Lei Municipal 1.438/2020-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:248D3DF2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 753/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021
NOMEIA DIRETOR DO SAMAE

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 04/01/2021, o Sr. JOSÉ GONDOLFO, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.493.381 SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DO SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-1, da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais do S.A.M.A.E. de Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AA5376E8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 754/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL ISABELA MILANI EGEA

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Isabela Milani Egea .-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.026/2007-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 06/01/2021, a servidora pública municipal Isabela Milani Egea, portadora do RG nº. 10.831.385-4/SESP-PR e CPF nº. 101.412.049-74, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hs, nos termos do contido no Artigo 8º, "c", da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E, de 11/12/2007:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Isabela Milani Egea	4	8

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C7CC2DC7

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO - PR (contratante) e, de outro, WM MEDICAMENTOS LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, ***até 31 de dezembro de 2021*** , onerando a seguinte dotação orçamentária: 17.122.0021.2070 – 3.3.90.39.00.00.
Parágrafo único: Fica mantido o valor de *R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real)* por fatura quitada, mantidas as condições de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quais são de natureza contínua, salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recursos em caixa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato, passando a figurar nela a data de 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Lobato - Pr., 30 de dezembro de 2020.

De acordo:

Contratante: _____

Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto- SAMAE
AFRÂNIO LEMOS
Diretor do SAMAE

Contratada: _____
WM Medicamentos LTDA
MÁRCIA REGINA MOREIRA DE MATOS

TESTEMUNHAS:

1 – Thaís Arminda de Souza Moraes
RG nº 10.285.925-1 Assinatura: _____

2 – Sueli Marques de Oliveira
RG 1.898.713-9 Assinatura: _____

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:42875157

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO - PR (contratante) e, de outro, CLEIDE APARECIDA LUCREDI DE OLIVEIRA – ME (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, ***até 31 de dezembro de 2021*** , onerando a seguinte dotação orçamentária: 17.122.0021.2070 – 3.3.90.39.00.00.
Parágrafo único: Fica mantido o valor de *R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real)* por fatura quitada, mantidas as condições de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quais são de natureza contínua, salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recursos em caixa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato, passando a figurar nela a data de 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Lobato - Pr., 30 de dezembro de 2020.

De acordo:

Contratante:
Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto-SAMAE
AFRÂNIO LEMOS
Diretor do SAMAE

Contratada:
Farmavida
CLEIDE APARECIDA LUCREDI DE OLIVEIRA
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1 – Thaís Arminda de Souza Moraes
RG nº 10.285.925-1 Assinatura: _____

2 – Sueli Marques de Oliveira
RG 1.898.713-9 Assinatura: _____

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AE61E656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Nº 02/2013, de 06 de Março de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Legislativo, no ano de 2021, de acordo com os dispositivos da Resolução Nº 02/2013 de 06 de Março de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Lupionópolis, 04 de Janeiro de 2021.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:4F3F4A87

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a lei 8.666/93

R E S O L V E:
Artigo 1º - COMPOR, a Comissão para Avaliação de Bens para o ano de 2021.
Artigo 2° - A comissão será composta pelos seguintes membros:

CARGO E NOME	C.P.F.
Presidente: MICHELLE ANGELINI	005.852.219-01
Secretário: CLODOALDO CHUKR	746.182.029-04
Membro: ROSILDA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA	797.652.899-87

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 04 de Janeiro de 2021.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:024BA95D

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 03/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93
R E S O L V E:
Artigo 1º - COMPOR a Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2021 nas pessoas de:

CARGO E NOME	C.P.F.
Presidente: MICHELLE ANGELINI	005.852.219-01
Secretário: ROSILDA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA	797.652.899-87
Membro: LIDIA DORCAS VASCONCELOS DE OLIVEIRA	024.675.849-09

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Lupionópolis, 04 de Janeiro de 2021.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:6CCA465D

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 04/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93

R E S O L V E:

Artigo 1º - COMPOR a Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2021 nas pessoas de:

CARGO E NOME	C.P.F.
Presidente: MICHELLE ANGELINI	005.852.219-01
Secretário: ROSILDA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA	797.652.899-87
Membro: LIDIA DORCAS VASCONCELOS DE OLIVEIRA	024.675.849-09

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Lupionópolis, 04 de Janeiro de 2021.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:82B0C8CE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 05/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Nº 15/2009 de 13/05/2009

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, a servidora MICHELLE ANGELINI, RG Nº 6.412.378-5 SSP-PR, CPF Nº 005.852.219-01, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, para assumir o serviço seccional de Controle Interno do Legislativo Municipal com a finalidade de fornecer informações, estando sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do sistema (UCCI – Unidade Central de Controle Interno) do Município.
Artigo 2º- Não haverá qualquer tipo de gratificação ou adicional para responder por tal atividade.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 04 de Janeiro de 2021.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:99CB79A2

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido, **FÉRIAS** pelo período de 30 dias, de forma fracionada em 2 períodos, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2020 art 162 § 7º, a Servidora Público Municipal desta Casa Legislativa, relacionada abaixo, nas seguintes datas:
De 18 a 27 de Janeiro de 2021 – 10 dias
De 10 a 29 de Maio de 2021 – 20 dias

SERVIDOR	R.G	C.P.F.	CARGO
Rosilda Soares Turozi de Oliveira	4.538.838-7	797.652.899-87	Contadora

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Lupionópolis, 05 de Janeiro de 2021.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:0C1B70DC

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 07/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido, **FÉRIAS** pelo período de 30 dias, de forma fracionada em 2 períodos, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2020 art 162 § 7º, ao Servidor Público Municipal desta Casa Legislativa, relacionado abaixo, nas seguintes datas:
De 11 a 25 de Janeiro de 2021 – 15 dias
De 12 a 26 de Julho de 2021 – 15 dias

SERVIDOR	R.G	C.P.F.	CARGO
Clodoaldo Chukr	4.778.806-4	746.182.029-04	Advogado

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Lupionópolis, 05 de Janeiro de 2021.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:7F5D081C

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 08/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido, **FÉRIAS** pelo período de 30 dias, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2020, a Servidora Público Municipal desta Casa Legislativa, relacionada abaixo, na seguinte data:
De 07 de Janeiro de 2021 a 05 de Fevereiro de 2021

SERVIDOR	R.G	C.P.F.	CARGO
Michelle Angelini	6.412.378-5	005.852.219-01	Of. Legislativo

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Lupionópolis, 05 de Janeiro de 2021

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:DF3116FF

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 09/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido, **FÉRIAS** pelo período de 30 dias, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2020, a Servidora Público Municipal desta Casa Legislativa, relacionada abaixo, na seguinte data:
De 07 de Janeiro de 2021 a 05 de Fevereiro de 2021

SERVIDOR	R.G	C.P.F.	CARGO
Lidia Dorcas Vasconcelos de Oliveira	6.595.255-6	024.675.849-09	Zeladora

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Lupionópolis, 05 de Janeiro de 2021

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:6C21C5AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2021

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
ART. lº - Nomear o Sr. EUDES CAVALLARI JUNIOR, RG nº 3.979.100-5 SSP/PR e CPF nº 708.448.019-68, **a partir de 01 de janeiro de 2021**, já então **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, para acumular, sem percepção de subsídio, o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Leis Municipais nº 06/2017 de 04.05.2017 e Lei nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6E821903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 009.2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 09/2021.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento de solo urbano e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento de solo urbano do imóvel localizado à Avenida Barão do Rio Branco – Sul, Vila Mariana, de propriedade de **Tadeu Lada** e sua esposa **Irene Lada**, registrado sob a **matrícula nº 9.559** do CRI de Mallet-PR, com os seguintes memoriais descritivos:
a) GLEBA A DESMEMBRAR: Dado o ponto inicial **0-pp** (516.513,28 E - 7.137.004,95 S) no alinhamento predial em confrontação com a **Avenida Barão do Rio Branco - S** e **Lorena Vanessa Karachuk Dilai**, deste partimos pelo azimute **104º35'** confrontando com **Avenida Barão do Rio Branco - S** até o outro ponto com **42,50 metros**, deste seguimos azimute **14º35'** em confrontação com **Ademar Bochini** com **16,19 metros**, deste partimos com azimute **284º35'** confrontando com **Claudiney Faria**

Ramos até o outro ponto com **42,50 metros**, deste segue em confrontação com **Lorena Vanessa Karachuk Dilai**, azimute **194º35'** até o ponto de partida com **16,19 metros**, fechando assim a presente descrição com área total de **688,00 m²** (seiscentos e oitenta e oito metros quadrados).

LOTES DESMEMBRADOS:

b) Área 1 (remanescente): Dado o ponto inicial **0-pp** (516.513,28 E - 7.137.004,95 S) no alinhamento predial em confrontação com a **Avenida Barão do Rio Branco - S** e **Lorena Vanessa Karachuk Dilai**, deste partimos pelo azimute **104º35'** confrontando com **Avenida Barão do Rio Branco - S** até o outro ponto com **27,00 metros**, deste seguimos azimute **14º35'** em confrontação com **Félix Lada** com **16,19 metros**, deste partimos com azimute **284°35'** confrontando com **Claudiney Faria Ramos** até o outro ponto com **27,00 metros**, deste segue em confrontação com **Lorena Vanessa Karachuk Dilai**, azimute **194º35'** até o ponto de partida com **16,19 metros**, fechando assim a presente descrição com área total de **437,06 m²** (quatrocentos e trinta e sete metros e seis decímetros quadrados)**.**

c) Área 2: Dado o ponto inicial **0-pp** (516.539,41 E- 7.136.998,15 S) no alinhamento predial em confrontação com a **Avenida Barão do Rio Branco - S** e **Félix Lada**, deste partimos pelo azimute **104º35'** confrontando com **Avenida Barão do Rio Branco – S** até o outro ponto com **15,50 metros**, deste seguimos azimute **14º35'** em confrontação com **Ademar Bochini** com **16,19 metros**, deste partimos com azimute **284°35'** confrontando com **Claudiney Faria Ramos** até o outro ponto com **15,50 metros**, deste segue em confrontação com **Félix Lada**, azimute **194º35'** até o ponto de partida com 16,19 metros, fechando assim a presente descrição com área total de **250,94 m²** (duzentos e cinquenta metros e noventa e quatro decímetros quadrados).

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao requerimento, verifica-se que o parcelamento de solo urbano se trata de um desmembramento de pequeno porte, classificado como desdobro que resulta em uma nova área desmembrada e uma área remanescente, totalizando duas unidades imobiliárias, sendo: **Área 1** (remanescente) com **437,06 m²** (quatrocentos e trinta e sete metros e seis decímetros quadrados); e **Área 2** com **250,94 m²** (duzentos e cinquenta metros e noventa e quatro decímetros quadrados).

§1º. A Prefeitura Municipal de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste parcelamento de solo urbano.

§2º. Os memoriais descritivos e projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL**, Engenheiro Civil, CREA PR-127704/D com a Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº 1711404365.

Art. 3º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 06 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5C2EB435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2020 DISPENSA 27-2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2020
DISPENSA 27-2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **FABIANE AUTO POSTO LTDA,** com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 37, na cidade de Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.547.705/0001-11, representada neste ato pela Senhora **MARIANA FERREIRA FACHIN BARRIQUELO**, brasileira, portadora do CPF sob nº. 059.547.649-05.

OBJETO: Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO Nº 013/2020, nos termos do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Valor estimado de até: R$ 1.820,32 (um mil, oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 05 de janeiro de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:3624246E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.009/2020 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORAS PÚBLICAS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.327/2008

DECRETO Nº.009/2020

Súmula: Nomeia servidoras públicas para exercerem a função de Coordenação Pedagógica, de acordo com a Lei nº 1.327/2008.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º: Nomeia servidoras públicas para exercerem a função de Coordenação Pedagógica, de acordo com a Lei nº 1.327/2008, pelos profissionais abaixo relacionados, a saber:

Nome	Cargo	Função
Adriane Xavier Alba Libardi Cravo	Professor	Coordenação Pedagógica
Edilaine Cristina Salvador	Professor	Coordenação Pedagógica
Edineia Bonato Cesário	Professor	Coordenação Pedagógica
Elaine Cristina Salvador	Professor	Coordenação Pedagógica
Elisabete Cardoso Alexandre	Professor	Coordenação Pedagógica
Flavia Marisol Medina	Educador Infantil	Coordenação Pedagógica
Graciette Cristina Gomes Gracino Magon	Professor	Coordenação Pedagógica
Izabel Oliveira dos Santos Silva	Professor	Coordenação Pedagógica
Larissa Botelho Bianchini Thaddeu	Professor	Coordenação Pedagógica
Leila Cristina de Medeiros Capel	Professor	Coordenação Pedagógica
Márcia Zélia Silva de Souza Mourão	Professor	Coordenação Pedagógica
Silvia Maria Pelloso	Professor	Coordenação Pedagógica

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(06.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:14C879B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008/2021 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 008/2021

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, com efeito, a partir do dia 06.01.2021, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
MARILDA SOARES RUEL LUVIZETTO	06/01/2021	DIRETOR DE GESTAO DE PESSOAS	710.463.059-72	4.417.130-9	24/05/1969

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(06.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:97E19DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 001/2021

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares descritas no art. 27, II da Lei Municipal nº 514/2009, bem como em cumprimento ao parágrafo único do art. 8-B da Lei 9.717/1998, RESOLVE:
Art. 1º – Formalizar a saída do integrante do Comitê de Investimento, Adilson Nogueira de Lima, inscrito no CPF sob nº006.791.979-07, conforme requerido na reunião do Comitê de Investimento datada de 23/09/2020, registrada na Ata de nº 26.
Art. 2º – Ato contínuo, formalizar o ingresso de novo integrante do Comitê de Investimento, Edilson do Socorro Cordeiro, inscrito no CPF sob nº 756.737.206-10, conforme consignado na Ata de reunião do Comitê de Investimento nº 26, datada de 23/09/2020.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/09/2020.

Mandirituba, 06 de Janeiro de 2020

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:5902EAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 01

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Convênio nº 827886/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911 de 20/03/2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 06 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Convênio nº 827886/2016 celebrado entre o município de Mandirituba e o Ministério da Cidadania no valor de R$ 102.000,80 (cento e dois mil reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de Janeiro de 2021.

JEAN C. DA SILVA SANCHES
Presidente CMAS

Publicado por:
Daiane Santos
Código Identificador:9D08558C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **STEPHANY NAVES BRAVOS,** matrícula n.º 3904, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.404.369-7/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 060.015.639-77, do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE,** símbolo C-1 lotada no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1C6ADE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **BRUNA FRANCINE FERNANDES PEDROSO,** matrícula n.º 3978, portadora da Cédula de Identidade n.º 11.021.536-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 103.927.099-96, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO, INFORMAÇÕES, DIREITOS, DEVERES E CONCURSOS PÚBLICOS,** símbolo C-2, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:22A7A57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **ALESSANDRA CARLA STANISKI ARNDT ALVES,** matrícula n.º 3568 portadora da Cédula de Identidade n.º 9.628.615-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.170.559-30, do cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-2, lotada no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:577ADE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **JOSIELE MARACI NICKEL CLAUDINO,** matrícula n.º 3583, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.514.240-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.343.379-63, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA,** símbolo S-1**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C5768320

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora**, JAQUELINE STELLE,** matrícula nº 2506, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.247.309-4/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Classe A-04, Nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida à 2ª Regional de Saúde Metropolitana da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2021, com reversão de ônus ao órgão de origem.

Art. 2º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, a critério do ente cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B4705E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **ANGENITA MARINAO BOMFIM,** matrícula n.º 3947, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.532.641-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 066.958.579-38, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DA AGROINDÚSTRIA, PISCICULTURA E COMERCIALIZAÇÃO** símbolo C-5, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3E47F37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **ELOI KAIS,** matrícula n.º 4022, portador da Cédula de Identidade n.º 3.282.584-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 450.322.039-04, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADIMINISTRATIVO,** símbolo C-3, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B5759439

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **LUANI APARECIDA BASTOS,** matrícula n.º 3635, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.063.705-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 092.986.479-48, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO, FATURAMENTO, INFORMAÇÕES E INFORMÁTICA,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BA206DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **DEISE CAMARGO DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 4055, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.628.637-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 070.350.039-24, do cargo comissionado de **COORDENADOR DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA,** símbolo C-3, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:98FCC1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **EVERLY STECH,** matrícula n.º 3585, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.222.449-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.178.019-19, do cargo comissionado de **DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL,** símbolo C-1, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:76B123A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA,** matrícula n.º 3612, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.628.584-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.148.909-27, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM,** símbolo C-3, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:95A92DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 012 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA,** matrícula n.º 4056, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.994.265-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 809.489.799-68, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO,** símbolo S-1**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:905E9BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 013 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **ISABELLE MARIA CERINO CAMPOS,** matrícula n.º 4049, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.220.467-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 115.653.929-30, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SUPORTE PEDAGOGICO NAS UNIDADES ESCOLAR,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5490E8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 014 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **SAMUEL GOMES BRAGA,** matrícula n.º 4047, portador da Cédula de Identidade n.º 086.192.53-1/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.751.037-54, do cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-6, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F2237D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 015 DE 04 DE JANEIRO 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1º Declara encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 as professoras abaixo relacionadas:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	TÉRMINO DA JORNADA
2669	Ana Carla Voznhaki Moleta	31/12/2020
3419	Elaine Maria Melo	31/12/2020
3663	Kathiuscia Cruz Voznhaki	31/12/2020
3426	Luana Moleta Shibata	31/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:14BD180E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 017 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **DANIELI DA CRUZ TRIBIK,** matrícula n.º 3960 portadora da Cédula de Identidade n.º 13.368.453-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 114.187.609-43, do cargo comissionado de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO,** símbolo C-4, lotada no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:59B8955F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 018 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **ANDRESSA MARINA BORA,** matrícula n.º 3996, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.338.632-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 080.513.709-29, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SUPORTE PEDAGOGICO NAS UNIDADES ESCOLAR,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:532CFF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 019 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **ALESSANDRA RIPKA,** matrícula n.º 3832, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.976.973-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.080.339-94, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SUPORTE PEDAGOGICO NAS UNIDADES ESCOLAR,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3ABD85C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 020 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ISABELLE MARIA CERINO CAMPOS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 14.220.467-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 115.653.929-30, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO, FATURAMENTO, INFORMAÇÕES E INFORMÁTICA,** símbolo C-6, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7A83CA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.628.584-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.148.909-27, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL,** símbolo C-1, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6E2F11D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 022 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **EVERLY STECH,** portadora da Cédula de Identidade n.º 6.222.449-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.178.019-19, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO,** símbolo S-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:10641F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 023 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 892/2016;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 3.994.265-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 809.489.799-68, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA,** símbolo S-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:38C0EA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 024 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **GISELE MASSANEIRO,** matrícula n.º 3977, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.657.896-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.709.519-70, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E ALVARÁS,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B94D0F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 025 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **CLEONICE DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 3959, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.954.949-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.542.659-30, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:886A972B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 026 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **KARINA NISER DA CRUZ,** matrícula n.º 4002, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.308.607-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 078.846.209-10, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SUPORTE PEDAGOGICO NAS UNIDADES ESCOLAR,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:839F453B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 027 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 892/2016;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **LEONARDO MASSANEIRO,** portador da Cédula de Identidade n.º 11.133.141-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º

084.016.619-27, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DO RH, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO,** símbolo C-4, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:76D1BD6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE DA 7° LEGISLATURA

Em 1° de janeiro de 2021, antes do início da sessão foi avaliado os ofícios recibos para a eleição da mesa diretora e foi decidido em votação no total de cinco votos favoráveis e quatro votos contrários pela manutenção da chapa apresentada e as nove horas nas dependências da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, na cidade de Manfrinópolis, reuniu-se solenemente a Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis sob a presidência do vereador mais idoso entre os presentes, o vereador JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO para dar posse aos vereadores eleitos no pleito eleitoral municipal realizado em 15 de novembro de 2020 e proceder a eleição da Mesa Diretora e dar posse à Prefeita Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira e ao Vice-Prefeito Taisller Guimarães da Silva eleitos no pleito eleitoral municipal realizado em 15 de novembro de 2020. O presidente interino declarou aberta a sessão solene de instalação da 7ª legislatura, na qual os vereadores, prefeita e vice-prefeito eleitos e diplomados prestarão compromisso e tomarão posse para o mandato de 2021 a 2024. Inicialmente o presidente interino convidou o vereador eleito Marcos Antonio Francisconi para fazer a leitura da bíblia, logo após o presidente interino o senhor vereador JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO convidou os presentes para ouvir o hino nacional e a seguir nomeou como secretário o vereador TIAGO APARECIDO THOMAS. O presidente interino tomou posse prestando o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVADO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO", na sequência o secretário interino tomou posse declarando "ASSIM EU PROMETO", na sequência tomaram posse os seguintes vereadores: ALTAIR PANZERA, ADEMIR DA ROSA, DOMINGOS ALBERTO RECH, FERNANDO GANDIN, LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA, MARCOS ANTONIO FRANCISCONI e SIDNEY JOSE THOMAS. Na sequência o senhor presidente vereador José João Machado Filho declarou oficialmente empossados os senhores vereadores: Ademir da Rosa, Altair Panzera, Domingos Alberto Rech, Fernando Gandin, José João Machado Filho, Luiz Fernando Lopes da Costa, Marcos Antonio Francisconi, Sidney José Thomas, Tiago Aparecido Thomas para a 7ª Legislatura, período de 2021 a 2024, dando prosseguimento aos trabalhos o senhor presidente da sessão o vereador José João Machado Filho, encaminha a eleição para a escolha dos membros da Mesa Diretora, foi apresentada somente uma chapa através de votação por aclamação ,onde obteve cinco votos favoráveis e quatro votos contrários. Em seguida o senhor José João Machado Filho proclamou eleitos, automaticamente empossados para Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis para Biênio 2021/2022, concordância com a Legislação Municipal vigente os seguintes membros: Presidente; Domingos Aberto Rech Vice-Presidente; Marcos Antonio Francisconi Secretário; Tiago aparecido Thomas Em seguida o presidente eleito e empossado da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, o senhor vereador Domingos Aberto Rech assume a presidência dos trabalhos e da sessão solene, o senhor presidente deu início ao ato de posse da senhora Prefeita Municipal Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, eleita no pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020, que apresentou a Mesa Diretora da Câmara Municipal sua declaração de bens e cópia do diploma de Prefeita Eleita, expedido pelo Excelentíssimo Doutor Juíz Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná, Dr. Paulo Roberto Gonçalves de Camargo Filho., e prestou o juramento em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Manfrinópolis. Compridas as formalidades legais, o presidente da Câmara Municipal o vereador Domingos Alberto Rech declarou empossada no cargo de Prefeita Municipal de Manfrinópolis, para o pleito de 2021 a 2024, a senhora Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, na sequência o senhor presidente o vereador Domingos Alberto Rech deu início ao ato de posse do senhor vice-prefeito Taisller Guimarães da Silva, eleito no pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020, que apresentou a Mesa Diretora da Câmara Municipal sua declaração de bens e cópia do diploma de vice-prefeito, expedido pelo Excelentíssimo Doutor Juiz Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral da Comarca de Francisco Beltrão Dr. Paulo Roberto Gonçalves de Camargo Filho e prestou o juramento em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Manfrinópolis. Cumpridas as formalidades legais, o presidente da Câmara Municipal de Vereadores Domingos Alberto Rech declarou empossado no cargo de vice-prefeito Municipal de Manfrinópolis para o período de 2021 a 2024, o senhor Taisller Guimarães da Silva, e em seguida a senhora Prefeita Municipal de Manfrinópolis Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira. Foi concedida a palavra para o vereador o presidente da Câmara municipal o senhor Domingos Alberto Rech pelo prazo de 05 (cinco) minutos, logo após foi concedida palavra ao vice-prefeito Taisller Guimarães da Silva, logo após fez o discurso a prefeita eleita de Manfrinópolis a senhora Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira. A transmissão de posse ocorrerá no paço municipal. Nada mais havendo a ser tratado o senhor presidente o vereador Domingos Alberto Rech, convocou os vereadores para sessão extraordinária a ser realizada na data de 04 de janeiro de 2021 às 19h00min para que sejam tratados de assuntos administrativos da Câmara de Vereadores, entre eles: formação comissão de finanças e orçamento; formação comissão de redação e justiça; formação comissão de ética e decoro parlamentar; formação comissão de licitação; definição de data e horário das sessões; definir sistema de votação; escolha tesoureiro; outros assuntos, após agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão solene de posse dos senhores vereadores, da prefeita municipal e do vice-prefeito municipal e eu Silvanie Guidini Oficial Administrativo da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, lavrei a presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente da câmara, vereadores, prefeita, vice-prefeito e todos os presentes que assim desejarem.

ADEMIR DA ROSA

ALTAIR PANZERA

DOMINGOS ALBERTO RECH

FERNANDO GANDIN

JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA

MARCOS ANTONIO FRANCISCONI

SIDNEY JOSÉ THOMAS

TIAGO APARECIDO THOMAS

SILVANIE GUIDINI
Oficial Administrativo da Câmara Municipal

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEITA

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:3B12EF2F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE POSSE Nº 024/2021

No dia 1° de janeiro de 2021, as 10:30 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores na Cidade de Manfrinópolis, perante os membros da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, reunidos em sessão solene, tomou posse no cargo de Prefeita Municipal de Manfrinópolis, a Senhora Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, eleita no pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020, que apresentou a Mesa Diretora da Câmara Municipal sua declaração de bens e cópia do Diploma de Prefeita Eleita, expedido pelo Excelentíssimo Doutor Juiz Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná, Dr. Paulo Roberto Gonçalves de Camargo Filho, e prestou o juramento em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Manfrinópolis, cumprindo as formalidades legais, o senhor presidente da Câmara Municipal, Vereador Domingos Alberto Rech, declarou empossada· no Cargo de Prefeita Municipal de Manfrinópolis, para o período de 2021 a 2024, a Senhora Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, para que surtam os efeitos legais, o presente Termo de Posse vai assinado por mim, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis Silvanie Guidini que o redigi, pela Senhora Prefeita Municipal Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, pelo vice-prefeito Taisller Guimarães da Silva e pelos Senhores Vereadores.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO
Prefeita Municipal

Vereadores

ADEMIR DA ROSA

ALTAIR PANZERA

DOMINGOS ALBERTO RECH

FERNANDO GANDIN

JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA

MARCOS ANTONIO FRANCISCONI

SIDNEY JOSÉ THOMAS

TIAGO APARECIDO THOMAS

Manfrinópolis, 1º de janeiro de 2021

SILVANIE GUIDINI
Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Manfrinòpolis

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara de Vereadores de Manfrinopolis

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:46CDBCC6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE POSSE Nº 025/2021

No dia 1° de janeiro de 2021, as 10:30 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores na cidade de Manfrinópolis, perante os membros da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, reunidos em sessão solene, tomou posse no cargo de vice-prefeito Municipal de Manfrinópolis, o senhor Taisller Guimarães da Silva, eleito no pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020, que apresentou a Mesa Diretora da Câmara Municipal sua declaração de bens e cópia do Diploma de Vice-Prefeito Eleito, expedido pelo Excelentíssimo Doutor Juiz Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná, Dr. Paulo Roberto Gonçalves de Camargo Filho, e prestou o juramento em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Manfrinópolis, cumprindo as formalidades legais, o senhor presidente da Câmara Municipal, Vereador Domingos Alberto Rech, declarou empossado no Cargo de vice-prefeito Municipal de Manfrinópolis, para o período de 2021 a 2024, o Senhor Taisller Guimarães da Silva, para que surtam os efeitos legais, o presente Termo de Posse vai assinado por mim, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis Silvanie Guidini que o redigi, pelo senhor Vice-Prefeito Taisller Guimarães da Silva e pelos Senhores Vereadores.

Vice- Prefeito Municipal: Taisller Guimarães da Silva

Vereadores

Ademir da Rosa

Altair Panzera

Domingos Alberto Rech

Fernando Gandin

José João Machado Filho

Luiz Fernando Lopes da Costa

Marcos Antonio Francisconi

Sidney José Thomas

Tiago Aparecido Thomas

Manfrinópolis, 1º de janeiro de 2021

SILVANIE GUIDINI
Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Manfrinòpolis

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara de Vereadores de Manfrinopolis

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:3C71BAEA

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3238/2020 – 18.11.2020

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 3238/2020 – 18.11.2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 212/2020 de 17 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ARLETE ZANCHI SERAFINI,** portadora do RG sob nº 6.499.329-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 103-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III e conforme Matrícula nº 103-2 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **21 de junho de 2021 a 20 de julho**

de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2019** a 14.09.**2020**, conforme Processo nº 212/2020 de 17 de novembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:09C61784

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1312/2021 - 05.01.2021

SUMULA: Aplica reajuste a UVC (Unidade de valor para custeio) e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0166/2002 de 31/12/2002, Art. 5º, II.
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica reajustada a UVC (Unidade de valor para custeio), em 1,06% (um vírgula zero seis por cento), considerando o reajuste de preço da tarifa de consumo de energia para iluminação publica no período de 20 de junho de 2019 a 23 de junho de 2020, determinada pela Resolução Homologatória nº. 2.402, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, obedecendo ao constante no art. 4º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº. 166/2002.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Manfrinópolis, em 05 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:78E9C1CE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1313/2021

DECRETO N.º 1313/2021
07.01.2021

Súmula: Delega poderes a Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Administração e Finanças.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A

Artigo 1º - Delega poderes a **Sra. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira** CPF: 022.654.289-06 - Prefeita Municipal e a **Sra. Joviana Taís Frizzo** CPF: 062.120.239-80 - Secretária Municipal de Administração e Finanças, para abrir, coordenar e movimentar todas as contas vinculadas aos CNPJ´s 01.614.343/0001-09 do Município de Manfrinópolis; CNPJ 09.186.062/0001-04 do Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis; CNPJ 14.490.541/0001-50 do Fundo Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis; CNPJ 01.614.343/0002-09 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; CNPJ 15.490.223/0001-51 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis: CNPJ 17.916.200/0001-91 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis; CNPJ 32.341.657/0001-09 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em conjunto com a necessidade de duas assinaturas, inclusive emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma de condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico e ou outros meios, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse Recursos Federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E36EE024

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1314/2021

DECRETO N.º 1314/2021
07.01.2021

Súmula: Delega poderes ao Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis e a Secretária Municipal de Administração e Finanças.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A

Artigo 1º - Delega poderes ao **Sr. Amarildo Alves Carneiro** CPF: 004.096.929-05 – Secretario Municipal de Saúde de Manfrinópolis e a **Sra. Joviana Taís Frizzo** CPF: 062.120.239-80 - Secretária Municipal de Administração e Finanças, para abrir, coordenar e movimentar todas as contas vinculadas ao CNPJ 09.186.062/0001-04 do Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis; em conjunto com a necessidade de duas assinaturas, inclusive emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma de condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico e ou outros meios, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse Recursos Federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:19B58C6D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3295/2020 - 14.12.2020

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 214/2020 de 17 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **VALDELIR DOS SANTOS**, portador do RG sob nº 8.965.934-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula n° 157-1, a serem usufruídas no período de **21 de dezembro de 2020 a 20 de março de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2015** a 31.05.**2020**, conforme Processo nº 214/2020 de 17 de novembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BB2F5445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021), às 09:00 horas, conforme ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO LEGISLATIVA E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, nas dependências da Câmara Municipal de Marilena, reuniram-se os vereadores: Alcides Francisco de Oliveira, Ana Lúcia Bilieri, Débora Spotti, José Leôncio de Almeida, Letícia de Souza Silva Feitosa, Sérgio Saraiva Muniz, Valdir Severino Guedes, Vilmar da Silva Martins e Willian Filomeno Rumachela, para transmissão de cargos aos candidatos eleitos democraticamente em quinze de novembro de 2020 e assim eleger a Mesa Diretora para o biênio de 2021/2022, conforme inteligência do Regimento Interno desta C. Casa de Leis (Res. 00l/1992 - consolidada), ficando assim composta: **Presidente**: Ver. Willian Filomeno Rumachela; **Vice-Presidente**: Ver. Alcides Francisco de Oliveira; **1º Secretário**: Ver. José Leôncio de Almeida; **2º Secretário**: Ver. Valdir Severino Guedes. Por ser a máxima expressão da verdade, os Vereadores abaixo firmam o presente instrumento considerando-os empossados quanto aos cargos supra citados.

Câmara Municipal de Marilena, 01 de janeiro de 2021.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Presidente

ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
1º Secretário

VALDIR SEVERINO GUEDES
2º Secretário

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:937C8181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO LEGISLATIVA E POSSE

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO LEGISLATIVA E POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ (2021/2024)

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021), às 09:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, reuniram-se sob a presença do vereador mais votado, Sr. Willian Filomeno Rumachela, os candidatos eleitos democraticamente em quinze de novembro de 2020, Sr. Alcides Francisco de Oliveira, Sra. Ana Lúcia Bilieri, Sr. Célio Lélis da Mata, Srta. Débora Spotti, Sr. José Aparecido da Silva, Sr. José Leôncio de Almeida, Sra. Letícia de Souza Silva Feitosa, Sr. Sérgio Saraiva Muniz, Sr. Valdir Severino Guedes e Sr. Vilmar da Silva Martins.
Após as formalidades regimentais e pronunciamento do compromisso de posse no qual diz:

"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Marilena, Estado do Paraná, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar do meu povo."

Todos os eleitos responderam em alta voz: *"Assim o Prometo"*, considerando-os empossados.
Após trâmite regimental, apresentou-se então a composição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marilena para o biênio 2021/2022, eleita entre os vereadores no qual assim se constituiu: **Presidente**: Ver. Willian Filomeno Rumachela; **Vice-Presidente**: Ver. Alcides Francisco de Oliveira; **1º Secretário**: Ver. José Leôncio de Almeida e **2º Secretário**: Ver. Valdir Severino Guedes.
Para finalizar, todos discursaram e nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão na qual a presente ata segue assinada por todos os presentes.

ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ANA LÚCIA BILIERI
Vereadora

CÉLIO LÉLIS DA MATA
Vice-Prefeito

DÉBORA SPOTTI
Vereadora

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
1º Secretário

LETÍCIA DE SOUZA SILVA FEITOSA
Vereadora

SÉRGIO SARAIVA MUNIZ
Vereador

VALDIR SEVERINO GUEDES
2º Secretário

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:4179F4DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES 2021/2024

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021), às 09:00 horas, compareceram na Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em sessão solene de instalação legislativa e posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, os candidatos eleitos democraticamente no dia quinze de novembro de 2020, para na presença do então provisório Vereador-Presidente, o Sr. Willian Filomeno Rumachela, (conforme Art. 10 do R.I.) tomarem posse dos seus respectivos cargos eletivos. Após as formalidades regimentais e apresentação dos diplomas expedidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, prestaram em alta voz o seguinte compromisso:

"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Marilena, Estado do Paraná, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar do meu povo."

Finda as manifestações formais, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo assim empossado Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores:

ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador

ANA LÚCIA BILIERI
Vereadora

CÉLIO LÉLIS DA MATA
Vice-Prefeito

DÉBORA SPOTTI
Vereadora

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador

LETÍCIA DE SOUZA SILVA FEITOSA
Vereadora

SÉRGIO SARAIVA MUNIZ
Vereador

VALDIR SEVERINO GUEDES
Vereador

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:B5ED5837

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ATO LEGISLATIVO N º 001/2021

ATO LEGISLATIVO N º 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO LEGISLATIVO

Súmula: COMPOSIÇÃO DA CÚPULA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO DE 2021 Á 2022 CONFORME O ART. 21º DO REGIMENTO INTERNO DA CASA.

Art. 1º - Fica através do presente Ato Legislativo informado à composição da Cúpula Diretiva da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná.
Presidente: Willian Filomeno Rumachela – PP
Vice Presidente: Alcides Francisco de Oliveira – PTB
1º Secretário: José Leoncio de Almeida – PTB
2º Secretário: Valdir Severino Guedes – PTB

Art. 2º - Compõem ainda o Legislativo Municipal de Marilena, Estado do Paraná, os Vereadores(as):
Vereadora: Ana Lucia Bilieri - PSC
Vereadora: Débora Spotti - CIDADANIA
Vereadora: Leticia de Souza Silva Feitosa - PP
Vereador: Sérgio Saraiva Muniz - CIDADANIA
Vereador: Vilmar da Silva Martins - PP

Art. 3º - Este Ato Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Poder Legislativo de Marilena, Estado do Paraná. Aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:9A8F388D

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ATO LEGISLATIVO N º 002/2021

ATO LEGISLATIVO N º 002/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO LEGISLATIVO:

Súmula: COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

Art. 1º - Fica através do presente Ato Legislativo informado à composição da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná:
Presidente: Vilmar da Silva Martins
Relator: Valdir Severino Guedes
Secretário: José Leôncio de Almeida

Art. 2º - Este Ato Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Poder Legislativo de Marilena, Estado do Paraná. Aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:489CD531

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ATO LEGISLATIVO N º 003/2021

ATO LEGISLATIVO N º 003/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO LEGISLATIVO:

Súmula: COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

Art. 1º - Fica através do presente Ato Legislativo informado à composição da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná:
Presidente: Valdir Severino Guedes
Relator: Vilmar da Silva Martins
Secretário: Alcides Francisco de Oliveira

Art. 2º - Este Ato Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Poder Legislativo de Marilena, Estado do Paraná. Aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:A236729B

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ATO LEGISLATIVO N º 004/2021

ATO LEGISLATIVO N º 004/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO LEGISLATIVO:

Súmula: COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

Art. 1º - Fica através do presente Ato Legislativo informado à composição da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná:
Presidente: Alcides Francisco de Oliveira
Relator: Letícia de Souza Silva Feitosa
Secretário: Valdir Severino Guedes

Art. 2º - Este Ato Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Poder Legislativo de Marilena, Estado do Paraná. Aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:7B3A7445

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ATO LEGISLATIVO N º 005/2021

ATO LEGISLATIVO N º 005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO LEGISLATIVO:

Súmula: COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

Art. 1º - Fica através do presente Ato Legislativo informado à composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná:
Presidente: Letícia de Souza Silva Feitosa
Relator: Alcides Francisco de Oliveira
Secretário: Sérgio Saraiva Muniz

Art. 2º - Este Ato Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Poder Legislativo de Marilena, Estado do Paraná. Aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:50F32583

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 023/2021

SÚMULA: Constitui a Comissão Municipal Permanente de Licitação, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão Municipal de Licitação do Município de Marilena-PR, composta pelos servidores abaixo especificados, sem prejuízo de suas funções, para compras/outros serviços, obras e serviços de engenharia, para o período de 06/01/2021 a 31/12/2021.

Presidente: EDER MARIANO BELIERI
Membro: DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELA
Membro: DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Marilena – PR, EM 06 de JANEIRO de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:64F401A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 024/2021

SÚMULA: CONSTITUI equipe de pregoeiros e de apoio pAra o exercício de 2021 do Municipio de Marilena-pr, e da outras providências.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados como pregoeiros e equipe de apoio os servidores abaixo especificados, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de pregão a serem realizados junto a esta Prefeitura Municipal, com base no inciso II do artigo 16 do Decreto Municipal nº 054/2007 de 07 de maio de 2007, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal, compreendendo o período de 06 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, como segue:

PREGOEIRO: JOSELAINE FEITOSA BALICO

Equipe de apoio
Membro: EDER MARIANO BELIERI
Membro: DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELA
Membro: DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Marilena – PR, EM 06 de JANEIRO de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:63087F90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 025/2021

SÚMULA: Designa servidor publico municipal para fazer parte da equipe de pregoeiros e dá outras providências.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica designado como pregoeiro sem prejuízo de sua função, ficando responsável pela operacionalização dos certames sob a modalidade de pregão a serem realizados junto a esta Prefeitura Municipal, com base no inciso II do artigo 16 do Decreto Municipal nº 054/2007 de 07 de maio de 2007, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal, compreendendo o período de 06 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, como segue:

PREGOEIRO: LUCIA MARA MARCELINO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Marilena – PR, EM 06 de JANEIRO de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8B9CBAEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 026 /2021

SÚMULA:- ATUALIZA A BASE DE CÁLCULO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marilena, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais as quais são conferidas pela Lei Complementar 338/2001 (Código Tributário Municipal).
CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário Municipal (Lei 338/2001), é a base de cálculo para a cobrança das Taxas: multas Inflacionárias e Serviços, no âmbito Municipal;
CONSIDERANDO que o valor atual da Unidade Fiscal do Município não sofreu correção desde 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda; e ainda primando pela Lei de Responsabilidade Fiscal:
CONSIDERANDO, por fim, que a atual Administração está firmemente comprometida ao pleno desenvolvimento, para oferecer o melhor dos esforços e alcançar resultados satisfatórios nas ações junto à comunidade, garantindo aos cidadãos a uma cidade sustentável fundamentada na Constituição Federal.
DECRETA:
Art. 1ºO valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício de 2021, calculada pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, será de R$ 525,02 (quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos), tendo uma correção de 5,63%, com base na variação inflacionária do período de 01/11/2019 a 31/11/2020.
Art. 2° Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B851AFBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2021

SÚMULA – "Designa Comissão Municipal Especial para avaliação especifica de documentos para credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de Serviços Hospitalares, Ambulatoriais e Laboratoriais quando adquiridos através de Chamamento Público Credenciamento".

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Comissão Municipal Especial para avaliação especifica de documentos para credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de Serviços Hospitalares, Ambulatoriais e Laboratoriais quando adquiridos através de Processo de Chamamento Público Credenciamento, destinados ao atendimento do Departamento de Saúde do Município de Marilena-PR.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1) **CELIO LELIS DA MATA**, RG 8.741.091-9 SSP/PR;
2) **SABRINA APARECIDA DA SILVA,** RG 9.840.331-0 SSP/PR;
3) **ROSI MARIA RABELO**, RG 6.296.567-3 SSP/PR

Art.3º – A avaliação especifica de documentos para o credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas descritos no Art. 1º da presente Portaria, deverá ser feita através de laudos emitidos pela presente comissão, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marilena-PR, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1954F91A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS – GESTÃO 2021-2024 – REALIZADA EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS – GESTÃO 2021-2024 – REALIZADA EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

COMPOSIÇÃO: Presidente Provisória – Ver. NÍVEA CARRARO GURSKI; Secretário Ad Hoc – Ver. MARIO BRAGA NETO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA; JAIR DE BORBA ROSA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS; LUCAS BATISTA PESCO; MILTON DOS SANTOS e RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS. Estavam presentes ainda o Prefeito eleito, Sr. JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO e seu Vice-Prefeito, Sr. CLÉCIO VIDAL. Início 10:30 horas. A **Sra. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão Solene de Posse do Prefeito Eleito José Carlos do Espírito Santo e Vice-Prefeito Clécio Vidal. Em seguida, a Sra. Presidente solicitou ao Vice-Prefeito eleito, Sr. Clécio Vidal, para que em pé, estendesse sua mão direita, e prestasse o compromisso em cumprimento ao disposto no Artigo 67, Parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal. O Sr. Vice-Prefeito prestou o devido compromisso dizendo: "*prometo defender e cumprir a constituição da república federativa do brasil, a constituição do estado do paraná e a lei orgânica do município de matinhos, observar as leis, promover o bem estar dos munícipes e desempenhar com lealdade e patriotismo assunções do meu cargo*". Em ato contínuo o Sr. Clécio Vidal foi convidado a assinar o Termo de Posse e assim o fez, sendo então declarado empossado Vice-Prefeito do Município de Matinhos para a gestão 2021-2024. Em seguida, do mesmo modo, a Sra. Presidente convidou o Prefeito eleito para que em pé, estendesse sua mão direita, e prestasse o compromisso em cumprimento ao Artigo 67, Parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal. O Prefeito eleito então prestou o compromisso dizendo: "*prometo defender e cumprir a constituição da república federativa do brasil, a constituição do estado do paraná e a lei orgânica do município de matinhos, observar as leis, promover o bem estar dos munícipes e desempenhar com lealdade e patriotismo assunções do meu cargo*". Em ato contínuo o Sr. José Carlos do Espírito Santo foi convidado a assinar o Termo de Posse e assim o fez, sendo então declarado empossado Prefeito do Município de Matinhos para a gestão 2021-2024. Devidamente empossados, a Sra. Presidente convidou a fazer uso da palavra o Prefeito do Município de Matinhos, Sr. José Carlos do Espírito Santo. Feito o discurso, a Sra. Presidente fez os agradecimentos finais e declarou encerrada a presente sessão de posse.

Matinhos, 01 de janeiro de 2021.

NÍVEA CARRARO GURSKI
Vereadora Presidente

MARIO BRAGA NETO
Vereador Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:91F3E958

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS PARA O BIÊNIO 2021-2022, REALIZADA EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS PARA O BIÊNIO 2021-2022, REALIZADA EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

COMPOSIÇÃO: Presidente Provisória – Ver. NÍVEA CARRARO GURSKI; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA; JAIR DE BORBA ROSA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS; LUCAS BATISTA PESCO; MARIO BRAGA NETO; MILTON DOS SANTOS e RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS. Início 11:00 horas. A **Sra. Presidente Provisória** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, em conformidade com o disposto no Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal declaro aberta a Sessão Especial para Eleição da Mesa da Câmara Municipal de Matinhos, para o 1° biênio da 13ª Legislatura. A Sra. Presidente Provisória informou a todos que inicialmente para a presente eleição haviam sido inscritas duas Chapas, sendo elas: Chapa Legislativo Forte e Transparente; e Chapa Pra Frente Matinhos. Entretanto conforme requerimentos apresentados a Chapa Pra Frente Matinhos teve a desistência de alguns de seus integrantes, ficando assim em desacordo com os requisitos regimentais sendo declarada nula e que, sendo assim, para a presente eleição teríamos apenas uma única chapa inscrita, a qual é denominada de: "Legislativo Forte e Transparente". Sendo assim, a Sra. Presidente Provisória solicitou à secretária que fizesse a leitura da chapa inscrita para a eleição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, para o 1° Biênio da 13ª Legislatura. Feita a leitura, realizou-se a chamada nominal dos Vereadores para votação, a qual deu-se por unanimidade em favor da chapa denominada Legislativo Forte e Transparente. Assim sendo, a Presidente Provisória proclamou como vencedora a chapa citada ficando a Mesa Diretiva assim composta: Presidente – Ver. Mario Braga Neto; Vice-Presidente – Ver. Rodrigo Gregório dos Santos; 1° Secretária – Ver. Nivea Carraro Gurski; 2° Secretário – Ver. Miltos dos Santos. Em ato contínuo a Sra. Presidente Provisória solicitou aos componentes da Mesa Diretiva eleita para o biênio 2021/2022 que assinassem o Termo de Posse e tomassem assento em seus devidos lugares entrando imediatamente em Exercício. Após devidamente empossados, o Sr. Presidente Mario Braga Neto assumiu os trabalhos e deu continuidade à Sessão fazendo seus agradecimentos. Não havendo mais ninguém a falar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão Especial de Eleição da Mesa Diretiva.

Matinhos, 01 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Vice-Presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

MILTON DOS SANTOS
2° Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:0D87344C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS – GESTÃO 2021-2024 – REALIZADA EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS – GESTÃO 2021-2024 – REALIZADA EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

Ao 1° dia do mês de janeiro de 2021, às 10:00 horas, na Arena de Esportes Vicente Gurski, os Vereadores eleitos do Município de Matinhos para a gestão 2021-2024, reuniram-se sob a presidência provisória da Vereadora Nivea Carraro Gurski para Sessão Especial de Instlação e Posse. Estavam presentes os vereadores: Almir José dos Santos Leite; Elton Silverio Viana de Lima; Jair de Borba Rosa; Leozel Rodrigues de Campos; Lucas Batista Pesco; Mario Braga Neto; Milton dos Santos; Rodrigo Gregório dos Santos e Nívea Carraro Gurski. Não se fizeram presentes os Vereadores Gerson da Silva Junior e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Abrindo a Sessão, a Sra. Presidente Provisória agradeceu a presença dos vereadores eleitos, funcionários da Câmara Municipal, autoridades presentes e ao público em geral. Em seguida, em conformidade com o Art. 23 da Lei Orgânica Municipal, a Vereadora Nívea Carraro Gurski, estendendo sua mão direita, prestou o compromisso prometendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Matinhos, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar de seu povo. Assim sendo, após prestado o compromisso e devidamente empossada, a Presidente Provisória indicou o Vereador Mario Braga Neto para secretariar os trabalhos na presente Sessão. A Presidente Provisória solicitou ao Vereador Mario Braga Neto que, em pé, prestasse o compromisso de posse, o qual foi devidamente cumprido. Assim sendo, o Vereador Mario Braga Neto foi declarado empossado Vereador do Município de Matinhos para a gestão 2021-2024. Logo após, a Presidente Provisória solicitou ao Vereador Mario que desse cumprimento ao disposto no Art. 23 da Lei Orgânica Municipal e fizesse a chamada nominal dos vereadores eleitos para prestarem o compromisso e tomarem posse. Prestaram o compromisso os seguintes vereadores: Almir José dos Santos Leite; Elton Silvério Viana de Lima; Jair de Borba Rosa; Leozel Rodrigues de Campos; Lucas Batista Pesco; Milton dos Santos e Rodrigo Gregório dos Santos. Após prestado o compromisso e assinarem o Termo de Posse, os mesmos foram declarados empossados Vereadores do Município de Matinhos para a gestão 2021-2024. Neste momento a Presidente Provisória convidou o Vereador mais jovem, Vereador Lucas Batista Pesco, a fazer uso da palavra e discursar em nome de todos os vereadores. Encerrado o discurso, e após todos devidamente empossados, a Sra. Presidente Provisória declarou encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 01 de janeiro de 2021.

ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE
Vereador

ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA
Vereador

JAIR DE BORBA ROSA
Vereador

LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS
Vereador

LUCAS BATISTA PESCO
Vereador

MARIO BRAGA NETO
Vereador

MILTON DOS SANTOS
Vereador

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Vereador

NÍVEA CARRARO GURSKI
Vereadora

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:34DACA12

GABINETE
DECRETO Nº 005/2021

DECRETO Nº 005/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1823/2016 e suas alterações e em face ao Processo nº 121/2021, decretao:

DESLIGAMENTO

Art. 1º A pedido de **NATHALIA INGRID CROSEWSKI,** inscrita no CPF sob o nº 083.724.449-86e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.861.615-6SESP/PR, matrícula nº 100511/1, do cargo de **MÉDICO ESF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 01de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:66FF004B

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 001/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, bem como com a Lei Orgânica de Matinhos/Pr, em seu artigo 78, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º -De **ALCIDES BENATO**, inscrito no CPF sob o nº 158.664.679-68e RG nº. 808.089-5, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, simbologia S-1.
Art. 2º -De**ALDEMIR ZWETSCH JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 060.429.519-71 e RG nº 9.174.887-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPALDE DEFESA SOCIAL**, simbologia S-1.
Art. 3º -De **ANDRESSA CREFTA VIDAL**, portadora do CPF: 023.033.449-05 e RG nº 6.406.648-0-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPALDE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia S-1.
Art. 4º -De**ANTONIO ROBERTO BARROS PIRES DA COSTA**, portador do CPF: 255.010.203-78eRGnº035589112008-3 - SSP –

MA, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPALDE FINANÇAS**, simbologia S-1.
Art. 5º -De**ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO**, portador do CPF: 628.571.319-91 e RG nº 2.329.817-1-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA, SIMBOLOGIA**S-1.
Art. 6º -De**CARLOS VALDERI DO ESPÍRITO SANTO**, portador do CPF nº 018.595.679-32 e RG nº 7.168.092-4-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, simbologia S-1.
Art. 7º -De**CLECIO VIDAL**, portador do CPF: 019.004.499-35 e RG nº 5.357.581-1-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, simbologia S-1.
Art. 8º -De**ENELIDA RAMOS DE LIMA**, portadora do CPF: 019.184.709-79e RG nº5.735.828-9, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
Art. 9º -De**EVANDRO JOSÉ DE ARAÚJO**, portador do CPF: 031.053.329-52eRG: 5.857.349-3-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, simbologia S-1.
Art. 10º -De**JOILSON VAZ DA SILVA**, portador do CPF nº 405.240.009-72e do RG nº 5.516.802-4-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPALDE PLANEJAMENTO**, simbologia S-1.
Art. 11º -De**PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 044.837.139-14 e do RG nº 8.380.844-6-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, simbologia S-1.
Art. 12º -De**RONYSSON ANTONIO PONTES**, portador do CPF: 009.880.019-18eRGnº 9.542.384-1-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **PROCURADORGERAL**, simbologia S-1.
Art. 13º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:AF90C50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 01/2021

PORTARIA Nº 01/2021

SÚMULA – Conceder Férias.

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Férias de 30 (trinta) dias A Servidora LILI CORREA MACIEL, ocupante de cargo efetivo de Zelarora/Serviços Gerais, relativo ao período de aquisição entre 23/06/2019 a 22/06/2020, período de gozo compreendido entre 04/01/2021 a 02/02/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico, Em, 04 de janeiro de 2021

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:1DCDEC5C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 02/2021

PORTARIA Nº 02/2021

SÚMULA – Concede Férias.

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Férias de 30 (trinta) dias a Servidora RITA DE LOURDES ALMEIDA RIBEIRO, ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo, relativo ao período de aquisição entre 04/06/2019 a 03/06/2020, período de gozo compreendido entre 04/01/2021 a 02/02/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr. Em, 04 de janeiro de 2021

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:C2309A17

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021

SÚMULA – Designa servidora efetiva para Agendador Consultas SUS

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **RAQUEL ARAUJO MUSSATO**, portadora da cédula de identidade civil nº 5.476.485-5 e inscrição no CPF nº 782.580.659-04, ocupante do cargo efetivo de "Atendente de Saúde", admitida em 03/02/2006 sob matricula nº 200557, para a função de Agendador de consultas SUS.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6848A8E0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 019/2021

PORTARIA Nº 019/2021

SÚMULA – Nomear Secretária de Esportes e Lazer.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **DIANDRA SOBOTA**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.785-4 e inscrição no CPF nº 060.531.169-20, para o Cargo Político de "**SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D83C93B2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021

SÚMULA – Designa Assessor de Planejamento.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - O Sr. **JORGE ALEXANDRE HUMENIUK DA SILVA**, portador da cédula de identidade civil nº 8.637.361-0 e inscrição no CPF nº 060.594.609-41, lotado no Departamento de Obras no cargo efetivo de "Topografo" admitido em 13/05/2015, sob matricula nº 200741, para o Cargo Político de "**ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1B80C34E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 016/2021

PORTARIA Nº 016/2021

SÚMULA – NOMEIA GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR

Artigo 1º- A Sra. CLEUNICE GONÇALVES FERNANDES, portadora da cédula de identidade civil sob nº 8.582.723-5 e inscrição no CPF nº 050.554.439-36, servidora efetiva, lotada no cargo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO I", admitida em 02/06/2009, sob matricula nº 200668, "**Gestor do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**", de Mato Rico – PR.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogando as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F0E2B3DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 21 de 04 de JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de **DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO,** Símbolo CC 1-C, o Sr. **TAUFIK JORGE DIB NETO,** inscrito no CPF nº 819.548.839-00, portador do RG nº 4.694.464-0/PR.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:62C0964A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Art. 38 III da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Protocolo nº 0019 da servidora datado em 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **MARCELA DA SILVA ELIAS** portadora da cédula de identidade número 8.259.017-0/PR e CPF 043.690.499-38, do Quadro Permanente dos Servidores Públicos do

Poder Executivo Municipal, **AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO** do cargo de Vereadora, optando pela remuneração do mandato de vereadora da Câmara Municipal de Morretes.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 06 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:A1C741DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N.º 02 de 06 de janeiro DE 2021.

"Revoga o Decreto nº 01 de 05 de janeiro de 2021 que atualizou os valores de base de cálculo dos Tributos Municipais."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam revogadas todas as disposições previstas no Decreto nº 01 de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:526F4091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N.º 03 de 06 de janeiro DE 2021.

"Atualiza para o Exercício de 2021, os valores de base de cálculo dos Tributos Municipais".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 292, Parágrafo único, das Normas Gerais e Complementares da Lei nº 30/2002 e da Lei Ordinária nº 613/2020, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam atualizados em 4,31% para o exercício de 2021, os valores da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º. Os valores das taxas de prestação de serviço e o exercício do Poder de Polícia, seguem o mesmo vértice de atualização do Artigo 1º:

Art. 3º. A Tabela I, para cobrança de preços públicos e tarifas oriundas do Decreto nº 397/2013, segue o percentual de atualização previsto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. A taxa de renovação de Alvará de Localização/Funcionamento terá vencimento para os recolhimentos dos devidos tributos em 12/02/2021, em cota única.

Art. 5º. A Atualização de 4,31% tem como base o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:BA8BE8F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 24 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 24 de 06 de JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2021, para o cargo de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO,** Símbolo CC5-B, o Sr. GABRIEL NUNES SILVÉRIO**,** inscrito no CPF nº 093.099.029-30, portador do RG nº12.866.286-3/PR.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:71A1944F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **REVOGAR**, *licença sem vencimentos a servidora* **INGRIA DA GUIA MARTINS SOLDATI CARDOSO,** *portadora do CPF nº 018.781.969-60 RG nº6.099.127-8, função Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Ação Social, a partir de 05 de janeiro de 2021.*

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DAC7451B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO N° 1/2021

DECRETO Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece os dias em que não haverá expediente nos Órgãos da administração Direta do Poder Executivo do município de Nossa Senhora das Graças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1ºNão haverá expediente nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Nossa Senhora das Graças nos seguintes dias:

16/02/2021	Carnaval
02/04/2021	Paixão de Cristo
21/04/2021	Tiradentes
03/06/2021	Corpus Christi
28/07/2021	Aniversário da Cidade
07/09/2021	Independência do Brasil
12/10/2021	Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida) / Dia das Crianças
28/10/2021	Dia do Servidor Público
02/11/2021	Finados
15/11/2021	Proclamação da República

Art. 2º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no ano de 2021 os dias:15 de fevereiro;4 de junho; 6 de setembro; 11 de outubro;e 1º de novembro.

Art. 3º Os órgãos que prestam serviços essenciais, como saúde e limpeza pública, deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 4ºO disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 6 de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olavio Leandro dos Santos
Código Identificador:A99CC6DD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 15/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 04/01/2021, a funcionária:

Ana Cristina Pereira **-** *Cargo*, - Analista de Licitações e Contratos.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:DE18684A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 06/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal: Francisco Lorival Maratta, portador do RG n. 3.430.717-2, referente ao exercício 2010/2015. Conforme dispões o Artigo nº 113-A da Lei Municipal 323/94 de 31/12/1994. Cuja a licença será concedida no período de: 04/01/2021 à 03/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B82DA696

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 07/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar os funcionários abaixo relacionados a partir de 04/01/2021, e retornando em 04/01/2021, aos seus devidos cargos efetivos, de acordo com o concurso realizado.

Antonio Roberto Inacio de Oliveira - Cargo de Secretário Municipal de Saúde. E volta ao cargo de Motorista.

Edson Reami Henrique - Cargo de Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. E volta ao cargo de Assistente Administrativo.

Cassia Rogeria Bozelli - Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura. E volta ao cargo de Professora Graduação Plena e Especialização.

Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:FAF23E64

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 08/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri, portadora do RG: 8.951.956-0, SSP PR, e do CPF: 057.492.629-10, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:586675F0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 09/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a funcionária abaixo relacionada a partir de 04/01/2021,
Andreia Scabello Perozini - Cargo de Secretária Municipal da Fazenda.

Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A0A260C4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 10/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o senhor Alan Victor Vieira de Souza, portador do RG: 12.397.282-1 SSP PR, e do CPF: 079.607.419-48, para o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8F934B24

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 11/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o senhor Luciano Cavalheiro, portador do RG: 7.673.162-4 SSP PR, e do CPF: 017.871.219-17, para o cargo de Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2835C32D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 12/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora Rosiana Silva Sousa de Almeida, portadora do RG: 10.624.217-8, SSP PR, e do CPF: 068.278.189-42, para o cargo de Secretária Municipal de Ação Social, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7A8ECF29

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 13/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora Andreia Scabello Perozini, portadora do RG: 5.856.923-2, SSP PR, e do CPF: 021.986.849-26, para o cargo de Secretária Municipal de Fazenda, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E9E71D9B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 14/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o senhor Mauro Vialle, portador do RG: 3.814.570 -3 SSP PR, e do CPF: 797.673.039-87, para o cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B2F4227A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2021- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **07 até o dia 13 de Janeiro de 2021**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 06 de Janeiro de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – ENFERMEIRO (A)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCILA FERREIRA CUBA	08°

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7722E8FF

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2021- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **07 até o dia 13 de Janeiro de 2021**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura

Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 06 de Janeiro de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – PEDREIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JURANDIR SERAFIM FERRAZ	02°

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E42D81C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 01/2021

PORTARIA N.º 01/2021

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares a servidora da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora abaixo relacionada no período de 04 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2021.

SERVIDORA	CARGO	Período Aquisitivo	CPF
Cleusa Aparecida Damasio Teles	Advogada	23/12/2018 a 22/12/2019	452.711.279-15

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, 04 de janeiro de dois mil e vinte e um.

DIVO MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:674699A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4509/2021

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Adão Francelino Pagno, portador do CPF 332.532.699-49, Vigia, relativo ao período aquisitivo de 09/09/18 a 09/09/19, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Ademir Boligon, portador do CPF 759.972.319-68, Professor, relativo ao período aquisitivo de 14/02/18 a 14/02/19, a partir de 11/01/2021 a 09/02/2021.
Ademir Zanata, portador do CPF 805.447.469-53, Professor, relativo ao período aquisitivo de 01/03/19 a 28/02/20, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Adrejani Filipini, portadora do CPF 038.971.669-33, Agente de Apoio Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 28/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Adriana França, portadora do CPF 661.084.709-68, Psicóloga, relativo ao período aquisitivo 14/02/2018 a 14/02/2019, a partir de 04/01/2021 a 18/01/2021.
Adriana Hoffelder, portadora do CPF 060.770.149-82, Dentista, relativo ao período aquisitivo 15/02/18 a 15/02/19 e 15/02/19 a 15/02/20, a partir de 18/01/2021 a 01/02/2021.
Adriana Iraci da Rocha, portadora do CPF 043.928.109-17, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 11/01/2021 a 09/02/2021.
Adriana Marizete Piano Rech, portador do CPF 960.302.409-00, Professor, relativo ao período aquisitivo 01/03/2019 a 29/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Adriana Galdino Pedro Agatti, portador do CPF 051.778.529-38, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Adriane Molosse, portador do CPF 045.398.869-59, Professor, relativo ao período aquisitivo 03/02/2019 a 02/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Adriele Maria Reolon Fritzen, portador do CPF 099.210.619-25, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 18/04/2019 a 17/04/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Alice Ferrandin Muller, portador do CPF 787.291.579-00, Professor, relativo ao período aquisitivo 02/12/2019 a 01/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Albari de Almeida, portador do CPF 628.395.789-72, Professor, relativo ao período aquisitivo 13/05/2019 a 12/05/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Ana Maria Bellé, portadora do CPF 049.024.689-30, Nutricionista, relativo ao período aquisitivo 01/12/2019 a 01/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Ana Paula da Costa, portador do CPF 071.528.939-00, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo 02/06/2019 a 01/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Andreia da Silva, portador do CPF 052.878.279-70, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Andreia Koerich, portador do CPF 019.760.149-99, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Andréia Tomas, portadora do CPF 834.532.619-68, Gari, relativo ao período aquisitivo 19/09/2019 a 19/09/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Angela Cristina Rodrigues Ferreira, portador do CPF 062.561.579-40, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Angelita Massochin, portador do CPF 019.761.279-20, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Aquiles Loli, portador do CPF 628.394.119-20, Motorista, relativo ao período aquisitivo 10/12/2019 a 10/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Bruna Tomé, portador do CPF 109.869.889-44, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 15/12/2019 a 14/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Caroline Cason, portadora do CPF 051.693.109-19, Nutricionista, relativo ao período aquisitivo 21/02/2019 a 20/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Caroline May, portadora do CPF 038.436.629-59, Advogada, relativo ao período aquisitivo 08/09/2019 a 07/09/2020, a partir de 28/12/2020 a 26/01/2021.
Cassia Aparecida Ribeiro, portador do CPF 990.156.099-34, Professor, relativo ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Celio Matiel Harres, portador do CPF 019.326.769-10, Serviços Braçais, relativo ao período aquisitivo 14/06/2016 a 13/06/2017, a partir de 06/01/2021 a 04/02/2021.
Celso Jaques, portador do CPF 734.063.099-68, Professor, relativo ao período aquisitivo 20/02/2019 a 19/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Cinglair Marta Schneider, portador do CPF 425.786.479-68, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 03/02/2019 a 02/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Clair Mezoni Faust, portador do CPF 015.453.609-10, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Clair Mezoni Faust, portador do CPF 015.453.609-10, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Clamosina da Silveira, portador do CPF 680.477.380-20, Agente de Apoio Administrativo, relativo ao período aquisitivo 09/03/2019 a 08/03/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Claudeni Antônio Rossi, portador do CPF 553.550.059-34, Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo 03/12/2016 a 03/02/2017, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Claudete Figueró Koerich, portadora do CPF 990.161.419-87, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo 02/06/2016 a 01/06/2017 (15 dias) e do período 02/06/2017 a 01/06/2018 (15 dias), a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Claudete Scheffer, portadora do CPF 546.219.099-91, Auxiliar de Dentista, relativo ao período aquisitivo 01/02/2020 a 31/01/2021, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Claudia Maria Bozza, portador do CPF 034.571.709-08, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Claudinéia Rodrigues Ferreira, portadora do CPF 023.412.919-02, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 05/12/2019 a 05/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Claudinéria das Graças Ferreira, portador do CPF 066.247.469-47, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo 10/10/2019 a 09/10/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Cleusa Maria de Lima, portador do CPF 900.596.629-72, Professor, relativo ao período aquisitivo 05/04/2019 a 04/04/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Cleusa Maria de Lima, portador do CPF 900.596.629-72, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Cleide Aparecida Araújo, portadora do CPF 521.237.239-91, Professora, relativo ao período aquisitivo 16/09/2019 a 16/09/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Cleonice Genuino Vissoto, portador do CPF 023.852.409-47, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Cleonice Genuino Vissoto, portador do CPF 023.852.409-47, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Daiane Anzolin, portadora do CPF 050.174.049-02, Fisioterapeuta, relativo ao período aquisitivo 13/07/18 a 13/07/19, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Débora Lazzarotto, portadora do CPF 067.339.439-56, Técnico em Radiologia, relativo ao período aquisitivo 02/08/2019 a 01/08/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Denival da Silva Oliboni, portador do CPF 030.301.859-31, Técnico de Administração Pública, relativo ao período aquisitivo 11/11/2018 a 10/11/2019, a partir de 11/01/2021 a 20/01/2021.
Deonilde Bueno dos Santos Rover, portador do CPF 067.491.989-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/12/2019 a 14/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Diandra da Silva, portador do CPF 068.093.159-77, Professor, relativo ao período aquisitivo 09/07/2019 a 08/07/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Dirleia Burile Plucinski, portador do CPF 031.426.169-93, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Edenilson Anzolin, portador do CPF 021.441.129-08, Dentista, relativo ao período aquisitivo 14/02/2019 a 14/02/2020, a partir de 18/01/2021 a 01/02/2021.
Edilaine Anzolin, portador do CPF 052.065.439-00, Professor, relativo ao período aquisitivo 20/12/2019 a 19/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Edivane Dal Berto Vieccilli, portador do CPF 640.194.972-49, Professor, relativo ao período aquisitivo 03/02/2019 a 02/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Ednes Carminatti, portador do CPF 989.781.799-91, Professor, relativo ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Ednes Carminatti, portador do CPF 989.871.799-91, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/12/2019 a 14/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Eleonir Aparecida Sezeiro Minosso, portador do CPF 022.146.329-13, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/02/2019 a 13/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Eliane Cristina Grassi, portador do CPF 030.907.419-38, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Eliane Armani, portador do CPF 900.602.029-04, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Eliane Groli, portador do CPF 066.247.309-43, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Eliza Maria Piccoli, portadora do CPF 628.021.789-20, Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo 02/02/2019 a 01/02/2020, a partir de 11/01/2021 a 09/02/2021.
Elizangela das Chagas, portador do CPF 031.433.979-50, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Elizabete Gregolin, portador do CPF 900.598.089-34, Professor, relativo ao período aquisitivo 13/05/2019 a 12/05/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Elizete Cavazin, portadora do CPF 042.444.599-95, Secretária de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo 27/06/2018 a 26/06/2019, a partir de 11/01/2021 a 30/01/2021.
Eliziana Gregolin Kamanski, portador do CPF 019.380.759-94, Professor, relativo ao período aquisitivo 21/12/2019 a 20/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Eliziana Gregolin Kamanski, portador do CPF 019.380.759-94, Professor, relativo ao período aquisitivo 17/02/2019 a 16/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Elizete de Souza Dalberto, portador do CPF 040.598.629-75, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Elmeson Cleocir Anceski, portador do CPF 008.009.749-99, Vigia, relativo ao período aquisitivo 17/10/2018 a 17/10/2019, a partir de 21/12/2020 a 19/01/2021.
Eloise Aparecida Ribeiro, portador do CPF 066.137.249-98, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo 21/03/2019 a 20/03/2020, a partir de 04/01/2021 a 18/01/2021.
Eloise Aparecida Ribeiro, portador do CPF 066.137.249-98, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo 15/06/2018 a 14/06/2019, a partir de 04/01/2021 a 18/01/2021.
Eva Borges Neres, portador do CPF 035.544.879-37, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 12/12/2019 a 11/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Fabio Rodrigo Biandaro, portador do CPF 029.409.749-00, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo 09/07/2019 a 09/07/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Franciele Camera, portador do CPF 052.194.369-88. Professor, relativo ao período aquisitivo 15/07/2019 a 14/07/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Franciele Gruber Silveira, portador do CPF 052.373.369-31, Professor, relativo ao período aquisitivo 02/12/2019 a 01/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Francieli Buzim, portadora do CPF 063.401.529-02, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo 15/06/20 a 14/06/2020, a partir de 28/12/2020 a 26/01/2021.
Franciane Banck, portador do CPF 054.102.819-77, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 05/12/2019 a 04/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Francielly Frison Stahlschmidt, portadora do CPF 054.850.159-99, Nutricionista, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 18/01/2021.
Geni Terezinha Pagno, portador do CPF 032.099.499-64, Professor, relativo ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Giovani Macieski Onofre, portador do CPF 035.313.449-00, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Gislaine Fátima Daniel, portadora do CPF 960.306.829-20, Farmacêutica, relativo ao período aquisitivo 21/12/2019 a 21/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Idair Maria Smolski, portador do CPF 000.527.269-67, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2019, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Ieda Bernadete Volkweis Langer, portadora do CPF 543.778.549-68, Bioquímica, relativo ao período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Ines Fatima Carboni Dalazem, portador do CPF 039.884.393-02, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 17/10/2019 a 16/10/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Ireonice Bittencort da Silva, portador do CPF 985.756.510-72, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/02/2019 a 13/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Isabel Fracalossi, portador do CPF 805.451.739-49, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Isabel Fracalossi, portador do CPF 805.451.739-49, Professor, relativo ao período aquisitivo 19/06/2019 a 18/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Ivete Zeferino Bento, portador do CPF 855.713.189-53, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Ivete Terezinha Dos Santos, portador do CPF 686.781.859-53, Professor, relativo ao período aquisitivo 20/02/2019 a 19/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Ivone Teresinha Sal, portadora do CPF 045.413.979-94, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 15/08/2019 a 15/08/2020, a partir de 04/01/2021 a 18/01/2021.
Ivanete Marafon da Costa, portador do CPF 035.091.009-05, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Ivone Teresinha Grahl Dal Molin, portador do CPF 502.865.799-87, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Ivonete Alves Pizzato, portadora do CPF 032.514.449-48, Técnico de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo 03/04/2018 a 102/04/2019, a partir de 18/01/2021 a 01/02/2021.
Izanete Neris da Rocha, portadora do CPF 026.561.139-38, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/02/2018 a 13/02/2019, a partir de 18/01/2021 a 16/02/2021.
Izolete Costa, portador do CPF 023.303.929.58, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Janes Alves dos Santos, portadora do CPF 024.782.049-08, Auxiliar de Dentista, relativo ao período aquisitivo 07/03/2019 a 06/03/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Janice Ceconi Pasqualon, portadora do CPF 046.228.579-01, Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, relativo ao período aquisitivo 02/01/2020 a 02/01/2021, a partir de 04/01/2021 a 23/01/2021.
Janildes Sueli Metz Machado, portador do CPF 855.708.939-20, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo 02/03/2019 a 01/03/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Janice Luft, portador do CPF 019.109.939-21, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Jaqueline Sokoloski Roani, portador do CPF 046.821.669-30, Professor, relativo ao período aquisitivo 03/02/2019 a 02/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Jeci Salete Figueredo Gruber, portadora do CPF 960.300.979-20, Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo 02/07/2018 a 02/07/2019, a partir de 04/01/2021 a 18/01/2021.
Juliana Gonçalves, portador do CPF 051.452.839-70, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Juliana Gomes, portador do CPF 062.615.639-42, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 19/12/2019 a 18/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Juraci de Maria Moraes, portador do CPF 650.919.909-25, Professor, relativo ao período aquisitivo 03/02/2019 a 02/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Jurema Fátima Soares Cavichioli, portadora do CPF 042.278.339-06, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo12/04/2019 a 12/04/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Kacyara Aparecida Maciel Piloneto, portador do CPF 029.799.219-80, Professor, relativo ao período aquisitivo 19/06/2019 a 18/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Kacyara Aparecida Maciel Piloneto, portador do CPF 029.799.219-80, Professor, relativo ao período aquisitivo 04/04/2019 a 03/04/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Katiane Brandão, portadora do CPF 033.918.029-36, Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo 06/03/2019 a 05/03/2020, a partir de 11/01/2021 a 09/02/2021.
Keli Cristina Batisti Borille, portador do CPF 063.592.549-48, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 16/06/2019 a 15/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Leandra Cristina Saretta Dalberto, portador do CPF 839.807.419-15, Professor, relativo ao período aquisitivo 24/12/2019 a 23/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Leandra Sartoretto, portador do CPF 029.327.659-57, Professor, relativo ao período aquisitivo 06/12/2019 a 05/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Leandro Elizeu Schweitzer, portador do CPF 043.939.139-30, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Leila Terezinha Niedzulka, portador do CPF 900.600.839-72, Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo 20/01/2019 a 19/01/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Leilane Buffon Buchgraeber, portador do CPF 069.399.079-12, Professor, relativo ao período aquisitivo 02/12/2019 a 01/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Lenir dos Santos, portadora do CPF 036.998.369-67, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Leodacir José Pereira, portadora do CPF 805.446.309-04, Dentista, relativo ao período aquisitivo 14/02/18 a 14/02/19 e 14/02/19 a 14/02/20, a partir de 04/01/2021 a 23/01/2021.
Leonida Aparecida Panho, portadora do CPF 961.840.009-34, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2019 a 14/12/2020, a partir de 18/01/2021 a 06/02/2021.
Liane Martins, portador do CPF 021.212.159-64, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Lieve Taiane Gruber Anzolin, portador do CPF 051.694.549-10, Fonoaudióloga, relativo ao período aquisitivo 09/03/2019 a 08/03/2020, a partir de 04/01/2021 a 18/01/2021.
Lilian Dal Pra da Silva, portador do CPF 039.531.709-61, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 01/03/2019 a 29/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Luirdes Aparecida Krucskevicz, portador do CPF 900.607.179-04, Professor, relativo ao período aquisitivo 01/04/2019 a 09/04/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Luciana Miguel, portador do CPF 041.605.349-10, Professor, relativo ao período aquisitivo 16/08/2019 a 15/08/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Luciana Miguel, portador do CPF 041.605.349-10, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/12/2019 a 14/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Luciana Potmaier Telles, portador do CPF 041.786.909-65, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Luciana Schiochet, portador do CPF 039.985.409-62, Professor, relativo ao período aquisitivo 21/02/2019 a 20/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Luciane Lazzarotto, portador do CPF 034.204.879-16, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/02/2019 a 13/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Lucimar Keli Cardoso, portadora do CPF 076.522.489-57, Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, relativo ao período aquisitivo 14/12/2018 a 13/12/2019, a partir de 18/01/2021 a 01/02/2021.
Luiz Carlos Biandaro, portador do CPF 046.821.709-61, Motorista, relativo ao período aquisitivo 10/12/2019 a 10/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Magali Meurer, portadora do CPF 010.493.499-97, Farmacêutica, relativo ao período aquisitivo 21/01/20 a 20/01/21, a partir de 04/01/2021 a 23/01/2021.
Magda Maria Pedrolo, portador do CPF 024.850.629-35, Professor, relativo ao período aquisitivo 05/12/2019 a 04/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Maiara Aparecida Grahl Kurpel, portador do CPF 051.911.799-94, Professor, relativo ao período aquisitivo 03/02/2019 a 02/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Marcia Niedzulka, portador do CPF 959.387.700-25, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Marcia Fiorese, portador do CPF 033.920.459-18, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Marcia Demenech, portador do CPF 589.426.969-53, Professor, relativo ao período aquisitivo 02/12/2019 a 01/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Márcio Ruhnke, portador do CPF 007.692.009-74, Enfermeiro, relativo ao período aquisitivo 14/01/20 a 13/01/21, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Mari Aparecida Back da Silva, portador do CPF 034.896.749-79, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Maria de Lurdes Potmaier da Silva, portadora do CPF 691.632.359-00, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 09/10/2019 a 09/10/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Maria Elisabete Zago Maia, portador do CPF 034.210.369-50, Professor, relativo ao período aquisitivo 11/04/2019 a 10/04/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Maria Elisabete Zago Maia, portador do CPF 034.210.369-50, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Maria Regina Morgan, portadora do CPF 077.776.509-80, Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 15/06/19 a 14/06/20, a partir de 11/01/2021 a 09/02/2021.
Maria Rosa Vebra, portadora do CPF 777.954.749-34, Agente de Saúde, relativo ao período aquisitivo 01/01/2020 a 01/01/2021, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Maria Izabel Biandaro de Souza, portador do CPF 038.238.399-00, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 01/09/2019 a 31/08/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Maricleia Rohling Tatim, portador do CPF 033.389.559-28, Professor, relativo ao período aquisitivo 21/03/2019 a 20/03/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Marieli Zago, portador do CPF 083.023.809-38, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Marilde Alves da Silva, portador do CPF 959.212.300-49, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 13/12/2019 a 12/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Marilei Soares da Cunha, portador do CPF 791.836.629-87, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Marilene Rodrigues, portador do CPF 040.047.819-65, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/02/2019 a 13/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Marilene Urbano, portador do CPF 900.597.439-72, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/02/2019 a 13/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Marilene Urbano, portador do CPF 900.597.439-72, Professor, relativo ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Marinalda de Almeida Zatta, portadora do CPF 053.627.469-01, Professora, relativo ao período aquisitivo 01/12/2019 a 30/11/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Marisa Suldofski Mondo, portador do CPF 018.890.779-33, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/03/2019 a 13/03/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Maristela do Prado, portadora do CPF 040.269.339-62, THD, relativo ao período aquisitivo 06/05/2018 a 06/05/2019, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Marines Calgaroto, portadora do CPF 980.020.159-91, Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo 01/04/2019 a 01/04/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Marines Maziero, portador do CPF 058.598.289-93, Psicólogo, relativo ao período aquisitivo 02/06/2019 a 01/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 18/01/2021.
Maristela Padilha da Cruz, portador do CPF 019.617.499-63, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 01/06/2019 a 31/05/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Marlene Stopassola Metzler, portador do CPF 805.453.519-87, Professor, relativo ao período aquisitivo 09/12/2019 a 08/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Marli Rosa, portador do CPF 628.326.039-04, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Marlene Salete da Silva de Campos, portador do CPF 858.293.319-34, Professor, relativo ao período aquisitivo 19/03/2019 a 18/03/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Marli da Silva, portador do CPF 030.511.699-19, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Marli da Silva, portador do CPF 030.511.699-19, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 31/02/2021.
Mateus da Silva, portador do CPF 033.523.139-03, Servente, relativo ao período aquisitivo 25/02/2019 a 24/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Nadia Maria Roque Medina, portador do CPF 050.007.629-40, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Nathana Paula Bruschi, portador do CPF 085.707.679-51, Professor, relativo ao período aquisitivo 22/12/2019 a 21/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Neide Cezario dos Santos, portador do CPF 855.709.589-91, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 01/03/2019 a 29/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Nelci Michels, portadora do CPF 525.408.989-04, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 02/09/2019 a 01/09/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Nelcinda Ferreira Belo Zanella, portador do CPF 628.435.329-49, Professor, relativo ao período aquisitivo 02/12/2019 a 01/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Neli Antoninha Grahl, portadora do CPF 855.711.059-68, Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo 05/10/2019 a 05/10/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Neli Paz, portador do CPF 793.901.299-15, Professor, relativo ao período aquisitivo 02/04/2019 a 01/04/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Neuza Maria Grahl Calgaroto, portador do CPF 053.506.109-96, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 11/12/2019 a 10/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Niqueli Duarte, portadora do CPF 072.888.649-95, Assistente Social, relativo ao período aquisitivo de 03/08/19 a 03/08/20, a partir de 11/01/2021 a 09/02/2021.
Noeli Maraschin da Silveira, portador do CPF 960.297.309-91, Professor, relativo ao período aquisitivo 08/07/2019 a 07/07/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Ocelia da Silva Silveira, portador do CPF 038.823.779-17, Gari, relativo ao período aquisitivo 30/01/2017 a 29/01/2018, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Odair José Cibulski, portador do CPF 554.076.509-59, Dentista, relativo ao período aquisitivo de 14/02/18 a 14/02/19 e 14/02/19 a 14/02/20, a partir de 04/01/21 a 23/01/21.
Odete Cecilia Koerich, portador do CPF 298.982.548-74, Professor, relativo ao período aquisitivo 05/06/2019 a 04/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Odete Fatima Lunardi, portador do CPF 037.862.459-83, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 01/06/2019 a 31/05/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Ondina Panho, portador do CPF 045.531.399-79, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 19/04/2019 a 18/04/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Otalina Gomes Correa, portador do CPF 048.214.009-79, Professor, relativo ao período aquisitivo 13/06/2019 a 12/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Pedro Rodrigo Teles de Souza, portador do CPF 079.420.399-00, Professor, relativo ao período aquisitivo 01/06/2019 a 31/05/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Pedro Eradi dos Santos, portador do CPF 395.403.759-91, Motorista, relativo ao período aquisitivo 03/09/2019 a 02/09/2020, a partir de 11/01/2021 a 09/02/2021.
Regiane Marcia Thomasi, portador do CPF 040.554.969-58, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Renata Weber Cantelli, portador do CPF 048.718.619-29, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 23/05/2019 a 22/05/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Rita de Cassia Albino Buchgraeber, portador do CPF 039.688.899-24, Professor, relativo ao período 14/03/2019 a 13/03/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Rita de Cassia Rocher, portador do CPF 689.886.219-72, Professor, relativo ao período 14/03/2019 a 13/03/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Robison Savanhago, portador do CPF 030.946.439-06, Veterinário, relativo ao período 02/06/2018 a 02/06/2019, a partir de 12/01/2021 a 10/02/2021.
Roque Gonçales Moreira Costa, portador do CPF 575.097.949-00, Professor, relativo ao período 01/03/2019 a 29/02/2020, a partir de 004/01/2021 a 02/02/2021.
Rosa Marta Chaves da Silva Carminatti, portador do CPF 990.044.029-34, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Rosalina Weirich, portador do CPF 030.338.459-08, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Rosane Alves Martins Pellizzari, portador do CPF 071.017.529-93, Atendente de Creche, relativo ao período 02/12/2019 a 01/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Rosane da Rocha, portador do CPF 990.050.939-00, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 01/09/2019 a 01/09/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Rosane Padilha da Cruz Ioth, portador do CPF 862.641.929-53, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 29/03/2019 a 28/03/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Rosangela Aparecida Palavesini Kruczkevicz, portador do CPF 046.094.139-90, Professor, relativo ao período 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Rosangela Rover, portador do CPF 689.884.519-53, Professor, relativo ao período 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Rosangela Rover, portador do CPF 689.884.519-53, Professor, relativo ao período 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Roseli Teixeira da Silva, portador do CPF 015.365.079-62, Professor, relativo ao período 14/02/2019 a 13/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Roseli Borille do Praso, portador do CPF 900.597.279-34, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 19/04/2019 a 18/04/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Rosemari Maria Soares, portador do CPF 022.321.669-02, Professor, relativo ao período 07/10/2019 a 06/10/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Rosicleia Juvencio Balbinot, portador do CPF 048.418.129-70, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período 07/07/2019 a 06/07/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Rozani Maria Ponzoni, portador do CPF 971.971.909-59, Professor, relativo ao período 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Rozelei Freitas de Farias, portador do CPF 054.426.299-95, Gari, relativo ao período 28/12/2019 a 27/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Sandra Ceresoli Grahl, portador do CPF 985.065.449-04, Professor, relativo ao período 15/12/2019 a 14/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Sandra Maria Lotici de Souza, portador do CPF 039.001.539-30, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Seloni Gesser, portador do CPF 071.528.909-86, Professor, relativo ao período 05/10/2019 a 04/10/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Sérgio Pezzini, portador do CPF 723.179.819-53, Motorista, relativo ao período aquisitivo 06/07/2019 a 06/07/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Sheila Cristina Maier, portador do CPF 035.131.299-47, Professor, relativo ao período 12/12/2019 a 11/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Silvana Tomazi Norbert, portador do CPF 035.712.589-40, Atendente de Creche, relativo ao período 12/12/2019 a 11/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Silvana Maria Michels Ceconi, portadora do CPF 035.326.939-50, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 30/12/2019 a 30/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Silvania Maria Tartari Bortolon, portador do CPF 039.163.309-00, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 03/02/2019 a 02/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Simone Aparecida Duarte Pagnoncelli, portadora do CPF 016.839.329-86, Fonoaudióloga, relativo ao período aquisitivo 09/05/2019 a 08/05/2020, a partir de 05/01/2021 a 03/02/2021.
Simone Migão Balbinot, portador do CPF 070.646.469-94, Atendente de Creche, relativo ao período 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Simone Grassi, portador do CPF 049.024.619-27, Professor, relativo ao período 20/06/2019 a 19/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Simone Grassi, portador do CPF 049.024.619-27, Professor, relativo ao período 01/06/2019 a 31/05/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Simone Rosa, portador do CPF 063.380.269-70, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 14/06/2019 a 13/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Simone Soares da Silva, portador do CPF 090.522.139-76, Atendente de Creche, relativo ao período 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Sionara Vanessa Groff, portadora do CPF 053.088.649-93, Auxiliar Vigilância Sanitária e Dengue, relativo ao período aquisitivo 07/12/2018 a 06/12/2019, a partir de 04/01/2021 a 18/01/2021.
Sirlene Aparecida de Oliveira, portador do CPF 043.340.529-59, Atendente de Creche, relativo ao período 12/12/2019 a 11/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Sirlei Marafon da Costa, portador do CPF 855.712.029-04, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 01/03/2019 a 29/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Solange Schveitser, portador do CPF 036.649.189-08, Professor, relativo ao período 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Solange Mocellin, portador do CPF 026.743.729-31, Professor, relativo ao período 01/06/2019 a 31/05/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Sonia Aparecida do Prado Dal Bello, portadora do CPF 034.147.489-10, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 14/12/2019 a 14/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Sonia Grassi, portador do CPF 059.476.079-80, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Sonia Jaques Borsatto, portador do CPF 019.866.079-09, Professor, relativo ao período 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Sonia Mara Bressan Grahl, portador do CPF 044.912.499-11, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 19/04/2019 a 18/04/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Sônia Maria Theis Machado, portadora do CPF 044.583.269-02, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo 09/10/2019 a 09/10/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Suzamar de Campos, portador do CPF 038.931.509-51, Professor, relativo ao período 01/06/2019 a 31/05/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Suzamar de Campos, portador do CPF 038.931.509-51, Professor, relativo ao período 19/06/2019 a 18/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Tatiane Pietta, portador do CPF 069.162.239-60, Professor, relativo ao período 01/08/2019 a 31/07/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Tereza Aparecida Scheuerlein, portador do CPF 003.803.169-86, Professor, relativo ao período 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Thais Regina Crescencio Maas, portador do CPF 050.189.859-09, Professor, relativo ao período 17/02/2019 a 16/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Thais Mazuco Cavalheiro, portador do CPF 012.038.701-83, Atendente de Creche, relativo ao período 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Valdeni Antonio Rossi, portador do CPF 555.400.589-68, Auxiliar de Contabilidade, relativo ao período aquisitivo 02/09/2019 a 02/09/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Valdineia Nicolli, portadora do CPF 041.497.659-28, Técnico de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo 12/07/2018 a 12/07/2019, a partir de 18/01/2021 a 01/02/2021.
Valéria Onetta Hoinaski, portadora do CPF 037.295.459-65, Técnico Agropecuário, relativo ao período aquisitivo 10/04/2019 a 09/04/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Vanderléia Jacomini Faust, portadora do CPF 858.304.299-34, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo 06/01/2020 a 06/01/2021, a partir de 25/01/2021 a 08/02/2021.
Vanessa Carletti Guimarães, portadora do CPF 042.444.579-41, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo 13/06/2019 a 12/06/2020, a partir de 11/01/2021 a 25/01/2021.
Vanessa de Souza, portador do CPF 094.131.059-01, Atendente de Creche, relativo ao período 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Veranice Aparecida Ferreira Guimarães, portador do CPF 028.959.059-08, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 10/05/2019 a 09/05/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Veronica Maria da Silva Dal Bello, portador do CPF 689.883.119-49, Professor, relativo ao período 25/02/2019 a 24/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Vilma Elena Alberton Barichello, portador do CPF 602.975.149-20, Professor, relativo ao período 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Vilma Elena Alberton Barichello, portador do CPF 602.975.149-20, Professor, relativo ao período 19/06/2019 a 18/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Vilceia Scarioto Duarte, portador do CPF 038.350.159-82, Professor, relativo ao período 02/12/2019 a 01/12/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Zenita Lubavi da Silva, portadora do CPF 026.517.869-00, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Zolair Teles dos Santos, portador do CPF 819.834.929-49, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 14/02/2019 a 13/02/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.
Zulene Steinheuser, portador do CPF 070.574.539-22, Atendente de Creche, relativo ao período 01/12/2019 a 30/11/2020, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 06 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C1A29883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4510/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Vilson Schnobli, portador do RG nº 8.949.165-7 e CPF nº 038.130.589-99, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento Serviços Públicos e Urbanismo - CC 01, a partir de 06 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D2A47063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 037/ 2021

INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE PARA O COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Considerando as orientações das autoridades nacionais e internacionais de saúde, fica instituído o Comitê de Gestão de Crise Interinstitucional para definição de um plano de ação, prevenção e de contingência em resposta a pandemia de coronavírus - COVID-19, bem como ao aumento de notificações de novos casos no Município, com o objetivo de dar suporte às decisões do Poder Executivo.

§ 1º O comitê tem caráter deliberativo, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do coronavírus, sugerindo medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

§ 2º A coordenação e a secretaria executiva do Comitê ficarão sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde, a quem compete à organização e normatização de ações de prevenção, vigilância e controle referentes à infecção humana pelo coronavírus.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes Órgãos e Entidades:

I – Fundação Municipal de Saúde;

II – Secretaria de Administração;

III – Secretaria de Finanças;

IV – Secretaria de Assistência Social;

V – Secretaria de Indústria e Comércio;

VI – Procuradoria-Geral do Município;

VII – Igreja Católica Apostólica Romana do Município;

VIII – Associação das Igrejas Evangélicas do Município;

IX – ACIP – Associação Comercial e Industrial de Paiçandu/PR.

§ 1º Os representantes de que trata este artigo serão os respectivos titulares dos Órgãos e Entidades que representam e os suplentes indicados pelos mesmos.

§ 2º Poderão ser convidados para participar da reunião da comissão, a juízo dos membros titulares, e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, técnicos, especialistas e representantes de outros Órgãos e Entidades públicas ou privadas.

Art. 3º O Comitê se reunirá de forma ordinária, diariamente, no Paço Municipal, e extraordinária, a critério do Coordenador.

§ 1º Além do voto ordinário, o Coordenador do Comitê terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

Art. 4º O desempenho das atividades junto ao Comitê, dar-se-á sem prejuízos de suas funções normais e sem remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 147/2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 06 de janeiro de 2020.

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0A28586B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 36/2021

SÚMULA: - Exonera, Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS, Símbolo C-04.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a partir de 5 de janeiro de 2021, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos com Órgãos Federais, Símbolo C–04, a Servidora Pública Municipal NATANE CRISTINA TROMBETA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.259.505-0-SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 079.833.309-01.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 5 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:474C341F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 35/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços Jurídicos, Símbolo C-03.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 4 de janeiro de 2021, a Senhorita FLAVIANE RITA DE CACIA TESSARO, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços Jurídicos, Símbolo C-03, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 10.750.685-3–SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 068.487.229-36, demissível “ad nutum”.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7722CEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 34/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração de Unidade de Atendimento, Símbolo C-08.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 4 de janeiro de 2021, a Senhorita DHYENIFFER CAROLINE CARDOSO, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração de Unidade de Atendimento, Símbolo C-08, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 12.698.642-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 106.023.889-61, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D4CB2660

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 33/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, Símbolo C-03.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 4 de janeiro de 2021, a Senhora ADRIANA CRISTINA ZIRONDI ROCHA, no Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, Símbolo C-03, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 5.737.833-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 014.401.229-46, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DEF1D36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 32/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Ouvidor Municipal, Símbolo C-07.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 4 de janeiro de 2021, o Senhor WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES, no Cargo em Comissão de Ouvidor Municipal, Símbolo C-07, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 9.872.741-8 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 065.738.109-88, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2A51C9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 31/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos, Símbolo C-05.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 4 de janeiro de 2021, a Senhorita STEFHANI LORRANI DE OLIVEIRA MIRANDA, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos, Símbolo C-05, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 13.719.645-0– SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 063.885.839-97, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3858D530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 30/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Gabinete, Símbolo C-10.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 4 de janeiro de 2021, o Senhor LOURIVAL LEITE DE SIQUEIRA, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Gabinete, Símbolo C-10, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 977.782-2 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 045.800.959-87, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C505F731

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 29/2021

Súmula: **-** Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Cadastro e Tributos, Símbolo C-02.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 4 de janeiro de 2021, o Senhor RUBENS CONDE JUNIOR, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Cadastro e Tributos, Símbolo C-02, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 7.338.626-8 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 008.420.429-03, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B81E9827

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 28/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo C-03.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 4 de janeiro de 2021, a Senhora ROSI MARY SABAINE BERNARDO, no Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo C-03, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 3.385.109-0 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 027.360.899-10, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8363B7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 27/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Compras e Almoxarifado, Símbolo C-03.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 4 de janeiro de 2021, o Senhor RENAN DA SILVA FRANKLIN, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Compras e Almoxarifado, Símbolo C-03, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 13.857.982-4 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 108.552.289-03, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:950F414A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 26/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços Gerais, Símbolo C-05.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 4 de janeiro de 2021, o Senhor RAPHAEL HENRIQUE DA SILVA, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços Gerais, Símbolo C-05, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 12.631.161-3 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 084.348.619-84, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EAFFF89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 25/2021

Súmula: **-** Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Meio Ambiente, Símbolo C-10.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 4 de janeiro de 2021, a Senhorita PATRICIA AKEMI ARAY BOLOGUESI, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Meio Ambiente, Símbolo C-10, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 12.439.737-5– SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 045.625.039-55, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8FBB32F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 24/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Tesouraria, Símbolo C-02.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 4 de janeiro de 2021, a Senhora NATALIA CAROLINE PEREIRA, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Tesouraria, Símbolo C-02, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 13.166.058-8 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 080.335.309-01, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D6BF5385

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 23/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Aprovação de Projetos, Símbolo C-03.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 4 de janeiro de 2021, o Senhor MAYCON RENATO TROLI BELEM, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Aprovação de Projetos, Símbolo C-03, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 11.003.624-8 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 095.540.519-05, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:38CCAC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 22/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais, Símbolo C-05.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 4 de janeiro de 2021, o Senhor MARCIO JOSÉ BRANDÃO, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais, Símbolo C-05, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 5.878.295-5 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 019.992.829-06, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7D24E959

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 21/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relação do Trabalho, Símbolo C-10.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 4 de janeiro de 2021, o Senhor LEONARDO ALVES BIAVA, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relação do Trabalho, Símbolo C-10, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 14.352.068-4– SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 104.972.329-52, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C8B008DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 20/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo C-07.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 4 de janeiro de 2021, a Senhorita ISABELA DOS REIS VENANCIO, no Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo C-07, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 10.788.075-5 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 046.690.979-97, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7ADDD6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 19/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Símbolo C-03.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 4 de janeiro de 2021, a Senhorita DAYANE LETICIA LEME JACOB, no Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Símbolo C-03, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 5.737.869-7 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 884.268.319-15, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:237CD98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 18/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Secretária da Procuradoria Jurídica, Símbolo C-16.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 4 de janeiro de 2021, a Senhorita DAPHINI AMANDA PELISSARI, no Cargo em Comissão de Secretária da Procuradoria Jurídica, Símbolo C-16, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 10.453.083-4– SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 070.552.739-51, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:26C40CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 17/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento Odontológico, Símbolo C-05.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 4 de janeiro de 2021, o Senhor DANIEL JOSE NATAL LEMES, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento Odontológico, Símbolo C-05, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 13.658.503-7 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 104.962.999-05, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:08952CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 16/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Informática, Símbolo C-03.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 4 de janeiro de 2021, o Senhor DACIMAR CEZAR ULIANA, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Informática, Símbolo C-03, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 7.551.414-0– SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 028.168.059-05, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DD8D490B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 15/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Obras, Símbolo C-02.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 4 de janeiro de 2021, o Senhor CEZAR AUGUSTO NEVES, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Obras, Símbolo C-02, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 10.282.604-3 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 071.244.059-39, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E91018AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 14/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços Administrativos, Símbolo C-05.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 4 de janeiro de 2021, a Senhorita CAMILA BIANCA CARVALHO DA MATA, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços Administrativos, Símbolo C-05, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 13.330.800-8 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 091.203.249-95, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B8994FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 13/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Dívida Ativa, Símbolo C-08.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 4 de janeiro de 2021, a Senhora ARIANA ANDRIELLI PELISARI, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Dívida Ativa, Símbolo C-08, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 10.240.762-8 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 086.333.799-61, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:49E74D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 12/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização, Símbolo C-10.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 4 de janeiro de 2021, a Senhora ALESSANE MEDEIROS ROSADO, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização, Símbolo C-10, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 10.313.387-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 078.859.789-23, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B44C29C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 11/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Controle Administrativo, Símbolo C-03.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 4 de janeiro de 2021, o Senhor ALAN DE SOUZA MIRANDA, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Controle Administrativo, Símbolo C-03, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 10.214.910-6 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 078.837.279-31, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F10B2790

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE CESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, situada na Rua Sete de Setembro, 499 – Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA) sob o número 76.282.664/0001-52, doravante denominada **CEDENTE**, através de seu representante legal, senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.229.219-15, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5 - SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, n° 1105, Jardim Pioneiro, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, cede a Servidora abaixo relacionada, à Câmara Municipal de Paiçandu, situada na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 703, Jardim João Gerotto, Município de Paiçandu, neste ato representado por seu Presidente Senhor Milson Monteiro Teles, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 – A Servidora Pública Municipal ora cedida é:
- a Senhora ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física número 031.430.579-39, matricula 3057, sob a Égide do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paiçandu, Lei Municipal 583/1991, Lotada no Paço Municipal;
2 – A referida cessão terá a duração do prazo de 6 de janeiro até 31 de dezembro de 2021.
3 – A Servidora ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade deverá cumprir a jornada de trabalho no seguinte local:
- CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – Rua Onésio Francisco de Farias, n° 703, Jardim João Gerotto, em Paiçandu, Estado do Paraná;
4 – O vencimento, as vantagens e todos os encargos sociais serão pagos pela **CESSIONÁRIA**, sem qualquer ônus à **CEDENTE**.
6 – Para clareza firmamos o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA	***MILSON MONTEIRO TELES***
Prefeito Municipal	Presidente da Câmara

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8E6C9878

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 44/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Planejamento, Símbolo C-02.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 6 de janeiro de 2021, o Senhor SERGIO CORREA GOMES, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Planejamento, Símbolo C-02, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 7.063.898-3 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 017.240.079-12, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 6 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CF459870

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 43/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Projetos, Planos e Programas, Símbolo C-04.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 6 de janeiro de 2021, a Senhorita CARINA ALVES BARBOSA, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Projetos, Planos e Programas, Símbolo C-04, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 13.292.586-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 097.634.039-95, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 6 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:90396CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 4/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de janeiro de 2021, Função Gratificada de 50% (cinquenta porcento), a Servidora Pública Municipal senhora CLAUDETE MARQUES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 4.320.882-9– SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 014.676.839-65, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, desde 1 de março de 2000, para Responder pela Chefia de Recepção do Gabinete da Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:63AC6FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 42/2021

Súmula: - Nomeia no Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 6 de janeiro de 2021, o Senhor FAUSTINO VICENTE LOPES, no Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 3.203.765-8 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 433.816.009-82, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 6 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B5435A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 41/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Limpeza e Coleta de Lixo, Símbolo C-05.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 5 de janeiro de 2021, o Senhor CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Limpeza e Coleta de Lixo, Símbolo C-05, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 9.037.648-9 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 049.794.659-94, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 5 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:20CE77CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 40/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Conservação de Vias, Praças e Parques, Símbolo C-10.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 5 de janeiro de 2021, a Senhora PATRICIA DA SILVA SOUZA PEREIRA, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Conservação de Vias, Praças e Parques, Símbolo C-10, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 9.300.967-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 010.140.929-06, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 5 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4D335FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 39/2021

SÚMULA: - Revoga decreto de redistribuição de Cargo do Senhor Cleivaldo Bernardo para a Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Revogar, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Decreto de nº 73/2020, de 13 de fevereiro de 2020, que redistribuía o Cargo do Servidor Cleivaldo Bernardo, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.163.954-9 – SSP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo, desde 20 de junho de 1980, para a Autarquia Municipal de Saúde, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 5 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:50DD0746

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 38/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Administração Distrital, Símbolo C-05.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 5 de janeiro de 2021, a Senhora DOLORES SOTO MARTINEZ ZAVATINI, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Administração Distrital, Símbolo C-05, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 4.753.438-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 884.275.609-15, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 5 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6AB43CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 06/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de janeiro de 2021, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento), a Servidora Pública Municipal, a senhora **ANA NAYARA CARNAUBA,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 10.788.159-0 – SSP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, desde 12 de fevereiro de 2019, para ser Chefe do posto do Instituto de Identificação do Paraná, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revoga-se a portaria 211/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 06 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8A0499B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE CESSÃO Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, situada na Rua Sete de Setembro, 499 – Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA) sob o número 76.282.664/0001-52, doravante denominada **CEDENTE**, através de seu representante legal, senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.229.219-15, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, 1105 – Jardim Pioneiro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, cede a Servidora abaixo relacionada ao INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, posto de Atendimento em Paiçandu-PR, localizado à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu/PR, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – Servidora Pública Municipal cedida:

NOME DA SERVIDORA	CARGO	DATA DA CESSÃO
ANA NAYARA CARNAUBA	Assistente Administrativo	06/01/2021

2 – A referida cessão terá duração indeterminada.
3 – O Servidor acima deverá cumprir a jornada de trabalho de 35 (trinta e cinco) horas semanais no seguinte local:
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, posto de Atendimento em Paiçandu-PR.
4 – Os vencimentos, as vantagens e todos os encargos sociais serão pagos pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus à **CESSIONÁRIA**.
5 – A **CEDENTE** fará o controle de freqüência da Servidora cedida, por meio de controle biométrico.

6 – Para clareza firmamos o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas nomeadas.

PAÇO MUNICPAL DE PAIÇANDU, 06 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9042B319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE POSSE DA MESA EXECUTIVA (BIÊNIO 2021 - 2022)

Aos 2 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, situada na Rua Cel. Vida, 211, às 9 (nove) horas, reuniram-se os Vereadores sob a presidência do Vereador Egon Krambeck, mais idoso entre os presentes, com a finalidade de eleger os componentes da Mesa Executiva para o biêncio 2021/2022. Presentes todos os Senhores Vereadores e cumpridas as formalidades legais ficou a Mesa Executiva assim composta: Vereador Egon Krambeck - Presidente; Vereador Lucas dos Santos - Vice-presidente; Vereador Odair José Sanson Junior - 1º Secretário e Vereador Gilberto Rogalski - 2º Secretário. De acordo com o disposto no artigo 25 da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 1º do artigo 10 do Regimento Interno, os eleitos tomaram posse em seus respectivos cargos e, para tudo constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai assinado pelas componentes da Mesa Executiva e Vereadores presentes.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:867673D7

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 070 DE 06/01/2021 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO IMASP

Ementa: Nomeia os integrantes para Comissão de Licitação do IMASP.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006 e suas alterações, considerando ainda o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os componentes da Comissão de Licitação do IMASP, a qual será responsável pela abertura, apreciação e julgamento dos processos licitatórios vinculados ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP.

Artigo 2º - Ficam nomeados, a contar desta data, para integrar a presente comissão, os seguintes membros:
Presidente: Francine Albuquerque Cruz
Secretária: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Membros: Carla Daiana de Souza Kavalkeviski, Olair de Jesus Freitas.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 63 de 03/02/2020.

Registre-se e Publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2.021.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:2686D002

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 071 DE 06/01/2021 - FISCAL DE CONTRATO

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006 e suas alterações, considerando ainda o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam designados, da forma especificada nesta Portaria, servidores conselheiros para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos que disponham sobre o fornecimento de bens comuns e de contratos públicos de prestação de serviços, em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.
Parágrafo único - O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM.
Artigo 2º - Para os fins de que trata o artigo 1º, ficam indicados os servidores públicos que integram os Conselhos deste Instituto (Administrativo e Fiscal), abaixo relacionados, para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos respectivos contratos públicos celebrados pelo IMASP

SERVIDOR	FUNÇÃO
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski	Titular
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski	Suplente

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 64 de 03/02/2020.

Registre-se e Publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2.021.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:E3B4742D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA 1º TRIMESTRE - 2021

CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA
1º TRIMESTRE - 2021

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO
03/02/2020 – 18:30 horas
24/02/2020 – 18:30 horas
31/03/2020 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
13/01/2020 – 14:00 horas
18/02/2020 – 14:00 horas
25/03/2020 – 14:00 horas

Palmeira, 06 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Secretário do R.P.P.S.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:3E3C33BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 30/2020 – INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PALMEIRA – IHGP.

Considerando o **erro material** constante no Termo de Cooperação nº 30/2020, no que tange ao equívoco nos dados da representante do Instituto, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;
O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, representado neste termo pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Sérgio Luis Belich,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.880.070-1 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 752.815.549-72**, **RETIFICA** o Termo de Cooperação nº 30/2020, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

"Sra. Vera Lucia de Oliveira Mayer, portadora da cédula de identidade R.G nº 1.117.610 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 214.316.209-04

_____
INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PALMEIRA – IHGP
CNPJ/MF sob o nº 07.217.980/0001-28
Vera Lucia de Oliveira Mayer
CPF/MF sob o nº 322.315.989-49
Presidente
PERMISSIONÁRIA"

Leia-se:
"Sra. Vera Lucia de Oliveira Mayer, portadora da cédula de identidade R.G nº 1.117.610 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 214.316.209-04

_____
INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PALMEIRA – IHGP
CNPJ/MF sob o nº 07.217.980/0001-28
Vera Lucia de Oliveira Mayer
CPF/MF sob o nº 214.316.209-04
Presidente
PERMISSIONÁRIA" (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira/PR, em 06 de Janeiro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
SÉRGIO LUIS BELICH
CPF/MF Sob o nº 752.815.549-72
Prefeito Municipal
Permitente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B7EFC1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.067 DE 06/01/2021 - DESIGNA O SERVIDOR ALYSSON JOSE DE ARAUJO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.68/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designado o servidor **ALYSSON JOSÉ DE ARAÚJO,** portador do R.G. nº. 12.614.342-7, inscrito no CPF sob o nº. 083.732.369-02, matrícula: 203927, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Contabilidade e Finanças, símbolo CC-06, com efeitos a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A9FB2BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.068 DE 06/01/2021 - NOMEAÇÃO JULIA DOS SANTOS MOURA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR PRESTAÇÃO CONTAS MUNICIPAIS E TRANSPARÊNCIA FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 68/2021.

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada, **JULIA DOS SANTOS MOURA,** portadora do R.G. nº. 12.479.184-7 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 102.654.039-95, para exercer o cargo em comissão de *DIRETOR PRESTAÇÃO CONTAS MUNICIPAIS E TRANSPARÊNCIA FISCAL*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, com efeitos a partir de 04/01/2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BAF7B1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.069 DE 06/01/2021 - NOMEAÇÃO DE VITOR HENRIQUE ROCHA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e

considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 68/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeado **VITOR HENRIQUE ROCHA,** portador do RG nº 13.165.132-5 - PR, inscrito no CPF sob nº. 065.850.509-24, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Prestação de Contas Municipais*, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com efeitos a partir 04/01/2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A1ECDE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.070 DE 06/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA MARIA CAROLINA DE GOES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.68/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **MARIA CAROLINA DE GOES,** portadora do R.G. nº. 13.381.849-9, inscrita no CPF sob o nº. 099.423.899-11, matricula: 203828, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Arrecadação Municipal, com efeitos a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B5A991FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.071 DE 06/01/2021 - NOMEAÇÃO DE JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 68/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeado *JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA* portador do RG nº. 13.128.167-6 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 093.841.829-74, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Rendas Imobiliárias*, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com efeitos a partir de 04/01/2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B12D0D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.072 DE 06/01/2021 - NOMEAÇÃO DE GABRIEL WOINAROVICZ, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE RENDAS MOBILIÁRIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 68/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeado *GABRIEL WOINAROVICZ***,** portador do RG nº. 13.123.443-0 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 056.094.469-10, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Rendas Mobiliárias*, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com efeitos a partir de 04/01/2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3BA87125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.073 DE 06/01/2021 - NOMEAÇÃO DE CAMILA GRAZIELI BARBIERI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE DÍVIDA ATIVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 68/2021:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada *Camila Grazieli Barbieri***,** portadora do RG nº. 90.999.121-16 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 028.498.560-02, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Dívida Ativa*, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com efeitos a partir de 04/01/2021.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:15A9C960

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.074 DE 06/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA JENNIFER MARIA ALVES FELIPE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DA SALA DO EMPREENDEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 68/2021:

DECRETA

Art. 1º: Fica designada a servidora *JENNIFER MARIA ALVES FELIPE*, portadora do RG nº. 12.391.002-8 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 085.309.299-00, matrícula 203768, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo em comissão de Chefe I da Sala do Empreendedor, com efeitos a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016. .
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9AA1CBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.075 DE 06/01/2021 - NOMEAÇÃO DE FRANCINE SCHUHLI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 68/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada FRANCINE SCHUHLI, portadora do RG nº. 10.985.550-2 - PR, inscrita no CPF sob o nº.059.034.059-08, para exercer o cargo em comissão de *Chefe II de Agente de Desenvolvimento*, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com efeitos a partir de 04/01/2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5CA18B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.076 DE 06/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA MARLANA SANSON, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.68/2021:
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARLANA SANSON,** portadora do R.G. nº. 106923116, inscrita no CPF sob o nº. 078.743.989-47, matricula: 203874, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Administração, símbolo CC-05, com efeitos a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F7E72026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.077 DE 06/01/2021 - NOMEAÇÃO DE PAOLA GADONSKI WROBEL, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE PROTOCOLO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 68/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica nomeada **PAOLA GADONSKI WROBEL,** portadora do RG nº 12.674.716-0- PR, inscrita no CPF sob nº. 084.525.839-74, para exercer o cargo em comissão de *Chefe II de Protocolo*, lotada na Secretaria Municipal Gestão Pública, com efeitos a partir de 04/01/2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EAA2293E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.078 DE 06/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA CLAUDINE GORTE DE LIMA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PROVIMENTO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 68/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **CLAUDINE GORTE DE LIMA**, portadora do R.G. nº. 94855039, inscrita no CPF sob o nº. 055.798.029-19, com efeitos a partir de 04/01/2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Provimento de Pessoal, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:13565FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.079 DE 06/01/2021 - NOMEAÇÃO DE NAILA KNUTZ, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 68/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica nomeada **NAILA KNUTZ,** portadora do RG nº 11.029.641-0- PR, inscrita no CPF sob nº. 075.358.839-07, para exercer o cargo em comissão de *Chefe II de Seleção e Treinamento*, lotada na Secretaria Municipal Gestão Pública, com efeitos a partir de 04/01/2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FD02B90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.080 DE 06/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA CRISTIANE PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.68/2021:
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **CRISTIANE PEREIRA,** portadora do R.G. nº. 7.536.133-5, inscrita no CPF sob o nº. 037.901.489-03, matricula: 203864, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Compras e Licitações, símbolo CC-05, com efeitos a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8DCFC4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.081 DE 06/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA ARIANE CRISTINA DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ALMOXARIFADO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 68/2021.
DECRETA

Art. 1º: Fica Designada, a servidora **Ariane Cristina da Silva,** portadora do C.I./R.G. nº. 4.414.681-9- PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 742.115.109-59, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Chefe I de Almoxarifado, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com efeitos a partir de 04/01/2021.
Art.2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B2E5ECDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.082 DE 06/01/2021 - NOMEAÇÃO DE GUILHERME KAPP, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE FINANÇAS E CONTROLE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 68/2021:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **GUILHERME KAPP,** portador do RG nº 13.486.631-4 - PR, inscrito no CPF sob nº. 059.815.919-35, para exercer o cargo em comissão de *Chefe II de Finanças e Controle*, lotada na Secretaria Municipal Finanças, com efeitos a partir de 04/01/2021.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6FF71E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.083 DE 06/01/2021 - NOMEAÇÃO DE JÉSSICA BARROS DE MORAES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ATENDIMENTO E OUVIDORIA, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 48/2021:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada *Jéssica Barros de Moraes***,** portadora do RG nº. 10.931.932-5 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 085.632.809-02, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Atendimento e Ouvidoria*, lotada no Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 04/01/2021.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AEB34B82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONTABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS JUNTO À PALMITALPREV, PELO PERÍODO DE TRÊS MESES. 1- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA PALMITALPREV – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DENTRO DAS NORMAS CONTÁBEIS VIGENTES E ALTERAÇÕES QUE OCORREREM. 2- ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DO EXERCÍCIO SEGUINTE DENTRO DOS PRAZOS FIXADOS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 3- AUXÍLIO NA PARTE FINANCEIRA PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL. 4- PRESTAR AS INFORMAÇÕES E MANTER EM DIA OS SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AUTARQUIA, BEM COMO JUNTO AO TCE/PR E SPPS – MINISTÉRIO DA ECONÔMIA. 5- FAZER AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS MÓDULOS ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO, BEM COMO FAZER O FECHAMENTO GERAL DO SISTEMA NA PAGINA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ. 6- ELABORAR E ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ. 7- INFORMAR AS DOTAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. 8- PRESTAR OUTROS SERVIÇOS INERENTES E DE IGUAL COMPLEXIDADE, ZELANDO E CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS, RESPONSABILIZANDO-SE SOLIDARIAMENTE POR EVENTUAIS ATOS, DANOS E PELOS DOCUMENTOS PÚBLICOS.

VALOR: R$ 16.238,49 (Dezesseis Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos), sendo R$ 5.412,83 (Cinco Mil e Quatrocentos e Doze Reais e Oitenta e Três Centavos) por mês de prestação de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06 de janeiro de 2021 até 06 de abril de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais mensalmente.

CONTRATADO: BOEING & ROCHA LTDA.

CNPJ/MF: 05.406.668/0001-57

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 PREVIDENCIA MUNICIPAL
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDENCIA
09.272.2020-2001 Encargos Administrativos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
00090 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em razão do baixo valor e necessidade temporária para suprir o afastamento de servidora pública concursada, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital, 05 de janeiro de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:04C277DD

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2021

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONTABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS JUNTO À PALMITALPREV, PELO PERÍODO DE TRÊS MESES. 1- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA PALMITALPREV – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DENTRO DAS NORMAS CONTÁBEIS VIGENTES E ALTERAÇÕES QUE OCORREREM. 2- ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DO EXERCÍCIO SEGUINTE DENTRO DOS PRAZOS FIXADOS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 3- AUXÍLIO NA PARTE FINANCEIRA PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL. 4- PRESTAR AS INFORMAÇÕES E MANTER EM DIA OS SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AUTARQUIA, BEM COMO JUNTO AO TCE/PR E SPPS – MINISTÉRIO DA ECONÔMIA. 5- FAZER AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS MÓDULOS ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO, BEM COMO FAZER O FECHAMENTO GERAL DO SISTEMA NA PAGINA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ. 6- ELABORAR E ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ. 7- INFORMAR AS DOTAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. 8- PRESTAR OUTROS SERVIÇOS INERENTES E DE IGUAL COMPLEXIDADE, ZELANDO E CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS, RESPONSABILIZANDO-SE SOLIDARIAMENTE POR EVENTUAIS ATOS, DANOS E PELOS DOCUMENTOS PÚBLICOS**.

Com fundamento nas informações constantes nos presentes autos, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a contratação supra supramencionada,** tendo como contratada a Empresa **BOEING & ROCHA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.406.668/0001-57. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta o baixo valor da contratação e a necessidade temporária para suprir o afastamento de servidora pública concursada, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 05 de janeiro de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:6520E753

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2021

DIRETORIA EXECUTIVA
RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONTABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS JUNTO À PALMITALPREV, PELO PERÍODO DE TRÊS MESES. 1- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA PALMITALPREV – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DENTRO DAS NORMAS CONTÁBEIS VIGENTES E ALTERAÇÕES QUE OCORREREM. 2- ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DO EXERCÍCIO SEGUINTE DENTRO DOS PRAZOS FIXADOS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 3- AUXÍLIO NA PARTE FINANCEIRA PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL. 4- PRESTAR AS INFORMAÇÕES E MANTER EM DIA OS SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AUTARQUIA, BEM COMO JUNTO AO TCE/PR E SPPS – MINISTÉRIO DA ECONÔMIA. 5- FAZER AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS MÓDULOS ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO, BEM COMO FAZER O FECHAMENTO GERAL DO SISTEMA NA PAGINA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ. 6- ELABORAR E ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ. 7- INFORMAR AS DOTAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. 8- PRESTAR OUTROS SERVIÇOS INERENTES E DE IGUAL COMPLEXIDADE, ZELANDO E CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS, RESPONSABILIZANDO-SE SOLIDARIAMENTE POR EVENTUAIS ATOS, DANOS E PELOS DOCUMENTOS PÚBLICOS, conforme art. 24, II, da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 001/2021, Dispensa de Licitação n° 001/2021, atende a todos os requisitos do artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 001/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.406.668/0001-57**.

Publique-se. Adotem-se as demais providências legais

Palmital-PR, 05 de janeiro de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:73C879FE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 001/2021

PORTARIA N.º 001/2021

SÚMULA: Nomeia membros para a Comissão de Licitação da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital para o exercício de 2021 e dá Outras Providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º. Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93, com as alterações dadas pela Lei Federal n.º 8.883/94 de 08/06/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Licitação da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV.

ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	Técnica Previdenciária	Servidora Efetiva	Presidente
DIRCE PRATES GUEREGA	Professora	Servidora Efetiva	Membro
JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	Fiscal de Obras	Servidor Efetivo	Membro
ROSMÉRIA DE FÁTIMA CORPOLATO	Prejudicado	Pensionista	Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 04 de janeiro de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente – PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:D48E9501

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

RESOLVE

Art. 1º- Conceder à Servidora **IZABEL CRISTINA SCHON,** ocupante do cargo de Contadora, **Licença para Tratamento de Saúde,** pelo período de 90 (noventa) dias, conforme atestado médico, perícia e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991, a contar do dia **06/01/2021**.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de abril de 2021.**

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Palmital, 05 de janeiro de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:A2287530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4093

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **SANDRO GONÇALLO GRANI** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.° 2021/01/31 do Vereador Adalberto Marcos de Araújo, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:51B52738

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4094

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **WILSON PICH TEIXEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.° 2021/01/30 do Vereador Adalberto Marcos de Araújo, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:A0D24E8E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4095

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **EDMILSON DAMASCENO PEREIRA JUNIOR** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.°2021/01/14, do Vereador Ezequias Ferreira Rederd, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:A2BFD985

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4096

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **IROMAR BEZERRA DA SILVA FILHO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.° 2021/01/15 do Vereador Ezequias Ferreira Rederd, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:FDC4DB3D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4097

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **GEIZA SIMONE RIBEIRO SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.°2021/01/16, do Vereador Nilson Santos Diniz, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:F5D6DEFE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4098

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **PRISCILA REGINA COITO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.° 2021/01/17 do Vereador Nilson Santos Diniz, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:1EAE9E35

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4099

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **VANESSA SANTOS DE PAIVA FURQUIM** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido

protocolado sob N.°2021/01/25, do Vereador Welington dos Santos Frandji, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:5D33B5C2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4100

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **LARRY CESAR ALVES DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A ,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2021/01/32 do Vereador Luiz de Sá Maranhão Neto, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:EA782677

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4101

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **MARCUS REIS CARNEIRO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2021/01/1 do Vereador Lindonei do Nascimento Santos, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:50C7C199

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4102

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **ANELISE DIAS RIBEIRO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.° 2021/01/27 do Vereador Bruno Gomes Miguel Renosto, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:FECFDC94

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4103

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **EDIMILSON DALAGO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2021/01/18 do Vereador Oseias de Paula Bisson, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:34F89397

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4104

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **JOSIEL BORGES RIBEIRO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.° 2021/01/19 do Vereador Oseias de Paula Bisson, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:FADEDA7E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4105

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **RAFAEL DA GRAÇA CUNHA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.° 2021/01/24 da Vereadora Isabelle Cristina do Rosário Dias Meduna, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:E5E1C9E8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020

ORIGEM: Processo Administrativo nº 1998/2020.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Contratação da plataforma Eloweb "PaaS" (plataforma como serviço) para utilização dos sistemas de gestão pública via internet diretamente por navegadores de internet sem a necessidade de utilização de plug-ins.
VALOR TOTAL: O valor global de R$ 28.500 (vinte e oito mil e quinhentos reais), sendo o Licenciamento no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em parcela única e o serviço Eloweb em 12 (doze) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.
INÍCIO: 17/12/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 6 de janeiro de 2021.

FABIO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:FA46E70B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

ORIGEM: Processo Administrativo nº 2200/2020.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: FELIPE CORDEIRO MEDUNA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) durante as sessões Ordinárias, extraordinárias e sessões solenes da Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: O valor total e estimado será de R$ 7.304,00 (sete mil e trezentos e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, combinado com o Art. 23, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.
INÍCIO: 22/12/2020.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Paranaguá, 6 de janeiro de 2021.

FABIO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:FDCAC1D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018

ORIGEM: Pregão Presencial n° 15/2018.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: SUPERAR EIRELI EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada que realize manutenção nos aparelhos de ar condicionado e de exaustão, contemplando substituição de peças e emissão de PMOC, pelo prazo de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: *fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/96 e cláusula 7a do contrato originário*
VALOR TOTAL DO TERMO: R$ 81.360,00 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais)
VALOR MENSAL: R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais)
INÍCIO: 27/11/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Paranaguá, 6 de janeiro de 2021.

FABIO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:0C7326DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

"Exonera Cargo em Comissão da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Fica EXONERADO (a), a Sr. (a) FABIULA FERNANDA BRAGA DE AMORIM, portador (a) do documento de identidade nº 9.764.439-0 SSP/PR, do cargo ASSESSOR DE DEPARTAMENTO OPERACAO VERAO, da estrutura do CISLIPA, conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:FD8989A9

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 01/2021 "TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS QUE ESPECIFICA"

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito as portarias da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP nº 057, 058 e 059, datadas no dia 30 de dezembro de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 06 de janeiro de 2021.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral
Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:E9F376B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.302

PORTARIA Nº 3.302

"Designa Mara Rubia Gonçalves Rodrigues de Oliveira para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE,

I - Designar MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula nº 2.692-1, para exercer a função de Supervisor de Procedimentos Internos, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:52E88E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.317

DECRETO Nº 2.317

"Nomeia Nilson Albini Gonsalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), NILSON ALBINI GONSALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Alexandra, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A2F1CB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.334

DECRETO Nº 2.334

"Torna sem efeito o Decreto nº 2.316/2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 2.316 de 05 de janeiro de 2021, em nome de JORGE DA CRUZ JUNIOR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:47D9B1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.335

DECRETO Nº 2.335

"Exclui o nome de Milena Budant Franco, do Decreto nº 2.296, de 29 de dezembro de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do Decreto nº 2.296, de 29 de dezembro de 2020, que exonerou servidores, o nome de Milena Budant Franco.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:91E4EF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.301

DECRETO Nº 2.301

"Nomeia João Antônio Lozano Baptista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.234.875-7, SSP/PR, residente nesta cidade para exercer o cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, símbolo AP, a partir de 01 de janeiro de 2021.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B303C55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.336

DECRETO Nº 2.336

"Exonera, Carlos Henrique de Oliveira Ferreira, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Regional das Ilhas Secundárias, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:00D770DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.337

DECRETO Nº 2.337

"Nomeia Carlos Henrique de Oliveira Ferreira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F2144FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.303

PORTARIA Nº 3.303

"Dispensa Tatiana Costa Pinto Passos da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal TATIANA COSTA PINTO PASSOS, matrícula nº 5.731-1, da função de Diretor do Departamento de Ensino Infantil, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Educação Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B1AD5442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.304

PORTARIA Nº 3.304

"Designa Taynan Marielle Carvalho Boechat para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal TAYNAN MARIELLE CARVALHO BOECHAT, para a função de Diretor do Departamento de Ensino Infantil, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CF28622B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.305

PORTARIA Nº 3.305

"Designa Tatiana Costa Pinto Passos para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal TATIANA COSTA PINTO PASSOS, para a função de Chefe de Equipe Pedagógica I - Divisão de Ensino Infantil, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A2FA91F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.306

PORTARIA Nº 3.306

"Dispensa Giovana Bisson de Carvalho Xavier da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal GIOVANA BISSON DE CARVALHO XAVIER, da função de Chefe de Equipe Pedagógica IX - Divisão de Eventos Pedagógicos, Símbolo FG-E, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CE27A933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.307

PORTARIA Nº 3.307

"Designa Glauciana Fernandes Colodel para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 192 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora GLAUCIANA FERNANDES COLODEL CORREA, matrícula nº 8.817-1, para exercer a função Chefe de Equipe Pedagógica IX – Divisão de Eventos Pedagógicos, Símbolo FG-E, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8065FB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.314

PORTARIA Nº 3.314

"Designa Izabele do Rocio Oliveira Santos para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS, para a função de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A11CAC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.308

PORTARIA Nº 3.308

"Dispensa Laila Curci Assaf Maristany da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal LAILA CURCI ASSAF MARISTANY, matrícula nº 6.750-1, da função de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AE63CFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.313

PORTARIA Nº 3.313

"Designa Patricia Martins da Graça para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal PATRICIA MARTINS DA GRAÇA, para a função de Chefe de Equipe Pedagógica II - Divisão de Ensino Integral, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A95C3727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.312

PORTARIA Nº 3.312

"Dispensa Izabele do Rocio Oliveira Santos da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS, da função de Chefe de Equipe Pedagógica II - Divisão de Ensino Integral, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5E9D8C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.309

PORTARIA Nº 3.309

"Designa Franciele Vieira Queiroz Santos para a função ratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal FRANCIELE VIEIRA QUEIROZ SANTOS, matrícula: 95.409-1, para a função de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:776FA8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.311

PORTARIA Nº 3.311

"Dispensa Patricia Martins da Graça da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal PATRICIA MARTINS DA GRAÇA, da função de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B129D9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.310

PORTARIA Nº 3.310

"Dispensa Graziele Angélica dos Santos Mendes Scharmann Modesto da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal GRAZIELE ANGÉLICA DOS SANTOS MENDES SCHARMANN MODESTO, matrícula nº 6.608-1, da função de Secretária Geral, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:397E1264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.315

PORTARIA Nº 3.315

"Relota o servidor municipal OZIEL MARQUES DA SILVA para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor OZIEL MARQUES DA SILVA, motorista, matrícula nº 93793-1, na Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:16948716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.338

DECRETO Nº 2.338

"Nomeia Leandro Ribeiro de Oliveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão I, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9A54B402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.339

DECRETO Nº 2.339

"Exonera, Eliane Jussara Sguarizi, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ELIANE JUSSARA SGUARIZI, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7331C217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.341

DECRETO Nº 2.341

"Nomeia Valdecir de Almeida Lemes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VALDECIR DE ALMEIDA LEMES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6C4ADB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.340

DECRETO Nº 2.340

"Nomeia Cleverson Ribeiro Miguel para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CLEVERSON RIBEIRO MIGUEL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de

Políticas Esportivas de Inclusão Social, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Esportes.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E2AF1822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.342

DECRETO Nº 2.342

"Nomeia Rosemeire Alves Cunha de Albuquerque para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ROSEMEIRE ALVES CUNHA DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Geral I, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5AEFA77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.343

DECRETO Nº 2.343

"Exclui o nome de Marcelo Rodrigo da Rocha, do Decreto nº 2.295, de 28 de dezembro de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do Decreto nº 2.295, de 28 de dezembro de 2020, que exonerou servidores, o nome de MARCELO RODRIGO DA ROCHA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3068B742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RETICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31203/2020

Ficam fazendo parte do Item 6.0, do Termo de Referência, os subitens abaixo descritos:
6.11 O serviço de hospedagem deverá possuir quartos com banheiros, ventilador ou ar-condicionado e colchões forrados com napa para higienização em perfeito estado de higiene e conservação, separados por sexo (masculino e feminino), em ambientes compatíveis com o quantitativo de pacientes, sempre em perfeita ordem e decência, com acomodações individuais e confortáveis;
6.12 Disponibilizar de um quantitativo mínimo de roupas de cama, para uso de pacientes e dos acompanhantes que, porventura ou emergência, não estejam portando tais objetos, observando que qualquer tipo de roupas de cama e banho fornecidos e usados por pacientes devem estar totalmente esterilizadas;
6.13 A Casa de Apoio, de forma obrigatória, deverá colher às assinaturas dos pacientes na entrada e saída do estabelecimento, conforme segue no encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, dispensado pelo setor de TFD (Tratamento Fora do Domicílio). No caso de urgência, quando o paciente não tenha a ficha de encaminhamento para a casa de apoio, a Contratada deverá entrar em contato via telefone com o setor de TFD (Tratamento Fora do Domicílio) Municipal, para obter a autorização verbal e em seguida, via e-mail o formulário próprio da Secretaria de Saúde;
6.14 A Contratada deverá possuir um sistema de cadastro semelhante ao de hotel para registrar a entrada e a saída do paciente, para comprovação de sua estadia;
6.15 Nos banheiros deverão ser disponibilizados papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido; O estabelecimento deverá possui bebedouros com água tratada e copo descartável;
6.16 Prestar atendimento ao paciente proveniente do município de Paranaguá-Pr hospedado na Casa de Apoio, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas e quando houver necessidade de (internação, urgência e emergência), sempre com solicitação em formulário próprio;
6.17 Serviço de 03 (três) refeições principais, balanceadas e elaborada por nutricionista com cardápio variado, servido em sistema de Buffet livre;
6.18. Atender todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária;
6.19 Resguardar o sigilo do paciente e de suas informações.
6.20 A diária iniciará no horário de entrada do paciente, sendo que o período de hospedagem é de 24 horas. Depois de decorrido 24 horas iniciarão uma nova diária, e assim sucessivamente até o término do tratamento do paciente.
6.21 Caso necessário, por recomendação médica, o paciente necessite permanecer na Casa de Apoio por mais dias que o previsto, para realização de exames e procedimentos, o mesmo deverá apresentar para a Casa de Apoio, cópia do documento prescrito pelo médico, e a contratada prestadora do serviço, deverá entrar em contato via telefone com o setor de TFD (Tratamento Fora do Domicílio) Municipal, para obter a autorização verbal e em seguida, via e-mail o formulário próprio da Secretaria de Saúde para apresentação na Secretaria para posterior prestação de contas.
De acordo com o Acórdão 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:
9.2.2 atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para elaboração de suas propostas, com vista de dar pleno cumprimento ao dispositivo no § 4º do Art. 21 da Lei 8666/93.
Portanto, abre-se novamente prazo.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração

Paranaguá, 05 de janeiro de 2021.

ELIANE COSTA MARIANO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A109A677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 086/2020, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Hospedagem, Alimentação e Transporte na cidade de Curitiba e região metropolitana, para alojar pacientes que estão em tratamento de saúde e/ou, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde I.D. 851790, houve Errata de Edital e que a mesma se encontra disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 19 de janeiro de 2021 às 09:00 horas. Informações pelo site da Prefeitura e plataforma do Banco do Brasil ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 06 DE JANEIRO DE 2021

ELIANE COSTA MARIANO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8CB863A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020 PROCESSO Nº 28.226/2020

Na data de 06 (seis) de janeiro (01) de 2021, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019 e 1.966/2020, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO; JEAN ANDRÉ NASCIMENTO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Tomada de Preço nº 008/2020, tendo como objeto: **"Contratação de empresa de engenharia especializada, para a realização de estudos e projetos visando a ampliação da Passarela Dr. Antonio José Sant'Anna Lobo Neto, localizada na Rua João Régis s/ nº, que liga o continente (Centro Histórico) à Ilha dos Valadares, em Paranaguá, Paraná, conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis."**. A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou ao presente que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Houve o comparecimento do representante da empresa JARDAS ENGENHARIA. Também foram enviados envelopes pelo correio dos licitantes, sendo todos arrolados abaixo:

EMPRESA	REPRESENTANTE
PROJECALC ENGENHARIA LTDA	SEM REPRESENTANTE
LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA	SEM REPRESENTANTE
ESTEL ENGENHARIA	SEM REPRESENTANTE
IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	SEM REPRESENTANTE
SOTEPA -SOCIEDADE TECNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	SEM REPRESENTANTE
JARDA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	CRISTIAN PAIM DA SILVA- RG 10252846-6

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros desta Comissão e também o representante presente à Sessão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, § 2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação.
Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte do representante presente e pelos membros da Comissão. Na sequência, foi aberto às licitantes a possibilidade de opor questionamentos :
O representante da empresa Jarda fez o questionamento:
A empresa ZOCCO ENGENHARIA E PROGETOS , não apresentou acervo técnico.
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 09.5 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 06 de janeiro de 2021.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO
Membro

FRANCIENY GABRIEL DA NEVES MATOZO
Membro

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro

Empresa Jarda Engenharia E Arquitetura LTDA
CRISTIAN PAIM DA SILVA
Representante

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:420EDA6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 21.883/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentado no cargo efetivo de **MOTORISTA II** o servidor público municipal **GERSON CELESTINO DO AMARAL**, CPF nº 446.456.609-00, matrícula 123, com fundamento arts. 30 e 124-A, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 3.526,97**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.222,88**), acrescido do anuênio (56%) no importe de (**R$ 1.244,81**) e abono classe A (**59,28**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0059.978/2020.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:0C4B4FA0

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 21.884/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **MARIA REGINA MOURA TIZO**, CPF 670.399.799-34, matrícula 3904, com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.133,89)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.899,33 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 512,82 (27%) e do anuênio de R$ 721,74 (38%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 007.0057.342/2020.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:FAF89D75

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº008/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que o Comércio de Paranavaí, por intermédio da ACIAP (Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí), realizará a promoção **"Big Bang" – maior explosão de preços baixos do Noroeste do Paraná**, que tem como objetivo impulsionar as vendas e contribuir para o aumento da arrecadação do município, solicita a utilização de parte do passeio público conforme previsão legal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a utilização de parte do passeio público, nos termos da lei 4.650 de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos dias 10 e 11 de agosto de 2018.

Art. 2º Fica cedido, em caráter precário, a utilização dos espaços públicos, sendo os horários de funcionamento, nos dias 14 e 15 de janeiro (quinta e sexta-feira), das 09hs00 às 22hs00 e no dia 16 de janeiro (sábado), das 09hs00 às 17hs00.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.021.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:78633C2B

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a vacância de Conselheiro Tutelar e a convocação de novo membro para compor a equipe do Conselho Tutelar de Paranavaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;

Considerando ainda, o EDITAL Nº 013/CMDCA/2019, que dispõe sobre resultado da eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí - PR, realizada no dia 06 de Outubro de 2019;

Considerando a Resolução nº 042/CMDCA/2019 de 23 de dezembro de 2019;

Considerando a escala de férias das conselheiras tutelares no período de janeiro a junho de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Convocar a primeira suplente a Conselheira Tutelar **Andressa Maria Pulis Saracho**, atendendo a prerrogativa do processo de escolha unificado dos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavaí para quadriênio 2020-2024, conforme pleito realizado no dia 06 de outubro de 2019, afim tomar posse do referido cargo, exercendo a suplência até o retorno do Conselheiro Titular, em gozo de férias, no período de **11/01/2021 á 10/06/2021**.

Art.2º Determinar o prazo até o dia 08/01/2021 para o comparecimento da Conselheira Tutelar, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Praça Brasil, 35, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3° Determinar que o **não comparecimento** no prazo estipulado acima, autoriza o CMDCA A CONVOCAR OS SUPLENTES QUE FORAM ELEITOS NA ORDEM IMEDIATAMENTE ANTERIOR DOS CONVOCADOS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2021.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E77734BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.831/2020

DECRETO Nº 21.831/2020

Concede Abono de Permanência

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei municipal nº 2.561/2004,

Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer da Procuradora do Município de Paranavaí,

O PREFEITO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o. Fica concedido abono de permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **MARY GISLAINE GABRIEL DA CRUZ**, ocupante do Cargo de Professora (matrícula 1403), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o processo administrativo 0077.0050638/2020 de 29/07/2020.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:DB8BFD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.832/2020

DECRETO Nº 21.832/2020

Concede Abono de Permanência

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei municipal nº 2.561/2004,

Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer da Procuradora do Município de Paranavaí,

O PREFEITO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o. Fica concedido abono de permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO**, ocupante do Cargo de Professora (matrícula 2631), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o processo administrativo 0077.0056326/2020 de 22/10/2020.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:55F0CE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.343/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELLEN JULIANE DE ARRUDA, protocolado sob n° 0077.0057693/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***ELLEN JULIANE DE ARRUDA,*** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 8233, lotado (a) na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2014 a 02/11/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0057693/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 09 dias, com início em 16/11/2020 e término em 24/11/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FE117413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.344/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) HELLEN CRISTINE DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0059040/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***HELLEN CRISTINE DOS SANTOS,*** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 8324, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, referente ao período aquisitivo de 23/03/2015 a 22/03/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0059040/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 18/01/2021 e término em 27/01/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E4BCA3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.354/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Contador.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELICIANI BARBOSA DA SILVA POLIDO, protocolado sob n° 0077.0060413/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***ELICIANI BARBOSA DA SILVA POLIDO,*** efetivo (a) no cargo de **CONTADOR –** Matrícula n° 6782, lotado (a) na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (12 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0060413/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 06 dias, com início em 17/11/2020 e término em 22/11/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5C5022A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIANA DOS SANTOS RIBEIRO, protocolado sob n° 0077.0058439/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***MARIANA DOS SANTOS RIBEIRO,*** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8181, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2014 a 01/09/2019 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0058439/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 05/01/2021 e término em 24/01/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C5936716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DAIANA SANTOS PEREIRA LETRINTA, protocolado sob n° 0077.0059798/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***DAIANA SANTOS PEREIRA LETRINTA,*** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO GERAL –** Matrícula n° 5416, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (38 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0059798/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 08 dias, com início em 28/12/2020 e término em 04/01/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:75706EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELENA APARECIDA LEITE PIRES, protocolado sob n° 0077.0059363/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***ELENA APARECIDA LEITE PIRES,*** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6399, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0059798/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 05/01/2021 e término em 24/01/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EA233C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1327/2020

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

FRANCINE DE OLIVEIRA FLORENÇO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0059783, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **FRANCINE DE OLIVEIRA FLORENÇO,** no cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 12/12/2020 e término em 09/06/2021.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria n°752/2020

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:17B5FDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1328/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **ROSIMEIRE DIAS SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 14 de dezembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:BFE1FAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1337/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA** no cargo de Agente de Combate à Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de dezembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:D5C26E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1338/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **VITOR HUGO DIAS** no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Educação 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de dezembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:5720C229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1339/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARCIA REGINA NAVARRO VACELI** no cargo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de dezembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:EC082FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1340/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **FABIOLA DOS SANTOS COLUCCI** no cargo de Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de dezembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:429F5C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1341/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MICHELE TATIANI RETROVATO SOUZA** no cargo de Agente de Combate à Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de dezembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:7A181916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1342/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ROZIMEIRE SILVA DE SOUSA** no cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de dezembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:6AE1CC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1348/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VANESSA SILVA DE CARVALHO** no cargo de Agente Comunitário da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de dezembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:5F53123A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1349/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **CLEUSA APARECIDA GUTIERRE** no cargo de Auxiliar de Serviças Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de dezembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:30AD48F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1350/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **DAYANE EVELYN DE ALBURQUERQUE BORSALLI DA SILVA** no cargo de Orientador de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Patriônio Público e Proteção á vida, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de dezembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:844D505D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 21.887/2021

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos na Função Gratificada de Direção de Unidade Escolar, junto as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 006/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação de servidores efetivos na função de Direção de Unidade Escolar, Supervisão Pedagógica e Orientação Educacional,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação dos Diretores das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, constantes no Anexo I.

Art. 2º A vigência do presente será de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

ANEXO I

LAURA MARIA OTTESSBACH SANCHES
Escola Municipal Ayrton Senna da Silva

ROSANGELA APARECIDA BERTO CASSORILLO
Escola Municipal Cecília Meireles

SILVIA ADRIANA GARCIA
Escola Municipal Clemente Niehues

MARIA TEREZA PÁTARO
Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes

MARY GISLAINE GABRIEL DA CRUZ - (Interinamente)
Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto

SIRLEY PISTOR DE SOUZA SBAIS
Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho

ELIANE TEODORO DOS SANTOS KAWAMURA
Escola Municipal Getúlio Vargas

CLAUDIMEIRE VICENTE
Escola Municipal Hermeto Botelho

WANESSA DURANTE
Escola Municipal Jayme Canet

ROSANGELA CARVALHO PEREIRA BASTOS
Escola Municipal Professora Elza Grassiotto Caselli

MARCIA AZEVEDO SANTANA
Escola Municipal Professora Ilda Campano Santini

MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
Escola Municipal Professora Maria Schuroff Back

CASSANDRA LEAL
Escola Municipal Neusa Pereira Braga

ALEXSSANDRA SILVA SANTOS RODRIGUES
Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral

JANE FERRACIOLI
Escola Municipal do Campo Professora Edith Ebiner Eckert

SIMARA APARECIDA BELIZIO
Escola Municipal Professor Pedro Real

SOLANGE APARECIDA VERÍSSIMO
Escola Municipal Rotary Arenito

CLAUDENIRA APARECIDA COSTA DE CARVALHO
Escola Municipal Santa Teresinha

ANDRÉIA CRISTINA LUCAS DE LIMA BISCOLA
Escola Municipal Santos Dumont

ZENI DANZIGER TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Centro Municipal de Educação Infantil Alvina Godinho Silvestre

IZAURA ZANCO MENDES
Centro Municipal de Educação Infantil Antônia Ayres de Oliveira

DILMA DE LOURDES BRANQUINHO DE OLIVEIRA
Centro Municipal de Educação Infantil Ayrton Senna da Silva – CAIC

ROSIVÂNIA DA COSTA BARBOSA
Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Vecchiati Giovine

EDNEIA DA SILVA
Centro Municipal de Educação Infantil Isbela de Souza Ribeiro Felippe

PRISCILA PIZZATTO RIBEIRO ALVIM
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Madalena Fernandes de Souza

FÁTIMA FERREIRA LOURO PINTO
Centro Municipal de Educação Infantil Menina Isabela de Souza da Silva

JULIANA BOARETO RODRIGUES
Centro Municipal de Educação Infantil Menino Davi

SAMIRA SARA FERREIRA DO CARMO
Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo

GRACIELE PREUSS ROLIM

Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo de Graciosa

MARINA LUIZ BRAGA RIBEIRO
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lucilene dos Santos Rodrigues

ADRIANA CRISTINA DÉA
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Alzira Mendonça Figueira

OCILEI ROZANGELA POMIN
Centro Municipal de Educação Infantil Professor Jacó de Jesus Souza

MARCIA MARIA MOREIRA ROCHA
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Irene Martos Rocha

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FEF589D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 21.888/2021

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos na Função Gratificada de Orientação Educacional, junto as Unidades Escolares Municipais de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº. 006/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação de servidores efetivos na função de Direção de Unidade Escolar, Supervisão Pedagógica e Orientação Educacional,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação dos servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Orientação Educacional, junto as Escolas da Rede Pública Municipal, de acordo com a Lei 2.796/2006.

SUELI APARECIDA CAZULA DE CARVALHO – 40H	ESC. AYRTON SENNA DA SILVA
EDNA REGINA DA CRUZ – 40H	ESC. CECÍLIA MEIRELES
INEZ XAVIER AMÂNCIO DA SILVA – 20H	ESC. DÁCIA FIGUEIREDO FORTES
CARISSE NÚBIA CHAVES – 20H	ESC. DÁCIA FIGUEIREDO FORTES
ADRIANE KARINE MARIANO – 20H	ESC. DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO – 20H	ESC. DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
GABRIELI DOS SANTOS HORTÊNCIO – 20H	ESC. DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO
ROSANGELA ROSINI – 20H	ESC. DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO
ROSELI APARECIDA RUIZ DE SOUZA GUERINO – 20H	ESC. GETÚLIO VARGAS
ELIS REGINA GONÇALVES DE LIMA – 20H	ESC. GETÚLIO VARGAS
VALDIRENE ALEXANDRINO DOS REIS MAGALHÃES – 20H	ESC. HERMETO BOTELHO
TAÍNA JENIFFER HOCHSPRUNG – 20H	ESC. HERMETO BOTELHO
ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA – 20H	ESC. JAYME CANET
SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO – 20H	ESC. JAYME CANET
CRISTINA MARA DA SILVA FERREIRA – 40H	ESC. PROFª ELZA GRASSIOTTO CASELLI
APARECIDA MEIRE DE SOUZA ALMEIDA – 20H	ESC. PROFª ILDA CAMPANO SANTINI
DAYANE CARLA BARBOSA DE MELLO BANA – 20H	ESC. PROFª ILDA CAMPANO SANTINI
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MARQUES – 20H	ESC. PROFª MARIA SCHUROFF BACK
LUCIANA ROSA CORDEIRO DA SILVA – 20H	ESC. NEUSA PEREIRA BRAGA
NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA – 20H	ESC. NEUSA PEREIRA BRAGA
CAROLINA PEIXOTO GONTIJO DE OLIVEIRA BONETTI – 20H	ESC. NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL
ANDRÉA ELETÍCIA ARACY DE NOVAES – 20H	ESC. NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL
ANGELA APARECIDA PAIXÃO – 40H	ESC. DO CAMPO PROFª EDITH EBINER ECKERT
JOYCE CARDOSO DA HORA – 20H	ESC. PROFº PEDRO REAL
SANDRA MARA PAZZIN BERLIN – 20H	ESC. PROFº PEDRO REAL
ALMIRA JULITA DOS SANTOS – 20H	ESC. ROTARY ARENITO
ANA CLAUDIA VICENTE – 20H	ESC. ROTARY ARENITO
FABIANA ROMANO DA SILVA – 20H	ESC. SANTA TERESINHA
LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONÇALVES – 20H	ESC. SANTA TERESINHA
IVANA SANDRA RUIZ PIMENTA – 20H	ESC. SANTOS DUMONT
JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS – 20H	ESC. SANTOS DUMONT

Art. 2º A vigência do presente será de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DAE40F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2021

Dispõe sobre concessão de férias antecipadas nos termos do artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
Considerando *o Memorando nº 572/2020, da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, que solicita antecipação de férias da servidora Samara Costa da Cruz,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a antecipação de férias do (a) servidor (a) **SAMARA COSTA DA CRUZ**, Matrícula nº 7971, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO**, referente o período aquisitivo de 28/02/2020 a 27/02/2021, nos termos do artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Art. 2° O período de fruição da antecipação de férias concedidas será de 11 dias, com início em 14/01/2021 e término em 24/01/2021.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1FD97830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2021

Dispõe sobre concessão de férias antecipadas nos termos do artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*

Considerando *o Memorando nº 572/2020, da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, que solicita antecipação de férias da servidora Regina Aparecida Soares de Souza,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a antecipação de férias do (a) servidor (a) **REGINA APARECIDA SOARES DE SOUZA**, Matrícula nº 5360, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO**, referente o período aquisitivo de 30/01/2020 a 29/01/2021, nos termos do artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Art. 2° O período de fruição da antecipação de férias concedidas será de 02 dias, com início em 21/12/2020 e término em 22/12/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:33BB79CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente de Trânsito.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCO ROBERTO SCHULZE, protocolado sob n° 0077.0060409/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***MARCO ROBERTO SCHULZE,*** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 5837, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0060409/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 05/01/2021 e término em 14/01/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:78457C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCIO FERREIRA SAMPAIO, protocolado sob n° 0077.0060436/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***MARCIO FERREIRA SAMPAIO,*** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 6152, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, referente ao período aquisitivo de 15/04/2008 a 15/04/2013 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0060436/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 25 dias, com início em 05/01/2021 e término em 29/01/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CF0DC849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANSELMO MANOEL JOSÉ, protocolado sob n° 0077.0058818/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***ANSELMO MANOEL JOSÉ,*** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 249, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0058818/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 09 dias, com início em 03/02/2021 e término em 11/02/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CFD03FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Orientador de Trânsito.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SAMARA COSTA DA CRUZ, protocolado sob n° 0077.0060494/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***SAMARA COSTA DA CRUZ,*** efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 7971, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2014 a 27/02/2019 (09 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0060494/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 09 dias, com início em 05/01/2021 e término em 13/01/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:98DC5E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2020

Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 eCCEST - CENTRO DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ/MF nº 23.439.090/0001-17. **Objetocontratual:**Prestação de serviço de realização de exames clínicos e laboratoriais relacionados à saúde ocupacional, nos termos da Norma Regulamentadora nº 7 - NR-7, do Ministério do Trabalho, e do Programa de Controle de Saúde Ocupacional - PCMSO da Câmara Municipal de Pato Branco.**Prazo:**Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 1/2020, iniciando em 8 de janeiro de 2021.**Reajuste:** Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 23,14% (vinte e três inteiros e quatorze centésimos por cento), passando o valor total estimado de R$ R$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais) para R$ 5.270,39(cinco mil, duzentos e setenta reais e trinta e nove centavos). **Dotação:**3.3.90.39.05 - Serviços Técnico-Profissionais. **Demais cláusulas:**Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 6 de janeiro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente- Contratantee

ARLINDO VEIVANCO
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:D701F7A0

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 001/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, assistência e suporte técnico em telefonia, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor de MEIRA E TODESCATTO TELEFONIA LTDA, CNPJ: 34.141.624/0001-40, no valor total estimado de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Pato Branco 06/01/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:77745AC2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 14, inciso II, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea “a”, inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Fernanda Chioquetta**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.052.080-8, expedida em 5 de dezembro de 2011, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 029.716.969-60, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete do vereador Januário Koslinski.

Art. 2º Nomear **Maiara de Souza**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.483.931-9, expedida em 28 de janeiro de 2002, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 047.952.429-76, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete do vereador Dirceu Luiz Boaretto.

Art. 3º Nomear **Pollyana Poletto**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.424.900-7, expedida em 2 de agosto de 2011, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 075.267.629-65, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete do vereador Lindomar Rodrigo Brandão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 6 dias do mês de janeiro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:BB347137

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 14, inciso II, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea “a”, inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Adriana Marisa Klein Rezzardi**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.868.708-5,

expedida em 5 de maio de 1988, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 574.971.339-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete da vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera.

Art. 2º Nomear **Bruna Fantinel**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9.163.813-4, expedida em 6 de novembro de 2000, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 066.156.669-28, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete da vereadora Thania Maria Caminski Ghelen.

Art. 3º Nomear **Edson Luiz Pedra Hume**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 7.312.284-8, expedida em 24 de janeiro de 1995, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 019.925.939-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Rafael Celestrin.

Art. 4º Nomear **Neri Gonçalves Farias**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.113.125-0, expedida em 8 de fevereiro de 2001, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 589.131.149-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Eduardo Albani Dala Costa.

Art. 5º Nomear **Vandirlei Lira da Cruz**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.311.314-5, expedida em 20 de agosto de 1993, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 487.217.009-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete do vereador Marcos Junior Marini.

Art. 6º Nomear **Thais Fernanda Nunes**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.803.344-4, expedida em 30 de maio de 2007, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 089.811.949-98, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete do vereador Romulo Faggion.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 6 dias do mês de janeiro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:185063F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 4, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **Kelen Aparecida Rossi**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.708.355-0, expedida em 20 de janeiro de 2009, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 085.404.599-65, e matrícula nº 1246-7/1, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete do vereador Joecir Bernardi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 6 dias de janeiro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:9845F1FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 192/2019/ GP. Tomada de Preços nº 04/2019, Processo n° 147/2019. PARTES: Município de Pato Branco e S.A Follmer Construção e Serviços - ME. OBJETO: Execução de 976,03 m² de revestimento de piso com pedra Miracema, na cor cinza, com dimensões de 11,5 cm x 23 cm, com camada drenante e contrapiso em argamassa, para a revitalização dos canteiros existentes na extensão da Avenida Tupi, em atendimento às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras ADITAMENTO: DA GLOSA: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, inciso I, alínea b, as partes pactuam glosa no valor de R$ 16.148,04 passando o valor total do contrato para R$ 98.256,00 perfazendo o percentual de 14,1149211164221% conforme Anexo I – Glosa. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 31 de Dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GERSON ROGÉRIO FOLLMER
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:6C52E014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2020 - Contrato nº 37/2020/GP. Tomada de Preços nº 01/2020, Processo n° 17/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Chagas e Casarim Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda - ME. OBJETO: Execução da ampliação da Casa Abrigo Esperança, sendo 106,00 m² a área de ampliação localizada na Rua das Garças, nº 70, Bairro Planalto no Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, § 2º, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até 31 de janeiro de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 31 de Dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HENRIQUE ADLER DE CHAGAS
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:2BAAE2D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***NEIVOR BARRO***, para o cargo de Assessor da Assessoria de Assuntos Legislativos, Símbolo CC2, junto a Secretaria Executiva, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F2663D07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/12/427805 de 30/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***MARCIA MARIA DA SILVA*** matrícula nº 8135-3, do cargo de Médico, Função Médica Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde, após 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4EFF0846

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***SIMONE DOS SANTOS PAINIM***, para o cargo de Secretária de Educação e Cultura, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:76A1C891

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***BARBARA SLONSKI DELBONI PADOAN***, para o cargo de Secretária de Assistência Social, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A9A44BED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***GILES CESAR BALBINOTTI***, para o cargo de Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:815519C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/12/427755 de 29/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***ANGRA LAIS ROTINI*** matrícula nº 7903-0, do cargo de Assistente em Saúde, Função Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, após 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CAAE9DAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ALEXANDRE ZOCHE***, para o cargo de Secretário de Esporte e Lazer, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A0234B8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***EDUARDO MELLO AMORIM*** para o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura, Símbolo CC2, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Servidor fica afastado do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2A610DC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Eduardo Mello Amorim***, para responder interinamente pela Secretária Municipal de Saúde, sem acréscimo em sua remuneração, enquanto se aguarda a nomeação do titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B3066E59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***MARCELO GIASSON***, para o cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, Símbolo CC2, junto a Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:83B973C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***MANUELA ROUSSENQ SGUARIZI***, para o cargo de Assessora da Assessoria Jurídica, Símbolo CC1, junto ao Governo Municipal, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2E3FA6E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***LEONARDO INACIO DE BORTOLI***, para o cargo de Diretor da Procuradoria, Símbolo CC1, junto ao Governo Municipal, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:78F204DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***CAROLINE SCOPEL FLORENTINO***, para o cargo de Diretora do Departamento de Imprensa, Símbolo CC2, junto ao Governo Municipal, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7757E164

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Art. 90 – Lei 1245/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento para exercício de mandato eletivo ao Sr. ***RAFAEL CELESTRIN***, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, proclamado vereador do Município de Pato Branco – PR, conforme Art. 90 da Lei Municipal nº 1245 de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CAD49EFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar por Término de Contrato de Trabalho, servidoras admitidas via Teste Seletivo de acordo com o Edital 026/2019, conforme tabela abaixo:

NOME	CARGO	VENCIMENTO
Cristiane Fernandes	Zeladora – PSS	01/01/2021
Debora Thielen Rissardi	Zeladora – PSS	01/01/2021
Jhenifer Bruna Ganske Florenço	Zeladora – PSS	01/01/2021
Marizete Lindengermer	Zeladora – PSS	02/01/2021

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D77AD82B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***JULIANO MARTINS DA SILVA*** para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Transporte, Símbolo CC10, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Servidor fica afastado do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A382D492

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar atribuições para o Servidor ***JULIANO MARTINS DA SILVA***, portador do Rg nº. 6.863.908-5/SSP/PR, ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Transporte, para autorização de Regime de Adiantamento, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no inciso I e IV e Art. 4.º da Lei Municipal n.º 3.426, de 5 de agosto de 2010, destinados a pequenas Despesas com Transporte Geral e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento.

Art. 2.º Os Recursos Financeiros objeto desta, serão depositados na conta 974461646-1, Agência 0602, Op 1288, conforme o artigo 9.º da Lei Municipal n.º 3.426, de 5 de agosto de 2010, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3.º Será atribuição do servidor responsável pelo Adiantamento:
a) Depositar, sacar, solicitar extratos e movimentar individualmente a conta especial.
b) Proceder a prestação de contas de acordo com a Lei Municipal n.º 3.426, de 5 de agosto de 2010.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em especial a Portaria nº 617/2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CD8B83D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 04/2021 – DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N.º 04/2021 – de 06 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Poder de Polícia Administrativa a servidor público municipal.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus SARS-Cov-2, causador da infecção do COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2.338/2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Paula Freitas, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 2.486/2021, que institui o Toque de Recolher e estabelece novas medidas de combate ao Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Paula Freitas, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Servidor Municipal MÁRCIO JOSÉ BERNARDINI – CPF: 592.171.039/ 34, INVESTIDO NO CARGO EFETIVO DE Agente de Combate às Endemias, para atuar como Autoridade Sanitária, com Poder de Polícia Administrativa, para atuação a frente dos avanços da pandemia do Coronavírus SARS-Cov-2, nos termos do Decreto n.º 2.486/2021 – de 05 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 294/2020 – de 26 de Novembro de 2020.

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FF6B62BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2021 – DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações na modalidade de PREGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal n.º 582/2007 de 23 de abril de 2007, o Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o Decreto Municipal 2393/2020 de 02 de setembro de 2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão (Presencial e Eletrônico), no âmbito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

NOME	FUNÇÃO/CPF
RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI	Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do CPF 056.369.939-60.

Art. 2º - Atuará como Pregoeira substituta, na ausência da pregoeira Raquel Oleszczyszyn Battistini, a servidora Gizlaine Carneiro de Campos.

Art. 3º - O Pregoeiro designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na Modalidade Pregão instaurada pelo Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Art. 4º - Ficam designados para atirarem como Membros da Equipe de Apoio nas licitações na modalidade de Pregão; no âmbito do Município de Paula Freitas Estado do Paraná:

NOME	CARGO/DOCUMENTOS
AYSSLAN JOSÉ ESTÁCIO ALVES DA SILVA	Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Coordenador do CRAS, portador do CPF 075.612.009-86.
BRUNO RODRIGUES	Servidor Público, investido no cargo em comissão de Coordenador de Máquinas e Veículos, portador do CPF 124.775.039-60.
DAIANE FIDELIS	Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, portadora do CPF 081.696.219-76.
EVELIN KONIG	Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF 107.533.579-50.
GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Diretora de Contratos e Licitações, portadora do CPF 060.100.369-17.
MARLI MARIA VALIGURA	Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do CPF 494.198.469-20.
PATRICIA TENCZINA	Servidora Pública, investida no cargo em comissão de Coordenadora de Assuntos Sociais, portadora do CPF 062.469.809-29.

Parágrafo Único: Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar no mínimo três integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo Pregoeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 224/2020 de 02 de Setembro de 2020.

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8C495774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.488/2021 – DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de Membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Sebastião Algacir Dalpra, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações:

I - RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do CPF 056.369.939-60, designada para a função de Presidente da Comissão.
II - HEMERSON JOSÉ KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Secretário de Administração, portador do CPF 060.645.209-57, designado para a função de Membro da Comissão.
III - FELIPE JOLY DA CRUZ, Servidor Público Municipal, investido no cargo de Contador, portador do CPF 090.870.899-88, designado para a função de Membro da Comissão.
IV - RAFAEL DILAY MALUCELLI, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do CPF 062.275.089-50, designado para a função de Membro da Comissão.
V - JOSÉ EDEGAR KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Frota Mecanizada, portador do CPF 688.915.639-00, designado para a função de Membro da Comissão.
VI - LUCAS AUGUSTO FENKER, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Saúde, portador do CPF 062.784.389-17, designado para a função de Membro da Comissão.

Art. 2.º - Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações ora instituída:

I- Promover a abertura, análise, julgamento e adjudicação das propostas apresentadas nos processos licitacionais, em todas as suas modalidades cabíveis;
II- Proceder a avaliação de bens móveis e imóveis em que o Poder Municipal tenha interesse em alienar ou adquirir,
III- Desempenhar outras atividades relacionadas sua área de atuação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.292/2020 de 21 de janeiro de 2020.

Paço municipal, 06 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AAA5FBB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2021, às 09:00 horas, no Gabinete do Prefeito, situado na Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, presentes os Srs. Jeferson Luiz Sirena, Eder Renato Stelmach e Ircélio Carloto, respectivamente Presidente, Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 335/2020, instaurado pela Portaria nº 69, de 24 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito Antonio Gilberto Gruba, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2145, de 25 de novembro de 2020, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado.

Iniciados os trabalhos, na presença da defensora Fabiana Moreira OAB/PR nº. 64710, foram realizadas a oitiva da testemunha Magali Hoinacki Vanel e interrogatório da acusada Lucelene Aparecida Vanel.

a) Perguntada a defensora da acusada se tem interesse em produzir outras provas disse que não.
b) Uma vez que não há necessidade de produzir outras provas, encerramos a instrução processual.
b) promover a INDICIAÇÃO da servidora LUCELENE APARECIDA BARTH, psicóloga, lotada na Secretária de Assistência Social e da Familia, naturalidade de União da Vitória, solteira, Carteira de Identidade nº 10.447.464-0 SSP/PR, CPF nº 062.784.329-86, residente e domiciliada à rua Astolpho Macedo de Sousa, nº. 459, Centro, Paula Freitas/Pr, pelas razões de fato e de direito expostas no Termo de Indiciação a ser elaborado, e efetuar sua citação para apresentar defesa escrita.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

Comissão:

JEFERSON LUIZ SIRENA
Presidente

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

FABIANA MOREIRA
OAB/PR nº. 64710
Advogada

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2356D07A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2021/CMDCA

RESOLUÇÃO 001/2021/CMDCA

Súmula: Convoca Conselheira Tutelar suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.036/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar **MARIA ZITA PROCHERA**, inscrita no RG: 48174795, CPF: 67710964915, eleita primeira suplente na Eleição Unificada realizada em 06 de outubro de 2019 e resultado homologado através da Resolução nº 027/2019 expedida pelo CMDCA e publicada no Diário Oficial dos Municípios em 14/10/2019 na Edição 1.863, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar para o gozo de férias dos conselheiros (as) tutelares titulares, conforme cronograma programado pelo Conselho Tutelar, que compreenderá o período de 13/01/2021 à 17/6/2021.
Art. 2º A Conselheira Tutelar convocada será diplomada e empossada, no próximo dia 11 de janeiro de 2021, às 8h30min, nas dependências da Prefeitura do Município de Paulo Frontin, sito a Rua Rui Barbosa, 204, com registro em ata e nomeada pelo Prefeito, oportunidade em que prestará o compromisso de defender e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
Art. 3º A conselheira tutelar será remunerada proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Paulo Frontin, 06 de janeiro de 2021.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D6F92E08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004/2021

DECRETO Nº. 004/2021

Dispõe sobre a delegação de atribuições à Secretária Municipal de Tributação e Municipal Finanças e Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DE PAULO FRONTIN, no uso das atribuições que confere o art. 65, inciso VII, art. 68 e art. 85, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica e Art. 34 da Lei 929 de 31 de julho de 2013,

DECRETA

Art. 1º Ficam delegadas à Secretária Municipal de Tributação e Finanças, Sra. Marizete Aparecida Kmita Wagner, CPF nº. 562.679.409-34, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Janete Vieira Nizer CPF. 103.824.599-03 para fins de movimentação das contas bancárias pertencentes ao Fundo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, CNPJ sob nº. 28.857.574/0001-08, e Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA inscrito no CNPJ sob nº. 27.944.242/0001-90, as seguintes atribuições e responsabilidades:

a) emitir cheques;
b) abrir contas de deposito;
c) autorizar cobrança;
d) utilizar o crédito aberto na forma e condições;
e) receber, passar recibo e dar quitação;
f) solicitar saldos e extratos;
g) requisitar talonários de cheques;
h) efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;
i) autorizar débito em conta relativo a operações;
j) retirar cheques devolvidos;
k) endossar cheque;
l) sustar/ contraordenar cheques;

m) cancelar cheques;
n) baixar cheques;
o) efetuar resgates/aplicações financeiras;
p) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
q) efetuar pagamentos por meio eletrônico;
r) efetuar transferências por meio eletrônico;
s) efetuar movimentação financeira no rpg;
t) liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp;
u) emitir comprovantes;
v) efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico;

w) encerrar contas de deposito;
x) assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:92682E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 07

PORTARIA Nº. 07/2021

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear a Sra. CAMILA DALLAZEN OPALOSKI**,** inscrita no CPF sob o nº. 080.380.059-29, para o cargo de:SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO.E DESENVOLVIMENTO.INTEGRADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021

Paulo Frontin, 06/01/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C43B91CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06

PORTARIA Nº. 06/2021

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear o Sr. Paulo Sergio Chimura **,** inscrito no CPF sob o nº. 006.576.749-74, para o cargo de Secretario Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021

Paulo Frontin, 06/01/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:561DA0E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 08

PORTARIA Nº. 08/2021

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROGERIO VIAL portador do CPF: 028.356.439-31 para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Paulo Frontin, 06/01/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:47411950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 09

PORTARIA Nº. 09/2021

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MANUELA ROSA DE CASTILHO CPF: 803.966.749-68 para o Cargo de Assessora Jurídica de Gabinete,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021

Paulo Frontin, 06/01/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D754EA19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05

PORTARIA Nº. 05/2021

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MICHELLE REGINA POTUK portadora do CPF: 030.050.009-23 para o Cargo em de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021

Paulo Frontin, 06/01/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:495B1CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2481/2021

PORTARIA Nº. 2.481/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, ANA JESSICA COSSETIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.713.639-98 SSP/PR e inscrita no CPF nº 081.265.809-41, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico símbolo CC-06, do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de janeiro de 2021

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E9DC7E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 048/2021

Piraquara, em 06 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus – COVID19 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Piraquara, **Vereador Valmir Soares Maciel,** usando de suas atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO inicialmente as disposições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Corona vírus;
CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a pandemia do Corona vírus;
CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus – COVID19;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Coronavírus, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos e entidades públicas e privadas de evitar a propagação do Coronavírus;
CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas para mitigação dos efeitos sociais provocados pelo combate à propagação da Coronavírus e para preservação da saúde dos agentes públicos e demais envolvidos com as atividades da Câmara Municipal de Piraquara;
CONSIDERANDO principalmente, as recomendações dispostas no Decreto Estadual nº 6294, de 03 de dezembro de 2020, artigo 4º, que dispõe sobre a colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia COVID-19;
CONSIDERANDO finalmente, a redução expressiva das atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de Piraquara em decorrência do recesso legislativo que iniciou em 15 de dezembro de 2020;
RESOLVE:

Art. 1° Restringir o acesso às dependências da Câmara Municipal, permitindo exclusivamente a circulação de Vereadores, servidores, terceirizados e fornecedores devidamente identificados.
§1º Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial, álcool em gel e medição de temperatura corporal, por todos que adentrarem ao prédio da Câmara Municipal.
§2º Será impedida a entrada daqueles que não utilizarem a máscara de proteção facial ou àqueles que se oponham a medição de temperatura corporal, bem como, quando constatado o estado febril caracterizado pela temperatura igual ou superior a 37,3ºC.
§3º O atendimento ao público será realizado pelo telefone número (41) 3589-8100 ou através do e-mail: administracao@camarapiraquara.pr.gov.br, demais informações estarão disponíveis também no site da Câmara Municipal de Piraquara (https://www. http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/).
§4º O protocolo de documentos externos deverá ser realizado, exclusivamente, pelo e-mail institucional: protocolo@camarapiraquara.pr.gov.br
Art. 2º Em caso de necessidade, as Sessões Plenárias Extraordinárias serão realizadas nos termos do Regimento Interno da Câmara, contudo não será permitida a participação do público em geral, mas continuarão sendo transmitidas pela internet em tempo real, para que todos possam acompanhá-las e disponibilizadas pelo site da Câmara Municipal e pelo seu canal de acesso em sua página junto a plataforma "Youtube".
Art. 3º As atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal poderão ser realizadas através de revezamento, teletrabalho ou sobreaviso, com a finalidade de reduzir o fluxo de servidores no mesmo período, auxiliando no combate à infecção humana pelo COVID-19.
I – Os servidores em sobreaviso deverão acompanhar e responder as demandas diárias via e-mail, telefone ou whatsapp, para que não ocorra prejuízo as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Piraquara, podendo ser convocados a comparecer para desempenhar suas atividades presenciais com antecedência mínima de 2 horas.
II – Independente de convocação, os servidores que desenvolvem atividades diárias constantes, ou seja, com as mesmas obrigações diariamente ou que dependam de qualquer material disponível na Câmara, deverão desempenhar presencialmente suas funções, a fim de não causar prejuízo ao bom andamento da administração pública.
III – As atividades que dependam dos servidores durante todo o expediente desta Casa Legislativa poderão ser realizadas mediante revezamento, a ser combinado entre o superior imediato e os demais servidores do setor.
IV – Os servidores que venham desempenhar presencialmente suas funções, e que não exista dependência de sua permanência durante todo o expediente de funcionamento da câmara, poderão comparecer à esta Casa Legislativa somente no período necessário para realizar suas atribuições.
V - É obrigatório a realização de teletrabalho aos servidores e Vereadores que se enquadrem no grupo de risco nos termos do Decreto Municipal n. 8639/2020 mediante protocolo de documentos que comprovem a sua condição médica junto à coordenadora de Gestão de Pessoas.

VI - Considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas da Casa, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados aqueles da atuação presencial, nos termos desta Portaria.
VII - A inclusão na modalidade de teletrabalho não constitui direito adquirido e poderá ser revertido a qualquer tempo por decisão da Presidência desta Câmara.
VIII - O controle de jornada de trabalho deverá ser realizado através do ponto manual, sendo supervisionado pelo superior hierárquico de cada departamento.
Art. 4º Os servidores que descumprirem as medidas de isolamento recomendadas pelo Ministério da Saúde e da SESA/PR, enquanto estiverem em horário de expediente, poderão responder Processo Disciplinar e demais sanções administrativas.
Art. 5º Demais situações pontuais, bem como casos omissos serão deliberados pelo Presidente ou Mesa Executiva.
Art. 6º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mediante a ocorrência de fatos supervenientes.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2021.

Respeitosamente,

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:C6648F79

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*) PORTARIA N.º 037/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabrielle Barbosa BORGES, portadora do RG n.º 13.721.230-7 e inscrita no CPF sob n.º 107.576.579-07, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria Administrativa – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios edição nº 2172, de 05/01/2021, em virtude da servidora ter alterado seu nome por conta de seu casamento e já ter sido anteriormente nomeada na casa com seu nome de solteira. Correção com base em certidão de casamento.

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:71762461

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 001/2021

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003 (Magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 48.613/2020, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 01/2021 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado em 09/11/2020, resolve**:**
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal **NOEMI CUSTÓDIO BONELLI**, portadora da CI/RG nº 4.267.143-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 911248599-34 e matrícula funcional nº 445471 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III - ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12,14 e 23 da Lei Municipal nº 862/2006, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021;**
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 4.439,27** (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 44/2020.
Art. 3º A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2021.

Piraquara, 05 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C38965CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.918/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Destituir, gratificação de função das seguintes servidoras efetivas, abaixo nominadas:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
722221	ANA CAROLINA GONÇALVES FERRAZ SOUZA	FG05	01/01/2021
730401	ROSANA APARECIDA MARQUES	FG02	01/01/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:533E84A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.919/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Valmir Soares**, para exercer o cargo comissionado de Corregedor Geral – CC4, da Corregedoria Geral do Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:41117985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 23/2020

Objeto: Contratação de empresa para serviço de adequação de espaços odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde Osmar Pamplona, James Ribas Martins, Elfride de Oliveira Miguel, Maria Francelina de Souza e Carlos Jess. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADA E PROPOSTA:** BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA – VALOR 48.664,65. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 06 de janeiro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:48235D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.920/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Olivete Tiller de Faria Morais	363071	Assistente Operacional	01/01/2021	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:351D6D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-2

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor **WALTER DE FREITAS GONÇALVES,** portador do RG nº 10.487.555-6, CPF nº 074.005.939-43, para o cargo de Assessor Executivo, lotado no Gabinete, percebendo os valores do símbolo CC-2, a contar de 04 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:39889CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 02/2020

Processo de Sindicância nº 02/2020 – Protocolo 1970/2020 –
Assunto: Falta Disciplinar – Crime contra o Patrimônio Público –
Interessado(s): Secretária Municipal de Saúde – Dirceu Furlanetto –

Decisão

I – Relatório

Cuida-se o presente expediente administrativo de sindicância para apuração de eventual falta disciplinar pela p

Deu-se a necessidade de instauração do presente expediente em virtude de manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 270/2020,

O expediente administrativo teve início com portaria nº 252, de 20 de Maio de 2020, qual narra que durante a noite do dia 03 de Julho de 2020, a unidade de saúde CMASP, teria sofrido atos de vandalismo consistentes em pichações nas suas paredes externas, sem sinais de arrombamento.

Narra aquele Ofício que, o guardião responsável pela vigilância daquele equipamento público não estava de guarda, bem como, que o sr. Dirceu Furlanetto, servidor responsável pelos guardiões municipais, foi visto no entorno das instalações do CMASP na noite do ocorrido, sendo filmado dispensando objeto semelhante a uma lata de tinta tipo spray.

Narra ainda aquele documento que o servidor tendo conhecimento da situação, não teria informado seus superiores, ou qualquer agente público sobre o acontecido, não tendo sequer tomado alguma providência acerca dos fatos.

Foi realizada juntada de gravação de câmeras de segurança de estabelecimento comercial localizado próximo ao local dos fatos, que mostram a pessoa de Dirceu Furlanetto se dirigindo ao CMASP, bem como, retornando pouco tempo depois e dispensando objeto semelhante a uma lata de tinta tipo spray.

Fora realizada também, juntada de boletim de ocorrência nº 674043/2020, qual descreve: *"Corinne Guntzer Lealdino é enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pitanga-PR; Corinne relata que na noite entre os dois 02 e 03 de Julho de 2020, na unidade de Saúde Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga – CMASP –, que está em obras, houve pichações em 3 paredes da área externa, nas pichações constavam "PCC"; é o relato."*

Recebimento da solicitação e posterior instalação de trabalhos.

Deliberou a comissão pela produção de prova testemunhal, para prestar declarações a pessoa de Dirceu Furlanetto, servidor municipal, e de Glenn William Rodrigues Barbosa, Secretário Municipal de Cidade.

Daqueles depoimentos destaca-se:

Dirceu Furlanetto: *"[...] que trabalha na coordenação dos vigilantes do Município, fazendo rondas noturnas em diversas secretarias; [...]; que no dia em questão estava fazendo ronda ao chegar próximo ao antigo CIS, notou que a luz estava desligada, deixou a moto próximo ao local, ligou a lanterna visando surpreender os possíveis responsáveis pelo acontecido; [...]; que achou uma latinha, que neste momento achou ser spray de porta espirrou próximo e notou ser tinta, ai saiu com a latinha e colocou atrás de uma árvore visando voltar no dia seguinte para comunicar a Prefeitura; [...];pensou em ligar para a Polícia ou para a Prefeitura, mas devido ao horário e não ter visto ninguém, achou melhor não.[...]"*
Glenn William Rodrigues Barbosa: *"[...] que trabalha como Secretário Municipal de Cidade, e sobre o caso citado, disse que se surpreendeu ao ver o vídeo pois nunca teve problemas com o sr. Dirceu, pelo contrário, sempre foi bom colaborador, também esclareceu que recebeu mensagens do sr. Dirceu, e ainda o chamaram novamente para cumprir suas funções, pelo fato de sempre ter cumprido a contento as atribuições do cargo.[...]"*

Não fora realizada a produção de mais nenhum meio de prova, nem promovida a juntada de outros documentos durante a fase de instrução.

Denota-se da manifestação da Comissão designada pela Portaria nº 358 de 28 de Março de 2018, que esta se pronunciou em sua conclusão no seguinte sentido: *"[...] Por fim, ao analisarmos tais fatos e levar em consideração as citadas orientações, repassadas por autoridade policial, bem como, do superior hierárquico chegamos à conclusão de não ser possível aferir o ilícito imputado ao mesmo.[...]"*

Em despacho inicial este julgador determinou diligências junto a Comissão, para que, complementa-se a fundamentação no relatório conclusivo, de modo a esclarecer as razões de fato e de direito que levaram aquele colegiado à deliberação pelo arquivamento.

Em sua manifestação, a Comissão indicou a realização de diligência junto a Delegacia de Polícia Civil, onde foi respondido que a apuração do B.O. nº 674043/2020, estava em fase de investigação preliminar, aguardando novas informações.

Reiterando as razões inicialmente apresentadas, ratificou aquela comissão que do suporte probatório coletado, não se podia concluir com juízo de certeza, que a autoria dos fatos de vandalismo na unidade de saúde seria do servidor Dirceu Furlanetto, não podendo nessas circunstâncias recomendar a instauração de qualquer procedimento processante contra o mesmo.

É o breve relato.

III – Da Fundamentação

Preliminarmente, insta salientar o enunciado da Súmula 592/STJ, qual versa sobre a ausência de nulidade nos procedimentos administrativos quando da ocorrência de lapso temporal acima do previsto pela legislação de regência.
De tal modo, observando o que consta dos autos, verifica-se a atuação da defesa do servidor nos autos, de forma que não se fala em qualquer nulidade pelo atraso na prolação da decisão.

A jurisprudência é pacífica no sentido de que o excesso de prazo em processo administrativo disciplinar não tem o condão, por si só, de produzir sua nulidade.
Superado a questão, passa-se a analisar o mérito.

Antecipando a manifestação deste julgador, nos parece o arquivamento do feito a medida mais adequada, conquanto, ponderações no presente expediente devem ser levantadas, senão vejamos.

Do caderno administrativo, temos evidente carência de instrução, ou seja, a atuação da Comissão Sindicante pecou em não ter autuado mais itens de informação que pudessem tanto comprovar as alegações indicadas nas peças iniciais, como também, em atestar a reparação do efetivo dano, como trazido na conclusão.

Em verdade, sequer fora juntado aos autos laudo que ateste de maneira inequívoca que os problemas mecânicos, cujo ônus suportado por esta Municipalidade ensejou a abertura da presente sindicância, se deu por desídia de seus condutores ou mesmo por fatores estranhos a estes, informação indispensável ao processamento do feito.

O Juiz de Direito aposentado Pedro Madalena leciona que:

"[...] Pelo que se colhe da leitura dos arts. 143 e 145 da Lei 8.112/90, a Sindicância vem a ser a adoção de uma medida investigatória de irregularidade cometida ou em fase de ocorrência no serviço público, que se desencadeia sem rito ou procedimento previamente estipulado, cuja finalização pode ensejar: a) o arquivamento do processo; b) a aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias; c) a instauração de Processo Disciplinar [...]".

É cediço que durante o processo apuratório da sindicância administrativa deve-se buscar a verdade substancial sobre os fatos ocorrentes e denunciados, servindo-se para *desideratum* das provas ou dos meios de provas admitidos em direito e permitidos por lei.

Ora, como poder entender como cumprida a atribuição se do caderno administrativo não se pode observar provas que levem ou ao arquivamento proposto ou a condução da instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Por derradeiro, cumpra parafrasear o professor J.B. Menezes quando diz:

"[...] A verdade é o fiel da balança da Justiça, em cujos pratos se pesam, simultaneamente, lado a lado, as provas contrárias e as provas favoráveis ao indiciado, quem, a final, sofrerá o ônus da punição ou gozará o alívio da absolvição ou, ainda, se contentará com a pena mais branda que receber. A verdade é, de fato - como sempre foi e será - o caminho mais curto para se chegar à Justiça.[...]"

Nessa corrente o STF já julgou necessário a instrução adequada do processo de sindicância, pois dele podem resultar a aplicação de penalidade mais brandas, compatíveis com sua menor complexidade, ou mesmo quando visar ser justificante para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, veja-se o julgado:

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA SEM A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA NA QUAL SE DARIA O EXERCÍCIO DA AMPLA DEFESA DOS QUE VIERAM A SER PUNIDOS. NULIDADE. Do sistema da Lei 8.112/90 resulta que, sendo a apuração de irregularidade no serviço público feita mediante sindicância ou processo administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa (art. 143), um desses dois procedimentos terá de ser adotado para essa apuração, o que implica dizer que o processo administrativo não pressupõe necessariamente a existência de uma sindicância, mas, se o instaurado for a sindicância, é preciso distinguir: se dela resultar a instauração do processo administrativo disciplinar, é ela mero procedimento preparatório deste, e neste é que será imprescindível se dê a ampla defesa do servidor; se, porém, da sindicância decorrer a possibilidade de aplicação de penalidade de advertência ou de suspensão de até 30 dias, essa aplicação só poderá ser feita se for assegurado ao servidor, nesse procedimento, sua ampla defesa. No caso, não se instaurou nem sindicância, nem processo administrativo, e sem se dar, por isso mesmo, qualquer oportunidade de defesa aos impetrantes, foi-lhes aplicada pena de advertência, por decisão que foi tomada, como se vê da cópia a fls. 10, em processo administrativo contra terceiro e no qual os impetrantes constituíam a comissão de inquérito.

Desse modo, não há como atribuir responsabilidade pelo infortúnio aos Secretária Municipal de Saúde, em verdade, nem tão pouco pode-se estabelecer que o fator determinante do problema mecânico foi fato estranho a estes, pois não fica claro qual a real causa deste.

Como é sabido, no Direito Sancinador Pátrio, os delitos, aqui compreendidas inclusive as faltas administrativas e disciplinares, são

puníveis a título de culpa, no sentido *latu sensu*, ou seja, dolo, como regra geral, ou culpa no sentido estrito, quando expressamente previsto, sendo que esta se caracteriza pela conduta voluntária do agente, nas modalidades de imprudência, negligência ou imperícia.

Assim sendo, uma vez que inexistem provas suficientes da relação empregatícia, não se pode presumir a culpa delitiva, sendo que esta deve ficar demonstrada. No caso em tela, apesar de comprovada a materialidade delitiva, não vislumbramos a configuração de falta disciplinar seja na modalidade dolosa ou culposa, pela ausência dos elementos subjetivos acima descritos.

Pelo exposto e emprestando instituto do Direito Processual Penal, tendo em vista o princípio *nullun crimen sine culpa*, entendemos não estar presente a justa causa, ou seja, suporte probatório mínimo acerca da culpa, inexistindo dessa forma, uma das condições procedimentais para continuidade da persecução administrativa, referenciando por analogia os termos do artigo 395, III, do Código de Processo Penal. Neste sentido, é o entedimento jurisprudencial:

"[...]A denúncia que não se arrima em um mínimo de prova é inepta, por ausência de justa causa para o exercício da ação penal[...]"
"[...]PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS CRIME. HOMICÍDIO. OMISSÃO DE DEVER DE CUIDADO. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL POR FALTA DE JUSTA CAUSA. CONCESSÃO DA ORDEM. A falta de justa causa a ensejar o trancamento da ação penal deve ser reconhecida quando de plano, sem um juízo de valoração das provas, se evidencia a atipicidade do fato e a ausência de indícios a fundamentarem a acusação, hipóteses verificadas no presente caso.[...]"

"[...]Sem que fumus boni juris ampare a imputação, dando-lhe os contornos de razoabilidade, pela existência de justa causa, ou pretensão viável, a denúncia ou queixa não pode ser recebida ou admitida. Para que seja possível o exercício do direito de ação penal é indispensável haja, nos autos do inquérito ou nas peças de informação ou representação, elementos sérios, idôneos, a mostrar que houve uma infração penal, e indícios, mais ou menos razoáveis , de que seu autor foi a pessoa apontada no procedimento informativo ou nos elementos de convicção[...]".

É de se notar que da instrução promovida pela Comissão Sindicante, não existem elementos suficientes a indicar fortemente a responsabilidade pelos problemas mecânicos no veículo, em verdade, a conclusão exarada no próprio relatório já sinaliza no sentido de reconhecer a inviabilidade de existência concreta, ou de individualização de responsabilidade de servidores. Desse modo, à míngua de elementos de convicção que demonstrem conduta culposa por parte da empresa empregadora, para embasar a determinação de instauração de Processo Administrativo, medida que se impõe é o arquivamento do presente feito.

É o direito,

III – Da Decisão
Relatados, feito registro, passo a decisão.

Tudo de essencial posto e analisado, entendo por DETERMINAR o arquivamento do expediente pela impossibilidade de determinação clara e objetiva do responsável pelos problemas mecânicos causados no veículo Fiat Toro, placas BBL 7784.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se. Com a publicação da presente, arquivem-se, com a baixa em nossos registros.

Pitanga, 04 de Janeiro de 2021.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

[1] **Súmula 592 -** O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa. (SÚMULA 592, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 13/09/2017, DJe 18/09/2017)

[2] MADALENA, Pedro. Processo administrativo disciplinar; sob o enfoque prático. Curitiba: Juruá, 1999, pp. 17-18.

[3] LIMA, J.B. de Menezes. Sindicância & verdade sabida - teoria e prática. São Paulo: Saraiva, 1989, p. 120

[4] RMS-22.789-7-Rio de Janeiro, STF, 1ª Turma, Rel. Min. Moreira Alves, julgamento em 04/05/99, publicação no DJ em 25/06/99.

[5] TAPR - HC – Rel. Costa Lima – RT 522/440.

[6] TJPR; Curitiba; 1ª Câmara Criminal; HC Crime nº 0478432-3; Rel. Mário Helton Jorge; Julg. 29/05/2008

[7] TJSP, RT 643/299

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:886CF80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Conceder Licença maternidade à Servidora Andreia Machado Pagotto, matrícula nº 53484, no Cargo de Auxiliar Administrativo (40 horas), nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ANDREIA MACHADO PAGOTTO,** matrícula nº 53484, servidora desta Municipalidade, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO (40 Horas)**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, (**Licença Maternidade)**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de Junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2D0CC415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o Senhor Marcelo Mayr Romero, portador do RG nº 3.988.044-0 e do CPF nº 571.848.799-53, nomeado através do Decreto nº 2, de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de Secretário Geral de Coordenação Administrativa, a representar, movimentar e

assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, as contas vinculadas ao CNPJs descritos abaixo;

CNPJ: 76.172.907/0001-08 - MUNICÍPIO DE PITANGA;
CNPJ: 28.910.736/0001-16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI;
CNPJ: 14.099.357/0001-83 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA;
CNPJ: 12.118.989/0001-11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS;
CNPJ: 30.359.727/0001-20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA - FME;
CNPJ: 09.341.315/0001-77 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGA - FMS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7682E114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-2

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **LUCAS EMANOEL MARCONDES KLEMER**, RG nº 9.941.841-9 e CPF nº 057.010.189-11, no cargo de Assessor Executivo, lotado na Procuradoria Jurídica, percebendo os valores do símbolo CC-2 , a contar de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:6FE7940E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-1

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **PEDRO VINÍCIUS ARRUDA SCHON**, portador do RG n° 2.019.299-2 SSP-PR e CPF nº449.723.269-72, para o Cargo de Procurador Geral do Município, junto à Procuradoria Jurídica, lotado no Gabinete, percebendo os valores do Símbolo CC-1, a contar de 04 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:897CCE70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2021

DATA: 06 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR o servidor municipal **Sr. JOSÉ EDUARDO BENETOLLI**, portador da CI/RG nº 7.304.231-3 SSP/PR e do CPF nº 027.183.859-01, Matrícula nº 789-7/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, para exercer a função de Tesoureiro da Prefeitura Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – O exercício da função compreende o desempenho, juntamente com o Prefeito Municipal, das seguintes atribuições:
Assinatura de documentos pertinentes às contas;
Assinatura de cheques;
Movimentação eletrônica das contas;
Aplicações financeiras e resgates dos recursos aplicados;
Autorização eletrônica de pagamentos;
Realização de transferências de recursos;
Execução de outras tarefas afins, relativas à movimentação das contas.

Art. 3º – Pelo exercício da função atribuída através do Art. 1º, o servidor fará jus à percepção da Função Gratificada FG-2, incidente sobre o seu vencimento base.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:30A63800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2021

DATA: 06 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora municipal **Srtª. ELISABETE PEDROSO PACHECO**, Matrícula nº 1031-6/1, ocupante do cargo de Contador(a), nível 10, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários deste Município de Pitangueiras, para exercer a função de Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Pelo exercício da função atribuída através do Art. 1º, a servidora fará jus à percepção da Função Gratificada FG-2, incidente sobre o seu vencimento base.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E8414332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2021

DATA: 06 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora municipal **Srª. RENATA BARBOSA SERPELONI**, Matrícula nº 489-8/1, ocupante do cargo de Enfermeira, nível 10, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários deste Município de Pitangueiras, para exercer a função de Chefe da Divisão de Saúde da Família, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Pelo exercício da função atribuída através do Art. 1º, a servidora fará jus à percepção da Função Gratificada FG-2, incidente sobre o seu vencimento base.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C0DE73BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2021

DATA: 06 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora municipal **Srª. FABIANA GONÇALVES**, Matrícula nº 969-5/1, ocupante do cargo de Enfermeira, nível 10, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários deste Município de Pitangueiras, para exercer a função de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Pelo exercício da função atribuída através do Art. 1º, a servidora fará jus à percepção da Função Gratificada FG-2, incidente sobre o seu vencimento base.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7CDA566F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 05 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DARCY MENDONÇA & CIA LTDA.
CNPJ/MF: 73.969.016/0001-80
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor do item diesel S10 da Ata nº 15/2020, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde o valor passa a ser: DIESEL S10 R$ 3,70/L (três reais e setenta centavos) por litro.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Darcy Mendonça
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:262713F8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 15/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ/MF: 06.183.150/0001-64
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 15/2017, cujo término passa a ser em 08 de janeiro de 2022. Fica reajustado em 23,1390% os valores mensais pagos em razão do objeto deste contrato, passando o valor total mensal do mesmo para R$ 825,75 (oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paulo Roberto Pereira
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2021.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:8B683190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
ERRATA

ERRATA LEI COMPLEMENTAR N" 2542 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a existência de erro material no número da Lei complementar 2542 de 17 de dezembro de 2020, torna publica a presente ERRATA:

Onde se lê: LEI COMPLEMENTAR N" 2542 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Passa-se a ler: LEI COMPLEMENTAR N° 10 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:852E2E04

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5232/2021

DECRETO Nº 5232 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Senhora DAYANY REGINA AVILA, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Ensino.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora DAYANY REGINA AVILA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.150.294-3 SSPPR, para exercer o cargo de provimento Comissão de Diretora do Departamento de Ensino, Nível CI, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretora de Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:14FDD4D5

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5233/2021

DECRETO Nº 5233 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Senhora VIVIANE BELLE CHRISTMANN, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Patrimonio.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora VIVIANE BELLE CHRISTMANN, portadora da cédula de identidade RG nº 10.073.473-7 SSPPR, para exercer o cargo de provimento Comissão de Diretora do Departamento Patrimonio, Nível CI, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretor Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:CA241DA2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5234/2021

DECRETO Nº 5234 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Senhor EDSON RICARDO GOMES, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Planejamento e Projetos.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDSON RICARDO GOMES, portador da cédula de identidade RG nº 7.313.382-3 SSPPR, para exercer o cargo de provimento Comissão de Diretor de Departamento de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Diretora Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:6388D26D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5235/2021

DECRETO Nº 5235 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Senhora, ALINE LABONDE, para exercer o Cargo de Provimento em comissão de Assessora Juridica e dá outras providencias.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ALINE LABONDE**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 12.449.535-0 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Juridica, Nivel C4A, do Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data 04 de Janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretora Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:F0D56DC9

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5236/2021

DECRETO Nº 5236 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a pedido, a Conselheira Tutelar senhora ANA SARA WELTER, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, a senhora ANA SARA WELTER, portadora da cédula de identidade RG nº 9.302.771-0 SSPPR, Ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, nomeada pelo Decreto nº 5123 de 09 de Julho de 2020.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de quatro de Janeiro de dois mil e vinte e um

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretora Dpto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:26FB8129

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5237/2021

DECRETO Nº 5237 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Senhora, ANA SARA WELTER**,** para exercer o Cargo de Provimento em comissão de Chefe de Divisão

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ANA SARA WELTER, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 9.302.771-0 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão Chefe de Divisão.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data 05 de Janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretora Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:6A31D100

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5238/2021

DECRETO Nº 5238 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Senhor, FABIANO DRESCH, para exercer o Cargo de Provimento em comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **FABIANO DRESCH**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.842.567-7 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente Nivel CI, do Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data 04 de Janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretora Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:61C2A9F5

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5239/2021

DECRETO Nº 5239 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Senhora, CLAUDIA MENEGATTI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão da Junta Militar e dá outras providencias.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CLAUDIA MENEGATTI**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.313.454-4 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão da Junta Militar.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data 04 de Janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretora Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:429A18C2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 11/2021

PORTARIA Nº 11 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 107, da Lei 624/89, de 01/12/1989

RESOLVE

Art. 1º Cassar licença especial sem vencimentos concedida por 02 (dois) ano, ao Servidor MARCELO FELIPE SCHMITT portador da cédula de identidade RG nº 8.114.222-0 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física, concedida pela Portaria nº 03 de 12/02/2020.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:1F494575

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ATA POSSE VEREADORES

ATA DE POSSE Nº01
SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO.

Aos 31 (trinta e um) dia do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte), com início às 15h (quinze horas), reuniram-se no Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza, cumprindo os Protocolos de Saúde por motivo da Pandemia de Saúde em virtude da Covid-19, Resolução da SESA nº 1488 (um mil quatrocentos e oitenta e oito) de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), Decreto Estadual nº 6590 (seis mil quinhentos e noventa) de 28 (vinte e oito) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), seguindo ainda as determinações da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto, para Sessão Solene de Instalação da 14º (decima quarta) Legislatura e Posse dos Vereadores. Vereadores eleitos em 15 (quinze) de Novembro de 2020 (dois mil e vinte) e diplomados pela Juíza Eleitoral da 107ª (Centésima Sétima) Zona Eleitoral. O mestre de cerimonial Jacson Biondo deu boas vindas a todos, então chamou para compor a primeira Mesa de Honra os seguintes Vereadores; Paulo Milton Wildgrube, Mauri Krielow, Evaldo Fuhr, Marcelo Felipe Schmitt, Adenise Carlini, Gisselda Sauer, Dora Cardinal Martins, Abrahão Marques e Fabio Leomar Schirmann. Na sequência foram chamados para compor a segunda Mesa de Honra o prefeito que deixa o cargo Inácio José Werle, o Vice-Prefeito que também deixa o cargo Edson Schlosser, o prefeito eleito Luiz Carlos Boni e o vice-prefeito eleito Cezar Inácio Zimmer. Foram também convidados para compor a mesa o Sargento Moreira e o Padre Sandro. O mestre de cerimonial Jacson Biondo agradeceu a todos e destacou que a Sessão Solene será transmitida ao vivo pela rede social Facebook uma vez que não pode ter público presente conforme determina as normas de saúde. Seguindo convidou a todos para cantar o Hino Nacional. Como todos os eleitos já ocupavam as suas respectivas cadeiras e seguindo o disposto no art. 15 (quinze) da Lei Orgânica Municipal, assumiu a Presidência, o vereador Paulo Milton Wildgrube, por ser o mais idoso. Então, Paulo Wildgrube cumprimentou a todos, disse que é uma honra presidir esta Sessão Solene e designou a mim, Vereador Marcelo Felipe Schmitt, para que lavrasse a presente ata. Depois de declarada aberta a sessão, o Presidente proferiu o seguinte termo de compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, e a Lei Orgânica do município de Planalto, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar do seu povo”. Em seguida nominou a mim para prestar o compromisso, uma vez prestado, o Presidente determinou a mim que nominasse os demais Vereadores para proferirem os seus juramentos, estendendo o braço direito em direção à bandeira, dizendo: “Assim o Prometo”. Após todos os vereadores eleitos ter prestado juramento, o presidente Paulo Wildgrube os declarou empossados para a 14ª (decima quarta) Legislatura. O Presidente colocou que seguindo os protocolos de saúde e evitar o contato, não será realizada neste momento a assinatura do livro de posse. Dando continuidade o Presidente Paulo Wildgrube deu início à eleição da Mesa Executiva para o biênio 2021 e 2022 (dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois). Tendo em vista as restrições prevista na legislação vigente quanto ao cuidado com a saúde, consultou os Vereadores para que fosse adotados novos Procedimentos para o Ato, sendo a realização de registro de candidatura para os Cargos da Mesa de maneira aberta, e lavrando o registro em ata, e emitindo posteriormente o Requerimento. Colocou em discussão, não havendo manifestação, colocou em Votação. Sendo aprovado por unanimidade. Do mesmo modo colocou sobre a forma de votação da Mesa onde o Regimento prevê voto secreto em cédula, mas para evitar o contato seguindo os protocolos de saúde, consultou os Vereadores para realizar o voto aberto. Colocou a solicitação em discussão, não havendo manifestação, o Presidente colocou em votação, e foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade o Presidente passou a mim Secretário Marcelo para conduzir o registro das candidaturas aos Cargos da Mesa Diretora. Assim foi aberta a manifestação para o Cargo de Presidente da Mesa. O Vereador Mauri Krielow solicitou o registro de candidatura, não houve mais manifestação. Seguindo foi aberta a manifestação para o cargo de Vice-presidente. O Vereador Abrahão Marques solicitou o registro de candidatura, não houve mais manifestações. Na sequencia foi aberta a manifestação para o Cargo Primeiro Secretário. A Vereadora Adenise Carlini solicitou o registro de candidatura, não houve mais manifestações. Em seguida foi aberta a manifestação para o Cargo de Segundo Secretario. O Vereador Paulo Milton solicitou o registro de candidatura, não houve mais manifestações. Dando continuidade fora apresentado a chapa única inscrita para a Mesa Diretora da Câmara sendo a seguinte composição: Mauri Krielow Presidente; Abrahão Marques Vice-presidente; Adenise Carlini Primeira Secretaria; Paulo Milton Segundo Secretario. Dando continuidade o Presidente Paulo Milton assumiu os trabalhos e passou para a votação da mesa Diretora. Solicitou a manifestação de voto favorável ou contrario a composição da Mesa Diretora já mencionada. Após a manifestação de todos sendo aprovada por unanimidade, o Presidente declarou Eleita e automaticamente Empossada a Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2021 e 2022 (dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois) assim composta: Presidente Mauri Krielow, brasileiro, casado, agricultor, RG 4.687.261-4, CPF 708.807.359-53, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelar Parzianello 622, Distrito de São Valério Município de Planalto. Vice-presidente Abrahão Marques, brasileiro, casado, Técnico Em Radiologia, RG 8.772.723-8, CPF 032.714.959-04, residente e domiciliado na Rua Lauro Luersen 190, Bairro João Zacco, Cidade de Planalto. Primeira Secretaria Adenise Carlini, brasileira, viúva, Atendente de Creche, RG 5.176.428-5, CPF 000.539.149-02, residente e domiciliado na Rua Brasil 118, Bairro Jardim Floresta, Cidade de Planalto. Segundo Secretario Paulo Milton Wildgrube, brasileiro, casado, agricultor, RG 14.862.642-1, CPF 274.551.140-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1770, Bairro Primavera Cidade de Planalto. Na sequência, o presidente Paulo Milton fez um agradecimento e passou a presidência da Sessão ao Presidente eleito Mauri Krielow, que assumindo os trabalhos, cumprimentou a todos, agradeceu o apoio e confiança depositada, ressaltou o orgulho em poder presidir a Câmara Municipal colocou a Casa a disposição, pois é hora de todos trabalharem em conjunto visando os interesses do município de Planalto em prol da população. Dando sequencia convidou aos vereadores para prestigiarem a Sessão Solene de posse do Prefeito Luiz Carlos Boni e do Vice- Prefeito Cezar Inacio Zimmer, e declarou encerrada esta sessão solene, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos Vereadores.

Planalto PR, 31 de Dezembro de 2020.

Ata lavrada no livro de atas de nº 54/2020, Da Câmara Municipal de Vereadores.

MAURI KRIELOW
Presidente

ABRAHÃO MARQUES
Vice-Presidente

ADENISE CARLINI PAULO
1° Secretário

MILTON WILDGRUBE
2° Secretário

Dora Cardinal Martins
Vereadora

EVALDO FUHR
Vereador

FABIO LEOMAR SCHIRMANN
Vereador

MARCELO FELIPE SCHMITT
Vereador

GISSELDA SAUER
Vereadora

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:3FFA2301

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ATA DE POSSE PREFEITO E VICE-PREFEITO

ATA DE POSSE Nº 02
SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE PLANALTO

Aos 31(trinta e um) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), com início às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), deu-se início no Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza, cumprindo os Protocolos de Saúde por motivo da Pandemia de Saúde em virtude da Covid-19, Resolução da SESA nº 1488 (um mil quatrocentos e oitenta e oito) de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), Decreto Estadual nº 6590 (seis mil quinhentos e noventa) de 28 (vinte e oito) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), à Solenidade de Posse do Prefeito Municipal de Planalto, Luiz Carlos Boni e do Vice-Prefeito Cezar Inacio Zimmer, eleitos nas eleições municipais de 15 (quinze) de Novembro de 2020 (dois mil e vinte), diplomados pela Juíza eleitoral da 107ª (Centésima sétima) Zona Eleitoral. O Mestre de Cerimonial, Jacson Biondo, cumprimentou a todos os presentes e uma vez já composta a mesa pelo Prefeito sainte Inácio José Werle e do Vice-Prefeito sainte Edson Schlosser, Prefeito eleito Luiz Carlos Boni e Vice-prefeito Cezar Inácio Zimmer e Vereadores Abrahão Marques, Adenise Carlini, Dora Cardinal Martins, Evaldo Fuhr, Fabio Schirmann, Giselda Sauer, Marcelo Schmitt, Mauri Krielow e Paulo Wildgrube, passou a palavra ao Presidente Eleito da Câmara Municipal Vereador Mauri Krielow para conduzir os trabalhos, O presidente, Mauri Krielow, abriu oficialmente a Sessão Solene de Posse e convidou o Prefeito Eleito, Luiz Carlos Boni, para proferir o seu juramento, com o seguinte: "Prometo Defender e Cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral do Município de Planalto e desempenhar com lealdade e patriotismo, as funções de meu cargo". O Presidente declarou empossado no seu Cargo de Prefeito para o mandato de 2021 a 2024 (dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro), o senhor, Luiz Carlos Boni, brasileiro, casado, Servidor Público, RG 3.895.670-1, CPF 747.491.029-20, residente e domiciliado na Rua Paraná, Bairro Primavera Município de Planalto. Dando continuidade o Presidente convidou para cumprir o seu Juramento o Vice-Prefeito Cezar Inacio Zimmer, com o seguinte: "Prometo Defender e Cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral do Município de Planalto e desempenhar com lealdade e patriotismo, as funções de meu cargo". O Presidente declarou empossado no cargo de Vice-Prefeito de Planalto para o mandato de 2021 a 2024 (dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro), o senhor Cezar Inacio Zimmer, brasileiro, casado, aposentado, RG 3.162.283-2, CPF 498.376.139-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul 976, apartamento 701, Bairro Centro, Município de Planalto. Dando continuidade, o Presidente em acordo com o Art. 63, § 3º, da Lei Orgânica Municipal convidou o Senhor Prefeito Luiz Carlos Boni para entregar sua declaração de bens, do mesmo modo solicitou ao Vice-prefeito Cezar Zimmer para entregar sua declaração de bens. Na sequência, o Presidente convidou para fazer uso da palavra o senhor Inácio José Werle. Inácio Werle cumprimentou a todos da mesa de honra parabenizou pela eleição, cumprimentou a todos os munícipes que de casa acompanham a Sessão Solene, fez um agradecimento Deus por oportunizar chegar a administração do Município, agradeceu a legislatura que esta se encerrando, agradeceu em especial a sua Família, e a toda a equipe de trabalho e ao seu vice Edson Schlosser. Falou que está deixando aproximadamente de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) em caixa, sendo alguns recursos empenhados e em torno de R$ 2.500.000,00 (dois milhão e quinhentos mil reais) em recursos livres que já poderão ser utilizados pela próxima gestão. Agradeceu a Câmara pela devolução das suas economias o valor de R$ 865.590,22 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos). Então desejou sucesso à nova administração para que seja uma administração voltada ao crescimento e desenvolvimento do Município. Na sequência o Presidente Mauri solicitou ao Prefeito e Vice-prefeito que deixam o cargo senhores Inácio e Edson, para fazer a entrega da chave ao Prefeito e Vice-prefeito eleito senhores Luiz Carlos Boni e Cezar Zimmer, simbolizando a transmissão do Cargo. Em seguida o Presidente convidou para o seu pronunciamento como prefeito empossado o Senhor Luiz Carlos Boni. Usando a palavra, cumprimentou a todos os presentes, e aos Munícipes que acompanham a sessão pelas redes sociais, parabenizou o senhor Mauri Krielow pela Presidência da Câmara, então disse que administrar o município de Planalto é uma responsabilidade muito grande e fez um agradecimento especial pelo apoio recebido de seus familiares e também dos seus pais, agradeceu ao seu Vice senhor Cezar ao grupo de candidatos a Vereadores da Coligação Renovação com Experiência, os eleitos e não eleitos os partidos que coligaram, e a toda população pela expressiva votação recebida na eleição. Destacou que esta organizando sua equipe de trabalho e nominou alguns secretários; Marli de Lima Secretária de Educação, Enson Schabo Secretário de Finanças, Gilmar Scherer Secretário de Saúde, Leonir Bianchi Secretário de Urbanismo, Ederson Kobs Secretário de Planejamento, Anderson Delares Secretário de Setor Rodoviário, Marcelo Schmitt Secretário de Administração e Lizandra Boni Secretária de Assistência Social. Por fim agradeceu a todos pela confiança, desejou um feliz ano novo e se colocou a disposição da população para fazer o melhor por Planalto. Seguindo o Presidente Mauri fez seu pronunciamento, iniciou agradecendo em especial a sua família pelo apoio e dedicação, agradeceu aos Vereadores eleitos pela confiança ao Prefeito e Vice-prefeito desejando a eles um ótimo mandato e colocou a Câmara a disposição da Administração, aos seus eleitores por mais essa conquista, aos Vereadores que deixam o cargo pelo companheirismo e parceria durante o mandato que se encerra, a população que acompanha a transmissão da Sessão e colocou seu mandato em prol da população para o que se fizer necessário, desejou um feliz ano novo a todos com muito trabalho e sucesso. Cumpridas todas as formalidades da Cerimônia de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, o Presidente da Câmara, senhor Mauri Krielow, o qual agradeceu todos aqueles que prestigiaram a Sessão de Posse e declarou encerrada esta Sessão Solene, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos vereadores.
Planalto PR, 31 de Dezembro de 2020.

Ata lavrada no livro de atas de nº 54/2020, Da Câmara Municipal de Vereadores.

MAURI KRIELOW
Presidente

ABRAHÃO MARQUES
Vice- Presidente

ADENISE CARLINI
1° Secretário

PAULO MILTON WILDGRUBE
2° Secretário

DORA CARDINAL MARTINS
Vereadora

EVALDO FUHR
Vereador

FABIO LEOMAR SCHIRMANN
Vereador

MARCELO FELIPE SCHMITT
Vereador

GISSELDA SAUER
Vereadora

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

CEZAR INACIO ZIMMER
Vice- Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:F61FCFC0

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE POSSE VEREADORES

TERMO DE POSSE VEREADORES E MESA DIRETORA DA CÂMARA DE PLANALTO

Aos trinta e um dias dia do mês de Dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), conforme dispõe o Art. 12 (doze) da Lei Orgânica Municipal, com início às 15h (quinze horas), reuniram-se para Sessão Solene de Instalação de Legislatura e de Posse, no Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza, cumprindo os Protocolos de Saúde por motivo da Pandemia de Saúde em virtude da Covid-19, Resolução da SESA nº 1488 (um mil quatrocentos e oitenta e oito) de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), Decreto Estadual nº 6590 (seis mil quinhentos e noventa) de 28 (vinte e oito) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), as determinações da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno do Poder Legislativo de Planalto, eleitos em 15 (quinze) de Novembro de 2020 (dois mil e vinte) e diplomados pela Juíza Eleitoral da 107 ª (Centésima Sétima) Zona Eleitoral, os seguintes vereadores: Abrahão Marques, Adenise Leandra Schirrmann Grubler Carlini, Dora Maria Rodrigues Cardinal Martins, Evaldo Fuhr, Fabio Leomar Schirmann, Gisselda Teresinha Machado Sauer, Marcelo Felipe Schmitt, Mauri Krielow e Paulo Milton Wildgrube. Assumindo a Presidência, o vereador Paulo Milton Wildgrube, por ser o mais idoso, conforme determina o artigo 15 (quinze) da Lei Orgânica Municipal. Depois de declarada aberta a sessão, o Presidente proferiu o seguinte termo de compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Planalto e pelo bem estar do seu povo". Logo em seguida, os demais vereadores proferiram os seus juramentos, estendendo o braço direito em direção à bandeira, dizendo: "Assim o Prometo". Após todos os Vereadores eleitos ter prestado juramento, o presidente Paulo Milton Wildgrube os declarou empossados para a 14ª (decima quarta) Legislatura. Na sequência, o Presidente ressaltou que a assinatura do Livro de Posse será colhida de forma individual, tendo em vista a Legislação Vigente por motivo da pandemia causada pelo Covid-19. Em seguida, o presidente Paulo Milton Wildgrube deu início ao processo de eleição da Mesa Executiva para o biênio 2021 e 2022 (dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois), com vistas a Resolução do SESA e Decreto Estadual seguindo as normas impostas para o Ato de Posse, Solicitou ao Plenário aprovação de novo procedimento para eleição da Mesa. Sendo a manifestação de interesse aos Cargos de Presidente, Vice-presidente, Primeiro Secretario e Segundo Secretario realizados de modo aberto. Colocou em Votação. Sendo aprovado por unanimidade. A Eleição aos Cargos da Mesa para que seja declarado voto aberto com manifestação de cada Vereador. Colocou em Votação. Sendo aprovado por unanimidade. Realizado a manifestação de registro de candidatura apresentou os seguintes candidatos; Mauri Krielow Presidente. Vice-presidente Abrahão Marques. Primeira Secretaria Adenise Carlini. Segundo Secretário Paulo Milton Wildgrube. Feita a votação e manifestação dos votos foram declarados eleitos por unanimidade e automaticamente empossados, a Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2021 e 2022 (dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois) assim composta: Presidente Mauri Krielow, brasileiro, casado, agricultor, RG 4.687.261-4, CPF 708.807.359-53, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelar Parzianello 622, Distrito de São Valério Município de Planalto. Vice-presidente Abrahão Marques, brasileiro, casado, Técnico Em Radiologia, RG 8.772.723-8, CPF 032.714.959-04, residente e domiciliado na Rua Lauro Luersen 190, Bairro João Zacco, Cidade de Planalto. Primeira Secretaria Adenise Carlini, brasileira, viúva, Atendente de Creche, RG 5.176.428-5, CPF 000.539.149-02, residente e domiciliado na Rua Brasil 118, Bairro Jardim Floresta, Cidade de Planalto. Segundo Secretario Paulo Milton Wildgrube, brasileiro, casado, agricultor, RG 14.862.642-1, CPF 274.551.140-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1770, Bairro Primavera Cidade de Planalto. E para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Segundo Secretário e demais Vereadores empossados na presente Sessão.

Planalto PR, 31 de Dezembro de 2020.

MAURI KRIELOW
Presidente

ABRAHÃO MARQUES
Vice-Presidente

ADENISE CARLINI
1° Secretário

PAULO MILTON WILDGRUBE
2° Secretário

FABIO LEOMAR SCHIRMANN
Vereadora

EVALDO FUHR
Vereador

MARCELO FELIPE SCHMITT DORA
Vereador

MARIA RODRIGUES CARDINAL MARTINS
Vereadora

GISSELDA TERESINHA MACHADO SAUER
Vereadora

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:8826CE9C

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE POSSE PREFEITO E VICE-PREFEITO

TERMO DE POSSE PREFEITO E VICE-PREFEITO DE PLANALTO-PR

Aos trinta e um dias dia do mês de Dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), conforme dispõe o Art. 12 (doze) da Lei Orgânica Municipal, com início às 15h45min (quinze horas e quarenta e cinco minutos), deu-se início no Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza, à Solenidade de Posse do Prefeito Municipal de Planalto, Luiz Carlos Boni e do Vice-Prefeito Cezar Inacio Zimmer, eleitos nas eleições municipais de 15 (quinze) de Novembro de 2020 (dois mil e vinte), diplomados pela Juíza eleitoral da 107ª (Centésima sétima) Zona Eleitoral da Comarca de Capanema. Presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Vereador Mauri Krielow, e estando presentes os demais vereadores empossados: Abrahão Marques, Adenise Carlini, Dora Maria Rodrigues Cardinal Martins, Evaldo Fuhr, Fabio Leomar Schirmann, Gisselda Teresinha Machado Sauer, Marcelo Felipe Schmitt e Paulo Milton Wildgrube. Após as formalidades Regimentais e cumpridas as determinações legais. Presidente, Mauri Krielow, solicitou ao Prefeito Eleito, Luiz Carlos Boni e ao Vice-Prefeito Eleito Cezar Inacio Zimmer, para em conformidade com o artigo 63 (sessenta e três), da Lei Orgânica Municipal, proferirem os seus juramentos, com o seguinte: "Prometo Defender e Cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral do Município de Planalto e desempenhar com lealdade e patriotismo, as funções de meu cargo". O Presidente declarou empossado no Cargo de Prefeito o senhor Luiz Carlos Boni, brasileiro, casado, Servidor Público, RG 3.895.670-1, CPF 747.491.029-20, residente e domiciliado na Rua Paraná, Bairro Primavera Município de Planalto, e declarou empossado no Cargo de Vice-Prefeito o senhor Cezar Inacio Zimmer, brasileiro, casado, aposentado, RG 3.162.283-2, CPF 498.376.139-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul 976, apartamento 701, Bairro Centro, Município de Planalto, para o mandato de 2021 a 2024 (dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro). De tudo para constar lavrou-se o Termo de Posse que segue assinado pelo

Presidente Mauri Krielow, Prefeito Luiz Carlos Boni e Vice-Prefeito Cezar Inacio Zimmer.

Planalto PR, 31 de Dezembro de 2020.

MAURI KRIELOW LUIZ CARLOS BONI
Presidente Prefeito

CEZAR INACIO ZIMMER
Vice- Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:142AEA42

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA 01

PORTARIA Nº 01, DE 06 JANEIRO DE 2021.

Súmula: Designa o Presidente Mauri Krielow a efetuar o movimento financeiro da Câmara, juntamente com o servidor encarregado do setor.

O Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º Designa o Presidente da Câmara Municipal o senhor Mauri Krielow, portador do RG n° 4.687.261-4 SSP/PR, juntamente com o senhor Marcelo Ribeiro Zimmer, Contador, portador do RG n° 7.792.684-4 SSP/PR, conforme dispõe o Art. 17, § 1º, inciso LIII do Regimento Interno da Câmara, para ordenar as despesas da Câmara Municipal, emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico e efetuar transferências por meio eletrônico, juntamente com o servidor encarregado pelo movimento financeiro.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 01 de 06 de Janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo sua validade até a data de 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

MAURI KRIELOW
Presidente

ABRAHÃO MARQUES
Vice-Presidente

ADENISE CARLINI
1° Secretário

PAULO MILTON WILDGRUBE
2° Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:45F87E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2020

PORTARIA Nº 320/2020

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 31 de dezembro de 2020, **ELAINE ANDREIA ALCANTARA DIAS SILVA,** portadora da C.I. RG nº. 7.640.760-6 SSP/PR e do CPF nº. 006.325.419-03, ocupante do cargo de ASSESSORA DE GABINETE, nomeada através da Portaria nº. 151/18, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:68FA9793

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2021

PORTARIA Nº. 003/2021

DESIGNA TESOUREIRA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica designada, a partir desta data, a funcionária **VANESSA CRISTINA GAMA SANTOS LIMA**, portadora do RG. Nº. 12.573.826-5/PR, para exercer o cargo de Tesoureira da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º- Fica revogado, a partir desta data, a portaria nº 013/2017.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:396A9C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013 - REVOGA PORTARIA N° 012

PORTARIA Nº. 013 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar a Portaria n° 012 de 05 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 06 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DC2ED65D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 11.001/2020 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS -RECURSO

EDITAL Nº 11.001/2020
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 001/2020, nos seguintes termos:

Art. 1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova objetiva fica **MANTIDO** o resultado divulgado por intermédio do **Anexo III** do Edital n.º 10.001/2020 - Resultado da Prova Objetiva, em 14 de dezembro de 2020.
O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **06/01/2021 até às 23h59min do dia 10/01/2021**, observado o horário oficial de Brasília - DF.

Art.2º O Resultado Final e Homologação somente será realizada, após o término de todas as fases do Concurso para Emprego Público para todos os empregos.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 06 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EC26CEA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 12.001/2020 CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 12.001/2020-CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 001/2020, nos seguintes termos:

Art.1º Conforme estabelece o item 13 do Edital de Concurso para Emprego Público nº 001/2020, ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de Títulos os candidatos ao emprego de **Educador Infantil** relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

no período das **08h00min do dia 07/01/2021 às 23h59min do dia 17/01/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

após anexado os documentos, os quais deverão estar autenticados e digitalizados de forma legível, deverá o candidato envia-los para avaliação via **Sedex com AR (Aviso de Recebimento)** até o dia **18/01/2021**, (será observada a data de postagem), para o endereço informado abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação FAFIPA
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - PR
PROVA DE TÍTULOS – EDITAL Nº 001/2020
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX
EMPREGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

Art. 3° O candidato convocado e interessado a participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital nº 01.001/2020.

Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico e enviados à Instituição Organizadora, **deverão encontrar-se autenticados em cartório competente**.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, e o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.

Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos enviados/anexados, e por consequência na **eliminação do candidato** da fase em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 06 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B5B72CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

Concede licença ao Vereador Eder Junior Mazar.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o teor do REQUERIMENTO de 06 de janeiro de 2021, do Vereador Eder Junior Mazar, o qual solicita licença do cargo

de Vereador para exercer o cargo de Diretor do Samae de Prado Ferreira; e

CONSIDERANDO o Art. 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira.

DECRETA:

Art. 1° - Fica licenciado a pedido o Vereador Eder Junior Mazar, de seu Mandato Eletivo.

Parágrafo Único: O Vereador fica automaticamente licenciado, não fazendo jus à remuneração da Vereança.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 06 de janeiro de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:9D86FE4E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 01/2021

PORTARIA Nº 01/2021

CONSIDERANDO o disposto no art. 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;
CONSIDERANDO o disposto no art. 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira; e
CONSIDERANDO os feriados nacionais, estaduais e municipais;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
Art. 1º.Não haverá expediente nos órgãos do Poder Legislativo do município de Prado Ferreira, nos seguintes dias:
I - 01/01/2021 - Confraternização Universal;
II - 16/02/2021 - Carnaval;
III - 02/04/2021 – Paixão de Cristo;
IV - 21/04/2021 - Tiradentes;
V - 01/05/2021 – Dia do Trabalhador;
VI - 03/06/2021 - *Corpus Christi;*
VII - 24/06/2021 – São João Batista – Padroeiro do Município;
VIII - 07/09/2021 - Dia da Independência;
IX - 28/09/2021 - Emancipação Política do Município;
X - 12/10/2021 – Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;
XI - 02/11/2021 - Finados;
XII - 15/11/2021 - Proclamação da República;
XIII - 08/12/2021 - Imaculada Conceição (Lei 40/98);
XIV - 25/12/2021 - Natal;

Art. 2º. Fica considerado ponto facultativo nos órgãos do Poder Legislativo nos dias:
I - 15/02/2021; segunda-feira
II - 04/06/2021; sexta-feira
III – 06/09/2021; segunda-feira
IV – 11/12/2021; segunda-feira
V – 28/10/2021; quinta-feira - Dia do Servidor Público.
VI – 01/11/2021; segunda-feira
VII - 24/12/2021; sexta-feira
VIII - 31/12/2021; sexta-feira
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira/PR, 06 de janeiro de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:877A1B09

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
CONVOCAÇÃO

Considerando as exigências legais e regulamentares, convocamos os prefeitos e representantes legais dos Municípios de **CAFEARA, CENTENÁRIO DO SUL, BELA VISTA DO PARAÍSO, FLORESTÓPOLIS, GUARACI, JAGUAPITÁ, LUPIONÓPOLIS, MIRASELVA, PORECATU e PRADO FERREIRA,** entes consorciados do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 11 de Janeiro de 2021 (Segunda-feira), às 15 horas, na Rua Jaú, nº 240, na Biblioteca Cidadã Paulo Freire, "Programa Profissão 4.0", para deliberar sobre:

Eleição da Presidência e Vice Presidência do Consórcio;

Indicação e Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

Retirada de entes Consorciados;

Outros assuntos de interesse do CODINORP.

Prado Ferreira, 30 de Dezembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A81DCEFC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CISPAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas CONSIDERANDO o disposto no Anexo 3 do Contrato de Consórcio Público que trata das progressões funcionais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional da empregada Luana Ricken Gonçalves Dias, portadora do RG nº. 11.056.062-1 SESP/PR e do CPF nº. 090.488.359-09, os seguintes servidores:

NOME	CPF	RG	Função
Cláudia Regina da Silva	033.981.829-84	7.310.606-0	Presidente
Jefferson Lauer Valendorf	046.465.671-05	001.555.185	Membro
André Bartolomeu Arrais da Silva	112.142.179-23	13.478.582-9	Membro

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 06 de janeiro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:373DB200

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (uma)

Correia DH Palio 1.0 2012, 01 (um) kit correia/tensor fire palio/siena/uno1.4, 01 (um) reservatório d´água uno vivace/evo, 02 (dois) aditivo rad. tirreno orgânico, 01 (uma) abraçadeira r.s/f. 19x27, 01 (uma) capa correia dentada ft. inf., 01 (uma) abraçadeira r.s/f 12x16, 01 (uma) capa correia dentada ft. sup., 01 (uma) correia alt/gir/ac palio 1.0 fire flex 2011, 01 (um) eletroventilador e prestação de 01 (um) serviço elétrico, 01 (uma) mão de obra e 01 (uma) troca de correia dentada para o veículo Fiat Fiorino 1.4, placa AYO-5692 pertencente à frota do Consórcio Cispar, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$1.600,00(Um mil e seiscentos reais),** em favor da empresa **MAESTRO REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 02.763.775/0001-44, com endereço na Avenida Mauá, nº 1409, Zona 03, Maringá/PR – CEP: 87.050-020, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 06 de janeiro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:DC3B0D72

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2021

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

N0MEIA:

Art. 1º - *WILSON HERBER FILHO* RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62, para o cargo em comissão de ***Secretário Municipal de Educação e Cultura,*** *Símbolo CC1*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo á 02 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:E392E835

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2021

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Art. 1º - *MILENE FERREIRA DE LIMA,* RG nº 9.161.298-4 SSP/PR, CPF nº 070.006.579-28, para o cargo em comissão de ***Secretária Municipal de Saúde e Ação Social,*** *Símbolo CC1*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo á 02 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:6B50D6FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2021

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Art. 1º - *MOACIR DE MOURA GONZALES,* RG nº 4.543.061-8 SSP/PR, CPF nº 677.195.119-72, para o cargo em comissão de ***Diretor do Departamento Municipal de Finanças,*** *Símbolo CC2*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo á 02 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:A475CC34

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2021

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

N O M E I A:

Art. 1º - *JOSE MARIA RINK,* RG nº 4.674.943-0 SSP/PR, CPF nº 782.617.839-87, para o cargo em comissão de ***Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas,*** *Símbolo CC2*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo á 02 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:D4CE3BDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2021

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Art. 1º - ***ADAIR NATALINO FERREIRA,*** RG nº 6.593.638-0 SSP/PR, CPF nº 020.702.019-10, para o cargo em comissão de ***Diretor do Departamento Municipal de Transportes,*** *Símbolo CC2*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo á 02 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:2A80C40B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2021

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Art. 1º - ***HUMBERTO JOSE PEREIRA,*** RG nº 1.248.887-4 SSP/PR, CPF nº 199.307209-87, para o cargo em comissão de ***Diretor do Departamento Municipal de Agric. Abast. e Meio Ambiente,*** *Símbolo CC2*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo á 02 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:E62C93B5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2021

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

N O M E I A:

Art. 1º - ***ANTONIO DELFINO ROSA,*** RG nº 3.147.631-3 SSP/PR, CPF nº 364.666.119-49, para o cargo em comissão de ***Diretor do Departamento Municipal do Trabalho,*** *Símbolo CC2*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo á 02 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:2C1324EE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2021

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Art. 1º - ***ANA PAULA RODRIGUES,*** RG nº 8.381.925-1 SSP/PR, CPF nº 009.662.989-42, para o cargo em comissão de ***Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura,*** *Símbolo CC2*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo á 02 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:4E1997C7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2021

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Art. 1º - ***SONIA MARIA SANCHES DE OLIVEIRA,*** RG nº 1.780.711 SSP/PR, CPF nº 364.681.349-00, para o cargo em comissão de ***Diretor do Departamento Municipal de Educação Infantil,*** *Símbolo CC2*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo á 02 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:69F6F076

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2021

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Art. 1º - ***CARLOS AIMAR VAZ,*** RG nº 1.818.513-0 SSP/PR, CPF nº 365.918.829-87, para o cargo em comissão de ***Diretor do Departamento Municipal de Saúde,*** *Símbolo CC2*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo á 02 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:76B61AF7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2021

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Art. 1º - ***PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA VERGILIO,*** RG nº 10.681.581-0 SSP/PR, CPF nº 098.339.599-38, para o cargo em comissão de ***Diretora de Departamento Municipal de Vigilância Sanitária,*** *Símbolo CC2*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo á 02 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:6356F446

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2021

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Art. 1º - ***SAMELA MACHADO ONÇA,*** RG nº 10.404.747-5 SSP/PR, CPF nº 092.247.959-35, para o cargo em comissão de ***Coordenadora de Obras Públicas e Conservação,*** *Símbolo CC1*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo á 02 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:2A3415E9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2021

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Art. 1º - ***ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS,*** RG nº 7.085.506-2 SSP/PR, CPF nº 032.596.169-7, para o cargo em comissão de ***Chefe da Divisão de Contabilidade,*** *Símbolo CC3*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo á 02 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:C085DD7A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2021

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

N O M E I A:

Art. 1º - ***ALISON RODRIGUES PIASSA,*** RG nº 10.246.683-7 SSP/PR, CPF nº 078.701.449-40, para o cargo em comissão de ***Chefe da Divisão de Tesouraria,*** *Símbolo CC3*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo á 02 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:309ACA58

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Art. 1º - *FLAVIANA APARECIDA NETO,* RG nº 6.704.238-7 SSP/PR, CPF nº 960.006.359-15, para o cargo em comissão de ***Chefe da Divisão de Prontuários e Documentação,*** *Símbolo CC3*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo á 02 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:F39A2B7A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2021

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

N O M E I A:

Art. 1º - *ANTONIO CARLOS DIAS SALVADOR,* RG nº 9.421.291 SSP/SP, CPF nº 006.183.468-80, para o cargo em comissão de ***Secretário Municipal de Administração e Finanças,*** *Símbolo CC1*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo á 02 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:03B3B215

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2021

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) MARCO ANTONIO VICENTE ocupante de cargo efetivo, matrícula 100296, referente ao período aquisitivo 15/02/2020 á 14/02/2021, a serem gozadas no período de 05/01/2021 á 03/02/2021;

Art. 2 - Conceder-se-á 15 (quinze) dias de férias ao servidor(a) EDNEIA SIENA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100239, referente ao período aquisitivo 01/12/2017 á 30/11/2018, a serem gozadas no período de 06/01/2021 á 20/01/2021.

Art. 3 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:C36015E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura da Escola Joanna Valache, com vestiários masculinos e femininos, depósito, enfermaria e arquibancada, conforme projetos e memorial descritivo – TP nº 04/2020.
ONDE-SE LÊ:
VALOR: R$ 518.805,85 (quinhentos e dezoito reais, oitocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 630 e 705 - 5.6.42.12.367.24.2020.4.4.90.51.00.00.00.00.
LEIA-SE:
VALOR: R$ 518.805,85 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 630 e 705 - 5.6.42.12.367.24.2020.4.4.90.51.00.00.00.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2020.
FORO: Comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Quatro Barras - PR, 21 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:DC23F043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação: MODALIDADE: Tomada de Preço nº 04/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura da Escola Joanna Valache, com vestiários masculinos e femininos, depósito, enfermaria e arquibancada, conforme projetos e memorial descritivo.
ONDE-SE LÊ:
PROPONENTE VENCEDORA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 04.649.967/0001-50 no valor de R$ 518.805,85 (quinhentos e dezoito reais, oitocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
LEIA-SE:
PROPONENTE VENCEDORA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 04.649.967/0001-50 no valor de R$ 518.805,85 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 14 de dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:AFE08BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PRÓPRIO Nº 133/2020 CONCORRÊNCIA Nº 07/2020

OBJETO: Concessão de uso de bem público, a titulo oneroso, para instalação e exploração de serviço de lanchonete no terminal rodoviário municipal, na Rua Antônio Tomaz Bitencourt, 155, esquina com rua Sérgio Ferreira Alves, centro, Quatro Barras, Pr., correspondente a área de: lanchonete 31,06 m2, área da cabine de atendimento 4,19 m2, plataforma e pátio de embarque 416,00 m2, área dos banheiros 36,74 m2, totalizando 487,92 m2. A concessionária será responsável pelo zelo, monitoramento, limpeza e ordem do local e em seu entorno, conforme especificações contidas no anexo I e anexo I.I (Termo de referência) do referido edital. **CEDENTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONCEDENTE: ROSANE PINHEIRO CORDEIRO JAMBISKI DE OLIVEIRA 07228881982 - CNPJ nº 35.885.181/0001-07
ONDE-SE LÊ:
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
LEIA-SE:
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais mensais), totalizando valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) anual.
DATA DE ASSINATURA: 10 de Novembro 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:22BB758C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 91/2020 RETIFICADO

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a Presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 91/2020. Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos, itens desertos do PE 59/2020, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
PROPONENTES VENCEDORAS:
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - CNPJ: 09.053.748/0001-27 no valor de R$ 27.114,00 (vinte e sete mil, cento e quatorze reais);
CONNECTGOV LTDA - CNPJ: 38.047.263/0001-29 no valor de R$ 168.639,06 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e seis centavos);
GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME - CNPJ: 07.481.107/0001-48 no valor de R$ 44.390,92 (quarenta e quarto mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos);
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 37.658.173/0001-01 no valor de R$ 20.695,00 (vinte mil, seiscentos e noventa e cinco reais);
TYSKI & MACHOVSKI LTDA – CNPJ: 33.460.679/0001-50 no valor de R$ 49.964,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais);
MV ELETRÔNICOS EIRELI – CNPJ: 33.460.679/0001-50 no valor de R$ 37.359,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 02 de dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:6D40837C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 91/2020 RETIFICADO

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 91/2020. Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos, itens desertos do PE 59/2020, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
PROPONENTES VENCEDORAS:
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - CNPJ: 09.053.748/0001-27 no valor de R$ 27.114,00 (vinte e sete mil, cento e quatorze reais);
CONNECTGOV LTDA - CNPJ: 38.047.263/0001-29 no valor de R$ 168.639,06 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e seis centavos);
GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME - CNPJ: 07.481.107/0001-48 no valor de R$ 44.390,92 (quarenta e quarto mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos);
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 37.658.173/0001-01 no valor de R$ 20.695,00 (vinte mil, seiscentos e noventa e cinco reais);
TYSKI & MACHOVSKI LTDA – CNPJ: 33.460.679/0001-50 no valor de R$ 49.964,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais);
MV ELETRÔNICOS EIRELI – CNPJ: 33.460.679/0001-50 no valor de R$ 37.359,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02 de dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:69EEEC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 07/2021

PORTARIA N° 07/2021

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 879, de 01/12/2011,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a cessão da servidora municipal ROSANGELA IARGAS MATOSO, RG. nº. 5.255.881-6/PR, ocupante do cargo efetivo de Contador II, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, devendo a mesma retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:124285AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 09/2021

PORTARIA Nº 09/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso suas atribuições legais, em especial o quanto previsto no inciso XXIX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, com fundamento no §1º do artigo 100 da Lei 419/1998, frente ao interesse da Administração,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a licença sem remuneração concedida ao servidor EDINEI MLENEK, RG 4.718.999-3/PR, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Biólogo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da Portaria 465/2020.
Parágrafo único. O servidor mencionado no *caput* deste artigo deverá retornar, imediatamente, ao exercício de suas funções junto a esta municipalidade.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigora na presente data, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2020.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:61B5CF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 08/2021

PORTARIA N° 08/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora ROSANGELA IARGAS MATOSO, RG nº. 5.255.881-6/PR, CPF n° 029.002.279-76, ocupante do cargo efetivo de Contador II, para assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal, ordens de pagamentos e demais documentos bancários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria 036, de 11 de fevereiro de 2019, e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A005455F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 11/2021

PORTARIA N° 11/2021

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o adicional pela execução de serviços, previsto no art. 60 da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, dos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Servidor(a)	RG	Secretaria
ADAIANE CAROLINE KNAPIK	10.941.282-1/PR	Administração e Finanças
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	10.941.500-6 /PR	Saúde
ANATOLLI MENNA BRUSAMOLIN	8.187.623-1 PR	Educação, Cultura e Esportes
ANDERSON BRUNIKOSKI	6.309.076-0/PR	Desenvolvimento Econômico
ANDRÉ GADONSKI	10.410.490-8/PR	Desenvolvimento Urbano
DANIELLE RAUTH	7.696.805-5/PR	Educação, Cultura e Esportes
DOUGLAS PADILHA	9.510.761-3/PR	Administração e Finanças
HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES	10.011.826-2/PR	Criança, Ação Social e Defesa
INDIANARA REGIANE DE MEDEIROS	4.585.393/PR	Saúde
EDINEI MLENEK	4.718.999-3/PR	Agricultura e Meio Ambiente
JOSIANE SILVEIRA DE ANDRADE	9.762.700-2/PR	Saúde
JAKELINE CALIZARIO PRADO	8.685.122-9/PR	Administração e Finanças
JOSÉ CARLOS MULLER	1.736.144-9/PR	Administração de Saúde
LUANA MLENEK MORDASKI	107752749/PR	Administração e Finanças
RAQUEL DORILDA BARBOSA	6.879.029-8/PR	Desenvolvimento Urbano
REINALDINO REIKDAL RIBAS	5.782.513-8/PR	Desenvolvimento Urbano
RICARDO CASAGRANDE	5129855-1/PR	Administração e Finanças
RODRIGO MEINELECKI	8.531.482-3/PR	Administração e Finanças
VANDERLEI RIBAS PINTO	8777851-7/PR	Administração e Finanças
VERONICA DOS ANJOS	52884330/PR	Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA ANTONIO IARGAS
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6304EA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 12/2021

PORTARIA N° 12/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido, LUIZ CARLOS LECHINOSKI, portador do RG nº. 1.920.364-6/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças a partir de 05/01/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F1C9F1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 14/2021

PORTARIA N° 14/2021

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 879/2011,

RESOLVE

Art. 1º Fica cedido o servidor municipal DOUGLAS PADILHA, RG nº. 9.510.761-3/PR, ocupante do cargo efetivo de Advogado, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, para exercer as funções que se fizerem necessárias.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A5C45962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 13/2021

PORTARIA N° 13/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, ADAIANE CAROLINE KNAPIK, portadora do RG nº. 10.941.282-1/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a partir de 05/01/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CF3C3302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 15/2021

PORTARIA N° 15/2021

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 879/2011,

RESOLVE

Art. 1º Fica cedido o servidor municipal EMERSON MITSUI KARASAWA, RG nº. 3.263.501-6/PR, ocupante do cargo efetivo de Contador II, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, para exercer as funções que se fizerem necessárias.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1E6E8594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº017/08/2021

PORTARIA Nº 017/08/2021

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 333/07/2020 de 04 de dezembro de 2020 onde

concedia Férias a Servidora Pública Sra. ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA no período de 04/01/2021 à 02/02/2021."

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º – **REVOGAR, a partir de 01/01/2021** o contido na Portaria nº 333/07/2020 de 04 de dezembro 2020, onde concedia Férias a Servidora Pública Sra. ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA no período de 04/01/2021 à 02/02/2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de Janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:D880EAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA

PORTARIA N.º 01/2021

06/01/2021

BEATRIZ MARIA PARADZINSKI, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Servidor PATRICK AGUSTINI RAOTA** para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Imprensa, Nível CC-2** a partir de 06 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

BEATRIZ MARIA PARADZINSKI
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:452BB36E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.946/2021 06/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITODO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, a partir de 04/01/2021, retroagindo seus efeitos:
- SÔNIA LOBLEIN MACHADO, RG: 56933239 SSP/PR, para exercer o cargo Diretora do Departamento de Saúde;
- ELISANGELA MARIA DAL BOSCO MACHADO, RG: 76462968 SSP/PR, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos.
- SIDNEI TARCISO DALLA COSTA, RG: 31476623 SSP/PR, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Tributação;
- ROSANGELA GARCIA FERREIRA CHIAPETTI, RG: 7.895.267-9 SSP/PR, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Cultura;
- DANIEL EMILIO BOHLER, RG: 7.518.229-5 SSP/PR, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Esportes.

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1DCE0DA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.947/2021 06/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITODO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, a partir de 05/01/2021, retroagindo seus efeitos:
- ANY MARIA CAVANI, RG: 77788999 SSP/PR, para exercer o cargo Coordenador (a) de Enfermagem;

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F6DDD1DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.948/2021 06/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITODO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, a partir de 11/01/2021:
- SANDRA CUNHA, RG: 7715888 SSP/PR, para exercer o cargo Coordenador (a) do Centro de Especialidades;

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4F5BD405

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.949/2021 06/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ART. 1º NOMEAR os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2021**:

· **JOSE ALAIR DOS SANTOS;**
· **TANIA REGINA DE OLIVEIRA;**
· **CLAUDIA GRZEGOZESKI;**
· **DIANA BAMBERG.**

ART. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B812A455

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.950/2021 06/01/2021

SÚMULA: Designa o Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio do Município de Realeza, para o exercício de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da Lei Federal Nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal Nº 1844/06, **RESOLVE:**

ART. 1º DESIGNAR Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Realeza, durante o exercício de 2021, cujas atribuições, direitos e deveres encontram-se estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

· **Pregoeiro:** DIANA BAMBERG.
· **Pregoeiro Substituto:** CLAUDIA GRZEGOZESKI.
· **Representante do Comprador:** JOSE ALAIR DOS SANTOS
· **Equipe de Apoio:** TANIA REGINA DE OLIVEIRA

ART. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F9A82DAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 001/2021 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, neste ato representado pela Presidente Senhora Zaneti de Carli Marcante, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o SR. João Carlos Ramos, eleito como 3º Suplente nas eleições ocorridas em 06 de outubro de 2019, para assumir a função de conselheiro titular no período indeterminado. Vale ressaltar que, a referida convocação será para substituir o Conselheiro eleito Irineu Leopoldo Refatti que encontra-se afastado do trabalho por motivos de saúde, por tempo indeterminado, sendo que, assim que estiver apto assumirá novamente sua função sem prejuízo. Sendo assim, ao assumir como titular neste período, deverá cumprir o horário fixado pelo regimento, sem prejuízo ao cumprimento de plantões e tampouco acúmulo de funções, visando que o atendimento feito pelo Conselho Tutelar não seja prejudicado.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos e renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,

Realeza, 06 de Janeiro de 2021.

ZANETI DE CARLI MARCANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D65E7A1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 5.951/2021 06/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 111, XVI, do Estatuto dos Servidores, bem como o Decreto Municipal nº. 3.961/2020, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores para compor o Comitê Gestor de Fiscalização das Medidas de Enfretamento ao COVID-19, conforme segue:
- Camila Eduarda Viana
- Sargento Sandro Marcos Wachelenski Baú
- Jolsane Aparecida de Siqueira

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Equipe de Fiscalização da aplicabilidade do Decreto Municipal nº. 3.869/2020:
- Adair dos Santos
- Airton Belle
- Ana Paula Czycza
- Andressa Aparecida Minski
- Beatriz Ferreira Garcia
- Bruna Jaqueline Sott
- Claudemir Martins de Oliveira
- Claudiomar Consorte
- Clayton Mioto
- Denilson Bierhalz
- Deonilce de Fátima Lopes
- Diane Klak Palavicini
- Elcio Osowiski
- Elieidi Marivani Halschuh
- Fernando Ferreira Gomes
- Gilmar Rohling
- Ivonete Mendonça
- Ivonir Kruger
- Jean de Jesus
- Jefferson Rodrigo Mendes
- Joice Fernanda Pires Rodrigues Oliveira
- José Adilson Duarte
- Jucelia Cassol
- Jusara Garcia Ferreira
- Kassio Andre Kautzmann
- Laercio Steffens
- Laudir Pereira
- Nelson Andrade
- Nelson da Silva
- Sara Talita Ribeiro
- Selma Aparecida Toretti
- Sidinei Rodrigues
- Soeli Pereira Bonatti
- Solange Cananea da Rosa
- Sonia Morais da Silva
- Terezinha Salete Schmitt
- Thais Regina Gonçalves dos Santos
- Vanderlei Goldhardt
- Vanderlei Luiz Pavan
- Viviani Gabriela de Oliveira

Art. 3º Os membros do Comitê Gestor de Fiscalização e da Equipe de Fiscalização possuem, dentre suas atribuições, a competência fiscalizatória, compreendido o poder de notificação de casos que

contrariem os Decretos Municipais de combate e enfrentamento à COVID-19.

Art. 4º Os trabalhos efetuados pelo Comitê e pela Equipe de Fiscalização serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Realeza – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 5.938/2020, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:24E2895F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.133, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº. 3.945 de 18 de março de 2020 para alterar a redação do artigo 22 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e
CONSIDERANDO as razões expostas no preâmbulo do Decreto Municipal nº. 3.945 de 18 de março de 2020:
D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 22 do Decreto Municipal nº. 3.945 de 18 de março de 2020 nos seguintes termos:
"Art. 22. Fica instituído o Comitê Gestor de Crise – Comitê Covid19, a caráter consultivo e deliberativo, para as ações de formulação e execução das medidas de saúde pública necessárias para a prevenção, orientação, controle do contágio e o tratamento às pessoas afetadas pelo Coronavírus (COVID19), com a seguinte composição:
I – Prefeito Paulo Cezar Casaril, o qual poderá designar representante para a participação das reuniões do Comitê;
II – Secretária Municipal de Saúde, João Carlos dos Santos;
III – Servidoras Públicas da Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoras do combate ao COVID19, Camila Eduarda Viana e Talita Tremea;
IV – Médico, Dr. Matheus Karagiannis de Souza;
V – Secretário Municipal de Finanças, Evandro De Nez;
VI - Secretária Municipal de Assistência Social, Zanete De Carli Marcante;
VII - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Jolsane Aparecida de Siqueira;
VIII- Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Lucas Canzi;
IX – Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, Moacyr Oldra;
X – Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, Michele dos Santos;
XI – Assessor Jurídico, Dr. Rodrigo Alberto Crippa;
XII – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Beatriz Maria Paradzinski;
XIII – Representante da Associação Amigos da Saúde, Claudinei Cordeiro Lemonie;
XIV – Delegado de Polícia, Dr. Valmor Treib;
XV – Comando da Polícia Militar por meio do Sargento Sandro Marcos Wachelenski Bau;
XVI – Presidente da ACIAR, Juarez Siedlecki Andrade;
XVII – Membro Representante do CONSEG, Moacir Furtado;
XVIII – Presidente do Rotary Club Realeza, Luiz Antonio de Moraes;
XIX – Diretor da UFFS Campus Realeza, Marcos Antonio Beal;
XX – Representante da Imprensa, Fernanda Pivatto Lacerda.
Parágrafo único. As reuniões do Conselho serão feitas preferencialmente por meio de videoconferência". (NR)

Art. 2º. Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando o Decreto nº. 3.953/2020, bem como as demais disposições em contrário.

Realeza, Estado do Paraná, 05 de Janeiro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AEA00754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR AS COMISSÕES PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO.

VANDERSON RODRIGO ZANINI, Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 11, II, "B", e 38 do Regimento Interno, combinado com o artigo 40, X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Sessão Ordinária realizada em 05 de janeiro de 2021, bem como o princípio da representação proporcional partidária ou dos blocos parlamentares, tanto quanto possível, na constituição das Comissões Permanentes, nos termos do artigo 36, §1º, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo para o exercício de 2021, ficando assim constituídas:
COMISSÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO E PARECERES
Presidente: Marcos Antônio Valandro
Vice-Presidente: Gilmar Schmidt
1º Secretário: Jonas Maria de Oliveira

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Presidente: Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes
Vice-Presidente: Marieli Nardi
1º Secretário: Fabieli Manfredi

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 06 de janeiro de 2021.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:256E15ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2125 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA PARA O ANO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **IDALIR JOÃO ZANELLA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais do Município de Renascença, nos seguintes dias:

• 15 de fevereiro – Carnaval – (segunda-feira);
• 16 de fevereiro – Carnaval – (terça-feira);
• 04 de junho – após feriado de Corpus Christi – (sexta-feira);
• 06 de setembro – antecede feriado da Independência do Brasil – (segunda-feira);
• 19 de setembro – Padroeira do Município, Nossa Senhora da Salete – (domingo);
• 11 de outubro – em comemoração ao dia do Professor e dia do Servidor Público – (segunda-feira);
• 01 de novembro – antecede feriado dos Finados – (segunda-feira);
• 29 de novembro – Aniversário do Município – (segunda-feira);
• 24 de dezembro – véspera de Natal – (sexta-feira), e
• 31 de dezembro – véspera de Ano Novo – (sexta-feira).

Art. 2º Os Departamentos cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades em escalas de plantão e/ou revezamento.

Art. 3º Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:5EB84AE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.126, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Institui o Comitê Intersetorial de Enfrentamento da COVID-19 e o Centro de Operações de Emergências – COE para COVID-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 2029 de 18 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Enfrentamento da COVID-19, com o objetivo de dar suporte às decisões do Poder Executivo, a ser composto pelos representantes dos seguintes órgãos:

Representante	Órgão
Idalir João Zanella	Prefeito
Jovani Luiz Cenati	Secretaria de Administração e Planejamento
Ricardo Soligo Biscaro	Secretaria de Finanças
Simone Lorenset Gutstein	Secretaria de Saúde
Edson Hindersnann	Diretor do Departamento de Urbanismo
Marilia Zimermann Freese	Procuradoria
John Lennon Hackbarth	21º Batalhão de Polícia Militar
Luciana Almeri Morcelli Lochs	**Defesa Civil**
Claudinéia Porta Lorenzon	Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Jocelaine Chaves Simoneto	ACIREN de Renascença
Paulo Sérgio Deola	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Vanderson Rodrigo Zanini	Câmara de Vereadores

§1º O comitê tem caráter deliberativo, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do coronavírus, sugerindo medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

§2º O comitê se reunirá sempre que necessário, de forma presencial ou virtual, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Contingência da Doença.

Art. 2º Fica instituído o Centro de Operações de Emergências – COE para COVID-19, com a finalidade de estabelecer ações de combate e controle à doença, coordenado pela Secretária de Saúde e composto pelos seguintes servidores:

Representante	Órgão/função
Simone Lorenset Gutstein	Secretária de Saúde
Cleber Ronchi	Médico
Elisiane Laval	Vigilância Sanitária
Cleide Soster	Enfermeira da Epinemiologia
Rodrigo Minhoto Vargas	Assessor de Pronto Atendimento
Márcia Camíccia	Odontóloga

§1º O COE tem por atribuições:

I – estabelecer um plano de resposta e uma estratégia de acompanhamento e suporte aos casos confirmados e suspeito;

II – estabelecer medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública pela CONVID-19;

III – analisar os padrões de ocorrências, a distribuição e a confirmação de casos positivos para a doença;

IV – elaborar fluxos e protocolos, assistência e laboratório para enfrentamento do vírus na rede pública;

V – assessorar os serviços de organização e normatização das ações de prevenção, vigilância e controle referentes à infecção humana pelo novo coronavírus;

VI – orientar os servidores municipais e de entidades privadas, sendo elas conveniadas ou não ao Sistema Único de Saúde (SUS), para que haja um padrão nas medidas tomadas para um aumento nas respostas para a Emergência de Saúde Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pela COVID-19.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos 2035 e 2038/2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, por prazo indeterminado.

Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:59C93767

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2127, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Renascença e dá outras providências.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal n.º 1246/2012,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros da Diretoria Executiva, Conselho Técnico e Conselho Comunitário da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Renascença que fica assim composta:

Diretoria Executiva:

I – Presidente: **Idalir João Zanella**
II – Adjunto: **Valmor de Bona**

III – Diretora de Operações: **Luciana Almeri Morcelli Lochs**
IV – Diretor de Operações Adjunto: **Toninho Ismael Fill**
V – Secretário: **Rafaeli Rachurat**

Conselho Técnico

I - Secretaria de Saúde: **Simone Lorenzet Gutstein**
II - Secretaria de Educação Cultura e Esportes: **Claudinéia Porta Lorenzon**
III - Secretaria de Administração e Planejamento: **Jovani Luiz Cenatti**
IV - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente: **Paulo Deola**
V - Secretaria de Finanças: **Ricardo Soligo Biscaro**
VI - Diretor do Departamento de Urbanismo: **Edson Hindersmann**

Conselho Comunitário

I - Representante da Policia Militar: **John Lennon Hacrbarth**
II - Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – Colégio Estadual APMF: **Janete Aparecida dos Santos Colombo**
III - Representante da Associação de Pais e Mestres – APM, de Escola Municipal Ida Kummer: **Francieli Freitas Ferron Pilar**
IV - Representante do Instituto EMATER: **Maria Helena Fracasso**
V - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Renascença: **Paulo Alexandre Leepkaln**
VI - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Renascença – ACIREN: **Rejane de Fátima Lorentz Corlassoli**
VII - Representante do Sindicato Rural: **Jaqueline Venzon**
VIII - Representante da Câmara Municipal de Vereadores: **Marcos Valandro**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:9E546F21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Lota a servidora Alessandra Aparecida Rocha na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Alessandra Aparecida Rocha**, portadora do R.G. nº 10.743.786-0 SSP/RS, inscrita no CPF nº 072.342.399-79, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços "A",** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:63779FD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o adicional de periculosidade, do servidor **Vitalino Borsatti,** portador do R.G. nº 2.251.927 SSP/RS, inscrito no CPF nº 396.140.429-15, ocupante do cargo efetivo de **Vigia,** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 01 de janeiro de 2021, pelo motivo de afastamento do servidor, considerando o Decreto Municipal nº 2.029 de 18 de março de 2020, Art. º 3, inciso I.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:739DFA15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o adicional de Insalubridade, da servidora **Elizamara Eliege Paz Segala,** portadora do R.G. nº 8.895.889-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 050.060.719-23, ocupante do cargo efetivo de **Médica Pediatra,** na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2021, pelo motivo de afastamento da servidora, considerando o Decreto Municipal nº 2.029 de 18 de março de 2020, Art. º 3, inciso III.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C13637D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o adicional de Insalubridade, da servidora **Elizete Maria Camiccia,** portadora do R.G. nº 7.133.621-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 018.384.739-39, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar em Saúde Bucal,** na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2021, pelo motivo de afastamento da servidora, considerando o Decreto Municipal nº 2.029 de 18 de março de 2020, Art. º 3, inciso III.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F4D1DAAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor João Paulo Basniak Boese.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **João Paulo Basniak Boese**, portador do R.G. nº 9.330.883-2, inscrito no CPF nº 062.980.739-65, Engenheiro Civil**,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**,** percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8B4E548E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.684 de 03 de junho de 2020 e Edital nº 034/2020 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Técnico em Enfermagem (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
4º	072.625.329-44	FERNANDA SANT'ANA	40,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidata convocada para o cargo de **Técnico em Enfermagem Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:933CF673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 59/2020

SUMULA: Revoga Portarias e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Revogada a Portaria nº 48/2020 de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º. Fica Revogada a Portaria nº 55/2020 de 19 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:039B9BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DA PORTARIA 57/2020

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:
Conceder LICENÇA PRÊMIO de 90(noventa) dias, ao servidor (a), VALDECI FERREIRA DO SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ser usufruída no período de 28/12/2020 a 28/05/2020, conforme a Lei nº 682/2010.

LEIA-SE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO de 90(noventa) dias, ao servidor (a), VALDECI FERREIRA DO SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ser usufruída no período de 28/12/2020 a 28/03/2020, conforme a Lei nº 682/2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:EB6EC138

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DA PORTARIA 58/2020

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:
Conceder LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias, ao servidor (a), JANE GISSONI SOARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ser usufruída no período de 28/12/2020 a 27/05/2020, conforme a Lei nº 682/2010.

LEIA-SE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias, ao servidor (a), JANE GISSONI SOARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ser usufruída no período de 28/12/2020 a 27/03/2020, conforme a Lei nº 682/2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:6F3BE124

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEICULO PÚBLICO

PORTARIA Nº 003/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

ELISA BORCAT Secretária Municipal de Meio e Desenvolvimento Sustentável, inscrita no RG nº: 13145566-6, CPF: 103.630.869-35 e Registro de Habilitação sob nº 06315911205 – Categoria de PERMISSÃO-B
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:D44C2D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DO DECRETO 005/2020

ERRATA do DECRETO 005
LEIA-SE:

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

ERRATA junto ao DECRETO de NOMEAÇÃO de 04 de janeiro de 2021, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 005/2020.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 005/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:20110F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEICULO PÚBLICO

PORTARIA Nº 004/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

CIRENE APARECIDA ANTUNES DA ROSA Secretária Municipal de ASSITÊNCIA SOCIAL, inscrita no RG nº: 8030734-9, CPF: 026.193.149-09 e Registro de Habilitação sob nº 04326593606 – Categoria de PERMISSÃO-B
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:8EE24A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DO DECRETO 006/2020

ERRATA do DECRETO Nº 006
LEIA-SE:

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

ERRATA junto ao DECRETO de NOMEAÇÃO de 04 de janeiro de 2021, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 006/2020.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 006/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:1B8C23DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DO DECRETO 007/2020

ERRATA do DECRETO Nº 007
LEIA-SE:

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

ERRATA junto ao DECRETO de NOMEAÇÃO de 04 de janeiro de 2021, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 007/2020.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 007/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:06E8D7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEICULO PÚBLICO

PORTARIA Nº 005/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

ROMILDO DE OLIVEIRA CALDAS Secretário Municipal de Saúde, inscrito no RG nº: 6722549-0, CPF: 985.004.309-15 e Registro de Habilitação sob nº 02296055294– Categoria de PERMISSÃO-B
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:545CA7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DO DECRETO 008/2020

ERRATA do DECRETO Nº 008
LEIA-SE:

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

ERRATA junto ao DECRETO de NOMEAÇÃO de 04 de janeiro de 2021, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 008/2020.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 008/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:07E44D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 009/2020

DECRETO Nº 009/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CLAIRTON PEDROZO DE QUADROS, inscrito no CPF: 023.559.049-52 e RG: 8.118.162.4 para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agropecuária e Programas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:63E9EFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

JOSÉ MAURICI VEIGA DE PAULA Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, inscrito no RG nº: 6800843-3, CPF: 858.538.289-91 e Registro de Habilitação sob nº 01056070671– Categoria de PERMISSÃO-AB
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:46D502A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

CELSO MARQUES ocupante do cargo efetivo de FISCAL GERAL III, inscrito no RG nº: 7979904-1, CPF: 020.811.989-24 e Registro de Habilitação sob nº 02809606210– Categoria de PERMISSÃO-B
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:13B139B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 011/2021

PORTARIA Nº 011/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Designar a servidora MARCIELLE NASCIMENTO, portadora do CPF: 045.739.039-50 e RG: 8.741.352-7 ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, lotada da Secretária Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, para ser responsável como Documentador Escolar, junto a Secretaria de Educação

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:8A8395D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

MARIA TEREZINHA RODRIGUES Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, inscrito no RG nº: 6651583-4, CPF: 018.091.299-23 e Registro de Habilitação sob nº 02190608297– Categoria de PERMISSÃO-B
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:6891EFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

GRACIELE APARECIDA DA SILVA ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, inscrito no RG nº: 9.542.160-1, CPF: 051.071.469-29 e Registro de Habilitação sob nº 04180728059– Categoria de PERMISSÃO-B
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:3C96A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

IVANDIR POLIPENCO DA SILVA Secretário Municipal de Viação, Transportes e Obras, inscrito no RG nº: 4324105-2, CPF: 588.542.159-53 e Registro de Habilitação sob nº 01440164571– Categoria de PERMISSÃO-AB
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:9E97AD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

ALVACI HAAS ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, inscrito no RG nº: 27658627X, CPF: 340.754.619-04 e Registro de Habilitação sob nº 03405271750– Categoria de PERMISSÃO-C
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:437829A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

ELITON JOSÉ BRAZIL ocupante do cargo comissionado de Assessor de Planejamento lotado na Secretaria Municipal de Finanças, inscrito no RG nº: 8.425.396-0, CPF: 039.534.719-02 e Registro de Habilitação sob nº 02195857756– Categoria de PERMISSÃO-B
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:B268B026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 010/2021

DECRETO Nº 010/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. IVANDIR POLIPENCO DA SILVA, inscrito no CPF: 588.542.159-53 e RG: 4324105-2 para exercer o cargo de Secretário Municipal de Viação, Transportes e Obras.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:0989E912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TMP 12/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 12/2020
O Prefeito Municipal de Rio Azul/PR, Rodrigo Skalicz Solda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a vista ao parecer jurídico 517/2020, resolve Adjudicar e Homologar a Tomada de Preços nº.: 12/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DO BAIRRO CRISTO REI, COM RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 899892/2020 – OPERAÇÃO 1070329-85, cuja empresa vencedora: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI, com sede na Rua João Pedro Colmann, 278 – Bairro Centro, Município de Ipiranga/PR, CEP: 84.450-000.
Valor global da Proposta Vencedora:
R$ 246.172,24 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Rio Azul, 16 de dezembro de 2020

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A78A03F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 12/2020 (CONTRATO 176/2020)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 12/2020
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIHÉDRICA DO BAIRRO CRISTO REI, COM RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 899892/2020 - OPERAÇÃO 1070329-85
FAVORECIDO: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ nº.: 10.773.614/0001-60

Rio Azul, 23 de dezembro de 2020

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 176/2020
TOMADA DE PREÇOS 12/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ nº.: 10.773.614/0001-60
VALOR: R$ 246.172,24 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 23 de dezembro de 2020 à 22/06/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES
ASSINATURA: 23/12/2020
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA
Contratado

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8127AC57

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a **Comissão Especial de Licitação**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, para exercer, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, as atividades concernentes às licitações.
Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, será constituída por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, com a seguinte composição:
I – **GIOVANN PIERO GIRARDI**, matrícula n° 2013-1, na condição de Presidente;
II – **CARLA FLAIANE DA SILVA,** matrícula 978-1, na condição de Secretário;
III - **CAIO FELIPE DOMINGUES**, matrícula n° 1115-1, na condição de Membro;
IV – **LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO**, matrícula nº 736-1, na condição de suplente;
V – **ELI JOSÉ CABRAL DA SILVA** matricula nº 851-1, na condição de suplente.
Art. 3º - É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma da presente Portaria, praticar todos os atos necessários à realização de licitações, em suas diversas modalidades, exceto Pregão, de interesse restrito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.
§ Único- A homologação dos procedimentos de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul será atribuição exclusiva do Prefeito Municipal.
Art. 4º - As licitações realizadas pela Administração Municipal obedecerão às normas gerais da legislação federal, Lei nº 8.666/93,

com as necessárias adaptações à sistemática de organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Azul.
Art. 5º - Quando outros órgãos vinculados ao Município necessitarem efetuar licitações, poderão fazer uso da presente Comissão.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de Janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D5B9E6A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, presencial e eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, os servidores **CARLA FLAIANE DA SILVA**, matrícula nº 978-1 e **CAIO FELIPE DOMINGUES**, matrícula 1115-1**.**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem na Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, presencial e eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, os servidores, **GIOVANN PIERO GIRARDI**, matrícula 2013-1, na condição de membro; **CAIO FELIPE DOMINGUES**, matrícula 1115-1, na condição de membro. Na condição de suplentes: **ELI JOSÉ CABRAL DA SILVA** matricula nº 851-1**, CINTIA STODOLNY** matricula 2104-1.
Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ter em sua composição no mínimo um suplente, e o mesmo não poderá estar atuando como pregoeiro na mesma sessão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:81FCF8B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os seguintes professores para desempenharem a função de Diretor de Escola Municipal, conforme Anexo V, Art. 32, Da Lei Municipal Nº 756/2014, concedendo-lhes gratificação de função, a partir de 04.01.2021.

Matrícula	Servidor	Escola	Símbolo
9441	Laís Valenga Stankiewski – 40h/s	CMEI Profª Maria Luiza Gaisler Soares	D2
5291	Vera Lucia Panno – 20h/s	Escola Rural Municipal Santo Antonio – EIEF	D2
10821	Jose Oliveira Lima - 20h/s	Escola Municipal Profª. Anahir de Oliveira Lima - EIEF	D2
7761	Irene Borba Cordeiro – 40h/s	CMEI Deputado Anibal Khury	D2
4211	Sandra Romanhuk Nós – 20h/s	Escola Municpal Profª. Vanda Hessel - EF	D3
4212	Sandra Romanhuk Nós – 20h/s	Escola Municpal Profª. Vanda Hessel - EF	D3
4582	Silvia Cararo Kempinski – 20h/s	Escola Rural Municipal José Bonifácio - EIEF	D1
921	Nelci Maria Trzaskos - 20h/s	Escola Municipal Urquiz Cordeiro – EIEF	D1
10061	Maria Franciele Stodolny Serafim – 20h/s	Escola Rural Munic. Dr. Getulio Vargas - EIEF	D1

Art. 2º. Revogar as Portarias Municipais nº 023/2017, 17/2018, 111/2018, 17/2019 e 219/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:31EB3BC2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 17/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ALINI MARIA FUCILINI CAMILIO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Coordenação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, símbolo C-6, na Secretaria Municipal da Assistência Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:8EEDB425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 011/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 17/03/1997 a 17/03/2002, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:946D7413

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 005/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada a partir desta data, a Sra. TATYANE MARTINELI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº. 9.698.745-5/SSP-PR e do CPF nº. 057.508.019-18, para exercer o cargo em provimento de comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme a Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:40852E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 157 - 2020

DECRETO N. º 157/2020

SÚMULA: Regulamenta a Lei 182, de 08/12/2004, que dispõe sobre atualização da Unidade Fiscal de Valor do Município – UFM para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe forem conferidos pela Lei em especial o art. Nº 392 da Lei Municipal nº 182/2004 de 08/12/2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor de R$ 122,78 (Cento e Vinte e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), para a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:606BC567

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 158 - 2020

DECRETO N. º 158/2020

SÚMULA: Regulamenta a Lei 182, de 08/12/2004, que dispõe sobre atualização dos valores de base de Calculo dos metros de Terrenos e construções e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe forem conferidos pela Lei em especial a Lei Municipal nº 182/2004 de 08/12/2004.

DECRETA:
Art. 1º - Fica fixado o reajuste de 5,19% (Cinco Virgula Dezenove por Cento), o valor venal da base de calculo do metro quadrado de terrenos e construções, para efeito de calculo do lançamento do I.P.T.U; taxas e impostos municipais para o exercício de 2021.
Art. 2º Índice de inflação do período de dezembro/2019 a novembro/2020, com base no INPC.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01(um) de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:5CC4A53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 159 - 2020

DECRETO N. º 159/2020

SÚMULA: Regulamenta a Lei 182, de 08/12/2004, que dispõe sobre o prazo e forma de pagamento do I.P.T.U, Impostos e taxas para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe forem conferidos pela Lei em especial a Lei Municipal nº 182/2004 de 08/12/2004.

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial Territorial Urbano) para o exercício de 2021, sara dividido em Cota Única e ou em até 09(nove) parcelas mensais, com os seguintes vencimentos;
Parágrafo Primeiro: Cota Única – 10 de Abril de 2021
1º Parcela – 10 de Abril de 2021
2º Parcela – 10 de Maio de 2021
3º Parcela – 10 de Junho de 2021
4º Parcela – 10 de Julho de 2021
5º Parcela – 10 de Agosto de 2021
6º Parcela – 10 de Setembro de 2021
7º Parcela – 10 de Outubro de 2021
8º Parcela – 10 de Novembro de 2021
9º Parcela – 10 de Dezembro de 2021
Parágrafo Segundo. O valor mínimo de cada parcela será o equivalente a:
I – 50% (cinquenta por cento) da U.F.M.
Art. 3º Para pagamento a vista em Cota Única com vencimento de 10(dez) de abril de 2021, será concedido um desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do imposto exceto taxas.
Art. 4º - Fixa o valor mínimo de 3(três) U.F.Ms (Unidade Fiscal do Município), inscrito em divida ativa para execução judicial.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01(um) de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:DE8C2C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 014/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor desta municipalidade, Sr. RAIMUNDO GOMES NUNIS, lotado no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, para exercer a função de GESTOR RESPONSÁVEL POR CONVÊNIO entre o município de Rio Branco do Ivaí e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para o projeto de equipamentos agrícolas, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:4638A82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 006/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir desta data, o Sr. RAIMUNDO GOMES NUNIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº. 1.829.429/SSP-PR e do CPF nº. 562.321.109-78, para exercer o cargo em provimento de comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme a Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:7BF0474F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 013/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. ROSANGELA VELOSO, lotada no cargo de MONITORA DE CRECHE, para prestar serviços de AUXILIAR DE DIREÇÃO, junto ao CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÁPIS DE COR, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:03AF80FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 012/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-5), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. ROSANGELA VELOSO, lotada no cargo de MONITORA DE CRECHE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:A899DBF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 005/2021

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **JOÃO PEDRO DE AMORIM**, no uso de suas atribuições regimentais, contida no Artigo 22 Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **WILSON MENDES JUNIOR** – CPF nº 020.245.599-80 como responsável pelos contratos, encargos trabalhistas e previdenciários desta Casa de Leis, a partir de 04/01/2021 a 31/12/2021, atendendo orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:ABA53EF6

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 006/2021

PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **JOÃO PEDRO DE AMORIM**, em conformidade com o Artigo 22, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Comissão para o recebimento de bens e serviços contratados pela Câmara Municipal durante o exercício de 2021.

Art. 2º- A Comissão de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:

Wilson Mendes Junior – CPF nº 020.245.599-80;
Leonardo Vithoft – CPF nº 062.483.839-01;
Maristela Popper Danieleviz – CPF nº 779.696.699-72.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:2FC2FD00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 007/2021

PORTARIA Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **JOÃO PEDRO DE AMORIM**, em conformidade com o Artigo 22, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara e Resolução nº 012, de 21/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal para o exercício de 2021.

Art. 2º- A Comissão de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:

Presidente:
Cleonice Witt – CPF nº 780.412.609-34;
Membros:
Maristela Popper Danieleviz – CPF nº 779.696.699-72;
Vanessa Czaika – CPF nº 082.419.369-58.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:313FCC80

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **JOÃO PEDRO DE AMORIM**, em conformidade com o Artigo 22, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara e Resolução nº 012, de 21/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, pregoeiro e membros da equipe de apoio, na Câmara Municipal para o exercício de 2021.

Art. 2º- As funções de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, serão compostas dos seguintes membros:

Pregoeiro:
Cleonice Witt – CPF nº 780.412.609-34;
Membros da equipe de apoio:
Maristela Popper Danieleviz – CPF nº 779.696.699-72;
Vanessa Czaika – CPF nº 082.419.369-58.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:D901B494

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 009/2021

PORTARIA Nº 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **JOÃO PEDRO DE AMORIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor **LEONARDO VITHOFT -** CPF nº 062.483.839-01 para a função gratificada de "Assessor da Controladoria Interna do Município - CIM", para o desempenho das funções mencionadas no Art. 4º, III, da Lei 2.328/2013, para o exercício de 2021.
Art. 2º - Havendo o enquadramento do Servidor no art. 4º, III e §1º, III, da Lei n. 2.328/2013, deve ser paga uma gratificação equivalente a 100% de seu salário-base.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:9433C0B3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 010/2021

PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **JOÃO PEDRO DE AMORIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor de Gabinete do Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-2, a Senhora **VANESSA CZAIKA**, portadora da Cédula de Identidade nº 11.100.381-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 082.419.369-58.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:265C938C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 011/2021

PORTARIA Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **JOÃO PEDRO DE AMORIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **Assessor Jurídico da Presidência**, Símbolo CC-1, o Senhor Dr. **FELIPE LUIZ PETERS**, Inscrição nº 95.457 OAB do Paraná,portador da Cédula de Identidade nº 10.406.983-5 e inscrito no CPF sob o nº 086.134.149-07.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:87E307EF

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 012/2021

PORTARIA Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **JOÃO PEDRO DE AMORIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC-3, a Senhora **MARILÉIA APARECIDA PIMENTEL HIRT**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.898.032-6 – SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 058.470.819-01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:2CA5086C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ATA POSSE Nº 002/2021

ATA Nº 002/2021. POSSE. Aos cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, às 17:00 horas, no Gabinete da Presidência, localizado na Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná. Presentes o Presidente da Câmara Vereador João Pedro de Amorim, Vereador Eleito Odair Pereira, e os Servidores da Casa: Senhores Augusto Cesar Basso – Diretor Legislativo, Wilson Mendes Junior - Diretor Administrativo-Financeiro, e Gastão Dirceu Oliveira Ribas - Assessor de Gabinete do Gabinete Parlamentar. Inicialmente o Senhor Presidente solicita ao Diretor Legislativo, Senhor Augusto Cesar Basso, que proceda a leitura do Artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Rio Negro e Artigo 16, Parágrafo 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis. Ato contínuo o Senhor Presidente solicita ao Vereador Eleito Odair Pereira, para que proceda a entrega da sua Declaração de Bens. Feito isto o Senhor Presidente solicita ao Vereador Eleito Odair Pereira para prestar compromisso, cumprindo assim o que determina o Parágrafo 1º do Artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Na sequência o Vereador Eleito Odair Pereira presta seu compromisso fazendo a leitura do texto contido no Artigo 15 da Lei Orgânica do Município com o seguinte teor: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DE RIO NEGRO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO. Feito isto o Senhor Presidente declara como empossado o Vereador Odair Pereira, para a Legislatura de 2021 à 2024. Ato contínuo o Senhor Presidente deseja ao Vereador muito sucesso no desempenho da função. Nada mais havendo a ser tratado e para que produza os efeitos legais, o Senhor Presidente solicitou que se lavrassem em ata os presentes trabalhos que eu, Augusto Cesar Basso, Diretor Legislativo da Casa, redigi e a assino _____, que após lida é assinada pelo Senhor Presidente, pelo Vereador empossado e Servidores da Casa presentes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

ODAIR PEREIRA
Vereador

AUGUSTO CESAR BASSO
Diretor Legislativo

WILSON MENDES JUNIOR
Diretor Administrativo-Financeiro

GASTÃO DIRCEU OLIVEIRA RIBAS
Assessor de Gab. do Gab. Parlamentar

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:36DD9974

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3106/2021

Suspende os prazos de validade dos concursos públicos já homologados durante o período de vigência de calamidade pública no Município de Rio Negro, em decorrência da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos homologados, da administração pública direta e indireta do Município de Rio Negro, enquanto perdurar a vigência do estado de calamidade pública, declarado por meio do Decreto Municipal nº 031, de 07 de abril de 2020, em razão da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2.

§1º A suspensão prevista no *caput* deste artigo abrange todos os concursos que estejam dentro do prazo de validade, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal, inclusive os que vierem a ser homologados durante a vigência do estado de calamidade pública.

§2º Durante o período em que perdurar a vigência do estado de calamidade pública, a suspensão de que trata o *caput* deste artigo não impedirá a convocação de aprovados nos certamos, bem como a realização de suas demais etapas e fases.

Art. 2º Os prazos suspensos voltarão a correr a partir do término do período de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal nº 031, de 2020.

Art. 3º A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos em veículos oficiais previstos no edital de provas.

Art. 4º A suspensão dos prazos retroagirá à data da declaração do estado de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal nº 031, de 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:097C5159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2020 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 395/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 08/01/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 08/01/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **20/01/2021** às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 29 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:881251E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.705/2015,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor **ALAN FERNANDO PAGANINI**, portador do RG nº 7.381.012-4/SSP-PR, ocupante do cargo permanente "Técnico Legislativo I" para ocupar a Função Gratificada de **Coordenador do Controle Interno**- FGCCI, fazendo jus ao adicional previsto no inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.705 de 20 de janeiro de 2015, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 04 de Janeiro de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:CCFAFEB0

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

DESIGNAR, os servidores LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS, LIGIA TIEMI OTANI e REGINALDO APARECIDO BURHOFF, para comporem a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes do Legislativo Municipal, para o biênio 2021/2022, sob a presidência do primeiro.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 04 de Janeiro de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:34FFD4F8

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.705/2015 e suas alterações,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **LUCAS YUDI TOKANO PEREIRA**, portador(a) do RG sob nº 12.793.300-6/SSP-PR, ocupante do cargo permanente de "Assistente Legislativo" da **Função Gratificada de Assistente de Plenário - FGAP,** a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 04 de Janeiro de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:6FD1021B

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.705/2015 e suas alterações,
R E S O L V E:
NOMEAR o(a) Senhor(a) **LIGIA TIEMI OTANI**, portador(a) do RG sob nº 9.835.879-0/SSP-PR, ocupante do cargo permanente de "Assistente Legislativo" para ocupar a Função Gratificada de **Assistente de Plenário - FGAP,** fazendo jus ao adicional previsto no inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.705/2015 e suas alterações, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 04 de Janeiro de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:6B40E2D0

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 3.705/2015,
R E S O L V E:
NOMEAR os Servidores efetivos ANDERSON FRANZÃO, LUCAS YUDI TOKANO PEREIRA E FERNANDO DESPENSIERI para, sob a presidência do primeiro e os demais como membros, constituírem a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", na forma do que dispõe a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, considerando que fará jus ao adicional de **Função Gratificada de Componente da Comissão Permanente de Licitação - FGCPL**, previsto no inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.705/2015, respeitando o § 3º do artigo 78 da Lei Complementar nº 55/2011, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 04 de Janeiro de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:8D2777D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.377/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO** portadora do RG nº 60789029 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 019.688.839-59, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo CC01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **04/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:400577CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.378/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **FLAVIA GALBERO COSTA** portadora do RG nº 8.116.914-4 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 054.720.749-24, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – Símbolo CC01**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de **04/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:E0586313

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.379/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO** portador do RG nº 1.754.982-0 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 488.931.109-20, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de **04/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:4270CFB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.380/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **VICTOR HUGO PASCOLATTI** portador do RG nº 53207316 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 005.242.229-16, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de **04/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:BA2677B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.381/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **SERGIO DOMINGUES** portador do RG nº 9.682.757-1 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 121.076.461-04, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE – Símbolo CC01**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de **04/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:B1858F1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.382/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO INTERINAMENTE,** o Senhor **SERGIO DOMINGUES** portador do RG nº 9.682.757-1 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 121.076.461-04, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de **04/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:5ECDCEED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.383/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **AUDINIL MARINGONDA JUNIOR** portador do RG nº 77487743 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 031.775.019-47, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de **04/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:D08CA573

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.384/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA** portador do RG nº 8.653.078-3 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 047.067.059-24, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA – Símbolo CC04**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de **04/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:3A173C2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.385/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **EDER JUNIOR EVANGELISTA** portador do RG nº 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 051.813.629-90, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de **04/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:840C1A8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.386/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO** portador do RG nº 3215272 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 502.013.879-72, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de **18/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:198AF921

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.387/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **JOSÉ LUIS POLVANI** portador do RG nº 45717194 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 807.239.509-20, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de **04/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:166E94AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.388/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO INTERINAMENTE,** o Senhor **JOSÉ LUIS POLVANI** portador do RG nº 45717194 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 807.239.509-20, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **04/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:7F250CB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.389/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **JOSÉ SOARES DA SILVA NETO** portador do RG nº 4.631.318-6 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 136.307.428-82, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR – Símbolo CC04**, lotado na Procuradoria Geral/Procon, a partir de **04/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:C20ECE35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.390/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **KARLA TATIANE LUDOVICO** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 097.933.679-11, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – Símbolo CC05**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de **04/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:A6DB7A91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.391/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **MARCOS DIEGO DA SILVA** portador do RG nº 9.966.241-7 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 059.440.659-58, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **04/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:4C412629

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.392/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** portadora do RG nº 1.785.129 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 366.804.869-04, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, a partir de **04/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:020B3D72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.393/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **MILTON ALVES** portador do RG nº 757.818-0 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 235.402.149-68, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR - Símbolo CC03**, lotado na Chefia de Gabinete/SubPrefeitura, a partir de **04/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:07972C7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.394/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **PALOMA DE SOUZA CAVALCANTI PISSINATI** portadora do RG nº 10.114.328-7 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 077.058.469-18, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **04/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:597ECF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 270/2020

Ref. Inexigibilidade nº 026/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado CONTRATANTE, **AMORA CAROLINA DELGADO WOLFF- SERVIÇOS MEDICOS,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 35.703.105/0001-91, estabelecida na Rua Eurico Hummg, nº800 Apt.404, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.050-464, telefone (16) 98219-4493, email. amorawolff@hotmail.com neste ato legalmente representada pela Sra. **AMORA CAROLINA DELGADO WOLFF,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileira, solteira, portadora da carteita nacional de habilitação (CNH) nº 04544663165 e do CPF/MF nº 069.350.059-06, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 026/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 06/10/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente credenciamento iniciará sua execução em 01/11/2020.
4.2 A vigência será até 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.

6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores **Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig** e **Ruth Gonçalves Modena Carvalho**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, Portaria nº 2.048 de 15 de setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***AMORA CAROLINA DELGADO WOLFF-SERVIÇOS MEDICOS***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:7A2DE564

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020

REF: Pregão Presencial 163/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **D. OKAMOTO KAMIDE & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 22.059.204/0001-30, tel. (44) 3522-3838, com sede a Av. São João, 2520, Sala 01 B, Centro, na cidade de Prudentopolis - PR, CEP nº 84.400-000, neste ato legalmente representada pela Sr. **DANIEL OKAMOTO KAMIDE**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.636.756-4 SSP/PR e do CPF nº 044.497.779-13, residente na cidade de Goioerê-PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 07/01/2021 e término em 06/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*D. OKAMOTO KAMIDE & CIA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

MARCELO FRANCISCO MARINS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:2AB22249

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017

Ref.: Dispensa de Licitação nº 200/2016

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia – PR, CEP, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado à empresa **TORRE LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº 17.527.371/0001-29, com sede na Avenida Expedicionários, 312 - Centro, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado por **ADAUTO FRANCISCO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Campo Belo, 23 – Condomínio Residencial Costa do Sol, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.648.828-0 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 496.695.919-53, doravante designada como **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, dos prazos de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **03/01/2021** e término em **02/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço e da dotação, passando o valor de **R$ 20.781,25** (vinte mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) para **R$ 21.596,62** (vinte e um mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de **3,92 %** (três vírgula noventa e dois por cento).
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 259.159,44** (duzentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a 12 (doze) meses, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESOLUTIVA
Fica incluída a cláusula resolutiva ao contrato tornando possível a rescisão do contrato em qualquer tempo, mediante aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*TORRE LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA*
Locador	Locatário

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:0DF02B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 271/2020

Ref. Inexigibilidade nº 026/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado CONTRATANTE, **FUJITA & FUJITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 19.812.958/0001-05, estabelecida na Rua Sergipe, nº 1142,

Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.055-620, telefone (43) 99992-9937, email karinafujita@yahoo.com.br, neste ato legalmente representada pela Sra. **KARINA YOKO FUJITA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 65389630 SSP-PR e do CPF/MF nº 045.046.039-85, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 026/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 07/10/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente credenciamento iniciará sua execução em 01/11/2020.
4.2 A vigência será até 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores **Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig** e **Ruth Gonçalves Modena Carvalho**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, Portaria nº 2.048 de 15 de setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*FUJITA & FUJITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:16B05B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 247/2020

Ref. Inexigibilidade nº 028/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **J. M. CLINICA ODONTOLOGICA S/S LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 35.634.558/0001-03, estabelecida na Av. Inglaterra, nº 1020, sala 501, Centro, na cidade de Cambé – PR, CEP 86.181-000, telefone (43) 3016-4559, email barbara_wlima@hotmail.com, neste ato legalmente representado pela Sra. **JESSICA GABRIELY DUARTE,** residente e domiciliado na cidade de Rolândia-PR, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade nº 47.154.827-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 411.455.678-86, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 028/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 06/10/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os atendimentos odontológicos nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos atendimentos odontológicos pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua

necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade;
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os atendimentos em odontologia, bem como Clínica geral, nas seguintes unidades: CEO e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos atendimentos por hora, profissionais cirurgiões dentistas, desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRO) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.3 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os dentistas encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os dentistas por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.4 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos atendimentos presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Para o desenvolvimento das ações o cirurgião-dentista deverá fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Luva, gorro, mascara e óculos são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.
3.2 O uso de jaleco, calças e sapato fechado é indispensável para o desenvolvimento dos atendimentos e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente credenciamento iniciará sua execução em 01/11/2020.
4.2 A vigência será até 21/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais dentistas que esta indicar para realização dos atendimentos odontológicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos atendimentos será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade odontológica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de atendimentos presenciais, no valor de **R$ 35,00 (trinta e cinco reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os atendimentos.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

O

g) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

h) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
i) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico**,** bem como emitir todos os relatórios de produção exigidos pelas Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
9.2 A fiscalização do contrato será feita através da servidora **Luciane Paula Souza Belanson**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, Portaria nº 2.051 de 23 de setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*J. M. CLINICA ODONTOLOGICA S/S LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:1F9B1FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PMR. PROCESSO Nº 001/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de água mineral, conforme descritivo do Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 meses.

Valor Total R$: 104.720,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 19/JANEIRO/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 19/JANEIRO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de Janeiro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:21DF11F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PMR. PROCESSO Nº 002/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Bobinas de embalagem plástica e saco em PEBD, conforme Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 146.378,90.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 19/JANEIRO/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 19/JANEIRO/2021, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 hora, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 06 de Janeiro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3810D4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 258/2020

Ref. Inexigibilidade nº 026/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **VEDOVATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 35.591.854/0001-74, estabelecido na Rua Henrique Dias, nº 1103, Vila Santana, na cidade de Cambará – PR, CEP 86.010-510, telefone (17) 98119-8278, email Lucas_vedovato@hotmail.com neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUCAS VEDOVATO NICOLA,** residente e domiciliado na cidade de Cambará-PR, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 076.012.299-71 e da cédula de identidade RG nº 10.655.209-6, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 026/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 03/11/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente credenciamento iniciará sua execução após a publicação em Diário Oficial.
4.2 A vigência será até 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores **Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig** e **Ruth Gonçalves Modena Carvalho**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, Portaria nº 2.048 de 15 de setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*VEDOVATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:742CC87B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 29, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 29, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, para o Servidor Público Municipal **VANDERLEI DOS SANTOS,** matrícula 1084, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, Nível/Referência CD-04, **férias de 30 (trinta) dias,** a partir do dia 07 de janeiro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 05.07.2019 a 04.07.2020.

Artigo 2º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:DD76085B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 30, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 30, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal **ANDREIA FRIGIERI,** matrícula 1080, ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, modalidade Emprego Público, **férias de 30 (trinta) dias,** a partir do dia 21 de janeiro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2019 a 02.07.2020.

Artigo 2º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9031CC1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 28, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 28, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Concede férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado resolve,

RESOLVE:
Artigo1º CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **ELTON LUIZ SCHEID (11),** ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, Nível/Referência CB-12, à partir do dia 11 de janeiro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2019 a 31.07.2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.
Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FE25CA9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 31, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 31, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Concede férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado resolve,

RESOLVE:
Artigo1º CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal **HELENA DE QUADROS CARBONERA (1004),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-05, à partir do dia 07 de janeiro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2019 a 31.07.2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FC08CFEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2021, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 662/1949, 9.093/1995, 9.335/1996 e 10.607/2002, que tratam dos feriados civis e religiosos no país;
CONSIDERANDO o Calendário Oficial fixado pelo Ministério da Economia (Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020), pelo Governo do Estado do Paraná (Decreto Estadual nº 6554, de 17 de dezembro de 2020), pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Portaria nº 661, de 16 de dezembro de 2020) e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Decreto Judiciário nº 597, de 15 de dezembro de 2020), os quais serviram de parâmetro para fixação do Calendário Oficial do Município de Salgado Filho, bem como o Calendário Escolar Municipal fixado e aprovado pela Secretaria de Estado de Educação;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de fixar e tornar público o Calendário Oficial do Município de Salgado Filho abrangendo os feriados federais, estaduais, municipais e religiosos para o ano de 2021, definindo os pontos facultativos e recessos a fim de oportunizar o adequado planejamento e a organização das atividades administrativas e dos serviços públicos ordinários e essenciais que não podem ser descontinuados, conforme regem os princípios basilares da administração pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de recesso e ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I – 15 de fevereiro (segunda-feira) Véspera de Carnaval - Recesso;
II – 16 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - Recesso;
III – 17 de fevereiro (quarta-feira) Pós Carnaval – Recesso no período matutino;
IV – 2 de abril (sexta-feira) Sexta-Feira Santa - Feriado Religioso;
V – 21 de abril (Quarta-feira) Tiradentes – Feriado Nacional;
VI – 3 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - Feriado Religioso;
VII – 4 de junho (sexta-feira) Pós Corpus Christi – Recesso;
VIII – 6 de setembro (segunda-feira) Véspera do Feriado Nacional da Independência do Brasil - Recesso;
IX – 7 de setembro (terça-feira) Independência do Brasil - Feriado Nacional;
X – 4 de outubro (segunda-feira) Dia de São Francisco de Assis – Recesso;
XI – 12 de outubro (terça-feira) Nossa Senhora Aparecida - Feriado religioso;
XII – 28 de outubro (quinta-feira) Dia do Servidor Público - Recesso;
XIII – 1º de novembro (segunda-feira) Véspera do Feriado Nacional em homenagem ao Dia de Finados - Recesso;
XIV – 2 de novembro (terça-feira) Dia de Finados - Feriado Nacional;
XV – 15 de novembro (segunda-feira) Proclamação da República – Feriado Nacional;
XVI – 13 de dezembro (segunda-feira) Véspera da comemoração da Emancipação Política de Salgado Filho - Recesso;
XVII – 14 de dezembro (terça-feira) Emancipação Política de Salgado Filho - Feriado Municipal;
XVIII – 24 de dezembro (sexta-feira) Véspera de Natal - Recesso;
XIX – 30 de dezembro (quinta-feira) Antevéspera da Confraternização Universal – Ponto Facultativo;
XX – 31 de dezembro (sexta-feira) Véspera da Confraternização Universal - Recesso.
Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência, ou sem prejudicar o cumprimento do Calendário Escolar.
Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões não relacionadas nesse Decreto poderão ser compensados, desde que previamente autorizado pelo responsável do Órgão ou Entidade da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo à que esteja vinculado o servidor.
Art. 4º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.
Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo, bem como a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:248E6C32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre adoção de novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública intersetorial decorrente do novo Coronavírus Sars-Cov-2, define novos integrantes dos comitês de enfrentamento da Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19), conforme Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;
CONSIDERANDO a declaração de Situação de Emergência no âmbito do Município de Salgado Filho, conforme Decreto Estadual nº 4.298/2020 e Decreto Municipal nº 29/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes membros para compor o Comitê Intersetorial de Enfrentamento da COVID-19, instituído através do Decreto Municipal nº 33, de 03 de abril de 2020, sob a coordenação do Vice-Prefeito:

Representante	Órgão/Entidades
Volmar Duarte	Prefeito
Nilmar Rech	Vice-Prefeito
Diogo Willian Likes Pastre	Advogado
Edson Cappelin	Secretário da Fazenda
Eliane Marcia Ruch	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
José Favaretto	Câmara de Vereadores
Cabo Emerson da Silva Miranda	Polícia Militar
Sérgio Luiz Bacarol Barbieri	Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL
Frei Mikael Mezzomo	Entidade Religiosa
Pastor Davi Barbosa	Entidade Religiosa
Pastor Ari Kritzman	Entidade Religiosa
Arno Weipert	Cooperativa da Agricultura Familiar do Sudoeste do Paraná - COAFASP

Art. 2º. DESIGNAR os seguintes membros para compor o Centro de Operações de Emergências – COE para COVID-19, instituído através do Decreto Municipal nº 33, de 03 de abril de 2020, sob a coordenação da Secretaria de Saúde:

Representante	Órgão/Função
Mirian Rosani Militz de Oliveira	Secretaria de Saúde
Paulo Roberto Degraf Filho	Médico
Ricardo Arsego	Médico
Francieli Rebonatto Machado	Divisão de Vigilância Epidemiológica
Fernanda Guarda	Divisão de Vigilância Sanitária

Ketlen Dalalba	Coordenação da Atenção Básica
Andrea Kowalczuk Soranzo	Coordenação de Odontologia
Pamela Weipertt	Enfermeira

Art. 3º Ficam ratificados todos os atos praticados pelos membros anteriores do Comitê Intersetorial de Enfrentamento da COVID-19 e do Centro de Operações de Emergências – COE para COVID-19.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D84208B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 003-2021

PORTARIA Nº. 003/2021

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal ANITO GERALDO RACHELE, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e dá outras providência.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 04 de Janeiro de 2021, o Servidor Municipal **ANITO GERALDO RACHELE,** portador do RG nº 1.386.709 SSP-PR e CPF 297.386.369-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/06/2007, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial a Portaria 155/2020 de 05/08/2020, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:65D4C102

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 004-2021

PORTARIA Nº. 004/2021

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal ANITO GERALDO RACHELE, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providência.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 04 de Janeiro de 2021, o Servidor Municipal **ANITO GERALDO RACHELE,** portador do RG nº 1.386.709 SSP-PR e CPF 297.386.369-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/06/2007, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, bem como por todas as contas bancarias do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNP nº 08.873.090/0001-37, em instituições financeiras para requisitar talonário, sustar/contas ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, determinar ordens de pagamento e emitir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Fernando Alberto Cadore .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial a Portaria 156/2020 de 05/08//2020, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B4FB166F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 005-2021

PORTARIA Nº. 005/2021

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal ANITO GERALDO RACHELE, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Salto do Lontra - PR, e dá outras providência.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 04 de Janeiro de 2021, o Servidor Municipal **ANITO GERALDO RACHELE,** portador do RG nº 1.386.709 SSP-PR e CPF 297.386.369-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/06/2007, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Salto do Lontra, inscrito no CNP nº 13.055.036/0001-14, em instituições financeiras para requisitar talonário, sustar/contas ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, determinar ordens de pagamento e emitir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Fernando Alberto Cadore.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial a Portaria 157/2020 de 05/08/2020, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B7193124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ATA N.º888 - 001/2021- ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA EXECUTIVA 1º PERIODO. 1ª SESSAO LEGISLATIVA ORDINARIA E 17ª LEGISLATURA:

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e vinte um, reuniu-se a Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no recinto desta Casa em Sessão Solene Preparatória para Eleição dos Membros da Mesa Executiva do 1º Biênio da 17ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador mais velho Sr GILBERTO LUIZ MOSSATO, às nove horas. O Sr. Presidente constatando a presença de quorum legal, em nome de Deus declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO para Secretariar os trabalhos. A seguir O Presidente em Exercício temporário SR. GILBERTO LUIZ MOSSATO comunicou aos Nobres Vereadores da realização de eleição para Presidente; Vice- Presidente; 1º Secretario e 2º Secretário, que comporão a Mesa Executiva no Biênio de 2021/2022 e convidou os Srs. Vereadores: LUIZ HENRIQUE RANUCI E EVALMIR APARECIDO SIVIERO para servirem como escrutinadores e procederem o exame da urna e verificação das Cédulas a serem utilizadas na votação. O inicio da votação foi dada pelo Sr. Presidente da Mesa, chamando individualmente os Srs. Vereadores para receberem a cédula oficial um de cada vez e a medida que cada um votava depositava seu voto na urna que se encontrava sobre a mesa próxima a Presidência, serviu de cabina uma das salas da Câmara. Após terem votado os Vereadores o Presidente passou a Presidência ao Secretario designado do qual recebeu sua cédula rubricada pelo próprio Presidente, o qual após votar reassumiu a Presidência. Os Vereadores presentes foram os seguintes: ANDRÉ VILALVA LEAL; CLEIVIS BERTOLETE DEVEQUE; EVALMIR APARECIDO SIVIERO; JOÃO PAULO HELBEL; MILTON ZAMPIERI; LUIZ HENRIQUE RANUCI; ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO; RAFAEL ABNER SEVERINO E GILBERTO LUIZ MOSSATO. Terminada a votação o Sr. Presidente determinou que fosse feita a apuração dos votos, cujos resultados foram os seguintes: Para Presidente Sr.LUIZ HENRIQUE RANUCI eleito com 05(CINCO) votos, para Vice- Presidente o Sr. ANDRÉ VILALVA LEAL eleito com 05(CINCO) votos, para 1ª Secretária Srª. CLEIVIS BERTOLETI DEVEQUE. eleita com 05(CINCO) votos e para 2º Secretario o Sr. RAFAEL ABNER SEVERINO eleito com 05(cinco) votos. Após os resultados proclamados pelo secretário ora designado o Sr. Presidente da Câmara em Exercício temporário declara eleito e empossado para Presidente desta Casa o Vereador LUIZ HENRIQUE RACUCI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Amélia, Estado do Paraná, sito na rua Francisco da Silva Leal,356- centro, Funcionário Público Estadual , com o cargo de Técnico em Contabilidade, portador do RG:3.996.793-6 e do CPF: 534.448.509-30

Fls 002

eleito com 05(cinco) votos e transfere-lhe a Presidência. O Presidente eleito Vereador LUIZ HENRIQUE RANU
CI declarou empossado o Vice-Presidente o Primeiro Secretário e o Segundo Secretário. Prosseguindo o Presidente eleito deixou a palavra franca aos vereadores: Fez uso da palavra o vereador Rafael Abner Severino, agradecendo os vereadores pelos votos obtidos para segundo secretário e disse, que pretende fazer o melhor para o nosso povo, colocou-se a disposição da administração, afirmando que, tudo o que for bom para o povo do nosso município, terá o seu apoio. Em seguida usou da palavra o vereador Evalmir Aparecido Siviero, Parabenizando o Presidente eleito e a Mesa Executiva, desejando a realização de um bom trabalho a frente do Legislativo, agradeceu a presença do Prefeito nesta sessão solene e acredita que todos juntos faremos o melhor por Santa Amélia, com bastante seriedade, honestidade e transparência. Prosseguindo usou da palavra o vereador Odilon Campos Silveira Filho, parabenizando o Presidente a Mesa Executiva e o Prefeito Tonhão presente na Sessão, afirmou o vereador que foi eleito pelo povo e que pretende trabalhar para o povo, pretende estar junto com o executivo trabalhando em prol do nosso município. Em seguida usou da palavra o vereador André Vilalva Leal, Parabenizando o Presidente eleito e a Mesa Executivo o qual faz parte como Vice-Presidente, em seguida agradeceu a presença do Prefeito Tonhão, dizendo que pretende fazer o melhor por Santa Amélia, trabalhando junto com o executivo buscando resolver os problemas do nosso município, com bastante diálago para fazer uma boa administração. Usou da palavra em seguida o vereador Gilberto Luiz Mossato, desejando ao Presidente eleito e a Mesa Executivo êxito em fazer um bom trabalho neste biênio, com bastante união entre os Poderes. Prosseguindo a vereadora Cleivis Bertoleti Deveque , Parabenizou a Mesa Executiva, ficou muito feliz de fazer parte, sendo eleita como primeira secretaria, em seguida disse que pretende trabalhar para o povo , agradeceu também a presença do Prefeito nesta Sessão, convidando -o a comparecer sempre em nossas Sessões, temos que trabalharmos unidos, com bastante diálago em o Legislativo e o Executivo. Usou também da palavra o vereador Milton Zampieri parabenizando o Presidente a Mesa Executiva e disse que pretende trabalhar com humildade seriedade e honestidade para ajudar o povo e o nosso município. Em seguida não havendo mais interessado em fazer uso da palavra o presidente passou a Presidência ao Vice-Presidente e usando da palavra agradeceu os votos dos companheiros. E em seguida disse que sempre foi contra as diárias abusivas que existiu em

fls. 003
mandatos anteriores nesta Casa de Leis, pretende zelar pela administração desta Casa com transparência e honestidade, em seguida o vereador citou vários projetos apresentados por ele, neste período que é vereador nesta Casa de lei, pretende ajudar o Prefeito na administração do município, temos que ter diálago entre os poderes. Em seguida parabenizou os vereadores: André Vilalva Leal; Gilberto Luiz Mossato e Evalmir Aparecido Siviero pela reeleição, sempre trabalharam com respeito, honestidade e transparência nesta Casa de Leis. Disse ainda o vereador Luiz Henrique Ranuci que sempre defendeu que os vereadores em participam de cursos em Curitiba para aprimorar seus conhecimentos. Finalizando disse o vereador que pretende fazer uma administração juntamente com o nove vereadores, respeitando o Plenário, em seguida pediu a Deus que nos abençoe e nos ilumine para fazer o melhor por Santa Amélia. Retormando a Presidência e nada mais a tratar o Presidente em nome de Deus declarou encerrados os trabalhos da Sessão, e determinou que fosse lavrada a presente Ata. Do que lavrei esta Ata. Eu Marlene Martins ( ) ASSISTE ADMINISTRATIVO que a dijitei e subscrevi.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:C4C3389C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Acórdão nº 2923/2020 – Tribunal Pleno, o qual reconhece a incompatibilidade de servidor público ocupante do cargo efetivo de Contador exercer também a função de Vereador:

CONSIDERANDO o Art. 38, inciso II e III da Constituição Federal.

CONSIDERANDO também o documento protocolado pelo servidor público municipal **ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO**, na data de 06 de janeiro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal **ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO**, matrícula 1311, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, a se afastar do seu cargo efetivo para exercício de mandato eletivo de Vereador na gestão 2021-2024, tendo o servidor optado pela remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:65DCE3AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **CINTIA RIBEIRO MARIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, como fiscal do contrato 21/2020 firmado com o fornecedor Menon Informática LTDA, referente ao processo licitatório Pregão 01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:76C50EF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADO o Senhor **MAURO KENDI MIYAMOTO,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 4.592.946-9-PR, e do CPF sob nº 608.581.849-15, para Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E FAZENDA** a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " Símbolo CC-02.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6874A660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.237.254-2 SSP/Pr, e do CPF; sob nº 867.770.76972, para o Cargo de **SECRETARIO (A) DE AÇÕES PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " Símbolo CC-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:606BE2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO, o Senhor **JOÃO WELINGTON DOS SANTOS**, portador do RG nº 4.775.387-2 SSP/PR e do CPF sob nº 684.840.119-68, para o Cargo de **SECRETÁRIO (a) DE SAUDE e PREVENÇÃO,** a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " Símbolo CC-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:88A3D9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor **JOÃO CARLOS SANTOS BIZARRIA,** portador do RG nº 7.216.968-9 SSP/PR e do CPF sob nº 038.303.679-88, para o Cargo em Comissão de **SECRETARIO (A) DE ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO,** a partir de 01 de

janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " Símbolo CC-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D8913BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO, o Senhor **DANIEL CARDOSO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 6.700.007-02, e do CPF sob nº 028.802.669-12, para o Cargo em Comissão de **SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " Símbolo CC-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F03524EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a Senhora **CONCEIÇÃO APARECIDA VERONEZE DA LUZ,** portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 3.167.230-9-PR, e do CPF sob nº 365.269.839-87, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO (a) PROCURADOR (a) JURÍDICO (a)**, a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " Símbolo CC -02.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9271C8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Sra**. CLAUDINEIA APARECIDA VICENTE,** portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 4.480.458-1 - PR, e do CPF sob nº 654.247.199-53, para o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO (a) COMUNICAÇÃO e TRANSPARENCIA** do Município de Santa Cecília do Pavão- Pr, a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007 e tabela " B " SIMBOLO CC -02

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B8C850DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADO o Senhor **JOÃO MENDONÇA,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 2.012.191-PR, e do CPF sob nº 329.637.189-34, para Cargo em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE OBRAS e EDIFICAÇÕES,** a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " Símbolo CC-03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2296CD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA

DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr **JOSE SANTANA FILHO**, portador da Cédula de Identidade sob nº RG 5.083.742-4 - PR, e do CPF sob nº 689.413.409-00,para o Cargo de **DIRETOR (A) DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO** do Município de Santa Cecília do Pavão- Pr., percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, tabela " C " FG -12
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:92889C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO, o Senhor**. EDIMAR COVRE, portador da** Cédula de Identidade sob nº RG 7.124.585-3-PR., e do CPF sob nº 023.039.809-09, para Cargo em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE** do Município de Santa Cecília do Pavão- Pr., a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 672/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:12A89909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA Nº 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **AMARILDO BUENO,** portado RG**.** 3.428.715-5 e CPF sob nº 470.348.159-68**,** para o Cargo de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, tabela " C " FG -12.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:032CD9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO, o Senhor **ALTIERES DOS SANTOS SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob nº RG 10.407.444-8 - PR, e do CPF sob nº 070.328.909-89, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR (A) DE PATRIMONIO DE TRANSITO** a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, tabela " B " CC-03.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:42A39847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO, o Senhor **LUIZ GUILHERME CUENCA BORSATO,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 3.920.706-8-PR, e do CPF sob nº 059.316.709-04, para Cargo de **CONTROLADOR INTERNO** do Município de Santa Cecília do Pavão- Pr., a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 638/2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:029B382C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a senhora **ROSIMARI DE OLIVEIRA YNOUE**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 4.699.157-5 SSP/Pr CPF: sob nº 018.128.269-07, para Cargo de **SECRETARIO (a) DE EDUCAÇÃO e CIDADANIA**, a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " Símbolo CC-02.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AFC39C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor **ADEMIR DE GODOY**, portador RG 1.195.110, CPF sob nº 278.702.519-6, para o cargo de **SECRETARIO (a) DE AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE** a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " Símbolo CC-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro 2020

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CA1632DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2021

PORTARIA Nº 016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor **EVERTON MARTINS DA SILVA,** portador do RG nº 9.248.281-2SSP/PR e do CPF sob nº 043.478.719-10, para Cargo de **SECRETARIO (a) DE TRANSPORTE E PATRIMONIO** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " Símbolo CC-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:18D85D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor **JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES,** portador do RG nº 8.786.520-7 SSP/PR e do CPF sob nº 056.076.879-61, para Cargo de **SECRETARIO (a) DE ESPORTES e LAZER**, a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " Símbolo CC-02.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A6BF9F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2021

PORTARIA Nº 018/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná.
PRESIDENTE: . **Silvia Fernanda Nunes** portadora do RG nº 10.893.672-0-Pr e CPF 010.597.369-69
MEMBROS: Fábio Cezar Albino de Souza – RG 8,096,809-4 e CPF034.629.029-54 e **Marcos Vinícius Duarte –** RG 8.878.298-4 e CPF 046.496.029-04.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 079/2019, de 26 de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D2D6A2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2021

PORTARIA Nº 019/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal **Silvia Fernanda Nunes**, portadora do RG nº 10.893.672-0-Pr e CPF 010.597.369-69, para exercer as atividades de PREGOEIRA no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.
Art. 2º: Nomear os Senhores **Fábio Cezar Albino de Souza –** RG 8,096,809-4 e CPF034.629.029-54 e **Marcos Vinícius Duarte –** RG 8.878.298-4 e CPF 046.496.029-04, como membros de apoio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 080/2019, de 26 de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2.021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F0DDC7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÙBLICO 001/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021

A Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, considerando a Lei Municipal n.º 511/207, de 17 de dezembro de 2007, torna público que está realizando o **Chamamento Público - Cadastro de moradores desempregados para o Programa Frente de Trabalho,** para o exercício de 2021.

Os interessados deverão comparecer na Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social na rua Jerônimo Farias Martins, 514 **até o dia 22 de janeiro de 2021**, munidos de todos os documentos pessoais.
O trabalho no programa somente será concedido às pessoas com CPF regularizado e com idade mínima de 18 (dezoito) anos e estar em condições de saúde, física e mental para desempenhar serviços na FRENTE DE TRABALHO.

Será repassado auxilio financeiro ao beneficiário do Programa "FRENTE de TRABALHO" correspondente aos seguintes valores: a) No valor de R$ 45,00 (quarenta) reais, por 08 horas/dia; c) No valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais, por 06 horas/dia.
c) No valor de R$ 25,00 (vinte) reais, por 04 horas/dia.

O Programa "Frente de Trabalho" consiste na contratação temporária de caráter excepcional em conformidade com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal. A participação no programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais, desconto ou contribuição previdenciária entre o beneficiário e o Município de Santa Cecília do Pavão.

Os beneficiários do Programa Frente de Trabalho desenvolverão suas atividades de junto aos órgãos da administração pública direta ou indireta e nas entidades sem fins lucrativos, como instrutor de programas ou projetos sociais, limpeza de ruas, praças, bueiros, terrenos, coleta de lixo, manutenção de esgoto, pintura e conservação dos prédios públicos e outras atividades necessárias da administração pública.

O objetivo do programa é amenizar grave problema social causado pelo desemprego e após o preenchimento da ficha de inscrição, todos estarão aptos a participar de frentes de trabalho, conforme avaliação desta Secretaria, disponibilidade financeira e necessidade da administração.

Santa Cecília do Pavão, 04 de janeiro de 2021.

MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS
Secretária de Ações Públicas e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F400768B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FOLHA DE DESPACHO - SAMAE

FOLHA DE DESPACHO
Despacho do Diretor Presidente do SAMAE, de 05 de janeiro de 2021

Ref.: Dispensa de Licitação nº 045/2020 - Processo Administrativo nº 051/2020 – Art. 24 II da lei nº 8666/93 – Desclassificação da primeira colocada – Contratação da segunda colocada.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão/PR, autoriza e torna pública a presente alteração do resultado final, justificado por motivo de desclassificação da primeira colocada, ficando autorizada a contratação da segunda colocada, conforme Parecer Jurídico nº 048/2020 que consta nos autos.

Objeto: Aquisição de 200 (duzentos) bobinas personalizadas em papel termo sensível para emissão de fatura de água.
Valor total: R$ 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais)
Empresa:VPFLEX INDUSTRIA GRÁFICA LTDA – CNPJ 17.613.727/0001-47
Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:23FED228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 001/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: LUIS HENRIQUE DE CARVALHO LIMA
CPF nº : 088.838.329-06
RG nº : 13287464-6
OBJETO: Contrato prestação de serviços de Motorista, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.776/2020, de 25 de maio 2020, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VALOR de R$ 1.272,51 (um mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), Bruto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais conforme horário de expediente da Secretária Municipal de saúde, em escala de plantão, ou ainda conforme necessidade da Secretária Municipal de Saúde e Prevenção, em regime de dedicação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2021.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CE6456C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 002/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: MARCIANO APARECIDO ELIAS.
CPF nº : 867.769.089-15
RG nº : 6448435-46
OBJETO: Contrato prestação de serviços de Motorista, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.776/2020, de 25 de maio 2020, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VALOR de R$ 1.272,51 (um mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), Bruto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais conforme horário de expediente da Secretária Municipal de saúde, em escala de plantão, ou ainda conforme necessidade da Secretária Municipal de Saúde e Prevenção, em regime de dedicação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2021.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:02287448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 003/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, CONTRATADA: KARYNE SOARES RODRIGUES.
CPF nº : 094.264.979-60
RG nº : 13.127.071-2
OBJETO: Contrato prestação de serviços de Fonoaudióloga, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.776/2020, de 25 de maio 2020, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VALOR de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), bruta mensal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais necessidade da Secretária Municipal de Saúde e Prevenção, em regime de dedicação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2021.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:700B3154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2021

PORTARIA Nº 020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor **GABRIEL ANTONIO LACERDA**, portador RG 13.116.249-0, CPF sob nº 100.332.829-60, para o cargo no **SAMAE** de **CHEFE DE DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO,** a partir de 01 de janeiro de 2021**,** percebendo seus vencimentos Símbolo CC2, de conformidade com anexo III da Lei 672/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2020

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DB9FBE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2021

PORTARIA Nº 021/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a senhora **SILVIA FERNANDA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.893.672-0 SSP/Pr., para o Cargo de **DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e CONTRATOS**, a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, tabela " C " FG 10.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:934A096C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2021

PORTARIA Nº 021/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a senhora **SILVIA FERNANDA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.893.672-0 SSP/Pr., para o Cargo de **DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e CONTRATOS**, a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, tabela " C " FG 10.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:710BBA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2021

PORTARIA Nº 021/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a senhora **SILVIA FERNANDA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.893.672-0 SSP/Pr., para o Cargo de **DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e CONTRATOS**, a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, tabela " C " FG 10.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:303EF2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2021

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO,** o Senhor **GILBERTO DE SOUZA SANTOS,** portador do RG nº 5.938.272-1 SSP/PR e do CPF sob nº 806.842.979-49, para o Cargo de **SECRETARIO (a) DE CULTURA e TURISMO,** a partir de 01 de janeiro de 2021 percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " Símbolo CC-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0123D90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2021

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor **VANDERLEY NOVASKI BARBOSA,** portador do RG nº 6.571.367-5 SSP/PR e do CPF sob nº 019.631.769-01, para o Cargo em Comissão de **Secretário (a) de Segurança, Emprego e Defesa Civil,** a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " Símbolo CC-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CE282498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2021

PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor **ISAIAS DA LUZ JUNIOR,** portador do RG nº 9.248.281-2SSP/PR e do CPF sob nº 064.889.909-85, para Cargo de **SECRETARIO (a) GERAL DE GABINETE** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " Símbolo CC-02.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F0E68293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 449/2021

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a concessão de uso de IMÓVEL para instalação de empresa com os ditames da Lei Municipal 163/2010 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa, nos ditames da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual consiste no Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com o objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediará, como indústria ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço.
Art. 2º - Considerando a função social e a expressão econômica, o incentivo à empresa será constituído em concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: Lote nº 48-C-01/02-A, da subdivisão do Lote nº 48-C-01/02, Aglutinado, Gleba 23, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 5.196,52 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: partindo de um marco, denominado marco nº 01, segue em linha reta e seca, por uma distância de 50,00 metros e rumo de 56º 40' 23'' NW, confrontando com uma estrada de rodagem, que dá acesso ao povoado de Relíquia do Norte e ao Porto Floresta, até encontrar o marco nº 02; daí deflete à esquerda e segue em linha reta e seca, por uma distância de 85,60 metros, rumo de 34º 44' 33'' SW, confrontando com o Lote nº 50, até encontrar o marco nº 03; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta e seca, por uma distância de 71,45 metros rumo de 56º 40' 23'' SE, confrontando com o Lote nº 48-C/01/02-B, desta Subdivisão, até encontrar com o marco nº 04, cravado na margem da Rodovia Estadual Paraná-218; daí, deflete a esquerda e segue pela margem desta rodovia, por uma distância de 87,73 metros e rumo de 20º 35' 50'' NE, até encontrar o marco nº 01, fechando assim o perímetro da área. Imóvel este devidamente matriculado no CRI da Comarca de Loanda sob nº 41.353.
Art. 3º - O incentivo à empresa, ao qual consta no artigo 2° desta Lei, seguirá estritamente os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual criou o Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Art. 4º O Executivo Municipal deverá realizar o competente processo, definido em lei, para escolha da empresa que poderá estar interessada ao imóvel disponibilizado, sempre utilizando como parâmetro os critérios da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F7AD985A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 448/2021

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a concessão de uso de imóvel para instalação de empresas com os ditames da Lei Municipal 163/2010 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa, nos ditames da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual consiste no Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com o objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediará, como indústria ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço.
Art. 2º - Considerando a função social e a expressão econômica, o incentivo à empresa será constituído em concessão de direito real de uso puro e simples, disciplinado em especial pelo inciso I do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel*: Imóvel urbano designado pelo lote n.˚ 01(um) da quadra n.˚ 09 (nove), do Distrito de Santa Esmeralda, município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, conhecido como Centro de Convivência da Família, com área total de 812,50 m2. Imóvel este que possui a seguinte benfeitoria: Uma edificação de alvenaria de tijolos, cobertura em estrutura metálica, telha de aço zincado, com espessura de 0,43 mm e inclinação de 15%. Contém piso de cerâmico em toda sua extensão; portas e janelas de ferro/vidro, possuía calçada de cimento em todo seu perímetro predial; esta edificação citada contém uma área total de 450,00 metros quadrados.*
Art. 3º - O incentivo à empresa, ao qual consta no artigo 2° desta Lei, seguirá estritamente os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual criou o Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Art. 4º O Executivo Municipal deverá realizar o competente processo, definido em lei, para escolha da empresa que poderá estar interessada ao imóvel disponibilizado, sempre utilizando como parâmetro os critérios da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dia do mês de janeiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:011FECE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 450/2021

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a concessão de uso de IMÓVEL para instalação de empresa com os ditames da Lei Municipal 163/2010 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa, nos ditames da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual consiste no Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com o objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediará, como indústria ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço.

Art. 2º - Considerando a função social e a expressão econômica, o incentivo à empresa será constituído em concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado os seguintes imóveis:
Lote E-02/A3, da subdivisão do Lote E-02/A, subdivisão do Lote E-02, quadra E-02 com área de 2.025,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Pela frente confronta-se com a Avenida Paulo Libânio, por uma distância de 45,00 metros; aos fundos confronta-se com o Lote nº E-02, Remanescente da Subdivisão do Lote nº E-02, por uma distância de 45,00 metros; pelo lado direito confronta-se com a Rua Acre, por uma distância de 45,00 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote nº E-02/A2 por uma distância de 30,00 metros e com o Lote nº E-02/A2, por uma distância de 15,00 metros, sendo todos os lotes desta mesma quadra;
Lote E-02/01, da subdivisão do Lote E-02, remanescente da subdivisão do Lote E-02, da quadra E-02 com área de 2.025,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Pela frente confronta-se com a Rua Nicarágua, por uma distância de 45,00 metros; aos fundos confronta-se com o Lote nº E-02/A, da subdivisão do Lote E-02, por uma distância de 45,00 metros; pelo lado direito confronta-se com o Lote nº E-02/02 desta subdivisão, por uma distância de 45,00 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se com a Rua Acre, por uma distância de 45,00 metros, sendo todos os lotes desta mesma quadra.
Art. 3º - O incentivo à empresa, ao qual consta no artigo 2° desta Lei, seguirá estritamente os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual criou o Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Art. 4º O Executivo Municipal deverá realizar o competente processo, definido em lei, para escolha da empresa que poderá estar interessada aos imóveis disponibilizados, sempre utilizando como parâmetro os critérios da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:DEDB4269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.645/2021

INSTITUI O COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA-COE PARA O CORONAVÍRUS – CONVID-19 e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda:

CONSIDERANDO os avanços da epidemia do COVID-19 (coronavírus) e a recente declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 30 de janeiro de 2020, declarando a pandemia e a emergência pública de importância internacional (ESPII);

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º10.212/2020, a Lei Federal n.º13.979/2020 e finalmente a Decreto Estadual do Paraná n.º4230 de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Paraná anunciando pacote de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º1.401/2.020 de 18 de março de 2020, onde foi declarado situação de emergência na Saúde Pública do Município de Santa Cruz de Monte Castelo;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção controle e contenção de riscos, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO a necessidade Administração Pública criar Comitê de Operações de Emergência-COE, conforme solicitação da Secretaria de Estado Paraná para organizar o plano de ações durante a pandemia do novo Coronavírus – COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica instituído o Comitê Operações de Emergência-COE, para definição do plano de ação, prevenção e contingência em resposta a pandemia de coronavírus – COVID-19, com o objetivo de dar suporte às decisões do Poder Executivo, formada por membros dos seguintes órgãos:
I - Gabinete do Prefeito – Francisco Antônio Boni;
II – Secretaria Municipal de Saúde – Miriam Ap. Becker Geraldi;
III – Vigilância Epidemiológica – João Roberto Sartório;
IV – Estratégia de Saúde da Família – Tatiana Dionísio da Rocha;
V – Atenção Primaria em Saúde – Ivonete Freitas Leite;
VI - Defesa Civil – Paulo Andrade do Nascimento Neto;
VII – Farmacêutica –Andréia Perez Linardi;
VIII – Representante da Unidade do Pronto Atendimento – Eliete de Fátima Felício.
§ 1º - O comitê tem caráter deliberativo, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do Coronavírus, sugerindo medidas de saúde pública necessária para prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;
§ 2° - A coordenação e a secretaria executiva do Comitê ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal da Saúde, a quem compete à organização e normatização de ações de prevenção, vigilância e controle referentes à infecção humana pelo Coronavírus – COVID-19.
§ 3º - O Comitê poderá se necessário, acionar outros setores e instituições para participação.

Art 3º O Comitê se reunirá de forma ordinária, diariamente se necessário, na Secretaria Municipal de Saúde, e extraordinária, a critério do coordenador.

Art 4º A desativação do comitê é realizada por meio do algoritmo de decisão, quando a ameaça for controlada, eliminada ou encerrada;

Art 5º O desempenho das atividades junto ao comitê, dar-se-á sem prejuízos de suas funções normais e sem remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º1.409/2020 de 24 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8274E8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.151/2021

Súmula: Nomeia Gestor de Convênios, celebrados entre esta Municipalidade e o Governo do Estado do Paraná.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1.º - Fica nomeado como Gestor de todos os convênios celebrados por esta Municipalidade com o Governo do Estado do Paraná o Senhor **Rodrigo Martins Müssnich**, Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Engenharia e Habitação, portador do RG

sob o n.º 13.629.21-2/SSP-MT inscrito no CPF/MT sob o n.º 713.686.191-20, e fica nomeado como suplente gestor de convênios o Senhor **Daniel Oliveira Perfetti**, Chefe da Divisão de Planejamento e Articulações Social, portador do RG sob o n.º 9.313.914-3/SSP-PR inscrito no CPF/MT sob o n.º 052.914.489-11.

Art. 2.º- Para exercícios de tal função adicionais os servidores nomeado não terão alterações em seus vencimentos.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas expressamente as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Registra-se, Publica-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:0799C53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 140/2020

Contratante: O Fundo Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;
Contratado: **CLÉCIO BATILANI SARAIVA**, portador do CPF de n.º063.370.259-54, DAP: SDW00633702595410031710 25, residente e domiciliado na Est. SCC IAN, cantinho, 661, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 011/2020, especialmente, do art. 78 e art. 79 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica rescindido o contrato na forma amigável entre as partes, pelo motivo de forma maior e caso fortuito com base no Art.78, inc. XVII c/c Art. 79, II da Lei 8.666/93.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 011/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 14/12/2020.
FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5F6305A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.152/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Gedival Albuquerque de Melo, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Gedival Albuquerque de Melo,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.535.909-5 e CPF/MF sob o n.472.242.079-34, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário, lotado na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2020 à 19/01/2021, a partir de 14 de Janeiro de 2021, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 13 de Fevereiro 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:3DC92AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 01/2021

DISPOE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA, REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Colocar a disposição de todos os interessados, à partir da publicação deste e pelo prazo de 60 (dias) dias, na Secretaria da Câmara Municipal, para análise e conhecimento, o processo de prestação de Contas do Município, referente ao exercício financeiro de 2019, com os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarados através do Acórdão nº. 566/20 de 07 de dezembro de 2020, no que se refere as Contas do Poder Executivo.

Determinar que, sob qualquer hipótese ou alegação, poderá ser retirado processo da Sede da Câmara Municipal, exceto para tirar cópias, quando deverá ser procedido por Servidores designados pelo Presidente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia em 06 de janeiro de 2021.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:8C708802

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2021 DE 06/01/2021

DALCI VIEIRA BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância a indicação aprovada por unanimidade dos vereadores presentes em reunião, com fulcro no art. 47, do Regimento Interno, resolve
HOMOLOGAR
a nova composição de cada comissão permanente desta Casa de Leis, pelo qual passa a ser composta pelos seguintes membros:

– COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
– Presidente: Oscar Marinho de Azevedo;
– Relatora: Zélia Mª dos Santos Galvão;
– Membro: João Elto Rangel;

– COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
– Presidente: Henerson Luiz Dias;
– Relator: Angelo Joacir Buratti;
– Membro: Valdemar Alves dos Santos;

– COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA:
– Presidente: Odinei Luiz Parolin;
– Relator: João Elto Rangel;
– Membro: Zélia Mª dos Santos Galvão.

– COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
– Presidente: Salésio de Souza;
– Relator: Oscar Marinho de Azevedo;
– Membro: Valdemar Alves dos Santos.

Santa Lúcia/PR, em 06 de janeiro de 2021.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:1E9B9C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2021 DATA: 06/01/2021 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER	Contador	06/01/2021 à 04/02/2021	05/02/2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E04E660C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2021 DATA 06/01/2021 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 79 da Lei Municipal nº 060/95 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **ANA ANDREIA DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 10/03/2015 a 09/03/2020.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 05 de janeiro de 2021 à 04 de abril de 2021, retornando ao seu trabalho no dia 05 de abril de 2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:1BC17DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021 DATA: 06/01/2021 DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE TESOUREIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 897/2019,

R E S O L V E
Art. 1º Designar a servidora Sra. **ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER,** ocupante do cargo efetivo de contador, lotado no DEPARTAMENTO DE FINANÇAS a exercer a função de **coordenador financeiro e de contabilidade,** sendo responsável pela tesouraria, no âmbito do Executivo Municipal.
Art. 2° - O servidor designado, exercera todas as atividades inerentes à função de coordenador financeiro e de contabilidade, conforme a lei 897/2019**.**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:78D67679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RESOLUÇÃO 001/2020

RESOLUÇÃO 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e decreta:

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da lei complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido à programação financeira de arrecadação mensal por transferência financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021 em conformidade com o anexo I da presente resolução.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor em 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:468A3AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 2173, DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:
ART. 1º Nomear **EDINA MARIA SOARES DA SILVA,** portadora do CPF Nº 061.514.559-08, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

LEIA-SE:
ART. 1º Nomear **EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº 061.514.559-08, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F36F606D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2021

NOMEAR CHEFE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JOSE ALEXANDRE GONÇALVES,** portador do CPF Nº 085.053.509-36, para ocupar o cargo de CHEFE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 06 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:55498250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2021

SÚMULA: DESIGNAR, CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 254/2009.

RESOLVE:

ART. 1º Designar a servidora **MARIA IVONE LUBACHESKI,** portadora do CPF Nº 731.672.079-49, Oficial Administrativo, para a função de CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, de acordo com as lei 254/2009 do Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

ART. 2º Fica instituído Gratificação conforme a lei 254/2009, Art. 5º, inciso A, de 100% sobre seus vencimentos.
ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 06 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:0D1FA377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2021

NOMEAR DIRETOR DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUARIO E GERAÇÃO DE RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear TATIANE GAWSKI**,** portadora do CPF Nº 086.783.859-01, para ocupar o cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUARIO E GERAÇÃO DE RENDA, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 06 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C185F8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2021

NOMEAR DIRETOR DEPARTAMENTO AÇÕES BASICAS E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **ALINE FAGUNDES,** portadora do CPF Nº 073.739.279-18, para ocupar o cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO AÇÕES BASICAS E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 06 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8E90A7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2021

NOMEAR DIRETOR DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear MILICIO VICENTE STROHER**,** portador do CPF Nº 578.005.889-04, para ocupar o cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 06 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:6D858FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2021

NOMEAR CHEFE DE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Designar a servidora ELIZETE SCHREINER LEICHTWEIS**,** portadora do CPF Nº 015.051.479-48, Auxiliar de Enfermagem para função de CHEFE DE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 06 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:38A94686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2021

NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **ARLETE PEREIRA,** portadora do CPF Nº 985.473.569-91, para ocupar o cargo de CHEFE DE SEÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 06 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:7CAB4D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.709/2021

DECRETO Nº 3.709/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre medidas restritivas de enfrentamento à pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 33 da Lei Orgânica do Município, e o disposto na Lei Federal nº Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e os Decretos Estaduais nº 4.317, 4.318 e 4.388/2020,

Considerando que em 15 de abril de 2020, o Supremo Tribunal Federal em julgamento da ADI 6341, por maioria de votos, entendeu pela preservação das atribuições de cada esfera (Federal, Estadual e Municipal), que poderá dispor mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essências.

Considerando que **o** município regulamentou por decreto o Comitê de Enfretamento ao Coronavírus, composto por várias secretarias, serviços e entidades de representação social, onde são realizadas reuniões para debater e deliberar todas as ações de combate e enfretamento ao COVID19 no âmbito municipal.

Considerando o Ofício Circular nº 15 de 24 de novembro de 2020, da AMSOP – Associação dos Municipios do Sudoeste do Paraná, que recomendou ao municipio novas medidas de enfrentamento ao COVID – 19, em virtude do aumento considerado dos casos nos últimos dias;

Considerando a Ata nº 01/2021 de 05 de janeiro de 2021 do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID -19;

DECRETA:

Artigo 1º. Como medida de enfrentamento a pandemia do Covid – 19, fica suspensos no âmbito do Municipio de Santo Antonio do Sudoeste pelo prazo de 15(quinze) dias contados a partir da data de publicação do presente decreto a realização dos seguintes eventos:

I – Eventos, comemorações, festas e confraternizações, de qualquer natureza e magnitude e para qualquer finalidade, em espaço aberto ou fechado, no âmbito público e privado;
II – Atividades esportivas tais como, jogos de futebol, jogos de bochas, 48 e jogos de baralho, bem como salão de festas e eventos em clubes, associações públicas e privadas, camping, recantos e similares;
III – Atividades coletivas que causem aglomerações em praças e logradouros públicos;
IV – Atividades coletivas em salões de festas;
V - A realização de Shows ao vivo de música ou qualquer outro atrativo em bares, restaurantes, lanchonetes, casa noturnas, pubs, lounges, tabacarias, boates e similares;
VI - Qualquer outras atividades presenciais realizadas com aglomeração de pessoas ou reunião de associações, conselhos, entidades sociedade civil e clubes de serviços e em órgãos do poder público e privado;
VII - Fica suspenso também as atividades das escolinhas do Departamento Municipal de Esporte.

Artigo 2º . As novas medidas de combate ao Covid – 19, serão adotadas de acordo com o aumento ou diminuição dos casos positivados no Municipio.

Artigo 3º . Revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.695 de 26 de novembro de 2020. O presente

Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2021

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:95FCAD55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3708/2021

DECRETO Nº 3.708/2021

SÚMULA: "*Dispõe sobre a nova composição do Comitê Municipal de enfrentamento do COVID-19 e dá outras providencias".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 33 da Lei Orgânica do Município, e o disposto na Lei Federal nº Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto Estadual 4230 de 16 de março de 2020

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter decretado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o COVID – 19 caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID – 19 responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Le Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID -19 no Brasil";

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do COVID -19 no Brasil;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Ata nº 01/2021 de cinco de janeiro de 2021, do Comitê Municipal de enfrentamento do COVID – 19;

DECRETA

Art. 1º. Fica definida a nova composição do Comitê Municipal de enfrentamento do COVID – 19, o qual é de caráter deliberativo, e com competência para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do COVID – 19, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Parágrafo único: O Comitê passa a ser composto pelos seguintes órgãos, membros e entidades atuantes neste Município:

I – Prefeito Municipal;
II – Chefe de Gabinete;
III – Defesa Civil Municipal;
IV – Procuradora Geral;
V – Secretária Municipal de Saúde;
VI – Secretária Municipal de Educação;
VII – Hospital e Maternidade Santa Isabel;
VIII – Departamento de Fiscalização;
IX – Departamento de Vigilância Sanitária;
X – Departamento de Atenção Básica de Saúde;
XI – Departamento de Finanças;
XII - Conselho Municipal de Saúde;
XIII – Rotary Club;
XIV – Lions Club;
XV – Grupo de voluntários "AJUDA SANTO";
XV – Representante da Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores.

Art. 2º O Comitê se reunirá sempre que designado pelo Prefeito Municipal, para avaliar as ações em conjunto com a Secretariam Municipal de Saúde, e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Contingência do CAVID – 19.

Art. 3º Ficam suspensos a emissão de Alvará para eventos públicos e privados por tempo indeterminado.

Art. 4º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias, durante a vigência deste decreto, autorizado a promover remanejamento de seus servidores conforme a necessidade na prestação do atendimento à saúde a população.

Art. 6º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANERIO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6D85FBD7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.609/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora municipal **JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS,** ocupante de cargo efetivo de Professora, para responder pela gestão do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras e patrimoniais do Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º - Poderá para isso, emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobranças, efetuar transferências, pagamentos, autorizar

débitos em conta, autorizar aquisição de bens móveis e imóveis para comporem o Patrimônio do Fundo, contratar serviços especializados, endossar cheques e demais documentos, sustar contra ordenar e cancelar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, e demais transações em favor do Fundo Municipal de Educação, a partir de 01 de Janeiro de 2021,

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE JANEIRO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:7B050BA4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.608/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora municipal **DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO,** ocupante de cargo efetivo de Nutricionista, para responder pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras e patrimoniais do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Poderá para isso, emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobranças, efetuar transferências, pagamentos, autorizar débitos em conta, autorizar aquisição de bens móveis e imóveis para comporem o Patrimônio do Fundo, contratar serviços especializados, endossar cheques e demais documentos, sustar contra ordenar e cancelar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, e demais transações em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE JANEIRO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:2C289D5D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 20.602/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, entrando em exercício a partir de 01 de janeiro 2021.

JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS RG 6.343.639-9 SSP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:66A14D01

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 20.564/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Expansão Econômica em exercício a partir de 01 de janeiro 2021.

ROZANI MARIA ORTINÃ SCOPEL RG 6.081.703-0 SSP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JANEIRO DE 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:1011E691

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.592/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora VISLAINE APARECIDA PEDRETTI, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para prestar serviços como Gestora Municipal de Convênios, a partir de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:2AF10BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, sob presidência do primeiro, os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Inservíveis do Município de São Jerônimo da Serra, composta pelos servidores:

I. **PRESIDENTE DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO** – CPF 048.256.349-40
II. **MEMBRO - EDUARDO CRISTINO RAMOS** – CPF 711.004.239-15
III. **MEMBRO - LEANDRO CAMARGO** – CPF 079.859.459-46

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação:

I. Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II. Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
III. Elaborar relatório de conclusão, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, e Revoga a Portaria 112/2020 de 18 de março de 2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 06 de janeiro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:7A740440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CANCELAR,** a féria do período aquisitivo de 01/11/2019 a 30/10/2020, concedida pela Portaria 306/20 de 15/12/2020, do Sr. **ANDRE LOPES,** RG 9.070.643-8, por motivo de exoneração do Cargo em Comissão que ocupava.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4B55E095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CANCELAR,** a féria do período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, concedida pela Portaria 292/20 de 04/12/2020, do Sr. **LOURIVAL FERREIRA INVENÇÃO,** RG 2.181.607-8, por motivo de exoneração do Cargo em Comissão que ocupava.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E0D52C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para avaliar os imóveis urbanos e rurais do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para fins de desapropriação e outras finalidades precípuas da administração.

Art. 2º - A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros.

TITULARES: GUILHERME KOTAKA CPF: 048.256.349-40
CELIO BORGES CORREA CPF: 515.196.239-68 DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHOCPF 048.256.349-40

Art. 3 – A mencionada Comissão terá validade pelo período de **01 (hum) ano** e deve ter participação ativa no mínimo de 02 (dois) integrantes da Comissão em todas as avaliações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data**, revogando em a Portaria nº 045/2020 de 23/01/2020.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:9AB33111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão de Licitação e Contratos Administrativos, para o **ano de 2021**, nos seguintes termos:

	NOME	RG
PRESIDENTE	ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA	6.266.920-9 PR
MEMBRO	JOÃO IZAIAS DE OLIVEIRA	1.2629.113-PR
MEMBRO	MARCIO DA LUZ	4.594.166-3 - PR

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrario, entrando em vigor a partir de 01/01/2021, com validade até 31/12/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:D0C28DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio, para o ano de **2021,** para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CPF
PREGOEIRO		
JOEL DA SILVA VIEIRA	7.354.107-7	023.578.199-10
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO		
1- LUCAS LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	12.779.339-5 - PR	071.541.539-54
2 - JOÃO IZAIAS DE OLIVEIRA	1.629.113 - PR	305.520.449-20

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrario, entrando em vigor a partir de 01/01/2021, com validade até 31/12/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:365B7E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **REVOGAR,** a Portaria 446/2019 de 11/11/2019, que DESIGNA O Sr. **ANDRE FERNADES DA SILVA,** RG 9.488.493-4, para o Cargo em Comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e exonera "AD-NUTUM", a partir de 06/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DA71E6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **REVOGAR,** a Portaria 451/2019 de 15/11/2019, que DESIGNA O Sr. **BRUNO BRAGATTO CUSTODIO,** RG 7.217.244-2, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete e Relações Institucionais, e exonera "AD-NUTUM", a partir de 06/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:56710C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **REVOGAR,** a Portaria 170/2020 de 30/06/2020, que DESIGNA O Sr. **DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO,** RG 9.254.620-9, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, e exonera "AD-NUTUM", a partir de 06/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:000C7549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **REVOGAR,** a Portaria 421/2019 de 21/10/2019, que DESIGNA a Sra. **FABBIANY APARECIDA DE OLIVEIRA,** RG 8.136.164-9, para o Cargo em Comissão de Secretária de Saúde, e exonera "AD-NUTUM", a partir de 06/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3A488614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, o Sr. **ANDRE LOPES,** RG 9.070.643-8, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Logística no Transporte Escolar –"AD-NUTUM", a partir de 06/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2B4C9B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, a Sra. **FABIANE CUNHA DE SOUZA,** RG 10.190.030-4, do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão dos Programas Sociais e de Medidas Sócio Educativa –"AD-NUTUM", a partir de 06/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:349D2EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, o Sr. **LEVI CARVALHO PROENÇA,** RG 3.400.295-9, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura e Esportes –"AD-NUTUM", a partir de 06/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:CE6190C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, o Sr. **LOURIVAL FERREIRA INVENÇÃO,** RG 2.181.607-8, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Saneamento e Pavimentação-"AD-NUTUM", a partir de 06/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C3604557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, o Sr. **MARCELO MELLO COSTA,** RG 4.017.406-0, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente – "AD-NUTUM", a partir de 06/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2D7CBBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, a Sra. **NAILA MENEZES DE FRANÇA MOTA,** RG 10.709.062-2, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação – "AD-NUTUM", a partir de 06/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E924A0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, a Sra. **RAFAELA GOMES DA SILVA,** RG 43.604.620-9, do Cargo em Comissão de Diretora de Planejamento – "AD-NUTUM", a partir de 06/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A5F01699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **REVOGAR,** a Portaria 147/2017 de 24/04/2017, que DESIGNA a Sra. **MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA,** RG 1.329.388-0, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, e exonera "AD-NUTUM", e Portaria 102/2020 de 29/02/2020, que DESIGNA responsável pela Casa Lar, a partir de 06/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D4F17A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **REVOGAR,** as Portarias que concede **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG,** dos funcionários abaixo relacionados, a partir de 06/01/2021.

NOME	PORTARIA
Ademilson Demetrio dos Santos	161/2019 de 26/03/2019
Alessandra Soares de Arzão Camargo	044/2019 de 16/01/2019
Camila da Silva Pereira	062/2019 de 22/01/2019
Claudia da Silva	194/2020 de 03/08/2020
Cristiane Carneiro Campos Bueno	057/2020 de 31/01/2020
Deborah Fernanda Vieira dos Santos	328/2019 de 22/08/2019
Dina do Carmo Pontes da Silva	032/2020 de 13/01/2020
Diony Kelly Rodrigues	046/2019 de 16/01/2019
Dulcimeia Dias Batista	047/2019 de 16/01/2019
Emerson Marinho Prestes	273/2017 de 27/09/2017
Emerson Silvestre	385/2018 de 12/12/2018
Fernando Jose Perusso Junior	360/2019 de 12/09/2019
Gerson de Oliveira Araujo	337/2019 de 28/08/2019
Graciele Aparecida Tuttis	062/2020 de 06/02/2020
Guilherme Lino	273/2017 de 27/09/2017
Irineu Pinto Ribeiro	343/2018 de 26/10/2018
Juliana Aparecida de Brito	108/2018 de 07/03/2018
Leandro Camargo de Souza	284/2019 de 18/07/2019
Liliane Geni de Oliveira	049/2019 de 16/01/2019
Luciane Novi Vieira Bernardo	050/2019 de 16/01/2019
Maria Gabriela Perseguino Faustino	063/2019 de 22/01/2019
Paola Aparecida Teixeira de Lara	287/2019 de 20/07/2019
Rosangela Aparecida de Pinho	064/2019 de 22/01/2019
Rosilei Rodrigues Cordeiro	051/2019 de 16/01/2019
Sandra Maria Paulini	054/2019 de 16/01/2019
Simone de Oliveira	247/2019 de 12/06/2019
Socrates Junior da Silva	052/2019 de 16/01/2019
Tania Regina de Oliveira Barboza	273/2017 de 27/09/2017

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:682163F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CANCELAR,** Período Adicional de 20 (vinte) horas semanais, das professoras abaixo relacionadas, a partir de 06/01/2021.

NOME	NIVEL	CPF
Maria Rosa Sutil de Gasperi	PD-E	025.251.219-70
Zeni Moreira	PD-E	023.327.519-39

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DC8D81FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

DESIGNAR, a Sra. **CAMILA DA SILVA PEREIRA,** RG 9.180.705-5, FUNCIONÁRIA efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupando o cargo de Agente de Endemias, para exercer a função de SECRETÁRIA DE SAÚDE – "AD-NUTUM", a partir de 06/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:82257805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, o Sr. **ANDERSON FRANCISCO PROENÇA,** RG 6.582.074-9, para o CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, – "AD-NUTUM", a partir de 06/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:708DD71A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Senhora VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA, Enfermeira PSF, para ocupar o Cargo de Secretária Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Parágrafo único: A presente servidora optou em permanecer percebendo a remuneração do Cargo Efetivo, e continuará exercendo a função de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica nos termos da Portaria 58/2019.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BF527157

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ATA DE INSTALAÇÃO

Ata da Primeira Sessão Solene de Instalação da décima quinta legislatura e posse do Prefeito, Vice- Prefeito e Vereadores do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, realizada no Centro de Referência da Assistência Social, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 17, neste Município de São José da Boa Vista. Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas (08h00) deu-se início à referida Sessão Solene sob a Presidência do Vereador eleito mais votado, conforme o artigo 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Senhor Daniel Amaral, invocando a proteção de Deus declarou aberta a Sessão Solene e designou para secretariar os trabalhos o Sr. Jovane de Oliveira, secretário ad-hoc. Verificada a presença dos vereadores eleitos e diplomados, os senhores Carlos Eduardo de Oliveira, Claudinei Mendes de Oliveira, Daniel Amaral, Glei Marcelo Barbosa, José Lucas Rolim Bento, Jovane de Oliveira, Maria Helena Barbosa de Paiva, Oswaldo Ferreira Valério e Ricardo Natal de Oliveira, estando presentes também o Vice- Prefeito eleito e diplomado Senhor Valdelei Cardoso de Lima e o prefeito eleito e diplomado senhor José Lázaro Ferraz. Saudadas as autoridades presentes, todos foram convidados para ficar em pé, entoarem o Hino Nacional Brasileiro e o Hino Municipal. Nos termos regimentais foram apresentados pelos referidos eleitos a desincompatibilização dos que assim necessitavam, bem como todos apresentaram declaração de bens, que seguem para o arquivo respectivo na sede da Câmara de Vereadores, sendo verificados e declarados dignos de fé na presença da Dra. Kely Neli Rolim, Procuradora Jurídica desta Casa de Leis e do Dr. Ronny Carvalho da Silva, Procurador do Município de São José da Boa Vista. O Presidente então convidou aos senhores Carlos Eduardo de Oliveira, Claudinei Mendes de Oliveira, Daniel Amaral, Glei Marcelo Barbosa, José Lucas Rolim Bento, Jovane de Oliveira, Maria Helena Barbosa de Paiva, Oswaldo Ferreira Valério e Ricardo Natal de Oliveira, os quais tomaram seus lugares, sendo conclamado a sustentarem, com o mesmo, o juramento como se segue: “Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, mantendo, defendendo e cumprindo a Lei Orgânica, observado as Leis da União, do Estado e do Município, promovendo o bem estar geral dos munícipes e exercendo o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade". Ao final do juramento cada vereador, fazendo uso da palavra, pronunciou-se dizendo: “Assim o prometo”, conforme previsto no Regimento Interno. Prestado o juramento, o Senhor Presidente declarou empossados os vereadores para a décima quinta Legislatura. Ato contínuo, o Senhor Presidente convocou o Prefeito eleito e diplomado Senhor José Lázaro Ferraz para prestar o juramento previsto na Lei Orgânica do Município, o qual foi proferido nos seguintes termos: “Prometo defender e cumprir a Constituição do Estado, observar as Leis, promover o bem geral deste Município de São José da Boa Vista e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo". Ato contínuo o Senhor Presidente convocou o Vice- Prefeito eleito e diplomado Senhor Valdelei Cardoso de Lima, para prestar o juramento previsto na Lei Orgânica do Município, o qual foi proferido nos seguintes termos: “Prometo defender e cumprir a Constituição do Estado, observar as Leis, promover o bem geral deste Município de São José da Boa Vista e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo". Assim sendo, declarou o Senhor Presidente, nos termos da Lei Orgânica do Município de São José da Boa Vista, devidamente empossados o Prefeito e o Vice- Prefeito do Município para o mandato que se segue de quatro anos de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Ato contínuo aconteceu à assinatura do termo de posse, logo em seguida o senhor Prefeito José Lázaro Ferraz recebeu simbolicamente a chave da cidade. O Senhor Presidente fazendo uso da palavra agradeceu a todos os presentes e aqueles que acompanharam a cerimônia pela rede social, e fez sua considerações finais. O senhor Presidente convocou os senhores Vereadores empossados, para que, uma vez encerrada esta Sessão Solene, dirijam-se ao Plenário da Câmara Municipal para a Sessão Extraordinária, que terá por única pauta a eleição dos membros da mesa diretiva da Câmara. Não havendo mais nada a ser tratado, declarou encerrada esta Sessão de instalação da décima quinta Legislatura do Município de São José da Boa Vista, posse dos membros do Poder Legislativo e posse dos membros do Poder Executivo, a qual, eu Jovane de Oliveira, secretário ad-hoc, lavrei e que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por mim, vereadores empossados, Vice - Prefeito e Prefeito.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

VALDELEI CARDOSO DE LIMA

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA

DANIEL AMARAL

GLEI MARCELO BARBOSA

JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO

JOVANE DE OLIVEIRA

MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA

OSWALDO FERREIRA VALÉRIO

RICARDO NATAL DE OLIVEIRA

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:18C9EFED

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ATA SESSÃO EXTRAORDINARIA - ELEIÇÃO MESA DIRETIVA

Ata da Primeira Sessão Extraordinária realizada no edifício da Câmara Municipal, situado na Rua Leopoldo José Barbosa, 139, São José da Boa Vista, Paraná. Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas (09h00), realizou-se a referida Sessão para eleição da mesa diretiva da Câmara Municipal para o biênio 2021-2022, contando com a presença dos Senhores Vereadores Carlos Eduardo de Oliveira, Claudinei Mendes de Oliveira, Daniel Amaral, Glei Marcelo Barbosa, José Lucas Rolim Bento, Jovane de Oliveira, Maria Helena Barbosa de Paiva, Oswaldo Ferreira Valério e

Ricardo Natal de Oliveira. Sob a Presidência do Senhor Daniel Amaral, vereador eleito mais votado conforme o artigo 6º do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Presidente abriu a Sessão invocando a proteção de Deus e nomeou o Senhor Oswaldo Ferreira Valério, como Vice- Presidente e o Senhor Jovane de Oliveira, Secretário ad-hoc. Em seguida solicitou ao Secretário que procedesse a leitura de um trecho bíblico e uma oração. Passou-se então imediatamente para o assunto em pauta, quando o Presidente declarou aos presentes, que esta reunião destinava-se exclusivamente a eleição da mesa diretiva da Câmara Municipal para biênio 2021-2022 e que este processo aconteceria através de voto direto e secreto. O Presidente declarou que a partir deste momento haveria um intervalo de cinco minutos para que os vereadores que desejassem, apresentassem suas chapas. Transcorrido o prazo concedido pelo Presidente, foi apresentada à mesa da presidência uma única chapa, assim composta: **CHAPA 1: PRESIDENTE-** Jovane de Oliveira, **VICE- PRESIDENTE-** Daniel Amaral, **SECRETÁRIO-** Carlos Eduardo de Oliveira. Imediatamente o Presidente deu início a votação, ao final da qual foi solicitado que de forma voluntária, cada bancada partidária apresentasse um representante para atuar como fiscal no escrutínio dos votos. Realizada a apuração constatou-se que a chapa única foi eleita com 9 votos favoráveis e nenhum voto contrário. O Presidente declarou então empossada a chapa eleita para a mesa diretiva da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, para o biênio 2021-2022 a qual ficou composta pelo **PRESIDENTE- Jovane de Oliveira, VICE- PRESIDENTE- Daniel Amaral, SECRETÁRIO- Carlos Eduardo de Oliveira.** O Presidente deixou a palavra em aberto para que os Vereadores que quisessem dela fizessem uso. Os vereadores então tomaram a palavra cada um por sua vez, agradecendo pela confiança, pelos votos recebidos e pela oportunidade de representarem o povo boavistense nesta Casa Legislativa. E nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada esta Sessão, e eu, Jovane de Oliveira, secretário ad-hoc, lavrei a presente ata que, se aceita for vai por mim assinada e pelos demais Vereadores Presentes.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA

DANIEL AMARAL

GLEI MARCELO BARBOSA

JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO

JOVANE DE OLIVEIRA

MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA

OSWALDO FERREIRA VALÉRIO

RICARDO NATAL DE OLIVEIRA

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:CA28EF8B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO SAMU/CISNOP

EXTRATO – CONVÊNIO – CISNOP/SAMU

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou CONVÊNIO nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 845/2015, conforme segue:
Data assinatura contrato: 06/01/2021
Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ-CISNOP
Objeto contratual: convênio nº 01/2021 visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2021 atinentes à prestação do SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - SAMU.
Vigência: até 31/12/2021
Valor total: **R$ 80.572,80** no exercício financeiro.
Autoridades signatárias: JOSÉ LÁZARO FERRAZ – Prefeito Municipal e EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS – Presidente do CISNOP.

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:ED44B058

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 09/2021 - REVOGA PORTARIA 192/2020 QUE HAVIA AUTORIZADO CESSÃO DE BENS AO CISNOP

PORTARIA nº 09/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 974/2020 que autorizou a cessão de bens móveis e imóveis do Município ao CISNOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná, visando operacionalização das ações do SAMU através de intalação de uma base no Município;
Considerando que nos termos do artigo 4º, II, e artigo 6º da Lei nº 974/2020 fica a cessão condicionada à celebração de termo de cessão com a estipulação das cláusulas necessárias, sendo a formalização do termo de cessão condição para a eficácia e eficiência da cessão;
Considerando que, em que pese a elaboração do termo de cessão e sua apresentação para assinatura ter-se dado em data de 11/09/2020, o mesmo não foi até o presente momento ratificada pela presidência do CISNOP;
Considerando que existe um veículo ambulância cedido e já de posse do CISNOP sem que haja até o momento a regularização da pendência por parte do Consórcio, o qual não aderiu aos termos da cessão propostos pelo Município o que contraria a autorização legislativa contida na Lei nº 974/2020;
Considerando o contido no Parecer Jurídico nº 01/2021 da Procuradoria do Município;
Considerando que, tomando ciência do termo de cessão proposto pelo Município à época, considero que a cláusula contida no item c, do inciso I da cláusula quarta contraria o interesse público, visto que pode onerar demasiado os recursos públicos municipais, visto que não há prazo estipulado para a realização da despesa, o que pode gerar situação de indefinição quanto à assunção da responsabilidade pelo CISNOP e suas terceirizadas que gerem a operacionalização do SAMU, em prejuízo à municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR a autorização para cessão de bens móveis e imóveis ao CISNOP contida na Portaria nº 192/2020.

Art. 2º – O veículo ambulância cedido ao CISNOP deverá ser imediatamente devolvido ao Município.

Art. 3º - Deverá a Procuradoria do Município tomar as providências administrativas e judiciais para a efetivação da presente determinação.

Art. 4º – A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 192/2020.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:E5872F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a Servidora para proceder as liquidações e pagamentos das despesas do Exercício Financeiro de 2021/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de janeiro de 2021, a Servidora, **MARLISE BACCIN BEGNINI,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 3.758.156-9- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 524.656.919-53, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VI da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 04/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 18/2011, para proceder as liquidações e pagamentos das despesas do Exercício Financeiro de 2021/2022, do Órgão abaixo especificado:
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:BF8CA053

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete Parlamentar na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de Janeiro de 2021, a Senhorita **PAULA YOVANA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 14.201.832-2-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 115.260.369-83, para o Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, com o Símbolo CC-02, constante e originário dos Anexos IV, e V, da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:EC501115

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a pedido o Servidor ocupante de Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 06 de Janeiro de 2021, Senhor **IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.172.735-9-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 139.674.879-20, ocupante de Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela PORTARIA Nº 01, de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:C3F2EACF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 001, 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

Nomeia Secretário Municipal de Administração e Planejamento e gestor responsável pela Secretaria de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, o Sr. **ALDOIR ZAMPIVA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Agente Político, em Regime Estatutário.
Art. 2º DESIGNAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021 o Sr. **ALDOIR ZAMPIVA**, para atuar como gestor responsável pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Pedro do Iguaçu.
Art. 3º A presente designação não implica em alteração de proventos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:22989689

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 002, 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Nomeia Secretário Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, o Sr. HERMILIO GAMBIN**,** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde**,** Agente Político, em Regime Estatutário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:BA6C0B94

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 003, de 05 de janeiro de 2021.

Revoga férias de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º REVOGAR o período de férias concedidas à servidora Valdinete Santana Gavenda, portadora da matrícula nº 1447/3, constante da Portaria nº 297, de 18 de dezembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:8A676CB4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 004, de 05 de janeiro de 2021.

Nomeia Administrador Distrital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, o Sr. **JAIR GASPARINI**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Administrador Distrital, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:EC8BA92D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 005, de 05 de janeiro de 2021.

Nomeia Diretora do Programa Saúde da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, a Sra. **ANDREIA LUCIA KAFER**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretora do Programa Saúde da Família, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário, devendo ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:5D94A46D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 006, de 05 de janeiro de 2021.

Nomeia Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, o Sr. **Everton Aparecido de Souza,** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**,** Agente Político, em Regime Estatutário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:2A999B6E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 007, de 05 de janeiro de 2021.

Nomeia Assessor Consultivo de Assuntos Jurídicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, a Sra. **Thamirys Silveira Martin,** para exercer o cargo de Assessor Consultivo de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC-1, em Regime Estatutário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:6EACB82E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 008, de 05 de janeiro de 2021.

Nomeia Coordenador do Posto de Identificação, Junta Militar e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, o servidor efetivo Sr. **José Carlos Natal**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto de Identificação, Junta Militar e Trânsito, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.
Art. 2º O servidor opta pelos vencimentos do cargo de provimento em comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:161A3593

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 009, de 05 de janeiro de 2021.

Nomeia Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, a Sra. **VALDINETE SANTANA GAVENDA**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação**,** Cultura e Esportes, Agente Político, em Regime Estatutário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:30B93D47

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 010, em 05 de janeiro de 2021.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para a realização de licitação na modalidade Pregão, no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais e com base na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, da Lei Federal Nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 002/07, de 31 de janeiro de 2007, do Decreto Municipal Nº 059/07, de 17 de dezembro de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio:
I – PREGOEIROS
Renata de Lima Barbosa – Departamento de Licitações e Compras;
Edson Facin – Departamento de Licitações e Compras;
II – EQUIPE DE APOIO
Aldoir Zampiva – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento também gestor responsável pela Secretaria de Finanças.
Lucas Bazotti – Chefe do Setor de Tesouraria;
Claudia Pereira de Souza – Agente Administrativo GAS VI.
§1º O Pregoeiro Titular da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR será o Pregoeiro designado na alínea *a* do inciso I do *caput* deste artigo.
§2º Os demais Pregoeiros poderão participar auxiliando o Pregoeiro Titular nas realizações dos Pregões.
§3º Ausente o Pregoeiro Titular, o mesmo será, de imediato, substituído por um dos demais Pregoeiros designados, obedecendo-se a ordem de nomeação estabelecida nas alíneas do inciso I deste artigo, o que deverá constar da respectiva ata dos trabalhos.
§4º Caberá aos membros da Equipe de Apoio, auxiliar nos trabalhos de realização do Pregão, sendo proibida a execução da função de Pregoeiro por qualquer membro da Equipe de Apoio.
Art. 2º Compete privativamente ao Pregoeiro desta Prefeitura, além das atribuições constantes na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal N º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 002/07 de 31 de janeiro de 2007 e Decreto Municipal Nº 059/07, de 17 de dezembro de 2007, o seguinte:
I – elaborar edital do Pregão;
II – receber documentações e propostas comerciais atinentes ao Pregão;
III – reunir-se sempre em seções públicas e isoladas, para recebimento e abertura de propostas, julgamentos finais dos Pregões, lavrando-se atas circunstanciais;
IV – encaminhar os Pregões encerrados à apreciação final do Sr. Prefeito, para a sua homologação final ou outra decisão, atos estes privativos do mesmo.
Art. 3º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura de São Pedro do Iguaçu serão afastados da função de que trata esta Portaria, nas hipóteses previstas nos incisos, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do artigo 95 da Lei Municipal Nº 649/2011 e §1º do artigo 3º da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:40C86B4A

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 001, de 05 de janeiro de 2021.

Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente, com base na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

alterações e Lei Orgânica do Município e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Iguaçu, os seguintes membros:
I – TITULARES
Aldoir Zampiva – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento também gestor responsável pela Secretaria de Finanças;
Renata de Lima Barbosa - Departamento de Licitações e Compras;
Edson Facin – Departamento de Licitações e Compras;
Lucas Bazotti – Chefe do Setor de Tesouraria;
Claudia Pereira de Souza – Agente Administrativo GAS VI.
II – SUPLENTES
Vilson Das Neves Pessoa – Auxiliar Administrativo;
Nilson Delgado de Oliveira – Agente Administrativo;
Matheus Henrique Anderle – Engenheiro Civil.
§1º A Presidência da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR caberá ao primeiro membro Titular designado na alínea *a* do inciso I deste artigo, sendo que a investidura dos membros não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, conforme disposição do §4º, do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
§2º A ausência de qualquer dos membros efetivos será suprida, de imediato, com a convocação e o comparecimento de qualquer dos membros suplentes, devendo tal fato constar nas atas dos trabalhos da Comissão.
§3º Ausente o Presidente dos Trabalhos da Comissão, o mesmo será, de imediato, substituído por um dos membros Titulares, obedecendo-se a ordem de nomeação estabelecida nas alíneas do inciso I do *caput* deste artigo, o que deve constar na respectiva ata dos trabalhos da Comissão.
Art. 2º Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, além das atribuições constantes na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o seguinte:
I – elaborar edital de licitações, sobre qualquer modalidade, exceto para a disposição do art. 4º deste Decreto;
II – receber documentação e propostas comerciais atinentes aos processos licitatórios;
III – reunir-se sempre em seções públicas e isoladas, para recebimento e abertura de propostas, julgamentos finais de processos e licitações, lavrando-se atas circunstanciais.
IV – encaminhar os processos licitatórios encerrados à apreciação final do Prefeito, para a sua homologação final ou outra decisão, atos estes privativos do mesmo.
Art. 3º Os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de São Pedro do Iguaçu serão afastados da função de que trata este Decreto, nas hipóteses previstas nos incisos IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do artigo 95 da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011 e §1º do artigo 3º da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Art. 4º Em especial para a modalidade Pregão, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio serão designados por Portaria do Executivo Municipal.
Art. 5º Quando se tratar de modalidade Leilão, o Leiloeiro será designado através de Portaria do Executivo Municipal, podendo ser especificada para cada processo, ou permanente para esta modalidade.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal Nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:4E4ABCD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 3/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 3/2019
Processo Dispensa Nº 02/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR***. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 2/2019.**

LOCADOR: MITRA DIOSESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARÓQUIA SANTA ANA, portadora do CNPJ nº. 75.387.563/0023-99, neste ato representado pelo Revmo. Padre Roque Lourenço Filho, designado pela Ata de Tomada de Posse lavrada no dia 07/02/2016, portador do RG nº 5.803.875-0 e CPF nº. 023.437.639-25, residente e domiciliado neste município.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 19.368,72 (dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 03/2019, a findar-se em 31/12/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9ED684B5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 165 /2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 165 /2019

Pregão Nº 51/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR***. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 51/2019.**

CONTRATADO: JOANA PAULA RIQUENA EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio - Paraná, à Av: XV de fevereiro, 213, Centro - CEP: 86300-000- telefone 43 3524-3300 - email joanariquena@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.816.657/0001-00, neste ato

representada pela Srª. **Joana Paula Riquena**, brasileira, maior, portadora do CPF. nº 033.767.419-13, RG nº 8.120.900-6 , residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 165/2019, até o dia 01/03/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DCAF880E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03 /2020

Pregão Nº 01/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR***. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 01/2020.**

CONTRATADO: E. A. DA SILVS EIRELLI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr- Rodovia BR 153 KM 100 - AC. Gleba Agua das Bicas – CEP: 86.430-000 – Telefone 43 6546-2460 – email concrenortecom@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.130.335/0001-00 , neste ato representada pelo Sr. Everaldo Aparecido da Silva, brasileiro, maior, empresário, portador do RG 25.382.765-6 SESP/PR e C.P.F. nº 274.997.338-40, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 3/2020, até o dia 31/12/2021.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:754D46A9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 237/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 237/2019
Pregão Nº 71/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR***. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 71/2019.**

CONTRATADO: VINICIUS NOVO SOARES - MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Av: joaquim Domingues Guerreiro, 765, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.187.076/0001-97 – telefone 43 98462-9720 – email viniciusnovosoares@hotmail.com, neste ato representada pela Sr. Vinicius Novo Soares, portador do R.G. nº 7.133.527-5 e C.P.F. nº 024.530.729-00, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 237/2019, a findar-se em 30/06/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:03FCFFD9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 183 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 183 /2020

Pregão Nº 50/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR***. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 50/2020.**

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 183/2020, até o dia 30/04/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A43FAA92

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 185 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 185 /2020

Pregão Nº 50/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR***. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 50/2020.**

CONTRATADO: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assai Pr, Rua Pres Getulio Vargas, 908-Sala 1 - cento, Cep: 86.220-000 - fone 43 - 3262-29-79, devidamente inscrita no CNPJ: 04.026.757/0001-05, neste ato representado pela Srª. Sandra Miyuki Yamaoka, C.P.F. nº 053.599.499-02, RG nº 10.758.584-2, residente e domiciliada na cidade de Assai Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 185/2020, até o dia 30/04/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:78634C0D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 186 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 186 /2020

Pregão Nº 50/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR***. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 50/2020**

CONTRATADO: MENON INFORMÁTICA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio - Pr, Av: XV de novembro, 26 - Centro - Cep: 86300-000 - e-mail: topcom_vendas1@hotmail.com, fone: 43 3523- 9427 - devidamente inscrita no CNPJ: 08.751.591/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Jonir Antonio Menon maior, empresário, portador do C.P.F. nº 142.867.699-68, RG: 1.066.517-5, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 186/2020, até o dia 30/04/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9F55FF0B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 001/2021

DECRETO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Elizeu Carneiro de Melo, RG nº 9.930.268-2/PR e CPF nº 074.247.939-00, para o exercício do cargo de Agente Político, Secretário Municipal de Esportes, fará jus ao símbolo CC1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Sapopema, 04 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9D3240CD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 002/2021

DECRETO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear oSr Osvaldo Ruivo de Miranda, RG nº 3.704.927-1/PR e CPF nº 016.945.909-30, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fazendo jus ao símbolo CC1.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 05 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:42D6DFAD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 003/2021

DECRETO Nº 003/2021

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Dirceu Ferreira de Oliveira, RG nº 4.521.919-4/PR e CPF nº 825.389.649-20, para o exercício do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação, fará jus ao símbolo CC1-A.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..
.

Sapopema, 05 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9124A2F0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 004/2021

DECRETO Nº 004/2021

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais)

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Sebastião Oliveira Santos, RG nº 6.548.596-6 e CPF nº 983.069.369-49, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Mecanização, vinculado à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, fará jus ao vencimento símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:28AB8056

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 005/2021

DECRETO Nº 005/2021

O Prefeito Municipal, PAULO MAXIMIANO DE SOUZAJUNIOR no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com as Leis Municipais nº 1047/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE-3, concedida através do Decreto nº 052/2019, ao servidor efetivo Sr. Valdinei de Oliveira Matias, Mat. Nº 438-1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

. Sapopema, 04 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E68A3A91

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 06/2021

DECRETO Nº. 06/2021
Sumula: Referente aos poderes do servidor Osly Carlos de Oliveira, Tesoureiro do Município.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º) O Servidor OSLY CARLOS DE OLIVEIRA, matricula 228-1, inscrito no CPF sob o nº 030.911.798-42, designado para exercer a função de Tesoureiro, possui poderes para:
1 - Abrir contas de depósito;
2 – Encerrar contas de depósito;
3 – solicitar saldo, extratos e comprovantes;
4 – Efetuar resgates/aplicações financeiras;
5 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
6 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
7 – Efetuar transferências por meio eletrônico;
8 – Efetuar movimentação financeira no RPG;
9 – Consultar contas/aplicações, programas, repasses, recursos;
10 – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
11 – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
12 – Efetuar transferências para mesma titularidade.

Art. 2º) – Tais poderes serão sempre exercidos em conjunto com o Prefeito Municipal;

Art. 3º) – Tais poderes serão autorizados até a data de 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro)

Art. 4º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema-Pr, em 06 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:17A831B4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 007/2021

DECRETO Nº 007/2021

O Prefeito Municipal, PAULO MAXIMIANO DE SOUZAJUNIOR no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com as Leis Municipais nº 1049/2017. e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear oSr. Marcos Lopes de Almeida, RG nº 10.535.792-3/PR e CPF nº 097.184.349-09, para o cargo em comissão de Chefe da Vigilância Municipal, fará jus ao vencimento, símbolo CC4.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 04/01/2021.

Sapopema, 06 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5A59D444

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 008/2021

DECRETO Nº 008/2021

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais)

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 079/2018, que nomeou a Srª Silvana Maria Rocha Calixto, Matricula nº 9313-1, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Órgão de Apoio Direto ao Prefeito Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 04/01/2021.

Sapopema, 06 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:365295D7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 010/2021

DECRETO Nº 010/2021

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais)

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 251/2018, que nomeou a Servidora Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes, Matrícula nº 689-1, para exercer a Função Gratificada de Agente Político de Secretária Municipal de Saúde e Gerente de Unidade Básica de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 04/01/2021.

Sapopema, 06 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F6ED5090

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 011/2021

DECRETO Nº 011/2021

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais)

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Servidora Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes, Matrícula nº 689-1, para exercer a Função Gratificada de Agente Político de Secretária Municipal de Saúde e Gerente de Unidade Básica de Saúde.
Art. 2º - Para o exercício das funções, fará jus ás Gratificações, conforme fixada no Art. 4º, da Lei 1.160/2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 05/01/2021.

Sapopema, 06 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EAC9F5CD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 012/2021

DECRETO Nº 012/2021

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais)

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Srª Josiane Luque de Oliveira, Matrículas nº 557-1 e 2, nomeada para o cargo político de Secretária Municipal de Educação, Órgão de Apoio Direto ao Prefeito Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 04/01/2021.

Sapopema, 06 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:31D46B16

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 013/2021

DECRETO Nº 013/2021

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais)

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Josiane Luque de Oliveira, Matrículas nº 557-1 e 2, para exercer a Função Gratificada de Secretária Municipal de Educação, Órgão de Apoio Direto ao Prefeito Municipal,
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 05/01/2021.

Sapopema, 06 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:985BD60D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 014/2021

DECRETO Nº 014/2021

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais)

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 237/2018**,** que nomeou o Sr. Osly Carlos de Oliveira Matricula 228-1, cargo efetivo de Oficial Administrativo, para a Função Gratificada de Tesoureiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 04/01/2021

Sapopema, 06 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BF79DE75

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 015/2021

DECRETO Nº 015/2021

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais)

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Osly Carlos de Oliveira Matricula 228-1, cargo efetivo de Oficial Administrativo, para a Função Gratificada de Tesoureiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 05/01/2021

Sapopema, 06 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E0BE0A5C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 009/2021

DECRETO Nº 009/2021

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais)

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Silvana Maria Rocha Calixto, CPF nº 806.830.619-68, para o cargo politico de Secretária Municipal de Assistência Social, Órgão de Apoio Direto ao Prefeito Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 05/01/2021.

Sapopema, 06 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CA03B937

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 184 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 184 /2020

Pregão Nº 50/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 50/2020**

CONTRATADO: B. A. D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Joaquim Távora- Pr, Rua germano de Souza, 267 - Cep: 86.455-000 - e-mail: brunobrantenas@hotmail.com, fone: 43-99166-0081- devidamente inscrita no CNPJ: 23.121.663/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Bruno Alex Dias Depizoli, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 101.738.249-27, RG: 12.841.027-9, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti-pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 184/2020, até o dia 30/04/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8052BCA2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 134 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 134 /2020

Pregão Nº 30/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR***. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 30/2020**

CONTRATADO: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva Pr. Rua Florindo Tomaz, 30 - Centro, telefone 43 3545-1358, email contato@infosolutionet.com, devidamente inscrita no CNPJ: 24.293.119/0001-68, neste ato representada pela Sra. Bruna Antunes

Noda, brasileira, maior, empresária, portadora do RG: nº 7.686.429-2 SSP-Pr, CPF: 081.761.319-62, residente e domiciliado na cidade de: Curiúva Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 134/2020, até o dia 30/04/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A5144723

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 135 /2020

Pregão Nº 30/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 30/2020.**

CONTRATADO: CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de IbaitiPr. Rua Antonio de moura Bueno, 786-sala B Centro, telefone 43 3546-4587, email nunesaviamentos@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ: 29.948.341/0001-75 , neste ato representada pela Sra. Luciano Nunes de Oliveira, brasileiro, maior, empresário, portadora do RG: nº 12.495.639-0 SSP-Pr, CPF: 089.121.899-80, residente e domiciliado na cidade de: Ibaiti Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 135/2020, até o dia 30/04/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F6F719B9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 137 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 137 /2020

Pregão Nº 30/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 30/2020.**

CONTRATADO: LUCINEIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA -MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapoema - Pr. Rua Nilson de Jesus Batista Ribas, 61 - Centro, CEP: 84290-000 , telefone 43 9849886146, email lucineialimadossantosorganista@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 24.458.669/0001-90, neste ato representada pela Srª . Lucineia Lima dos Santos de Oliveira, brasileira, maior, Micro Empreendedora Individual, portadora do RG: nº 102286006, CPF: 070076.987.169-02, residente e domiciliado na cidade de: Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 137/2020, até o dia 30/04/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BB8775C5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138 /2020

Pregão Nº 30/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 30/2020.**

CONTRATADO: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Vitoria - Es. Rua Adalberto Simao Nader, 1631 - Centro, CEP: 29.070-010 , telefone 47-30413006, email mastereletrolicita@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 33.859.616/0001-71, neste ato representada pela Srª . Fernanda Aparecida Vieira, brasileira, maior, empresaria, portadora do CNH: nº 06477145470, CPF: 091.192.159-16, residente e domiciliado na cidade de: Blumenau - Sc.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 138/2020, até o dia 30/04/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D9A524E1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 139 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 139 /2020

Pregão Nº 30/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 30/2020.**

CONTRATADO: NOVOTNY ESIMOES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaiti - Pr - Rua José de Moura Bueno nº 410 - Centro- Cep: 84.900-000 - fone 43 - 3546-5292/43 99658-0056- e-mail: nslicita@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ: 27.699.855/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Simões da Silva, portador do C.P.F. nº 083.447.459-00, RG nº 10.179.943-3, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti- Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 139/2020, até o dia 30/04/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F99325CB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 140 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 140 /2020

Pregão Nº 30/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 30/2020.**

CONTRATADA: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assai Pr, Rua Pres Getulio Vargas, 908-Sala 1 - cento, Cep: 86.220-000 - fone 43 - 3262-29-79, devidamente inscrita no CNPJ: 04.026.757/0001-05, neste ato representado pela Srª. Sandra Miyuki Yamaoka, C.P.F. nº 053.599.499-02, RG nº 10.758.584-2, residente e domiciliada na cidade de Assai Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 140/2020, até o dia 30/04/2021.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DFEBF0C4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104 /2020

Pregão Nº 24/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 24/2020.**

CONTRATADO: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva Pr. Rua Florindo Tomaz, 30 - Centro, telefone 43 3545 - 1358/ 43 99669-2611, email licitacao@brunanoda.com.br , devidamente inscrita no CNPJ: 24.293.119/0001-68, neste ato representada pela Sra. Bruna Antunes Noda, brasileira, maior, empresária, portadora do RG: nº 7.686.429-2 SSP-Pr, CPF: 081.761.319-62, residente e domiciliado na cidade de: Curiúva Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 104/2020, até o dia 30/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:315029E5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105 /2020

Pregão Nº 24/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666

de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 24/2020.**

CONTRATADO: LUCINEIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA -MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapoema - Pr. Rua Nilson de Jesus Batista Ribas, 61 - Centro, CEP: 84290-000 , telefone 43 9849886146, email lucineialimadossantosorganista@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 24.458.669/0001-90, neste ato representada pela Srª . Lucineia Lima dos Santos de Oliveira, brasileira, maior, Micro Empreendedora Individual, portadora do RG: nº 102286006, CPF: 070076.987.169-02, residente e domiciliado na cidade de: Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 105/2020, até o dia 30/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9E63052A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 106 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 106 /2020

Pregão Nº 24/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 24/2020.**

CONTRATADO: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assai Pr, Rua Pres Getulio Vargas, 908-Sala 1 - cento, Cep: 86.220-000 - fone 43 - 3262-29-79, devidamente inscrita no CNPJ: 04.026.757/0001-05, neste ato representado pela Srª. Sandra Miyuki Yamaoka, C.P.F. nº 053.599.499-02, RG nº 10.758.584-2, residente e domiciliada na cidade de Assai Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 106/2020, até o dia 30/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A039E351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2660/2021

DECRETO N.º 2660/2021

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede à servidora **GRACIELE DE OLIVEIRA DANIELEWSKI PEREIRA**, Escriturária II, nível 09, matrícula n.º 3761, gratificação de função, com a rubrica 05/GF**,** para exercer a função de confiança de Diretor do Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:7DC72D52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.026/2021

PORTARIA N.º 2.026/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Rose Ribeiro Benedik	Dep. Assistência Social	14/02/2019 a 13/02/2020
Anyelle dos Santos Dias Fagundes	Dep. Assistência Social	02/07/2019 a 01/07/2020
Cristiane Aparecida Miranda de Souza	Dep. Assistência Social	03/07/2019 a 02/07/2020
Eliane Aparecida Miranda de Souza	Dep. Assistência Social	01/09/2019 a 31/08/2020
Fernanda Carolina Correa Maia	Dep. Assistência Social	02/07/2019 a 01/07/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9329EF0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.027/2021

PORTARIA N.º 2.027/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Paola Fernanda Ferreira dos Santos	Dep. De Assistência Social	17/01/2019 a 16/01/2020
Rafael Aparecido Nazário Machado	Dep. De Assistência Social	03/05/2019 a 02/05/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:5A3EABC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.028/2021

PORTARIA N.º 2.028/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
9551	Rozimeire Ap. da Silva Oliveira	Dep. De Saúde	02/02/2018 a 01/02/2019
18831	Adriele da Luz	Dep. De Saúde	23/06/2019 a 22/06/2020
18811	Maria R. Jacob da Silva	Dep. De Saúde	23/06/2019 a 22/06/2020
18821	Simone Ap. Alves de Souza	Dep. De Saúde	23/06/2019 a 22/06/2020
2271	Noeli Aparecida Pinheiro	Dep. De Saúde	01/09/2018 a 31/08/2019
2211	Sandra Maria Silva	Dep. De Saúde	02/03/2019 a 01/03/2020
16591	João Gustavo S. de Matos	Dep. De Saúde	04/09/2018 a 03/09/2019
14681	Maria Katiane de Araujo	Dep. De Saúde	16/01/2019 a 15/01/2020
9411	Eni Pereira Nogueira	Dep. De Saúde	01/02/2018 a 31/01/2019
10921	Josimar Bufon de Almeida	Dep. De Saúde	01/02/2018 a 31/01/2019
11481	Deisy de Jesus Bessi Bap	Dep. De Saúde	17/05/2019 a 16/05/2020
2261	Joselia de Melo	Dep. De Saúde	01/09/2018 a 31/08/2019
9601	Leonice Reis Peres	Dep. De Saúde	31/01/2019 a 30/01/2020
9581	Fabiana Ap. Soares de Proença	Dep. De Saúde	31/01/2019 a 30/01/2020
2161	Juarez Jose Coelho da Silva	Dep. De Saúde	02/10/2016 a 01/10/2017
15401	Eliel Giliet	Dep. De Saúde	05/06/2017 a 04/06/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E25A2876

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.029/2021

PORTARIA Nº 2.029/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

ÀservidoraROSANGELA APARECIDA FERREIRA, ocupante do cargo de Secretaria, matrícula funcional de nº. 54811, lotada no Departamento De Administração, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:5D867384

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.031/2021

PORTARIA N.º 2.031/2021

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE

Ao servidor ADIL DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Caixa, matrícula funcional de nº. 11-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Departamento de Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 04/01/2021, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 01/05/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:FD7A66B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.032/2021

PORTARIA N.º 2.032/2021

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE

Ao servidor THIAGO PAULINO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Contador II, matrícula funcional de nº. 15721, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Departamento de Contabilidade, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 04 de Janeiro de 2021, relativas ao período aquisitivo de 04/07/2018 a 03/07/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:D354FC19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.034/2021

PORTARIA N.º 2.034/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2221	Rozinei de Fatima Alves de Souza	Dep. De Saúde	02/03/2019 a 01/03/2020
14941	Gisele Huren	Dep. De Saúde	07/05/2019 a 06/05/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9107CFA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2668/2021

DECRETO N.º 2668/2021

SÚMULA. DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INSERVÍVEIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam designados para integrar a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis para o exercício de 2021, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Vinícius de Camargo Fillus

SUPLENTE: Wagner da Silva Santos

MEMBROS: José Roberto Lopes da Silva
Wagner da Silva Santos
Josias dos Santos Junior

SUPLENTE: Adil dos Santos
Jorge de Melo Filho
Jamilson Ferreira
Adriana vivian Perin
Rogel Carlos Romero Silva

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação ficando, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:178501B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2617/2021.-

DECRETO N.º 2617/2021.-

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede à servidora **PAULA FERNANDA DE MELLO**, Procuradora, nível 19, matrícula funcional n.º 18171, portadora da CI/RG n.º 27.159.758-5, inscrita no CPF/MF sob n.º 260.371.858-40, gratificação de função, com a rubrica 06/GF**,** para exercer a função de confiança de Procuradora Geral, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal n.º 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:BBD02630

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2632/2021.-

DECRETO N.º 2632/2021.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **JOSÉ ELIAS RIBEIRO**, portador da CI/RG nº. 3.834.479-0 - SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio e Assistência ao Educando, do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1E76F6A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2634/2021.-

DECRETO N.º 2634/2021.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **JAQUELINE APARECIDA DE CARVALHO**, portadora da CI/RG nº 8.175.342-3 - SSP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras, do Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria

Municipal de Administração, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1F15CF77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.653/2021.-

DECRETO N.º 2.653/2021.-

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede ao servidor **WAGNER DA SILVA SANTOS**, Escriturário, nível 09, matrícula funcional n.º 13751, gratificação de função, com a rubrica 04/GF**,** para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Controle Patrimonial da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:7577DC18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.654/2021.-

DECRETO N.º 2.654/2021.-

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede ao servidor **ADILSON RODRIGUES**, Agente Administrativo I, nível 12, matrícula funcional n.º 3291, gratificação de função, com a rubrica 05/GF**,** para exercer a função de confiança de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal n.º 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:BDBE94FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2655/2021.-

DECRETO N.º 2655/2021.-

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede à servidora **JOQUEBEDH MAHYARA DA SILVA RIBEIRO**, Escriturário, nível 09, matrícula funcional nº. 13731, gratificação de função, com a rubrica 05/GF**,** para exercer a função de confiança de Diretora do Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:DBE99EE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2656/2021

DECRETO N.º 2656/2021

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede ao servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS**, escriturário, nivel 09, matrícula n.º 9721, gratificação de função, com a rubrica 04/GF**,** para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Licitações – Departamento de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Administração, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9D0B6C49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.657/2021.-

DECRETO N.º 2.657/2021.-

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede à servidora **SIMONE MOURA LODY**, Professora, matrícula funcional n.º 6361, gratificação de função, com a rubrica 04/GF**,** para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Contratos do Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal n.º 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:5C74E4B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2658/2021

DECRETO N.º 2658/2021

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede ao servidor **VINICIUS DE CAMARGO FILLUS**, Técnico em Edificações, nível 12, matrícula n.º 15911, gratificação de função, com a rubrica 05/GF**,** para exercer a função de confiança de Diretor do Departamento de Obras Saneamento e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:8B9F6B54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2661/2021

DECRETO N.º 2661/2021

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede ao servidor **MARCOS ROBERTO MOLEDA**, Escriturário, nível 09, matrícula n.º 11581, gratificação de função, com a rubrica 04/GF**,** para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Fiscalização do Departamento de Tributação da Secretaria de Finanças e Planejamento, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:11041D5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2662/2021

DECRETO N.º 2662/2021

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede à servidora **LUCIANA APARECIDA VEIGA**, Contador, nível 19, matrícula n.º 10761, gratificação de função, com a rubrica 05/GF**,** para exercer a função de confiança de Diretor do Departamento de Contabilidade e Planejamento da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:452D73DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2663/2021

DECRETO N.º 2663/2021

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede à servidora **ROSANE DA SILVA FERRAZ**, Escriturário II, nível 09, matrícula n.º 4071, gratificação de função, com a rubrica 05/GF**,** para exercer a função de confiança de Diretora do Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:6F7C76C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2664/2021

DECRETO N.º 2664/2021

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede ao servidor **CELSO FERNANDO WOLF BARBOSA**, Escriturário, nível 09, matrícula n.º 9781, gratificação de função, com a rubrica 04/GF**,** para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1BD3E310

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2665/2021

DECRETO N.º 2665/2021

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede ao servidor **JORGE DE MELO FILHO**, Motorista de Ônibus, nível 07, matrícula n.º 11371, gratificação de função, com a rubrica 04/GF**,** para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:F613AA33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2666/2021

DECRETO N.º 2666/2021

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede à servidora **ZENAIDE NOGUEIRA ROSA SAMPAIO**, Agente Comunitário, nível 04, matrícula n.º 15741, gratificação de função, com a rubrica 04/GF**,** para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão Administrativa do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:6FE52C7A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO EXERCÍCIO DE 2.021 - 18ª LEGISLATURA - .

Republicado por erro de digitação.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no recinto da Câmara Municipal, à Rua Prefeito Daniel Jorge, n° 700, reuniu-se este Poder Legislativo para a realização de sua primeira Sessão Extraordinária, do exercício de dois mil e vinte e um, da décima oitava Legislatura, com a finalidade de Eleger e dar Posse, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Câmara, à Mesa Executiva que regerá os destinos deste Legislativo para o biênio 2021-2022. Registradas as presenças em Livro próprio e

havendo número legal, a sessão foi declarada aberta às dezoito horas e dez minutos, sob a Presidência da Vereadora mais votada, Mariane Lupinacci. Em seguida a senhora Presidente convocou para secretariar esta Sessão o Vereador Hillebrand de Boer. Inscritos os candidatos e tomadas ainda todas as providências previstas para o processo eleitoral, este iniciou-se, tendo a Senhora Presidente determinado que o Vereador Hillebrand de Boer, Secretário desta Sessão, procedesse a chamada nominal dos senhores Vereadores para que exercessem o direito de voto. Logo após fez a leitura dos nomes a candidatos a Mesa Executiva, para Presidente os Vereadores: Hillebrand de Boer e Jessé Brizola, para Vice-Presidente a senhora Vereadora: Vanderleia Aparecida de Azevedo Nunes, para 1º Secretário o Senhor Vereador: Celso Romualdo dos Santos, para 2º Secretário: João Batista Vaz; Após terem todos votados, a Senhora Presidente, designou os Vereadores Celso Romualdo dos Santos e Antonio Carlos Messias, para escrutinadores. Apurados os votos para Presidente o Vereador Jessé Brizola recebeu 01 (um) voto e o Vereador Hillebraqnd de Boer recebeu 10 (dez) votos, para Vice-Presidente a Vereadora Vanderleia Aparecida de Azevedo Nunes recebeu 11 (onze) votos, para 1º Secretário, o Vereador Celso Romualdo dos Santos recebeu 09 (nove) votos, para 2º Secretário o Vereador João Batista Vaz recebeu 10 (dez) votos; Apurados os votos, foram declarados eleitos os candidatos que receberam maioria dos votos e declarados empossados nos seguintes Cargos para o biênio 2021-2022, ficando assim composta a Mesa Diretiva: Presidente- Hillebrand de Boer, Vice-Presidente: Vanderleia Aparecida de Azevedo Nunes, 1º Secretário: Celso Romualdo dos Santos e 2º Secretário: João Batista Vaz; Nada mais havendo a tratar a senhora Presidente desta Sessão Vereadora mais votada, Mariane Lupinacci, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta Sessão. Para constar e produzir os devidos efeitos, lavrou-se a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos senhores Vereadores.

ABEIJES DE PAULA

ANÁRIO ALVES FILHO

ANTONIO CARLOS MESSIAS

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS

HILLEBRAND DE BOER

JESSÉ BRIZOLA

JOÃO BATISTA VAZ

JOSÉ MIRANDA SOBRINHO

MARIANE LUPINACCI

MIGUEL SOUSA LIMA

VANDERLEIA APARECIDA DE AZEVEDO NUNES

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F168B362

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 2659/2021

DECRETO N.º 2659/2021

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede ao servidor **JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA**, Técnico em Edificações, nível 09, matrícula n.º 9941, gratificação de função, com a rubrica 04/GF**,** para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Obras, Saneamento e Habitação do Departamento de Obras, Saneamento e Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:D8D5BE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 038, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa ELISABETE APARECIDA GUIDO, para responder pelas funções de Assessora de Governo e Relações Institucionais.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, para responder pelas funções de **Assessora de Governo e Relações Institucionais**, a Senhora **ELISABETE APARECIDA GUIDO**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **7.963.992-3/SESP-PR,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **035.504.739-07**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 06 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A36DB97F

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 039, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Designa o Servidor SERGIO LUIZ MARTINS Tesoureiro do Fundo Nacional da Educação Básica– FUNDEB/Departamento de Educação do Município de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado Tesoureiro do Fundo Nacional da Educação Básica – FUNDEB/Departamento de Educação, do Município de Sertanópolis, inscrito no **CNPJ: 30.177.377/0001-81**, o servidor **SERGIO LUIZ MARTINS**, portador da cédula de identidade Registro Geral 12.879.443 SSP/PR, inscrito no CPF (MF) número 006.136.568-81.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 06 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4C84A137

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 040, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Designa o Servidor SERGIO LUIZ MARTINS Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertanópolis – F.M.D.C.A

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado Tesoureiro do Fundo Municipal **dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertanópolis – F.M.D.C.A,** inscrito no **CNPJ: 19.097.398/0001-54**, o servidor **SERGIO LUIZ MARTINS**, portador da cédula de identidade Registro Geral 12.879.443/SESP-SP, inscrito no CPF (MF) número 006.136.568-81.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 06 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BFCA3AEE

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 041, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Designa o Servidor SERGIO LUIZ MARTINS Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e, tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei Municipal 1032/1995.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Sertanópolis inscrito no **CNPJ nº 14.633.058/0001-87** o servidor **SERGIO LUIZ MARTINS**, portador da cédula de identidade Registro Geral 12.879.443 SSP/PR, inscrito no CPF (MF) número 006.136.568-81.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 06 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4CDCA213

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 042, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa os Servidores SÉRGIO LUIZ MARTINS e GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO, para responderem pelas funções Gestores do Fundo Nacional da Educação Básica – FUNDEB no Município de Sertanópolis – Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.448 de 27 de março de 2007 e Decreto nº 122/2017 e, ainda, o que dispõe a Portaria Conjunta nº 2 de 15/01/18 da Secretaria do Tesouro Nacional e Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, para responderem pelas funções de **FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** o Servidor **SÉRGIO LUIZ MARTINS**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.879.443/SESP-SP., inscrito no CPF(MF) sob n.º 006.136.568-81 e a servidora **GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 7.934.271-8/SESP-PR., inscrita no CPF(MF) sob n.º 048.658.499-20**,** responsáveis pela abertura ou manutenção, em estabelecimento oficial de crédito estatal, de contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do referido Fundo/Departamento de Educação, vinculado ao **CNPJ nº 30.177.377/0001-81**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 06 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:85CA6766

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 043, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa os Servidores SÉRGIO LUIZ MARTINS e LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI, para responderem pelas funções Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertanópolis – F.M.D.C.A.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.621 de 11 de julho de 2017 e de conformidade com o artigo 7º, §1º, do Decreto nº 059/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, para responderem pelas funções de **GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Sertanópolis**,** o Servidor **SÉRGIO LUIZ MARTINS**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.879.443/SESP-SP., inscrito no CPF(MF) sob n.º 006.136.568-81 e a servidora **LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 9.193.029-3 – SSP/PR., inscrita no CPF(MF) sob n.º 059.842.849-60, responsáveis pela abertura ou manutenção, em estabelecimento oficial de crédito estatal, de contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do referido Fundo, vinculado ao **CNPJ: 19.097.398/0001-54**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 06 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EB92A091

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 044, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa os Servidores SÉRGIO LUIZ MARTINS e ANA RUTH SECCO, para responderem pelas funções Gestores do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e, tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei Municipal 1032/1995,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, para responderem pelas funções de **GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** de Sertanópolis**,** o Servidor **SÉRGIO LUIZ MARTINS**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.879.443/SESP-SP., inscrito no CPF(MF) sob n.º 006.136.568-81 e a Prefeita Municipal **ANA RUTH SECCO,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 2.234.997 – SSP/PR., inscrita no CPF(MF) sob n.º 365.501.089-34, responsáveis pela abertura ou manutenção, em estabelecimento oficial de crédito estatal, de contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do referido Fundo, vinculado ao **CNPJ: 14.633.058/0001-87**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 06 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2497C384

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 045, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa a Senhora DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA, para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município**, a Senhora DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.953.026-1/SSP-PR., inscrita no CPF(MF) sob nº 047.943.279-19, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 06 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A962E94B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º001, 06 DE JANEIRO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1º) – Designar os servidores: **Lucilene de Fátima Morilha da Silva** - portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.035.122.1/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 596.608.059-34, **Pedro Antônio Rafaeli Cherri** - Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.475.096-2/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 058.192.699-42, & **Tatiani Aparecida da Silva Panini** - portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.651.826.0/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 049.192.149-79, - **Tatiani Carla dos Santos** - portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.115.461.0 /SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 079.433.609-40, & **Thimóteo Lucas Moreira da Silva** - portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.802.380.6/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 021.360.109-56, para que, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA. Para o ano de 2.021, Para fins de cumprimento da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.
Artigo 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:DEACB7BA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º002, 06 DE JANEIRO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da função de pregoeiro do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1º - : Fica designada a servidora pública municipal: **Lucilene de Fátima Morilha da SIlva**, portadora da Cédula de Identidade – R.G. n.° 4.035.122.1/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n.° 596.608.059-34, para exercer a função de **Pregoeira Oficial do Serviço Municipal De Saúde – SERMUSA,** sendo que, na falta da mesma, fica designada como **Vice-Pregoeira Oficial Do Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA**, o servidor público municipal, **Pedro Antônio Rafaeli Cherri**, portadora da Cédula de Identidade – R.G. n.° 9.475.096-2/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n.º 058.192.699-42, **durante o exercício de 2.021.**

Artigo 2º - : Fica designada, a **EQUIPE DE APOIO** para as licitações na modalidade de – PREGÃO, **durante o exercício de 2.021**, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos:

NOME	CPF	RG
Tatiani Aparecida da Silva Panini	049.192.149-79	8.651.826.0
Tatiani Carla dos Santos	079.433.609-40	10.115.461.0
Thimóteo Lucas M da Silva	021.360.109-56	2.802.380.6

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2.021, ficam revogadas as disposições em contrario

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:47A04D6E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REUNIÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS PLANTÕES MÉDICOS DO HOSPITAL SÃO LUCAS DE SERTANÓPOLIS CHAMAMENTO PÚBLICO 64/2017 (CISMEPAR) PARA O MÊS 02/2021

Em 06/02/2021 as 09:00, em conformidade com o Chamamento Público 64/2017 (CISMEPAR), **COMPARECERAM** na Sede Administrativa do SERMUSA, situada na Rua Senador Souza Naves, 487, na cidade de Sertanópolis, as seguintes pessoas: DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, Diretora Superintendente do SERMUSA, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento; MATHEUS DOS REIS SIQUEROLI (CPF 007.205.172-81), representante da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI; DIEGO HENRIQUE SILVA (CPF 010.518.179-00), representante da empresa SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA e DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; NATALIELY RODRIGUES (CPF/MF 111.079.969-10), representante da empresa PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MARIMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, R. MENDOZA CÉSPEDES SERVIÇOS MÉDICOS e SELMA CRISTINA OLIVEIRA SASTRE DOS SANTOS-SERVIÇOS MÉDICOS. Constatou-se a **AUSÊNCIA** de representantes das empresas EL SHADAI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSP. LTDA; FABIO ALVES DE ANDRADE JUNIOR CLINICA DE SERV. MÉDICOS EIRELI; GABRIELA CARRIJO DOS SANTOS – MEDICINA; JAMILE SANTOS SILVA DO VALE – ME ; KOZUKI & MAGRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; LIMA & REIS CLÍNICA MÉDICA LTDA; LEMOS SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA; LFC CLINICA MÉDICA EIRELI ME; MELLO & ROCHA TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; MOURA & PINHEIRO CLINICA MÉDICA LTDA ME; NATURALLES SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA; RAFAELA GILIO SARAIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; RICARDO HIRAYAMA MONTEIRO EIRELI; RUZZON E NELLI SOCIEDADE SIMPLES PURA; SAITO E ITIMURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; UDSON RUBENS CORREIA EIRELI; V. H. PERUGINI CLÍNICA MÉDICA EIRELI e VANESSA S. M. KOYASHIRI CLÍNICA MÉDICA ME, que foram regularmente convocadas.

Houve consenso quanto a distribuição dos plantões que foram divididos na forma constante da planilha em anexo, que integra a presente ata para todos os fins.

Considerando a incerteza acerca do funcionamento das UBS nos dias 15 e 16 de fevereiro, consignou-se na planilha apenas a previsão para eventual atendimento das empresas nos plantões de apoio. Caso não seja necessário o apoio médico nestas datas, as empresas não encaminharão profissionais médicos.

O SERMUSA já definiu que a próxima reunião para divisão dos plantões se realizará no dia **03/02/2021 as 09:00** na sede administrativa do SERMUSA, cientes os presentes.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata e planilha relacionando os plantões, que vão assinada pelos presentes.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do SERMUSA

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora do Departamento de Adm.

MATHEUS DOS REIS SIQUEROLI
CPF 007.205.172-81
Representante AVIVE

DIEGO HENRIQUE SILVA
CPF 010.518.179-00
Representante SPM LTDA
Representante Damasceno

NATALIELY RODRIGUES
CPF/MF 111.079.969-10
Representante Prime Serviços Médicos LTDA
Representante MARIMED
Representante R. Mendoza Céspedes
Representante Selma Cristina Oliveira

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:B3E7CB08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 002/2021 DE: 06/01/2021

SÚMULA: Estabelece reajuste da UFM – Unidade Fiscal do Município

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei ORGÂNICA MUNICIPAL e conforme Lei Municipal nº 584/2009 de 18 de dezembro de 2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SULINA – PARANÁ.

DECRETA:

Artigo 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2021 é fixado em **R$ 114,74** (Cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos), corrigido com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Médio, da Fundação Getúlio Vargas), nos termos do artigo 434, do Código Tributário Municipal, (Lei nº 584/2009).
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 006/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Pr., em 06 de janeiro de 2021, 35º da Emancipação e 33º de Administração, 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 06 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CC624E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº003/2021 DE 06/01/2021

SÚMULA: Fixa prazo e forma para pagamento da Taxa de Coleta de Lixo - TCL, do Município de Sulina, para o Exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 77, inciso I, letra "o" da Lei Orgânica Municipal e em Conformidade com o art. 39, da Lei Municipal nº 584, de 18 de dezembro de 2009 – *CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL*,

DECRETA

Artigo 1º - A Taxa de Coleta de Lixo - TCL do exercício de 2021, para os contribuintes que efetuaram o pagamento através de boleto bancário em cota única no ano de 2020, terá o vencimento em cota única na data de 15/02/2021, ou será automaticamente incluído a Taxa de Coleta de Lixo na sua conta de água da SANEPAR, em parcelas iguais, conforme vencimento da respectiva fatura de água.
Artigo 2º - O contribuinte que efetuou o pagamento da Taxa de Coleta de Lixo através da Fatura da SANEPAR nos exercícios anteriores, obedecerá aos mesmos critérios para o exercício de 2021 e subseqüentes.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 07/2020 de 03 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 06 de janeiro de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:22A80585

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 004/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder afastamento sem remuneração, no período de 01/01/2021 à 31/12/2024, ao Servidor Público Municipal Senhor **PAULO HORN**, Matrícula Funcional nº. 2984/1, ocupante do Cargo efetivo de **Contador**, para o desempenho de Mandato Eletivo, conforme Artigos 152, IX, 177 e 178, II, da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Sulina.

Artigo 2º - Conceder a partir de 01/01/2021, o afastamento sem remuneração, ao Servidor Público Municipal Senhor **CLAUDENIR HAITO**, Matrícula Funcional nº. 5193/1, ocupante do Cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme Artigo 174, da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Sulina.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 06/01/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D73BD14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 004/2021 06/01/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 284, da Quadra nº. 08 do Loteamento Urbano do Município

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 284** da **Quadra Urbana nº. 08**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de ***1.000,00m2*** a ser desmembrado da matrícula **12.608** – Registro de Imóvel São João – PR., que passará ser **Lote Urbano nº 284**, com área total de **645,00m2** e **Lote Urbano nº 284-A**, com área total de **355,00m2.** Pertencente à **SELSON LANGER**, conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 3127/2021 de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Engº Agrônomo EVERLON C. GASPARETTO, CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº. 284	**NORTE**: Confrontando com a Rua Santos Dumont com 10,00 metros;
	SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 280 com 25,00 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 284-A com 25,00 metros, 11,00 metros e com 15,20 metros;
	OESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 285 com 40,00 metros.
Lote Urbano nº. 284-A	**NORTE**:Confrontando com a Rua Santos Dumont com 15,00 metros;
	SUL:Confrontado com o Lote Urbano nº 284 com 11,00 metros e com 15,20 metros;
	LESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 283-A com 40,00 metros; **OESTE:**.Confrontado com o Lote Urbano nº 284 com 25,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE JANEIRO DE 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0801FC82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.840, de 26 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Teixeira Soares, que será encarregada das avaliações anuais dos servidores em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 1.840, de 26 de abril de 2019.
Art. 2.º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Teixeira Soares será composta pelos seguintes membros, com mandato no período de 04/01/2021 a 31/12/2021:
I – Vereador Claudinei de Souza;
II – Vereador Emerson Vidal dos Santos;
III – Servidora Débora Maria Serenato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:07B56EBC

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2021.
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Autenticação de Documento e Registro de Ata em Cartório.
Empresa: TEIXEIRA SOARES TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS.
CNPJ: 77.781.185/0001-43.
Valor: R$11,20.
Empresa: TEIXEIRA SOARES CART REG CIVIL TIT DOC E PES JURIDICAS.
CNPJ: 81.637.738/0001-66.
Valor: R$92,64.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:9C5746E2

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2021.
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: telefonia fixa para a Câmara Municipal.
Valor anual estimado: R$7.000,00.
Empresa: OI S.A.
Prazo: exercício de 2021.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente e Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:D0315F0F

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2021.
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.
Valor anual estimado: R$4.000,00.
Empresa: Copel Distribuição S.A.
Prazo: exercício de 2021.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:6FDB9078

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 810 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SHARA RHANA SILVEIRA DE ANDRADE, NOMEADA NO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o encerramento da gestão administrativa iniciada em 1° de janeiro de 2017 e a encerrar-se em 31 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica EXONERADA a servidora SHARA RHANA SILVEIRA DE ANDRADE, portadora da CI RG nº 125.293.816-3 SSP/PR e CPF nº 094.527.899-30, matrícula n° 1654-1, do cargo Chefe da Divisão Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Em decorrência da exoneração, seja procedido, a rescisão do vínculo e o pagamento das respectivas verbas rescisórias de direito.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EA835BE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 803 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR BRUNO MAMUD, NOMEADO NO CARGO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o encerramento da gestão administrativa iniciada em 1° de janeiro de 2017 e a encerrar-se em 31 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o servidor BRUNO MAMUD, portador da CI RG nº 43.591.957-x SSP/PR e CPF nº 225.715.518-17, matrícula n° 1635-1, do cargo Secretário de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Em decorrência da exoneração, seja procedido, a rescisão do vínculo e o pagamento das respectivas verbas rescisórias de direito.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C9D8DB85

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÂO 01/2021 CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 01/2021

SÚMULA: Prestação de Contas – Incentivo Conselho Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1698/2015 de 29/04/2015.
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do período do recebimento (maio/2019) até 1º semestre 2020 (30/06/2020) - repasse de recurso fundo a fundo **Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares** – Conforme Ata 01/2021 da reunião (via WhatsApp – Grupo exclusivo do CMDCA) realizada no dia cinco dias de janeiro de dois mil e vinte e um).

Artigo 2º - Aprovar o saldo superior a 50% - dificuldade no Processo Licitatório.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 06 de janeiro de 2021

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:CD210C9E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 24 - ANEXO I - CRONOGRAMA FINANCEIRO DE EXECUÇÃO MENSAL - EXERCÍCIO DE 2021

DECRETO Nº 24 de 04 de Janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA FINANCEIRO DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, AS MEDIDAS E MONTANTES DE CRÉDITOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são atribuídas por lei, e atendendo o disposto no Artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Artigo 1º Fica estabelecido o cronograma financeiro de execução mensal de desembolso, as medidas e montantes de créditos para o exercício de 2021, na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto para o Município e na forma dos anexos, IV, V - Fundo Financeiro, VI e VII - Fundo Previdenciário.

Artigo 2º Fica o Secretário Municipal de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento incumbido de fazer o acompanhamento da programação estabelecida por este Decreto, sugerindo quando cabível, as limitações e correções necessárias para o seu efetivo cumprimento.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 04 de Janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:D1930C1E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO III - MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

DECRETO Nº 24 de 04 de Janeiro de 2021.

Anexo III

Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação

Medidas de Combate à Evasão

1.1 - Manter uma política constante de atualização dos cadastros do sistema tributário municipal.
1.2 - Promover visitas de fiscalização e orientação nos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços com o objetivo de diminuir o índice de evasão de impostos.
1.3 - Manter a política de legalização das áreas e edificações do entorno da cidade, já consideradas como urbanos ou como de expansão urbana no plano diretor.
1.4 - Divulgação nos meios de comunicação, rádios, jornais, internet, murais da prefeitura, avisos relacionados aos tributos municipais.
1.5 - Notificação aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, recolherem os tributos.
1.6 – Criar e manter um calendário com datas específicas para lançamentos de tributos municipais, cujos lançamentos são de ofícios e de competência do Executivo municipal.

Medidas de combate à Sonegação

2.1 - Para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (Refis), com objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim custas judiciais e demora no recebimento.

2.2 - Para agilizar a cobrança das execuções fiscais em andamento, serão adotadas alguma medidas pelos poderes executivo e judiciário nos processos.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 04 de Janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:42BE410E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
ATA SOLENE DE TRAMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO E VICE PREFEITO - PERIODO 2021-2024

ATA SOLENE DE TRAMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO E VICE PREFEITO DO MUNICIPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ PARA O PERIODO 2021-2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às nove horas, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no Plenário Sebastião Tamborelli da Câmara Municipal de Vereadores, na presença dos Senhores e Senhoras que ao final assinam a presente ata, realizou-se a transmissão do cargo de Prefeito do Município de Terra Boa, para o período de 2021-2024 ao Prefeito eleito Senhor Edmilson Moura e Vice Prefeito eleito Senhor Maurilio Aparecido Munhoz, o qual foi devidamente empossado pelo Legislativo Municipal, ficando desde já declarado transmitido o mandato do Executivo Municipal pelo Prefeito 2017-2020 Senhor Valter Peres, para o qual passamos os devidos relatórios e documentos recomendados pelo Ministério Público do Estado do Paraná – Gepatria, o qual dentre os relatórios emitidos pela contabilidade, informamos que de conformidade com os extratos emitidos pelos Bancos em 30/12/2020, período máximo de expediente bancário, o Município de Terra Boa, possui disponibilidades financeiras em Bancos da ordem de R$- 11.903.661,74 (Onze milhões, novecentos e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), sendo R$- 5.076.968,67 (cinco milhões, setenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) de Recursos Livres e R$- 6.826.693,07 (seis milhões, oitocentos e vinte seis mil, seiscentos e noventa e três reais e sete centavos) de Recursos vinculados. E nada mais havendo a constar, eu Simone Mari Bento, Secretária Ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e achada, conforme vai devidamente assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FBCA799C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº93/2021

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2020, de 20 de abrilde 2020 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado,bem como o Edital nº 04 e 05/2020, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o não comparecimento em tempo hábil de Sandra Aparecida Engler dos Santos e Ilza Ferreira de Souza Cândido, devidamente convocadas através da Portaria nº 669/2020,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a)cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020:
Cargo: AGENTE UNIVERSITÁRIO – ENFERMEIRO

Nome
LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
MICHELE BEATRIZ EPIFANIO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D1331D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13767/2021

PORTARIA N.º 13767/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Secretária Municipal de Administração, a Sra. *Fernanda Martins da Silva*, matrícula 117609-00, CI-RG nº. 2.110.880 SSP/PR, a partir de 06 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 6347/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:92BA2B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 161/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 54/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOVAN TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, ZERO KM, CÂMBIO MANUAL COM 6 VELOCIDADES, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2020/2020 OU SUPERIOR, O VEÍCULO DEVERÁ SER ADESIVADO NO PADRÃO DO ESTADO APSUS, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 30/06/2021 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EA3F1350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO TERMO ADITIVO 002 PREGÃO 116/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 DO CONTRATO Nº 003/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 116/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 59.671,81 (CINQÜENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9117B725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Delega poderes à servidora para movimentação financeira de recursos da Câmara Municipal, em conjunto com o Presidente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de indicar os responsáveis pela movimentação financeira dos recursos da Câmara Municipal perante órgãos financeiros,
RESOLVE:
Art. 1° Ficam delegados poderes exclusivos para abrir e movimentar as contas bancárias específicas da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em conjunto com o seu Presidente, a servidora efetiva Márcia Regina Valaski, ocupante do cargo de Secretária Executiva, portadora da CI n° 5.211.569-8, inscrita no CPF/MF sob o n° 737.939.579-34.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:19EED9A4

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 028/2018

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 028/2018
Dispensa de Licitação - Processo Administrativo n. 030/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADO: Luis Carlos Alves.
OBJETO: Locação de imóvel para a sede da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.
MOTIVO DO ADITIVO: Alteração do índice de reajuste contratual previsto na Cláusula Quarta, parágrafo único do Contrato n. 28/2018, de IGP-M para INPC.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei n° 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal
2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 3.3.90.36.15.00.00.00 – Locação de Imóveis.

Tijucas do Sul PR, 06 de janeiro de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:062710CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3601, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993
DECRETA
Art. 1° A Comissão Permanente de Licitação do Município fica composta dos seguintes membros:
I – Presidente: **Aline Woiakievicz,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 10.342.551-4, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo.
II – Secretária: **Thais Becker de Souza**, portadora cédula de identidade com RG nº 10.773.617-4/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;
III – Membro: **Gabriel Machado Alves,** portador da cédula de Identidade com RG nº 12.5050.248-7/SSP/PR, nomeado no cargo de Técnico em Contabilidade.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3540, de 25 de novembro de 2020 e demais disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:5CAAF7D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3602, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Membros da Equipe de Apoio de licitação para a modalidade de Pregão Presencial e Servidor para exercer a função de Pregoeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993

DECRETA

Art. 1° A Equipe de Apoio de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, fica composta dos seguintes membros:

I – Pregoeira: **Thais Becker de Souza**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.617-4/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de auxiliar administrativo;
II – Membro: **Gabriel Machado Alves,** portador da cédula de Identidade com RG nº 12.5050.248-7/SSP/PR, nomeado no cargo de Técnico em Contabilidade.
III – Membro: **Aline Woiakievicz,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 10.342.551-4, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 3541, de 25 de novembro de 2020 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:C0173C77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3603, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **HÉLIO MARCOS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.195.349-5/SSP/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de janeiro de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0B121096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 69 - ANO 2019

ONDE SE LÊ

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°69/2019	Dispensa n°42/2019	Prorrogação de Prazo (12 meses) e Correção monetária	JOÃO BATISTA DE MARINHO CPF sob nº 516.798.339-87	14/12/2020

LEIA-SE

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°69/2019	Dispensa n°42/2019	Prorrogação de Prazo (12 meses) e Correção monetária	JOÃO BATISTA DE MARINHO CPF sob nº 516.798.339-87	04/01/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:69C92F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 014/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, no mês de janeiro de 2021.

NOME	CPF
GILBERTO ALVES DA SILVA	006.209.489-06

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de janeiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:56C52CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4263/2021

DECRETO Nº 4263/2021
Data 06.01.2020

Súmula. Nomeia Chefe de Divisão de Limpeza I (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19 e 1894/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **Tome de Oliveira**, portador da CI/RG nº 4.340.908-5 SSP/PR e do CPF nº 603.452.769-49, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Limpeza I (Cargo em Comissão).

Parágrafo único. A remuneração atribuída será o contido do anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 – CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:258E3FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇAO N°. 03/2021 – NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 05 de janeiro de 2021 na Edição Nº 2172 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à Resolução n°. 03/2021 apresenta erro material de digitação, em que pese no Art. 1°, retifica-se a referida Resolução para a seguinte redação:

RESOLUÇAO N°. 03/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Conceder férias aos servidores desta Câmara Municipal, conforme se segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO
ANGELA C. P. B TERNIOVICZ	CONTADORA	19/11/2019 A 18/11/2020	11/01/2021 À 10/02/2021
CLEVERSON BATISTA	CONTROLADOR INTERNO	20/12/2019 A 20/12/2020	01/01/2021 À 30/01/2021
ELISEU ANTONIO KLOSTER	PROCURADOR JURÍDICO	02/07/2019 A 01/07/2020	01/01/2021 À 30/01/2021
LETÍCIA PEREIRA ZANDER	SERVENTE DE LIMPEZA	07/05/2019 A 06/05/2020	01/01/2021 À 30/01/2021

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:9BCA5BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2019

Quinto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 69/2019 – Inexigibilidade de Licitação n° 06/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO**, inscrita no CNPJ Nº 75.957.431/0001-40, situada a Rua Paraná Esquina da Rua João Ferreira Neves, Nº 710, Centro, CEP: 85.150-000, no Município de Turvo, Paraná - **Objeto:** Prestação de serviços médico-hospitalares, em complemento ao atendimento básico a saúde no município de Turvo-PR bem como para a execução de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, realização de consultas e procedimentos médicos nas especialidades ginecologica, pediatria e ortopedia, realização de exames e transferência de pacientes, mediante metas quantitativas de desempenho – **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 30/12/2020, prorrogado para mais 06 (seis) meses, encerrando em 30/06/2021 - **Valor global:** R$ 637.183,68 (seiscentos e trinta e sete mil cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), destinado a remunerar a contratada pela nova etapa de execução do contrato – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/12/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2AA3507C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO FISCAL - DECRETO Nº 135/2020

1. Medidas de Combate à Evasão
1.1 – Revisão dos Cadastros de Contribuintes do Município com o objetivo de atualizar valores, em especial, das novas áreas construídas.
1.2 – Fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização mediante o município através da obtenção do alvará de localização e funcionamento.
1.3 – Controle da produção agropecuária do Município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das DFC (Declaração Fisco Contábil) das empresas para verificar a veracidade das informações.
1.4 – Notificação aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, recolherem os tributos.

2. Medidas de Combate a Sonegação
2.1 – Para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:39BB3E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA - DECRETO Nº 135/2020

1 – Para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a Lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4D432CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 6/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Nomear o senhor Alex Grando Penteado, inscrito no CPF/MF sob n. 080.402.459-66 e RG n. 9.740.389-9/SSP-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2˚ - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:82E48C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 7/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor Ari Ruths Carriel, inscrito no CPF/MF sob n. 060.900.199-09 e RG n. 10.101.343-09/SSP-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agricultura, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, de Turvo-PR.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A5739367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 8/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Cassar os dias de férias dos servidores abaixo-relacionados, em virtude de necessidade da administração, ficando a critério da mesma a definição de nova data para gozo dos referidos dias de suas férias, sendo:

Robério José Pupo Meira, 3 dias, de 04 a 06 de janeiro de 2020;

Josnei de Lara, 15 dias, de 06 a 20 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:57661972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO MD Nº 1/21

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno

R E S O L V E:

Art. 1º. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná para o biênio 2021/2022, estão assim definidas:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Presidente: ALANDRA ROVEDA GRANDO (PL)
Vice-Presidente: ANDRÉ CRISTIANO HENIK (SOLIDARIEDADE)
Membro: SIDNEI LORENSINI (PSD)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO
Presidente: VALDECIR JOSÉ RATKO (DEM)
Vice-Presidente: JÚLIO ADILSON PIRES FILHO (PP)
Membro: CELSO CARLOS ROCHA (MDB)

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA e PECUÁRIA, INDUSTRIA e COMÉRCIO e TURISMO

Presidente: ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PROS)
Vice-Presidente: WALDIR LUIZ CORTELLINI (PSB)
Membro: EMERSON LOURENÇO LITWINSKI (PTC)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Presidente: EDNILSON DE GODOY (PV)
Vice-Presidente: JOSÉ PEDRO WALCK (PSD)
Membro: THAYS BIEBERBACH (PT)

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

União da Vitória, 06 de Janeiro de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)	
Presidente da Mesa Diretora	
ALANDRA ROVEDA GRANDO (PL)	***VALDECIR JOSÉ RATKO (DEM)***
Vice-Presidente	1ª Secretário
EDNILSON DE GODOY (PV)	
2º Secretário	

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:F87ADC62

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 1/21

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Nomeia a partir do dia 1 de janeiro de 2021 o Senhor **ADRIAN DIEGO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 8.654.041-0 SESP/PR, com CPF nº. 009.762.679-18, para o cargo em Comissão de Diretor Geral, constante da Lei nº 4.845 de 25 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de Janeiro de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E06D90AB

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 2/21

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Designa para compor a Comissão de Licitações do Poder Legislativo de União da Vitória-PR para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, as pessoas abaixo identificadas:

Presidente: ADRIAN DIEGO DA SILVA

Membros: JAMILE FERNANDA PASTURCZAK; SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de n.º5/2020.

União da Vitória, 06 de Janeiro de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:615997B0

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 3/21

DESIGNA A COMISSÃO QUE ORDENA O CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Designa a Comissão que ordena o **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL** para contratação de Servidores, para preenchimento de cargo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de União da Vitória, a qual fica assim constituída:

Presidente: ADRIAN DIEGO DA SILVA

Membros: SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI; RAQUEL DO ROCIO MENDES DE CASTRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de n.º01/2020.

União da Vitória, 06 de Janeiro de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:405116A8

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 4/21

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE RECEBIMENTO DE BENS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º Fica nomeada a Comissão Interna de Recebimento de Bens junto a Câmara Municipal de União da Vitória-PR, criada através da Portaria nº6/2007 de 11 de dezembro de 2007, com os seguintes membros:

Presidente: **MIRIAN APARECIDA CIOCZEK**

Membros: **JAMILE FERNANDA PASTURCZAK; RAQUEL DO ROCIO MENDES DE CASTRO**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria de n.º7/2020.

União da Vitória, 06 de Janeiro de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:C05392DA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 5/21

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIAS.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º Fica Revogada a Portaria de n.º 09 e 11/20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de Janeiro de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:ADA2B812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO DECRETO Nº 012/2021

No Decreto nº 012/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição nº 2173, página 338, em data de

06/01/2021, ONDE SE LÊ “símbolo CC-02” LEIA-SE “símbolo CC-01”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:9A48F502

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N.º 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
AGRIMAR APARECIDO DA SILVA	JD. INDEPENDÊNCIA	31	12	AUTO DE INFRAÇÃO	00782
MARCOS RODRIGO PAPCKE FURQUIM	JD. NOVO BERTIOGA	01-B	03	NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA	02540
MARIA ROMERO RIGON (ESPÓLIO)	PQ. ALVAMAR	36	01	AUTO DE INFRAÇÃO	00747
MARIA ROMERO RIGON (ESPÓLIO)	PQ. ALVAMAR	36	01	NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA	02524
CLEBER DOS SANTOS GOMES	RES. SÃO JOSÉ II	38	10	AUTO DE INFRAÇÃO	00741
LAERCIO PERINI	PQ. SÃO PEDRO	17	02	NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA	02621
JOÃO ALVES RAMOS	JD. INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE	102	04	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	12612
LUIZ LUCIO LOPES	PQ. RES. NOVO CENTRO	02	01	NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA	02536
SEBASTIÃO REZENDE DA SILVA FILHO	JD. KUSUMOTO	05	10	AUTO DE INFRAÇÃO	00773
SEBASTIÃO REZENDE DA SILVA FILHO	JD. KUSUMOTO	05	10	NOTICIAÇÃO PRELIMINAR	12602
HELENA CARMEN TELLES	JD. NOVO BERTIOGA	06	21	NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA	02544
LORENA GERMANO	JD. KUSUMOTO	04	17	NOTICIAÇÃO PRELIMINAR	12603
ELITON GIL WESTPHAL	JD. KUSUMOTO	08	15/17/19	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	12604
VALDECIR PAULO PELINCEL	CJ. CASA DA FAMILIA 1ª ETAPA	07	18	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	12619
VILMA ALVES DA SILVA	JD. DAS TORRES	10	35	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	12910
RENAN CARLOS KLICHOWSKI	JD. NOVO BERTIOGA	04	05	NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA	02625
JOEL ANDERSON REINA	JD. NOVO BERTIOGA	05	13	NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA	02623
ADALTO AUDREY DE ALMEIDA	JD. NOVO BERTIOGA	05	12	NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA	02632
BARBARA FRANCO BARBOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	46	12	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	12621
RAFAEL JACON DA SILVA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	27	10	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	12909
RODRIGO DOS SANTOS RINALDI	LOTEAMENTO ECOVALLEY	27	5-B	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	12908
RODRIGO DOS SANTOS RINALDI	LOTEAMENTO ECOVALLEY	27	5-B	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	12907
RODRIGO DOS SANTOS RINALDI	LOTEAMENTO ECOVALLEY	27	5-B	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	12906
JENIFER RUANA PEREIRA MARTIN ALEXANDRINO	JD. FRANÇA	13	7/8/9/10-I	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	12922
JEFFERSON RODRIGUES FERRARI	JD. FRANÇA	19	10	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	12918
ROSEMEIRE ESPOSITO SEHIAVON	JD. NOVO BERTIOGA	12	4	NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA	02629
IVONEIDE SOUZA GREGORIO	JD. NOVO BERTIOGA	12	06	NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA	02630
MARIA RAQUEL LEMES	JD. TROPICAL	21	04	EMBARGO	02726

Publicado por:
Bruna Ferreira de Arruda
Código Identificador:20BEF973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 053/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 – ID 2188

Processo Administrativo nº 096/2020
Pregão Presencial nº 053/2020
SRP Nº 040/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: Cofermotos Comercio de Ferragens e Motosserras Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.120.434/0001-98.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Peças Novas Originais e Serviços Especializados para Manutenção de Roçadeiras Manuais, Trator Cortador de Grama e Soprador, Trator Cortador de Grama e Soprador, para atender necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Amaporã, conforme **Anexo I**, do edital, conforme a seguir:

LOTE 01 - PEÇAS E SERVIÇOS DE ROÇADEIRA					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição de Peças/Serviços**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
1	40	Unid.	Carretel para Roçadeira	68,00	2.720,00
2	16	Rolo	Fio de nylon 207mmx240m	240,00	3.840,00
3	16	Unid.	Arruela	16,00	256,00
4	16	Unid.	Cabo do Acelerador	88,00	1.408,00
5	8	Unid.	Carburador	215,00	1.720,00
6	80	Unid.	Faca de três pontas	68,00	5.440,00

7	500	Unid.	Lamina de duas pontas com furo de 20mm	36,00	18.000,00
8	12	Unid.	Módulos de ignição roçadeira	178,00	2.136,00
9	5	Unid.	Pistão 38mm	170,00	850,00
10	20	Unid.	Prato giratório	28,00	560,00
11	10	Unid.	Tambor da embreagem roçadeira	115,00	1.150,00
12	500	Mt	Fio de Corte de nylon 2,7mm	1,00	500,00
13	500	Mt	Fio de corte de nylon 3,0mm	1,10	550,00
14	8	Unid.	Virabrequim da roçadeira	330,00	2.640,00
15	8	Unid.	Porca da Ponteira	16,00	128,00
16	40	Hora/Serv.	Serviços de Manutenção para retirada e troca de peças de roçadeira.	60,00	2.400,00
Valor total do lote:.....					**44.298,00**

LOTE 02 - PEÇAS E SERVIÇOS DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA - HUSQVARNA LGT54DXL					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição de Peças/Serviços**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
1	9	Unid.	Lâmina trator Cortador de Grama LGT54DXL	199,00	1.791,00
2	2	Unid.	Correia da lâmina Trator Cortador de Grama LGT54DXL	590,00	1.180,00
3	2	Unid.	Correia da tração Trator Cortador de Grama LGT54DXL	620,00	1.240,00
4	5	Unid.	Filtro de Ar Trator Cortador de Grama LGT54DXL	145,00	725,00
5	5	Unid.	Filtro de óleo Trator Cortador de Grama LGT54DXL	165,00	825,00
6	5	Unid.	Filtro de Gasolina Trator Cortador de Grama LGT54DXL	85,00	425,00
7	2	Unid.	Bateria Trator Cortador de Grama LGT54DXL	595,00	1.190,00
8	2	Unid.	Pneu Dianteiro Trator Cortador de Grama LGT54DXL	485,00	970,00
9	2	Unid.	Pneu traseiro Trator Cortador de Grama LGT54DXL	665,00	1.330,00
10	2	Unid.	Agulha do Carburador Trator Cortador de Grama LGT54DXL	125,00	250,00
11	2	Unid.	Gicleur Trator Cortador de Grama LGT54DXL	98,00	196,00
12	1	Unid.	Módulo Eletrônico Trator Cortador de Grama LGT54DXL	395,00	395,00
13	20	Unid.	Serviços de Manutenção para retirada e troca de peças do Trator Cortador de Grama LGT54DXL	120,00	2.400,00
Valor total do lote:.....					**12.917,00**

LOTE 03 - PEÇAS E SERVIÇOS DO SOPRADOR STHILL					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição de Peças/Serviços**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
1	8	Unid.	Cordão de partida soprador	8,00	64,00
2	8	Unid.	Mola de partida soprador	38,00	304,00
3	8	Unid.	Polida de Partida soprador	46,00	368,00
4	4	Unid.	Tampa de Partida soprador	165,00	660,00
5	4	Unid.	Carburador soprador	186,00	744,00
6	4	Unid.	Escapamento soprador	98,00	392,00
7	10	Unid.	Filtro de Gasolina soprador	35,00	350,00
8	4	Unid.	Módulo de ignição soprador	195,00	780,00
9	3	Unid.	Cilindro com pistão 38mm soprador	315,00	945,00
10	10	Unid.	Filtro de Ar soprador	65,00	650,00
11	3	Unid.	Virabrequim soprador	295,00	885,00
12	30	Unid.	Serviços de manutenção para retirada e troca de peças do soprador	65,00	1.950,00
Valor total do lote:.....					**8.092,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 65.307,00 (Sessenta e cinco mil trezentos e sete reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:
07001267820011203133390300000 - Material de Consumo
07001267820011203133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07001267820011212433390300000 - Material de Consumo
07001267820011212433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07001267820011212533390300000 - Material de Consumo
07001267820011212533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07002154510012203233390300000 - Material de Consumo
07002154510012203233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003154520013203433390300000 - Material de Consumo
07003154520013203433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003267820013203333390300000 - Material de Consumo
07003267820013203333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 06 de janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:781BCE0B

TESOURARIA
RELATÓRIO RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF. O MÊS DEZEMBRO/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021 - Mês: DEZEMBRO/2020.		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de DEZEMBRO/2020.		
DATA	**GRUPO DE RECURSOS**	**VALOR EM R$**
01/12/2020	FMS - Gestão do SUS- IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R$ 5.250,00
03/12/2020	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 18.200,00
03/12/2020	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA AP	R$ 4.000,00
09/12/2020	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE	R$ 8.195,00
03/12/2021	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE	R$ 37.288,61
02/12/2020	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 3.990,00
04/12/2020	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 210,00
15/12/2020	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 1.516,80
02/12/2020	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 1.000,00
02/12/2020	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$ 3.102,43
29/12/2020	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) REDE CEGONHA	R$ 56,00
09/12/2020	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	R$ 6.450,00
21/12/2020	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - HPP	R$ 20.000,00
02 e 03/12/2020	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - HPP	R$ 10.000,00
07/12/2020	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar-AIS/SUS	R$ 995,46
17/12/2020	INCENTIVO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- RES.1309/2020-**CUSTEIO**	R$ 2.000,00
17/12/2020	INCENTIVO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- RES.1309/2020-**CAPITAL**	R$ 4.000,00
<><>	UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - AP/SUS	R$ 0,00
21/12/2020	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar-AIS/SUS	R$ 1.990,94
15/12/2020	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE FEDERAL	R$ 734,71
10/12/2020	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE ESTADUAL	R$ 6.576,00
17/12/2020	Salário Educação	R$ 17.936,31
31/12/2020	LEI COMPLEMENTAR176/2020 - PLP 133/2020	R$ 48.164,93
17 e 18/12/2020	FNDE/PNAE Programa Nacional de Merenda Escolar	R$ 7.325,80
<><>	CONVÊNIO 111/2020 - Mobiliário Creche Gregório Vaquero	R$ 0,00
14/12/2020	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 5.549,31
18/12/2020	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 5.466,72
23/12/2020	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 12.197,56
24/12/2020	FMAS - BLOCO GBF FNAS	R$ 3.741,38
29/12/2020	FMAS - BLOCO GBF FNAS	R$ 100,29
<><>	FMAS - BLOCO GSUAS FNAS	R$ 0,00
TOTAL:		**R$ 236.038,25**

AMAPORÃ, 06 DE JANEIRO DE 2021

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Diretora Do Depto De Finanças

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:D5526535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2020

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1708-0435-436
Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial		
Valores em R$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020		
Despesa realizada: Empenhada		

Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante	**2.919.486,65**	**2.229.332,66**	**Passivo Circulante**	**5.423,00**	**53.500,00**
Caixa e equivalentes de caixa	2.839.727,02	2.132.874,98	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Créditos a curto prazo	79.759,63	96.457,68	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	53.500,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	79.759,63	96.457,68	Demais obrigações a curto prazo	5.423,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	0,00			
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00			

Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	**Passivo não Circulante**	**122.605,09**	**169.709,90**
Ativo não Circulante	**23.187.140,05**	**20.851.512,10**	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	68.183,54	112.488,39
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Demais obrigações a longo prazo	54.421,55	57.221,51
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**128.028,09**	**223.209,90**
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Investimentos	0,00	0,00	Patrimônio social/capital social	9.524.259,60	9.524.259,60
Participações permanentes	0,00	0,00	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00	Reservas de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	-75.092,98	-75.092,98
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00	Resultado acumulado	16.529.431,99	13.408.468,24
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Resultado do exercício	3.120.963,75	1.096.117,33
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores	13.408.468,24	16.822.396,97
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	-4.510.046,06
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	23.187.140,05	20.851.512,10	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**25.978.598,61**	**22.857.634,86**
Bens móveis	8.458.244,52	7.389.350,96			

Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis	14.728.895,53	13.462.161,14			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00	**TOTAL**	**26.106.626,70**	**23.080.844,76**
TOTAL	**26.106.626,70**	**23.080.844,76**			
ATIVO FINANCEIRO	**2.839.727,02**	**2.132.874,98**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**5.423,00**	**53.500,00**
ATIVO PERMANENTE	**23.266.899,68**	**20.947.969,78**	**PASSIVO PERMANENTE**	**122.605,09**	**169.709,90**
SALDO PATRIMONIAL				**25.978.598,61**	**22.857.634,86**

COMPENSAÇÕES

Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos atos potenciais do ativo			**Saldo dos atos potenciais do passivo**		
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.251.321,90	1.031.830,14
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	21.053,53	0,00
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	3.973,58	0,00
35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	67.445,44	31.393,67
36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	18.208,35	38.304,71
37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIOS)	532,02	25.670,32
38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	183.903,05	74.089,38
39 - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO E TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	375,69	14.497,24
42 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS - UNIÃO	0,00	531.415,70
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	6.132,97	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	12.639,19	0,00
52 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5°, I-B)	1.257,87	0,00
64 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	17.466,67	148.602,14
65 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/ESTADO	126.262,88	63.158,29
66 - TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DO ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	31.446,60	268,69
67 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO	85.428,75	105.358,84
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	900,83	0,00
89 - ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	5.954,70	14.785,86
TOTAL	**2.834.304,02**	**2.079.374,98**

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Nota: NOTA 1 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (INVESTIMENTO E IMOBILIZADO) Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, em 2019 foram feitas reavaliações (depreciações e baixas não executadas nos exercícios anteriores) nos bens.

NOTA 2 – PASSIVO CIRCULANTE (FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO) O valor declarado no exercício é resto a pagar inscrito referente a convênio com atraso no repasse pelo governo de estado.

NOTA 3 – PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR LONGO PRAZO) O passivo reconhecido é proveniente de precatório – condenação judicial – pensão alimentícia e parcelamento previdênciário.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:5CD53A6E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2 SEMESTRE - DESP PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2020	**fev/2020**	**mar/2020**	**abr/2020**	**mai/2020**	**jun/2020**	**jul/2020**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	708.137,70	663.567,07	609.403,02	582.564,97	581.489,69	583.874,77	587.270,19
Pessoal Ativo	708.137,70	663.567,07	607.533,02	580.474,97	581.489,69	579.753,47	585.128,88
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	605.733,66	562.714,32	505.362,65	479.241,21	482.345,35	480.667,62	487.292,00
Obrigações Patronais	102.404,04	100.852,75	102.170,37	101.233,76	99.144,34	99.085,85	97.836,88
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	1.870,00	2.090,00	0,00	4.121,30	2.141,31
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**708.137,70**	**663.567,07**	**609.403,02**	**582.564,97**	**581.489,69**	**583.874,77**	**587.270,19**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	ago/2020	**set/2020**	**out/2020**	**nov/2020**	**dez/2020**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	578.963,88	579.285,67	568.192,79	1.104.124,96	517.998,64	7.664.873,35	0,00
Pessoal Ativo	576.709,77	577.031,67	568.192,79	1.099.504,26	517.998,64	7.645.521,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	478.045,85	481.218,05	471.883,59	911.626,75	422.756,76	6.368.887,81	0,00
Obrigações Patronais	98.663,92	95.813,62	96.309,20	187.877,51	95.241,88	1.276.634,12	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	2.254,11	2.254,00	0,00	4.620,70	0,00	19.351,42	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**578.963,88**	**579.285,67**	**568.192,79**	**1.104.124,96**	**517.998,64**	**7.664.873,35**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**16.931.207,34**	**---**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**16.931.207,34**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**7.664.873,35**	**45,27**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**9.142.851,96**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**8.685.709,36**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**8.228.566,76**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1785-3402-418). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 06/01/2021 e hora de emissão: 08:42.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:A5EED5AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2 SEMESTRE - DIV CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	169.709,90	146.320,51	122.605,09
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	169.709,90	146.320,51	122.605,09
INSS - DIFERENÇA FAP 2013-2016	112.488,39	90.498,98	68.183,54
PENSÃO ALIMENTÍCIA NELCY - ACIDENTE AMBULÂNCIA	57.221,51	55.821,53	54.421,55
DEDUÇÕES (II)	2.079.374,98	2.770.090,45	2.839.727,02
Disponibilidade de Caixa[1]	2.079.374,98	2.770.090,45	2.839.727,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.132.874,98	2.770.090,45	2.839.727,02
(-) Restos a Pagar Processados	53.500,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-1.909.665,08**	**-2.623.769,94**	**-2.717.121,93**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**16.088.026,89**	**16.331.021,05**	**16.931.207,34**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**16.088.026,89**	**16.331.021,05**	**16.931.207,34**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**1,05**	**0,90**	**0,72**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-11,87**	**-16,07**	**-16,05**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**19.305.632,27**	**19.597.225,26**	**20.317.448,81**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**17.375.069,04**	**17.637.502,73**	**18.285.703,93**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1942-1740-472). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 06/01/2021 e hora de emissão: 08:42.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:791E2B1C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2 SEMESTRE - CONTR GARANTIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**16.088.026,89**	**16.331.021,05**	**16.931.207,34**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**16.088.026,89**	**16.331.021,05**	**16.931.207,34**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**5.148.168,60**	**5.225.926,74**	**5.417.986,35**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**4.633.351,74**	**4.703.334,07**	**4.876.187,72**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**

DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1303-8505-673). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 06/01/2021 e hora de emissão: 08:42.			

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:E5FC9069

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2 SEMESTRE - OP DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.931.207,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.931.207,34	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.708.993,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.438.093,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.185.184,51	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1810-7957-203). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 06/01/2021 e hora de emissão: 08:42.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:E989C28C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2 SEMESTRE DISP DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS**	**DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A**
		Restos a Pagar Liquidados e Não	**Restos a Pagar Empenhados e**	**Demais Obrigações**					

		Pagos		Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.251.321,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.251.321,90**	**0,00**	**0,00**	**2.251.321,90**
Recursos Ordinários	2.251.321,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.251.321,90	0,00	0,00	2.251.321,90
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**567.474,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.423,00**	**0,00**	**562.051,26**	**0,00**	**0,00**	**562.051,26**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	21.053,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.053,53	0,00	0,00	21.053,53
Outros Recursos Vinculados à Educação	31.978,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.978,62	0,00	0,00	31.978,62
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	269.331,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.331,80	0,00	0,00	269.331,80
Recursos Vinculados à Assistência Social	67.445,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.445,44	0,00	0,00	67.445,44
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.954,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.954,70	0,00	0,00	5.954,70
Outros Recursos Vinculados	171.710,17	0,00	0,00	0,00	5.423,00	0,00	166.287,17	0,00	0,00	166.287,17
TOTAL (III) = (I + II)	**2.818.796,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.423,00**	**0,00**	**2.813.373,16**	**0,00**	**0,00**	**2.813.373,16**

FONTE: Sistema e-Pública (1136-2102-341). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 06/01/2021 e hora de emissão: 08:41.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:4ED9A5C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2 SEMESTRE - SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	16.931.207,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.931.207,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.931.207,34	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.664.873,35	45,27
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.142.851,96	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	8.685.709,36	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	8.228.566,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-2.717.121,93	-16,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.317.448,81	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.417.986,35	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.708.993,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.185.184,51	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	2.813.373,16

FONTE: Sistema e-Pública (1642-7733-061). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 06/01/2021 e hora de emissão: 08:42.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:CCBC8EAB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIMESTRE BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.218.172,65**	**17.218.172,65**	**3.552.243,74**	**20,63**	**17.697.716,53**	**102,79**	**-479.543,88**
RECEITAS CORRENTES	**17.183.266,05**	**17.183.266,05**	**3.372.911,60**	**19,63**	**16.931.207,34**	**98,53**	**252.058,71**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	552.376,80	552.376,80	164.836,56	29,84	730.360,69	132,22	-177.983,89
Impostos	483.040,80	483.040,80	160.197,07	33,16	685.206,19	141,85	-202.165,39
Taxas	65.869,20	65.869,20	4.639,49	7,04	45.154,50	68,55	20.714,70
Contribuição de Melhoria	3.466,80	3.466,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.466,80
CONTRIBUIÇÕES	64.713,60	64.713,60	33.787,53	52,21	203.576,40	314,58	-138.862,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	64.713,60	64.713,60	33.787,53	52,21	203.576,40	314,58	-138.862,80
RECEITA PATRIMONIAL	43.912,80	43.912,80	4.536,50	10,33	24.585,06	55,99	19.327,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.466,80	3.466,80	0,00	0,00	285,54	8,24	3.181,26
Valores Mobiliários	40.446,00	40.446,00	4.536,50	11,22	24.299,52	60,08	16.146,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	96.357,11	96.357,11	6.723,87	6,98	59.655,26	61,91	36.701,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	88.267,91	88.267,91	6.453,87	7,31	57.895,17	65,59	30.372,74
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	577,80	577,80	270,00	46,73	1.476,00	255,45	-898,20
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	7.511,40	7.511,40	0,00	0,00	284,09	3,78	7.227,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.425.905,74	16.425.905,74	3.132.635,09	19,07	15.877.338,00	96,66	548.567,74
Transferências da União e de suas Entidades	11.147.895,28	11.147.895,28	2.328.708,62	20,89	11.469.606,23	102,89	-321.710,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.334.087,96	3.334.087,96	533.382,37	16,00	2.964.402,39	88,91	369.685,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.943.922,50	1.943.922,50	270.544,10	13,92	1.443.329,38	74,25	500.593,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	30.392,05	0,00	35.691,93	0,00	-35.691,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	30.392,05	0,00	35.691,93	0,00	-35.691,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**34.906,60**	**34.906,60**	**179.332,14**	**513,75**	**766.509,19**	**2.195,89**	**-731.602,59**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.764,00	10.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.764,00
Alienação de Bens Móveis	10.764,00	10.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.764,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.142,60	24.142,60	179.332,14	742,80	766.509,19	3.174,92	-742.366,59
Transferências da União e de suas Entidades	2.614,60	2.614,60	170.332,14	6.514,65	281.760,71	10.776,44	-279.146,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.528,00	21.528,00	9.000,00	41,81	484.748,48	2.251,71	-463.220,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.218.172,65**	**17.218.172,65**	**3.552.243,74**	**20,63**	**17.697.716,53**	**102,79**	**-479.543,88**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**17.218.172,65**	**17.218.172,65**	**3.552.243,74**	**20,63**	**17.697.716,53**	**102,79**	**-479.543,88**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**17.218.172,65**	**17.218.172,65**	**3.552.243,74**	**20,63**	**17.697.716,53**	**102,79**	**-479.543,88**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	2.127.891,63	-------	-------	1.522.634,02	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	2.127.891,63	-------	-------	1.522.634,02	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**16.279.372,65**	**21.712.918,17**	**3.182.289,62**	**16.097.899,05**	**5.615.019,12**	**3.395.291,75**	**16.097.899,05**	**5.615.019,12**	**16.097.899,05**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**15.364.784,78**	**18.191.607,41**	**2.729.623,75**	**13.700.158,60**	**4.491.448,81**	**2.732.625,88**	**13.700.158,60**	**4.491.448,81**	**13.700.158,60**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.511.432,30	9.690.171,09	1.617.502,90	7.645.521,93	2.044.649,16	1.617.502,90	7.645.521,93	2.044.649,16	7.645.521,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	96,72	0,00	0,00	96,72	0,00	0,00	96,72	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.852.852,48	8.501.339,60	1.112.120,85	6.054.636,67	2.446.702,93	1.115.122,98	6.054.636,67	2.446.702,93	6.054.636,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**366.339,60**	**3.068.062,49**	**452.665,87**	**2.397.740,45**	**670.322,04**	**662.665,87**	**2.397.740,45**	**670.322,04**	**2.397.740,45**	**0,00**
INVESTIMENTOS	311.339,60	3.009.283,25	443.720,11	2.338.961,21	670.322,04	653.720,11	2.338.961,21	670.322,04	2.338.961,21	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	55.000,00	58.779,24	8.945,76	58.779,24	0,00	8.945,76	58.779,24	0,00	58.779,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	548.248,27	453.248,27	0,00	0,00	453.248,27	0,00	0,00	453.248,27	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**16.279.372,65**	**21.712.918,17**	**3.182.289,62**	**16.097.899,05**	**5.615.019,12**	**3.395.291,75**	**16.097.899,05**	**5.615.019,12**	**16.097.899,05**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**16.279.372,65**	**21.712.918,17**	**3.182.289,62**	**16.097.899,05**	**5.615.019,12**	**3.395.291,75**	**16.097.899,05**	**5.615.019,12**	**16.097.899,05**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**1.599.817,48**	-------	-------	**1.599.817,48**	-------	**1.599.817,48**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**16.279.372,65**	**21.712.918,17**	**3.182.289,62**	**17.697.716,53**	**4.015.201,64**	**3.395.291,75**	**17.697.716,53**	**5.615.019,12**	**17.697.716,53**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1767-1876-399). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 06/01/2021 e hora de emissão: 08:37.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:7370A493

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIMESTRE SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.279.372,65	21.712.918,17	3.182.289,62	16.097.899,05	100,00	5.615.019,12	3.395.291,75	16.097.899,05	100,00	5.615.019,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.449.600,00	2.675.514,50	409.286,75	2.270.311,78	14,10	405.202,72	409.856,80	2.270.311,78	14,10	405.202,72	0,00
Planejamento e Orçamento	228.000,00	228.000,00	23.624,98	125.067,31	0,78	102.932,69	23.624,98	125.067,31	0,78	102.932,69	0,00
Administração Geral	1.622.000,00	1.847.914,50	223.580,08	1.675.531,23	10,41	172.383,27	224.150,13	1.675.531,23	10,41	172.383,27	0,00
Administração Financeira	545.100,00	545.100,00	160.326,44	424.455,45	2,64	120.644,55	160.326,44	424.455,45	2,64	120.644,55	0,00
Controle Interno	54.500,00	54.500,00	1.755,25	45.257,79	0,28	9.242,21	1.755,25	45.257,79	0,28	9.242,21	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	5.481,10	3.481,10	5.481,10	0,03	0,00	3.481,10	5.481,10	0,03	0,00	0,00
Defesa Civil	1.000,00	5.481,10	3.481,10	5.481,10	0,03	0,00	3.481,10	5.481,10	0,03	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.102.696,29	1.498.919,59	290.558,37	969.117,83	6,02	529.801,76	291.603,37	969.117,83	6,02	529.801,76	0,00
Assistência ao Idoso	17.100,00	31.100,00	1.784,63	10.307,84	0,06	20.792,16	1.784,63	10.307,84	0,06	20.792,16	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	311.674,29	485.103,56	94.076,11	370.239,99	2,30	114.863,57	95.121,11	370.239,99	2,30	114.863,57	0,00
Assistência Comunitária	770.322,00	979.116,03	194.697,63	588.570,00	3,66	390.546,03	194.697,63	588.570,00	3,66	390.546,03	0,00
SAÚDE	3.696.957,81	5.032.042,99	824.402,67	4.213.172,64	26,17	818.870,35	1.034.414,80	4.213.172,64	26,17	818.870,35	0,00
Administração Geral	153.331,29	769.989,04	43.758,55	633.156,51	3,93	136.832,53	83.758,55	633.156,51	3,93	136.832,53	0,00
Atenção Básica	2.202.240,86	2.649.410,69	492.594,61	2.171.818,46	13,49	477.592,23	492.594,61	2.171.818,46	13,49	477.592,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	989.319,98	1.008.427,32	198.314,89	957.660,21	5,95	50.767,11	198.314,89	957.660,21	5,95	50.767,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	135.250,00	146.780,76	32.539,05	98.363,26	0,61	48.417,50	32.539,05	98.363,26	0,61	48.417,50	0,00
Vigilância Sanitária	190.215,68	430.835,18	50.591,63	330.580,31	2,05	100.254,87	220.591,63	330.580,31	2,05	100.254,87	0,00

Vigilância Epidemiológica	26.600,00	26.600,00	6.603,94	21.593,89	0,13	5.006,11	6.616,07	21.593,89	0,13	5.006,11	0,00
EDUCAÇÃO	4.535.236,73	4.961.015,45	715.181,01	3.024.658,98	18,79	1.936.356,47	716.555,96	3.024.658,98	18,79	1.936.356,47	0,00
Administração Geral	238.300,00	238.300,00	22.832,31	144.055,86	0,89	94.244,14	22.832,31	144.055,86	0,89	94.244,14	0,00
Ensino Fundamental	3.014.323,19	3.125.760,83	473.870,92	1.822.707,69	11,32	1.303.053,14	475.245,87	1.822.707,69	11,32	1.303.053,14	0,00
Educação Infantil	1.115.413,54	1.490.254,62	218.477,78	1.054.920,73	6,55	435.333,89	218.477,78	1.054.920,73	6,55	435.333,89	0,00
Educação de Jovens e Adultos	74.500,00	73.000,00	0,00	1.930,75	0,01	71.069,25	0,00	1.930,75	0,01	71.069,25	0,00
Educação Especial	92.700,00	33.700,00	0,00	1.043,95	0,01	32.656,05	0,00	1.043,95	0,01	32.656,05	0,00
CULTURA	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00
Difusão Cultural	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00
URBANISMO	2.446.105,55	4.673.781,51	643.480,98	4.027.879,84	25,02	645.901,67	643.480,98	4.027.879,84	25,02	645.901,67	0,00
Infra-Estrutura Urbana	286.832,65	1.479.709,68	53.480,88	1.350.227,89	8,39	129.481,79	53.480,88	1.350.227,89	8,39	129.481,79	0,00
Serviços Urbanos	1.876.059,30	2.448.437,77	491.450,12	2.080.855,97	12,93	367.581,80	491.450,12	2.080.855,97	12,93	367.581,80	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	467.889,17	59.514,95	341.488,42	2,12	126.400,75	59.514,95	341.488,42	2,12	126.400,75	0,00
Conservação de Energia	77.213,60	271.744,89	39.035,03	255.307,56	1,59	16.437,33	39.035,03	255.307,56	1,59	16.437,33	0,00
Energia Elétrica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
SANEAMENTO	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00
Saneamento Básico Rural	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.038.264,00	1.420.339,72	138.876,42	1.055.524,33	6,56	364.815,39	138.876,42	1.055.524,33	6,56	364.815,39	0,00
Administração Geral	692.000,00	723.384,89	100.270,81	550.048,34	3,42	173.336,55	100.270,81	550.048,34	3,42	173.336,55	0,00
Extensão Rural	310.000,00	616.793,33	22.951,11	452.313,49	2,81	164.479,84	22.951,11	452.313,49	2,81	164.479,84	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	36.264,00	80.161,50	15.654,50	53.162,50	0,33	26.999,00	15.654,50	53.162,50	0,33	26.999,00	0,00
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TRANSPORTE	60.764,00	475.549,86	112.507,80	121.407,80	0,75	354.142,06	112.507,80	121.407,80	0,75	354.142,06	0,00
Transporte Rodoviário	60.764,00	475.549,86	112.507,80	121.407,80	0,75	354.142,06	112.507,80	121.407,80	0,75	354.142,06	0,00
DESPORTO E LAZER	156.600,00	145.500,00	735,57	87.493,07	0,54	58.006,93	735,57	87.493,07	0,54	58.006,93	0,00
Desporto Comunitário	30.700,00	30.700,00	0,00	522,81	0,00	30.177,19	0,00	522,81	0,00	30.177,19	0,00
Lazer	125.900,00	114.800,00	735,57	86.970,26	0,54	27.829,74	735,57	86.970,26	0,54	27.829,74	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	210.000,00	337.625,18	43.778,95	322.851,68	2,01	14.773,50	43.778,95	322.851,68	2,01	14.773,50	0,00
Outros Encargos Especiais	210.000,00	337.625,18	43.778,95	322.851,68	2,01	14.773,50	43.778,95	322.851,68	2,01	14.773,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	548.248,27	453.248,27	0,00	0,00	0,00	453.248,27	0,00	0,00	0,00	453.248,27	0,00
Reserva de Contingência	548.248,27	453.248,27	0,00	0,00	0,00	453.248,27	0,00	0,00	0,00	453.248,27	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.279.372,65	21.712.918,17	3.182.289,62	16.097.899,05	100,00	5.615.019,12	3.395.291,75	16.097.899,05	100,00	5.615.019,12	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1009-5424-060). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 06/01/2021 e hora de emissão: 08:37.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:3A3AD1F1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIMESTRE RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.616.340,41	1.937.896,73	1.333.588,31	1.299.599,71	1.315.928,92	1.611.443,44	1.919.109,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.662,15	39.935,23	64.431,66	87.224,51	65.845,85	67.251,77	72.215,41
IPTU	2.058,86	1.612,84	8.396,46	42.691,95	18.456,09	24.375,62	5.237,57
ISS	8.544,01	5.567,58	11.966,10	5.299,31	4.317,58	4.739,86	7.833,96
ITBI	11.950,00	4.695,58	15.623,72	9.928,00	20.952,00	17.934,16	39.894,97
IRRF	17.148,97	20.475,62	18.781,78	19.081,16	18.487,41	16.984,20	18.075,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	960,31	7.583,61	9.663,60	10.224,09	3.632,77	3.217,93	1.173,51
Contribuições	17.901,76	16.537,21	18.154,22	20.326,72	16.998,83	16.668,51	15.255,83
Receita Patrimonial	4.325,81	5.193,85	2.154,17	1.591,53	1.789,32	1.689,62	1.637,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.255,21	5.003,49	2.129,59	1.591,53	1.789,32	1.689,62	1.637,82
Outras Receitas Patrimoniais	70,60	190,36	24,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.532,26	4.582,98	8.238,83	3.283,13	8.877,32	4.795,97	3.129,51
Transferências Correntes	1.548.918,43	1.867.714,14	1.240.609,43	1.186.550,30	1.222.027,70	1.521.037,57	1.826.518,16
Cota-Parte do FPM	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10
Cota-Parte do ICMS	263.422,69	248.658,66	255.564,23	201.737,47	144.131,90	247.639,18	236.749,48
Cota-Parte do IPVA	123.632,30	52.224,13	36.159,61	10.289,88	13.889,82	8.846,02	9.308,68
Cota-Parte do ITR	0,00	128,11	144,39	6,16	0,00	45,37	0,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.448,93	3.799,40	3.506,30	3.146,61	3.137,36	2.821,41	3.389,29
Transferências do FUNDEB	156.111,09	153.110,88	113.262,05	108.590,06	83.551,71	91.139,18	114.959,18
Outras Transferências Correntes	193.952,92	241.762,59	148.993,16	193.308,83	277.870,98	601.159,90	480.547,43
Outras Receitas Correntes	0,00	3.933,32	0,00	623,52	389,90	0,00	353,14
DEDUÇÕES (II)	239.770,82	294.568,07	195.670,81	176.930,23	172.120,96	165.747,65	166.672,83
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	239.770,82	294.568,07	195.670,81	176.930,23	172.120,96	165.747,65	166.672,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.376.569,59	1.643.328,66	1.137.917,50	1.122.669,48	1.143.807,96	1.445.695,79	1.752.437,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.376.569,59	1.643.328,66	1.137.917,50	1.122.669,48	1.143.807,96	1.445.695,79	1.752.437,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.376.569,59	1.643.328,66	1.137.917,50	1.122.669,48	1.143.807,96	1.445.695,79	1.752.437,04

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.650.493,85	1.399.534,60	1.415.725,50	1.554.945,40	2.307.796,38	19.362.403,12	20.136.632,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.780,02	41.327,51	37.850,02	84.694,73	80.141,83	730.360,69	552.376,80
IPTU	4.826,49	5.577,27	448,14	1.245,93	1.012,61	115.939,83	80.892,00
ISS	8.756,08	11.324,45	9.325,32	10.598,67	18.787,76	107.060,68	65.291,40
ITBI	16.152,00	5.499,60	8.292,00	41.440,00	42.612,16	234.974,19	101.115,00
IRRF	17.864,28	17.716,78	18.115,95	27.979,02	16.520,92	227.231,49	235.742,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.181,17	1.209,41	1.668,61	3.431,11	1.208,38	45.154,50	69.336,00
Contribuições	16.242,36	15.849,29	15.854,14	16.225,18	17.562,35	203.576,40	64.713,60
Receita Patrimonial	666,25	740,85	259,34	1.409,02	3.127,48	24.585,06	43.912,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	666,25	740,85	259,34	1.409,02	3.127,48	24.299,52	40.446,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,54	3.466,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.409,97	6.475,04	4.606,38	4.082,33	2.641,54	59.655,26	96.357,11
Transferências Correntes	1.580.395,25	1.335.141,91	1.357.155,62	1.438.136,48	2.184.328,79	18.308.533,78	19.379.272,66
Cota-Parte do FPM	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	9.612.182,81	11.569.867,20
Cota-Parte do ICMS	231.985,33	299.029,56	275.890,00	260.295,39	330.060,41	2.995.164,30	3.582.360,00
Cota-Parte do IPVA	7.634,75	6.823,70	9.128,82	6.367,57	5.357,31	289.662,59	236.898,00
Cota-Parte do ITR	42,69	761,60	2.754,21	307,59	336,82	4.526,94	4.044,60
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.112,00
Transferências da LC 61/1989	3.919,77	4.604,24	5.269,37	5.776,15	6.075,01	48.893,84	9.244,80
Transferências do FUNDEB	105.434,24	122.500,58	124.126,31	126.548,07	143.996,03	1.443.329,38	1.943.922,50
Outras Transferências Correntes	607.865,30	399.176,89	264.167,40	143.094,13	362.874,39	3.914.773,92	2.009.823,56
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	10.397,66	19.994,39	35.691,93	0,00
DEDUÇÕES (II)	173.419,08	162.692,83	193.772,32	233.698,80	256.131,38	2.431.195,78	2.953.366,92
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	173.419,08	162.692,83	193.772,32	233.698,80	256.131,38	2.431.195,78	2.953.366,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.477.074,77	1.236.841,77	1.221.953,18	1.321.246,60	2.051.665,00	16.931.207,34	17.183.266,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.477.074,77	1.236.841,77	1.221.953,18	1.321.246,60	2.051.665,00	16.931.207,34	17.183.266,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.477.074,77	1.236.841,77	1.221.953,18	1.321.246,60	2.051.665,00	16.931.207,34	17.183.266,05

FONTE: Sistema e-Pública (2044-8440-771). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 06/01/2021 e hora de emissão: 08:37.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:27353051

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIMESTRE OP CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	**Em Reais**		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.068.062,49	2.397.740,45	670.322,04
Investimentos	3.009.283,25	2.338.961,21	670.322,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	58.779,24	58.779,24	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**3.068.062,49**	**2.397.740,45**	**670.322,04**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	3.068.062,49	**2.397.740,45**	**670.322,04**

FONTE: Sistema e-Pública (1506-9300-625). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 06/01/2021 e hora de emissão: 08:37.

Notas:
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:CACEEBB4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIMESTRE MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	483.040,80	483.040,80	685.206,19	141,85
1.1-Receita resultante do IPTU	80.892,00	80.892,00	115.939,83	143,33
1.1.1-IPTU	75.114,00	75.114,00	103.859,30	138,27
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.778,00	5.778,00	12.080,53	209,08
1.2-Receita resultante do ITBI	101.115,00	101.115,00	234.974,19	232,38
1.2.1-ITBI	97.070,40	97.070,40	233.327,44	240,37
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.044,60	4.044,60	1.646,75	40,71
1.3-Receita resultante do ISS	65.291,40	65.291,40	107.060,68	163,97
1.3.1-ISS	63.558,00	63.558,00	107.042,48	168,42
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.733,40	1.733,40	18,20	1,05
1.4-Receita resultante do IRRF	235.742,40	235.742,40	227.231,49	96,39
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.425.526,60	15.425.526,60	12.950.430,48	83,95
2.1-Cota Parte FPM	11.569.867,20	11.569.867,20	9.612.182,81	83,08
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.911.175,20	10.911.175,20	8.817.734,24	80,81
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	346.680,00	346.680,00	396.801,29	114,46
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	312.012,00	312.012,00	397.647,28	127,45
2.2-Cota Parte ICMS	3.582.360,00	3.582.360,00	2.995.164,30	83,61
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	23.112,00	23.112,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	9.244,80	9.244,80	48.893,84	528,88
2.5-Cota-Parte ITR	4.044,60	4.044,60	4.526,94	111,93
2.6-Cota-Parte IPVA	236.898,00	236.898,00	289.662,59	122,27
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.908.567,40	15.908.567,40	13.635.636,67	85,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	290.628,00	290.628,00	213.730,99	73,54
5.1-Transferências do Salário-Educação	129.168,00	129.168,00	109.821,43	85,02
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	43.056,00	43.056,00	42.290,60	98,22
5.4-Transferências Diretas - PNATE	118.404,00	118.404,00	61.455,71	51,90
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	163,25	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	290.628,00	290.628,00	213.730,99	73,54
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.953.366,92	2.953.366,92	2.431.195,78	82,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.182.235,04	2.182.235,04	1.763.546,57	80,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	716.472,00	716.472,00	599.032,66	83,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.622,40	4.622,40	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.848,96	1.848,96	9.778,75	528,88
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	808,92	808,92	905,31	111,92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	47.379,60	47.379,60	57.932,49	122,27
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.943.922,50	1.943.922,50	1.443.575,41	74,26
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.943.922,50	1.943.922,50	1.443.329,38	74,25
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	246,03	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.009.444,42	-1.009.444,42	-987.866,40	97,86
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.457.941,88	1.457.941,88	1.262.525,31	86,60	1.262.525,31	86,60	0,00
13.1-Com Educação Infantil	482.941,88	546.941,88	430.717,64	78,75	430.717,64	78,75	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	975.000,00	911.000,00	831.807,67	91,31	831.807,67	91,31	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	485.980,62	485.980,62	159.996,57	32,92	159.996,57	32,92	0,00
14.1-Com Educação Infantil	42.000,00	42.000,00	17.372,41	41,36	17.372,41	41,36	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	443.980,62	443.980,62	142.624,16	32,12	142.624,16	32,12	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO	1.943.922,50	1.943.922,50	1.422.521,88	73,18	1.422.521,88	73,18	0,00

FUNDEB (13+14)							

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.422.521,88
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,46
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,08
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	1,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.289.394,16	1.437.212,24	887.135,81	61,73	887.135,81	61,73	0,00
22.1-Creche	950.246,30	948.946,30	564.099,53	59,44	564.099,53	59,44	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	482.941,88	546.941,88	430.717,64	78,75	430.717,64	78,75	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	467.304,42	402.004,42	133.381,89	33,18	133.381,89	33,18	0,00
22.2-Pré-escola	339.147,86	488.265,94	323.036,28	66,16	323.036,28	66,16	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	215.980,62	215.980,62	76.610,49	35,47	76.610,49	35,47	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	123.167,24	272.285,32	246.425,79	90,50	246.425,79	90,50	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.934.850,07	2.895.554,36	1.724.848,31	59,57	1.724.848,31	59,57	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.245.000,00	1.181.000,00	915.193,75	77,49	915.193,75	77,49	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.689.850,07	1.714.554,36	809.654,56	47,22	809.654,56	47,22	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.224.244,23	4.332.766,60	2.611.984,12	60,28	2.611.984,12	60,28	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-987.866,40
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	-987.866,40
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	3.599.850,52
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	26,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	129.168,00	172.472,71	130.110,04	75,44	130.110,04	75,44	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	4.406.068,73	4.788.542,74	2.894.548,94	60,45	2.894.548,94	60,45	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.535.236,73	4.961.015,45	3.024.658,98	60,97	3.024.658,98	60,97	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	8.759.480,96	9.293.782,05	5.636.643,10	60,65	5.636.643,10	60,65	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2020 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	38.304,71
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.443.329,38	109.821,43
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.392.585,98	129.356,10
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.392.585,98	129.356,10
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	246,03	192,25
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	50.989,43	18.962,29
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	50.989,43	18.962,29

FONTE: Sistema e-Pública (2055-2191-000). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 06/01/2021 e hora de emissão: 08:37.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:3210D42A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIMESTRE - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.183.266,05	16.931.207,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	552.376,80	730.360,69
IPTU	80.892,00	115.939,83
ISS	65.291,40	107.060,68
ITBI	101.115,00	234.974,19
IRRF	235.742,40	227.231,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.336,00	45.154,50
Contribuições	64.713,60	203.576,40
Receita Patrimonial	43.912,80	24.585,06
Aplicações Financeiras (II)	40.446,00	24.299,52
Outras Receitas Patrimoniais	3.466,80	285,54
Tranferências Correntes	16.425.905,74	15.877.338,00
Cota-Parte do FPM	9.387.632,16	7.848.636,24
Cota-Parte do ICMS	2.865.888,00	2.396.131,64
Cota-Parte do IPVA	189.518,40	231.730,10
Cota-Parte do ITR	3.235,68	3.621,63
Transferências da LC 87/1996	18.489,60	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.395,84	39.115,09
Transferências do FUNDEB	1.943.922,50	1.443.329,38
Outras Transferências Correntes	2.009.823,56	3.914.773,92
Demais Receitas Correntes	96.357,11	95.347,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	96.357,11	95.347,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.142.820,05	16.906.907,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	34.906,60	766.509,19
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.764,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	10.764,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	24.142,60	766.509,19
Convênios	0,00	374.989,29
Outras Transferências de Capital	24.142,60	391.519,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	24.142,60	766.509,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.166.962,65	17.673.417,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.191.607,41	13.700.158,60	13.700.158,60	13.700.158,60	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.690.171,09	7.645.521,93	7.645.521,93	7.645.521,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	96,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.501.339,60	6.054.636,67	6.054.636,67	6.054.636,67	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	109.058,82	97.794,30	97.794,30	97.794,30	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.392.280,78	5.956.842,37	5.956.842,37	5.956.842,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.191.510,69	13.700.158,60	13.700.158,60	13.700.158,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.068.062,49	2.397.740,45	2.397.740,45	2.397.740,45	53.500,00	0,00	0,00
Investimentos	3.009.283,25	2.338.961,21	2.338.961,21	2.338.961,21	53.500,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	58.779,24	58.779,24	58.779,24	58.779,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.009.283,25	2.338.961,21	2.338.961,21	2.338.961,21	53.500,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	453.248,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.654.042,21	16.039.119,81	16.039.119,81	16.039.119,81	53.500,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.580.797,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	24.299,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	1.605.096,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	169.709,90	122.605,09
DEDUÇÕES (XXIX)	2.079.374,98	2.839.727,02
Disponibilidade de Caixa	2.079.374,98	2.839.727,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.132.874,98	2.839.727,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	53.500,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.909.665,08	-2.717.121,93
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		807.456,85

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	53.500,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	753.956,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	729.657,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.127.891,63
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.127.891,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1996-5648-658). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 06/01/2021 e hora de emissão: 08:38.	

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:FEDB3836

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIMESTRE ALIENAÇÃO E DESP CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — **Em Reais**

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**	**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1454-5382-584). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 06/01/2021 e hora de emissão: 08:37.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:40335DB1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIMESTRE - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1633-0494-808). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 06/01/2021 e hora de emissão: 08:36.											

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:7793E353

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIMESTRE - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	483.040,80	483.040,80	685.206,19	141,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.892,00	80.892,00	115.939,83	143,33
IPTU	75.114,00	75.114,00	103.859,30	138,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.778,00	5.778,00	12.080,53	209,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	101.115,00	101.115,00	234.974,19	232,38
ITBI	97.070,40	97.070,40	233.327,44	240,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.044,60	4.044,60	1.646,75	40,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.291,40	65.291,40	107.060,68	163,97
ISS	63.558,00	63.558,00	107.042,48	168,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.733,40	1.733,40	18,20	1,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	235.742,40	235.742,40	227.231,49	96,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.766.834,60	14.766.834,60	12.155.981,91	82,32
Cota-Parte FPM	10.911.175,20	10.911.175,20	8.817.734,24	80,81
Cota-Parte ITR	4.044,60	4.044,60	4.526,94	111,93
Cota-Parte IPVA	236.898,00	236.898,00	289.662,59	122,27
Cota-Parte ICMS	3.582.360,00	3.582.360,00	2.995.164,30	83,61
Cota-Parte IPI-Exportação	9.244,80	9.244,80	48.893,84	528,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.112,00	23.112,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.112,00	23.112,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.249.875,40	15.249.875,40	12.841.188,10	84,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.298.413,33	1.332.091,04	1.126.052,42	84,53	1.126.052,42	84,53	1.126.052,42	84,53	0,00
Despesas Correntes	1.292.713,33	1.326.391,04	1.126.052,42	84,90	1.126.052,42	84,90	1.126.052,42	84,90	0,00
Despesas de Capital	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	793.869,63	760.161,16	741.263,30	97,51	741.263,30	97,51	741.263,30	97,51	0,00
Despesas Correntes	791.169,63	758.101,00	740.925,24	97,73	740.925,24	97,73	740.925,24	97,73	0,00
Despesas de Capital	2.700,00	2.060,16	338,06	16,41	338,06	16,41	338,06	16,41	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	132.000,00	141.530,76	98.170,26	69,36	98.170,26	69,36	98.170,26	69,36	0,00
Despesas Correntes	132.000,00	141.530,76	98.170,26	69,36	98.170,26	69,36	98.170,26	69,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	106.500,00	106.500,00	66.255,35	62,21	66.255,35	62,21	66.255,35	62,21	0,00
Despesas Correntes	104.500,00	104.500,00	66.255,35	63,40	66.255,35	63,40	66.255,35	63,40	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.100,00	25.100,00	21.593,89	86,03	21.593,89	86,03	21.593,89	86,03	0,00
Despesas Correntes	25.100,00	25.100,00	21.593,89	86,03	21.593,89	86,03	21.593,89	86,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	146.131,29	213.653,69	83.525,36	39,09	83.525,36	39,09	83.525,36	39,09	0,00
Despesas Correntes	146.131,29	213.653,69	83.525,36	39,09	83.525,36	39,09	83.525,36	39,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.502.014,25	2.579.036,65	2.136.860,58	82,85	2.136.860,58	82,85	2.136.860,58	82,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.136.860,58	2.136.860,58	2.136.860,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.136.860,58	2.136.860,58	2.136.860,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.926.178,22	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	210.682,36	-------	210.682,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,64**	**-------**	**-------**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-------	0,00	-------	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.188.243,56	1.188.243,56	2.048.186,79	172,37
Proveniente da União	1.056.464,84	1.056.464,84	1.749.444,79	165,59
Proveniente dos Estados	131.778,72	131.778,72	298.742,00	226,70
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	714,01	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.188.243,56	1.188.243,56	2.048.900,80	172,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas

NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS				em Restos a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) não Processados x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	903.827,53	1.317.319,65	1.045.766,04	79,39	1.045.766,04	79,39	1.045.766,04	79,39	0,00
Despesas Correntes	902.212,93	1.292.552,05	1.044.280,93	80,79	1.044.280,93	80,79	1.044.280,93	80,79	0,00
Despesas de Capital	1.614,60	24.767,60	1.485,11	6,00	1.485,11	6,00	1.485,11	6,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	195.450,35	248.266,16	216.396,91	87,16	216.396,91	87,16	216.396,91	87,16	0,00
Despesas Correntes	195.450,35	248.266,16	216.396,91	87,16	216.396,91	87,16	216.396,91	87,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.250,00	5.250,00	193,00	3,68	193,00	3,68	193,00	3,68	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	4.000,00	193,00	4,82	193,00	4,82	193,00	4,82	0,00
Despesas de Capital	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.715,68	324.335,18	264.324,96	81,50	264.324,96	81,50	264.324,96	81,50	0,00
Despesas Correntes	63.437,68	124.057,18	73.728,96	59,43	73.728,96	59,43	73.728,96	59,43	0,00
Despesas de Capital	20.278,00	200.278,00	190.596,00	95,17	190.596,00	95,17	190.596,00	95,17	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	500,00	515.335,35	509.631,15	98,89	509.631,15	98,89	509.631,15	98,89	0,00
Despesas Correntes	0,00	514.835,35	509.631,15	98,99	509.631,15	98,99	509.631,15	98,99	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.188.243,56	2.412.006,34	2.036.312,06	84,42	2.036.312,06	84,42	2.036.312,06	84,42	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.202.240,86	2.649.410,69	2.171.818,46	81,97	2.171.818,46	81,97	2.171.818,46	81,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	989.319,98	1.008.427,32	957.660,21	94,97	957.660,21	94,97	957.660,21	94,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	135.250,00	146.780,76	98.363,26	67,01	98.363,26	67,01	98.363,26	67,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	190.215,68	430.835,18	330.580,31	76,73	330.580,31	76,73	330.580,31	76,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	26.600,00	26.600,00	21.593,89	81,18	21.593,89	81,18	21.593,89	81,18	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	146.631,29	728.989,04	593.156,51	81,37	593.156,51	81,37	593.156,51	81,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.690.257,81	4.991.042,99	4.173.172,64	83,61	4.173.172,64	83,61	4.173.172,64	83,61	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.039.027,16	1.605.206,57	1.363.746,88	84,96	1.363.746,88	84,96	1.363.746,88	84,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.651.230,65	3.385.836,42	2.809.425,76	82,98	2.809.425,76	82,98	2.809.425,76	82,98	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2047-9540-857). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 06/01/2021 e hora de emissão: 08:36.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:54E9421A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIMESTRE - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.218.172,65
Previsão Atualizada	17.218.172,65
Receitas Realizadas	17.697.716,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.127.891,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.279.372,65
Créditos Adicionais	5.433.545,52
Dotação Atualizada	21.712.918,17
Despesas Empenhadas	16.097.899,05
Despesas Liquidadas	16.097.899,05
Despesas Pagas	16.097.899,05
Superávit Orçamentário	1.599.817,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	16.097.899,05
Despesas Liquidadas	16.097.899,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.931.207,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.931.207,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.931.207,34

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.580.797,20	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.605.096,72	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	53.500,00	0,00	53.500,00	0,00
Poder Executivo	53.500,00	0,00	53.500,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.500,00	0,00	53.500,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	3.599.850,52	25,00	26,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.262.525,31	60,00	87,46
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.397.740,45	670.322,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.136.860,58	15,00	16,64

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1522-6448-021). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 06/01/2021 e hora de emissão: 08:37.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:5848EB31

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIMESTRE - RPPS ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1148-1663-546). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 06/01/2021 e hora de emissão: 08:38.

Nota:

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:C8907113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 06, de 01 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre período de Férias Coletivas dos servidores municipais

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de Janeiro de 2021, aos servidores municipais do Município de Campina do Simão, relacionados nesta Portaria, Férias Coletivas, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 07/2006, Subseção VIII, Capitulo III, Art. 102 a 108, de 21-12-2006, e Decreto nº 825/2021, sendo:

MATR	NOME SERVIDOR	CARGO	DATA ADMISSÃO	PERIODO DE FÉRIAS
9461	ADALTO BORTOLANZA	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2016	**
7211	ADELUIR ROBERTO KUHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	15/01/2021 a 14/02/2021
1611	ADRIANA TOMEM	PROFESSOR III	01/02/1999	01/01/2021 a 31/01/2021
5431	ADRIANA TOMEM	PROFESSOR III	11/07/2007	01/01/2021 a 31/01/2021
2191	AIRTON MACIEL CAMILO	MOTORISTA	28/06/2000	01/01/2021 a 21/01/2021
10941	ALAM LAZZARETTI	FARMACEUTICO	23/09/2019	01/01/2021 a 31/01/2021
5491	ALBERTINHO NELSON CHECHELESK	PROFESSOR II	11/07/2007	01/01/2021 a 31/01/2021
8401	ALDERI VARGEM FRANCO	TECNICO AGRICOLA	15/07/2013	01/01/2021 a 21/01/2021
10251	ALEX MORCHE	MOTORISTA	01/03/2017	11/01/2021 a 31/01/2021
7201	ALEXANDRO MENDES GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	15/01/2021 a 14/02/2021
3531	ALFREDO JOSE IASTREMSKI	MOTORISTA	10/03/2004	01/01/2021 a 31/01/2021
7791	ALZIRA FRIGO SECCO	ZELADORA	01/06/2012	Escala Normal
7411	ANA MARIA DE LIMA PEREIRA	ZELADORA	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
10431	ANA ROSA DAMIAO	PROFESSOR I	16/03/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
2101	ANDERSON SCHELLER	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	01/04/2000	01/01/2021 a 31/01/2021
10301	ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/03/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
9731	ANDRESSA MAIER	PROFESSOR I	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
1381	ANGELA MARIA PINHEIRO HARDT	PROFESSOR III	27/02/1998	01/01/2021 a 31/01/2021
6031	ANTONIO ASSIS NEUMANN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/03/2009	Escala Normal
1791	ANTONIO ELVIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21/09/1999	01/01/2021 a 31/01/2021
9611	ANTONIO MARCIO MAYER	CONTROLADOR INTERNO	01/08/2016	11/01/2021 a 31/01/2021
1491	ARI LIPSKI	MOTORISTA	30/04/1998	20/01/2021 a 08/02/2021
10491	ARIELY CONRADO DE LIMA	MEDICO VETERINARIO	03/04/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
5341	BELONI FERREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA	11/07/2007	01/01/2021 a 31/01/2021
1211	CERGIO BORTOLANZA	DESENHISTA	09/02/1998	01/01/2021 a 31/01/2021
10951	CELSO EDIEL ALVES PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINA	17/10/2019	01/01/2021 a 31/01/2021
7461	CLARICE APARECIDA RIBEIRO GONCALVES	ZELADORA	15/05/2012	20/01/2021 a 08/02/2021
1001	CLAUDECIR ANTONIO GIARETTA	GUARDIAO	06/02/1998	Escala Normal
2181	CLAUDECIR ROSSI	MOTORISTA	28/06/2000	01/01/2021 a 21/01/2021
9771	CLEMAIR DOS SANTOS	ZELADORA	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
9781	CLEONICE ASCARI MEURER	ZELADORA	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
7641	CLEVIANE DUCHVAT TERRES	PROFESSOR III	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
3871	CLODOALDO ALVES	GUARDIAO	07/07/2004	Escala normal
7701	CRISLAINE DE PAULA FREITAS	PROFESSOR III	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
9621	CRISTIANO ROSSI	ENFERMEIRO	01/08/2016	01/01/2021 a 21/01/2021
10651	DANIEL ANTUNES	MOTORISTA	16/08/2017	01/01/2021 a 21/01/2021
9751	DIANA DA SILVA	PROFESSOR I	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
7191	DIEGO ALVINO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
5381	EDELMARA DE FATIMA S. FERREIRA	ZELADORA	11/07/2007	01/01/2021 a 31/01/2021
5401	EDILVANE APARECIDA MAYER	ZELADORA	11/07/2007	01/01/2021 a 31/01/2021
548-1	EDINEIA FRIGO	PROFESSOR III	11/07/2007	01/01/2021 a 31/01/2021
3661	EDIONIZ TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR CONSULTORIO DENTAR	01/07/2004	01/01/2021 a 31/01/2021
10611	EDSON MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA	20/06/2017	01/01/2021 a 21/01/2021
9641	ELAINE CRISTINA BRIGHENTI	MERENDEIRA	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
7301	ELI PEREIRA DE ALMEIDA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
9651	ELIAN CRISTIAN GRENZEL	PROFESSOR II	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
9831	ELIANDRA DE FATIMA IOHN ARAUJO	NUTRICIONISTA	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
7811	ELIANE DOS SANTOS GONCALVES	ZELADORA	01/06/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
9671	ELIANE HARDT	PROFESSOR I	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
2631	ELIANE RIBEIRO GARCIA	PROFESSOR III	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021
2671	ELINEIA DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR III	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021
7621	ELINEIA DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR III	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
7681	ELISANGELA DA FONSECA	PROFESSOR III	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
10261	ELISEU JUNIOR RIBEIRO DE FARIA	MOTORISTA	01/03/2017	01/01/2021 a 21/01/2021
7331	ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021

11031	ELIZETE FÓSS	CONSELHEIO TUTELAR	01/01/2019	**
3421	ERONI PERES BRASIL	MERENDEIRA	17/06/2003	01/01/2021 a 31/01/2021
7251	FERNANDO MARCONDES NEUMANN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
10901	FERNANDO HENRIQUE DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2019	Escala Normal
10281	FLORISVAL TEIXEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/03/2017	01/01/2021 a 21/01/2021
11021	FLAVIA CAMARGO SCARPIM	CONSELHEIRO TUTELAR	11/09/2013	**
10671	GELSON CAVALHEIRO	MOTORISTA	03/09/2019	01/01/2021 a 31/01/2021
7161	GEOVANE SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
7631	GISELE ALMEIDA VIEIRA	PROFESSOR III	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
9891	GLAUBER ZAPPANI	PSICOLOGO	04/11/2016	01/01/2021 a 16/01/2021
10601	HELEMARA FREITAS DA SILVA	AGENTE POLITICO	20/06/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
3381	HENRIQUE MACIEL CAMILO	MOTORISTA	01/05/2003	Escala Normal
7501	HUGO JOSE LANDGRAF JUNIOR	DENTISTA	15/05/2012	Licença
7321	ILAIR NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	11/01/2021 a 31/01/2021
9841	IRES SALETE FOSS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2016	20/01/2021 a 08/02/2021
2641	ISOLINA WALTER CORDEIRO	PROFESSOR III	02/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021
3051	ISTELINA MORREIRA OTTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2002	10/01/2021 a 31/01/2021
7181	IVETE DE FATIMA WANSCHER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	15/01/2021 a 14/02/2021
1093-1	IZAEL PIRES DA SILVA	MOTORISTA	02/09/2019	01/01/2021 a 21/01/2021
7731	JAQUIELE ROSSI	PROFESSOR III	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
7351	JAURECI PIRES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
3651	JESELI SECCO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTAR	01/07/2004	01/01/2021 a 31/01/2021
7171	JOAO PEDRO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	15/01/2021 a 14/02/2021
1661	JOEL ASSIS NEUMANN	GUARDIAO	01/03/1999	Escala Normal
2691	JOELMA MAIER	PROFESSOR III	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021
8411	JONATAN ANTUNES	ENFERMEIRO	15/07/2013	20/01/2021 a 08/02/2021
10911	JOSÉ ANTONIO SLOMPO	MOTORISTA	02/09/2019	01/01/2021 a 31/01/2021
5351	JOSE MARIA DOS SANTOS	MOTORISTA	11/07/2007	01/01/2021 a 21/01/2021
7361	JOSE MARIA FERNANDES	PEDREIRO	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
7311	JOSE VALDERI MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	Escala Normal
7581	JOSE VIANEI RIBEIRO	MOTORISTA	15/05/2012	11/01/2021 a 31/01/2021
3851	JOSIANE APARECIDA NEUMANN	MERENDEIRA	07/07/2004	01/01/2021 a 31/01/2021
10241	JOSILENE PADILHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/2017	15/01/2021 a 14/02/2021
9991	JOSMAR SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO		01/01/2021 a 21/01/2021
9471	JUCENI VICENTIN BARBOSA SCHELLER	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2016	**
7521	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
9801	JULIANE DERLAM JACOBY	ZELADORA	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
9601	JULIANO MEXKO	CONTADOR	01/08/2016	***
5211	JUNGLES AURELIO MARCONDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/2007	Escala Normal
7381	JUNIOR CAVALHEIRO	VIGILANTE SANITARIO	15/05/2012	01/01/2021 a 21/01/2021
1651	JUSSARA APARECIDA DA SILVA	ZELADORA	01/03/1999	01/01/2021 a 21/01/2021
8461	KAMILA LOPES	CONSELHEIRO TUTELAR	11/09/2013	**
3811	LENI HARDT DA CRUZ	PROFESSOR III	07/07/2004	01/01/2021 a 31/01/2021
5411	LINDACIR TEREZINHA RIBEIRO	ZELADORA	11/07/2007	20/01/2021 a 08/02//2021
2711	LOURDES FERREIRA BUCHART	PROFESSOR III	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021
1781	LOURI RAMIRO LOPES	OPERADOR DE MAQUINAS	01/09/1999	01/01/2021 a 21/01/2021
10471	LUCIANE AP. M. MARIANO PADILHA	ZELADORA	16/03/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
9791	LUCIANE DE PAULA	ZELADORA	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
9681	LUCIMARA FERREIRA DE ANDRADE AGOSTINHO	PROFESSOR I	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
10271	LUIZ FERNANDO MELLO	MOTORISTA	01/03/2017	01/01/2021 a 21/01/2021
5621	MADALENA DOS SANTOS BARBOSA	ZELADORA	19/11/2007	01/01/2021 a 31/01/2021
3031	MARCOS SANDESKI	MOTORISTA	01/04/2002	01/01/2021 a 21/01/2021
10761	MARIA CRISTIANE CORREIA BOELTER	PROFESSORA	05/06/2018	01/01/2021 a 31/01/2021
10631	MARIA DAS GRACAS NOVAKNSKI	MERENDEIRA	10/07/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
1931	MARIA EDITE DE PAULA PIRES	ZELADORA	02/09/1999	01/01/2021 a 31/01/2021
10441	MARIA GISLAINE DE PAULA	PROFESSOR I	16/03/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
5261	MARIA INES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/07/2007	01/01/2021 a 21/01/2021
9761	MARIA JOSE DA SILVA	ZELADORA	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
5221	MARIA SIRLENE APARECIDA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/2007	11/01/2021 a 31/01/2021
7661	MARILDA APARECIDA STOLARSKI	PROFESSOR III	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
2731	MARILDA MUNHOZ	PROFESSOR III	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021
9701	MARILDA MUNHOZ	PROFESSOR I	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
3481	MARINILDA RUDNIK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/11/2003	01/01/2021 a 31/01/2021
10421	MARIZETE DE FATIMA NOGUEIRA DA ROSA	PROFESSOR I	16/03/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
5631	MARLI TEREZINHA FRANCO BARANKIEVICZ	ZELADORA	19/11/2007	01/01/2021 a 31/01/2021
1271	MARLI TEREZINHA MAZUR	PROFESSOR I	16/02/1998	01/01/2021 a 31/01/2021
7801	MARTA DE OLIVEIRA	ZELADORA	01/06/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
10481	MAYRA LILIAN KRUTSCH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
7561	NELSON STREICHER JUNIOR	MOTORISTA	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
781	NEREU CHANDESKI	PROFESSOR III	02/02/1998	01/01/2021 a 31/01/2021
2771	NEREU CHANDESKI	PROFESSOR III	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021
7221	NESTOR GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
5641	NEUZA APARECIDA DO NASCIMENTO	ZELADORA	19/11/2007	01/01/2021 a 31/01/2021
7721	PATRICIA SCHELLER	PROFESSOR III	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
3011	PEDRO ALBARAN FOSS	MOTORISTA	01/04/2002	01/01/2021 a 21/01/2021
7441	RAQUEL HARDT PIRES DA SILVA	ZELADORA	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
5271	RAQUEL MOREIRA TERHAAG	ASSISTENTE SOCIAL	11/07/2007	16/01/2021 a 31/01/2021
10231	REGIANE GRIGOLETTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/02/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
10221	REGINALDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/02/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
5291	REINALDO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/07/2007	Escala Normal
3861	REMILDO CHANDESKI	GUARDIAO	07/07/2004	Escala Normal
7571	ROBERTO ELIAS SCHECHELECK	MOTORISTA	15/05/2012	20/01/2021 a 08/02/2021
10291	ROBISON ELIAS FREITAS	MOTORISTA	01/03/2017	01/01/2021 a 21/01/2021
9631	RODRIGO MAYER COLACO	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
2011	ROSANE APARECIDA BICHOFF	PROFESSOR III	31/03/2000	01/01/2021 a 31/01/2021
2831	ROSANE NEZI TEODORO	PROFESSOR III	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021
7771	ROSANE NEZI TEODORO	SUPERVISOR ESCOLAR	01/06/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
2931	ROSELI APARECIDA ANDRADE ONESKO	MERENDEIRA	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021
2921	ROSENI ALVES DE SANTANA	MERENDEIRA	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021

7261	ROZANA VIANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	15/01/2021 a 14/02/2021
1111	ROZELIA DE LIMA AMADIU	ZELADORA	06/02/1998	01/01/2021 a 31/01/2021
2071	RUI ALVES FERREIRA	FISCAL FAZENDARIO	01/04/2000	01/01/2021 a 31/01/2021
5471	SALETE AP. COLACO STREICHER	PROFESSOR III	11/07/2007	01/01/2021 a 31/01/2021
1091	SEBASTIAO CHICOUSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/02/1998	01/01/2021 a 21/01/2021
1421	SELY APARECIDA BERNARDINE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/03/1998	15/01/2021 a 14/02/2021
3131	SERGIO ROBERTO LOSSO	ADVOGADO	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021
2001	SILMARA BRANDALISE	PROFESSOR III	31/03/2000	01/01/2021 a 31/01/2021
9741	SILMARA BRANDALISE	PROFESSOR I	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
9661	SILVANA ALMEIDA BARBOSA DA COSTA	PROFESSOR I	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
3741	SILVIO DA LUZ GOIS	INSTRUTOR DE ESPORTES	01/07/2004	01/01/2021 a 31/01/2021
7651	SIMONE BRANDALISE	PROFESSOR III	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
9691	SIMONE BRANDALISE	PROFESSOR I	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
7401	SONIA MARA DE PAULA PEDROSO	ZELADORA	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
9721	STEPHANI BEREZOSKI	PROFESSOR I	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
10621	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	03/07/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
5461	TATIANE RONCAGLIO	PROFESSOR III	11/07/2007	01/01/2021 a 31/01/2021
7611	TATIANE RONCAGLIO	PROFESSOR III	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
1941	TEREZA DE PAULA	ZELADORA	03/02/2000	01/01/2021 a 21/01/2021
9901	THALINY ALESSI	PSICOLOGO	04/11/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
5301	UNILDO APARECIDO FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/07/2007	Escala normal
7551	VALDERI RUDNIK	MOTORISTA	15/05/2012	10/01/2021 a 10/02/2021
7241	VALDIR FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
2821	VERA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR III	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021
7691	VERA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR III	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
5421	VERONICA KEINHER	PROFESSOR III	11/07/2007	01/01/2021 a 31/01/2021
1921	VILSSO FOGACA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/09/1999	01/01/2021 a 31/01/2021
3841	VIVIANE BORTOLANZA	ZELADORA	07/07/2004	01/01/2021 a 31/01/2021
3071	WAGNER LAMONICA LOPES FERNANDES	DENTISTA	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021

**. Servidores com período aquisitivo inferior a 12 (doze) meses, sem direito a férias
***. Servidores com direito a férias, mas que estão escalados para trabalhar, definido pela secretaria que exerce as funções.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 01 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:9C7CF701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 212/2020

DECRETO Nº 212/2020.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.126.200,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 015, de 13 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 1.126.200,00 **(** um milhão cento e vinte e seis mil e duzentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Lives	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 5.000,00
3.1.91.96.00		Ressarcimento Despesas com Pessoal	R$ 600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.600,00
Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 7.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 53.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 3.300,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 56.300,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	

04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 51.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 6.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 57.600,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.05.00		Outros Benefícios Previdenciários RPPS	R$ 500,00
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 112.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 17.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 130.300,00
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.02	Departamento do Meio Ambiente	
18.122.0270.2.061		Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 18.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 18.000,00
Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES PUBLICAS, DES. ECON.	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Tributação	
04.122.0350.2.062		Manutenção da Secretaria de Relações Públicas	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 300,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.016		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários	
Fonte:	494	Bloco de Custeio da Ações da Saúde	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 55.150,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 55.150,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.016		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários	
Fonte:	494	Bloco de Custeio da Ações da Saúde	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 11.250,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 12.100,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 23.350,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 20.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.100,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.013		Manutenção do Hospital	
Fonte:	303	Saúde 15% Impostos	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 12.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.013		Manutenção do Hospital	
Fonte:	3.303	Saúde 15% Impostos	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 57.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 57.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	303	Saúde 15% Impostos	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 423.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 423.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	1019	Covid 19 - Bloco de Custeio da Ações	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25%	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 182.900,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 100,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 183.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 72.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 72.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 1.126.200,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras

Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 275.100,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 275.100,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.018		Serviços de Atenção Básica em Saúde PAB FIXO	
Fonte:	494	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.48.00		Outros Auxilio Financeiros Pessoa Física	R$ 11.250,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 11.250,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 15.100,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 15.100,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25%	
3.1.90.05.00		Outros Benefícios Previdenciários RPPS	R$ 100,00
3.1.91.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 12.200,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 26.600,00
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 22.200,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 26.700,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia	R$ 15.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 102.800,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transporte Escolar	
Fonte:	104	Educação 25%	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 38.800,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 38.800,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	104	Educação 25%	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 11.400,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 41.400,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.1.007		Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
Fonte:	103	Educação 5%	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 72.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 72.500,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	303	Saúde 15%	
3.1.90.05.00		Outros Benefícios Previdenciários RPPS	R$ 12.000,00
3.1.91.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 110.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 22.000,00
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 170.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 44.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 358.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	303	Saúde 15%	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 32.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 15.000,00
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 11.000,00
3.1.90.92.00		Despesas Exercícios Anteriores	R$ 4.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 77.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 996.950,00

II - Os valores de R$ 12.100,00 e R$ 55.150,00 - Fonte 494 e o valor R$ 5.000,00 Fonte 1019, são referente excesso de arrecadação.
O valor de R$ 57.000,00 Fonte 303 Saúde 15% é referente superávit financeiro;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 29 de dezembro 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A1D22778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DEBETRAN 003/2021

EDITAL Nº 003/2021

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/02/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFZ0261	275650F000086241	17/10/2020	76332
AGI7B00	275650F000089682	07/10/2020	55412
AGS8595	275650F000089802	07/10/2020	55412
AHB4197	275650F000089517	07/10/2020	55412
AHX4G39	275650F000089324	20/10/2020	55411
AJH1901	275650F000088393	07/10/2020	55412
AJM9720	275650F000088877	16/10/2020	76331
AJT5I23	275650F000089322	20/10/2020	54870
AJT5I23	275650F000087016	21/10/2020	76251
AJT5I23	275650F000086679	21/10/2020	55411
AKK0155	275650F000089319	19/10/2020	76331
ALJ7G06	275650F000089310	15/10/2020	51930
AMX8081	275650F000089312	16/10/2020	76331
ANT4A63	275650F000089316	17/10/2020	55411
ANX5586	275650F000087483	17/10/2020	76252
AOC7B48	275650F000088441	07/10/2020	55412
AOG3879	275650F000089684	07/10/2020	55412
ARR7936	275650F000089314	17/10/2020	76331
ARV8G82	275650F000089803	07/10/2020	55412
ASY0456	275650F000087015	17/10/2020	55411
ATB6801	275650F000089055	16/10/2020	55417
ATG8505	275650F000088707	19/10/2020	55414
ATV3492	275650F000089569	14/10/2020	57380
AUE0074	275650F000089325	20/10/2020	76332
AVD3437	275650F000089323	20/10/2020	76332
AVZ4B85	275650F000084530	15/10/2020	55411
AWA8B56	275650F000089317	17/10/2020	55411
AWM7C24	275650F000089318	19/10/2020	56225
AXI3220	275650F000089572	14/10/2020	76331
AXL6C44	275650F000089321	20/10/2020	76331
AXY9741	275650F000089516	07/10/2020	55412
BBD1683	275650F000086240	17/10/2020	51930
BBF0613	275650F000089326	20/10/2020	76331
BBJ5436	275650F000089057	20/10/2020	55417
BCK0514	275650F000088251	20/10/2020	76252
BDJ2D21	275650F000089313	16/10/2020	55411
BDT8A65	275650F000088879	20/10/2020	54522
BDU0E78	275650F000088880	20/10/2020	61220
BDV1C21	275650F000088874	15/10/2020	76332
BEE7A44	275650F000078185	15/10/2020	58191
BEF2I78	275650F000089056	16/10/2020	55417
BET3069	275650F000085695	16/10/2020	76252
CIS9190	275650F000088945	07/10/2020	55412
CIZ8611	275650F000089173	07/10/2020	55412
DFM4493	275650F000089320	19/10/2020	55411
FPO1H08	275650F000089683	07/10/2020	55412
HFT2716	275650F000089028	07/10/2020	55412
ILI7781	275650F000089315	17/10/2020	60501
IVI1747	275650F000088980	07/10/2020	55412
IVO4741	275650F000089309	14/10/2020	60501
MBA9296	275650F000088788	07/10/2020	55412
MFU9C45	275650F000089404	16/10/2020	76251
MGS9780	275650F000089376	07/10/2020	55412
MHD0D14	275650F000088946	07/10/2020	55412
MHR9267	275650F000086676	14/10/2020	70301
MIN7B54	275650F000085694	15/10/2020	76252
MJP5C69	275650F000088876	16/10/2020	76331
MKE5135	275650F000086678	21/10/2020	55417
MLQ8H14	275650F000088875	15/10/2020	76331
PUK0D79	275650F000086677	20/10/2020	55417
PXZ9J95	275650F000088789	07/10/2020	55412
PZD8856	275650F000089760	07/10/2020	55412
QBZ9G54	275650F000088878	16/10/2020	51930
QNM7201	275650F000089759	07/10/2020	55412
QUS3602	275650F000088873	15/10/2020	73661

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR6868	275650B000073550	18/10/2020	74550
ABR2423	275650W000096428	19/10/2020	74550
ABR2423	275650B000073568	18/10/2020	74630
ABX5028	275650B000073658	19/10/2020	74550
ACA9389	275650B000073689	20/10/2020	74550
ACD1175	275650W000096440	20/10/2020	74550
ACK3552	275650B000073717	20/10/2020	74550
ACV9C22	275650W000096444	20/10/2020	74550
ACZ3D87	275650B000073592	19/10/2020	74550
ACZ4C88	275650W000096465	20/10/2020	74550
ADE6B73	275650B000073800	22/10/2020	74550
ADO2G98	275650B000073538	18/10/2020	74550
ADO2G98	275650B000073541	18/10/2020	74550
ADP3981	275650B000073782	21/10/2020	74550
ADT7312	275650W000096457	20/10/2020	74550
ADU0801	275650W000096485	21/10/2020	74550
AEH9B18	275650B000073672	20/10/2020	74550
AEQ8J89	275650B000073702	20/10/2020	74550
AFQ9J93	275650B000073527	18/10/2020	74550
AHE9300	275650B000073562	18/10/2020	74550
AHF9939	275650W000096423	19/10/2020	74550
AHG1109	275650B000073551	18/10/2020	74550
AHM2999	275650B000073680	20/10/2020	74550
AHT8147	275650B000073692	20/10/2020	74550
AHT8147	275650W000096434	19/10/2020	74550
AHT8147	275650B000073661	19/10/2020	74550
AHT8147	275650B000073660	19/10/2020	74710
AHV7106	275650B000073716	20/10/2020	74630
AHV7106	275650B000073644	19/10/2020	74550
AIM2622	275650B000073573	18/10/2020	74550
AIN3495	275650B000073790	21/10/2020	74630
AIO5831	275650B000073707	20/10/2020	74550
AIW1475	275650B000073570	18/10/2020	74550
AIY1J80	275650B000073631	19/10/2020	74550
AJC8H41	275650A000001117	17/10/2020	60503
AJE4987	275650A000001116	17/10/2020	60503
AJE9A73	275650B000073588	19/10/2020	74550
AJH4887	275650F000089377	08/10/2020	55412
AJK2D61	275650W000096459	20/10/2020	74550
AJK2D61	275650W000096500	21/10/2020	74550
AJM3828	275650B000073655	19/10/2020	74550
AJN2483	116100E009025971	16/10/2020	57380
AJR3B25	275650B000073591	19/10/2020	74550
AKK4A74	275650W000096445	20/10/2020	74630
AKO4A38	275650B000073674	20/10/2020	74550
AKW3241	275650B000073531	18/10/2020	74550
AKX3725	275650B000073765	21/10/2020	74550
AKZ6303	275650W000096442	20/10/2020	74550
ALQ3B08	275650B000073731	21/10/2020	74550
ALU8778	275650B000073794	21/10/2020	74550
AME5616	275650B000073597	19/10/2020	74550
AMK7513	275650F000089468	08/10/2020	55412
AMS5595	275650B000073750	21/10/2020	74630
ANB2701	275650F000087340	08/10/2020	55412
ANB6200	275650B000073715	20/10/2020	74550
ANG7I52	275650W000096499	21/10/2020	74550
ANP7679	275650B000073785	21/10/2020	74550
ANZ5347	275650B000073719	20/10/2020	74550
AOB9356	275650B000073693	20/10/2020	74550
AOC5J36	275650B000073618	19/10/2020	74550
AOC8602	275650B000073571	18/10/2020	74550
AOF8460	275650B000073585	19/10/2020	74630
AOL0658	275650B000073741	21/10/2020	74550
AOR9474	275650B000073622	19/10/2020	74550
AOU7E71	275650B000073652	19/10/2020	74550
AOV9B34	275650B000073688	20/10/2020	74550
AOX0456	275650B000073635	19/10/2020	74550
AOX5G04	275650W000096429	19/10/2020	74550
APK0599	275650B000073594	19/10/2020	74550
APY9J14	275650B000073650	19/10/2020	74630
AQP4029	275650B000073589	19/10/2020	74550
AQQ1450	275650W000096501	21/10/2020	74550
AQU2604	275650B000073739	21/10/2020	74550
AQX8123	275650B000073542	18/10/2020	74550
AQZ0780	116100E009124816	20/10/2020	58780
AQZ1G19	275650B000073697	20/10/2020	74550
ARK0798	275650B000073643	19/10/2020	74630
ARK7905	275650B000073767	21/10/2020	74550
ARL0745	275650A000001115	16/10/2020	60503
ARN2010	275650B000073575	18/10/2020	74550
ASB2183	275650B000073770	21/10/2020	74550
ASD5B89	275650B000073630	19/10/2020	74550
ASF7672	275650W000096452	20/10/2020	74550
ASF7672	275650W000096448	20/10/2020	74550
ASI4A47	275650W000096466	20/10/2020	74550

ASR8679	275650B000073539	18/10/2020	74550
ASU3647	275650B000073654	19/10/2020	74550
ASY2451	275650F000089466	08/10/2020	55412
ATB2C74	275650W000096482	21/10/2020	74550
ATB6801	275650A000001114	16/10/2020	60503
ATB9913	275650B000073600	19/10/2020	74550
ATC0B95	275650W000096425	19/10/2020	74550
ATN0239	275650W000096487	21/10/2020	74550
ATV7096	275650B000073681	20/10/2020	74630
ATZ7604	275650B000073783	21/10/2020	74550
AUA5C73	275650B000073555	18/10/2020	74550
AUA9B69	275650B000073752	21/10/2020	74710
AUF8B53	275650W000096502	21/10/2020	74550
AUI4254	275650B000073778	21/10/2020	74550
AUJ7G90	275650W000096492	21/10/2020	74550
AUM6885	275650B000073734	21/10/2020	74550
AUN8060	275650W000096469	20/10/2020	74550
AUO8075	275650W000096489	21/10/2020	74550
AUP1023	275650W000096479	21/10/2020	74550
AUS0831	275650B000073744	21/10/2020	74550
AUT2092	275650B000073768	21/10/2020	74550
AUV1H45	275650B000073729	21/10/2020	74550
AUW8641	275650A000001112	16/10/2020	60503
AUY1006	275650B000073601	19/10/2020	74550
AUY9A51	275650B000073796	21/10/2020	74550
AVF2604	116100E009121264	18/10/2020	57380
AVF4952	275650B000073713	20/10/2020	74550
AVI4398	275650A000001113	16/10/2020	60503
AVJ3080	275650B000073678	20/10/2020	74550
AVJ6226	275650B000073690	20/10/2020	74550
AVR5250	275650B000073615	19/10/2020	74550
AVS8039	275650W000096498	21/10/2020	74550
AVV0719	275650B000073667	20/10/2020	74550
AWB9697	275650B000073544	18/10/2020	74630
AWG4583	275650B000073567	18/10/2020	74550
AWH2258	275650B000073786	21/10/2020	74550
AWH8627	275650B000073683	20/10/2020	74550
AWK9856	275650B000073764	21/10/2020	74550
AWL1370	275650F000089518	08/10/2020	55412
AWM8790	275650F000089685	08/10/2020	55412
AWR5J45	275650W000096449	20/10/2020	74550
AWT2155	275650B000073703	20/10/2020	74550
AWT2I14	275650B000073557	18/10/2020	74550
AWV3778	275650B000073662	19/10/2020	74710
AWV6479	275650B000073596	19/10/2020	74550
AWV6578	116100E009124815	20/10/2020	61810
AWW0557	275650B000073645	19/10/2020	74630
AWZ6139	275650W000096438	20/10/2020	74550
AXB5868	275650W000096473	21/10/2020	74550
AXF9742	275650B000073533	18/10/2020	74550
AXH2317	275650B000073691	20/10/2020	74550
AXH8E50	275650B000073603	19/10/2020	74550
AXK2580	275650D000072605	21/10/2020	74550
AXK6127	275650B000073699	20/10/2020	74550
AXL3502	275650B000073646	19/10/2020	74550
AXL8424	275650B000073638	19/10/2020	74550
AXN9625	275650B000073799	22/10/2020	74550
AXO1142	275650B000073737	21/10/2020	74550
AXR0G07	275650B000073663	19/10/2020	74550
AXS3A25	275650B000073735	21/10/2020	74630
AXS6724	275650W000096493	21/10/2020	74550
AXW6863	275650B000073540	18/10/2020	74550
AXX8179	275650B000073543	18/10/2020	74550
AXY0547	275650B000073769	21/10/2020	74550
AYG6F92	275650B000073754	21/10/2020	74550
AYG6F92	275650W000096484	21/10/2020	74550
AYH4053	275650B000073565	18/10/2020	74550
AYH4053	275650B000073582	18/10/2020	74550
AYI7J95	275650B000073711	20/10/2020	74550
AYP2583	275650W000096427	19/10/2020	74550
AYW6911	275650B000073695	20/10/2020	74630
AYX4261	275650W000096476	21/10/2020	74550
AYY8767	275650A000001119	18/10/2020	60503
AZB5896	275650B000073579	18/10/2020	74550
AZD7217	275650B000073558	18/10/2020	74550
AZH2359	275650B000073613	19/10/2020	74550
AZH8223	275650B000073581	18/10/2020	74550
AZJ9G18	275650W000096463	20/10/2020	74630
AZL5670	275650B000073620	19/10/2020	74550
AZM4F23	275650B000073791	21/10/2020	74550
AZO6B35	275650A000001122	19/10/2020	60503
AZQ8D10	275650B000073617	19/10/2020	74550
AZR5963	275650D000072601	19/10/2020	74550
AZW2982	275650B000073668	20/10/2020	74550
AZW7456	275650B000073669	20/10/2020	74550
AZX2783	275650B000073671	20/10/2020	74550
BAB4G29	275650B000073523	18/10/2020	74550
BAB5017	275650B000073604	19/10/2020	74550
BAD2D52	275650B000073788	21/10/2020	74550

BAD2D52	275650B000073616	19/10/2020	74550
BAD9528	275650B000073673	20/10/2020	74550
BAF3852	275650W000096430	19/10/2020	74550
BAJ5741	275650W000096496	21/10/2020	74550
BAK1213	275650B000073733	21/10/2020	74630
BAL7615	275650B000073746	21/10/2020	74550
BAO2745	275650F000089467	08/10/2020	55412
BAP3529	275650B000073593	19/10/2020	74550
BAQ5287	275650B000073642	19/10/2020	74550
BAT4596	275650B000073569	18/10/2020	74550
BAU3C43	275650B000073797	21/10/2020	74550
BAW8589	275650W000096441	20/10/2020	74550
BBB8919	275650W000096419	19/10/2020	74550
BBC6419	275650W000096461	20/10/2020	74630
BBD8742	275650B000073651	19/10/2020	74550
BBE6578	275650B000073728	21/10/2020	74630
BBG6605	275650B000073705	20/10/2020	74550
BBL0385	275650B000073675	20/10/2020	74550
BBM3985	275650B000073554	18/10/2020	74550
BBN1H75	275650W000096453	20/10/2020	74630
BBO2A17	275650B000073619	19/10/2020	74550
BBS4168	275650B000073723	20/10/2020	74550
BBS7A18	275650F000088442	08/10/2020	55412
BBT7H17	275650F000086589	08/10/2020	55412
BBY0661	275650W000096439	20/10/2020	74550
BCA2891	275650B000073757	21/10/2020	74550
BCB8742	275650W000096426	19/10/2020	74550
BCD2763	275650B000073743	21/10/2020	74550
BCL2736	275650B000073641	19/10/2020	74550
BCO2147	275650B000073694	20/10/2020	74550
BCR8E01	275650A000001118	18/10/2020	60503
BCS9C20	275650B000073727	21/10/2020	74550
BCT8G28	275650B000073726	21/10/2020	74550
BCU7I72	275650B000073780	21/10/2020	74550
BCV9E22	275650B000073777	21/10/2020	74550
BDA3I77	275650B000073606	19/10/2020	74550
BDB3B51	275650B000073532	18/10/2020	74550
BDC9I84	275650W000096458	20/10/2020	74550
BDG0G13	275650B000073721	20/10/2020	74550
BDG4I75	275650B000073745	21/10/2020	74630
BDH9A26	275650B000073526	18/10/2020	74630
BDN4C32	275650B000073634	19/10/2020	74550
BDN4G55	275650W000096433	19/10/2020	74550
BDN5I24	275650B000073566	18/10/2020	74550
BDO2B68	275650B000073545	18/10/2020	74630
BDQ9G37	275650W000096450	20/10/2020	74550
BDR2G28	275650W000096437	20/10/2020	74630
BDT3B12	275650W000096460	20/10/2020	74550
BDT6I14	275650B000073580	18/10/2020	74630
BDU0201	275650B000073665	20/10/2020	74550
BDW1807	275650W000096443	20/10/2020	74550
BDW8A79	275650B000073776	21/10/2020	74630
BDY3I34	275650B000073577	18/10/2020	74550
BEB9A51	275650W000096431	19/10/2020	74550
BED7I16	275650F000088444	08/10/2020	55412
BEI5C95	275650W000096421	19/10/2020	74550
BEI5F75	275650B000073774	21/10/2020	74550
BEL4E06	275650B000073760	21/10/2020	74550
BEL8600	275650B000073584	19/10/2020	74550
BEM4D17	275650B000073614	19/10/2020	74550
BES1552	275650B000073648	19/10/2020	74550
BEV2110	275650B000073537	18/10/2020	74550
BPS0707	275650B000073547	18/10/2020	74550
CBA2051	275650B000073640	19/10/2020	74550
CBA2051	275650B000073639	19/10/2020	74630
CDE8H90	275650W000096486	21/10/2020	74550
CEX2913	275650W000096435	20/10/2020	74550
CEX2913	275650W000096471	21/10/2020	74550
CHF6193	275650B000073611	19/10/2020	74550
CKI5H75	275650A000001123	20/10/2020	60503
CXD9I95	275650B000073623	19/10/2020	74550
DBN4440	275650B000073706	20/10/2020	74550
DBU8760	275650B000073587	19/10/2020	74550
DDW2470	275650B000073714	20/10/2020	74550
DEE5666	275650B000073659	19/10/2020	74550
DLF2E00	275650B000073535	18/10/2020	74550
DLL8187	275650W000096454	20/10/2020	74550
DLR2083	275650W000096490	21/10/2020	74550
DMD0E10	275650B000073602	19/10/2020	74550
DME2315	275650F000088443	08/10/2020	55412
DNK7389	275650B000073612	19/10/2020	74550
DQZ0174	275650B000073718	20/10/2020	74550
DQZ2J34	275650B000073657	19/10/2020	74550
DTB1089	275650B000073609	19/10/2020	74550
EKE0D19	275650B000073732	21/10/2020	74550
EPZ3H35	275650F000088947	08/10/2020	55412
EQL0B41	275650B000073722	20/10/2020	74550
ERC3417	275650B000073549	18/10/2020	74550
ERS9527	275650B000073605	19/10/2020	74550

ETD4B48	275650B000073524	18/10/2020	74630
EUS5686	275650B000073710	20/10/2020	74630
EVL6H13	275650B000073771	21/10/2020	74550
FAG3264	275650B000073700	20/10/2020	74550
FDO8E43	275650B000073759	21/10/2020	74550
FEH6202	275650B000073553	18/10/2020	74550
FFS0478	275650B000073559	18/10/2020	74550
FQS7B25	275650B000073773	21/10/2020	74550
FTB6488	275650B000073766	21/10/2020	74550
FXE0001	275650B000073625	19/10/2020	74550
GBG5H53	275650W000096477	21/10/2020	74550
HCC0D30	275650B000073775	21/10/2020	74550
HJD3721	275650B000073762	21/10/2020	74550
HNU5792	275650B000073626	19/10/2020	74550
HOJ4G51	275650B000073763	21/10/2020	74550
HTA0126	275650W000096455	20/10/2020	74550
HTN2185	275650W000096462	20/10/2020	74550
HVH9880	275650B000073578	18/10/2020	74550
IBQ2189	275650B000073530	18/10/2020	74550
INT1322	275650B000073772	21/10/2020	74550
IOO8F15	275650W000096468	20/10/2020	74550
IOX2346	275650B000073610	19/10/2020	74550
IRN5696	275650B000073738	21/10/2020	74550
IRO4243	275650B000073647	19/10/2020	74550
IUI9I98	275650B000073595	19/10/2020	74550
IVO0I19	275650B000073664	20/10/2020	74630
IWB2I08	275650B000073742	21/10/2020	74550
IWX3023	275650B000073725	21/10/2020	74550
IXA6A00	275650B000073629	19/10/2020	74630
IXM4E33	275650D000072603	20/10/2020	74630
IZW2F38	275650D000072602	19/10/2020	74550
JDM7700	116100E009027072	16/10/2020	60502
JEK0566	275650W000096451	20/10/2020	74550
JJI1686	275650B000073627	19/10/2020	74550
JME0804	275650W000096495	21/10/2020	74550
JME0804	275650B000073781	21/10/2020	74550
JME0804	275650W000096447	20/10/2020	74550
JMW2008	275650B000073574	18/10/2020	74550
KAB5466	275650W000096488	21/10/2020	74550
KAB9551	275650A000001124	20/10/2020	60503
KAP0C99	275650B000073521	18/10/2020	74550
KGM3821	275650B000073798	21/10/2020	74550
KKJ7150	116100E007874875	20/10/2020	65300
KOE5161	275650B000073666	20/10/2020	74550
KPG6016	275650B000073546	18/10/2020	74550
KVW3B56	275650B000073682	20/10/2020	74550
LQK2272	275650W000096422	19/10/2020	74550
LRU9H88	275650B000073656	19/10/2020	74550
LVL8A16	275650W000096504	21/10/2020	74550
LWX5927	275650B000073720	20/10/2020	74550
LXS0532	275650B000073522	18/10/2020	74630
LYR2A36	275650W000096436	20/10/2020	74550
LYW2G17	275650B000073637	19/10/2020	74550
MBI7912	275650W000096432	19/10/2020	74550
MBK7E87	275650B000073572	18/10/2020	74550
MBW3H54	275650B000073525	18/10/2020	74550
MCB6A55	275650B000073712	20/10/2020	74550
MCF6D34	275650B000073792	21/10/2020	74550
MCJ8830	275650B000073730	21/10/2020	74550
MCK0323	275650W000096424	19/10/2020	74550
MCX0508	275650A000001120	19/10/2020	60503
MDG6131	275650B000073528	18/10/2020	74550
MDG6131	275650B000073704	20/10/2020	74550
MDQ8B76	275650B000073649	19/10/2020	74630
MDV2608	275650B000073590	19/10/2020	74550
MEM0211	275650F000088790	08/10/2020	55412
MEQ5978	275650B000073701	20/10/2020	74550
MEX5471	275650B000073696	20/10/2020	74550
MFB5F75	275650B000073670	20/10/2020	74550
MFC9C50	275650W000096475	21/10/2020	74550
MFW0674	275650W000096478	21/10/2020	74550
MGE1996	275650B000073536	18/10/2020	74550
MGI6968	275650B000073653	19/10/2020	74630
MGK1218	275650B000073607	19/10/2020	74550
MGL4805	275650B000073747	21/10/2020	74550
MGN7J68	275650B000073576	18/10/2020	74550
MGV0977	275650F000088791	08/10/2020	55412
MHH9848	275650W000096483	21/10/2020	74550
MIB5045	275650B000073687	20/10/2020	74550
MIC1972	275650B000073560	18/10/2020	74550
MID8742	275650B000073628	19/10/2020	74550
MID8742	275650B000073599	19/10/2020	74550
MIH9192	275650B000073758	21/10/2020	74550
MIH9192	275650W000096481	21/10/2020	74630
MIM6562	275650B000073598	19/10/2020	74550
MJW9A69	275650B000073779	21/10/2020	74630
MJX3D37	275650B000073561	18/10/2020	74550
MKY5E05	275650B000073740	21/10/2020	74630
MLM3370	275650B000073586	19/10/2020	74550

MLN5099	275650B000073724	20/10/2020	74710
MLO7132	275650B000073684	20/10/2020	74550
NDT2B86	275650W000096420	19/10/2020	74550
NDT2B86	275650W000096480	21/10/2020	74550
NHK8081	275650W000096503	21/10/2020	74550
NHK8081	275650W000096470	21/10/2020	74550
NHK8081	275650W000096467	20/10/2020	74550
NHK8081	275650W000096456	20/10/2020	74550
NHK8081	275650W000096474	21/10/2020	74550
NJM8H96	275650B000073608	19/10/2020	74550
NSZ2185	275650B000073564	18/10/2020	74550
NTX9E48	275650D000072604	21/10/2020	74550
NUA7155	275650B000073698	20/10/2020	74550
NUA7155	275650B000073583	18/10/2020	74550
NUA7155	275650D000072607	21/10/2020	74550
OAP4C10	275650B000073624	19/10/2020	74550
OBQ5A58	275650B000073756	21/10/2020	74550
OCD0104	275650W000096491	21/10/2020	74630
OVK6A19	275650B000073795	21/10/2020	74550
PQE6E60	275650B000073534	18/10/2020	74550
PRC5I73	275650B000073755	21/10/2020	74550
PXI7D89	275650B000073793	21/10/2020	74550
QAA3094	275650B000073529	18/10/2020	74550
QAQ0793	275650B000073636	19/10/2020	74550
QBD1062	275650A000001121	19/10/2020	60503
QGN0E50	275650B000073548	18/10/2020	74550
QHA6307	275650B000073787	21/10/2020	74630
QHF5G19	275650B000073552	18/10/2020	74550
QHJ5F08	275650B000073751	21/10/2020	74550
QHJ5F08	275650W000096494	21/10/2020	74550
QHL7114	275650B000073563	18/10/2020	74550
QHN3851	275650B000073679	20/10/2020	74550
QHW9605	275650B000073789	21/10/2020	74550
QHX3030	275650B000073633	19/10/2020	74550
QHY8I10	275650B000073753	21/10/2020	74630
QHZ1A41	275650B000073556	18/10/2020	74550
QID1814	275650B000073686	20/10/2020	74550
QID2128	275650W000096446	20/10/2020	74550
QIM1B98	275650B000073748	21/10/2020	74550
QIM5899	275650F000087832	08/10/2020	55412
QIT3A64	275650B000073621	19/10/2020	74550
QJB5295	275650B000073784	21/10/2020	74550
QJE3351	275650W000096505	21/10/2020	74710
QJL9837	275650B000073708	20/10/2020	74550
QJS1824	275650W000096418	19/10/2020	74550
QJW7897	275650B000073677	20/10/2020	74550
QOI4987	275650B000073749	21/10/2020	74550
QUB8205	275650W000096472	21/10/2020	74630
QUP6299	275650W000096464	20/10/2020	74550
QWY0040	275650B000073761	21/10/2020	74550
QXG1267	275650B000073676	20/10/2020	74630
QXP1C55	275650B000073632	19/10/2020	74550
QXV9G94	275650B000073736	21/10/2020	74550
RAI1577	275650B000073685	20/10/2020	74550
RAJ2047	275650W000096497	21/10/2020	74550
RDX3E37	275650D000072606	21/10/2020	74550
RLF3F67	275650B000073709	20/10/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHE0J54	275650F000086798	10/10/2020	55412
AIM1800	275650F000089378	13/10/2020	55412
AIO9C77	275650F000088394	10/10/2020	55412
AIT1170	275650F000089030	13/10/2020	55412
AIV4311	275650F000089688	13/10/2020	55412
ALF1527	116100E008456938	24/10/2020	60501
ALK7436	275650F000089613	13/10/2020	55412
AOA2182	275650F000089029	10/10/2020	55412
ARK1401	275650F000089519	10/10/2020	55412
ASV5A06	116100E008430798	25/10/2020	65300
AWP4855	116100E007870833	24/10/2020	55411
AWW2118	275650F000089615	13/10/2020	55412
AZB7354	275650F000089686	10/10/2020	55412
AZL9321	275650F000088949	10/10/2020	55412
BBE4G90	275650F000086590	10/10/2020	55412
BCI2986	275650F000089520	13/10/2020	55412
CBO4563	275650F000089761	13/10/2020	55412
CCW4110	275650F000089687	10/10/2020	55412
DRD5F83	275650F000089617	13/10/2020	55412
DWS8514	275650F000089470	13/10/2020	55412
DZB0295	275650F000089469	10/10/2020	55412
GCD1B60	275650F000089689	13/10/2020	55412
ING2665	116100E008430792	23/10/2020	65300
IWO7997	275650F000088948	10/10/2020	55412
KYI5273	275650F000088981	10/10/2020	55412
MHT4C62	275650F000089471	13/10/2020	55412
MRB2401	275650F000089804	10/10/2020	55412
NCH7B79	116100E008456937	24/10/2020	54522

NMH0593	275650F000088983	13/10/2020	55412
NRP1901	275650F000089616	13/10/2020	55412
NRP1901	275650F000089614	13/10/2020	55412
OBI4603	116100E008430928	22/10/2020	65640
ODN0669	275650F000088982	13/10/2020	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/02/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1G89	275650D000072615	23/10/2020	74550
ABA1979	275650W000096516	22/10/2020	74550
ACQ9570	275650W000096547	23/10/2020	74550
ACT9033	275650A000001132	22/10/2020	60503
ACY7333	275650B000073984	26/10/2020	74550
AEU0A28	275650B000073980	25/10/2020	74550
AFK0502	275650B000073859	22/10/2020	74550
AFO7J25	275650B000073814	22/10/2020	74550
AFT5291	275650B000073909	23/10/2020	74550
AGD8228	275650B000073821	22/10/2020	74630
AGJ2092	275650A000001135	23/10/2020	60503
AGS6A12	275650W000096581	24/10/2020	74630
AHF3I38	275650D000072617	23/10/2020	74630
AHF3I38	275650D000072616	23/10/2020	74630
AHT8147	275650B000073871	22/10/2020	74550
AID6422	275650A000001127	22/10/2020	60503
AJA7531	275650B000073809	22/10/2020	74630
AJB1A24	275650B000073901	23/10/2020	74710
AJK9738	275650W000096557	23/10/2020	74550
AJN0G35	275650B000073890	23/10/2020	74550
AJP0E17	275650W000096524	22/10/2020	74550
AJR5268	275650B000073898	23/10/2020	74550
AJW3444	275650W000096578	23/10/2020	74550
AJW3444	275650D000072614	22/10/2020	74550
AJW9874	275650B000073852	22/10/2020	74550
AJX5769	275650B000073817	22/10/2020	74550
AJY2466	275650D000072612	22/10/2020	74550
AJY9227	275650B000073923	23/10/2020	74550
AKK7574	275650A000001133	22/10/2020	60503
AKQ2456	275650W000096529	22/10/2020	74630
AKT2553	275650B000073985	26/10/2020	74550
ALD7841	275650B000073935	23/10/2020	74630
ALM8774	275650B000073892	23/10/2020	74630
ALO9479	275650B000073953	24/10/2020	74550
ALY1000	275650A000001139	24/10/2020	60503
ALZ9055	275650D000072609	22/10/2020	74550
ALZ9055	275650W000096532	22/10/2020	74550
AMO7D05	275650B000073989	27/10/2020	74550
AMP2875	275650W000096510	22/10/2020	74550
AMR4I27	275650B000073913	23/10/2020	74630
AMT3730	275650B000073803	22/10/2020	74550
AMX5E52	275650W000096580	23/10/2020	74550
AMY3917	275650B000073870	22/10/2020	74630
AND4418	275650W000096543	23/10/2020	74550
ANE8657	275650B000073856	22/10/2020	74550
ANJ3578	275650B000073824	22/10/2020	74550
ANL8078	275650B000073897	23/10/2020	74550
ANN4406	275650B000073987	27/10/2020	74550
ANN4D64	275650B000073937	23/10/2020	74550
AOW5654	275650W000096534	22/10/2020	74550
APD8816	275650B000073810	22/10/2020	74710
APF1118	275650W000096521	22/10/2020	74550
APG9498	275650B000073866	22/10/2020	74630
APU5877	275650B000073914	23/10/2020	74550
APW9759	275650B000073954	24/10/2020	74630
APY0I63	275650B000073813	22/10/2020	74550
APZ8952	275650B000073823	22/10/2020	74630
AQA6322	275650A000001138	23/10/2020	60503
AQC7671	275650W000096558	23/10/2020	74550
AQJ4422	275650D000072621	23/10/2020	74630
AQP4494	275650W000096566	23/10/2020	74550
AQR2530	275650B000073834	22/10/2020	74550
AQR3953	275650B000073948	23/10/2020	74630
AQS4F52	275650B000073863	22/10/2020	74550
AQU5E69	275650W000096571	23/10/2020	74550
AQV2C48	275650W000096565	23/10/2020	74630
AQW4671	275650W000096531	22/10/2020	74550
AQX6F43	275650B000073847	22/10/2020	74550
ARC2F96	275650W000096519	22/10/2020	74550
ARG6652	275650B000073911	23/10/2020	74550
ARI9272	275650B000073844	22/10/2020	74550
ARR0984	275650B000073879	23/10/2020	74550
ARV4885	275650B000073825	22/10/2020	74550
ARV7B85	275650B000073862	22/10/2020	74550
ARZ7478	275650B000073981	25/10/2020	74550
ASD6F76	275650B000073886	23/10/2020	74550
ASE4C17	275650B000073887	23/10/2020	74710
ASF1389	275650W000096527	22/10/2020	74550
ASZ0J60	275650W000096555	23/10/2020	74550
ATB7A51	275650W000096513	22/10/2020	74550

ATG2447	275650B000073912	23/10/2020	74550
ATX3782	275650W000096554	23/10/2020	74550
AUB7996	275650B000073944	23/10/2020	74550
AUE6290	275650B000073848	22/10/2020	74550
AUK8325	275650B000073858	22/10/2020	74550
AUN2740	275650B000073904	23/10/2020	74550
AVA4909	275650B000073926	23/10/2020	74550
AVB7G54	275650W000096548	23/10/2020	74550
AVF5598	275650A000001126	21/10/2020	60503
AVG3692	275650B000073896	23/10/2020	74550
AVI3381	275650B000073964	24/10/2020	74630
AVJ2B92	275650B000073818	22/10/2020	74550
AVO1722	275650B000073905	23/10/2020	74550
AVS9762	275650D000072619	23/10/2020	74550
AVT2833	275650B000073855	22/10/2020	74550
AVV4788	275650B000073828	22/10/2020	74550
AVV7477	275650W000096537	22/10/2020	74550
AVZ1876	275650B000073978	25/10/2020	74630
AVZ1876	275650B000073873	22/10/2020	74550
AVZ1876	275650W000096575	23/10/2020	74550
AWJ1D88	275650B000073839	22/10/2020	74630
AWL2830	275650B000073990	27/10/2020	74550
AWS3008	275650B000073804	22/10/2020	74550
AWV6479	275650B000073903	23/10/2020	74550
AXC7C37	275650B000073819	22/10/2020	74550
AXH3C33	275650W000096567	23/10/2020	74550
AXO1629	275650B000073922	23/10/2020	74550
AXR3070	275650W000096570	23/10/2020	74550
AXU2C49	275650B000073829	22/10/2020	74550
AXV9294	275650D000072620	23/10/2020	74550
AXW2J29	275650B000073966	24/10/2020	74550
AXW9207	275650B000073822	22/10/2020	74550
AYF5I99	275650W000096520	22/10/2020	74630
AYG9326	275650B000073951	24/10/2020	74550
AYH6520	275650W000096573	23/10/2020	74550
AYI2418	275650A000001136	23/10/2020	60503
AYN8658	275650B000073929	23/10/2020	74550
AYQ1789	275650B000073993	27/10/2020	74550
AYQ7969	275650B000073874	22/10/2020	74550
AYW7049	275650B000073918	23/10/2020	74550
AYZ5491	275650A000001125	21/10/2020	60503
AYZ9492	275650B000073854	22/10/2020	74710
AZB4340	275650D000072618	23/10/2020	74550
AZF4087	275650B000073920	23/10/2020	74550
AZM2920	275650B000073910	23/10/2020	74550
AZN2915	275650B000073988	27/10/2020	74550
AZS8F38	275650B000073930	23/10/2020	74550
AZS8F38	275650W000096579	23/10/2020	74550
AZU5316	275650B000073977	25/10/2020	74550
AZW1A87	275650B000073991	27/10/2020	74550
AZY0164	275650W000096560	23/10/2020	74550
AZY1163	275650W000096561	23/10/2020	74550
BAG2I88	275650A000001129	22/10/2020	60503
BAH6878	275650W000096556	23/10/2020	74550
BAM8542	275650B000073884	23/10/2020	74550
BAQ0565	275650B000073889	23/10/2020	74550
BAT7916	275650B000073893	23/10/2020	74550
BAV3734	275650B000073986	26/10/2020	74630
BAX8971	275650B000073902	23/10/2020	74550
BAZ2E41	275650B000073979	25/10/2020	74630
BBD2E78	275650D000072623	24/10/2020	74550
BBE7293	275650B000073843	22/10/2020	74550
BBF8938	275650W000096530	22/10/2020	74630
BBH1606	275650B000073846	22/10/2020	74550
BBI0C37	275650W000096546	23/10/2020	74550
BBI1428	275650B000073941	23/10/2020	74550
BBM0851	275650B000073975	25/10/2020	74550
BBP5942	275650B000073952	24/10/2020	74550
BBQ3741	275650B000073820	22/10/2020	74550
BBV4209	275650B000073842	22/10/2020	74550
BBW8890	275650W000096549	23/10/2020	74550
BBY2C71	275650W000096508	22/10/2020	74550
BBZ9858	275650B000073933	23/10/2020	74630
BCB6658	275650W000096572	23/10/2020	74550
BCE3482	275650B000073934	23/10/2020	74550
BCG8588	275650B000073921	23/10/2020	74550
BCI3071	275650B000073833	22/10/2020	74550
BCK0514	275650B000073877	23/10/2020	74630
BCL4127	275650B000073916	23/10/2020	74550
BCN4F87	275650B000073865	22/10/2020	74550
BCO0821	275650B000073853	22/10/2020	74550
BCP3G84	275650B000073806	22/10/2020	74550
BCU0G43	275650B000073841	22/10/2020	74630
BCU1G02	275650B000073974	25/10/2020	74630
BCZ4C04	275650B000073812	22/10/2020	74550
BDA6H68	275650B000073938	23/10/2020	74550
BDB3F92	275650B000073976	25/10/2020	74550
BDF4E34	275650W000096525	22/10/2020	74550
BDG6B01	275650B000073936	23/10/2020	74550

BDI0550	275650B000073845	22/10/2020	74550
BDI7J57	275650A000001137	23/10/2020	60503
BDK0I61	275650W000096509	22/10/2020	74550
BDK4F01	275650B000073878	23/10/2020	74550
BDO3H65	275650B000073917	23/10/2020	74550
BDR9B12	275650W000096514	22/10/2020	74550
BDR9B12	275650W000096564	23/10/2020	74550
BDW2D86	275650B000073960	24/10/2020	74550
BDX2C86	275650B000073996	27/10/2020	74550
BDX5E55	275650W000096569	23/10/2020	74550
BDY2I50	275650B000073943	23/10/2020	74550
BEE4G85	275650B000073826	22/10/2020	74550
BEG4D27	275650W000096552	23/10/2020	74550
BEH0G26	275650D000072610	22/10/2020	74550
BEI6F15	275650B000073885	23/10/2020	74550
BEK7C30	275650B000073915	23/10/2020	74550
BEL2545	275650B000073805	22/10/2020	74550
BEL6G39	275650B000073994	27/10/2020	74550
BES0G57	275650B000073949	23/10/2020	74550
BFC2357	275650W000096559	23/10/2020	74550
BOB4610	275650B000073831	22/10/2020	74630
BPK4B84	275650W000096535	22/10/2020	74550
BTE9973	275650B000073957	24/10/2020	74630
CEX2913	275650W000096506	22/10/2020	74550
CEX2913	275650W000096544	23/10/2020	74550
CGR8C91	275650B000073883	23/10/2020	74550
CVE2283	275650A000001130	22/10/2020	60503
CZX9155	275650B000073959	24/10/2020	74550
DCE5883	275650B000073815	22/10/2020	74550
DDW3I90	275650W000096577	23/10/2020	74550
DDZ5398	275650W000096551	23/10/2020	74550
DEH3001	275650B000073816	22/10/2020	74630
DJB1526	275650B000073801	22/10/2020	74550
DMG1925	275650B000073968	24/10/2020	74550
DQX8718	275650W000096526	22/10/2020	74550
DQZ1578	275650W000096536	22/10/2020	74550
DTD4D98	275650W000096518	22/10/2020	74550
DVU5764	275650B000073973	24/10/2020	74550
DZL8550	275650W000096540	22/10/2020	74630
EEI4I96	275650B000073895	23/10/2020	74550
ELQ3186	275650W000096576	23/10/2020	74550
EPM0D68	275650B000073836	22/10/2020	74630
EUL8G48	275650W000096511	22/10/2020	74630
EVY1863	275650B000073851	22/10/2020	74550
FIG2F82	275650B000073947	23/10/2020	74550
FJX7D98	275650B000073849	22/10/2020	74630
FMV6051	275650W000096568	23/10/2020	74550
FWZ0B13	275650B000073924	23/10/2020	74550
FWZ0B13	275650B000073894	23/10/2020	74550
GBM2C45	275650B000073830	22/10/2020	74550
GEX6775	275650B000073860	22/10/2020	74550
GHJ8550	275650B000073850	22/10/2020	74550
GOV1I11	275650B000073840	22/10/2020	74550
HCL9605	275650B000073857	22/10/2020	74550
HCL9605	275650B000073961	24/10/2020	74550
HSI7268	275650B000073955	24/10/2020	74630
HSI7268	275650B000073956	24/10/2020	74630
HSK8J89	275650W000096553	23/10/2020	74550
IAN1313	275650B000073942	23/10/2020	74630
IFS1E34	275650B000073908	23/10/2020	74550
IKG1871	275650B000073995	27/10/2020	74550
ILD2600	275650W000096582	24/10/2020	74550
ILD7664	275650B000073962	24/10/2020	74630
IQP7D44	275650A000001131	22/10/2020	60503
ISN3B67	275650B000073827	22/10/2020	74710
ITA7255	275650B000073950	23/10/2020	74550
IUB6G15	275650D000072613	22/10/2020	74550
IYV7903	275650B000073811	22/10/2020	74630
JGC9663	275650B000073876	22/10/2020	74550
JLS6996	275650B000073900	23/10/2020	74550
JLS6996	275650B000073899	23/10/2020	74550
JRN8C77	275650B000073807	22/10/2020	74550
JZK6263	116100E008456942	25/10/2020	55500
KAC4673	275650W000096541	22/10/2020	74550
KAF0790	275650D000072608	22/10/2020	74550
LKI9E43	275650B000073907	23/10/2020	74550
LXV8846	275650B000073881	23/10/2020	74550
LYV8026	275650B000073983	26/10/2020	74550
LYX2I60	275650B000073882	23/10/2020	74550
MBD9937	275650B000073967	24/10/2020	74550
MBJ1037	275650A000001128	22/10/2020	60503
MCK3A69	275650W000096512	22/10/2020	74550
MCY0123	275650B000073906	23/10/2020	74550
MDR5679	275650W000096515	22/10/2020	74550
MDT6G51	275650B000073837	22/10/2020	74550
MEA1584	275650B000073972	24/10/2020	74550
MEE8636	275650W000096528	22/10/2020	74550
MEP0041	275650W000096523	22/10/2020	74550
MFH7670	275650W000096574	23/10/2020	74550

MFO9148	275650B000073838	22/10/2020	74550
MGW9F60	275650B000073946	23/10/2020	74550
MHC9076	275650B000073925	23/10/2020	74550
MHH1549	275650B000073963	24/10/2020	74630
MHU3790	275650B000073969	24/10/2020	74550
MIS1E48	275650W000096550	23/10/2020	74550
MIV4603	275650W000096563	23/10/2020	74550
MIV8F65	275650B000073867	22/10/2020	74550
MIZ3221	275650B000073970	24/10/2020	74710
MJM9562	275650B000073971	24/10/2020	74550
MJZ7F54	275650A000001134	23/10/2020	60503
MKP5156	275650B000073872	22/10/2020	74550
MKP5156	275650B000073891	23/10/2020	74550
MKP5156	275650B000073808	22/10/2020	74550
MLN5099	275650B000073832	22/10/2020	74550
MLN5099	275650W000096517	22/10/2020	74710
NBG5E17	116100E009025870	23/10/2020	61810
NDG0337	275650W000096542	23/10/2020	74550
NRH4E14	275650B000073919	23/10/2020	74630
NUA7155	275650W000096522	22/10/2020	74550
NZA3I01	275650B000073861	22/10/2020	74550
OGP3831	275650B000073982	26/10/2020	74550
OQN3565	275650B000073864	22/10/2020	74550
PCS6006	275650W000096539	22/10/2020	74550
PHZ2I38	275650W000096538	22/10/2020	74550
PVX4986	275650D000072622	23/10/2020	74550
PVY9791	275650B000073835	22/10/2020	74550
PYL9I34	275650B000073802	22/10/2020	74550
QFT0A99	275650W000096533	22/10/2020	74550
QHV2A17	275650B000073869	22/10/2020	74550
QHW6097	275650B000073927	23/10/2020	74550
QIB5719	275650W000096562	23/10/2020	74550
QIG3717	275650W000096545	23/10/2020	74550
QIZ7974	275650B000073939	23/10/2020	74550
QJF4535	275650B000073965	24/10/2020	74630
QJQ4067	275650W000096507	22/10/2020	74550
QNO3I79	275650B000073928	23/10/2020	74630
QPT7A94	275650B000073931	23/10/2020	74550
QPU6A75	275650D000072611	22/10/2020	74550
QQP4445	275650B000073932	23/10/2020	74630
QTA0B76	275650B000073888	23/10/2020	74550
QUE7141	275650B000073940	23/10/2020	74550
QUZ2997	275650B000073875	22/10/2020	74550
QWX0423	275650B000073992	27/10/2020	74550
RAG9A12	275650B000073868	22/10/2020	74550
RAJ6738	275650B000073880	23/10/2020	74550
RDU2I47	275650B000073945	23/10/2020	74550
RFI5D58	275650B000073958	24/10/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABN8691	275650F000089690	14/10/2020	55412
AFR9B73	275650F000088792	14/10/2020	55412
AJT5I23	275650F000089032	15/10/2020	55412
ANZ0371	275650F000089031	14/10/2020	55412
AQG5F07	275650F000089692	15/10/2020	55412
ARA2581	275650F000088397	15/10/2020	55412
ARS3723	275650F000089277	14/10/2020	55412
ARY6H41	275650F000089125	14/10/2020	55412
AWX9E87	275650F000088396	14/10/2020	55412
AXT9967	275650F000088398	15/10/2020	55412
AXX5777	275650F000088446	14/10/2020	55412
AYC8048	275650F000088395	14/10/2020	55412
AZN9319	275650F000089691	14/10/2020	55412
BCV1G87	275650F000089033	15/10/2020	55412
BDQ6E80	275650F000088950	14/10/2020	55412
BEJ5068	275650F000089903	15/10/2020	55412
EKO5D69	275650F000089763	14/10/2020	55412
FGY3714	275650F000089126	15/10/2020	55412
HDF1511	275650F000089860	14/10/2020	55412
HJN1D71	275650F000089276	14/10/2020	55412
IDM2F18	275650F000089762	14/10/2020	55412
IOF9065	275650F000088445	14/10/2020	55412
JCS1A52	275650F000089902	15/10/2020	55412
LXG5527	275650F000089379	14/10/2020	55412
LZB9416	275650F000089859	14/10/2020	55412
LZM1694	275650F000089904	15/10/2020	55412
MCI7026	275650F000089905	15/10/2020	55412
MCI7026	275650F000089906	15/10/2020	55412
MKP7D09	275650F000089764	15/10/2020	55412
MLG7051	275650F000089380	14/10/2020	55412
QIP6I45	275650F000089901	14/10/2020	55412
QJG1B22	275650F000089861	14/10/2020	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFY3E89	275650F000089381	15/10/2020	55412

AGF9B39	275650F000089618	15/10/2020	55412
AGN8523	275650F000089278	15/10/2020	55412
AHV7106	275650F000089521	15/10/2020	55412
AIT1170	275650F000089807	15/10/2020	55412
AJQ7108	275650F000087833	15/10/2020	55412
ARC2975	275650F000089806	15/10/2020	55412
AVT2J81	275650F000089805	15/10/2020	55412
AXE8G39	275650F000086799	15/10/2020	55412
BAU3156	275650F000089279	15/10/2020	55412
BBI2015	275650F000089809	15/10/2020	55412
BMO6020	275650F000086800	15/10/2020	55412
HAK3334	275650F000088793	15/10/2020	55412
MHT4C62	275650F000089472	15/10/2020	55412
PZK6960	275650F000089808	15/10/2020	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/02/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW9493	275650F000089330	23/10/2020	76331
ABZ1B12	275650F000089331	24/10/2020	60501
AKE7470	275650F000088708	27/10/2020	54526
AOH7A12	275650F000075842	29/10/2020	55417
AOT9D01	275650F000089130	16/10/2020	55412
AOU1117	275650F000088987	16/10/2020	55412
AQP5H12	275650F000085696	19/10/2020	55411
AQS8F12	275650F000089405	24/10/2020	55411
ARJ6D09	275650F000089766	16/10/2020	55412
ASU6677	275650F000089129	16/10/2020	55412
ASX9433	275650F000089332	26/10/2020	76331
ATZ2687	275650F000089702	22/10/2020	55417
AUJ5254	275650F000088988	16/10/2020	55412
AUZ1800	275650F000086680	24/10/2020	55417
AVU0986	275650F000089127	16/10/2020	55412
AWK6264	275650F000088887	29/10/2020	73661
AWS3727	275650F000089619	16/10/2020	55412
AXF0674	275650F000078284	24/10/2020	60501
AXR1626	275650F000086683	29/10/2020	54600
AZY3848	275650F000089334	27/10/2020	60501
BAJ8476	275650F000088886	29/10/2020	76332
BBD9515	275650F000088882	22/10/2020	76331
BBQ4290	275650F000089703	29/10/2020	55411
BBQ9266	275650F000089131	16/10/2020	55412
BBR9388	275650F000087416	24/10/2020	55417
BCW8C93	275650F000089765	16/10/2020	55412
BDF1H24	275650F000089329	23/10/2020	76331
BDQ6J70	275650F000088985	16/10/2020	55412
DFM4493	275650F000089327	22/10/2020	55411
DFV7281	275650F000088883	23/10/2020	76331
DGN7565	275650F000086682	26/10/2020	55411
EML1119	275650F000089620	16/10/2020	55412
FRL6965	275650F000089951	16/10/2020	55412
GUZ7523	275650F000089952	16/10/2020	55412
HGO1810	275650F000088884	24/10/2020	76331
IGI6H00	275650F000088881	22/10/2020	76331
ILO8481	275650F000078283	24/10/2020	76251
ILS7997	275650F000089907	16/10/2020	55412
INO1G41	275650F000088986	16/10/2020	55412
INO1G41	275650F000088984	16/10/2020	55412
JCA9898	275650F000089328	23/10/2020	76331
MDJ3E98	275650F000089333	27/10/2020	76331
MGG2774	275650F000086681	26/10/2020	55411
MHE5345	275650F000088885	24/10/2020	76331
MHX3B79	275650F000083876	22/10/2020	55411
MKL4C07	275650F000078281	23/10/2020	60501
QDK4462	275650F000075841	29/10/2020	55411
QIG1C66	275650F000088447	16/10/2020	55412
QSB6A68	275650F000089810	16/10/2020	55412
RDT7C31	275650F000089128	16/10/2020	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/02/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABB1H71	275650W000096645	25/10/2020	74550
ABE1306	275650B000074118	26/10/2020	74550
ABK8906	275650W000096664	25/10/2020	74550
ABN3895	275650W000096653	25/10/2020	74550
ACK4513	275650B000074210	27/10/2020	74630
ACQ5701	275650W000096692	26/10/2020	74630
ACQ5701	275650W000096690	26/10/2020	74550
ACQ5701	275650B000074174	27/10/2020	74550
ACS5B71	275650F000089034	17/10/2020	55412
AEI1504	275650B000074162	27/10/2020	74550
AEP9276	275650B000074173	27/10/2020	74550
AER0J34	275650W000096708	27/10/2020	74550
AEW2E29	275650W000096705	26/10/2020	74550
AFF4695	275650F000088399	19/10/2020	55412
AFM0084	275650W000096673	26/10/2020	74550
AFO7J25	275650B000074088	25/10/2020	74630
AFU5533	275650W000096719	27/10/2020	74550

AFX0544	275650B000074122	26/10/2020	74630
AFZ1227	275650F000089383	19/10/2020	55412
AFZ4779	275650B000074045	24/10/2020	74550
AGJ3E00	275650W000096733	27/10/2020	74550
AGY5333	275650W000096731	27/10/2020	74630
AHA4322	275650W000096623	25/10/2020	74550
AHH8926	275650B000074153	27/10/2020	74550
AHN7943	275650B000074147	27/10/2020	74630
AHR4756	275650W000096589	24/10/2020	74550
AHV4014	275650W000096687	26/10/2020	74550
AIB3D01	275650F000089524	19/10/2020	55412
AIL2I24	275650B000074015	24/10/2020	74550
AJA2E36	275650B000074110	25/10/2020	74550
AJC9803	275650A000001147	27/10/2020	60503
AJG7222	275650D000072648	26/10/2020	74550
AJQ2G74	275650W000096610	24/10/2020	74550
AJQ5888	275650W000096672	25/10/2020	74550
AJT1D11	275650B000074175	27/10/2020	74550
AKD8753	275650B000074176	27/10/2020	74550
AKJ2G60	275650B000074137	26/10/2020	74550
AKN9028	275650D000072660	27/10/2020	74550
AKS0366	275650B000074097	25/10/2020	74550
AKU1279	275650W000096662	25/10/2020	74550
AKY2C78	275650B000074039	24/10/2020	74630
AKZ7I96	275650D000072653	27/10/2020	74630
ALG3301	275650W000096723	27/10/2020	74550
ALH5825	275650B000074094	25/10/2020	74550
ALI9393	275650B000074085	25/10/2020	74550
ALP0H53	275650D000072625	24/10/2020	74550
ALP0H53	275650W000096609	24/10/2020	74630
ALP0H53	275650B000074041	24/10/2020	74630
ALQ1G07	275650W000096604	24/10/2020	74550
ALW7E94	275650B000074141	26/10/2020	74550
ALY5C37	275650W000096694	26/10/2020	74550
ALZ0486	275650W000096712	27/10/2020	74550
ALZ0773	275650B000074169	27/10/2020	74550
AMB8501	275650B000074201	27/10/2020	74550
AMD7G71	275650B000074003	24/10/2020	74550
AMF5133	275650W000096689	26/10/2020	74550
AMH7947	275650W000096648	25/10/2020	74550
AMK8874	275650W000096599	24/10/2020	74550
AMK8874	275650B000074038	24/10/2020	74550
AMM0072	275650B000074095	25/10/2020	74630
ANA4662	275650W000096691	26/10/2020	74550
ANQ4852	275650B000074013	24/10/2020	74550
ANX3987	275650B000074014	24/10/2020	74550
AOA0025	275650B000074178	27/10/2020	74550
AOD3A62	275650W000096605	24/10/2020	74550
AOE7A37	275650B000074154	27/10/2020	74550
AOF3646	275650B000074199	27/10/2020	74550
AOF6192	275650B000074042	24/10/2020	74550
AOK8244	275650W000096603	24/10/2020	74550
AOM5F66	275650D000072629	24/10/2020	74550
AOQ4243	275650B000074087	25/10/2020	74550
AOQ6320	275650W000096638	25/10/2020	74630
AOQ6320	275650W000096639	25/10/2020	74550
AOR0E56	275650W000096615	24/10/2020	74550
AOV6117	275650W000096696	26/10/2020	74550
APJ7F42	275650W000096613	24/10/2020	74550
APQ3045	275650W000096671	25/10/2020	74550
APQ6E99	275650W000096679	26/10/2020	74550
APT3762	275650B000074111	26/10/2020	74550
APV7680	275650B000074057	24/10/2020	74550
AQD5761	275650W000096736	27/10/2020	74550
AQD6925	275650B000074109	25/10/2020	74630
AQK2280	275650B000074103	25/10/2020	74550
AQK9G81	275650W000096646	25/10/2020	74550
AQV2C48	275650W000096595	24/10/2020	74550
AQX1856	275650F000089694	19/10/2020	55412
ARC4G17	275650B000074207	27/10/2020	74550
ARF0925	275650B000074007	24/10/2020	74550
ARF9618	275650B000074206	27/10/2020	74550
ARJ0B47	275650B000074188	27/10/2020	74550
ARJ8557	275650B000074076	25/10/2020	74550
ARL1225	275650B000074189	27/10/2020	74630
ARO3280	275650B000074139	26/10/2020	74550
ARO5B04	275650W000096650	25/10/2020	74550
ARO8767	275650W000096666	25/10/2020	74550
ARQ4933	275650W000096683	26/10/2020	74550
ARX3259	275650W000096678	26/10/2020	74550
ARX3259	275650W000096680	26/10/2020	74550
ASC3F27	275650F000089624	19/10/2020	55412
ASE3D32	275650B000074130	26/10/2020	74550
ASE4C71	275650B000074184	27/10/2020	74550
ASE5669	275650B000074114	26/10/2020	74550
ASF6731	275650A000001143	26/10/2020	60503
ASH5885	275650W000096602	24/10/2020	74550
ASK8038	275650B000074101	25/10/2020	74550
ASP9862	275650B000074033	24/10/2020	74550

ASS2254	275650W000096622	25/10/2020	74630
ASU1006	275650F000089626	19/10/2020	55412
ASY3I28	275650W000096637	25/10/2020	74630
ATC6C32	275650W000096643	25/10/2020	74550
ATF6553	275650B000074108	25/10/2020	74550
ATI5413	275650B000074128	26/10/2020	74630
ATM1F08	275650D000072641	25/10/2020	74550
ATO3617	275650F000089622	17/10/2020	55412
ATO3617	275650F000089621	17/10/2020	55412
ATO6010	275650W000096702	26/10/2020	74550
ATS8902	275650D000072640	25/10/2020	74550
ATZ1I02	275650W000096688	26/10/2020	74550
ATZ7604	275650B000074065	25/10/2020	74550
AUA5E66	275650B000074129	26/10/2020	74550
AUA9G06	275650W000096629	25/10/2020	74550
AUB9B71	275650W000096734	27/10/2020	74550
AUB9B71	275650W000096619	25/10/2020	74550
AUC2805	275650W000096697	26/10/2020	74630
AUN8060	275650W000096720	27/10/2020	74550
AUP3B71	275650F000089385	19/10/2020	55412
AUQ6162	275650D000072630	24/10/2020	74550
AUS9G97	275650W000096591	24/10/2020	74550
AUY1J31	275650W000096633	25/10/2020	74550
AUZ7G40	275650B000074059	25/10/2020	74550
AUZ8569	275650W000096621	25/10/2020	74550
AVB7462	275650B000074144	27/10/2020	74550
AVB7462	275650B000074145	27/10/2020	74550
AVD2988	275650B000074135	26/10/2020	74550
AVD4810	275650B000074104	25/10/2020	74550
AVG8330	275650B000074107	25/10/2020	74550
AVK1E52	275650B000074054	24/10/2020	74550
AVK8G87	275650B000074005	24/10/2020	74550
AVM1193	275650B000074031	24/10/2020	74550
AVO1B59	275650B000074182	27/10/2020	74550
AVO4F78	275650W000096715	27/10/2020	74550
AVP3549	275650W000096586	24/10/2020	74550
AVP5524	275650W000096632	25/10/2020	74550
AVS8479	275650B000074001	24/10/2020	74630
AVT9964	275650F000089908	17/10/2020	55412
AVV9H15	275650B000074165	27/10/2020	74550
AVZ1876	275650W000096728	27/10/2020	74630
AVZ1876	275650W000096618	24/10/2020	74550
AWB4072	275650D000072651	27/10/2020	74550
AWC2171	275650B000074048	24/10/2020	74630
AWI3251	275650B000074166	27/10/2020	74550
AWJ2066	275650B000074146	27/10/2020	74550
AWL8061	275650F000089384	19/10/2020	55412
AWO3G06	275650B000074030	24/10/2020	74630
AWS3008	275650W000096681	26/10/2020	74630
AWS4F16	275650W000096735	27/10/2020	74550
AWU4C10	275650B000074152	27/10/2020	74550
AXA3137	275650W000096718	27/10/2020	74550
AXB6307	275650F000089282	19/10/2020	55412
AXF2A27	275650B000074058	24/10/2020	74550
AXK1E82	275650W000096667	25/10/2020	74550
AXN7747	275650W000096713	27/10/2020	74550
AXU1752	275650B000074140	26/10/2020	74550
AXV1779	275650W000096700	26/10/2020	74630
AXY8039	275650A000001144	27/10/2020	60503
AXY8727	275650B000074019	24/10/2020	74550
AYB0187	275650W000096711	27/10/2020	74550
AYK4I61	275650B000074063	25/10/2020	74550
AYR0515	275650F000089862	17/10/2020	55412
AYT1447	275650B000074106	25/10/2020	74550
AYV1275	275650B000074183	27/10/2020	74550
AYV3625	275650W000096709	27/10/2020	74550
AZC3194	275650W000096699	26/10/2020	74550
AZC3333	275650W000096725	27/10/2020	74550
AZC6I72	275650W000096641	25/10/2020	74550
AZD8F95	275650W000096644	25/10/2020	74550
AZE8C36	275650W000096656	25/10/2020	74550
AZG4502	275650B000074155	27/10/2020	74550
AZH1C78	275650B000074115	26/10/2020	74550
AZH9E67	275650B000074040	24/10/2020	74550
AZI7096	275650F000089035	17/10/2020	55412
AZI8037	275650B000074185	27/10/2020	74550
AZL2726	275650B000074035	24/10/2020	74550
AZN7286	275650D000072637	25/10/2020	74630
AZX8288	275650D000072647	26/10/2020	74550
BAD6G72	275650B000074072	25/10/2020	74630
BAI5259	275650B000074010	24/10/2020	74550
BAI7B94	275650B000074096	25/10/2020	74550
BAQ8346	275650W000096616	24/10/2020	74550
BAS3I21	275650W000096730	27/10/2020	74550
BAT2047	275650F000089909	19/10/2020	55412
BAU8792	275650W000096722	27/10/2020	74550
BAU8I28	275650W000096631	25/10/2020	74550
BAV0I83	275650B000074112	26/10/2020	74550
BAW6590	275650D000072657	27/10/2020	74550

BAY1637	275650D000072646	26/10/2020	74550
BBB2422	275650W000096684	26/10/2020	74550
BBD4150	275650B000074044	24/10/2020	74550
BBG1103	275650W000096585	24/10/2020	74550
BBH2164	275650B000074197	27/10/2020	74550
BBI3799	275650B000074211	28/10/2020	74550
BBJ5436	275650W000096590	24/10/2020	74550
BBM8C31	275650F000089280	16/10/2020	55412
BBN9572	275650B000074119	26/10/2020	74550
BBO5317	275650W000096717	27/10/2020	74550
BBQ9174	275650B000074079	25/10/2020	74550
BBQ9811	275650D000072632	25/10/2020	74550
BBQ9811	275650B000074075	25/10/2020	74550
BBT3219	275650W000096658	25/10/2020	74550
BBX9B14	275650B000074062	25/10/2020	74630
BCD5430	275650A000001146	27/10/2020	60503
BCE6730	275650W000096601	24/10/2020	74550
BCF8815	275650B000074150	27/10/2020	74550
BCL0C39	275650B000074008	24/10/2020	74550
BCL0C39	275650W000096649	25/10/2020	74550
BCL8086	275650B000074073	25/10/2020	74550
BCM2347	275650B000074006	24/10/2020	74550
BCQ9256	275650B000074078	25/10/2020	74550
BCT5H18	275650B000074009	24/10/2020	74550
BCU9J46	275650B000074205	27/10/2020	74550
BCV1G87	275650B000074179	27/10/2020	74550
BCW8C93	275650B000074066	25/10/2020	74550
BCW8C93	275650B000074195	27/10/2020	74550
BCZ5I98	275650B000074117	26/10/2020	74550
BDA1C75	275650B000074181	27/10/2020	74550
BDD5J30	275650W000096600	24/10/2020	74550
BDH0G41	275650B000074060	25/10/2020	74550
BDH4J67	275650B000074029	24/10/2020	74550
BDM8G44	275650F000089523	17/10/2020	55412
BDO8H72	275650B000074194	27/10/2020	74710
BDQ3I23	275650B000074180	27/10/2020	74550
BDU0201	275650B000074011	24/10/2020	74630
BDX1C81	275650B000074148	27/10/2020	74550
BDZ1E31	275650D000072659	27/10/2020	74550
BED1G82	275650B000074077	25/10/2020	74630
BED1G82	275650W000096647	25/10/2020	74550
BED1G82	275650W000096608	24/10/2020	74550
BEF1I14	275650B000074160	27/10/2020	74630
BEG0D20	275650W000096625	25/10/2020	74550
BEG1G73	275650W000096587	24/10/2020	74550
BEI7C78	275650W000096669	25/10/2020	74550
BEI7C78	275650B000074067	25/10/2020	74710
BEI8G52	275650W000096727	27/10/2020	74550
BEJ1H85	275650B000074036	24/10/2020	74550
BEJ8A01	275650F000089623	19/10/2020	55412
BEK1D23	275650B000074098	25/10/2020	74550
BEK6B15	275650B000073998	24/10/2020	74550
BEL6C96	275650B000074186	27/10/2020	74550
BEN1079	275650W000096612	24/10/2020	74550
BEX3I13	275650B000074170	27/10/2020	74550
BTE9973	275650B000073997	24/10/2020	74550
CEX2913	275650W000096675	26/10/2020	74550
CEX2913	275650W000096583	24/10/2020	74550
CEX2913	275650W000096707	27/10/2020	74550
CGB5802	275650W000096634	25/10/2020	74550
CGB5802	275650B000074069	25/10/2020	74550
CJE9326	275650W000096628	25/10/2020	74550
CMU0024	275650F000089382	16/10/2020	55412
CNW0A53	275650D000072643	26/10/2020	74550
CQI4J76	275650B000074049	24/10/2020	74550
CSX6566	275650F000089525	19/10/2020	55412
CYJ7163	275650W000096674	26/10/2020	74550
CYL8544	275650W000096607	24/10/2020	74550
CYR7233	275650W000096617	24/10/2020	74550
DKP5175	275650F000089522	17/10/2020	55412
DKV3081	275650B000074025	24/10/2020	74550
DMB5888	275650W000096594	24/10/2020	74550
DMD0E10	275650A000001141	26/10/2020	60503
DPM9311	275650W000096682	26/10/2020	74550
DTA5836	275650B000074074	25/10/2020	74630
DTY7B04	275650B000074099	25/10/2020	74550
DVJ2221	275650W000096724	27/10/2020	74550
DWM6318	275650B000074132	26/10/2020	74550
DZY2G92	275650B000074131	26/10/2020	74550
EEY2525	275650F000089693	17/10/2020	55412
ELC9839	275650D000072642	25/10/2020	74550
EMT0H01	275650W000096704	26/10/2020	74550
EQK7A96	275650W000096661	25/10/2020	74550
ETB9G64	275650W000096732	27/10/2020	74550
FKY0G32	275650W000096655	25/10/2020	74550
FLA6B57	275650F000089625	19/10/2020	55412
FTP9C86	275650B000074191	27/10/2020	74550
FTY8375	275650B000074056	24/10/2020	74550
FXB9689	275650B000074200	27/10/2020	74630

FXP0006	275650B000074004	24/10/2020	74550
GPS3070	275650W000096611	24/10/2020	74550
GZO1124	275650W000096686	26/10/2020	74550
HCL9605	275650W000096624	25/10/2020	74550
HGM9681	275650D000072633	25/10/2020	74550
HGY5H75	275650W000096592	24/10/2020	74550
HNZ3404	275650F000089036	17/10/2020	55412
HPO8587	275650W000096652	25/10/2020	74550
HQB6B13	275650W000096714	27/10/2020	74550
ICQ8730	275650D000072656	27/10/2020	74550
IGX2881	275650B000074157	27/10/2020	74550
IHT8383	275650W000096593	24/10/2020	74550
IMK2I77	275650B000074086	25/10/2020	74550
IOB9605	275650B000074084	25/10/2020	74550
IOB9605	275650W000096635	25/10/2020	74550
IOX5979	275650B000074193	27/10/2020	74550
IPK0H01	275650F000089811	19/10/2020	55412
IPK9I76	275650F000089281	17/10/2020	55412
IQE8J07	275650B000074022	24/10/2020	74550
IRV1265	275650W000096695	26/10/2020	74550
ISH0368	275650B000074125	26/10/2020	74550
ISK4A09	275650W000096710	27/10/2020	74550
IUL6875	275650W000096614	24/10/2020	74630
IVD1A50	275650B000074047	24/10/2020	74630
IWX3192	275650D000072655	27/10/2020	74550
IYO0J35	275650B000074204	27/10/2020	74550
IZN6H63	275650B000074081	25/10/2020	74550
IZR7D20	275650W000096630	25/10/2020	74550
IZY3C21	275650B000074105	25/10/2020	74550
JPR4H32	275650W000096663	25/10/2020	74630
JUR8159	275650W000096665	25/10/2020	74550
JWP5176	275650D000072631	25/10/2020	74550
JZA1721	275650D000072639	25/10/2020	74550
KGB3794	275650B000074133	26/10/2020	74550
KRM3C87	275650B000074127	26/10/2020	74550
KYL9848	275650B000074100	25/10/2020	74550
KZC4G16	275650D000072645	26/10/2020	74550
LCQ3769	275650B000074136	26/10/2020	74550
LCW5018	275650B000074202	27/10/2020	74550
LQK2272	275650W000096588	24/10/2020	74550
LQK2272	275650W000096657	25/10/2020	74550
LRD5415	275650B000074061	25/10/2020	74550
LXA4A07	275650B000074209	27/10/2020	74550
LXW8B18	275650W000096701	26/10/2020	74550
LXY3100	275650W000096642	25/10/2020	74550
LYR3244	275650W000096706	27/10/2020	74550
LYV6060	275650B000074142	26/10/2020	74550
LYV6060	275650B000074143	26/10/2020	74550
MAS0547	275650B000074113	26/10/2020	74550
MBK2H89	275650B000074068	25/10/2020	74550
MBM9765	275650B000074016	24/10/2020	74550
MBW4074	275650B000074018	24/10/2020	74710
MCD1106	275650B000074089	25/10/2020	74550
MCD1106	275650B000074092	25/10/2020	74630
MCD8G48	275650B000074050	24/10/2020	74550
MCF1604	275650F000089863	17/10/2020	55412
MCK4017	275650B000074053	24/10/2020	74550
MCR0479	275650W000096703	26/10/2020	74550
MCW5450	275650W000096659	25/10/2020	74550
MDE6615	275650F000089475	19/10/2020	55412
MDP6I27	275650B000074020	24/10/2020	74710
MDT6807	275650W000096660	25/10/2020	74550
MEF0E31	275650B000074000	24/10/2020	74550
MEG5508	275650B000074080	25/10/2020	74550
MEG5508	275650W000096627	25/10/2020	74630
MFI2J56	275650B000074023	24/10/2020	74550
MFP6916	275650B000074187	27/10/2020	74550
MFV2570	275650B000074028	24/10/2020	74550
MGE1996	275650B000074032	24/10/2020	74550
MGJ8333	275650D000072658	27/10/2020	74550
MGK9289	275650B000074161	27/10/2020	74630
MGL4805	275650B000074046	24/10/2020	74550
MGX3291	275650D000072628	24/10/2020	74550
MGX7394	275650B000074090	25/10/2020	74630
MHI4141	275650B000074126	26/10/2020	74550
MHN1H72	275650W000096651	25/10/2020	74550
MHT4C62	275650F000089473	16/10/2020	55412
MHT4C62	275650F000089474	16/10/2020	55412
MHT4C62	275650F000089476	17/10/2020	55412
MHU3790	275650D000072626	24/10/2020	74630
MHW0G45	275650A000001145	27/10/2020	60503
MHY7209	275650D000072652	27/10/2020	74550
MHZ1876	275650B000074102	25/10/2020	74630
MIE7351	275650B000074123	26/10/2020	74550
MIN1899	275650B000074121	26/10/2020	74550
MIN4310	275650B000074164	27/10/2020	74550
MIR3126	275650B000074034	24/10/2020	74630
MIW7321	275650B000074198	27/10/2020	74550
MKG4505	275650W000096668	25/10/2020	74550

MKG7328	275650B000074163	27/10/2020	74550
MKG8137	275650D000072627	24/10/2020	74550
MKL2B99	275650W000096698	26/10/2020	74550
MKR1H02	275650B000074177	27/10/2020	74550
MKW4D38	275650W000096636	25/10/2020	74550
MKW6934	275650W000096721	27/10/2020	74550
MKX0F58	275650B000074052	24/10/2020	74550
MLB1599	275650B000074026	24/10/2020	74550
MLE4873	275650B000074083	25/10/2020	74550
MLJ9761	275650W000096620	25/10/2020	74550
MLN5099	275650B000074027	24/10/2020	74550
MLN5099	275650W000096598	24/10/2020	74550
MLN5099	275650B000074134	26/10/2020	74550
MLN5099	275650B000074002	24/10/2020	74630
MLN5099	275650B000074037	24/10/2020	74550
MMB0472	275650D000072638	25/10/2020	74550
MMB0472	275650B000074120	26/10/2020	74550
MMF2J56	275650A000001140	25/10/2020	60503
MMK3660	275650W000096670	25/10/2020	74550
MWK8B29	275650B000073999	24/10/2020	74550
MYR5771	275650B000074156	27/10/2020	74550
NCL4440	275650B000074138	26/10/2020	74630
NHK8081	275650W000096677	26/10/2020	74550
NHO0A09	275650W000096597	24/10/2020	74550
NJS7H01	275650W000096640	25/10/2020	74550
NPD3C15	275650W000096606	24/10/2020	74550
NPJ3A80	275650B000074082	25/10/2020	74550
NRP1901	275650F000087341	19/10/2020	55412
NSL4966	275650B000074159	27/10/2020	74550
NTX6106	275650B000074203	27/10/2020	74550
NUA7155	275650B000074208	27/10/2020	74550
NWQ8J29	275650D000072654	27/10/2020	74550
NZE8I14	275650W000096596	24/10/2020	74550
OBP1086	275650W000096626	25/10/2020	74550
OFX9781	275650B000074024	24/10/2020	74550
OGA3C57	275650W000096716	27/10/2020	74550
OGC1F25	275650D000072650	27/10/2020	74550
PJY0580	275650B000074168	27/10/2020	74550
PUT8668	275650W000096654	25/10/2020	74550
PWW0H57	275650B000074017	24/10/2020	74630
PYM7J91	275650B000074064	25/10/2020	74550
PZT2C06	275650W000096693	26/10/2020	74550
QAK6D73	275650B000074151	27/10/2020	74550
QCJ6278	275650B000074071	25/10/2020	74630
QHL8D16	275650W000096685	26/10/2020	74550
QHM6I60	275650B000074190	27/10/2020	74550
QHQ4618	275650W000096584	24/10/2020	74550
QHQ5774	275650B000074051	24/10/2020	74550
QHU9843	275650B000074091	25/10/2020	74550
QHW9605	275650B000074012	24/10/2020	74630
QIF3404	275650W000096729	27/10/2020	74550
QIF5520	275650B000074116	26/10/2020	74550
QIG9B23	275650B000074043	24/10/2020	74550
QIN0876	275650B000074055	24/10/2020	74550
QIS4512	275650D000072635	25/10/2020	74550
QIU8873	275650D000072636	25/10/2020	74550
QJB5476	275650B000074070	25/10/2020	74630
QJC7270	275650D000072649	26/10/2020	74550
QJI5077	275650W000096676	26/10/2020	74550
QJJ1766	275650B000074196	27/10/2020	74550
QJN6094	275650D000072644	26/10/2020	74630
QJQ8661	275650D000072634	25/10/2020	74550
QJS9476	275650B000074021	24/10/2020	74550
QMV7C85	275650B000074167	27/10/2020	74550
QNQ2439	275650B000074172	27/10/2020	74550
QNX4F77	275650B000074149	27/10/2020	74630
QOG8031	275650B000074158	27/10/2020	74550
QOO2F48	275650A000001142	26/10/2020	60503
QPD7C82	275650B000074171	27/10/2020	74550
QWZ2660	275650B000074093	25/10/2020	74630
QXY4H04	275650B000074192	27/10/2020	74550
RAJ5138	275650B000074124	26/10/2020	74550
RDS7G17	275650W000096726	27/10/2020	74550
REA0I07	275650D000072624	24/10/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFH1571	116100E009121071	03/11/2020	60501
AJM3828	275650F000089911	20/10/2020	55412
AKX4G93	116100E009027356	25/10/2020	65300
ALK6761	275650F000089528	20/10/2020	55412
ALK6761	275650F000089526	20/10/2020	55412
AOD2546	116100E008456949	01/11/2020	65300
AOR3D29	275650F000089864	20/10/2020	55412
AQQ7G34	275650F000089696	20/10/2020	55412
ASA7688	275650F000089813	20/10/2020	55412
ASC3F27	275650F000089627	20/10/2020	55412
AVR2D65	116100E009027264	02/11/2020	60501

AWN3C93	275650F000089865	20/10/2020	55412
AWN3C93	275650F000087834	20/10/2020	55412
AXX1348	275650F000089529	20/10/2020	55412
BBD5704	275650F000089695	20/10/2020	55412
BCZ5C11	275650F000088400	20/10/2020	55412
BDX6C08	116100E008404392	05/11/2020	60501
BNZ7029	275650F000089477	20/10/2020	55412
CBJ7388	275650F000089768	20/10/2020	55412
CKZ8792	275650F000089386	20/10/2020	55412
CMU7634	275650F000087343	20/10/2020	55412
EMQ4895	275650F000089387	20/10/2020	55412
ERX3687	275650F000089812	20/10/2020	55412
FMC2302	116100E008430931	29/10/2020	58780
IJD1783	116100E008850613	31/10/2020	54284
IPK0H01	275650F000089174	20/10/2020	55412
KZA6A19	116100E008456943	30/10/2020	55250
MCD2356	116100E008456944	30/10/2020	55250
MDP1848	116100E008430929	29/10/2020	60501
MHT4C62	275650F000089767	20/10/2020	55412
MJU6G81	275650F000088448	20/10/2020	55412
MLN8865	275650F000089910	20/10/2020	55412
MLU4254	116100E009027035	04/11/2020	54600
OHZ4267	275650F000089527	20/10/2020	55412
OPV8C98	275650F000087342	20/10/2020	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/02/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEL5360	275650F000089038	21/10/2020	55412
AFG6751	275650F000088449	21/10/2020	55412
AHK7C55	275650F000089175	21/10/2020	55412
AHS3056	275650F000089814	21/10/2020	55412
AHT8147	275650F000089132	21/10/2020	55412
ALK6761	275650F000089530	21/10/2020	55412
ANK9155	275650F000087913	29/10/2020	60175
ANU5D29	275650F000089867	21/10/2020	55412
APF3I76	275650F000089335	29/10/2020	76331
APX7776	275650F000088709	31/10/2020	54600
AQV1736	275650F000089630	21/10/2020	55412
ASB5C75	275650F000089218	27/10/2020	55417
ATZ5436	275650F000089216	26/10/2020	55417
AVH7334	275650F000086242	29/10/2020	76332
AZC3042	275650F000089697	21/10/2020	55412
AZF5380	275650F000089037	21/10/2020	55412
AZN0339	275650F000086243	31/10/2020	55411
BAK4707	275650F000089631	21/10/2020	55412
BCF5631	275650F000089628	21/10/2020	55412
CDA7893	275650F000089912	21/10/2020	55412
EAD4D46	275650F000089221	30/10/2020	51930
FCE1538	275650F000087484	31/10/2020	56222
FJJ4990	275650F000089629	21/10/2020	55412
IPW7621	275650F000089866	21/10/2020	55412
IUV0963	275650F000089133	21/10/2020	55412
JUY2A96	275650F000089338	30/10/2020	54526
MHR9C18	275650F000089913	21/10/2020	55412
MHT4C62	275650F000089769	21/10/2020	55412
MHT4C62	275650F000089770	21/10/2020	55412
MIN1640	275650F000089337	30/10/2020	76331
MJI6118	275650F000089220	30/10/2020	51930
MLF6147	275650F000089388	21/10/2020	55412
MME8392	275650F000089336	29/10/2020	60501
PSF7I35	275650F000089217	27/10/2020	51930
PZK6960	275650F000089225	30/10/2020	76251

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0C2906B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 218/2020

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Presencial 218/2020**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, **situada na zona urbana**, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ALTERA-SE NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:
Onde lê:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R$	Vlr Total
3	71.427	375.000	LITRO	Óleo Diesel comum, de acordo com a legislação vigente da ANP	R$ 3,37	R$ 1.263.750,00
4	103.172	120.000	LITRO	Óleo Diesel B S-10: de acordo com a legislação vigente da ANP.	R$ 3,42	R$ 410.400,00

Leia sê:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R$	Vlr Total
3	71.427	375.000	LITRO	Óleo Diesel comum, de acordo com a legislação vigente da ANP	R$ 3,41	R$ 1.278.750,00
4	103.172	120.000	LITRO	Óleo Diesel B S-10: de acordo com a legislação vigente da ANP.	R$ 3,45	R$ 414.000,00

ALTERA-SE O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: ONDE SE LÊ: R$ 2.554.553,00 / LEIA-SE: 2.573.153,00

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 218/2020, para o dia 20 de janeiro de 2021, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**

Justificativa: tendo em vista o reajuste de preços estipulado pelo Governo Federal (Petrobras).

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 218/2020, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 06 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FA5D0681

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2020 – Nº 12

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020					
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO**	**BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Alberto Kazuo Miyamoto	12750	Médico 12H	SAMU Cascavel	07/12/2020	Desligamento a Pedido
Anne Richelle França Rego Comamala	8834	Técnico em Enfermagem	UPA Cascavel	31/12/2020	Desligamento a Pedido
Aclariudo Barbosa dos Santos	13049	Motorista Socorrista	SAMU Guaraniaçu	21/12/2020	Dispensa com Justa Causa
Naira Camila Fernandes Dantas de Araújo	11959	Médico 24H	UPA Cascavel	11/12/2020	Desligamento a Pedido
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO**	**BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Sandra Regina Passarini	13353	Médico 12H	SAMU Cascavel	03/12/2020	Desligamento a Pedido
Barbara Amanda Cassol	13164	Agente Administrativo	Frota Municipal de Cascavel	14/12/2020	Desligamento a Pedido
Edenilson Dias Antunes	13215	Motorista Socorrista	SAMU Cascavel	18/12/2020	Dispensa com Justa Causa
Germano de Carli	13666	Médico 24H	SAMU Cascavel	24/12/2020	Desligamento a Pedido
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 11/04/2019.					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO**	**BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Mayara Dumke da Silva	13676	Médico 24H	Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho	05/12/2020	Desligamento a Pedido
Lucas Rafael Klaus	13570	Técnico A. de R.M. – TARM	Macrorregional	23/12/2020	Desligamento a Pedido
Rubens Carvalho Vieira	13709	Agente Administrativo	SAMU Cascavel	10/12/2020	Desligamento a Pedido
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2019, DE 12/07/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2019 A 05/08/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 074/2019, DE 06/09/2019.					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				**DESLIGAMENTOS**	

NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Rubson Nascimento da Silva	13621	Técnico em Enfermagem	Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho	17/12/2020	Desligamento a Pedido
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO**	**BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Izabel Aparecida de Paula	13744	Enfermeiro	SAMU Cascavel	01/12/2020	Desligamento a Pedido
Jean Carlos Vanelli	13988	Médico 24H	Macrorregional	28/12/2020	Desligamento a Pedido
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2020, DE 31/03/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 01/04/2020 A 15/04/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 071/2020, DE 30/04/2020.					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO**	**BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Gilvana Isabel Rigo	13892	Técnico em Segurança do Trabalho	SAMU Cascavel	18/12/2020	Desligamento a Pedido
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 112/2020, DE 24/06/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 25/06/2020 A 06/07/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 146/2020, DE 20/07/2020.					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO**	**BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Caroline do Carmo S de Macedo	13947	Técnico em Enfermagem	Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho	04/12/2020	Desligamento a Pedido
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2020, DE 06/07/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 07/07/2020 A 20/07/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 165/2020, DE 03/08/2020.					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO**	**BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Lucideia Pinto Soares	14007	Enfermeiro	Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho	03/12/2020	Desligamento a Pedido
PORTARIA Nº 479/2020 DE 04/12/2020 PUBLICADA EM 07/12/2020 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - EDIÇÃO 2153					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO**	**BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Jessica Adriane da Silva Zielinski	13641	Diretor de Enfermagem	UPA Cascavel	04/12/2020	Exoneração Cargo Comissionado
PORTARIA Nº 485/2020 DE 11/12/2020 PUBLICADA EM 14/12/2020 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - EDIÇÃO 2158					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO**	**BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Rene Cesar Gonçalves Silveira Barbosa	13364	Assessor II	SAMU Cascavel	14/12/2020	Exoneração Cargo Comissionado
PORTARIA Nº 486/2020 DE 15/12/2020 PUBLICADA EM 16/12/2020 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - EDIÇÃO 2160					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO**	**BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Isaias Franca Benjamim	13576	Assessor III	SAMU Cascavel	16/12/2020	Exoneração Cargo Comissionado
PORTARIA Nº 489/2020 DE 21/12/2020 PUBLICADA EM 22/12/2020 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - EDIÇÃO 2164					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO**	**BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Bianca Beatriz Martins Bertoncello	13762	Assessor II	SAMU Cascavel	22/12/2020	Exoneração Cargo Comissionado

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO	BASE DE LOTAÇÃO
25º	Karina de Souza C E Araujo	14003	01/12/2020	R$ 4.822,14	Médico 12H	SAMU Cascavel
20º	João Pedro Chiqueto de Araujo	14013	09/12/2020	R$ 9.644,29	Médico 24H	SAMU Cascavel
3º	Dais Conceição Prado Caldas	14014	08/12/2020	R$ 2.546,16	Enfermeiro	UPA Toledo
24º	Ernesto Batista Duarte	14015	09/12/2020	R$ 1.501,47	Agente Administrativo	SAMU Cascavel
5º	Teles Pedro Martins Oliveira	14027	28/12/2020	R$ 1.195,29	Técnico A. de R.M – TARM	Macrorregional
2º	Glaci Kuntzel Wundrak	14021	22/12/2020	R$ 1.501,47	Técnico em Enfermagem	UPA Marechal Cândido Rondon
2º	Eduardo Almeida Sousa	14028	28/12/2020	R$ 2.546,16	Enfermeiro	UPA Guaíra
1º	Thais Tonin	14022	22/12/2020	R$ 3.091,27	Farmacêutica	UPA Marechal Cândido Rondon
3º	Bianca Beatriz Martins Bertoncello	14024	22/12/2020	R$ 1.501,47	Rádio Operador	SAMU Cascavel

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 112/2020, DE 24/06/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 25/06/2020 A 06/07/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 146/2020, DE 20/07/2020.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO	BASE DE LOTAÇÃO
2º	Ueslei Oliveira da Silva	14011	01/12/2020	R$ 1.501,47	Motorista Socorrista	SAMU Palotina
3º	Yeda Favoreto	14019	21/12/2020	R$ 1.501,47	Motorista Socorrista	SAMU Palotina

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2020, DE 06/07/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 07/07/2020 A 20/07/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 165/2020, DE 03/08/2020.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO	BASE DE LOTAÇÃO
11º	Claudia Cristiane Pereira	14006	01/12/2020	R$ 2.546,16	Enfermeiro	Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho
8º	Lucideia Pinto Soares	14007	02/12/2020	R$ 2.546,16	Enfermeiro	Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho
10º	Elizete Luiza Hasselmann	14008	01/12/2020	R$ 2.546,16	Enfermeiro	Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho
6º	Erliana M C dos Santos	14009	01/12/2020	R$ 2.546,16	Enfermeiro	Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho
13º	Meirielli Marques das N Martins	14012	02/12/2020	R$ 2.546,16	Enfermeiro	SAMU Cascavel
15º	Lucas Tavares Vieira	14026	25/12/2020	R$ 2.546,16	Enfermeiro	UPA Cascavel
17º	Suzi Sinara Zambenedetti de Oliveira	14029	29/12/2020	R$ 2.546,16	Enfermeiro	Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho
16º	Zaida Teresinha dos Santos	14025	24/12/2020	R$ 2.546,16	Enfermeiro	Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho
2º	Denize Paula Pequito Filipe	14018	15/12/2020	R$ 9.644,29	Médico 24H	Hospital de Retaguarda Allan Brame

						Pinho

PORTARIA Nº 479/2020 DE 04/12/2020 PUBLICADA EM 07/12/2020 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - EDIÇÃO 2153					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEAÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO**	**BASE DE LOTAÇÃO**
Jessica Adriane da Silva Zielinski	14016	04/12/2020	R$ 8.500,00	Diretor de Enfermagem	Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho
PORTARIA Nº 485/2020 DE 11/12/2020 PUBLICADA EM 14/12/2020 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - EDIÇÃO 2158					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEAÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO**	**BASE DE LOTAÇÃO**
Rene Cesar Gonçalves Silveira Barbosa	14017	14/12/2020	R$ 4.160,00	Assessor III	SAMU Cascavel
PORTARIA Nº 488/2020 DE 18/12/2020 PUBLICADA EM 21/12/2020 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - EDIÇÃO 2163					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEAÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO**	**BASE DE LOTAÇÃO**
Gilvana Isabel Rigo	14020	21/12/2020	R$ 2.600,00	Assessor I	SAMU Cascavel

Cascavel – PR, 06 de janeiro de 2020.

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Encarregado do Setor de Recursos Humanos

JESSICA SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS
Diretora Administrativa

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:19142A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4679/2021

SÚMULA: Efetivar Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações, em especial o Artigo 22 da Lei 051/1992.

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, em especial o Artigo 22, e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO 4679/2021

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
3042-2	Cassiana do Amaral Guedes	Assistente Social	Sec. Assistência Social	10/01/2021

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2298A448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 001/2021

EDITAL N º 001/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CARGOS: - PROFESSOR
- EDUCADOR INFANTIL
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO
- MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- MONITOR DE MÚSICA
- MONITOR DE INFORMÁTICA
- MONITOR PEDAGÓGICO

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.745/1993 e Lei Municipal nº 2.093/2013, considerando:
I. o dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica à população;
II. a necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal com Professor, Educador Infantil e Professor de Educação Física, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e inciso V da Lei 2093/2013;
III. a necessidade de cumprimento da Lei Municipal 1.593/2010 que institui a jornada integral de estudos em escolas do ensino fundamental do município de Mandaguari através da oferta de oficinas e monitorias para o contra turno escolar.
IV. a Lei Municipal 2.091/2013 que cria as funções de Monitor, para atender as Oficinas de contra turno das Escolas Municipais de Ensino Integral;
V. a necessidade de suprimento de profissionais para atender os projetos temporários para a hora atividade e ensino em tempo integral;
VI. a necessidade de suprir as escolas com profissionais da educação em caso de retorno às aulas presenciais em sistema hibrido ou de revezamento, com divisão de turmas e redução quanto ao número de alunos para atendimento;
VII. a necessidade de substituição dos profissionais efetivos do magistério que pertençam a grupo de risco, em caso de retorno às aulas presenciais;
VIII. a necessidade de realização da escalas diferenciadas de trabalho, visando a segurança e alunos e servidores, em decorrência da pandemia do Covid19.
IX. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental; e,
X. que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação temporária para os cargos de PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO, MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MONITOR DE MÚSICA, MONITOR DE INFORMÁTICA e MONITOR PEDAGÓGICO de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme disposto no item 13 deste Edital.
1.3. Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.4. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação.
1.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.
1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.
1.7. Cabe a Secretaria Municipal de Educação definir em quais estabelecimentos de ensino haverá necessidade de suprimento das vagas.
1.8. Os cargos de Monitores destinados ao ensino em tempo Integral, devido às restrições determinadas pela SESA, somente serão contratados caso haja o retorno das aulas presenciais com oferta do ensino integral.
1.9. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Municipio. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h do último dia do prazo na Prefeitura Municipal.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A vigência desse Processo seletivo será de até doze meses após a homologação do presente Edital, podendo ser prorrogado de acordo com necessidades da Administração Municipal.

DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação – Módulo Cultural.

4. CRONOGRAMA
4.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

Datas	Atividades
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	Dias 14 a 18 de janeiro de 2021
Homologação Preliminar das inscrições	Dia 20 de janeiro de 2021
Prazo para protocolo de recursos	Dias 20 e 21 de janeiro de 2021
Homologação final das inscrições	Dia 22 de janeiro de 2021
Publicação da classificação provisória	Dia 26 de janeiro de 2021
Prazo para protocolo de recursos	Dias 26 e 27 de janeiro de 2021
Publicação da classificação	Dia 28 de janeiro de 2021
Homologação do PSS	Dia 28 de janeiro de 2021

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1 Para participar do processo seletivo o candidato deverá:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art.12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;

b) Estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Comprovar a escolaridade necessária, de acordo com a função pretendida.

f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completo.

g) Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

6. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS:

6.1. As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos	C/H Semanal	Salário (R$)
05 + CR	Professor	Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio, curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	20 horas	Classe I – Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
01 + CR	Educador Infantil	Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio, curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	40 horas	Classe I – Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Educador Infantil
04 + CR	Professor de Educação Física	Graduação em Educação Física	20 horas	Classe I – Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	Monitor de Leitura e Produção de Texto	Graduação em Letras ou Pedagogia	40 horas	1.732,06
CR	Monitor de Educação Física	Graduação em Educação Física	40 horas	1.732,06
CR	Monitor Pedagógico	Graduação em Pedagogia	40 horas	1.732,06
CR	Monitor de Informática	2º grau completo com habilidade em informática comprovada através de cursos	40 horas	1.266,57
CR	Monitor de Música	2º grau completo com habilidade em música comprovado através de cursos na área	40 horas	1.266,57

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto no § 2o, do art. 8o da Lei Complementar no 17, de 30 de agosto de 1993, e em conformidade com o inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal e de acordo com Decreto Federal 3298/99 e com a Lei Municipal nº 611/2001.

7.2. São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

7.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 7.1., o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

7.3.1. O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

7.3.2. No Laudo Médico deve constar:

a) espécie da deficiência;

b) grau da deficiência;

c) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

d) a data de expedição do Laudo;

e) assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

7.4. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.5. O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir o cargo, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.

7.6. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

7.7. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

7.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresente Atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico, no momento da convocação, passará a figurar na lista geral de classificação.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1. As atribuições inerentes às funções serão as descritas no quadro abaixo:

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR	Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;

	Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantêm atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.
EDUCADOR INFANTIL	Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as experiências educacionais realizadas; Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Educação Física; Possibilitar por meio da Educação Física ao educando, o conhecimento sobre o seu corpo, sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, inter-relação pessoal e inserção social, na busca do conhecimento e no exercício da cidadania; Exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física, caracterizando a ação educativa, nas dimensões afetivas, cognitivas, corporais e socioculturais, consideradas como essenciais; Respeitar a natureza biológica de individualidade do crescimento e do desenvolvimento dos alunos; Difundir políticas que promovam a prática da atividade física como elemento fundamental à promoção da saúde e da qualidade de vida; Elaborar e desenvolver projetos interdisciplinares, multidisciplinares e transdisciplinares focando os temas transversais; Propiciar aos alunos vivências e experiências de solidariedade, cooperação, competição e superação; Promover o uso adequado dos materiais e equipamentos específicos, inclusive os recursos tecnológicos, para qualificação das atividades didático-pedagógicas; Promover a formação de uma cultura esportiva e de lazer, valorizando as especificidades locais; Ministrar suas aulas num ambiente de alegria em que as práticas corporais e esportivas sejam prazerosas, incentivando a cultura da paz e a cidadania. Cumprir os dias letivos e as horas de jornada de trabalho de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola e da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orienta estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Confeccionar material para utilização em suas aulas priorizando o uso de materiais recicláveis; Realizar atividades extraclasse em praças, ginásios e demais ambientes propícios à prática desportiva e de lazer; Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades educativas especial às atividades propostas; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Incentiva o gosto pela prática de atividade física; Desenvolver a autoestima do aluno; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas.
Monitor de Leitura e Produção de Texto	Despertar o interesse e o gosto pela leitura e escrita, ampliando assim, a linguagem oral e escrita; Promover o contato com livros de literatura, para que a leitura se torne um ato prazeroso; Desenvolver atividades diversas para a prática de contar histórias; Possibilitar o contato entre os pais e alunos no hábito da leitura, por meio da leitura/literatura; Desenvolver o senso de responsabilidade, sendo que o aluno levará o livro de literatura para casa e deverá cuidar do mesmo para devolvê-lo da forma que recebeu; Fortalecer o papel da biblioteca como espaço privilegiado para formação de leitores; Proporcionar, através da leitura e escrita, momentos de lazer, diálogos e análise sobre os problemas que fazem parte da sociedade. Criar o hábito da leitura como instrumento de auto realização, interação social e qualificação para o trabalho e aquisição cultural;
Monitor de Educação Física	Oportunizar ao aluno a prática de atividades recreativas orientadas, mas que exijam disciplina, habilidades motoras e raciocínio. Estimular a socialização e o exercício do respeito mútuo. Adquirir hábitos que assegurem a qualidade de vida. Enriquecer o conteúdo escolar . Trabalhar os jogos de forma lúdica mantendo disciplina e respeito. As brincadeiras estarão voltadas para atividades motoras, intelectuais e artísticas que despertem nos alunos o prazer pela brincadeira dirigida.
Monitor Pedagógico	Planejar e executar atividades voltadas às oficinas do ensino em tempo integral, que visem o desenvolvimento cognitivo e motor de forma lúdica; Participar das reuniões com os pais para informar do progresso e deficiências dos alunos; Desenvolver as atividades e (re)organizar ações pedagógicas quando necessário para o êxito das oficina de desenvolvimento pedagógico do aluno; Informar ao coordenador a ausência de alunos faltosos para serem tomadas as devidas providências; Zelar pela funcionalidade e qualidade do trabalho com os alunos durante a execução do mesmo; Preencher avaliações trimestrais dos alunos referente às atividades realizadas nas oficinas; Elaborar e entregar seu planejamento junto aos coordenadores pedagógicos de acordo com os programas; Participar das capacitações ofertadas pela coordenação da Escola e ou pela Secretaria de Educação; Estabelecer um clima de amizade entre os profissionais da escola e principalmente com a turma a fim de adquirir a confiança e um trabalho em equipe. Elaborar e sistematizar os trabalhos interdisciplinares realizados pela escola. Cooperar com a direção e equipe pedagógica com informações, atividades de interesse e sugestões referentes à turma. Estimular os alunos positivamente: valorizando e incentivando-os nas realizações das tarefas. Assumir juntamente com a escola, a responsabilidade da turmaquanto a: disciplina, ordem, higiene ePontualidade
Monitor de Música	Criar na criança o gosto, por todos os tipos de musica, classificando as várias fontes musicais de diversos países, comunicadas de várias maneiras pela voz. Desenvolver sensibilidade para a música, autocontrole, descontração, prazer e interesse em cantar. Promover a consciência das crianças, no sentido de interpretar, discernir, diferenciar, avaliar e integrar. Exploração de materiais e a escuta de obras musicais para propiciar o contato e experiências com a matéria-prima da linguagem musical: o som (e suas qualidades) e o silêncio. Refletir sobre a música como produto cultural do ser humano como forma de conhecer e representar o mundo. Contribuir para o desenvolvimento cognitivo e emocional da pessoa humana. Oportunizar experiências musicais ampliando a forma de expressão e de entendimento do mundo em que vive. Possibilitar o desenvolvimento do pensamento criativo. Participação em jogos e brincadeiras que envolvam a dança e ou a improvisação musical.
Monitor de Informática	Desenvolver atividades voltadas à informática e acesso ao pacote do Office, Editor de Textos (Word), Editor de Planilhas (Excel) e Editor de Apresentação (Power Point).

	Oferecer ferramentas que possibilite ao aluno desenvolver seu próprio currículo e atividades que são desenvolvidas no computador. Promover o fortalecimento da auto-estima e desenvolver o espírito crítico de cada aluno, através de informações sobre noções de cidadania e de direitos humanos; Apresentar as formas de construção do conhecimento, através do uso adequado das novas tecnologias da informação e da comunicação Mostrar o uso correto da internet

DAS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará em aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

9.2 As inscrições serão realizadas nos dias14 a 18 de janeiro das 8h às 11h e 13h30min às 16h30min, na Rua Padre Antonio Lock, 453, Centro, Mandaguari, Secretaria Municipal de Educação.

9.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

9.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado, fornecendo cópias dos documentos juntamente com os originais:

I. Carteira de identidade;
II. CPF;
III. Comprovante da Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);
IV. Comprovante de Capacitação Profissional (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);
V. Comprovação de Experiência Profissional na área;

9.5. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado.

9.5.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9.6. No ato da inscrição o candidato irá optar por um dos cargos oferecidos neste Edital e entregará toda documentação solicitada ao atendente que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada emitindo um comprovante de inscrição.

10. DA SELEÇÃO

10.1 – A seleção será realizada por Comissão composta de servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação a qual estabelecerá a classificação geral dos candidatos a partir dos critérios estabelecidos.

10.2 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá no somatório das pontuações referente à Escolaridade, Capacitação Profissional e Experiência Profissional.

11. DO RESULTADO

11.1 – O Resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação – Módulo Cultural.

12. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

12.1. Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia simples do RG (Carteira de identidade) e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) com foto.

12.2. Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar:

12.2.1. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério ou Formação de Docentes , do Nível Médio; ou

12.2.2. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Normal Superior; ou

12.2.3. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia.

12.3. Para a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

12.3.1. Para o tempo de serviço prestado em municípios:

Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho exercido em função do Magistério ou na função específica em que irá se inscrever;

12.3.2. Para o tempo de serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino:

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, especificando, na Carteira, o tempo exercido em função do Magistério. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;

12.3.3. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

12.3.4. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.

12.3.5. Não será considerado para pontuação o tempo de serviço exercido antes da conclusão do curso exigido para a inscrição/habilitação.

12.3.6. Não será considerado para contagem de tempo de serviço o período de estágio remunerado exercido tanto na rede municipal quanto particular de ensino.

12.4. Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

12.4.1 Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, desde que diferente daquele utilizado no requisito “escolaridade”.

12.4.2. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na Área da Educação com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente.

13. DA AVALIAÇÃO

O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à escolaridade, ao tempo de serviço e aos títulos de aperfeiçoamento profissional, considerando:

13.1.1 - PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E MONITOR PEDAGÓGICO

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	*Escolaridade*	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
PROFESSOR **EDUCADOR INFANTIL** **MONITOR PEDAGÓGICO**	Nível médio na Modalidade Normal (Formação de Docentes, Magistério ou equivalente)	20 pontos	
	Curso Superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	30 pontos	
	Pontuação Escolaridade		
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado em função de Magistério, nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano completo de trabalho e 1 ponto para 1 a 12 meses de	*Pontos Válidos* Máximo de 30 pontos	*Pontuação*

	serviço.		
	Pontuação Tempo de Serviço		
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
	Curso Superior de Licenciatura Plena, exceto o utilizado para comprovação de escolaridade.(até 3 certificados)	5 pontos cada	
	Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" na área de Educação (até 3 certificados)	5 pontos cada	
	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" na área de Educação	20 pontos	
	Pontuação Aperfeiçoamento		

13.1.2- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA :

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	*Escolaridade*	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Graduação em Educação Física	50 pontos	
	Pontuação Escolaridade		
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na função nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
		Máximo de 30 pontos	
	Pontuação Tempo de Serviço		
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
	Bacharelado em Educação Física	5	
	Outra Graduação na área da educação	5	
	Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" na área de Educação ou Educação Física(Até 3 certificados)	5 pontos cada	
	Pontuação Aperfeiçoamento		

13.1.3 - Monitor de Leitura e Produção de Texto

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	*Escolaridade*	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO	Nível médio na Modalidade Normal (Formação de Docentes, Magistério ou equivalente)	20 pontos	
	Curso Superior com licenciatura plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Letras	30 pontos	
	Pontuação Escolaridade		
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado em função de Magistério, nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano completo de trabalho e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
		Máximo de 30 pontos	
	Pontuação Tempo de Serviço		
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
	Curso Superior de Licenciatura Plena, exceto o utilizado para comprovação de escolaridade.(até 3 certificados)	5 pontos cada	
	Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" na área de Educação (até 3 certificados)	5 pontos cada	
	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" na área de Educação	20 pontos	
	Pontuação Aperfeiçoamento		

13.1.4 - Monitor de Informática

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	*Escolaridade*	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
MONITOR DE INFORMÁTICA	Ensino Médio	20 pontos	
	Ensino superior	30 pontos	
	Pontuação Escolaridade		
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na área, nos últimos 15 (quinze), anos sendo 2 pontos para cada ano completo de trabalho e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
		Máximo de 30 pontos	
	Pontuação Tempo de Serviço		
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Certificados de Cursos de Capacitação realizados na área de informática	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
	até 20 horas – de 21 a 40 horas – de 41 a 60 horas – de 61 a 80 horas – acima de 80 horas	2 pontos cada 4 pontos cada 6 pontos cada 8 pontos cada 10 pontos cada	
	Pontuação Aperfeiçoamento		

13.1.5 - Monitor de Música

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	*Escolaridade*	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
MONITOR DE MÚSICA	Ensino Médio	20 pontos	
	Ensino superior	30 pontos	
	Pontuação Escolaridade		
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na área, nos últimos 15 (quinze), anos sendo 2 pontos para cada ano completo de trabalho e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
		Máximo de 30 pontos	
	Pontuação Tempo de Serviço		
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Certificados de Cursos de Capacitação realizados na área de informática	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
	Curso de Canto Curso de Teoria Musical e/ou Instrumento Certificados de Cursos de Capacitação realizados na área de Música:	10 pontos cada 5 pontos cada 2 pontos cada	
	Pontuação Aperfeiçoamento		

14. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

14.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

15. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

15.1.Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem crescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

15.2. O Resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação – Módulo Cultural.

16. DOS RECURSOS

16.1.O candidato terá 2 (dois) dias úteis para interpor Recurso, após a divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Provisória.

16.2.Os recursos deverão ser feitos por escrito, pelo próprio candidato, e protocolados na Prefeitura do Município de Mandaguari (Setor de Protocolo Geral).

16.3.O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando precisamente o ponto sobre o qual versa a reclamação.

16.4.O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

16.5. Se provido o solicitado através de recurso, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplicado determinará as providências devidas.

16.6.Serão rejeitados os recursos que não estiverem redigidos em termos, bem como aqueles protocolados fora do prazo.

16.7.Os recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá parecer conclusivo.

16.8. Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação – Módulo Cultural.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1.Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

17.1.1. Maior tempo de serviço na função de Magistério, comprovados no ato de inscrição.

17.1.2. Maior idade;

18. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

18.1. Os candidatos aprovados serão convocados segundo ordem de classificação, mediante edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br)

18.2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da publicação do edital de convocação, portando originais e cópias dos seguintes documentos:

• RG - Carteira de Identidade
• CPF - Cadastro de Pessoa Física
• Título de Eleitor
• Certidão de Nascimento ou Casamento
• CNH - Carteira Nacional de Habilitação
• CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página)
• PIS/PASEP - Extrato/Comprovante
• Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
• Comprovante de Escolaridade
• Registro de Órgão Responsável
• Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum ou pelo site www.dpf.gov.br)
• 02 Fotos 3x4
• Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos
• Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.gov.br)
• Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
• Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
• Formulário de Cadastro de Pessoas*
• Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
• Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade, se houver.
• Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*

*Itens 16, 17,18, 19 e 21 retirar no Departamento de Gestão.

18.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

18.4. Será excluído deste processo o candidato que:

a) não comprove as informações prestadas na inscrição sobre escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;

b) não preencha todo o procedimento relativo à convocação;

c) não compareça à reunião para distribuição das vagas ou não tenha interesse pelas vagas ofertadas;

18.5. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação o levantamento das vagas, a fim de subsidiar a elaboração de editais convocatórios.

18.6. Durante o ano letivo, os candidatos classificados serão convocados através de Edital específico;

18.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado.

18.8. No ato de sua Contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder

Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).
18.9. O regime jurídico que rege as contratações provenientes do presente Edital é o Estatutário – Temporário.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O candidato classificado que não tiver interesse na vaga ofertada deverá assinar Termo de Desistência, o que importará sua desclassificação.
19.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar acúmulo ilegal de empregos.
19.3. Comprovada a qualquer tempo ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação ou após a contratação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou terá seu contrato rescindido, respectivamente, sem prejuízo de representação criminal.
19.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e *e-mail* junto à Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado.
19.5. O candidato será eliminado da Lista de Classificação se, nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das seguintes situações:
a) Demissão, precedida de Processo Administrativo Disciplinar;
b) Rescisão contratual, após Sindicância
c) Rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações previstas na legislação pertinente, precedido de Sindicância, em conformidade com o Regime CLT.
d) Demissão por Justa Causa;
e) Não receber pontuação e ter sua inscrição indeferida neste PSS.
19.6. A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:
a) prática de falta grave;
b) acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
c) necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal no 101/2000;
d) cessação permanente dos permissivos fáticos autorizadores da excepcional hipótese de contratação de que trata este Edital, observada respectiva motivação.
e) outras circunstâncias previstas no artigo 17 da Lei Municipal 2.093/2013.
19.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo Simplificado, designada para este fim.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(06.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:418A6E40

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 001/2021

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº. 001/2021

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados,com efeito retroativo ao dia 01.01.2021, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: CARGO SUBSÍDIO			
FRANCISCO JOSÉ DE BIAZIO	01/01/2021	SECRETÁRIO DE GOVERNO	558.739.799-87	3.402.312-3	07/10/1964
GABRIEL PAES BERNARDIELLI	01/01/2021	PROCURADOR JURÍDICO	063.426.899-62	10.321.349-5	05/03/1991
GILMAR TAVARES DA SILVA	01/01/2021	SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	827.917.169-04	4947224-2	10/08/1973
LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA	01/01/2021	SECRETÁRIO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	541.345.449-04	3.827.165-2	03/02/1964
MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA	01/01/2021	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	093.915.229-04	13106758-5	14/02/1996
NELSON FARIAS	01/01/2021	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	532.955.289-34	3.991.699-1	03/09/1966
VIVIANE CAZETTA DE LIMA VIEIRA	01/01/2021	SECRETÁRIA DE SAÚDE	009.012.309-36	7.971.012-1	05/01/1982
YOHANN PAULO ANDRADE FURTADO	01/01/2021	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	070.112.329-07	80413980	11/09/1992
SELMA DE FATIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI	01/01/2021	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO-INTERINA	752.432.619-04	49563914	22/05/1970
EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES	01/01/2021	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	005.630.789-60	7.707.595-0	10/01/1981

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(04.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FB4B14C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2021 SÚMULA: CANCELA FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

PORTARIA Nº. 005/2021

Súmula: Cancela férias dos servidores públicos municipais , e dá outras providências .

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelado férias: Cancela férias dos servidores públicos municipais, a seguir :

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
2024 - ALESSANDRA SALLA DEVECHI	15/02/2002	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	04/01/2021	À	08/01/2021

Funcionário:	Admissão:	Cargo	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10682 - SIMONE ROSELI PINHEIRO LAGE	02/02/2011	Educador Infantil	02/02/2011	À	01/02/2012	04/01/2021	À	02/02/2021
2292 - ALCIONE DOS SANTOS FERNANDES MORAES	15/03/2004	Professor	01/01/2020	À	31/12/2020	04/01/2021	À	02/02/2021
73 - SONIA DA SILVA BERTI	13/08/1986	Professor	01/01/2020	À	31/12/2020	04/01/2021	À	02/02/2021

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(06.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F10058D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2020 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 004/2020

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado* servidores públicos municipais ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
1510 - ANA MARIA HENRIQUES FARIA	16/05/1994	INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	14/05/2019	À	13/05/2020	04/01/2021	À	02/02/2021
1644 - TATIANA LEMES DE ARAUJO	02/04/1996	PROFESSOR	01/01/2017	À	21/07/2019	04/01/2021	À	02/02/2021
67 - SILVIA MARIA PELLOSO	02/07/1989	PROFESSOR	01/01/2020	À	31/12/2020	04/01/2021	À	02/02/2021
1669 - MARCIA ZELIA SILVA DE SOUZA MOURAO	02/04/1996	PROFESSOR	01/01/2020	À	31/12/2020	04/01/2021	À	02/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(06.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BB6EEAD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 016 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Retira a gratificação correspondente a 15% do vencimento básico de cada carreira, pelo término da função de Suporte Pedagógico nas Instituições de Educação Infantil – CMEIs e Escolas Municipais, para as professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	RG	CPF	LOCAL
2669	Ana Carla Voznhaki Moleta	9.869.737-3	063.180.429-38	Escola Mun. Nossa Senhora do Rocio
3397	Daguimara Santos de Oliveira	8.267.455-1	030.972.099-05	CMEI – Caminhos da Esperança
1646/ 2178	Edione Maria de Lima Machado	6.452.410-0	979.929.689-72	Escola Mun. Alice Machado Ferreira
3419	Elaine Maria Melo	9.817.162-2	055.422.639-17	CMEI – Primeiro Passos
1413	Iolanda Teresinha Scrobut Buher	6.341.459-0	943.394.149-72	CMEI – Construindo o Saber
117/ 2463	Jucimara Elise Armim Barbosa	5.976.918-9	916.842.779-49	Escola Mun. Bom Jesus
2475/ 3415	Kamila Chupel Ribas	9.569.704-6	057.159.849-80	Escola Mun. Alice Machado Ferreira
3663	Kathiuscia Cruz Voznhaki	8.814.199-7	043.674.469-48	Escola Mun. Nossa Senhora do Rocio
3426	Luana Moleta Shibata	11.133.180-4	082.157.839-10	Escola Mun. Vitor Leal Claudino
2233	Maria Cristina de Lima	9.081.736-1	065.427.649-84	CMEI – Afonso Braz dos Santos
1625/ 2470	Silvana da Rocha	7.330.681-7	023.537.309-57	Escola Mun. Bom Jesus
2477/ 3414	Simone Ukan Halama	8.948.858-3	060.277.839-58	CMEI – Padre João Palko
1636/ 2183	Viviane Aparecida Pires da Silva	6.769.023-0	016.957.889-58	Escola Mun. Vitor Leal Claudino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4AA78C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 12/2020

BOLETIM INTERNO Nº 12/2020

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Rodrigo de Brito Franco	Operador de Maquinas pesadas	398/2020	Para buscar carga de CBUQ na empresa Usina de Asfalto Umuarama Ltda, com caminhão Volkswagen 26280 6x4 Placa:BEA8G30.	Marilena	PR	Umuarama	PR	03/12/2020	03/12/2020	R$86,40
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente	403/2020	Para conseguir orçamentos oriundos de verbas/recursos federais destinados ao Município de Marilena-PR.	Marilena	PR	Maringá	PR	08/12/2020	08/12/2020	R$86,40
Lourival Ambrozio	Controlador Interno	404/2020	Para conseguir orçamentos oriundos de verbas/recursos federais destinados ao Município de Marilena-PR.	Marilena	PR	Maringá	PR	08/12/2020	08/12/2020	R$86,40
José Aparecido Silva	Prefeito	410/2020	Para verificar projetos em andamento na SEDU/PARANACIDADE - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas.	Marilena	PR	Maringá	PR	11/12/2020	11/12/2020	R$216,00
Rosangela da Silva	Secretaria de Saúde	411/2020	Para participar da 5ª reunião da CIR - Comissão Inter gestores Regional de 2020, que acontecerá na Câmara Municipal de Vereadores de Paranavaí-PR.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/12/2020	15/12/2020	R$54,00
José Aparecido Silva	Prefeito	412/2020	Para participar de reuniões na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, no Instituto Água e Terra - IAT na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, e na Assembleia Legislativa do Paraná.	Marilena	PR	Curitiba	PR	14/12/2020	16/12/2020	R$1.620,00
Vera Lucia Belieri da Silva	Secretaria de Assistencia Social	415/2020	Para participar de eleição da Associação das Primeiras- damas do Noroeste do Paraná - APRIDANORPA onde será realizado no prédio da AMUNPAR.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/12/2020	16/12/2020	R$54,00
Rodrigo de Brito Franco	Operador de Maquinas pesadas	416/2020	Para buscar carga de lama asfáltica na empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, com o caminhão Volkswagen 26280 6x4 Placa:BEA8G30.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	17/12/2020	17/12/2020	R$54,00
JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO								**TOTAL**		**R$2.257,20**
Secretário de Administração										

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BD3B516B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 15/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACJ2595	277490A000156532	21/12/2020	54950
AGF9087	277490A000156412	05/12/2020	55412
AGG9406	277490A000156274	07/12/2020	55412
AGN6A88	277490A000155755	21/12/2020	54870
AGV9491	277490A000149800	17/12/2020	73662
AJD7380	277490A000156414	05/12/2020	55412
AJJ1097	277490A000156272	07/12/2020	55412
AJO2730	277490A000156537	09/12/2020	76331
AKI3794	277490A000156278	07/12/2020	55412
AMW6968	277490A000156417	05/12/2020	55412
ANZ5215	277490A000156541	09/12/2020	51851
AOD2529	277490A000156418	05/12/2020	55412
AOM5654	277490A000156275	07/12/2020	55412
APJ9980	277490A000156420	05/12/2020	55412
APN3800	277490A000151768	23/12/2020	55414
APQ9481	277490A000149371	17/12/2020	54870
AQG2319	277490A000156271	07/12/2020	55412
AQG2319	277490A000156424	05/12/2020	55412
AQH2415	277490A000156501	07/12/2020	76251
AQW3130	277490A000156421	05/12/2020	55412
ARJ4032	277490A000156423	05/12/2020	55412
ASE2638	277490A000155756	21/12/2020	55414
ASH5447	277490A000156276	07/12/2020	55412
ATK8I59	277490A000155250	17/12/2020	55414
AUG1G30	277490A000156104	17/12/2020	51851
AUJ3910	277490A000156411	05/12/2020	55412
AVB3125	277490A000156503	09/12/2020	76251
AVZ3D27	277490A000151769	23/12/2020	73662
AWA2H56	277490A000156538	09/12/2020	76331
AWJ3016	277490A000156422	05/12/2020	55412
AWL4179	277490A000155751	19/12/2020	61220
AXB3039	277490A000156415	05/12/2020	55412
AXJ1937	277490A000151771	23/12/2020	73662
AXO8815	277490A000156416	05/12/2020	55412
AXW4J92	277490A000155249	17/12/2020	76332
AYE0840	277490A000156425	05/12/2020	55412
AYW6136	277490A000156413	05/12/2020	55412
AZT3391	277490A000156535	07/12/2020	76331
BAZ9537	277490A000156533	23/12/2020	55411
BBA9444	277490A000155753	21/12/2020	61220
BBA9J95	277490A000156407	05/12/2020	55412
BBL2F78	277490A000156406	05/12/2020	55412
BBL5064	277490A000149376	15/12/2020	57380
BBN7994	277490A000155247	17/12/2020	76332
BBO2479	277490A000149798	17/12/2020	76251
BBU9C82	277490A000151772	23/12/2020	73662
BCL4508	277490A000149372	19/12/2020	55414
BCO0267	277490A000156539	09/12/2020	76331
BDN2H39	277490A000155248	17/12/2020	54521
BDT2F71	277490A000149374	21/12/2020	55414
BDX7H06	277490A000156281	07/12/2020	55412
BEA5B85	277490A000156409	05/12/2020	55412
BEC1E95	277490A000156404	05/12/2020	55412
BEC2E93	277490A000156282	07/12/2020	55412
BEC4B85	277490A000149799	19/12/2020	76251
BES1E02	277490A000156408	05/12/2020	55412
BEZ0876	277490A000149375	21/12/2020	55414
CYX5705	277490A000156419	05/12/2020	55412
DEZ6004	277490A000156604	09/12/2020	51851
DGX6E55	277490A000156502	07/12/2020	55414
DZD5760	277490A000156270	07/12/2020	55412
EAW3622	277490A000156534	23/12/2020	55411
HVH7302	277490A000156269	07/12/2020	55412
JRR6G60	277490A000156277	07/12/2020	55412
JZB6812	277490A000156410	05/12/2020	55412
LQL7E78	277490A000149377	15/12/2020	76331
MBH5433	277490A000156426	05/12/2020	55412
MFT2A77	277490A000156405	05/12/2020	55412
NBS7G35	277490A000156280	07/12/2020	55412

PYE8613	277490A000151770	23/12/2020	73662

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8B8DBF9E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 21.865, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Define critérios e estabelece normas administrativas para o desenvolvimento de ações para promover a avaliação, a reavaliação, a redução a valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos Bens do Município.

CONSIDERANDO, as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.129, 1.136 e 1.137, de 21 de novembro de 2008, respectivamente, que aprovam a NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis, NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão e NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público;

CONSIDERANDO, o disposto nas Portarias da STN/MF, que aprovam os Procedimentos Contábeis Patrimoniais, constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o § 3º, inciso VI do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade em apurar e atualizar o Patrimônio Público e os valores registrados pela Contabilidade;

CONSIDERANDO, a padronização de procedimentos entre órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que compõem o Poder Executivo do Município de Paranavaí/PR:

Capítulon I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, inclusive os fundos, fundações e autarquias deverão desenvolver ações no sentido de promover avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e a exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos deste Decreto, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme preconiza o § 3º, inciso VI do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios da Contabilidade.

Art. 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:
I – **patrimônio público**: todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que, a qualquer título, pertençam ao município, conforme estabelece o artigo 8º;
II - **avaliação patrimonial**: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
III - **mensuração**: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
IV - **reavaliação**: adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo quando esse for superior ao valor líquido contábil;
V - **redução ao valor recuperável (*impairment*)**: ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;
VI - **valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável**: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;
VII - **valor de aquisição**: soma do preço de compra do bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
VIII - **valor de mercado ou valor justo (*fair value*)**: valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre as partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
IX - **valor bruto contábi**l: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
X - **valor líquido contábil**: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
XI - **valor recuperável**: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;
XII - **amortização**: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;
XIII - **depreciação**: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
XIV - **exaustão**: redução do valor decorrente da exploração dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;
XV - **valor depreciável, amortizável e exaurível**: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;
XVI - **valor residual**: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;
XVII - **vida útil**: o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.
XVIII – **laudo técnico**: documento hábil, conforme padrão definido pelo Setor de Contabilidade, com as informações necessárias ao registro contábil;
XIX – **termo de responsabilidade**: termo assinado pelo responsável por bens públicos o qual se compromete a cuidar, zelar e proteger os bens ali relacionados, sob pena de ressarcimento aos cofres municipais caso seja identificada mau uso, avaria dolosa ou perda do bem.
XX – **termo de doação**: termo pelo qual a entidade pública recebe ou transfere bens públicos em conformidade com a legislação pertinente.
XXI – **termo de transferência**: termo pelo qual o bem é transferido de responsável ou localização.
XXII – **centro de custo patrimonia**l: classificação inferior do órgão e unidade orçamentaria para melhor controle, apuração e separação dos bens públicos.

XXIII – **Setor de Patrimônio**: setor administrativo com servidores concursado e/ ou comissionados que por meio de competente Portaria são os responsáveis pela administração e controle dos bens públicos, Na hipótese de que qualquer motivo não exista servidores designados para este fim, compete ao Secretário da Administração todas as suas responsabilidades

Art. 3º Fica a Administração juntamente com os Setores de Contabilidade autorizada a promover a revisão e a atualização das definições constantes, para atender ás normas de contabilidade aplicadas ao setor público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional.

Capítulo II
DO RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO INICIAL

Art. 4º A avaliação inicial, se dará por meio do "valor justo", conforme Anexo I, deste Decreto, mediante laudo técnico ou relatório de avaliação, elaborado pela Comissão Especial de Patrimônio, que se basearão nos seguintes parâmetros:
I – valor de referência de mercado ou de reposição;
II – estado físico do bem, de acordo com o disposto no Anexo I, deste Decreto;
III – capacidade de geração de benefícios futuros, em anos, conforme Anexo I e II, deste Decreto;
IV – obsolescência tecnológica em anos; e
V – desgaste físico decorrente de fatores operacionais e não operacionais.

§ 1º Fica dispensado o uso dos procedimentos de que trata o *caput* deste artigo, os bens:
I – cuja nova vida útil seja inferior a 2 (dois) anos;
II – cuja avaliação inicial seja inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais);
III – que se enquadrem em pelo menos um dos critérios estabelecidos no Anexo I, tabela C, deste Decreto;
IV – inservíveis por ocasião de excedência, obsolescência ou irrecuperabilidade;
V – os bens adquiridos no exercício corrente, cujo registro dar-se-á pelo valor de aquisição.

§ 2º A avaliação inicial deverá estimar a nova vida útil do bem, levando em consideração o total de vida útil do bem novo (Anexo II) e sua respectiva classificação, multiplicando ao índice constante na tabela B, Anexo I.

§ 3º Os relatórios, laudos ou pareceres que se refere o *caput* deverão ser elaborados, observando as disposições constantes no art. 3º deste Decreto.

§ 4º Os bens adquiridos no exercício corrente deverão sofrer a depreciação, a qual será registrada até o final de 2021, estabelecendo o dia 1° de janeiro de 2021, como data de corte.

§ 5º Todos os bens adquiridos antes de 2021, sofrerão procedimentos de avaliação inicial de trata o *caput* e terão início dos procedimentos de depreciação a partir de 1º de janeiro de 2021.

Capítulo III
DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Art. 5º Os bens móveis e imóveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.
§ 1º A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, com vida útil idêntica e utilizada em condições semelhantes.
§ 2º Uma vez realizada a reavaliação prevista no caput deste artigo, deve-se observar a periodicidade recomendada pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 6º Os procedimentos de avaliação, reavaliação e de redução ao valor recuperável, poderão ser realizados por meio da elaboração de laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou ainda, por meio de relatório de avaliação, que deverão conter, no mínimo as seguintes informações:
I - descrição detalhada de cada bem avaliado;
II – identificação contábil e patrimonial do bem;
III - critérios utilizados para a avaliação e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados;
IV - vida útil remanescente do bem;
V - o valor residual se houver;
VI - data de avaliação;
VII – identificação do responsável pela avaliação; e
VIII – tratando-se do imóvel, descrição detalhada de cada bem e da correspondente documentação.

§ 1º Poderão servir de fonte de informação para a avaliação do valor de um bem, além de outros meios que se mostrem convenientes:
I – o valor de mercado apurado em pesquisa junto a empresas, por anúncios e outros meios, ou o valor de aquisição menos a depreciação e análise do estado de conservação do bem;
II – para os veículos, o valor previsto na tabela que expressa os preços médios de veículos efetivamente praticados no mercado brasileiro expedida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, também conhecida como Tabela FIPE.
III – havendo impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado do ativo, pode-se defini-lo como base em parâmetros de referência que considerem bens com características, circunstâncias e localizações assemelhadas.

Art. 7º Em atenção a data de aquisição dos bens já existentes no Município, nas situações em não for possível confirmar precisamente a sua data de aquisição ou data de conclusão, presumira-se como verdadeira a informação constante no sistema informatizado de controle patrimonial.

Capítulo IV
DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 8º O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.
§ 1º Deverá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão o método das quotas constantes.

§ 2º A Comissão descrita no artigo 4º desta lei poderá elaborar laudo informando outras taxas de depreciação, amortização e exaustão diferentes das definidas pela Secretaria da Receita Federal, conforme a individualidade dos bens ou das classes dos bens no âmbito Municipal, prevalecendo o laudo sobre a instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal.
§ 3º A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo depreciação em fração menor que um mês.
§ 4º A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo se torna obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.
§ 5º A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual, ou zero caso não seja atribuído valor residual aquele bem.
§ 6º Para fins do cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão de bens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.

Art. 9º Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:
I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;
III - bens de propriedade do órgão que não estejam alugados e que não estejam em uso;
IV - animais que se destinam à exposição e a preservação;
V - terrenos rurais e urbanos.
VI – bens cujo valor de aquisição seja inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais), considerados como de pequeno valor, o que acarreta um desequilíbrio da relação custo-benefício de se realizar os procedimentos de depreciação.

Art. 10 A vida útil deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico.
§ 1º Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:
I - capacidade de geração de benefícios futuros;
II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
III - a obsolescência tecnológica;
IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.
§ 2º O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

Art. 11 Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificar.

Art. 12 Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão serão calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no correspondente laudo técnico ou relatório de avaliação.

Parágrafo único Os bens adquiridos como novos serão incorporados ao patrimônio público pelo seu valor de aquisição e terão sua vida útil estabelecida de acordo com os seguintes critérios:
I – computadores e seus periféricos: 60 meses
II – edifícios e construções: 300 meses
III – equipamentos: 120 meses
IV – ferramentas: 120 meses
V – Instalações: 300 meses
VI- máquinas em geral: 120 meses
VII – móveis e utensílios: 120 meses
VIII – semoventes (animais de tração): 60 meses
IX – caminhões fora de estrada: 48 meses
X – caminhões de carga: 60 meses
XI – motocicletas: 48 meses
XII – tratores: 120 meses
XIII – veículos de passageiros e carga: 60 meses

CapítuloV
DA UTILIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO dos bens públicos

Art. 13 Compete ao Setor de Patrimônio identificar de maneira padronizada os bens públicos sujeitos ao presente Decreto, bem como atribuir a cada bem o seu responsável, emitindo o Termo de Responsabilidade.
§ 1º Poderão ser responsáveis pelo patrimônio público municipal:
I – servidores efetivos;
II – servidores em cargo de comissão;
III – agentes políticos.
§ 2º No momento de assinatura do Termo de Responsabilidade, o Setor de Patrimônio devera informar ao responsável do bem sobre todas as normas do presente Decreto, e caberá ao responsável, aceitando todos os termos, assinar o documento e conferir todos os bens ao qual deve zelar.
§ 3º Qualquer pessoa é parte legitima para denunciar ao Setor de Patrimônio sobre qualquer irregularidade, mau uso, avaria dolosa ou perda do bem, o qual deverá apurar a denuncia. Se confirmando a denuncia o Setor de Patrimônio deve imediatamente relatar o fato ao Controle Interno para dar início ao pertinente processo administrativo.
§ 4º É permitido aos responsáveis por bens públicos, desenvolver mecanismos e controles de responsabilidade quando os bens são utilizados por outra pessoa, não descrita no parágrafo primeiro deste artigo.
§ 5º O controle adicional de bens não exime o responsável, respondendo este por todos os atos e fatos que ocorrem ao bem, inclusive ressarcimento no valor do dano, sendo lhe permitido ingressar com processo e/ou ação regressiva.
§ 6º Uma vez apurada a irregularidade, mau uso, avaria dolosa ou perda do bem, cabe ao Controle Interno iniciar e encaminhar todos os procedimentos necessários para a recuperação do valor do bem aos cofres municipais.

Art. 14É de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gerencie ou administre bem patrimonial, comunicar ao Setor de Patrimônio qualquer avaria, extravio ou danos de qualquer bem patrimonial sob sua responsabilidade, que possa influenciar na efetividade do inventário, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 15 Todo responsável por bem patrimonial que identificar indícios de inservibilidade do bem, especialmente em função de estar ocioso ou em desuso, deverá comunicar o fato ao titular da respectiva Secretaria Municipal que o detiver e ao Setor de Patrimônio que, por sua vez, providenciará o Termo de Transferência e o encaminhamento para o Setor de Almoxarifado ou equivalente.

Art. 16 Em caso de extravio da placa de identificação do bem patrimonial, o responsável pelo bem deverá comunicar o fato imediatamente ao Setor de Patrimônio.

Art. 17 Compete a Controladoria Geral do Município o acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constante neste Decreto e dos resultados obtidos, com o objetivo de editar normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.

CapítuloVI
DA BAIXA DOS BENS

Art. 18 O registro da baixa tem por finalidade controlar do bem móvel e imóvel do patrimônio municipal quando verificado furto, extravio, sinistro, morte (semovente), alteração de enquadramento de elemento de despesa, sucateamento e outros, devendo ser feito por meio de Termo de Baixa, emitido e arquivado pelo Setor de Patrimônio, anexando ao laudo ou parecer técnico motivador da baixa.
§ 1º O laudo técnico deverá ser emitido por comissão de servidores devidamente designada ou por pessoa física ou jurídica especializada, constando o valor da reavaliação dos bens, o estado de conservação e, tratando-se de bem inservível.
§ 2º O laudo técnico de que trata este artigo deverá ser emitido com base em estudo técnico circunstanciado, padronizado e comprovável por meio de documentos.

Art. 19 Na hipótese de furto, sinistro ou extravio de bem patrimonial móvel, sua baixa deverá ser acompanhada de ocorrência policial e da conclusão do processo de sindicância.

Art. 20 A baixa do bem patrimonial móvel e imóvel motivada por alienação deverá ser procedida por meio de processo licitatório, exceto em casos previstos em Lei.

CapítuloVII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 21 Os órgãos e entidades a que se refere o Art. 1º deste Decreto procederão a reavaliação ou a redução ao valor recuperável dos seus bens até o final do exercício de 2021.

Paragrafo Único. Os demais procedimentos previstos no art. 1º somente serão realizados após a conclusão dos procedimentos previstos no *caput* deste artigo

Art. 22 Os bens móveis e imóveis, adquiridos após um mês da aplicação deste Decreto, ficam dispensados da obrigação prevista no artigo anterior, ficando sujeitos desde a data do bem colocado em condição de uso, aos demais procedimentos previstos no Art. 1º deste Decreto.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranavaí-Pr, 29 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, AGROPECUÁRIOS E DE TRAÇÃO MECÂNICA
O valor de referência de mercado será obtido por meio da Tabela FIPE ou equivalente, levando em conta os seguintes critérios:
Para cada item da tabela A será informado o atual estado de conservação constante na Tabela B.

TABELA A

ITEM	PORCENTAGEM (%)
MOTOR	33%
CÂMBIO	25%
FUNILARIA	20%
PNEUS	5%
SUSPENSÃO	5%
ESTOFAMENTO	3%
DIFERENCIAL	3%
DIREÇÃO	3%
EMBREAGEM	3%

DEMAIS BENS MÓVEIS
O valor de referência obtido por pesquisa de mercado utilizando os critérios com os índices da Tabela B

TABELA B

DESCRIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	PORCENTAGEM (%)
Ótimo	1	100%
Bom	2	90%
Regular	3	70%
Ruim	4	30%

Péssimo	5	20%

* Para avaliar o estado de conservação dos demais bens, deverá ser levado em conta, pelo menos os seus aspectos físicos (aparência e sustentação), funcionalidades, condições de uso, riscos e demais situações julgadas pertinentes pela comissão e devidamente registradas nos respectivos papéis de trabalho.

CRITÉRIOS MÍNIMOS DE DEFINIÇÃO PARA O TOMBAMENTO
Os bens móveis, cujas características, embora sejam considerados ativos permanente, poderão ser dispensados dos ajustes de "avaliação inicial" ou de reavaliação, quando atenderem pelo menos um dos seguintes critérios:

TABELA C

CRITÉRIO	JUSTIFICATIVA
Durabilidade	Quando o material pelo uso normal perde ou tem reduzida a sua condição de funcionamento, no prazo máximo de 02 (dois) anos.
Fragilidade	Cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrespirabilidade e/ou perda de sua identidade.
Permissibilidade	Quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal.
Incorporabilidade	Quando destinado a incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principa.
Finalidade	Quando adquirido para distribuição gratuita
Custo/Benefício	Quando o custo for superior ao benefício resultando do controle do bem, (princípio da economicidade – Art. 70CF).

ANEXO II
TABELA DE DEPRECIAÇÃO E VIDA ÚTIL DOS BENS

TAXAS ANUAIS DE DEPRECIAÇÃO Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis	Prazo de vida útil (anos)	Taxa Anual de Depreciação	Percentual de valor residual
Aeronaves	20	5%	10%
Aparelhos de Medição	10	10%	10%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	10%	20%
Aparelhos e equipamentos de Medicina, odontologia e Laboratórios Hospitalares	10	10%	10%
Aparelhos e equipamentos para Esportes e Diversões	10	10%	10%
Aparelhos, eletrodomésticos e utensílios Domésticos	10	10%	10%
Armamentos	10	10%	10%
Bandeiras, flâmulas e insígnias	5	20%	10%
Coleções e material bibliográfico	10	10%	10%
Embarcações	20	5%	20%
Equipamentos de manobra e patrulhamento	10	10%	10%
Equipamentos de proteção, patrulhamento e socorro	10	10%	10%
Instrumentos Musicais e Artísticos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	10	10%	10%
Máquinas e equipamentos energéticos	5	20%	10%
Máquinas e equipamentos gráficos	10	10%	10%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	5	20%	10%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10	10%	10%
Equipamentos de Processamento de Dados e Informática	5	20%	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Oficina	10	10%	10%
Equipamentos hidráulicos e elétricos	5	20%	10%
Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	5	20%	10%
Equipamentos e Aparelhos para Laboratório de Solo	15	6,66%	20%
Mobiliário em geral	10	10%	10%
Semoventes equipamentos de montaria	5	20%	10%
Veículos diversos	10	10%	10%
Veículos de tração Mecânica	10	10%	20%
Carros de combate	5	20%	10%
Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	10%	10%
Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo	5	20%	10%
Equipamentos de mergulho e salvamento	10	10%	10%
Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	10%	10%
Equipamentos sobressalente de máquinas e motor de navios e esquadra	5	20%	10%
Outros materiais permanentes	10	10%	10%
Edificações	25	4%	25%
Softwares	10	10%	5%

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3806B6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 21.889/2021

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos na Função Gratificada de Supervisão Pedagógica, junto a Seduc e Unidades Escolares Municipais de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº. 006/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação de servidores efetivos na função de Direção de Unidade Escolar, Supervisão Pedagógica e Orientação Educacional,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação dos servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Supervisão Pedagógica, junto as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei 2.796/2006.

MARLENE PEREIRA DA SILVA – 20H	ESC. AYRTON SENNA DA SILVA
JOSEANE VALÉRIA DE ABREU LUGLI COSTA – 20H	ESC. AYRTON SENNA DA SILVA
VALDECILA DE ASSIS SANTOS – 20H	ESC. CECÍLIA MEIRELES
IZABEL GONÇALVES DE SOUZA FELICIANO – 20H	ESC. CECÍLIA MEIRELES
DIANA HEIDEMANN SILVA – 20H	ESC. CLEMENTE NIEHUES
JULIARA DIAS DOS SANTOS – 20H	ESC. DÁCIA FIGUEIREDO FORTES
SANDRA MARA DO NASCIMENTO – 20H	ESC. DÁCIA FIGUEIREDO FORTES
CARINA BUENO DA SILVA – 40H	ESC. DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
JEANNE APARECIDA DA SILVA – 40H	ESC. DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO
VALÉRIA REGINA FERREIRA FREDERICO – 20H	ESC. GETÚLIO VARGAS
CASSIANE COSTA DA SILVA – 20H	ESC. GETÚLIO VARGAS
MICHELLE SOARES – 20H	ESC. HERMETO BOTELHO
CLEIDIMARA BELARMINO DE SOUZA – 20H	ESC. HERMETO BOTELHO
ALESSANDRA GOMES RODRIGUES GIROTO - 40H	ESC. JAYME CANET
NEIDE ALVES DA SILVA – 20H	ESC. PROFª ELZA GRASSIOTTO CASELLI
ROSI CLAYR ROMANHOLO – 20H	ESC. PROFª ELZA GRASSIOTTO CASELLI
JOSIANE BRÜNING – 40H	ESC. PROFª ILDA CAMPANO SANTINI
MARIA GORETI MOREIRA DA SILVA – 40H	ESC. PROFª MARIA SCHUROFF BACK
LEIDE BORGENS DE SÁ – 20H	ESC. NEUSA PEREIRA BRAGA
ANDRESSA CAMPEZATO BRITO – 20h	ESC. NEUSA PEREIRA BRAGA
VÂNIA ELIS SOUSA – 40H	ESC. NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL
CLAUDIA PELISSON VIEIRA – 40H	ESC. DO CAMPO PROFª EDITH EBINER ECKERT
LUCINDA MARIA DIAS TAVARES DE OLIVEIRA – 20H	ESC. PROFº PEDRO REAL
CÁSSIA CHAVES DA SILVA – 20H	ESC. PROFº PEDRO REAL
MARISA RODRIGUES PRATA – 20H	ESC. ROTARY ARENITO
ELIZANGELA REGINA DIAS DOS SANTOS – 20H	ESC. ROTARY ARENITO
ANGELA RENATA FRACAROLI WESSLER – 40H	ESC. SANTA TERESINHA
JAQUELINE FACIO SODRÉ MARQUES – 40H	ESC. SANTOS DUMONT
CLAUDIA REGINA FERREIRA – 20H	CMEI ANTÔNIA AYRES DE OLIVEIRA
MÁRCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA – 40H	CMEI AYRTON SENNA DA SILVA – CAIC
BÁRBARA MULLER DA SILVA – 40H	CMEI CECÍLIA VECCHIATI GIOVINE
DANIELLE LOURENÇO BUSNARDO – 40H	CMEI ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE
ROSALINA VERÍSSIMO DA SILVA – 20H	CMEI MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA
APARECIDA SILVEIRA GONÇALVES – 40H	CMEI MENINA ISABELA DE SOUZA DA SILVA
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES – 20H	CMEI MENINO DAVI
ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES – 20H	CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO
MÁRCIA MOLINA DE GÓIS – 20H	CMEI PROFª LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES
SUZI CRISTIANE FAQUIM – 40H	CMEI PROFª ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA
ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS – 20H	CMEI PROFº JACÓ DE JESUS SOUZA
ROSA ELAINE VIEIRA CAETANO – 20H	CMEI TIA IRENE MARTOS ROCHA
ADRIANA DA SILVA CONTRERA – 40H	SEDUC
GLAUCY RODRIGUES MANETTI MACEDO – 40H	SEDUC
GREYCE ADRIANO FERNANDES – 40H	SEDUC
MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA – 40H	SEDUC
MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO – 40H	SEDUC
ROSÂNGELA GONÇALVES VIANA – 40H	SEDUC
ROZEMARA CLARIANO SILVA – 40H	SEDUC
SANDRA STORCK – 40H	SEDUC
ZULEIDE DEZANET – 40H	SEDUC

Art. 2º A vigência do presente será de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:527508D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1521/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 1521/2021 de 06 de Janeiro de 2021

EMENTA Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Paula Freitas, para o Exercício de 2021, estima a receita e fixa a despesa em R$ 23.878.212,60 (Vinte e três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e doze reais, com sessenta centavos) discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º O Orçamento do município para o exercício de 2020, estima a receita em R$ 23.878.212,60 (Vinte e três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e doze reais, com sessenta centavos) e fixa a despesa em R$ 22.473.015,84 (Vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil,

quinze reais com oitenta e quatro centavos) para o Poder Executivo, e R$ 1.405.196,76 (Um milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e noventa e seis reais, com setenta e seis centavos) para o Poder Legislativo.

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**27.045,166,46**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	839.181,39
Receita de Contribuições	6.119,32
Receita Patrimonial	27.447,47
Receita de Serviços	3.215,74
Transferências Correntes	26.127.211,79
Outras Receitas Correntes	41.990,25
RECEITA DE CAPITAL	**59.306,29**
Transferências de Capital	823.750,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**(3.990.703,86)**
TOTAL GERAL	**23.878.212,60**

Art. 4º A despesa do Município será realizada segundo os anexos integrantes desta Lei, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUICIONAL

01	Poder Legislativo	1.405.196,76
02	Governo Municipal	519.544,27
03	Secretaria de Planejamento e Gestão	250.997,68
04	Secretaria de Administração	1.639.612,66
05	Secretaria de Finanças	2.108.486,22
06	Secretaria de Recursos Humanos	338.678,46
07	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	6.858.909,84
08	Secretaria de Saúde	5.397.338,20
09	Secretaria de Assistência Social	952.733,09
10	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	2.160.115,39
11	Secretaria de Viação e Obras	1.852.206,75
12	Secretaria de Produção, Industria, Comércio e Turismo	137.151,20
14	Secretaria de Agricultura	257.242,08
TOTAL		**23.878.212,60**

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**20.213.307,50**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	11.708.531,86
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	120.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.384.775,64
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**3.308.731,04**
4.4.00.00.00	Investimentos	2.958.731,04
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	350.000,00
9.0.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**356.174,06**

III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	**20.213.307,50**
DESPESAS DE CAPITAL	**3.308.731,04**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**356.174,06**
TOTAL	**23.878.212,60**

Art. 5º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único. Se até 01 de dezembro de 2020, não se efetivar a previsão de qualquer risco contingente os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados, por edição de Ato do Chefe do Executivo, para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornarem insuficientes, conforme art. 27, § 2º da LDO, sem que esse valor seja incluído no índice previsto no art. 6º.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado, por ato próprio nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada, utilizando como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da mesma Lei Federal, conforme § 1º do art. 36 da LDO.

§ 1º Excluem-se do limite citado no caput, os atos autorizados no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

§ 2º Excluem-se também deste limite, os créditos adicionais suplementares e especiais,
decorrentes de Leis Municipais especificas, aprovadas no exercício.

Art. 7º Poderão ser abertos por ato do Executivo, créditos adicionais suplementares utilizando o superávit das fontes do exercício de 2020, sem que sejam computados no índice previsto no art. 6º desta Lei, até o limite de seus valores.

Art. 8º O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 9º Os Recursos oriundos de convênios, não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais.

Art. 10 Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos do art. 6º desta Lei, dando ciência ao Poder Executivo.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado:

I – A realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II – Firmar convênios com os governos: federal, estadual, e municipal, diretamente ou através de seus órgãos;
III – Firmar convênio para repasse de recursos a entidades declaradas de utilidade pública, sem fins lucrativos.

Art. 12 Os Créditos Adicionais Especiais abertos nos últimos quatro meses de 2020, não utilizados ou utilizados parcialmente poderão ser reabertos em 2021, através de decreto do Executivo.

Art. 13 Ficam compatibilizadas as presentes alteração orçamentárias nas leis nº 1.517/2020 – LDO para o exercício de 2021 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 14 Esta lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2021.

Paula Freitas, PR, 14 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municípal

Emenda Impositiva nº 1/2020
AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	VEREADOR LUIZ SERGIO OLEKISCHEN
VALOR:	R$ 21.653,26 (vinte e um mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

NOME			CNPJ	
ENDEREÇO			BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Auxilio a Comunidade	INÍCIO	TÉRMINO
	01.01.2020	31.12.2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
1. Iluminação pública de baixa tensão e postes na Rua Rodolfo Loth.		
JUSTIFICATIVA		
Atendimento a população do Município.		
OBJETIVOS		
Melhores condições de circulação no período noturno, prática de caminhada, deslocamento ao trabalho e confissão religiosa.		

Emenda Impositiva nº 2/2020
AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	VEREADOR LUIZ SERGIO OLEKISCHEN
VALOR:	R$ 5.653,26 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais, vinte e seis centavos)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

NOME			CNPJ	
ENDEREÇO			BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Auxilio a Comunidade	INÍCIO	TÉRMINO
	01.01.2020	31.12.2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
1. Iluminação pública de baixa tensão e postes na Rua Cavalheiro, com a esquina da Rua Palmeira.		
JUSTIFICATIVA		
Atendimento a população do Município.		
OBJETIVOS		
Melhores condições de circulação no período noturno, prática de caminhada, deslocamento ao trabalho e confissão religiosa.		

Emenda Impositiva nº 3/2020
AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	VEREADOR ALCIDES APARECIDO DE BRITO
VALOR:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

NOME			CNPJ	
ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE GRUPO DA SAUDADE			*05685133/0001-62*	
ENDEREÇO			BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
Paula Freitas	*Paraná*	*84.630-000*	*42 3562-1635*	*42 9 9158-7930*
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
030393-3	*756 SICOOB*	*0217-8*	*Paula Freitas - PR*	
REPRESENTANTE			CPF	
Nadir Fabiane Leonardi			449.024.769-91	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
788692	Divorciada	Aposentado	Presidente	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
			42 9 8831-8771	

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Subvenção	INÍCIO	TÉRMINO
	01.01.2020	31.12.2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Manutenção da Entidade		
JUSTIFICATIVA		
Entidade presta auxilio as pessoas idosas.		
OBJETIVOS		
Atender melhor e com mais qualidade o público alvo da Associação.		

Emenda Impositiva nº 4/2020
AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	VEREADOR ALCIDES APARECIDO DE BRITO
VALOR:	R$ 6.653,26 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais, vinte e seis centavos)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

NOME			CNPJ	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS			*05815830/0001-90*	
ENDEREÇO			BAIRRO	
Av. Agostinho de Souza, 730			*Centro*	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
Paula Freitas	*Paraná*	*84.630-000*	*42 3562-1635*	*42 9 9158-7930*
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
23.318-X	*001 Brasil*	*0217-8*	*União da Vitória - PR*	
REPRESENTANTE			CPF	
João Zito Schimanski			316.617.189.49	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
329.834	Casado	Aposentado	Presidente	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
apaeceuazul@gmail.com			42 9 8831-8771	

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Benfeitorias, revitalização e manutenção	INÍCIO	TÉRMINO
	01.01.2020	31.12.2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Ampliação e reforma – mão de obra – equipamentos de informática – móveis e utensílios escolares		
JUSTIFICATIVA		
Construção de uma sala de aula, central de gás, deposito de lixo, compra de computadores para escola, móveis para sala de aula,		
OBJETIVOS		
Atender melhor e com mais qualidade os alunos da Associação.		

Emenda Impositiva nº 5/2020
AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	VEREADOR NELSON LUIZ FRANCO
VALOR:	R$ 26.653,26 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais, vinte e seis centavos)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

NOME			CNPJ	
ENDEREÇO			BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Auxilio a Comunidade		INÍCIO	TÉRMINO
		01.01.2020	31.12.2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
1. Instalação de 1 (uma) Academia ao ar livre na Avenida São Carlos, ao lado da Praça è R$ 20.0000 (vinte mil reais); 2. Subvenção para a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS, CNPJ/MF nº 058.158.300/0001-90 è R$* 6.653,26 (seis mil e seiscentos e cinquenta e três reais, vinte e seis centavos).			
JUSTIFICATIVA			
Atendimento a população do Município.			
OBJETIVOS			
Melhores condições de atendimento a população.			

Emenda Impositiva nº 6/2020
AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	VEREADOR VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
VALOR:	R$ 26.653,26 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais, vinte e seis centavos)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

NOME			CNPJ	
ENDEREÇO			BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Auxilio a Comunidade	INÍCIO	TÉRMINO
	01.01.2020	31.12.2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
1. Concessão de bolsa de estudos para universitários carentes com domicilio no município, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade.		
JUSTIFICATIVA		
Atendimento ao estudante de família carente do Município.		
OBJETIVOS		
Melhores condições de educação a população.		

Emenda Impositiva nº 7/2020
AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	VEREADOR CELSO GILBERTO FILISBERTO
VALOR:	R$ 26.653,26 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais, vinte e seis centavos)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

NOME			CNPJ	
ENDEREÇO			BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	

REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Auxilio a Comunidade	INÍCIO	TÉRMINO
	01.01.2020	31.12.2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
1. Auxílio para o transporte escolar intermunicipal è R$ 19.653,26 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais, vinte e seis centavos); 2. Auxilio para a Secretaria de Assistência e Ação Social *è R$* 7.000,00 (sete mil reais).		
JUSTIFICATIVA		
Atendimento a população do Município.		
OBJETIVOS		
Melhores condições de atendimento a população.		

Emenda Impositiva nº 8/2020
AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	VEREADORA LAURA TENCZYNA HAMAN
VALOR:	R$ 26.653,26 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais, vinte e seis centavos)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

NOME			CNPJ	
ENDEREÇO			BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE			CPF	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Auxilio a Comunidade	INÍCIO	TÉRMINO
	01.01.2020	31.12.2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
1. Três (03) cadeiras de rodas; 2. Aquisição de uma (01) Placa de energia solar para abastecimento e bombeamento de água do poço artesiano da Comunidade de Carazinho; 3. Valor restante, para suprir parte dos exames de saúde.		
JUSTIFICATIVA		
Atendimento a população do Município.		
OBJETIVOS		
Melhores condições de atendimento a população.		

Emenda Impositiva nº 9/2020
AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	VEREADOR VOLMIR GELLER
VALOR:	R$ 12.653,26 (doze mil, seiscentos e cinquenta e três reais, vinte e seis centavos)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

NOME			CNPJ	
VARGEM GRANDE FUTEBOL CLUBE			34.594.269/0001-65	
ENDEREÇO			BAIRRO	
Rua João Gabardo Neto, 50			Localidade de Vargem Grande	
CIDADE	UF Paraná	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
Paula Freitas	Paraná	84.630-000		
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
63877-3	756	3031	Paula Freitas - PR	
REPRESENTANTE			CPF	
Francisco Assis da Rocha				
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
5178262-3	Casado	Professor	Presidente	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
			42 9 8812-3994	

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Benfeitorias e manutenção da Sede e Praça de Esportes	INÍCIO	TÉRMINO
	01.01.2021	31.12.2021
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Manutenção da Entidade		
JUSTIFICATIVA		
Entidade atende a Comunidade, sem fins lucrativos, com Praça de Esportes, e não recebe melhorias.		
OBJETIVOS		
Fomento ao esporte e lazer.		

Emenda Impositiva nº 10/2020
AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	VEREADOR VOLMIR GELLER
VALOR:	R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

NOME			CNPJ	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS			*058.158.300/0001-90*	
ENDEREÇO			BAIRRO	
Av. Agostinho de Souza, 730			*Centro*	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
Paula Freitas	*Paraná*	*84.630-000*	*42 3562-1635*	*42 9 9158-7930*
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
23.318-X	*001 Brasil*	*0217-8*	*União da Vitória - PR*	
REPRESENTANTE			CPF	
João Zito Schimanski			316.617.189.49	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
329.834	Casado	Aposentado	Presidente	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
apaeceuazul@gmail.com			42 9 8831-8771	

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Benfeitorias, revitalização e manutenção	INÍCIO	TÉRMINO
	01.01.2020	31.12.2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Ampliação e reforma – mão de obra – equipamentos de informática – móveis e utensílios escolares		
JUSTIFICATIVA		
Construção de uma sala de aula, central de gás, deposito de lixo, compra de computadores para escola, móveis para sala de aula,		
OBJETIVOS		
Atender melhor e com mais qualidade os alunos da Associação.		

Emenda Impositiva nº 11/2020
AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	VEREADOR JORGE VANDERLEY AIRES
VALOR:	R$ 26.653,26 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais, vinte e seis centavos)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

NOME			CNPJ	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS			*05815830/0001-90*	
ENDEREÇO			BAIRRO	
Av. Agostinho de Souza, 730			*Centro*	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
Paula Freitas	*Paraná*	*84.630-000*	*42 3562-1635*	*42 9 9158-7930*
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
23.318-X	*001 Brasil*	*0217-8*	*União da Vitória - PR*	
REPRESENTANTE			CPF	
João Zito Schimanski			316.617.189.49	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
329.834	Casado	Aposentado	Presidente	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
apaeceuazul@gmail.com			42 9 8831-8771	

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Benfeitorias, revitalização e manutenção	INÍCIO	TÉRMINO
	01.01.2020	31.12.2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Ampliação e reforma – mão de obra – equipamentos de informática – móveis e utensílios escolares		
JUSTIFICATIVA		
Construção de uma sala de aula, central de gás, deposito de lixo, compra de computadores para escola, móveis para sala de aula,		
OBJETIVOS		
Atender melhor e com mais qualidade os alunos da Associação.		

Emenda Impositiva nº 12/2020
AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	VEREADOR EDERSON JOSE DE LIMA
VALOR:	R$ 26.653,26 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais, vinte e seis centavos)

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a entidade sem fins lucrativos)

NOME			CNPJ	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS			*05815830/0001-90*	
ENDEREÇO			BAIRRO	
Av. Agostinho de Souza, 730			*Centro*	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
Paula Freitas	*Paraná*	*84.630-000*	*42 3562-1635*	*42 9 9158-7930*
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
23.318-X	*001 Brasil*	*0217-8*	*União da Vitória - PR*	
REPRESENTANTE			CPF	
João Zito Schimanski			316.617.189.49	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
329.834	Casado	Aposentado	Presidente	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
apaeceuazul@gmail.com			42 9 8831-8771	

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Benfeitorias, revitalização e manutenção	INÍCIO	TÉRMINO
	01.01.2020	31.12.2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Ampliação e reforma – mão de obra – equipamentos de informática – móveis e utensílios escolares		
JUSTIFICATIVA		
Construção de uma sala de aula, central de gás, deposito de lixo, compra de computadores para escola, móveis para sala de aula,		
OBJETIVOS		
Atender melhor e com mais qualidade os alunos da Associação.		

Publicado por:
Letícia Lesoski
Código Identificador:628D98DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO EDITAL N° 12.001/2020 CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

EDUCADOR INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037635	THAYANE MARA GOMES DA COSTA	Ampla Concorrência
0037318	CRISTIANE DE FATIMA BUDEK DIAS	Ampla Concorrência
0037320	MARIANE APARECIDA SCHUHLI	Ampla Concorrência
0038536	GABRIELE TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038884	RHAYNE MICHELI HILLEBRANT PAVILAK	Ampla Concorrência
0038300	PRISCILA GONÇALVES DIAS	Ampla Concorrência
0038803	NÁTALY DE JESUS PELINSKI	Ampla Concorrência
0037976	MARCELA MULLER MORDASKI	Ampla Concorrência
0038748	RAIANA GONÇALVES RIGONI	Ampla Concorrência
0037331	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	Ampla Concorrência
0037282	HELLEN CHRISTINE HASS DINIZ	Ampla Concorrência
0038329	KRIS BACH DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0037779	MAISA PLODECK CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038299	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	Ampla Concorrência
0037185	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	Ampla Concorrência
0039014	JAQUELINE APARECIDA ZELA PORTES	Ampla Concorrência
0038617	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	Ampla Concorrência
0038267	MARINETE ORCHANIESKI MOLKENTHIN	Ampla Concorrência
0037609	ELUZA BARBOZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038772	DANIELI MONEGATE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038372	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038323	ANA CAROLINA LIMBERGER MARCONDES	Ampla Concorrência
0037470	MARISTELA ZELA PORTES	Ampla Concorrência
0038977	FERNANDA MACHADO FAGUNDES GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038656	MAÍZA DE CÁSSIA GANDIN PAES	Ampla Concorrência
0037310	ANA PAULA RODRIGUES PAES	Ampla Concorrência
0037606	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	Ampla Concorrência
0038561	SIMONE DA SILVA KARAS	Ampla Concorrência
0037620	ELLEN CAROLINE GOIS LOPES PINTO	Ampla Concorrência
0038657	TATIANE RIBAS VIEIRA	Ampla Concorrência
0038598	MILENA CRISTINE LOPES	Ampla Concorrência
0038472	TAWAN CORREIA MORAES	Ampla Concorrência
0038764	JULIETH APARECIDA CORREIA MORAES	Ampla Concorrência
0038214	SARA WENDI PORTELA	Ampla Concorrência
0037516	LETICIA DURAU PINTO	Ampla Concorrência
0038626	MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES	Ampla Concorrência
0037818	ZENILDA CANDÉO	Ampla Concorrência
0038557	VIVIANE RIBAS DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0037982	LETICIA WROBEL	Ampla Concorrência
0037791	WALESCA GENARI	Ampla Concorrência

0037920	RAFAELI MARTINS	Ampla Concorrência
0038493	SILMARA SOLOMON	Ampla Concorrência
0038080	RUBIA CARLA CAMILLO	Ampla Concorrência
0037954	SIMONE MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA	Ampla Concorrência
0037308	PRISCILLA RAYRA KRICHESKI DE GOSS	Ampla Concorrência
0038289	ELOINA DOMINGUES VIEIRA	Ampla Concorrência
0038622	NATALI CRISTINE BIANCO	Ampla Concorrência
0037564	KELLEN MACHADO	Ampla Concorrência
0038352	SANDRA MARA MILDEMBERG	Ampla Concorrência
0038549	LENICE SEGURO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038124	ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI	Ampla Concorrência
0038481	FRANCIELI FERREIRA SCHULTZ	Ampla Concorrência
0037449	VIVIANE AUER	Ampla Concorrência
0038730	CLAUDIANE AURORA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0038754	DIANEN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038510	NICOLE MELLO DE PAULA	Ampla Concorrência
0037448	BRUNA LINDEBECK	Ampla Concorrência
0038274	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	Ampla Concorrência
0037949	ADRIELI APARECIDA COLAÇO LEAL	Ampla Concorrência
0038887	PAOLA DE CASSIA FERREIRA BORGES	Ampla Concorrência
0037885	LUANA PEREIRA SCHAICOSKI	Ampla Concorrência
0038749	LETICIA MARIA BUENO GANASSOLI	Ampla Concorrência
0037846	NATALI MILENA SANTANA	Ampla Concorrência
0038921	VIVIAN LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038572	MILENE SPUNAR	Ampla Concorrência
0037166	EVANISE MARIA LECH PACHECO	Ampla Concorrência
0037303	ALICE DE FATIMA KAMPA	Ampla Concorrência
0038612	ELISANGELA APARECIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0037811	GILMAR PIRES BATISTA	Ampla Concorrência
0038212	JULIANA NEVES SUEKI	Ampla Concorrência
0037570	ADRIANA MORAES SERENA	Ampla Concorrência
0037769	ALEX RENAN NOVAKI	Ampla Concorrência
0037192	GABRIELA CRISTINA DE MELLO	Ampla Concorrência
0038964	ELEANAI DOS SANTOS SOARES	Ampla Concorrência
0038509	JÉSSICA BASSANI DE PAULA LIMA	Ampla Concorrência
0037911	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	Ampla Concorrência
0037454	PATRÍCIA DANIELI KREITLOW MOZUCK MOREIRA	Ampla Concorrência
0038915	VIVIANE GRAEFF RAMOS	Ampla Concorrência
0037377	ELIANE APARECIDA ALVES	Ampla Concorrência
0038169	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	Ampla Concorrência
0038857	ADRIANA APARECIDA BUENO VARCHAKI	Ampla Concorrência
0038664	FRANCIELI TEIXEIRA VODARSKI	Ampla Concorrência
0037834	REJANE MARIA FERNANDES	Ampla Concorrência
0037823	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	Ampla Concorrência
0038853	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	Ampla Concorrência
0038524	CINTIA RIBAS WAGNER	Ampla Concorrência
0038336	ADRIANA FÁTIMA DALLABONA	Ampla Concorrência
0038127	DEJANIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0037695	MICHELE LEAL	Ampla Concorrência
0038810	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	Ampla Concorrência
0038363	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038558	SILVANA DO ROCIO PIACENY	Ampla Concorrência
0037334	ROSANE FURMAN PINTO	Ampla Concorrência
0037807	MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038400	LAISE GONDIM DE SOUZA BRELAZ	Ampla Concorrência
0037798	IVONETE VIEIRA FRANCO	Ampla Concorrência
0038154	MARY HELOISA SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
0037754	MAURICIO JOSUÉ DO AMARAL JUNGES	Ampla Concorrência
0037748	INGRID CHEROBIM CHOYNSKI	Ampla Concorrência
0037661	ERIKA RENATA TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038947	MARIA JOSÉ SCEPANSKI	Ampla Concorrência
0037595	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037715	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	Ampla Concorrência
0038638	ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO	Ampla Concorrência
0038940	REINALDO DE RAMOS	Ampla Concorrência
0037926	MICHAEL LOUZEIRO DE AGUIAR	Afrodescendente
0037302	ISABEL MOCHENSKI	Ampla Concorrência
0037165	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	Ampla Concorrência
0038747	MERILLYCI ALVES TARGINO	Ampla Concorrência
0037588	ELIZEUMA BEZERRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037927	ELIANE SÁ DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038392	ANDREA MAZUR PEREIRA	Ampla Concorrência
0038176	ADILANE DE ASSIS FERREIRA	Ampla Concorrência
0037922	ELOISE TERESINHA RAMOS	Ampla Concorrência
0038898	KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ	Ampla Concorrência
0037890	JESSICA EHALT CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0037472	VENINA LIMA SANTOS	Ampla Concorrência
0037246	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0039019	PEDRO VITOR DELFINO JOANA DARC DAL COL DELFINO	Ampla Concorrência
0038680	ARANTXA PILAR BARBOZA	Ampla Concorrência
0037214	FERNANDA DELFRATE	Ampla Concorrência
0038861	KELLY FERNANDA PACONDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0037819	GISELE APARECIDA LUIZ	Ampla Concorrência
0037714	DAIANE DANIELESKI	Ampla Concorrência
0038064	LUANA KAMPA	Ampla Concorrência
0037341	BRUNO CLEIJAMIR PEREIRA DA SILVS	Afrodescendente
0038373	LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI	Ampla Concorrência
0038943	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS RUSGOSKI	Ampla Concorrência
0038224	PATRICIA PANCHESKI	Ampla Concorrência

0038436	ANA PAULA PAES KRAINSKI	Ampla Concorrência
0037689	DÉBORA MOREIRA	Ampla Concorrência
0037938	SCHEILA SIQUEIRA MAGALHÃES	Afrodescendente
0038455	SAMANTHA KULLER CHAVES	Ampla Concorrência
0038539	THAIS FERNANDA S RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038006	PATRICIA ALBACH NEPOMOCENO	Ampla Concorrência
0037996	BRUNA ANGELINA MAYER	Ampla Concorrência
0039013	GEORGIA ROBERTA METZ FERREIRA	Ampla Concorrência
0037904	TABATA STEPHANI DE CAMARGO FERNANDES	Ampla Concorrência
0038541	FRANCIELE A. DOS SANTOS ILGEMBERG	Ampla Concorrência
0038039	THAYNÁ DOMBROSKI MOREIRA	Ampla Concorrência
0038427	ANDRÉ FORTE MENSOR	Ampla Concorrência
0038104	DOUGLAS DE RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0037354	ALINE CÁSSIA DE ALMEIDA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0038585	BETINA IRIS FORBECK	Ampla Concorrência
0037860	HÉRICA LORENA GONÇALVES ANSELMO	Ampla Concorrência
0037444	ÉRICA TERTULIANO PINTO	Ampla Concorrência
0038653	EDILAINE FERREIRA SCHUSTER	Ampla Concorrência
0037642	MAYARA TEHIEDEMANN ZUSE	Ampla Concorrência
0037580	ANA PAULA RIBEIRO GANZERT	Ampla Concorrência
0037544	LARYSSA MARA STUPP	Ampla Concorrência
0037221	MYLENA SANTOS MENEGASSI	Ampla Concorrência
0037532	KELLY DA SILVA	Ampla Concorrência
0037505	REGIANE VOICHCOSKI	Ampla Concorrência
0038383	LARISSA APARECIDA PEDRO PACHECO	Ampla Concorrência
0037236	RAIANE DOS SANTOS SCHON	Ampla Concorrência
0038428	BEATRIZ BONATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038755	TATYANE MEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0038897	MARION HILARI DE LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037380	MAYARA PADILHA GROSE	Ampla Concorrência
0037433	MARIANE BACHOSKI DA LUZ	Ampla Concorrência
0038040	TIAGO DOMBROSKI MOREIRA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FDFA11EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, IMPORTAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO, CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA E SUPRIMENTOS (BOBINAS), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP E SUPORTE TÉCNICO.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 15 DE JANEIRO DE 2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - LOTE 001	1	61773	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA E SUPRIMENTOS (BOBINAS), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP E SUPORTE TÉCNICO.	HENRY / WORK SISTEMAS	MES	420,00	179,00	75.180,00

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 107/2018
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B2375B86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 70/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.

ADITIVO: reajustar os preços dos produtos constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 020 - Lote 020	1	66121	AMOXICILINA 500 MG 271089		CPR	50.000,00	0,159	0,1912
LOTE: 022 - Lote 022	1	66123	ATENOLOL 50 MG 267517		CPR	100.000,00	0,039	0,0610
LOTE: 124 - Lote 124	1	66225	IVERMECTINA 6 MG 376767		CPR	1.000,00	0,228	0,9798
LOTE: 127 - Lote 127	1	66228	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG 270130		CPR	5.000,00	0,935	1,5116
LOTE: 138 - Lote 138	1	66239	LORATADINA 10 MG 273466		CPR	50.000,00	0,098	0,1372

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2E9A24CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
CREDENCIADA: Laboratório Nossa Senhora das Graças Ltda**.**

Lote 01: Exames Laboratoriais Bioquímicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202010406	ACIDO FÓLICO	400	3,51	1.404,00
02	202010120	ACIDO ÚRICO	400	1,85	740,00
03	202070050	ACIDO VALPRÓICO	200	15,65	3.130,00
04	202060071	ACIDO ASCÓRBICO	400	2,01	804,00
05	202070026	ACIDO HIPURICO	400	2,23	892,00
06	202050092	ALBUMINA	400	8,12	3.248,00
07	202010163	ALFA 1 – GLICOPROTEINA ÁCIDA	400	3,68	1.472,00
08	202030091	ALFA FETOPROTEÍNA	200	15,06	3.012,00
09	202010180	AMILASE	400	2,25	900,00
10	202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	400	2,01	804,00
11	202010210	CÁLCIO	400	1,85	740,00
12	202060128	CALCITONINA	200	14,38	2.876,00
13	202070174	CHUMBO	400	8,83	3.532,00
14	202050025	CLEARENCE DE CREATININA	400	3,51	1.404,00
15	202050041	CLEARENCE DE URÉIA	400	3,51	1.404,00
16	202010279	COLESTEROL HDL	3.000	3,51	10.530,00
17	202010287	COLESTEROL LDL	3.000	3,51	10.530,00
18	202010295	COLESTEROL TOTAL	3.000	1,85	5.550,00
19	202010317	CREATININA	1.000	1,85	1.850,00
20	202010325	CREATININOFOSFOQUINASE – CPK	400	3,68	1.472,00
21	202010333	CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO – MB	400	4,12	1.648,00
22	202010058	CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	400	3,63	1.452,00
23	202010074	CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	400	10,00	4.000,00
24	202050300	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS C/ DENSITOMETRIA	400	4,44	1.776,00
25	202010384	FERRITINA	200	15,59	3.118,00
26	202010392	FERRO SÉRICO	400	3,51	1.404,00
27	202010449	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	400	2,01	804,00
28	202010422	FOSFATASE ALCALINA	600	2,01	1.206,00
29	202010430	FÓSFORO	400	1,85	740,00
30	202010465	GAMA GT	600	3,51	2.106,00
31	202010473	GLICOSE DE JEJUM	3.000	1,85	5.550,00
32	202020320	HEMOGLOBINA GLICOSILDA	400	2,73	1.092,00
33	202010660	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
34	202010376	LACTATO DESIDROGENASE – LDH	400	3,68	1.472,00
35	202070255	LÍTIO	400	2,25	900,00
36	202010562	MAGNÉSIO	400	2,01	804,00
37	202010570	MUCOPROTEINAS	400	2,01	804,00
38	202010619	PROTEÍNAS TOTAIS	400	1,40	560,00
39	202030083	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	400	9,25	3.700,00
40	202050114	PROTEINURIA DE 24 HORAS	400	2,04	816,00
41	202010600	POTÁSSIO	600	1,85	1.110,00
42	603080227	SÓDIO	600	3,90	2.340,00
43	202060020	T3	600	12,54	7.524,00
44	202060390	T3 LIVRE	600	8,71	5.226,00
45	202060039	T3 REVERSO	400	14,69	5.876,00
46	202110052	T4	600	12,10	7.260,00
47	202060381	T4 LIVRE	600	11,60	6.960,00
48	202060365	TIREOGLUBULINA	200	15,35	3.070,00
49	202010643	TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO	700	2,01	1.407,00
50	202010651	TRANSAMINASE PIRUVICA TGP	700	2,01	1.407,00
51	202010660	TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
52	202010678	TRIGLICERIDEOS	3.000	3,51	10.530,00
53	202050041	URÉIA	900	3,51	3.159,00
54	202010708	VITAMINA B 12	200	15,24	3.048,00

55	202070085	ALUMINIO	200	27,50	5.500,00
56	202060276	PTH - PARATORMONIO	200	43,13	8.626,00
57	202070220	FENITOÍNA	200	35,22	7.044,00
58	202031217	DOSAGEM CA 125	200	13,35	2.670,00
59		TIPAGEM SANGUINEA	600	3,51	2.106,00
60		FAN	200	17,16	3.432,00
61	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	3,68	736,00
62	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	150	10,43	1.564,50
63	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	150	13,11	1.966,50
64	202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200	7,68	1.536,00
65	202030164	IMUNOGLOBULINA - IGE	400	9,25	3.700,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 01					**191.340,00**

Lote 02: Exames Laboratoriais Hematológicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050025	CONTAGEM DE PLAQUETAS	400	2,73	1.092,00
02	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	400	2,73	1.092,00
03	202020541	COOMBS DIRETO (ANTIGLOBULINA HUM. TAD)	400	2,73	1.092,00
04	202120090	COOMBS INDIRETO	400	2,73	1.092,00
05	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	400	5,41	2.164,00
06	202020363	ERITOGRAMA	400	2,73	1.092,00
07	202020371	HEMATÓCRITO	400	1,53	612,00
08	202020304	HEMOGLOBINA	400	1,53	612,00
09	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	3.000	4,11	12.330,00
10	202020398	LEUCOGRAMA	400	2,73	1.092,00
11	202020428	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	400	2,73	1.092,00
12	202020436	PESQUISA DE FILARIA	400	2,73	1.092,00
13	202020460	PESQUISA DE LEISHMANIA/ TRIPANOSSOMA	400	2,73	1.092,00
14	202020509	PROVA DO LAÇO	400	2,73	1.092,00
15	202020495	RETRAÇÃO DE COÁGULO	400	2,73	1.092,00
16	202020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	400	2,73	1.092,00
17	202020142	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	600	2,73	1.638,00
18	202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	400	2,73	1.092,00
19	202020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA)	400	5,77	2.308,00
20	202020150	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	400	2,73	1.092,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 02					**34.952,00**

Lote 03: Exames Laboratoriais Imunológicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030253	ANTI CARDIOLIPINA IGG FEIA	400	10,00	4.000,00
02	202030261	ANTI CARDIOLIPINA IGM ELISA	400	10,00	4.000,00
03	202030555	ANTI TPO – ANTICORPOS (ANTI MICROSSOMAL)	400	17,16	6.864,00
04	202060365	ANTI TIREOGLOBULINA	400	15,35	6.140,00
05	202030474	ASLO	900	2,83	2.547,00
06	202060217	BETA HCG (TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ)	900	7,85	7.065,00
07	202030407	BRUCELOSE	400	3,70	1.480,00
08	202030962	CEA – AG. CARCINOEMBRIOGÊNICO	400	13,35	5.340,00
09	202030776	CHAGAS (ELISA) IGG TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
10	202030881	CHAGAS (HAI) IGM TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
11	202031047	CHAGAS (IFI) IMUNOFLUORESCENCIA	200	10,00	2.000,00
12	202030741	CITOMEGALOVIRUS IGG (ELISA)	200	11,00	2.200,00
13	202030857	CITOMEGALOVIRUS IGM (ELISA)	200	11,61	2.322,00
14	202090302	FATOR REUMATÓIDE	900	1,89	1.701,00
15	202030911	HEPATITE A (ANTI HAV – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
16	202030806	HEPATITE A (ANTI HAV – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
17	202030784	HEPATITE B (ANTI HBC – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
18	202030890	HEPATITE B (ANTI HBC – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
19	202030644	HEPATITE B (ANTI HBE)	400	18,55	7.420,00
20	202030636	HEPATITE B (ANTI HBS) ELISA	400	18,55	7.420,00
21	202030679	HEPATITE C (ANTI HCV) ELISA	400	18,55	7.420,00
22	214010058	HIV (ANTI HIV 1,2 ELISA)	400	10,00	4.000,00
23	202030326	PROTEÍNA C REATIVA	400	2,83	1.132,00
24	202030105	PSA	600	16,42	9.852,00
25	202030814	RUBÉOLA IGG	600	17,16	10.296,00
26	202030920	RUBÉOLA IGM	600	17,16	10.296,00
27	202030768	TOXOPLASMOSE IGG (MEIA)	600	16,97	10.182,00
28	202030873	TOXOPLASMOSE IGM (MEIA)	600	18,55	11.130,00
29	202031179	VDRL	1.000	2,83	2.830,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 03					**161.017,00**

Lote 04: Exames Laboratoriais Hormonais

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202060063	17 OH HIDROCORTICOSTERÓIDES	200	6,72	1.344,00
02	202060047	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	200	10,20	510,00
03	202060055	17 CETOSTEROIDES TOTAIS	200	6,72	336,00
04	202060136	CORTISOL	200	9,86	493,00
05	202060071	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI - INDOL – ACÉTICO (SEROTONINA)	200	6,72	336,00
06	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO	200	14,12	706,00
07	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	200	11,89	594,50
08	202060101	DOSAGEM DE AMPCICLICO	200	12,01	600,50
09	202060110	DOSAGEM DE ANDOSTENEDIONA	200	11,53	576,50
10	202060160	ESTRADIOL E2	200	10,15	507,50

11	202060179	ESTRIOL	200	11,55	577,50
12	202060187	ESTRONA	200	11,12	556,00
13	202060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	200	7,89	394,50
14	202060195	GASTRINA	200	14,15	707,50
15	202060225	HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	200	10,21	510,50
16	202060241	LH – HORMÔNIO LUTEINIZANTE	200	8,97	448,50
17	202060276	PARATORMÔNIO – MOLÉCULA INTACTA	200	43,13	2.156,50
18	202060292	PROGESTERONA	200	10,22	511,00
19	202060306	PROLACTINA	200	10,15	507,50
20	202060314	RENINA	200	13,19	659,50
21	202060322	SOMATOMEDINA C (IGF1)	200	15,35	767,50
22	202060349	TESTOSTERONA TOTAL	200	10,13	506,50
23	202060250	TSH ULTRASENSIVEL	200	8,96	448,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 04					**14.755,00**

Lote 05: Exames Laboratoriais Microbiológicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202080013	ANTIBIOGRAMA	1.000	4,98	4.980,00
02	202080072	BACTERIOSCOPIA (POR LÂMINA) GRAM	400	2,80	1.120,00
03	202080080	CULTURA DE BACTÉRIAS – IDENTIFICAÇÃO GERAL	1.000	5,62	5.620,00
04	202080137	CULTURA DE FUNGOS	1.000	4,19	4.190,00
05	306020106	EXAME A FRESCO	400	8,09	3.236,00
06	202080048	PESQUISA DE BAAR	400	4,20	1.680,00
07	211040037	SECREÇÃO URETRAL E VAGINAL (A FRESCO)	400	2,80	1.120,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 05					**21.946,00**

Lote 06: Exames Laboratoriais Parasitológicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1.500	1,65	2.475,00
02	202040070	PESQUISA DE GORDURA NAS FEZES	400	1,65	660,00
03	202040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	400	1,65	660,00
04	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	400	1,65	660,00
05	202040054	PESQUISA DE OXIURUS COM SWAB	400	1,65	660,00
06	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	400	1,65	660,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 06					**5.775,00**

Lote 07: Exames Laboratoriais Urinálise

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	400	2,04	816,00
02	202050017	URINA I	1.500	3,70	5.550,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 07					**6.366,00**

Lote 08: Exames Laboratoriais Espermograma

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030466	ESPERMOGRAMA	400	9,70	3.880,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 08					**3.880,00**

Lote 09: Biópsia

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	201010372	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	500	25,83	12.915,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 09					**12.915,00**

Declaramos credenciada as empresas acima citadas por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 05 de janeiro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E3EE755B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 372/2020 - MODALIDADE – PREGÃO N° 122/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança individual .

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	7.200,00	UN	MÁSCARA PFF2 (RESPIRADOR), SEM VÁLVULA. DEVE CONTER O	1,43	PGSA COMERCIAL LTDA

			CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.		
2	1.800,00	UN	MACACÃO - DE SEGURANÇA QUÍMICA. CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E HIGIENIZÁVEL, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, CAPUZ E TORNOZELOS, BOTA ACOPLADA. FECHAMENTO EM ZÍPER. DEVE OFERECER PROTEÇÃO AO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. TAMANHO XG. DEVE CONTER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	50,00	TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI
3	240,00	UN	ÓCULOS PLÁSTICOS PARA PROTEÇÃO - INCOLOR, ANATÔMICO, COM VISOR ÚNICO, ANTI-EMBAÇANTE, DE ALTO IMPACTO, COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, AJUSTÁVEL, COM ALTA DEFINIÇÃO ÓTICA, FILTRO DE PROTEÇÃO UV DE 99,9%. - DEVE CONTER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	3,13	PGSA COMERCIAL LTDA
5	127,00	UN	TERMÔMETRO - INFRAVERMELHO DIGITAL PARA TESTA, SEM CONTATO, ADULTO E INFANTIL.	79,19	S. V. BRAGA IMPORTADORA

Rio Negro, 10 de dezembro de 2020

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8D04A77C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°023 PROCESSO N° 431/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 101/2019 TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **dezessete dias** do mês de dezembro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento de Materiais Médico-hospitalares. BENEFICIÁRIO(A): S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **30.888.187/0001-72**, sediada na Rua Dom Luiz, nº 171, Vila Real, município de Balneário Camboriu, SC, neste ato representado pela sua **PROPRIETÁRIA Sra. SOLIANA VERGINIA BRAGA** brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº **4108833262** e do CPF/MF nº **030.178.600-35,** devidamente qualificada nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.**1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Inicial Unitário	Preço Reequilibrado
46	720	un	Coletor de Perfurocortante 13lt (caixa descartável, alças duplas externas, tampa de segurança com trava, instruções de uso e montagem impressas externamente, confeccionado em papelão rígido e resistente a perfuração, saco plástico e revestimento interno p/descarte de objetos, fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.	2,99	**5,20**
96	300	pct	Luva Plástica Descartável (estéril, transparente, embal. individualmente e reembalada em pct. c/ 100 unidades.)	6,20	**8,65**

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:66F41461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA Estabelece o Calendário Administrativo do ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Administrativo Oficial para o ano de 2021, conforme segue abaixo:

JANEIRO	28 – quinta-feira	Feriado – Aniversário de Rolândia
	29 - sexta-feira	Ponto Facultativo
FEVEREIRO	15 - segunda-feira	Ponto Facultativo
	16 – terça-feira	Feriado – Carnaval
MARÇO	19 – sexta-feira	Feriado – Padroeiro da cidade (São José)
ABRIL	01 – quinta-feira	Ponto Facultativo – quinta-feira Santa
	02 – sexta-feira	Feriado – Paixão de Cristo
	21 – quarta-feira	Feriado – Tiradentes
MAIO	1º – sábado	Feriado – Dia do Trabalho
JUNHO	03 – quinta-feira	Corpus Christi
SETEMBRO	07 – terça-feira	Feriado – Independência do Brasil
OUTUBRO	12 – terça-feira	Feriado - Nossa Senhora Aparecida
	28 – quinta-feira	Dia do Servidor Público (transferido para 01/11/2021)
NOVEMBRO	01 - terça-feira	Ponto Facultativo Dia do Servidor Público

	02 – terça-feira	Feriado - Finados
	15 – segunda-feira	Feriado – Proclamação da República
DEZEMBRO	24 – sexta-feira	Ponto Facultativo
	25 – sábado	Feriado - Natal
	31 – sexta-feira	Ponto Facultativo

Parágrafo Único: Compete ao Secretário de Saúde, de Infraestrutura e Serviços Públicos regulamentarem o trabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º - A Secretaria de Administração divulgará previamente os calendários de compensação dos Pontos Facultativos previstos neste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***SERGIO DOMINGUES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AA496DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 264/2020

Ref. Dispensa 080/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53 , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.339.246/0001-92, estabelecida na Av. Tiradentes, nº 7.100, Galpão 03, Módulo 06 e 07, Jardim Rosicler, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.072-000, telefone (47) 3520-9000/3521-2412, email altermed@altermed.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO FILHO,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.860.839-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 065.954.009-60 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos itens relacionados abaixo, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 080/2020,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **23/11/2020**.

Item	Qtd.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
01	50	Filtro barreira bidirecional com alta eficiência na filtração de vírus e bactérias, eletrostático e hidrofóbico com conexão universal, reta e estéril. Indicado para uso em circuitos respiratórios de aparelhos de ventilação mecânica. Conexões: 22M / 15F-22F. ADULTO	R$ 9,20	R$ 460,00
Total	R$ 460,00			

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota do Empenho.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rolândia, situado na Av. Romário Martins nº 1017, Centro, Rolândia/PR, no horário das 07:00 as 13:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta feira, telefone (43) 3156-0572.
2.3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
2.4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
2.5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
2.6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
2.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
2.8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
2.9 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído, para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
2.10 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2.11 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
2.12 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

2.13 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, em até 05 (cinco) dias corridos..
2.14 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
2.15 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
2.16 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
2.17 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
2.18 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
3.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
4.1 Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
4.2 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
4.3 Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
4.4 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
Parágrafo Único. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de prestação do serviço será imediato, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 04/12/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
6.1 A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
6.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
7.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
11 – Fundo municipal de saúde
103020009.2.049.3390.30.00.00 – Material de consumo
7.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A Fiscalização do contrato caberá o/a Sr.(a) **KELEN MITIE WAKASSUGUI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
8.2 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.

CLÁUSULA NONA - FORO
9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de dezembro de 2020.

_____	_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA AP. MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
KELEN MITIE WAKASSUGUI	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:B2CDD7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2020

Ref. Pregão Presencial nº 125/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **ROLÂNDIA PLACAS E ESTAMPARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº2.550 - Sala E, Centro, fone nº43-3015-3476, e-mail: rolandiaplacas2013@hotmail.com, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.241.296/0001-96, representada pelo Sr. **JESIEL NAVARRO PIMENTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.980.540-1 e do CPF nº 695.255.109-30, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de placas de veículos do tipo Mercosul, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 125/2020, devidamente homologado pelo Município em 23/12/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	SER	100,00	57690	Confecção de placas modelo Mercosul, tipo "mercado", conforme a normativa de trânsito brasileira. Devidamente instalada (emplacamento).	105,00	10.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade e confiabilidade dos serviços prestados.
2 – Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
9 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
10 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
11 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
13 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos veículos indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da prestação do serviço, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento do mesmo bem como pagamento em caso de execução parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser corrigido ou refeito para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de dezembro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	
Município De Rolândia	***ROLÂNDIA PLACAS E ESTAMPARIA LTDA - ME***

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:322082C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ANEXO I RESOLUÇÃO 01/2020

Resolução Nº 001 de 04 de janeiro de 2021.	
ANEXO I	
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR FONTE DE RECURSO ANO DE 2021	
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE	
DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	**TOTAL**
001 - RECURSOS DO TESOURO	1.680.000,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
Total das Despesas	1.680.000,00

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
134.400,00	134.400,00	134.400,00	117.600,00	151.200,00	151.200,00
-	-	-	-	-	-
134.400,00	134.400,00	134.400,00	117.600,00	151.200,00	151.200,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
134.400,00	134.400,00	134.400,00	159.600,00	134.400,00	96.757,50
-	-	-	-	-	-
134.400,00	134.400,00	134.400,00	159.600,00	134.400,00	96.757,50

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do este, em 04 de janeiro de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:1A4ED24B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias;
Considerando requerimento de servidores municipais;
Considerando Oficio 001/2021 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;
Considerando Oficio 002/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
5301	ARCEVALDO ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA	03/02/2014	03/02/2020 à 03/02/2021	11/01/2021 à 09/02/2021
4571	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/08/2011	01/08/2018 à 01/08/2019	11/01/2021 à 09/02/2021
4091	JOSE LUCAS ROLIM BENTO	MOTORISTA	22/06/2009	22/06/2012 à 31/12/2012	11/01/2021 à 25/01/2021
5191	JOVANE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/07/2013	01/07/2019 à 01/07/2020	11/01/2021 à 09/02/2021
4441	LUCY FERRAZ DE ARAUJO MOREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2019 à 01/08/2020	11/01/2021 à 09/02/2021
3571	MARZELI APARECIDA ROLIM SCHOLZE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/04/2006	03/04/2020 à 03/04/2021	12/01/2021 à 26/01/2021

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4059FAEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO I - CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL POR FONTE DE RECURSO - RECEITA E DESPESA - EXERCÍCIO 2021

Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - 2021
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	1.992.237,01	1.992.237,01	1.992.237,01	1.992.237,01	1.992.237,01	1.992.237,01	23.916.410,78
	1.992.237,01	1.992.237,01	1.992.237,01	1.992.237,01	1.992.237,01	2.001.803,67	
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.115.641,07	-1.692.512,86	-1.692.512,86	-1.480.948,75	-1.798.294,91	-1.586.730,81	-21.156.410,74
	-1.798.294,91	-1.586.730,81	-1.480.948,75	-1.904.076,97	-1.692.512,86	-2.327.205,18	
TOTAL POR FONTE	**-123.404,06**	**299.724,15**	**299.724,15**	**511.288,26**	**193.942,10**	**405.506,20**	**2.760.000,04**
	193.942,10	**405.506,20**	**511.288,26**	**88.160,04**	**299.724,15**	**-325.401,51**	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cronograma de Desembolso Inicial	-197.587,60	-197.587,60	-197.587,60	-197.587,60	-197.587,60	-197.587,60	-2.372.000,00
	-197.587,60	-197.587,60	-197.587,60	-197.587,60	-198.062,00	-198.062,00	
TOTAL POR FONTE	**-197.587,60**	**-197.587,60**	**-197.587,60**	**-197.587,60**	**-197.587,60**	**-197.587,60**	**-2.372.000,00**
	-197.587,60	**-197.587,60**	**-197.587,60**	**-197.587,60**	**-198.062,00**	**-198.062,00**	
00003 - CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	60.000,00
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.300,00	-1.840,00	-1.840,00	-1.610,00	-1.955,00	-1.725,00	-23.000,00
	-1.955,00	-1.725,00	-1.610,00	-2.070,00	-1.840,00	-2.530,00	
TOTAL POR FONTE	**2.698,00**	**3.158,00**	**3.158,00**	**3.388,00**	**3.043,00**	**3.273,00**	**37.000,00**
	3.043,00	**3.273,00**	**3.388,00**	**2.928,00**	**3.158,00**	**2.492,00**	
00101 - Fundeb 60%							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	404.284,91	404.284,91	404.284,91	404.284,91	404.284,91	404.284,91	4.853.360,22
	404.284,91	404.284,91	404.284,91	404.284,91	404.284,91	406.226,21	
Cronograma de Desembolso Inicial	-485.336,02	-388.268,82	-388.268,82	-339.735,21	-412.535,62	-364.002,02	-4.853.360,22
	-412.535,62	-364.002,02	-339.735,21	-436.802,42	-388.268,82	-533.869,62	
TOTAL POR FONTE	**-81.051,11**	**16.016,09**	**16.016,09**	**64.549,70**	**-8.250,71**	**40.282,89**	**0,00**
	-8.250,71	**40.282,89**	**64.549,70**	**-32.517,51**	**16.016,09**	**-127.643,41**	
00102 - Fundeb 40%							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	3.260,36	3.260,36	3.260,36	3.260,36	3.260,36	3.260,36	39.139,98
	3.260,36	3.260,36	3.260,36	3.260,36	3.260,36	3.276,02	
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.914,00	-3.131,20	-3.131,20	-2.739,80	-3.326,90	-2.935,50	-39.140,00
	-3.326,90	-2.935,50	-2.739,80	-3.522,60	-3.131,20	-4.305,40	
TOTAL POR FONTE	**-653,64**	**129,16**	**129,16**	**520,56**	**-66,54**	**324,86**	**-0,02**
	-66,54	**324,86**	**520,56**	**-262,24**	**129,16**	**-1.029,38**	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	135.505,80	135.505,80	135.505,80	135.505,80	135.505,80	135.505,80	1.626.720,42
	135.505,80	135.505,80	135.505,80	135.505,80	135.505,80	136.156,62	
Cronograma de Desembolso Inicial	-162.672,04	-130.137,63	-130.137,63	-113.870,43	-138.271,24	-122.004,03	-1.626.720,42
	-138.271,24	-122.004,03	-113.870,43	-146.404,84	-130.137,63	-178.939,25	
TOTAL POR FONTE	**-27.166,24**	**5.368,17**	**5.368,17**	**21.635,37**	**-2.765,44**	**13.501,77**	**0,00**
	-2.765,44	**13.501,77**	**21.635,37**	**-10.899,04**	**5.368,17**	**-42.782,63**	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	143.100,51	143.100,51	143.100,51	143.100,51	143.100,51	143.100,51	1.717.893,26
	143.100,51	143.100,51	143.100,51	143.100,51	143.100,51	143.787,65	
Cronograma de Desembolso Inicial	-171.789,32	-137.431,46	-137.431,46	-120.252,53	-146.020,93	-128.841,99	-1.717.893,25
	-146.020,93	-128.841,99	-120.252,53	-154.610,39	-137.431,46	-188.968,26	
TOTAL POR FONTE	**-28.688,81**	**5.669,05**	**5.669,05**	**22.847,98**	**-2.920,42**	**14.258,52**	**0,01**
	-2.920,42	**14.258,52**	**22.847,98**	**-11.509,88**	**5.669,05**	**-45.180,61**	
00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	451,21	451,21	451,21	451,21	451,21	451,21	5.416,66
	451,21	451,21	451,21	451,21	451,21	453,35	
Cronograma de Desembolso Inicial	-541,67	-433,33	-433,33	-379,17	-460,42	-406,25	-5.416,67

	-460,42	-406,25	-379,17	-487,50	-433,33	-595,83	
TOTAL POR FONTE	**-90,46**	**17,88**	**17,88**	**72,04**	**-9,21**	**44,96**	**-0,01**
	-9,21	**44,96**	**72,04**	**-36,29**	**17,88**	**-142,48**	
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	36.949,58	36.949,58	36.949,58	36.949,58	36.949,58	36.949,58	443.572,34
	36.949,58	36.949,58	36.949,58	36.949,58	36.949,58	37.126,96	
Cronograma de Desembolso Inicial	-44.357,23	-35.485,79	-35.485,79	-31.050,06	-37.703,65	-33.267,93	-443.572,35
	-37.703,65	-33.267,93	-31.050,06	-39.921,51	-35.485,79	-48.792,96	
TOTAL POR FONTE	**-7.407,65**	**1.463,79**	**1.463,79**	**5.899,52**	**-754,07**	**3.681,65**	**-0,01**
	-754,07	**3.681,65**	**5.899,52**	**-2.971,93**	**1.463,79**	**-11.666,00**	
00117 - PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	10.141,95	10.141,95	10.141,95	10.141,95	10.141,95	10.141,95	121.752,06
	10.141,95	10.141,95	10.141,95	10.141,95	10.141,95	10.190,61	
Cronograma de Desembolso Inicial	-12.175,20	-9.740,16	-9.740,16	-8.522,64	-10.348,92	-9.131,40	-121.752,00
	-10.348,92	-9.131,40	-8.522,64	-10.957,68	-9.740,16	-13.392,72	
TOTAL POR FONTE	**-2.033,25**	**401,79**	**401,79**	**1.619,31**	**-206,97**	**1.010,55**	**0,06**
	-206,97	**1.010,55**	**1.619,31**	**-815,73**	**401,79**	**-3.202,11**	
00124 - CONVENIO PARA EXECUÇAO DO PDDE							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	122,05	122,05	122,05	122,05	122,05	122,05	1.465,18
	122,05	122,05	122,05	122,05	122,05	122,63	
Cronograma de Desembolso Inicial	-146,51	-117,21	-117,21	-102,56	-124,54	-109,88	-1.465,12
	-124,54	-109,88	-102,56	-131,86	-117,21	-161,16	
TOTAL POR FONTE	**-24,46**	**4,84**	**4,84**	**19,49**	**-2,49**	**12,17**	**0,06**
	-2,49	**12,17**	**19,49**	**-9,81**	**4,84**	**-38,53**	
00128 - PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	11.223,80	11.223,80	11.223,80	11.223,80	11.223,80	11.223,80	134.739,44
	11.223,80	11.223,80	11.223,80	11.223,80	11.223,80	11.277,64	
Cronograma de Desembolso Inicial	-13.473,94	-10.779,15	-10.779,15	-9.431,76	-11.452,85	-10.105,45	-134.739,38
	-11.452,85	-10.105,45	-9.431,76	-12.126,54	-10.779,15	-14.821,33	
TOTAL POR FONTE	**-2.250,14**	**444,65**	**444,65**	**1.792,04**	**-229,05**	**1.118,35**	**0,06**
	-229,05	**1.118,35**	**1.792,04**	**-902,74**	**444,65**	**-3.543,69**	
00132 - PNTE/ESTADUAL							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	22.699,26	22.699,26	22.699,26	22.699,26	22.699,26	22.699,26	272.500,06
	22.699,26	22.699,26	22.699,26	22.699,26	22.699,26	22.808,20	
Cronograma de Desembolso Inicial	-27.250,00	-21.800,00	-21.800,00	-19.075,00	-23.162,50	-20.437,50	-272.500,00
	-23.162,50	-20.437,50	-19.075,00	-24.525,00	-21.800,00	-29.975,00	
TOTAL POR FONTE	**-4.550,74**	**899,26**	**899,26**	**3.624,26**	**-463,24**	**2.261,76**	**0,06**
	-463,24	**2.261,76**	**3.624,26**	**-1.825,74**	**899,26**	**-7.166,80**	
00148 - PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	1.500,00
	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	125,55	
Cronograma de Desembolso Inicial	-124,95	-124,95	-124,95	-124,95	-124,95	-124,95	-1.500,00
	-124,95	-124,95	-124,95	-124,95	-124,95	-125,55	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00155 - REC. AQUISIÇÃO 2 ÔNBUS ESCOLARES - TC PAR 201803541-4							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	600.000,00
	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.220,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-60.000,00	-48.000,00	-48.000,00	-42.000,00	-51.000,00	-45.000,00	-600.000,00
	-51.000,00	-45.000,00	-42.000,00	-54.000,00	-48.000,00	-66.000,00	
TOTAL POR FONTE	**-10.020,00**	**1.980,00**	**1.980,00**	**7.980,00**	**-1.020,00**	**4.980,00**	**0,00**
	-1.020,00	**4.980,00**	**7.980,00**	**-4.020,00**	**1.980,00**	**-15.780,00**	
00156 - PAR - ONIBUS ESCOLAR RURAL							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	600.000,00
	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.220,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-600.000,00
	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-50.220,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	476.970,49	476.970,49	476.970,49	476.970,49	476.970,49	476.970,49	5.725.936,26
	476.970,49	476.970,49	476.970,49	476.970,49	476.970,49	479.260,87	
Cronograma de Desembolso Inicial	-572.593,62	-458.074,90	-458.074,90	-400.815,54	-486.704,58	-429.445,22	-5.725.936,25
	-486.704,58	-429.445,22	-400.815,54	-515.334,26	-458.074,90	-629.852,99	
TOTAL POR FONTE	**-95.623,13**	**18.895,59**	**18.895,59**	**76.154,95**	**-9.734,09**	**47.525,27**	**0,01**
	-9.734,09	**47.525,27**	**76.154,95**	**-38.363,77**	**18.895,59**	**-150.592,12**	
00304 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	9.838,07	9.838,07	9.838,07	9.838,07	9.838,07	9.838,07	118.104,02
	9.838,07	9.838,07	9.838,07	9.838,07	9.838,07	9.885,25	
Cronograma de Desembolso Inicial	-11.810,40	-9.448,32	-9.448,32	-8.267,28	-10.038,84	-8.857,80	-118.104,00
	-10.038,84	-8.857,80	-8.267,28	-10.629,36	-9.448,32	-12.991,44	
TOTAL POR FONTE	**-1.972,33**	**389,75**	**389,75**	**1.570,79**	**-200,77**	**980,27**	**0,02**
	-200,77	**980,27**	**1.570,79**	**-791,29**	**389,75**	**-3.106,19**	
00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							

Cota Inicial da Receita	14.841,11	14.841,11	14.841,11	14.841,11	14.841,11	14.841,11	178.164,67
	14.841,11	14.841,11	14.841,11	14.841,11	14.841,11	14.912,46	
Cronograma de Desembolso Inicial	-17.816,47	-14.253,17	-14.253,17	-12.471,53	-15.144,00	-13.362,35	-178.164,67
	-15.144,00	-13.362,35	-12.471,53	-16.034,82	-14.253,17	-19.598,11	
TOTAL POR FONTE	**-2.975,36**	**587,94**	**587,94**	**2.369,58**	**-302,89**	**1.478,76**	**0,00**
	-302,89	**1.478,76**	**2.369,58**	**-1.193,71**	**587,94**	**-4.685,65**	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	130.645,49	130.645,49	130.645,49	130.645,49	130.645,49	130.645,49	1.568.373,25
	130.645,49	130.645,49	130.645,49	130.645,49	130.645,49	131.272,86	
Cronograma de Desembolso Inicial	-130.645,49	-130.645,49	-130.645,49	-130.645,49	-130.645,49	-130.645,49	-1.568.373,22
	-130.645,49	-130.645,49	-130.645,49	-130.645,49	-130.959,16	-130.959,16	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-313,67**	**313,70**	
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	1.748,26	1.748,26	1.748,26	1.748,26	1.748,26	1.748,26	20.987,53
	1.748,26	1.748,26	1.748,26	1.748,26	1.748,26	1.756,67	
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.098,75	-1.679,00	-1.679,00	-1.469,13	-1.783,94	-1.574,07	-20.987,54
	-1.783,94	-1.574,07	-1.469,13	-1.888,88	-1.679,00	-2.308,63	
TOTAL POR FONTE	**-350,49**	**69,26**	**69,26**	**279,13**	**-35,68**	**174,19**	**-0,01**
	-35,68	**174,19**	**279,13**	**-140,62**	**69,26**	**-551,96**	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	16.861,07	16.861,07	16.861,07	16.861,07	16.861,07	16.861,07	202.413,81
	16.861,07	16.861,07	16.861,07	16.861,07	16.861,07	16.942,04	
Cronograma de Desembolso Inicial	-20.241,38	-16.193,10	-16.193,10	-14.168,97	-17.205,17	-15.181,03	-202.413,78
	-17.205,17	-15.181,03	-14.168,97	-18.217,24	-16.193,10	-22.265,52	
TOTAL POR FONTE	**-3.380,31**	**667,97**	**667,97**	**2.692,10**	**-344,10**	**1.680,04**	**0,03**
	-344,10	**1.680,04**	**2.692,10**	**-1.356,17**	**667,97**	**-5.323,48**	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	37.699,26	37.699,26	37.699,26	37.699,26	37.699,26	37.699,26	452.572,05
	37.699,26	37.699,26	37.699,26	37.699,26	37.699,26	37.880,19	
Cronograma de Desembolso Inicial	-45.257,20	-36.205,76	-36.205,76	-31.680,04	-38.468,62	-33.942,90	-452.572,00
	-38.468,62	-33.942,90	-31.680,04	-40.731,48	-36.205,76	-49.782,92	
TOTAL POR FONTE	**-7.557,94**	**1.493,50**	**1.493,50**	**6.019,22**	**-769,36**	**3.756,36**	**0,05**
	-769,36	**3.756,36**	**6.019,22**	**-3.032,22**	**1.493,50**	**-11.902,73**	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	6.115,58	6.115,58	6.115,58	6.115,58	6.115,58	6.115,58	73.416,38
	6.115,58	6.115,58	6.115,58	6.115,58	6.115,58	6.145,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.341,64	-5.873,31	-5.873,31	-5.139,15	-6.240,39	-5.506,23	-73.416,38
	-6.240,39	-5.506,23	-5.139,15	-6.607,47	-5.873,31	-8.075,80	
TOTAL POR FONTE	**-1.226,06**	**242,27**	**242,27**	**976,43**	**-124,81**	**609,35**	**0,00**
	-124,81	**609,35**	**976,43**	**-491,89**	**242,27**	**-1.930,80**	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	18.378,65	18.378,65	18.378,65	18.378,65	18.378,65	18.378,65	220.632,01
	18.378,65	18.378,65	18.378,65	18.378,65	18.378,65	18.466,86	
Cronograma de Desembolso Inicial	-22.063,20	-17.650,56	-17.650,56	-15.444,24	-18.753,72	-16.547,40	-220.632,00
	-18.753,72	-16.547,40	-15.444,24	-19.856,88	-17.650,56	-24.269,52	
TOTAL POR FONTE	**-3.684,55**	**728,09**	**728,09**	**2.934,41**	**-375,07**	**1.831,25**	**0,01**
	-375,07	**1.831,25**	**2.934,41**	**-1.478,23**	**728,09**	**-5.802,66**	
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	3.434,02	3.434,02	3.434,02	3.434,02	3.434,02	3.434,02	41.224,75
	3.434,02	3.434,02	3.434,02	3.434,02	3.434,02	3.450,53	
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.122,47	-3.297,98	-3.297,98	-2.885,73	-3.504,10	-3.091,85	-41.224,71
	-3.504,10	-3.091,85	-2.885,73	-3.710,22	-3.297,98	-4.534,72	
TOTAL POR FONTE	**-688,45**	**136,04**	**136,04**	**548,29**	**-70,08**	**342,17**	**0,04**
	-70,08	**342,17**	**548,29**	**-276,20**	**136,04**	**-1.084,19**	
00517 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	19.021,00	19.021,00	19.021,00	19.021,00	19.021,00	19.021,00	228.343,32
	19.021,00	19.021,00	19.021,00	19.021,00	19.021,00	19.112,32	
Cronograma de Desembolso Inicial	-22.834,33	-18.267,46	-18.267,46	-15.984,03	-19.409,18	-17.125,75	-228.343,28
	-19.409,18	-17.125,75	-15.984,03	-20.550,89	-18.267,46	-25.117,76	
TOTAL POR FONTE	**-3.813,33**	**753,54**	**753,54**	**3.036,97**	**-388,18**	**1.895,25**	**0,04**
	-388,18	**1.895,25**	**3.036,97**	**-1.529,89**	**753,54**	**-6.005,44**	
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	25.125,45	25.125,45	25.125,45	25.125,45	25.125,45	25.125,45	301.626,04
	25.125,45	25.125,45	25.125,45	25.125,45	25.125,45	25.246,09	
Cronograma de Desembolso Inicial	-25.125,45	-25.125,45	-25.125,45	-25.125,45	-25.125,45	-25.125,45	-301.626,04
	-25.125,45	-25.125,45	-25.125,45	-25.125,45	-25.185,77	-25.185,77	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-60,32**	**60,32**	
00610 - OP DE CREDITO CAIXA ECONOMICA							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	650.000,00
	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.405,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-65.000,00	-52.000,00	-52.000,00	-45.500,00	-55.250,00	-48.750,00	-650.000,00
	-55.250,00	-48.750,00	-45.500,00	-58.500,00	-52.000,00	-71.500,00	
TOTAL POR FONTE	**-10.855,00**	**2.145,00**	**2.145,00**	**8.645,00**	**-1.105,00**	**5.395,00**	**0,00**

	-1.105,00	**5.395,00**	**8.645,00**	**-4.355,00**	**2.145,00**	**-17.095,00**	
00611 - EMENDA PARLAMENTAR DEP. LUPION - MDR (PAV. ASFALTICA VILA NOVA E COHAPAR)							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	300.000,00
	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-30.000,00	-24.000,00	-24.000,00	-21.000,00	-25.500,00	-22.500,00	-300.000,00
	-25.500,00	-22.500,00	-21.000,00	-27.000,00	-24.000,00	-33.000,00	
TOTAL POR FONTE	**-5.010,00**	**990,00**	**990,00**	**3.990,00**	**-510,00**	**2.490,00**	**0,00**
	-510,00	**2.490,00**	**3.990,00**	**-2.010,00**	**990,00**	**-7.890,00**	
00613 - EMENDA PARLAMENTAR SANDRO ALEX - MDR (PAV. ASF. VIAS URBANAS)							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.480,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-40.000,00	-32.000,00	-32.000,00	-28.000,00	-34.000,00	-30.000,00	-400.000,00
	-34.000,00	-30.000,00	-28.000,00	-36.000,00	-32.000,00	-44.000,00	
TOTAL POR FONTE	**-6.680,00**	**1.320,00**	**1.320,00**	**5.320,00**	**-680,00**	**3.320,00**	**0,00**
	-680,00	**3.320,00**	**5.320,00**	**-2.680,00**	**1.320,00**	**-10.520,00**	
00615 - CONVENIO SEIL - PAV. ASFÁLTICA TRECHO QUE LIGA A SEDE À BR-277							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.480,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-40.000,00	-32.000,00	-32.000,00	-28.000,00	-34.000,00	-30.000,00	-400.000,00
	-34.000,00	-30.000,00	-28.000,00	-36.000,00	-32.000,00	-44.000,00	
TOTAL POR FONTE	**-6.680,00**	**1.320,00**	**1.320,00**	**5.320,00**	**-680,00**	**3.320,00**	**0,00**
	-680,00	**3.320,00**	**5.320,00**	**-2.680,00**	**1.320,00**	**-10.520,00**	
00616 - CONVÊNIO SEIL (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO VIAS URBANAS - RUAS TEÓFILO DESSANOSKI, ANTONIO ACORDI, LOURENÇO SERENATO, INDIOS DO BRASIL							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-3.500,00	-4.250,00	-3.750,00	-50.000,00
	-4.250,00	-3.750,00	-3.500,00	-4.500,00	-4.000,00	-5.500,00	
TOTAL POR FONTE	**-835,00**	**165,00**	**165,00**	**665,00**	**-85,00**	**415,00**	**0,00**
	-85,00	**415,00**	**665,00**	**-335,00**	**165,00**	**-1.315,00**	
00617 - PROG SEDU PR - CONST. FEIRA LIVRE PROD AGRÍCOLAS - CONV 167/2019							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-100.000,00
	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.370,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00798 - CONVENIO CRESCER EM FAMÍLIA							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	
Cronograma de Desembolso Inicial	-100,00	-80,00	-80,00	-70,00	-85,00	-75,00	-1.000,00
	-85,00	-75,00	-70,00	-90,00	-80,00	-110,00	
TOTAL POR FONTE	**-16,70**	**3,30**	**3,30**	**13,30**	**-1,70**	**8,30**	**0,00**
	-1,70	**8,30**	**13,30**	**-6,70**	**3,30**	**-26,30**	
00831 - REPASSE EMENDA PARLAMENTAR MODERNIZAÇÃO DE INFRAESPORTIVA ESPORTIVA							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-10.000,00	-8.000,00	-8.000,00	-7.000,00	-8.500,00	-7.500,00	-100.000,00
	-8.500,00	-7.500,00	-7.000,00	-9.000,00	-8.000,00	-11.000,00	
TOTAL POR FONTE	**-1.670,00**	**330,00**	**330,00**	**1.330,00**	**-170,00**	**830,00**	**0,00**
	-170,00	**830,00**	**1.330,00**	**-670,00**	**330,00**	**-2.630,00**	
00835 - REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	5.751,51	5.751,51	5.751,51	5.751,51	5.751,51	5.751,51	69.045,75
	5.751,51	5.751,51	5.751,51	5.751,51	5.751,51	5.779,14	
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.904,57	-5.523,66	-5.523,66	-4.833,20	-5.868,89	-5.178,43	-69.045,73
	-5.868,89	-5.178,43	-4.833,20	-6.214,11	-5.523,66	-7.595,03	
TOTAL POR FONTE	**-1.153,06**	**227,85**	**227,85**	**918,31**	**-117,38**	**573,08**	**0,02**
	-117,38	**573,08**	**918,31**	**-462,60**	**227,85**	**-1.815,89**	
00842 - REP. ESTADUAL - CONSTRUÇÃO GALPÃO CENTRO DE EVENTOS							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	302,19	302,19	302,19	302,19	302,19	302,19	3.627,73
	302,19	302,19	302,19	302,19	302,19	303,64	
Cronograma de Desembolso Inicial	-362,78	-290,22	-290,22	-253,94	-308,36	-272,08	-3.627,75
	-308,36	-272,08	-253,94	-326,50	-290,22	-399,05	
TOTAL POR FONTE	**-60,59**	**11,97**	**11,97**	**48,25**	**-6,17**	**30,11**	**-0,02**
	-6,17	**30,11**	**48,25**	**-24,31**	**11,97**	**-95,41**	
00844 - AQUIS. VEICULO TIPO FURGÃO AGRIC FAMILIAR - SEC ESP. AGR FAMILIAR E DO DES.AGRO.							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	
Cronograma de Desembolso Inicial	-100,00	-80,00	-80,00	-70,00	-85,00	-75,00	-1.000,00
	-85,00	-75,00	-70,00	-90,00	-80,00	-110,00	
TOTAL POR FONTE	**-16,70**	**3,30**	**3,30**	**13,30**	**-1,70**	**8,30**	**0,00**
	-1,70	**8,30**	**13,30**	**-6,70**	**3,30**	**-26,30**	
00845 - EMENDA PARL. REVIT. DO PARQUE ECOLOGICO CELSO COLESEL - M TURISMO							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	

Cronograma de Desembolso Inicial	-5.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-3.500,00	-4.250,00	-3.750,00	-50.000,00
	-4.250,00	-3.750,00	-3.500,00	-4.500,00	-4.000,00	-5.500,00	
TOTAL POR FONTE	**-835,00**	**165,00**	**165,00**	**665,00**	**-85,00**	**415,00**	**0,00**
	-85,00	**415,00**	**665,00**	**-335,00**	**165,00**	**-1.315,00**	
00851 - REPASSE EMENDAS PARLAMENTARES - INF. ALIEL MACHADO							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	19.887,88	19.887,88	19.887,88	19.887,88	19.887,88	19.887,88	238.750,00
	19.887,88	19.887,88	19.887,88	19.887,88	19.887,88	19.983,32	
Cronograma de Desembolso Inicial	-23.875,00	-19.100,00	-19.100,00	-16.712,50	-20.293,75	-17.906,25	-238.750,00
	-20.293,75	-17.906,25	-16.712,50	-21.487,50	-19.100,00	-26.262,50	
TOTAL POR FONTE	**-3.987,12**	**787,88**	**787,88**	**3.175,38**	**-405,87**	**1.981,63**	**0,00**
	-405,87	**1.981,63**	**3.175,38**	**-1.599,62**	**787,88**	**-6.279,18**	
00852 - CONVENIO SEAB 126/2019 - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO (RIBEIRÃO DE CIMA - ESTRADA PRINCIPAL)							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.480,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-33.320,00	-33.320,00	-33.320,00	-33.320,00	-33.320,00	-33.320,00	-400.000,00
	-33.320,00	-33.320,00	-33.320,00	-33.320,00	-33.320,00	-33.480,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00853 - SEAB IMPLEMENTOS AGRICOLAS							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-10.000,00
	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-837,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00854 - PAV PEDRAS POLIED ESTRADA PRINCIPAL RIBEIRAO DE CIMA							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	600.000,00
	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.220,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-600.000,00
	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-50.220,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	297,86	297,86	297,86	297,86	297,86	297,86	3.575,75
	297,86	297,86	297,86	297,86	297,86	299,29	
Cronograma de Desembolso Inicial	-357,58	-286,06	-286,06	-250,30	-303,94	-268,18	-3.575,75
	-303,94	-268,18	-250,30	-321,82	-286,06	-393,33	
TOTAL POR FONTE	**-59,72**	**11,80**	**11,80**	**47,56**	**-6,08**	**29,68**	**0,00**
	-6,08	**29,68**	**47,56**	**-23,96**	**11,80**	**-94,04**	
00881 - Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac - ECA/FMDCA - FIA/PR							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	16,79	16,79	16,79	16,79	16,79	16,79	201,56
	16,79	16,79	16,79	16,79	16,79	16,87	
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,79	-16,79	-16,79	-16,79	-16,79	-16,79	-201,56
	-16,79	-16,79	-16,79	-16,79	-16,83	-16,83	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,04**	**0,04**	
00882 - Transf Volunt Ent. Gov Nac.- ECA/FMDCA - SCFV							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	67,18	67,18	67,18	67,18	67,18	67,18	806,47
	67,18	67,18	67,18	67,18	67,18	67,49	
Cronograma de Desembolso Inicial	-80,64	-64,51	-64,51	-56,45	-68,55	-60,48	-806,42
	-68,55	-60,48	-56,45	-72,58	-64,51	-88,71	
TOTAL POR FONTE	**-13,46**	**2,67**	**2,67**	**10,73**	**-1,37**	**6,70**	**0,05**
	-1,37	**6,70**	**10,73**	**-5,40**	**2,67**	**-21,22**	
00883 - Transf. Vol de Ent. Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA CONS TUTELAR							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	999,95
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,65	
Cronograma de Desembolso Inicial	-100,00	-80,00	-80,00	-70,00	-85,00	-75,00	-1.000,00
	-85,00	-75,00	-70,00	-90,00	-80,00	-110,00	
TOTAL POR FONTE	**-16,70**	**3,30**	**3,30**	**13,30**	**-1,70**	**8,30**	**-0,05**
	-1,70	**8,30**	**13,30**	**-6,70**	**3,30**	**-26,35**	
00884 - Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac. - ECA/FMDCA -FIA AFAI							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	2.015,99	2.015,99	2.015,99	2.015,99	2.015,99	2.015,99	24.201,56
	2.015,99	2.015,99	2.015,99	2.015,99	2.015,99	2.025,67	
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.420,16	-1.936,13	-1.936,13	-1.694,11	-2.057,14	-1.815,12	-24.201,61
	-2.057,14	-1.815,12	-1.694,11	-2.178,14	-1.936,13	-2.662,18	
TOTAL POR FONTE	**-404,17**	**79,86**	**79,86**	**321,88**	**-41,15**	**200,87**	**-0,05**
	-41,15	**200,87**	**321,88**	**-162,15**	**79,86**	**-636,51**	
00889 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	5.478,02	5.478,02	5.478,02	5.478,02	5.478,02	5.478,02	65.762,57
	5.478,02	5.478,02	5.478,02	5.478,02	5.478,02	5.504,35	
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.576,26	-5.261,01	-5.261,01	-4.603,38	-5.589,82	-4.932,20	-65.762,62
	-5.589,82	-4.932,20	-4.603,38	-5.918,64	-5.261,01	-7.233,89	
TOTAL POR FONTE	**-1.098,24**	**217,01**	**217,01**	**874,64**	**-111,80**	**545,82**	**-0,05**
	-111,80	**545,82**	**874,64**	**-440,62**	**217,01**	**-1.729,54**	
00890 - PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL							

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	1.945,33	1.945,33	1.945,33	1.945,33	1.945,33	1.945,33	23.353,24
	1.945,33	1.945,33	1.945,33	1.945,33	1.945,33	1.954,61	
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.335,32	-1.868,26	-1.868,26	-1.634,72	-1.985,02	-1.751,49	-23.353,20
	-1.985,02	-1.751,49	-1.634,72	-2.101,79	-1.868,26	-2.568,85	
TOTAL POR FONTE	**-389,99**	**77,07**	**77,07**	**310,61**	**-39,69**	**193,84**	**0,04**
	-39,69	**193,84**	**310,61**	**-156,46**	**77,07**	**-614,24**	
00892 - CONV MINIST AGRIC - ROMPEDOR HIDRAULICO - 015777/20							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	20.804,18	20.804,18	20.804,18	20.804,18	20.804,18	20.804,18	249.750,00
	20.804,18	20.804,18	20.804,18	20.804,18	20.804,18	20.904,02	
Cronograma de Desembolso Inicial	-20.804,18	-20.804,18	-20.804,18	-20.804,18	-20.804,18	-20.804,18	-249.750,06
	-20.804,18	-20.804,18	-20.804,18	-20.804,18	-20.804,18	-20.904,08	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,06**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,06**	
00893 - CONV MINIST AGRIC - MOTONIVELADORA - 015776/20							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	58.226,70	58.226,70	58.226,70	58.226,70	58.226,70	58.226,70	699.000,00
	58.226,70	58.226,70	58.226,70	58.226,70	58.226,70	58.506,30	
Cronograma de Desembolso Inicial	-58.226,70	-58.226,70	-58.226,70	-58.226,70	-58.226,70	-58.226,70	-699.000,00
	-58.226,70	-58.226,70	-58.226,70	-58.226,70	-58.226,70	-58.506,30	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00894 - EMENDA PARLAMENTAR ALIEL MACHADO - REPASSE AMAS							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	125.000,00
	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.462,50	
Cronograma de Desembolso Inicial	-10.412,50	-10.412,50	-10.412,50	-10.412,50	-10.412,50	-10.412,50	-125.000,00
	-10.412,50	-10.412,50	-10.412,50	-10.412,50	-10.412,50	-10.462,50	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00934 - PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	264.999,95
	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.180,45	
Cronograma de Desembolso Inicial	-26.500,00	-21.200,00	-21.200,00	-18.550,00	-22.525,00	-19.875,00	-265.000,00
	-22.525,00	-19.875,00	-18.550,00	-23.850,00	-21.200,00	-29.150,00	
TOTAL POR FONTE	**-4.425,50**	**874,50**	**874,50**	**3.524,50**	**-450,50**	**2.199,50**	**-0,05**
	-450,50	**2.199,50**	**3.524,50**	**-1.775,50**	**874,50**	**-6.969,55**	
00936 - Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	10.999,95
	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	920,65	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.100,00	-880,00	-880,00	-770,00	-935,00	-825,00	-11.000,00
	-935,00	-825,00	-770,00	-990,00	-880,00	-1.210,00	
TOTAL POR FONTE	**-183,70**	**36,30**	**36,30**	**146,30**	**-18,70**	**91,30**	**-0,05**
	-18,70	**91,30**	**146,30**	**-73,70**	**36,30**	**-289,35**	
00940 - Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL GBF FNAS							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	43.999,95
	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.682,75	
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.400,00	-3.520,00	-3.520,00	-3.080,00	-3.740,00	-3.300,00	-44.000,00
	-3.740,00	-3.300,00	-3.080,00	-3.960,00	-3.520,00	-4.840,00	
TOTAL POR FONTE	**-734,80**	**145,20**	**145,20**	**585,20**	**-74,80**	**365,20**	**-0,05**
	-74,80	**365,20**	**585,20**	**-294,80**	**145,20**	**-1.157,25**	
00941 - FEAS - FAMILIA PR INCENTIVO 4							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	33,59	33,59	33,59	33,59	33,59	33,59	403,24
	33,59	33,59	33,59	33,59	33,59	33,75	
Cronograma de Desembolso Inicial	-40,32	-32,26	-32,26	-28,22	-34,27	-30,24	-403,20
	-34,27	-30,24	-28,22	-36,29	-32,26	-44,35	
TOTAL POR FONTE	**-6,73**	**1,33**	**1,33**	**5,37**	**-0,68**	**3,35**	**0,04**
	-0,68	**3,35**	**5,37**	**-2,70**	**1,33**	**-10,60**	
00942 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	99.999,95
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.369,95	
Cronograma de Desembolso Inicial	-10.000,00	-8.000,00	-8.000,00	-7.000,00	-8.500,00	-7.500,00	-100.000,00
	-8.500,00	-7.500,00	-7.000,00	-9.000,00	-8.000,00	-11.000,00	
TOTAL POR FONTE	**-1.670,00**	**330,00**	**330,00**	**1.330,00**	**-170,00**	**830,00**	**-0,05**
	-170,00	**830,00**	**1.330,00**	**-670,00**	**330,00**	**-2.630,05**	
00943 - FEAS - INCENTIVO 5							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	1.342,84	1.342,84	1.342,84	1.342,84	1.342,84	1.342,84	16.120,48
	1.342,84	1.342,84	1.342,84	1.342,84	1.342,84	1.349,24	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.612,04	-1.289,63	-1.289,63	-1.128,43	-1.370,24	-1.209,03	-16.120,42
	-1.370,24	-1.209,03	-1.128,43	-1.450,84	-1.289,63	-1.773,25	
TOTAL POR FONTE	**-269,20**	**53,21**	**53,21**	**214,41**	**-27,40**	**133,81**	**0,06**
	-27,40	**133,81**	**214,41**	**-108,00**	**53,21**	**-424,01**	
00945 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	

Cronograma de Desembolso Inicial	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-50.000,00
	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.185,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00946 - FEAS INC VI							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-50.000,00
	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.185,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00948 - PROGRAMA CRIANCA FELIZ							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cota Inicial da Receita	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	90.000,00
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.533,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-90.000,00
	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.533,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00999 - RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS							
Lei/Ato 6862 - Decreto 24/2021 - 04/01/2021							
Cronograma de Desembolso Inicial	-35.402,50	-35.402,50	-35.402,50	-35.402,50	-35.402,50	-35.402,50	-425.000,00
	-35.402,50	-35.402,50	-35.402,50	-35.402,50	-35.487,50	-35.487,50	
TOTAL POR FONTE	**-35.402,50**	**-35.402,50**	**-35.402,50**	**-35.402,50**	**-35.402,50**	**-35.402,50**	**-425.000,00**
	-35.402,50	**-35.402,50**	**-35.402,50**	**-35.402,50**	**-35.487,50**	**-35.487,50**	
TOTAL GERAL	**-685.975,99**	**135.552,23**	**135.552,23**	**546.316,34**	**-69.829,86**	**340.934,28**	**0,25**
	-69.829,86	**340.934,28**	**546.316,34**	**-275.211,88**	**134.618,80**	**-1.079.376,66**	

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

BRUNO MAMUD
Secretário Municipal de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento.

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:670D461A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO II - EVOLUÇAO DOS MONTANTES TRIBUTARIO 2020

SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
RUA XV DE NOVEMBRO, 135 - CENTRO - FONE/FAX: (42) 3460-1155 CEP: 84.530-000 - CNPJ: 75.963.850/0001-94
contabilidade@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO N.º 24/2021
ANEXO II
Evolução dos Montantes dos Créditos Tributários

IPTU				
TRIBUTO IPTU				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2016	R$ 48.571,75	R$ 215.052,43	R$ 166.480,68	R$ 87.962,97
2017	R$ 61.301,73	R$ 229.542,57	R$ 168.240,84	R$ 101.927,73
2018	R$ 75.811,37	R$ 262.776,08	R$ 186.964,71	R$ 123.636,19
2019	R$ 93.983,96	R$ 277.983,42	R$ 183.999,46	R$ 141.392,59
2020	R$ 126.290,25	R$ 295.197,36	R$ 168.907,11	R$ 162.418,41
ISS				
DÍVIDA ATIVA ISS				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2016	R$ 2.494,90	R$ 183.147,51	R$ 180.652,61	R$ 2.483,87
2017	R$ 6.732,17	R$ 167.115,93	R$ 160.383,76	R$ 3.746,73
2018	R$ 20.304,47	R$ 254.047,65	R$ 233.743,18	R$ 19.813,02
2019	R$ 10.058,32	R$ 461.227,03	R$ 451.168,71	R$ 8.585,42
2020	R$ 11.344,56	R$ 760.082,34	R$ 748.737,78	R$ 11.343,10
ITBI				
DÍVIDA ATIVA ITBI				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2016		R$ 382.955,10	R$ 376.145,08	
2017		R$ 583.922,52	R$ 553.119,40	
2018		R$ 613.669,16	R$ 606.569,16	
2019		R$ 1.602.136,10	R$ 1.592.840,10	
2020		R$ 768.786,54	R$ 696.274,29	
TAXAS				
PODER DE POLÍCIA				
DÍVIDA ATIVA TAXAS				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2016	R$ 1.145,05	R$ 6.017,26	R$ 4.872,21	R$ 1.268,81
2017	R$ 657,23	R$ 3.710,82	R$ 3.053,59	R$ 630,23
2018	R$ 1.224,02	R$ 5.599,80	R$ 4.375,78	R$ 1.224,02
2019	R$ 993,96	R$ 7.235,16	R$ 6.241,20	R$ 977,82
2020	R$ 741,62	R$ 4.221,36	R$ 3.479,74	R$ 660,64
TAXAS				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				
DÍVIDA ATIVA TAXAS				

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2016	R$ 32.358,77	R$ 149.361,64	R$ 117.002,87	R$ 52.416,16
2017	R$ 43.880,18	R$ 170.374,60	R$ 126.494,42	R$ 63.211,69
2018	R$ 45.928,14	R$ 169.987,61	R$ 124.059,47	R$ 65.742,83
2019	R$ 60.458,63	R$ 170.331,57	R$ 109.872,94	R$ 79.164,48
2020	R$ 80.465,10	R$ 170.906,37	R$ 90.441,27	R$ 98.804,33
COSIP				
DÍVIDA ATIVA COSIP				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2016	R$ 2.738,22	R$ 8.764,75	R$ 6.026,53	R$ 5.041,51
2017	R$ 3.193,46	R$ 9.342,65	R$ 6.149,19	R$ 5.512,78
2018	R$ 3.981,42	R$ 9.572,82	R$ 5.591,40	R$ 6.522,06
2019	R$ 5.609,66	R$ 9.852,82	R$ 4.243,16	R$ 8.073,97
2020	R$ 7.211,62	R$ 10.315,29	R$ 3.103,67	R$ 9.166,77

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 04 de Janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:AC2598B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III EVOLUÇÃO DOS MONTANTES DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - DECRETO Nº 135/2020

DECRETO N.º 135, 22 de dezembro de 2020
ANEXO III
Evolução dos Montantes dos Créditos Tributários

IPTU				
TRIBUTO IPTU				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2016	R$ 35.563,92	R$ 286.852,47	R$ 251.288,55	R$ 168.875,82
2017	R$ 45.726,48	R$ 316.255,76	R$ 270.529,28	R$ 185.880,01
2018	R$ 50.201,05	R$ 325.153,59	R$ 274.952,54	R$ 190.421,98
2019	R$ 78.570,46	R$ 396.619,06	R$ 318.048,60	R$ 231.844,53
2020	R$ 145.436,40	R$ 428.886,68	R$ 283.450,28	R$ 283.319,40
ISS				
DÍVIDA ATIVA ISS				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2016	R$ 24.018,66	R$ 596.963,02	R$ 572.944,36	R$ 6.005,13
2017	R$ 17.946,63	R$ 478.123,36	R$ 460.176,73	R$ 1.854,06
2018	R$ 438.189,10	R$ 1.149.519,90	R$ 711.330,84	R$ 423.272,87
2019	R$ 18.129,01	R$ 706.478,73	R$ 688.349,72	R$ 8.978,59
2020	R$ 32.270,09	R$ 799.701,38	R$ 767.431,29	R$ 30.366,94
ITBI				
DÍVIDA ATIVA ITBI				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2016		R$ 272.203,56	R$ 231.653,01	
2017		R$ 248.732,52	R$ 247.183,20	
2018		R$ 352.661,85	R$ 343.801,85	
2019		R$ 395.842,16	R$ 386.895,97	
2020		R$ 536.686,14	R$ 457.556,75	
TAXAS				
PODER DA POLÍCIA				
DÍVIDA ATIVA TAXAS				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2016	R$ 92,67	R$ 3.088,86	R$ 2.996,19	R$ 92,70
2017	R$ 269,40	R$ 9.428,33	R$ 9.158,93	R$ 265,96
2018	R$ 179,07	R$ 17.249,59	R$ 17.070,52	R$ 0,00
2019	R$ 223,07	R$ 17.871,61	R$ 17.648,54	R$ 227,22
2020	R$ 6.255,90	R$ 28.909,20	R$ 22.653,30	R$ 6.141,23
TAXAS				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				
DÍVIDA ATIVA TAXAS				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2016	R$ 661,63	R$ 89.205,05	R$ 88.543,42	R$ 459,31
2017	R$ 1.508,99	R$ 101.702,02	R$ 100.193,03	R$ 1.497,32
2018	R$ 1.282,73	R$ 133.681,29	R$ 132.398,56	R$ 1.241,59
2019	R$ 3.189,09	R$ 139.118,92	R$ 135.929,83	R$ 3.038,16
2020	R$ 7.731,25	R$ 145.711,03	R$ 137.979,78	R$ 7.606,09
COSIP				
DÍVIDA ATIVA COSIP				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2016	R$ 4.271,18	R$ 28.561,14	R$ 24.289,96	R$ 14.251,54
2017	R$ 5.208,87	R$ 30.310,92	R$ 25.102,05	R$ 15.722,94
2018	R$ 5.254,46	R$ 32.725,92	R$ 27.471,46	R$ 15.620,83
2019	R$ 11.645,31	R$ 50.324,01	R$ 38.588,70	R$ 23.535,28
2020	R$ 22.496,22	R$ 51.977,10	R$ 29.480,88	R$ 34.614,30

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:158DD10E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
ANEXO III - METAS BIMESTRAIS - CRONOGRAMA FINANCEIRO, EXERCÍCIO 2021.

CÃMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL							
ANEXO III - METAS BIMESTRAIS						CRONOGRAMA FINANCEIRO, Exercício 2021.	
ART. 13º - L.R.F 101/00 -							
R$ 1,00							
INTERFERÊNCIAS	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	Total
VALOR	225.200,00	225.200,00	225.200,00	225.200,00	225.200,00	225.200,00	1.351.200,00

ART. 8.º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													
Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal e encargos	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,37	970.000,00
Despesas Correntes	26.016,66	26.016,66	26.016,66	26.016,66	26.016,66	26.016,66	26.016,66	26.016,66	26.016,66	26.016,66	26.016,66	26.016,74	312.200,00
Investimentos	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	69.000,00
Total Despesas	112.599,99	112.599,99	112.599,99	112.599,99	112.599,99	112.599,99	112.599,99	112.599,99	112.599,99	112.599,99	112.599,99	112.600,11	1.351.200,00

Agudos do Sul, 04 de janeiro de 2021.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

JAKSON PEREIRA DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:01787BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIMESTRE RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba	0,00	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1732-6964-959). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 06/01/2021 e hora de emissão: 08:38.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:E719C3C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO AO DECRETO 001 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Exercício 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	1.049.760,00
Atualizado	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	1.049.760,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	1.049.760,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	1.049.760,00
Atualizado	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	1.049.760,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	87.480,00	1.049.760,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,87	139.930,00
Atualizado	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,87	139.930,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,87	139.930,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,87	139.930,00
Atualizado	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,87	139.930,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,83	11.660,87	139.930,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	11.664,00
Atualizado	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	11.664,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	11.664,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	11.664,00
Atualizado	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	11.664,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	11.664,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	52.488,00

Atualizado	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	52.488,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	52.488,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	52.488,00
Atualizado	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	52.488,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	52.488,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,63	28.220,00
Atualizado	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,63	28.220,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,63	28.220,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,63	28.220,00
Atualizado	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,63	28.220,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,67	2.351,63	28.220,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	46.656,00
Atualizado	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	46.656,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	46.656,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	46.656,00
Atualizado	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	46.656,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	46.656,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
Previsto	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,13	6.998,00
Atualizado	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,13	6.998,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,13	6.998,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,13	6.998,00
Atualizado	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,13	6.998,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,17	583,13	6.998,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Previsto	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,62	15.163,00
Atualizado	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,62	15.163,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,62	15.163,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,62	15.163,00
Atualizado	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,62	15.163,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,58	1.263,62	15.163,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	104.976,00
Atualizado	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	104.976,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	104.976,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	104.976,00
Atualizado	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	104.976,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	104.976,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA												
Previsto	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	40.824,00
Atualizado	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	40.824,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	40.824,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	40.824,00
Atualizado	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	40.824,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	3.402,00	40.824,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	4.665,00
Atualizado	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	4.665,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	4.665,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	4.665,00
Atualizado	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	4.665,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	388,75	4.665,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	46.656,00
Atualizado	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	46.656,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	46.656,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	46.656,00
Atualizado	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	46.656,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	46.656,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	16.200,00
Atualizado	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	16.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	16.200,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	16.200,00
Atualizado	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	16.200,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	16.200,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.11.00.00. VE	NCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00
Atualizado	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00
Atualizado	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,63	68.000,00
Atualizado	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,63	68.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,63	68.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,63	68.000,00
Atualizado	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,63	68.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,63	68.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Atualizado	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Atualizado	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
Atualizado	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
Atualizado	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,63	2.900,00
Atualizado	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,63	2.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,63	2.900,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,63	2.900,00
Atualizado	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,63	2.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,63	2.900,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Previsto	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,37	23.800,00
Atualizado	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,37	23.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,37	23.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,37	23.800,00
Atualizado	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,37	23.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,37	23.800,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,37	23.800,00
Atualizado	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,37	23.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,37	23.800,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,37	23.800,00
Atualizado	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,37	23.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,37	23.800,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
Previsto	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Atualizado	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Atualizado	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Atualizado	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Atualizado	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Atualizado	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Atualizado	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00

Atualizado	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
Atualizado	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,13	1.190,00
Atualizado	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,13	1.190,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,13	1.190,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,13	1.190,00
Atualizado	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,13	1.190,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,17	99,13	1.190,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,37	23.200,00
Atualizado	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,37	23.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,37	23.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,37	23.200,00
Atualizado	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,37	23.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,37	23.200,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,63	5.900,00
Atualizado	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,63	5.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,63	5.900,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,63	5.900,00
Atualizado	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,63	5.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,67	491,63	5.900,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	3.570,00
Atualizado	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	3.570,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	3.570,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	3.570,00
Atualizado	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	3.570,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	3.570,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	42.900,00
Atualizado	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	42.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	42.900,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	42.900,00
Atualizado	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	42.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	42.900,00
02.002.04.124.0002.2.004.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	3.570,00
Atualizado	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	3.570,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	3.570,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	3.570,00
Atualizado	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	3.570,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	3.570,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
Atualizado	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
Atualizado	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Atualizado	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00

1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Atualizado	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
02.003.04.125.0002.2.159.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,87	166.750,00
Atualizado	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,87	166.750,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,87	166.750,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,87	166.750,00
Atualizado	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,87	166.750,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,83	13.895,87	166.750,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Atualizado	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Atualizado	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Atualizado	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Atualizado	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
02.004.04.122.0002.6.121.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Atualizado	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Atualizado	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	190.500,00
Atualizado	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	190.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	190.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	190.500,00
Atualizado	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	190.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	190.500,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
Atualizado	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
1000 RECURSOS	LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
Atualizado	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	26.670,00
Atualizado	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	26.670,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	26.670,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	26.670,00
Atualizado	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	26.670,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	2.222,50	26.670,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												

Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,37	8.200,00
Atualizado	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,37	8.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,37	8.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,37	8.200,00
Atualizado	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,37	8.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,37	8.200,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA												
Previsto	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,63	3.800,00
Atualizado	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,63	3.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,63	3.800,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000 RECURSOS	LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,63	3.800,00
Atualizado	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,63	3.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,63	3.800,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,37	52.300,00
Atualizado	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,37	52.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,37	52.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,37	52.300,00
Atualizado	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,37	52.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,37	52.300,00
05.001.04.122.0003.2.005.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
05.001.04.128.0005.2.015.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
Atualizado	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
Atualizado	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
05.001.04.128.0005.2.015.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Atualizado	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Atualizado	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
05.001.28.846.0000.0.102.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
Previsto	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,37	313.600,00
Atualizado	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,37	313.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,33	26.133,37	313.600,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37	310.000,00
Atualizado	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37	310.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37	310.000,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras												
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,37	551.500,00

Atualizado	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,37	551.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,37	551.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,37	551.500,00
Atualizado	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,37	551.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,33	45.958,37	551.500,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
Atualizado	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
Atualizado	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
Atualizado	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
Atualizado	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	78.900,00
Atualizado	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	78.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	78.900,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	78.900,00
Atualizado	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	78.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	78.900,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Atualizado	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Atualizado	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	560.400,00
Atualizado	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	560.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	560.400,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	527.700,00
Atualizado	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	527.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	43.975,00	527.700,00
1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia												
Previsto	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
Atualizado	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS												
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
Previsto	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
Atualizado	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
1000 RECURSOS	LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
Atualizado	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,67	991,63	11.900,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,63	1.000.400,00
Atualizado	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,63	1.000.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,63	1.000.400,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,63	1.000.400,00
Atualizado	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,63	1.000.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,67	83.366,63	1.000.400,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA												
Previsto	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
Atualizado	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
Atualizado	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
Previsto	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
Atualizado	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00

Atualizado	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	103.350,00
Atualizado	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	103.350,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	103.350,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	103.350,00
Atualizado	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	103.350,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	103.350,00
05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	43.500,00
Atualizado	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	43.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	43.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1501	Alienação de Bens Ativos												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
Atualizado	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
Atualizado	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,63	103.100,00
Atualizado	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,63	103.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,63	103.100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,63	103.100,00
Atualizado	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,63	103.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,67	8.591,63	103.100,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,63	11.300,00
Atualizado	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,63	11.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,63	11.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,63	11.300,00
Atualizado	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,63	11.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,63	11.300,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	12.495,00
Atualizado	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	12.495,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	12.495,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	12.495,00
Atualizado	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	12.495,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	12.495,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,63	24.500,00
Atualizado	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,63	24.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,63	24.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,63	24.500,00
Atualizado	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,63	24.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,63	24.500,00
05.003.04.122.0003.2.151.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Atualizado	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Atualizado	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00

05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Atualizado	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Atualizado	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Atualizado	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Atualizado	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
Atualizado	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
Atualizado	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
Atualizado	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
Atualizado	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Previsto	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Atualizado	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Atualizado	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
Atualizado	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
Atualizado	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,37	107.200,00
Atualizado	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,37	107.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,37	107.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,37	107.200,00
Atualizado	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,37	107.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,33	8.933,37	107.200,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
Atualizado	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
Atualizado	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												

Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	91.800,00
Atualizado	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	91.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	91.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	91.800,00
Atualizado	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	91.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	91.800,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	183.000,00
Atualizado	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	183.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	183.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	183.000,00
Atualizado	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	183.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	183.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
Atualizado	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
Atualizado	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	11.910,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	11.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	11.910,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	11.910,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	11.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	11.910,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,13	27.050,00
Atualizado	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,13	27.050,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,13	27.050,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,13	27.050,00

Atualizado	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,13	27.050,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,17	2.254,13	27.050,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
Atualizado	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
Atualizado	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,37	41.500,00
Atualizado	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,37	41.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,37	41.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,37	41.500,00
Atualizado	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,37	41.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,37	41.500,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.31.00.00.	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	2.955,00
Atualizado	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	2.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	2.955,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	2.955,00
Atualizado	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	2.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	246,25	2.955,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Previsto	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
Atualizado	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
Atualizado	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Atualizado	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Atualizado	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,37	52.900,00
Atualizado	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,37	52.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,37	52.900,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,37	52.900,00
Atualizado	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,37	52.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,33	4.408,37	52.900,00
05.007.27.812.0023.2.155.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,63	77.000,00
Atualizado	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,63	77.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,63	77.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,63	77.000,00
Atualizado	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,63	77.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,63	77.000,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Atualizado	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Atualizado	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,13	10.850,00

Atualizado	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,13	10.850,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,13	10.850,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,13	10.850,00
Atualizado	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,13	10.850,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,17	904,13	10.850,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Atualizado	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Atualizado	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Atualizado	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Atualizado	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	2.670,00
Atualizado	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	2.670,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	2.670,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	2.670,00
Atualizado	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	2.670,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	222,50	2.670,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA												
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Atualizado	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Atualizado	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,87	21.250,00
Atualizado	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,87	21.250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,87	21.250,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,87	21.250,00
Atualizado	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,87	21.250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,83	1.770,87	21.250,00
05.008.19.126.0003.2.164.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
10.001.04.123.0004.2.013.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,37	73.300,00
Atualizado	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,37	73.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,37	73.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,37	73.300,00
Atualizado	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,37	73.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,33	6.108,37	73.300,00
10.001.04.123.0004.2.013.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,37	15.400,00
Atualizado	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,37	15.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,37	15.400,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,37	15.400,00
Atualizado	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,37	15.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,33	1.283,37	15.400,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Atualizado	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Atualizado	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,63	278.000,00
Atualizado	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,63	278.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,63	278.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,63	278.000,00
Atualizado	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,63	278.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,67	23.166,63	278.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Atualizado	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00

1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Atualizado	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.35.00.00.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA												
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Atualizado	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Atualizado	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,63	68.600,00
Atualizado	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,63	68.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,63	68.600,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,63	68.600,00
Atualizado	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,63	68.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,67	5.716,63	68.600,00
10.002.04.123.0004.2.009.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,37	157.000,00
Atualizado	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,37	157.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,37	157.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,37	157.000,00
Atualizado	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,37	157.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,37	157.000,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	21.840,00
Atualizado	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	21.840,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	21.840,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	21.840,00
Atualizado	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	21.840,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	21.840,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
Atualizado	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00

1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
Atualizado	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Atualizado	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Atualizado	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,63	42.800,00
Atualizado	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,63	42.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,63	42.800,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,63	42.800,00
Atualizado	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,63	42.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,63	42.800,00
10.003.04.129.0004.2.010.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
10.004.04.123.0004.0.008.3.2.90.21.00.00.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
10.004.04.123.0004.0.008.4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	79.200,00
Atualizado	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	79.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	79.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	79.200,00
Atualizado	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	79.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	79.200,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,37	82.000,00
Atualizado	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,37	82.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,37	82.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,37	82.000,00
Atualizado	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,37	82.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,37	82.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

Previsto	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,37	11.800,00
Atualizado	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,37	11.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,37	11.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,37	11.800,00
Atualizado	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,37	11.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,33	983,37	11.800,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,37	20.500,00
Atualizado	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,37	20.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,37	20.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,37	20.500,00
Atualizado	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,37	20.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,37	20.500,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
Atualizado	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
Atualizado	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00

10.004.04.123.0004.2.012.3.3.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Atualizado	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Atualizado	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.22.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Atualizado	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Atualizado	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.30.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Atualizado	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Atualizado	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
10.004.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
Previsto	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,42	121.360,71
Atualizado	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,42	121.360,71
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,42	121.360,71
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,42	121.360,71
Atualizado	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,42	121.360,71
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,39	10.113,42	121.360,71
15.001.04.122.0007.1.064.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES												
Previsto	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,37	460.000,00
Atualizado	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,37	460.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,37	460.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1893	SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPE												
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Atualizado	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
15.001.04.122.0007.1.090.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES												
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Atualizado	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Atualizado	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00
Atualizado	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00
Atualizado	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												

Previsto	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	40.155,00
Atualizado	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	40.155,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	40.155,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	40.155,00
Atualizado	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	40.155,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	3.346,25	40.155,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,63	44.900,00
Atualizado	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,63	44.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,63	44.900,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,63	44.900,00
Atualizado	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,63	44.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,63	44.900,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,38	449.897,00
Atualizado	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,38	449.897,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,42	37.491,38	449.897,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Atualizado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras												
Previsto	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,13	129.650,00
Atualizado	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,13	129.650,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,17	10.804,13	129.650,00
1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia												
Previsto	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	2.382,00
Atualizado	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	2.382,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	198,50	2.382,00
1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS												
Previsto	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	17.865,00
Atualizado	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	17.865,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	17.865,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Atualizado	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Atualizado	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	47.640,00
Atualizado	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	47.640,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	47.640,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	35.730,00
Atualizado	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	35.730,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	35.730,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras												
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	11.910,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	11.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	11.910,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,87	87.850,00
Atualizado	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,87	87.850,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,87	87.850,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,87	87.850,00
Atualizado	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,87	87.850,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,83	7.320,87	87.850,00
15.001.04.122.0007.2.019.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
15.001.04.122.0007.2.121.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Atualizado	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Atualizado	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,37	364.000,00
Atualizado	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,37	364.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,37	364.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,37	364.000,00
Atualizado	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,37	364.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,37	364.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,37	52.360,00
Atualizado	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,37	52.360,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,37	52.360,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,37	52.360,00
Atualizado	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,37	52.360,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,33	4.363,37	52.360,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,76	387.754,00
Atualizado	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,76	387.754,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,84	32.312,76	387.754,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,13	367.754,00
Atualizado	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,13	367.754,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,17	30.646,13	367.754,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)												
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Atualizado	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,12	142.921,00
Atualizado	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,12	142.921,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,12	142.921,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,12	142.921,00
Atualizado	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,12	142.921,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,08	11.910,12	142.921,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,12	102.625,00
Atualizado	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,12	102.625,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,12	102.625,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,12	102.625,00
Atualizado	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,12	102.625,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,08	8.552,12	102.625,00
15.002.26.782.0016.2.095.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,26	7.000,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,26	7.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,26	7.000,00
Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
1501	Alienação de Bens Ativos												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,37	680.200,00
Atualizado	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,37	680.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,33	56.683,37	680.200,00
Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	606.000,00
Atualizado	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	606.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	606.000,00
1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -												
Previsto	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,37	74.200,00
Atualizado	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,37	74.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,37	74.200,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,37	33.400,00
Atualizado	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,37	33.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,37	33.400,00
Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,37	27.400,00
Atualizado	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,37	27.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,33	2.283,37	27.400,00

1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,13	99.950,00
Atualizado	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,13	99.950,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,17	8.329,13	99.950,00
Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,63	88.700,00
Atualizado	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,63	88.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,67	7.391,63	88.700,00
1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -												
Previsto	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	11.250,00
Atualizado	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	11.250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	11.250,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,88	159.803,00
Atualizado	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,88	159.803,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,92	13.316,88	159.803,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	47.640,00
Atualizado	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	47.640,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	47.640,00
1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -												
Previsto	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	35.730,00
Atualizado	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	35.730,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	35.730,00
Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia												
Previsto	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00
Atualizado	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00
1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS												
Previsto	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,38	52.433,00
Atualizado	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,38	52.433,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,42	4.369,38	52.433,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Previsto	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	23.820,00
Atualizado	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	23.820,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	23.820,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	23.820,00
Atualizado	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	23.820,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	23.820,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,62	205.075,00
Atualizado	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,62	205.075,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,58	17.089,62	205.075,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	29.775,00
Atualizado	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	29.775,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	2.481,25	29.775,00
1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -												
Previsto	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,37	175.300,00
Atualizado	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,37	175.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,33	14.608,37	175.300,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,74	195.800,00
Atualizado	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,74	195.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,66	16.316,74	195.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,37	173.800,00
Atualizado	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,37	173.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,33	14.483,37	173.800,00
Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -												

Previsto	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
Atualizado	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
15.003.15.452.0015.2.072.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,26	8.500,00
Atualizado	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,26	8.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,26	8.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

22.002.20.608.0018.2.077.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,37	157.000,00
Atualizado	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,37	157.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,37	157.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,37	157.000,00
Atualizado	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,37	157.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,37	157.000,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,63	27.800,00
Atualizado	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,63	27.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,63	27.800,00
Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,63	27.800,00
Atualizado	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,63	27.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,63	27.800,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	15.300,00
Atualizado	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	15.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	15.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	15.300,00
Atualizado	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	15.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	15.300,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	24.300,00
Atualizado	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	24.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	24.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	24.300,00
Atualizado	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	24.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	24.300,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Atualizado	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Atualizado	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	496,25	5.955,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,62	1.195,00
Atualizado	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,62	1.195,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,62	1.195,00
Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,62	1.195,00
Atualizado	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,62	1.195,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,62	1.195,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
22.002.20.608.0018.2.162.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	3.573,00
Atualizado	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	3.573,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	3.573,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												

Previsto	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	3.573,00
Atualizado	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	3.573,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	297,75	3.573,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,37	13.300,00
Atualizado	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,37	13.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,37	13.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,37	13.300,00
Atualizado	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,37	13.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,37	13.300,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Atualizado	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Atualizado	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Atualizado	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Atualizado	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Atualizado	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Atualizado	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Atualizado	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Atualizado	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
Atualizado	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
Atualizado	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
22.004.18.541.0020.2.158.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00

Atualizado	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
Atualizado	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												

Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00

Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
Atualizado	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
Atualizado	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,37	2.380,00
Atualizado	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,37	2.380,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,37	2.380,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,37	2.380,00
Atualizado	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,37	2.380,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,37	2.380,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,26	400,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,26	400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,26	400,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,25	1.462.791,55
Atualizado	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,25	1.462.791,55
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,30	121.899,25	1.462.791,55
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,13	317.870,00
Atualizado	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,13	317.870,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,17	26.489,13	317.870,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr												
Previsto	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,12	1.144.921,55
Atualizado	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,12	1.144.921,55
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,13	95.410,12	1.144.921,55
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	32.000,00
Atualizado	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	32.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	32.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr												
Previsto	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,63	29.000,00
Atualizado	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,63	29.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,63	29.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	89.400,00
Atualizado	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	89.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	89.400,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr												
Previsto	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,63	88.400,00
Atualizado	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,63	88.400,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,67	7.366,63	88.400,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr												
Previsto	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Atualizado	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,58	49,62	595,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	288.180,00
Atualizado	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	288.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	24.015,00	288.180,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
Atualizado	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr												
Previsto	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,37	274.180,00
Atualizado	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,37	274.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,33	22.848,37	274.180,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,62	1.123.999,00
Atualizado	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,62	1.123.999,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,58	93.666,62	1.123.999,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	201.000,00
Atualizado	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	201.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	201.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr												
Previsto	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,37	715.000,00
Atualizado	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,37	715.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,33	59.583,37	715.000,00
1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia												
Previsto	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	40.800,00
Atualizado	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	40.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	40.800,00
1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS												
Previsto	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,87	56.050,00
Atualizado	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,87	56.050,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,83	4.670,87	56.050,00
495	Atenção Básica												
Previsto	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,38	87.329,00
Atualizado	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,38	87.329,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,38	87.329,00
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL												
Previsto	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	23.820,00
Atualizado	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	23.820,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	23.820,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	119.100,00
Atualizado	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	119.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	119.100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	59.550,00
Atualizado	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	59.550,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	59.550,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr												
Previsto	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	59.550,00
Atualizado	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	59.550,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	59.550,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO												
Previsto	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,87	624.490,00
Atualizado	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,87	624.490,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,83	52.040,87	624.490,00
1000 Corrente	RECURSOS LIVRES - Exercício												
Previsto	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	298.290,00
Atualizado	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	298.290,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	24.857,50	298.290,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr												
Previsto	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,37	326.200,00
Atualizado	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,37	326.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,33	27.183,37	326.200,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,63	690.800,00
Atualizado	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,63	690.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,67	57.566,63	690.800,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	70.800,00
Atualizado	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	70.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	70.800,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr												
Previsto	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,63	620.000,00
Atualizado	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,63	620.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,63	620.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
Previsto	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
Atualizado	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
Atualizado	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS												
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Atualizado	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Atualizado	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,26	557.800,00
Atualizado	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,26	557.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,34	46.483,26	557.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,63	27.800,00
Atualizado	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,63	27.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,63	27.800,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr												
Previsto	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,63	530.000,00
Atualizado	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,63	530.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,63	530.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Atualizado	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00

1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	522.000,00
Atualizado	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	522.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	522.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	462.000,00
Atualizado	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	462.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	462.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,63	36.500,00
Atualizado	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,63	36.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,63	36.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
Atualizado	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	25.500,00
Atualizado	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	25.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	25.500,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												

Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO												

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Atualizado	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Atualizado	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	138.300,00
Atualizado	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	138.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	11.525,00	138.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												

Previsto	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,37	65.800,00
Atualizado	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,37	65.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,33	5.483,37	65.800,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,63	72.500,00
Atualizado	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,63	72.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,67	6.041,63	72.500,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,38	18.725,00
Atualizado	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,38	18.725,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,42	1.560,38	18.725,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	15.225,00
Atualizado	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	15.225,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	1.268,75	15.225,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
Atualizado	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,37	179.500,00
Atualizado	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,37	179.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,33	14.958,37	179.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,37	119.500,00
Atualizado	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,37	119.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,37	119.500,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,74	24.620,00
Atualizado	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,74	24.620,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,66	2.051,74	24.620,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,37	2.620,00

Atualizado	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,37	2.620,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,37	2.620,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
Atualizado	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,63	15.500,00
Atualizado	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,63	15.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,63	15.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,63	12.500,00
Atualizado	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,63	12.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,63	12.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Atualizado	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
Atualizado	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
Atualizado	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Atualizado	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Atualizado	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL												
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	255.000,00
Atualizado	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	255.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	255.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
Atualizado	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Atualizado	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Atualizado	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,37	36.100,00
Atualizado	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,37	36.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,37	36.100,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	33.600,00
Atualizado	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	33.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	33.600,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Atualizado	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
Atualizado	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
Atualizado	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Atualizado	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Atualizado	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	70.050,00
Atualizado	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	70.050,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	5.837,50	70.050,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	345,83	345,83	345,83	345,83	345,83	345,83	345,83	345,83	345,83	345,83	345,83	345,87	4.150,00
Atualizado	345,83	345,83	345,83	345,83	345,83	345,83	345,83	345,83	345,83	345,83	345,83	345,87	4.150,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	345,83	345,83	345,83	345,83	345,83	345,83	345,83	345,83	345,83	345,83	345,83	345,87	4.150,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,63	65.900,00
Atualizado	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,63	65.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,67	5.491,63	65.900,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.111.3.3.41.41.00.00.	CONTRIBUIÇÕES												
Previsto	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,63	79.400,00
Atualizado	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,63	79.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,63	79.400,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,63	79.400,00
Atualizado	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,63	79.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,67	6.616,63	79.400,00
25.001.10.301.0012.2.111.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
25.001.10.301.0012.2.120.3.3.72.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Atualizado	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Atualizado	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00

25.001.10.303.0012.2.303.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
25.001.10.303.0012.2.303.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
Previsto	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
Atualizado	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
Atualizado	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,37	154.000,00
Atualizado	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,37	154.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,37	154.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,37	94.000,00
Atualizado	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,37	94.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,37	94.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,63	24.500,00
Atualizado	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,63	24.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,63	24.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,63	12.500,00
Atualizado	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,63	12.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,63	12.500,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	124.500,00
Atualizado	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	124.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	124.500,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,63	24.500,00
Atualizado	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,63	24.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,63	24.500,00
497	Vigilância em Saúde												
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Atualizado	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Atualizado	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Atualizado	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,74	35.240,00
Atualizado	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,74	35.240,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,66	2.936,74	35.240,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
497	Vigilância em Saúde												

Previsto	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,37	20.800,00
Atualizado	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,37	20.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,33	1.733,37	20.800,00
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL												
Previsto	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	11.940,00
Atualizado	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	11.940,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	995,00	11.940,00
25.001.10.304.0012.2.170.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
25.001.10.304.0012.2.170.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
Atualizado	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
Atualizado	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
25.001.10.304.0012.2.170.4.5.90.61.00.00.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS												
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,37	37.000,00
Atualizado	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,37	37.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,37	37.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,37	37.000,00
Atualizado	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,37	37.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,37	37.000,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Atualizado	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Atualizado	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,63	5.600,00
Atualizado	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,63	5.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,63	5.600,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,63	5.600,00
Atualizado	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,63	5.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,63	5.600,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Atualizado	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Atualizado	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Atualizado	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00

Atualizado	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,37	6.160,00
Atualizado	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,37	6.160,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,37	6.160,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,37	6.160,00
Atualizado	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,37	6.160,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,33	513,37	6.160,00
25.001.10.306.0012.2.306.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
25.001.10.306.0012.2.306.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Atualizado	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr												
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Atualizado	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,63	107.300,00
Atualizado	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,63	107.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,63	107.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,63	107.300,00
Atualizado	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,63	107.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,63	107.300,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Atualizado	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Atualizado	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA												
Previsto	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
Atualizado	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
Atualizado	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	31.500,00
Atualizado	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	31.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	31.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	31.500,00
Atualizado	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	31.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	31.500,00
27.001.08.244.0010.2.029.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	11.700,00
Atualizado	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	11.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	11.700,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)												
Previsto	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	11.700,00
Atualizado	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	11.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	11.700,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
Atualizado	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)												
Previsto	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
Atualizado	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
27.001.08.244.0010.2.039.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,87	156.118,00
Atualizado	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,87	156.118,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,87	156.118,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)												
Previsto	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,87	156.118,00
Atualizado	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,87	156.118,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,83	13.009,87	156.118,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Atualizado	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Atualizado	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
Atualizado	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	13.020,00
Atualizado	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	13.020,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	1.085,00	13.020,00

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)												
Previsto	748,33	748,33	748,33	748,33	748,33	748,33	748,33	748,33	748,33	748,33	748,33	748,37	8.980,00
Atualizado	748,33	748,33	748,33	748,33	748,33	748,33	748,33	748,33	748,33	748,33	748,33	748,37	8.980,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	748,33	748,33	748,33	748,33	748,33	748,33	748,33	748,33	748,33	748,33	748,33	748,37	8.980,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Atualizado	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)												
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Atualizado	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	55.800,00
Atualizado	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	55.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	55.800,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)												
Previsto	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	55.800,00
Atualizado	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	55.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	55.800,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,63	57.500,00
Atualizado	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,63	57.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,63	57.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,63	57.500,00
Atualizado	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,63	57.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,63	57.500,00
27.001.08.244.0010.2.051.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

Previsto	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,37	3.700,00
Atualizado	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,37	3.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,37	3.700,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,37	3.700,00
Atualizado	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,37	3.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,37	3.700,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Previsto	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,37	29.800,00
Atualizado	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,37	29.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,37	29.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,37	29.800,00
Atualizado	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,37	29.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,33	2.483,37	29.800,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00
Atualizado	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00
Atualizado	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
Atualizado	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)												
Previsto	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
Atualizado	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,37	12.700,00
Atualizado	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,37	12.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,37	12.700,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,37	12.700,00
Atualizado	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,37	12.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,37	12.700,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00
Atualizado	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)												
Previsto	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
Atualizado	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,37	51.100,00
Atualizado	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,37	51.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,33	4.258,37	51.100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,37	33.100,00
Atualizado	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,37	33.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,33	2.758,37	33.100,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)												
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
Previsto	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,37	47.200,00
Atualizado	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,37	47.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,33	3.933,37	47.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
Atualizado	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)												
Previsto	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,37	20.200,00
Atualizado	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,37	20.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,37	20.200,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,74	65.300,00
Atualizado	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,74	65.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,74	65.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,37	52.300,00
Atualizado	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,37	52.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,37	52.300,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)												
Previsto	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
Atualizado	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS												

Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,37	38.200,00
Atualizado	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,37	38.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,37	38.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,37	26.200,00
Atualizado	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,37	26.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,33	2.183,37	26.200,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)												
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Atualizado	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)												
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Atualizado	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Atualizado	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Atualizado	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	6.500,00
Atualizado	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	6.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	6.500,00
1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO												
Previsto	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	6.500,00
Atualizado	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	6.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	6.500,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
Atualizado	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO												
Previsto	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
Atualizado	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,87	7.090,00
Atualizado	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,87	7.090,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,87	7.090,00
1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO												
Previsto	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,87	7.090,00
Atualizado	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,87	7.090,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,83	590,87	7.090,00
27.003.08.243.0009.6.027.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
27.003.08.243.0009.6.027.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Previsto	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Atualizado	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Atualizado	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00

Atualizado	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Atualizado	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Atualizado	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Atualizado	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Atualizado	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Atualizado	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00

Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Atualizado	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)												
Previsto	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Atualizado	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	58.800,00
Atualizado	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	58.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar 4.900,00		4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	58.800,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	58.800,00
Atualizado	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	58.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	58.800,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,13	12.350,00
Atualizado	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,13	12.350,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,13	12.350,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,13	12.350,00
Atualizado	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,13	12.350,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,17	1.029,13	12.350,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Atualizado	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Atualizado	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00
Atualizado	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00
Atualizado	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,37	16.300,00
Atualizado	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,37	16.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,37	16.300,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,37	16.300,00
Atualizado	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,37	16.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,33	1.358,37	16.300,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
30.002.12.306.0013.2.063.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

Previsto	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
Atualizado	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Atualizado	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1146	Merenda Escolar												
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
30.002.12.306.0013.2.064.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
Previsto	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,63	59.000,00
Atualizado	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,63	59.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,63	59.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
Atualizado	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1146	Merenda Escolar												
Previsto	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63	26.000,00
Atualizado	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63	26.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63	26.000,00
30.002.12.306.0013.2.065.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
Previsto	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	160.800,00
Atualizado	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	160.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	160.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,63	119.000,00
Atualizado	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,63	119.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,63	119.000,00
1146	Merenda Escolar												
Previsto	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,37	41.800,00
Atualizado	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,37	41.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,37	41.800,00
30.002.12.306.0013.2.066.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
Previsto	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,63	4.700,00
Atualizado	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,63	4.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,63	4.700,00

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,63	2.900,00
Atualizado	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,63	2.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,63	2.900,00
1146	Merenda Escolar												
Previsto	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Atualizado	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	1.396.815,00
Atualizado	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	1.396.815,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	1.396.815,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente												
Previsto	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	1.396.815,00
Atualizado	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	1.396.815,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	116.401,25	1.396.815,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Atualizado	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Atualizado	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,63	198.500,00
Atualizado	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,63	198.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,63	198.500,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente												
Previsto	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,63	198.500,00
Atualizado	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,63	198.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,67	16.541,63	198.500,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,37	389.500,00
Atualizado	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,37	389.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,37	389.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,37	389.500,00
Atualizado	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,37	389.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,37	389.500,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,63	2.600,00
Atualizado	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,63	2.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,63	2.600,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Atualizado	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente												
Previsto	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Atualizado	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,56	807.054,50
Atualizado	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,56	807.054,50
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,54	67.254,56	807.054,50
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												

Previsto	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	225.000,00
Atualizado	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	225.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	225.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,59	244.374,75
Atualizado	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,59	244.374,75
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,56	20.364,59	244.374,75
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente												
Previsto	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,97	337.679,75
Atualizado	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,97	337.679,75
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,98	28.139,97	337.679,75
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	42.600,00
Atualizado	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	42.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	42.600,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
Atualizado	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente												
Previsto	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,63	19.100,00
Atualizado	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,63	19.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,67	1.591,63	19.100,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,37	118.600,00
Atualizado	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,37	118.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,33	9.883,37	118.600,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Atualizado	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,37	71.200,00
Atualizado	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,37	71.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,37	71.200,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente												
Previsto	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,63	40.400,00
Atualizado	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,63	40.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,67	3.366,63	40.400,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL												
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Atualizado	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Atualizado	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,26	85.300,00
Atualizado	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,26	85.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,34	7.108,26	85.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63	53.000,00
Atualizado	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63	53.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63	53.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,63	21.200,00

Atualizado	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,63	21.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,63	21.200,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente												
Previsto	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	11.100,00
Atualizado	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	11.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	11.100,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Atualizado	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
1103 10	% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Previsto	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	17.865,24
Atualizado	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	17.865,24
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	17.865,24
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	17.865,24
Atualizado	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	17.865,24
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	17.865,24
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,74	263.000,00
Atualizado	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,74	263.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,66	21.916,74	263.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,37	103.000,00
Atualizado	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,37	103.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,37	103.000,00
1103 10	% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Atualizado	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1104 25	% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente												
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
Previsto	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
Atualizado	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000 RECURSOS	LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
Atualizado	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	232.800,00
Atualizado	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	232.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	232.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
Atualizado	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
1103 10	% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,37	139.600,00
Atualizado	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,37	139.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,33	11.633,37	139.600,00
1104 25	% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente												
Previsto	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	79.200,00
Atualizado	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	79.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	79.200,00
30.002.12.361.0013.2.059.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,37	14.500,00
Atualizado	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,37	14.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,37	14.500,00
1103 10	% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1104 25	% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente												

Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
Atualizado	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
1107	Salário Educação Exercício Corrente												
Previsto	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
Atualizado	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Atualizado	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
1107	Salário Educação Exercício Corrente												
Previsto	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Atualizado	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
Atualizado	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
1107	Salário Educação Exercício Corrente												
Previsto	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
Atualizado	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,62	64.435,00
Atualizado	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,62	64.435,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,62	64.435,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1107	Salário Educação Exercício Corrente												
Previsto	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,62	64.435,00
Atualizado	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,62	64.435,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,58	5.369,62	64.435,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	266.631,00
Atualizado	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	266.631,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	22.219,25	266.631,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	47.640,00
Atualizado	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	47.640,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	47.640,00
1103 10	% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,63	59.600,00
Atualizado	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,63	59.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,67	4.966,63	59.600,00
1104 25	% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente												
Previsto	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,87	65.050,00
Atualizado	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,87	65.050,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,83	5.420,87	65.050,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE												
Previsto	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,88	30.491,00
Atualizado	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,88	30.491,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,92	2.540,88	30.491,00
1141	Convênio para o Transporte Escolar												
Previsto	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,87	63.850,00
Atualizado	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,87	63.850,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,83	5.320,87	63.850,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	52.230,00
Atualizado	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	52.230,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	4.352,50	52.230,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	11.910,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	11.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	11.910,00
1103 10	% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1104 25	% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente												
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	11.910,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	11.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	11.910,00
1120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE												
Previsto	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00

Atualizado	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
1141	Convênio para o Transporte Escolar												
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	11.910,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	11.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	11.910,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
1103 10	% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,63	390.800,00
Atualizado	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,63	390.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,67	32.566,63	390.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1103 10	% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,63	270.800,00
Atualizado	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,63	270.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,67	22.566,63	270.800,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,63	1.160,00
Atualizado	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,63	1.160,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,63	1.160,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,63	1.160,00
Atualizado	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,63	1.160,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,63	1.160,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
Atualizado	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1103 10	% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Atualizado	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	46.800,00
Atualizado	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	46.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	46.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	16.800,00
Atualizado	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	16.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	16.800,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1103 10	% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
Previsto	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	95.028,00
Atualizado	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	95.028,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	7.919,00	95.028,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Atualizado	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1103 10	% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
1151	BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES												
Previsto	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,37	27.028,00
Atualizado	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,37	27.028,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,37	27.028,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	34.500,00
Atualizado	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	34.500,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	34.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	34.500,00
Atualizado	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	34.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	34.500,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
Atualizado	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
1103 10	% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
Atualizado	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1103 10	% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
Previsto	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,37	62.500,00
Atualizado	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,37	62.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,37	62.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,37	62.500,00
Atualizado	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,37	62.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,37	62.500,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,76	110.170,00
Atualizado	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,76	110.170,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,84	9.180,76	110.170,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,63	33.620,00
Atualizado	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,63	33.620,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,67	2.801,63	33.620,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

1103 10	% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,13	76.550,00
Atualizado	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,13	76.550,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,17	6.379,13	76.550,00
30.002.12.365.0013.2.062.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1103 10	% Sobre Transf Const - Exercício Corrente												
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Atualizado	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,37	1.415.800,00
Atualizado	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,37	1.415.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,37	1.415.800,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente												
Previsto	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,37	1.415.800,00
Atualizado	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,37	1.415.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,33	117.983,37	1.415.800,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Previsto	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,87	198.250,00
Atualizado	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,87	198.250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,87	198.250,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente												
Previsto	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,87	198.250,00
Atualizado	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,87	198.250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,83	16.520,87	198.250,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
Previsto	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,37	389.500,00
Atualizado	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,37	389.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,37	389.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,37	389.500,00
Atualizado	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,37	389.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,33	32.458,37	389.500,00
30.002.12.367.0013.2.367.3.3.50.41.00.00.	CONTRIBUIÇÕES												
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Atualizado	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente												
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Atualizado	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
30.002.12.367.0013.2.367.4.4.50.42.00.00.	AUXÍLIOS												
Previsto	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	242.235,00
Atualizado	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	242.235,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	242.235,00
1102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente												
Previsto	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	242.235,00
Atualizado	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	242.235,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	20.186,25	242.235,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.1.90.01.00.00.	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES												
Previsto	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	2.707.152,00
Atualizado	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	2.707.152,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	2.707.152,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1040	Regime Previdencia												
Previsto	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	2.707.152,00
Atualizado	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	2.707.152,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	225.596,00	2.707.152,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.1.90.03.00.00.	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR												
Previsto	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,37	643.180,00
Atualizado	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,37	643.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,33	53.598,37	643.180,00
1040	Regime Previdencia												
Previsto	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	638.820,00
Atualizado	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	638.820,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	53.235,00	638.820,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários												
Previsto	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,37	4.360,00
Atualizado	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,37	4.360,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,37	4.360,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Previsto	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,13	4.190,00
Atualizado	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,13	4.190,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,13	4.190,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1040	Regime Previdencia												
Previsto	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,13	4.190,00
Atualizado	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,13	4.190,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,17	349,13	4.190,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
Previsto	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
Atualizado	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
1040	Regime Previdencia												
Previsto	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
Atualizado	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
90.001.09.272.0059.2.088.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
Previsto	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	1.540.116,00
Atualizado	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	1.540.116,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	1.540.116,00

1040	Regime Previdencia												
Previsto	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	1.540.116,00
Atualizado	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	1.540.116,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	128.343,00	1.540.116,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:20879EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO AO DECRETO 001 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL

Consolidado

Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Receitas Correntes													
Previsto	2.787.339,12	2.787.339,12	2.787.339,12	2.787.339,12	2.787.339,12	2.787.339,12	2.787.339,12	2.787.339,12	2.787.339,12	2.787.339,12	2.787.339,12	2.787.339,12	33.448.069,44
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	3.188.788,37	3.188.788,37	3.188.788,37	3.188.788,37	3.188.788,37	3.188.788,37	3.188.788,37	3.188.788,37	3.188.788,37	3.188.788,37	3.188.788,37	3.188.788,37	38.265.460,44
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-401.449,25	-401.449,25	-401.449,25	-401.449,25	-401.449,25	-401.449,25	-401.449,25	-401.449,25	-401.449,25	-401.449,25	-401.449,25	-401.449,25	-4.817.391,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria													
Previsto	137.893,69	137.893,69	137.893,69	137.893,69	137.893,69	137.893,69	137.893,69	137.893,69	137.893,69	137.893,69	137.893,69	137.893,69	1.654.724,28
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	137.893,69	137.893,69	137.893,69	137.893,69	137.893,69	137.893,69	137.893,69	137.893,69	137.893,69	137.893,69	137.893,69	137.893,69	1.654.724,28
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos													
Previsto	119.166,18	119.166,18	119.166,18	119.166,18	119.166,18	119.166,18	119.166,18	119.166,18	119.166,18	119.166,18	119.166,18	119.166,18	1.429.994,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	119.166,18	119.166,18	119.166,18	119.166,18	119.166,18	119.166,18	119.166,18	119.166,18	119.166,18	119.166,18	119.166,18	119.166,18	1.429.994,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza													
Previsto	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	388.412,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Previsto	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	388.412,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte													
Previsto	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	388.412,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	388.412,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho													
Previsto	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	388.412,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	388.412,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal													
Previsto	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	388.412,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	32.367,67	388.412,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo													
Previsto	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	355.752,00
Atualizado	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	355.752,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	355.752,00
Atualizado	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	29.646,00	355.752,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo													
Previsto	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,63	32.660,00
Atualizado	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,63	32.660,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo													
Previsto	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,63	32.660,00
Atualizado	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,63	32.660,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,63	32.660,00
Atualizado	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,67	2.721,63	32.660,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios													
Previsto	86.798,51	86.798,51	86.798,51	86.798,51	86.798,51	86.798,51	86.798,51	86.798,51	86.798,51	86.798,51	86.798,51	86.798,51	1.041.582,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	86.798,51	86.798,51	86.798,51	86.798,51	86.798,51	86.798,51	86.798,51	86.798,51	86.798,51	86.798,51	86.798,51	86.798,51	1.041.582,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios													

Previsto	66.775,76	66.775,76	66.775,76	66.775,76	66.775,76	66.775,76	66.775,76	66.775,76	66.775,76	66.775,76	66.775,76	66.775,76	801.309,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	66.775,76	66.775,76	66.775,76	66.775,76	66.775,76	66.775,76	66.775,76	66.775,76	66.775,76	66.775,76	66.775,76	66.775,76	801.309,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana													
Previsto	35.810,42	35.810,42	35.810,42	35.810,42	35.810,42	35.810,42	35.810,42	35.810,42	35.810,42	35.810,42	35.810,42	35.810,42	429.725,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	35.810,42	35.810,42	35.810,42	35.810,42	35.810,42	35.810,42	35.810,42	35.810,42	35.810,42	35.810,42	35.810,42	35.810,42	429.725,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal													
Previsto	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	314.928,00
Atualizado	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	314.928,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal													
Previsto	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	314.928,00
Atualizado	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	314.928,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	314.928,00
Atualizado	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	314.928,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros													
Previsto	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,38	13.997,00
Atualizado	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,38	13.997,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,38	13.997,00
Atualizado	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,42	1.166,38	13.997,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa													
Previsto	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	69.000,00
Atualizado	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	69.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	69.000,00
Atualizado	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	69.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	31.800,00
Atualizado	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	31.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	31.800,00
Atualizado	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	31.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis													
Previsto	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	371.584,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis													

Previsto	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	371.584,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	30.965,34	371.584,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa													
Previsto	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,63	371.000,00
Atualizado	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,63	371.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,63	371.000,00
Atualizado	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,63	371.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e													
Previsto	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,63	584,00
Atualizado	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,63	584,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,63	584,00
Atualizado	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,63	584,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços													
Previsto	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	240.273,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	240.273,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza													
Previsto	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	240.273,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza													
Previsto	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	240.273,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	20.022,75	240.273,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal													
Previsto	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,37	233.200,00
Atualizado	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,37	233.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,37	233.200,00
Atualizado	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,37	233.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros													
Previsto	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	1.590,00
Atualizado	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	1.590,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	1.590,00
Atualizado	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	1.590,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa													

Previsto	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	4.083,00
Atualizado	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	4.083,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	4.083,00
Atualizado	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	340,25	4.083,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,63	1.400,00
Atualizado	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,63	1.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,63	1.400,00
Atualizado	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,63	1.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,63	1.400,00
Atualizado	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,63	1.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Taxas													
Previsto	18.727,51	18.727,51	18.727,51	18.727,51	18.727,51	18.727,51	18.727,51	18.727,51	18.727,51	18.727,51	18.727,51	18.727,51	224.730,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	18.727,51	18.727,51	18.727,51	18.727,51	18.727,51	18.727,51	18.727,51	18.727,51	18.727,51	18.727,51	18.727,51	18.727,51	224.730,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia													
Previsto	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	64.882,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	64.882,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização													
Previsto	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	64.882,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	64.882,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização													
Previsto	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	64.882,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização													
Previsto	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	64.882,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	5.406,84	64.882,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal													
Previsto	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	50.787,00

Atualizado	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	50.787,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	50.787,00
Atualizado	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	4.232,25	50.787,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros													
Previsto	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,63	584,00
Atualizado	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,63	584,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,63	584,00
Atualizado	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,67	48,63	584,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa													
Previsto	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,63	9.332,00
Atualizado	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,63	9.332,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,63	9.332,00
Atualizado	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,67	777,63	9.332,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	4.179,00
Atualizado	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	4.179,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	4.179,00
Atualizado	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	4.179,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	4.179,00
Atualizado	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	348,25	4.179,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	159.848,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	159.848,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	159.848,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	159.848,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	159.848,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	13.320,67	159.848,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal													

Previsto	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,13	122.522,00
Atualizado	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,13	122.522,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal													
Previsto	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,13	122.522,00
Atualizado	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,13	122.522,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,13	122.522,00
Atualizado	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,17	10.210,13	122.522,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros													
Previsto	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	1.167,00
Atualizado	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	1.167,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	1.167,00
Atualizado	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	97,25	1.167,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa													
Previsto	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	29.160,00
Atualizado	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	29.160,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	29.160,00
Atualizado	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	29.160,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	6.999,00
Atualizado	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	6.999,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	6.999,00
Atualizado	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	583,25	6.999,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuições													
Previsto	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	2.677.263,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuições													
Previsto	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	2.677.263,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	223.105,25	2.677.263,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuições Sociais													
Previsto	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	2.347.782,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	2.347.782,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios													

Previsto	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	2.347.782,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	195.648,58	2.347.782,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN													
Previsto	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	1.035.783,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	1.035.783,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00. - CPSSS do Servidor Civil Ativo													
Previsto	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	1.035.783,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00. - CPSSS do Servidor Civil Ativo													
Previsto	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	1.035.783,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	1.035.783,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00. - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal													
Previsto	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	1.035.783,00
Atualizado	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	1.035.783,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	1.035.783,00
Atualizado	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	86.315,25	1.035.783,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00. - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN													
Previsto	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	1.311.999,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	1.311.999,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00. - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo													
Previsto	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	1.311.999,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	1.311.999,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00. - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal													
Previsto	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,37	1.312.000,00
Atualizado	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,37	1.312.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.2.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00. - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal													

Previsto	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,37	1.312.000,00
Atualizado	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,37	1.312.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,37	1.312.000,00
Atualizado	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,33	109.333,37	1.312.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública													
Previsto	82.370,01	82.370,01	82.370,01	82.370,01	82.370,01	82.370,01	82.370,01	82.370,01	82.370,01	82.370,01	82.370,01	82.370,01	988.440,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	82.370,01	82.370,01	82.370,01	82.370,01	82.370,01	82.370,01	82.370,01	82.370,01	82.370,01	82.370,01	82.370,01	82.370,01	988.440,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública													
Previsto	27.456,67	27.456,67	27.456,67	27.456,67	27.456,67	27.456,67	27.456,67	27.456,67	27.456,67	27.456,67	27.456,67	27.456,67	329.480,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	27.456,67	27.456,67	27.456,67	27.456,67	27.456,67	27.456,67	27.456,67	27.456,67	27.456,67	27.456,67	27.456,67	27.456,67	329.480,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal													
Previsto	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,37	310.816,00
Atualizado	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,37	310.816,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,37	310.816,00
Atualizado	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,33	25.901,37	310.816,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros													
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros													
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa													
Previsto	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	11.664,00
Atualizado	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	11.664,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	11.664,00
Atualizado	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	11.664,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Atualizado	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Receita Patrimonial													

Previsto	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	964.080,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	964.080,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado													
Previsto	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	29.382,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado													
Previsto	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	29.382,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	29.382,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00. - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação													
Previsto	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	14.691,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	14.691,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00. - Aluguéis e Arrendamentos													
Previsto	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	14.691,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	14.691,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00. - Aluguéis e Arrendamentos - Principal													
Previsto	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	14.691,00
Atualizado	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	14.691,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	14.691,00
Atualizado	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	1.224,25	14.691,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Valores Mobiliários													
Previsto	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	949.389,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Valores Mobiliários													
Previsto	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	949.389,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	79.115,75	949.389,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Juros e Correções Monetárias													
Previsto	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	1.898.778,00

Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	1.898.778,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários													
Previsto	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	20.139,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	20.139,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal													
Previsto	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	20.139,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	20.139,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00. - Rend. Aplicação Financeira - FONTE 1000													
Previsto	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,37	20.140,00
Atualizado	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,37	20.140,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00. - Rend. Aplicação Financeira - FONTE 1000													
Previsto	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,37	20.140,00
Atualizado	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,37	20.140,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,37	20.140,00
Atualizado	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,37	20.140,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00. - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS													
Previsto	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	929.249,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	929.249,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00. - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal													
Previsto	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,38	929.249,00
Atualizado	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,38	929.249,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,38	929.249,00
Atualizado	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,42	77.437,38	929.249,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Receita de Serviços													
Previsto	849,42	849,42	849,42	849,42	849,42	849,42	849,42	849,42	849,42	849,42	849,42	849,42	10.193,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	849,42	849,42	849,42	849,42	849,42	849,42	849,42	849,42	849,42	849,42	849,42	849,42	10.193,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais													

Previsto	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	20.386,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais													
Previsto	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	20.386,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	20.386,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00. - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais													
Previsto	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	4.853,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	4.853,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00. - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais													
Previsto	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	4.853,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	4.853,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00. - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal													
Previsto	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,38	4.853,00
Atualizado	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,38	4.853,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,38	4.853,00
Atualizado	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,42	404,38	4.853,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos													
Previsto	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	5.340,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos													
Previsto	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	5.340,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	5.340,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos													
Previsto	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	5.340,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	5.340,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal													
Previsto	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	5.340,00

Atualizado	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	5.340,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	5.340,00
Atualizado	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	5.340,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências Correntes													
Previsto	2.209.475,26	2.209.475,26	2.209.475,26	2.209.475,26	2.209.475,26	2.209.475,26	2.209.475,26	2.209.475,26	2.209.475,26	2.209.475,26	2.209.475,26	2.209.475,26	26.513.703,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2.610.924,51	2.610.924,51	2.610.924,51	2.610.924,51	2.610.924,51	2.610.924,51	2.610.924,51	2.610.924,51	2.610.924,51	2.610.924,51	2.610.924,51	2.610.924,51	31.331.094,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-401.449,25	-401.449,25	-401.449,25	-401.449,25	-401.449,25	-401.449,25	-401.449,25	-401.449,25	-401.449,25	-401.449,25	-401.449,25	-401.449,25	-4.817.391,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências da União e de suas Entidades													

Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências da União e de suas Entidades													
Previsto	1.217.752,50	1.217.752,50	1.217.752,50	1.217.752,50	1.217.752,50	1.217.752,50	1.217.752,50	1.217.752,50	1.217.752,50	1.217.752,50	1.217.752,50	1.217.752,50	14.613.030,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.449.846,25	1.449.846,25	1.449.846,25	1.449.846,25	1.449.846,25	1.449.846,25	1.449.846,25	1.449.846,25	1.449.846,25	1.449.846,25	1.449.846,25	1.449.846,25	17.398.155,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-232.093,75	-232.093,75	-232.093,75	-232.093,75	-232.093,75	-232.093,75	-232.093,75	-232.093,75	-232.093,75	-232.093,75	-232.093,75	-232.093,75	-2.785.125,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências da União - Específica E/M													
Previsto	1.217.752,50	1.217.752,50	1.217.752,50	1.217.752,50	1.217.752,50	1.217.752,50	1.217.752,50	1.217.752,50	1.217.752,50	1.217.752,50	1.217.752,50	1.217.752,50	14.613.030,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.449.846,25	1.449.846,25	1.449.846,25	1.449.846,25	1.449.846,25	1.449.846,25	1.449.846,25	1.449.846,25	1.449.846,25	1.449.846,25	1.449.846,25	1.449.846,25	17.398.155,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-232.093,75	-232.093,75	-232.093,75	-232.093,75	-232.093,75	-232.093,75	-232.093,75	-232.093,75	-232.093,75	-232.093,75	-232.093,75	-232.093,75	-2.785.125,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00. - Participação na Receita da União													
Previsto	1.013.141,42	1.013.141,42	1.013.141,42	1.013.141,42	1.013.141,42	1.013.141,42	1.013.141,42	1.013.141,42	1.013.141,42	1.013.141,42	1.013.141,42	1.013.141,42	12.157.697,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.244.263,17	1.244.263,17	1.244.263,17	1.244.263,17	1.244.263,17	1.244.263,17	1.244.263,17	1.244.263,17	1.244.263,17	1.244.263,17	1.244.263,17	1.244.263,17	14.931.158,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-231.121,75	-231.121,75	-231.121,75	-231.121,75	-231.121,75	-231.121,75	-231.121,75	-231.121,75	-231.121,75	-231.121,75	-231.121,75	-231.121,75	-2.773.461,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal													

Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal													
Previsto	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	10.984.688,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	13.730.861,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-2.746.173,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal													
Previsto	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,63	10.984.688,00
Atualizado	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,67	915.390,63	10.984.688,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,38	13.730.861,00
Atualizado	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,42	1.144.238,38	13.730.861,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-2.746.173,00
Atualizado	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-228.847,75	-2.746.173,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro													
Previsto	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	509.417,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	509.417,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal													
Previsto	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,38	509.417,00
Atualizado	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,38	509.417,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal													
Previsto	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,38	509.417,00
Atualizado	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,38	509.417,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,38	509.417,00
Atualizado	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,42	42.451,38	509.417,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho													
Previsto	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	554.427,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	554.427,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal													
Previsto	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,37	554.428,00
Atualizado	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,37	554.428,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,37	554.428,00
Atualizado	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,33	46.202,37	554.428,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural													
Previsto	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	109.164,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	136.452,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-27.288,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal													
Previsto	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	109.164,00
Atualizado	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	9.097,00	109.164,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	136.452,00
Atualizado	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	11.371,00	136.452,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-27.288,00
Atualizado	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-2.274,00	-27.288,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00. - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais													
Previsto	12.080,00	12.080,00	12.080,00	12.080,00	12.080,00	12.080,00	12.080,00	12.080,00	12.080,00	12.080,00	12.080,00	12.080,00	144.960,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	12.080,00	12.080,00	12.080,00	12.080,00	12.080,00	12.080,00	12.080,00	12.080,00	12.080,00	12.080,00	12.080,00	12.080,00	144.960,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00. - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM													
Previsto	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	1.173,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	1.173,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00. - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal													
Previsto	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,87	1.174,00
Atualizado	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,87	1.174,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,87	1.174,00
Atualizado	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,83	97,87	1.174,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP													
Previsto	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	143.786,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	143.786,04

Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal													
Previsto	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,13	143.786,00
Atualizado	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,13	143.786,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,13	143.786,00
Atualizado	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,17	11.982,13	143.786,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute													
Previsto	109.477,08	109.477,08	109.477,08	109.477,08	109.477,08	109.477,08	109.477,08	109.477,08	109.477,08	109.477,08	109.477,08	109.477,08	1.313.724,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	109.477,08	109.477,08	109.477,08	109.477,08	109.477,08	109.477,08	109.477,08	109.477,08	109.477,08	109.477,08	109.477,08	109.477,08	1.313.724,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária													
Previsto	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	1.203.924,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	1.203.924,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal													
Previsto	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	1.203.924,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal													
Previsto	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	1.203.924,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	100.327,08	1.203.924,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00. - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO													
Previsto	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	159.690,00
Atualizado	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	159.690,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	159.690,00
Atualizado	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	13.307,50	159.690,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00. - PSF - Programa Saúde da Família													
Previsto	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,62	1.044.235,00
Atualizado	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,62	1.044.235,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,62	1.044.235,00
Atualizado	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,58	87.019,62	1.044.235,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde													
Previsto	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	71.400,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Previsto	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	71.400,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal													
Previsto	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	71.400,00
Atualizado	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	71.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal													
Previsto	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	71.400,00
Atualizado	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	71.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	71.400,00
Atualizado	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	71.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica													
Previsto	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	38.400,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	38.400,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal													
Previsto	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	38.400,00
Atualizado	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	38.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	38.400,00
Atualizado	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	38.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE													
Previsto	37.462,83	37.462,83	37.462,83	37.462,83	37.462,83	37.462,83	37.462,83	37.462,83	37.462,83	37.462,83	37.462,83	37.462,83	449.553,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	37.462,83	37.462,83	37.462,83	37.462,83	37.462,83	37.462,83	37.462,83	37.462,83	37.462,83	37.462,83	37.462,83	37.462,83	449.553,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00. - Transferências do Salário-Educação													
Previsto	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	294.435,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00. - Transferências do Salário-Educação													
Previsto	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	294.435,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	294.435,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00. - Transferências do Salário-Educação - Principal													
Previsto	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	294.435,00
Atualizado	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	294.435,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	294.435,00

Atualizado	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	24.536,25	294.435,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00. - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE													
Previsto	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	84.600,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	84.600,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00. - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ													
Previsto	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	84.600,00
Atualizado	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	84.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	84.600,00
Atualizado	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	84.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00. - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P													
Previsto	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	43.491,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00. - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P													
Previsto	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	43.491,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	43.491,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00. - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P													
Previsto	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	43.491,00
Atualizado	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	43.491,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	43.491,00
Atualizado	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	3.624,25	43.491,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00. - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE													
Previsto	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	27.027,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	27.027,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00. - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal													
Previsto	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,37	27.028,00
Atualizado	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,37	27.028,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,37	27.028,00
Atualizado	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,33	2.252,37	27.028,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00. - Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96													
Previsto	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	46.656,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00. - Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96													
Previsto	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	46.656,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	58.320,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-11.664,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00. - Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal													
Previsto	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	46.656,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	58.320,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-11.664,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00. - Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal													
Previsto	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	46.656,00
Atualizado	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	46.656,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	58.320,00
Atualizado	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	58.320,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-11.664,00
Atualizado	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-972,00	-11.664,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS													
Previsto	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	500.438,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	500.438,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS													
Previsto	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	500.438,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	500.438,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal													
Previsto	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	500.438,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Previsto	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	41.703,17	500.438,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00. - Bloco de Atenção Social Básica - BL PSB - Fonte 934													
Previsto	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,87	455.398,00
Atualizado	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,87	455.398,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,87	455.398,00
Atualizado	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,83	37.949,87	455.398,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00. - Bloco de Gestão SUAS - FNAS - Fonte 1936													
Previsto	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,63	28.700,00
Atualizado	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,63	28.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00. - Bloco de Gestão SUAS - FNAS - Fonte 1936													
Previsto	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,63	28.700,00
Atualizado	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,63	28.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,63	28.700,00
Atualizado	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,67	2.391,63	28.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00. - Bloco GBF-Gestão do Bolsa Família - Fonte 1940													
Previsto	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,63	16.340,00
Atualizado	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,63	16.340,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,63	16.340,00
Atualizado	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,67	1.361,63	16.340,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades													
Previsto	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	8.440.173,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	872.703,26	872.703,26	872.703,26	872.703,26	872.703,26	872.703,26	872.703,26	872.703,26	872.703,26	872.703,26	872.703,26	872.703,26	10.472.439,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-2.032.266,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências dos Estados - Específica E/M													
Previsto	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	8.440.173,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	872.703,26	872.703,26	872.703,26	872.703,26	872.703,26	872.703,26	872.703,26	872.703,26	872.703,26	872.703,26	872.703,26	872.703,26	10.472.439,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													

Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências dos Estados - Específica E/M													
Previsto	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	703.347,76	8.440.173,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previsto	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-2.032.266,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00. - Participação na Receita dos Estados													
Previsto	679.690,34	679.690,34	679.690,34	679.690,34	679.690,34	679.690,34	679.690,34	679.690,34	679.690,34	679.690,34	679.690,34	679.690,34	8.156.284,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	849.045,84	849.045,84	849.045,84	849.045,84	849.045,84	849.045,84	849.045,84	849.045,84	849.045,84	849.045,84	849.045,84	849.045,84	10.188.550,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-169.355,50	-2.032.266,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do ICMS													
Previsto	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	7.546.889,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	9.433.610,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-1.886.721,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do ICMS - Principal													
Previsto	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,38	7.546.889,00
Atualizado	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,38	7.546.889,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do ICMS - Principal													
Previsto	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,38	7.546.889,00
Atualizado	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,42	628.907,38	7.546.889,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,13	9.433.610,00
Atualizado	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,17	786.134,13	9.433.610,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-1.886.721,00
Atualizado	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-157.226,75	-1.886.721,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do IPVA													
Previsto	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	494.862,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	618.576,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-123.714,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do IPVA - Principal													
Previsto	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,62	494.863,00
Atualizado	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,58	41.238,62	494.863,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Receita													
Previsto	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,12	618.577,00
Atualizado	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,08	51.548,12	618.577,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-123.714,00
Atualizado	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-10.309,50	-123.714,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do IPI - Municípios													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do IPI - Municípios													
Previsto	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	87.332,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	109.163,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-21.831,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal													
Previsto	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,63	87.332,00
Atualizado	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,67	7.277,63	87.332,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,88	109.163,00
Atualizado	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,92	9.096,88	109.163,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-21.831,00
Atualizado	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-1.819,25	-21.831,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico													
Previsto	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	27.200,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	27.200,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal													
Previsto	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,63	27.200,00
Atualizado	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,63	27.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal													
Previsto	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,63	27.200,00
Atualizado	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,63	27.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,63	27.200,00
Atualizado	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,67	2.266,63	27.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo													
Previsto	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	87.329,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Receita													
Previsto	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	87.329,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo													
Previsto	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	87.329,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	87.329,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal													
Previsto	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,38	87.329,00
Atualizado	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,38	87.329,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,38	87.329,00
Atualizado	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,38	87.329,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00. - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades													
Previsto	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	196.560,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00. - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades													
Previsto	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	196.560,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	16.380,00	196.560,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação													
Previsto	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	120.800,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	120.800,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal													
Previsto	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,63	120.800,00
Atualizado	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,63	120.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,63	120.800,00
Atualizado	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,67	10.066,63	120.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênio dos Estados													
Previsto	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	75.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	75.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal													
Previsto	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,37	75.760,00
Atualizado	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,37	75.760,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal													
Previsto	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,37	75.760,00
Atualizado	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,37	75.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,37	75.760,00
Atualizado	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,33	6.313,37	75.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Outras Instituições Públicas													
Previsto	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	3.460.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	3.460.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M													
Previsto	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	3.460.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	3.460.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza													
Previsto	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	3.460.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	3.460.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza													
Previsto	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	3.460.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza													
Previsto	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	3.460.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	3.460.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza													
Previsto	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	3.460.500,00
Atualizado	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	3.460.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	3.460.500,00
Atualizado	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	288.375,00	3.460.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Outras Receitas Correntes													
Previsto	135.675,50	135.675,50	135.675,50	135.675,50	135.675,50	135.675,50	135.675,50	135.675,50	135.675,50	135.675,50	135.675,50	135.675,50	1.628.106,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	135.675,50	135.675,50	135.675,50	135.675,50	135.675,50	135.675,50	135.675,50	135.675,50	135.675,50	135.675,50	135.675,50	135.675,50	1.628.106,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Demais Receitas Correntes													
Previsto	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	3.256.212,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	3.256.212,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS													
Previsto	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	1.623.746,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS													
Previsto	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	1.623.746,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	1.623.746,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS													
Previsto	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	1.623.746,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	1.623.746,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal													
Previsto	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,13	1.623.746,00
Atualizado	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,13	1.623.746,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,13	1.623.746,00
Atualizado	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,17	135.312,13	1.623.746,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00. - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores													
Previsto	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	4.359,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	4.359,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00. - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores													
Previsto	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	4.359,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00. - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores													
Previsto	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	4.359,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	4.359,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00. - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -													
Previsto	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,37	4.360,00
Atualizado	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,37	4.360,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,37	4.360,00
Atualizado	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,33	363,37	4.360,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Receitas de Capital													
Previsto	43.438,33	43.438,33	43.438,33	43.438,33	43.438,33	43.438,33	43.438,33	43.438,33	43.438,33	43.438,33	43.438,33	43.438,33	521.259,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	43.438,33	43.438,33	43.438,33	43.438,33	43.438,33	43.438,33	43.438,33	43.438,33	43.438,33	43.438,33	43.438,33	43.438,33	521.259,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens													
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens Móveis													
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens Móveis													
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes													
Previsto	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes													
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal													
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00

Atualizado	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Atualizado	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Capital													
Previsto	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	507.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Capital													
Previsto	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	507.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	42.313,33	507.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências da União e de suas Entidades													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00. - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênios da União													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênios da União													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênios da União - Principal													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Atualizado	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Atualizado	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades													
Previsto	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	57.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	57.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades													
Previsto	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	57.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	57.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS													
Previsto	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	57.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS													
Previsto	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	57.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	57.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS													
Previsto	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	57.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	57.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal													
Previsto	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,37	57.760,00
Atualizado	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,37	57.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,37	57.760,00
Atualizado	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,33	4.813,37	57.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CC2DE4D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 003/2021

SÚMULA: ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Iporã.
Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.
Art. 3º - A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021 foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros do Legislativo.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021
DESPESAS

Categorias	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Despesas Correntes	**162.250,00**	**162.250,00**	**162.250,00**	**162.250,00**	**162.250,00**	**162.250,00**	**162.250,00**	**162.250,00**	**162.250,00**	**162.250,00**	**162.250,00**	**162.250,00**	**1.947.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	125.583,33	125.583,33	125.583,33	125.583,33	125.583,33	125.583,33	125.583,33	125.583,33	125.583,33	125.583,33	125.583,33	125.583,37	1.507.000,00
Outras Despesas Correntes	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,63	440.000,00
Despesas de Capital	**4.416,67**	**4.416,67**	**4.416,67**	**4.416,67**	**4.416,67**	**4.416,67**	**4.416,67**	**4.416,67**	**4.416,67**	**4.416,67**	**4.416,67**	**4.416,63**	**53.000,00**
Investimentos	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63	53.000,00
Total	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,63**	**2.000.000,00**

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:BDC45FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL 1º SEMESTRE DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO/2019 A JUNHO/2020													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2019	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.027,10	56.227,20	54.833,29	54.698,02	84.611,58	54.923,15	54.795,88	58.175,72	60.564,33	57.280,91	56.005,72	62.561,81	709.704,71	0,00
Pessoal Ativo	55.027,10	56.227,20	54.833,29	54.698,02	84.611,58	54.923,15	54.795,88	58.175,72	60.564,33	57.280,91	56.005,72	62.561,81	709.704,71	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.085,62	46.742,28	45.206,17	45.204,99	69.926,95	45.430,12	45.302,85	47.993,36	49.585,85	46.948,70	46.024,60	51.703,98	585.155,47	0,00
Obrigações Patronais	9.941,48	9.484,92	9.627,12	9.493,03	14.684,63	9.493,03	9.493,03	10.182,36	10.978,48	10.332,21	9.981,12	10.857,83	124.549,24	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.027,10	56.227,20	54.833,29	54.698,02	84.611,58	54.923,15	54.795,88	58.175,72	60.564,33	57.280,91	56.005,72	62.561,81	709.704,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	709.704,71	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.009.226,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.009.226,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	709.704,71	3,22%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.320.553,59	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.254.525,91	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.188.498,23	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:6245CCB2

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.027,10	56.227,20	54.833,29	54.698,02	84.611,58	54.923,15	54.795,88	58.175,72	60.564,33	57.280,91	56.005,72	62.561,81	709.704,71	0,00
Pessoal Ativo	55.027,10	56.227,20	54.833,29	54.698,02	84.611,58	54.923,15	54.795,88	58.175,72	60.564,33	57.280,91	56.005,72	62.561,81	709.704,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.085,62	46.742,28	45.206,17	45.204,99	69.926,95	45.430,12	45.302,85	47.993,36	49.585,85	46.948,70	46.024,60	51.703,98	585.155,47	0,00
Obrigações Patronais	9.941,48	9.484,92	9.627,12	9.493,03	14.684,63	9.493,03	9.493,03	10.182,36	10.978,48	10.332,21	9.981,12	10.857,83	124.549,24	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.027,10	56.227,20	54.833,29	54.698,02	84.611,58	54.923,15	54.795,88	58.175,72	60.564,33	57.280,91	56.005,72	62.561,81	709.704,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	709.704,71	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.009.226,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.009.226,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	709.704,71	3,22%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.320.553,59	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.254.525,91	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.188.498,23	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EMRESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:CE864F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO IV - FUNDO FINANCEIRO - RECEITA 2021

DECRETO Nº 24, de 04 de janeiro de 2021.
ANEXO IV
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL POR FONTE DE RECURSO Ano de 2021
FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	TOTAL	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
RECEITAS													
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
001 - RECURSOS DO TESOURO (Descentralizados)	R$ 261.029,11	R$ 21.752,43	R$ 21.752,43	R$ 21.752,43	R$ 21.752,43	R$ 21.752,43	R$ 21.752,43	R$ 21.752,43	R$ 21.752,43	R$ 21.752,43	R$ 21.752,43	R$ 21.752,43	R$ 21.752,38
040 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 5.585.488,77	R$ 429.652,98	R$ 429.652,98	R$ 429.652,98	R$ 429.652,98	R$ 429.652,98	R$ 429.652,98	R$ 429.652,98	R$ 429.652,98	R$ 429.652,98	R$ 429.652,98	R$ 429.652,98	R$ 859.305,99
551 - COMPENSAÇÕES ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	R$ 640.101,18	R$ 49.238,55	R$ 49.238,55	R$ 49.238,55	R$ 49.238,55	R$ 49.238,55	R$ 49.238,55	R$ 49.238,55	R$ 49.238,55	R$ 49.238,55	R$ 49.238,55	R$ 49.238,55	R$ 98.477,13
TOTAL DE RECEITAS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6.486.619,06	500.643,96	500.643,96	500.643,96	500.643,96	500.643,96	500.643,96	500.643,96	500.643,96	500.643,96	500.643,96	500.643,96	979.535,50

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C0F3CDCA

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO V - FUNDO FINANCEIRO - DESPESA 2021

DECRETO Nº 24, de 04 de janeiro de 2021.
ANEXO V
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSO Ano de 2021
FUNDO FINANCEIRO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES

DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	TOTAL	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
Despesas													
001 - RECURSOS DO TESOURO (Descentralizados)	R$ 261.029,11	R$ 21.752,43	R$ 21.752,43	R$ 21.752,43	R$ 21.752,43	R$ 21.752,43	R$ 21.752,43	R$ 21.752,43	R$ 21.752,43	R$ 21.752,43	R$ 21.752,43	R$ 21.752,43	R$ 21.752,38
040 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 5.585.488,77	R$ 429.652,98	R$ 429.652,98	R$ 429.652,98	R$ 429.652,98	R$ 429.652,98	R$ 429.652,98	R$ 429.652,98	R$ 429.652,98	R$ 429.652,98	R$ 429.652,98	R$ 429.652,98	R$ 859.305,99
551 - COMPENSAÇÕES ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	R$ 640.101,18	R$ 49.238,55	R$ 49.238,55	R$ 49.238,55	R$ 49.238,55	R$ 49.238,55	R$ 49.238,55	R$ 49.238,55	R$ 49.238,55	R$ 49.238,55	R$ 49.238,55	R$ 49.238,55	R$ 98.477,13
TOTAL DE DESPESAS	**6.486.619,06**	**500.643,96**	**500.643,96**	**500.643,96**	**500.643,96**	**500.643,96**	**500.643,96**	**500.643,96**	**500.643,96**	**500.643,96**	**500.643,96**	**500.643,96**	**979.535,50**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JOSE LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:5B8D37EA

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO VI FUNDO PREVIDENCIARIO - DESPESA 2021

DECRETO Nº 24, de 04 de janeiro de 2021.
ANEXO VI
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSO Ano de 2021
FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES

DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	TOTAL	janeiro	Fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
Despesas													
001 - RECURSOS DO TESOURO (Descentralizados)	R$ 19.263,81	R$ 1.604,68	R$ 1.604,68	R$ 1.604,68	R$ 1.604,68	R$ 1.604,68	R$ 1.604,68	R$ 1.604,68	R$ 1.604,68	R$ 1.604,68	R$ 1.604,68	R$ 1.604,68	R$ 1.612,33
040 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 3.107.418,49	R$ 239.032,19	R$ 239.032,19	R$ 239.032,19	R$ 239.032,19	R$ 239.032,19	R$ 358.548,28	R$ 239.032,19	R$ 239.032,19	R$ 239.032,19	R$ 239.032,19	R$ 239.032,19	R$ 358.548,31
551 - COMPENSAÇÕES ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	R$ 20.000,00	R$ 1.538,46	R$ 1.538,46	R$ 1.538,46	R$ 1.538,46	R$ 1.538,46	R$ 1.538,46	R$ 1.538,46	R$ 1.538,46	R$ 1.538,46	R$ 1.538,46	R$ 1.538,46	R$ 3.076,94
								-	-	-	-	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE DESPESAS	**3.146.682,30**	**242.175,33**	**242.175,33**	**242.175,33**	**242.175,33**	**242.175,33**	**361.691,42**	**242.175,33**	**242.175,33**	**242.175,33**	**242.175,33**	**242.175,33**	**363.237,58**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:883080F2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO VII - FUNDO PREVIDENCIARIO - RECEITA 2021

DECRETO Nº 24, de 04 de janeiro de 2021.
ANEXO VII
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL POR FONTE DE RECURSO Ano de 2021
FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	TOTAL	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
RECEITAS													
001 - RECURSOS DO TESOURO (Descentralizados)	R$ 19.263,81	R$ 1.604,68	R$ 1.604,68	R$ 1.604,68	R$ 1.604,68	R$ 1.604,68	R$ 1.604,68	R$ 1.604,68	R$ 1.604,68	R$ 1.604,68	R$ 1.604,68	R$ 1.604,68	R$ 1.612,33
040 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 3.107.418,49	R$ 239.032,19	R$ 239.032,19	R$ 239.032,19	R$ 239.032,19	R$ 239.032,19	R$ 239.032,19	R$ 239.032,19	R$ 239.032,19	R$ 239.032,19	R$ 239.032,19	R$ 239.032,19	R$ 478.064,40
551 - COMPENSAÇÕES ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	R$ 20.000,00	R$ 1.538,46	R$ 1.538,46	R$ 1.538,46	R$ 1.538,46	R$ 1.538,46	R$ 1.538,46	R$ 1.538,46	R$ 1.538,46	R$ 1.538,46	R$ 1.538,46	R$ 1.538,46	R$ 3.076,94
								-	-	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3.146.682,30	242.175,33	242.175,33	242.175,33	242.175,33	242.175,33	242.175,33	242.175,33	242.175,33	242.175,33	242.175,33	242.175,33	482.753,67

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:77FABD47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - RECEITA

ANEXO I - DECRETO Nº 135/2020														
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - RECEITA														
2021														
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0	Recursos Livres	2.183.799,16	1.755.253,80	1.925.591,64	1.873.339,00	1.750.473,85	1.668.780,30	2.331.307,94	1.857.996,21	1.650.616,28	1.939.722,24	1.790.687,19	2.106.120,25	22.833.687,86
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.521,60	3.920,40	3.571,20	4.410,00	2.854,80	2.700,00	3.128,40	2.930,40	2.073,60	1.537,20	2.538,00	1.814,40	36.000,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	904.527,00	623.410,00	600.090,00	788.471,00	981.623,00	1.004.366,00	1.082.367,00	468.828,00	746.790,00	1.199.091,00	925.413,00	1.225.024,00	10.550.000,00
101	Fundeb 60%	569.238,74	442.401,54	444.406,81	360.497,81	427.714,06	360.475,78	346.316,30	423.632,63	350.245,08	403.983,06	431.185,91	284.838,06	4.844.935,78
102	Fundeb 40%	379.415,81	294.815,42	296.152,97	240.241,80	285.125,68	240.241,80	230.877,53	282.248,89	233.460,78	269.303,53	287.588,23	189.869,25	3.229.341,69
103	5% transf. Const. Fundeb	195.123,85	1.869,69	202.682,78	177.812,83	82.750,86	172.954,03	83.633,53	126.599,98	222.754,45	238.212,28	116.965,29	30.877,52	1.652.237,09
104	Demais Impost. Vinc à Educ B.	38.224,07	86.157,13	60.422,88	106.974,33	49.196,40	52.901,63	250.867,01	64.401,34	48.713,90	58.547,72	66.029,94	185.970,01	1.068.406,36
107	Salário-Educação	53.484,61	80.835,43	49.577,21	49.059,01	49.056,08	51.622,50	48.153,65	48.062,28	48.163,08	49.074,40	54.986,11	47.297,64	629.372,00
120	Transf. V. Públicas Federais	8.422,43	7.930,40	28.766,18	22.158,62	38.001,27	22.114,93	37.969,08	22.113,70	30.038,76	21.992,03	30.040,60	14.054,55	283.602,55
129	Transf. V. Públicas Federais	5.027,29	6.252,97	23.130,87	23.091,79	23.107,36	23.103,39	23.110,60	23.127,94	23.102,86	23.097,74	23.125,85	16.891,34	236.170,00
130	Transf. V. Públicas Estaduais	3,67	18.383,37	81.902,58	90.127,45	55.456,09	34.669,88	89.934,45	71.670,76	26.472,78	61.046,84	36.417,51	35.330,93	601.416,31
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	541.492,12	437.120,54	477.463,07	464.033,61	429.215,54	414.354,44	437.664,61	454.917,11	407.978,66	480.606,16	444.175,38	426.000,92	5.415.022,16

492	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.766,73	30,00	97,20	5.789,94	71.852,56	149.293,72	32.513,70	75.030,69	64.262,35	48.857,55	110.573,21	78.279,90	662.347,55
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	93.022,13	221.122,48	191.194,87	195.624,77	153.292,39	228.643,71	186.368,79	196.033,80	242.162,00	180.636,99	171.812,86	414.196,71	2.474.111,50
498	Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	107,53	51,31	112,86	100,84	96,77	103,25	88,72	89,35	75,76	100,95	58,10	59,56	1.045,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	75.764,80	21.201,19	20.449,55	18.198,12	20.708,99	21.293,40	24.444,96	22.290,69	23.327,07	23.067,24	26.165,84	18.196,20	315.108,05
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.515,99	22.948,38	25.945,81	62.982,72	38.084,69	28.372,51	20.172,76	29.459,01	16.649,85	36.766,31	17.024,50	31.358,87	342.281,40
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.324,71	10.521,02	58.044,87	74.227,65	55.187,71	23.180,33	14.342,18	8.964,13	9.676,51	5.426,42	6.242,24	4.319,78	274.457,55
511	Taxas - Prestação de Serviços	7.836,42	7.946,25	8.343,04	9.064,36	8.749,20	9.164,74	9.255,78	8.758,78	8.495,07	8.371,29	8.515,25	4.679,97	99.180,15
512	CIDE (Lei 10866/04, art ,1°B)	17.625,50	6,52	10,50	17.547,53	17,25	10,04	18.835,70	4,33	4,55	10.707,61	3,88	1,64	64.775,05
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	171,90	163,40	176,30	58,70	38,30	175,70	93,60	63,00	0,00	59,10	0,00	1.000,00
774	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	72,70	60,25	6.450,22	70,34	59,69	39,98	2.157,65	15.969,36	12.797,68	6.050,98	25.612,43	25.658,72	95.000,00
856	FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
857	FIA INCENTIVO CMDCA	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	728,19	8.700,00
858	INCENTIVO VII	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
859	FIA ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	20.586,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,45	20.663,24
934	Bloco Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	16.075,62	11.689,59	10.599,28	11.872,58	23.651,62	19.975,05	19.073,67	29.107,20	6.499,17	21.739,66	20.478,38	31.238,18	222.000,00
937	Bloco de Investimento - SUAS	23.052,87	2.503,16	15,48	2.566,68	9.043,81	7.640,09	7.327,21	7.509,60	7.459,22	4.957,07	4.637,28	11.287,53	88.000,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	6,41	5,87	261,91	6,58	6,79	1.546,62	4.189,22	11,41	9,72	12,15	9,33	5,99	6.072,00
942	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F093D4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - DESPESA

ANEXO II - DECRETO N° 135/2020														
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - DESPESA														
2021														
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0	Recursos Livres	2.176.731,35	1.972.311,79	1.680.283,85	1.792.602,29	1.761.153,13	1.637.602,84	2.100.354,81	1.698.254,80	1.541.008,99	1.857.746,99	1.866.732,46	2.378.904,54	22.463.687,84
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.821,60	25.212,60	33.292,00	33.738,60	37.108,40	39.991,00	36.174,60	43.848,00	35.037,80	26.836,60	31.586,80	37.352,00	406.000,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	751.160,00	797.580,00	794.415,00	793.360,00	841.890,00	832.395,00	850.330,00	841.890,00	581.305,00	1.182.655,00	868.265,00	1.414.755,00	10.550.000,00
101	Fundeb 60%	603.194,51	485.947,06	409.881,57	313.467,35	409.397,07	345.443,92	324.610,70	399.222,71	353.195,82	439.920,17	372.575,56	388.079,36	4.844.935,80
102	Fundeb 40%	292.578,36	268.035,36	233.804,34	383.322,86	230.252,06	226.699,79	271.910,57	245.752,90	230.575,00	219.595,23	351.998,24	274.816,98	3.229.341,69
103	5% transf. Const. Fundeb	167.206,39	88.064,24	133.665,98	144.570,74	139.779,26	220.573,65	140.274,93	139.779,26	142.918,51	147.875,22	135.979,11	51.549,80	1.652.237,09
104	Demais Impost. Vinc à Educ B.	38.142,11	75.856,85	62.822,29	93.592,40	66.882,24	62.288,09	247.442,91	65.920,67	66.454,87	66.882,24	47.116,72	175.004,96	1.068.406,35
107	Salário-Educação	59.664,47	77.161,01	50.349,76	49.405,70	49.342,76	51.105,01	39.021,06	48.335,77	57.713,41	49.468,64	49.657,45	48.146,96	629.372,00
120	Transf. V. Públicas Federais	0,00	10.209,69	28.870,74	30.402,19	40.810,41	20.391,02	40.838,77	20.391,02	30.600,72	20.220,86	30.600,72	10.266,41	283.602,55
129	Transf. V. Públicas Federais	3.944,04	9.541,27	23.758,70	28.245,93	18.090,62	23.309,98	23.215,51	23.239,13	23.215,51	23.215,51	14.359,14	22.034,66	236.170,00
130	Transf. V. Públicas Estaduais	0,00	29.770,11	89.430,61	84.619,27	52.142,79	33.017,76	84.438,85	67.358,63	24.898,64	68.501,32	32.476,48	34.761,86	601.416,32
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	544.209,73	507.929,08	426.162,24	442.407,31	440.241,30	414.249,20	408.292,67	426.162,24	380.676,06	462.442,89	471.106,93	491.142,51	5.415.022,16
492	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.766,73	30,00	97,20	5.789,94	71.852,56	149.293,72	32.513,70	75.030,69	64.262,35	48.857,55	110.573,21	78.279,90	662.347,55
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	131.622,73	155.621,61	164.033,59	160.817,25	161.064,66	162.796,54	499.770,52	162.054,30	159.085,37	189.764,35	172.940,39	354.540,18	2.474.111,49
498	Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	224,57	10,97	78,69	11,6	11,08	76,7	76,91	131,36	74,3	72,31	6,69	269,82	1.045,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.334,69	27.319,87	27.004,76	23.191,95	23.444,04	22.435,69	26.878,72	28.044,62	28.485,77	29.084,47	30.660,01	23.223,46	315.108,05
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	11.021,46	19.373,13	23.069,77	57.571,73	32.208,68	53.258,99	22.932,85	26.321,44	20.742,25	32.722,10	16.497,96	26.561,04	342.281,40
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.787,51	12.432,93	76.024,74	60.161,09	47.042,02	24.179,71	15.973,43	9.249,22	7.629,92	5.736,16	7.602,47	4.638,33	274.457,53
511	Taxas - Prestação de Serviços	7.934,41	8.013,76	8.737,77	10.334,57	9.223,75	7.924,49	7.507,94	5.930,97	9.709,74	7.656,71	9.560,97	6.645,07	99.180,15
512	CIDE (Lei 10866/04, art ,1°B)	17.845,53	51,82	58,3	17.547,56	90,69	51,82	17.962,12	19,43	12,96	11.108,92	19,43	6,48	64.775,06
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,6	2,8	2,6	2,7	2,4	2,3	2,7	1,5	1,1	0,1	1	980,2	1.000,00
774	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	123,5	95	85,5	57	57	13.528,00	57	13.518,50	28,5	13.499,50	40.422,50	13.528,00	95.000,00
856	FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
857	FIA INCENTIVO CMDCA	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	724,71	728,19	8.700,00
858	INCENTIVO VII	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
859	FIA ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00

880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	12.831,87	4.835,20	8,27	12,4	16,53	14,46	12,4	8,27	6,2	6,2	8,27	2.903,19	20.663,26
934	Bloco Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	12.964,80	9.546,00	11.677,20	21.045,60	28.660,20	6.482,40	15.473,40	29.126,40	13.320,00	19.869,00	18.181,80	35.653,20	222.000,00
937	Bloco de Investimento - SUAS	17.133,60	3.220,80	3.106,40	5.931,20	8.518,40	7.682,40	7.471,20	6.212,80	7.339,20	7.365,60	5.728,80	8.289,60	88.000,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10,93	9,72	497,9	46,15	9,72	1.198,61	3.234,55	212,52	629,67	112,33	99,58	10,32	6.072,00
942	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.495,50	7.494,00	4,5	1,5	1,5	1,5	1,5	0,00	15.000,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:19804D8A

